

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**  
**TRAIRI( AMSO-TR)****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 ATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
**DE ABERTURA DOS ENVELOPES****CREDENCIAMENTO Nº 002/2023****ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS**  
**ENVELOPES**

Às 14:00 horas do dia quatorze de março de 2024, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Licitação Constituída pela Portaria nº 001/2023, constituída por Maria Da Paz Dantas – Presidente, Ingrid Priscila Dantas de Araújo - Membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto – Membro, foi declarada aberta a sessão para abertura dos envelopes do credenciamento nº 002/2023, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou o envelope para Credenciamento a seguinte empresa:

WILSON PEREIRA DE SOUZA, CNPJ 26.648.674/0001-90.

Verificada a inviolabilidade dos invólucros, a Comissão de Licitação fez a abertura do envelope e todos os documentos entregues foram analisados e revisados. Depois de finalizada a conferência da documentação recebida, a Comissão entendeu que a empresa cumpriu o edital, ficando assim habilitada. E nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Maria da Paz Dantas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Presidente da CPL

**INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO**

Membro

**FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO**

Membro

**Publicado por:**Verônica Juliana Garcia Geraldo  
Código Identificador:DD65A93B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE**  
**SERIDÓ****DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**  
**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Comunicamos, a quem for de interesse, sobre a intenção da administração em obter propostas referente contratação de empresa especializada no ramo de equipamentos eletrônicos, para a compra de 2 (dois) Tablets com tela de, no mínimo, 10,2 polegadas, tela retina com padrão sRGB, resolução de 2160x1620 pixels a 264 pixels por polegada (ppp), processador mínimo A13 Bionic, câmera frontal ultra-angular de 12 MP e câmera traseira de 8MP, deve captar vídeos com resolução mínima de 1080p e ter conectividade para rede celular de, no mínimo, 4G LTE, capacidade de armazenamento mínima de 128 GB, compatibilidade Wi-Fi 5, e deve acompanhar caneta touch screen compatível; e 1 (um) Projetor multimídia de categoria LS, com processador de vídeo do tipo mecanismo crystal, HDR, HLG, tecnologia de painel Pur Color, realce de contraste e modo filme. Deve ter sistema de áudio 360 graus imbutido, som adaptativo, com potência mínima de 5W e conectividade Bluetooth, Sistema operacional Tizen, entrada HDMI e conectividade Wi-Fi, alimentação AC100-240V 50/60Hz, deve incluir como acessório controle remoto, cabo de força e manual do usuário, a fim de atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, CNPJ 39.610.651/0001-39, com endereço na Avenida Coronel José Bezerra, nº 10, CENTRO, Currais Novos/RN – CEP. 59.380-000, conforme descrito e detalhado no Termo de Referência que será disponibilizado pelo e-mail consorciogeoparqueserido@hotmail.com, até **03 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la. As empresas que se interessarem deverão encaminhar sua proposta para o e-mail: consorciogeoparqueserido@hotmail.com. A empresa que apresentar o menor preço será contratada via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**JANAINA LUCIANA DE MEDEIROS**

Diretora Executiva e Secretária Executiva

**Publicado por:**Janaina Luciana de Medeiros  
Código Identificador:9E79A1D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
013/2024**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E ÁGUA MINERAL FLUORETADA EM BOTTIÕES DE 20 LITROS, COPINHOS DE 200ML E GARRAFINHA DE 300 ML, COMO TAMBÉM GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE (20 LITROS), PARA ABASTECIMENTO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **28 de março de 2024**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 14 de março de 2024.

**GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**D1C9BDDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da BANDA “FORRÓ DOS 3” através da empresa **JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME**, para integrar a programação do São João em Acari, no dia 08 de junho de 2024, na cidade de Acari/RN.

**Considerando** o que dispõe o artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** **JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME – CNPJ: 12.725.128/0001-00**, com sede à **Rua Campos Sales, nº 43, bairro Santo Antônio, Mossoró/RN, CEP: 59611-050**.

**Objeto:** Contratação de apresentação artística (show musical) da BANDA “FORRÓ DOS 3”, por meio da empresa **JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME**, para integrar a programação do São João em Acari, no dia 08 de junho de 2024, na cidade de Acari/RN.

**Valor Total:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Acari/RN, 07 de março de 2024.

**MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**5CFDAC9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000954/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA “FORRÓ DOS 3”, POR MEIO DA EMPRESA **JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO EM ACARI, NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** **JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME**, CNPJ Nº 12.725.128/0001-00, COM SEDE À RUA SERRA DAS ARARAS, Nº 8070, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59068-050.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**BASE LEGAL:** ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 07 DE MARÇO DE 2024.

**MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**1CA9336A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000954/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA “FORRÓ DOS 3”, POR MEIO DA EMPRESA **JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO EM ACARI, NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** **JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME**, CNPJ Nº 12.725.128/0001-00, COM SEDE À RUA SERRA DAS ARARAS, Nº 8070, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59068-050.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE JULHO DE 2024.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA;

NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**BASE LEGAL:** ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 13 DE MARÇO DE 2024.

**MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**3DD6FAC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) do cantor “GIULLIAN MONTE” através da empresa **GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME**, para integrar a programação do São João em Acari, no dia 08 de junho de 2024, na cidade de Acari/RN.

**Considerando** o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** **GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME – CNPJ: 14.898.657/0001-22, com sede à Rua São Vicente, nº 33, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000.**

**Objeto:** Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor “GIULLIAN MONTE”, por meio da empresa **GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME**, para integrar a programação do São João em Acari, no dia 08 de junho de 2024, na cidade de Acari/RN.

**Valor Total:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Acari/RN, 07 de março de 2024.

**MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**22A1AD9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000956/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “GIULLIAN MONTE”, POR MEIO DA EMPRESA **GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO EM ACARI, NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

**CONTRATADO:** **GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME – CNPJ: 14.898.657/0001-22, COM SEDE À RUA SÃO VICENTE, Nº 33, BAIRRO JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000.**

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**BASE LEGAL:** ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 07 DE MARÇO DE 2024.

**MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**235C0D56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000956/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “GIULLIAN MONTE”, POR MEIO DA EMPRESA **GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME**, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO EM ACARI, NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024, NA CIDADE DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

**CONTRATADO:** **GIULLIAN MONTE HENRIQUE - ME – CNPJ: 14.898.657/0001-22, COM SEDE À RUA SÃO VICENTE, Nº 33, BAIRRO JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000.**

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE JULHO DE 2024.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**BASE LEGAL:** ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 13 DE MARÇO DE 2024.

**MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**FCD8A20E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, através de seu Gestor de Contratos, torna pública a notificação a empresa **CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR-ME**, CNPJ Nº 27.545.583/0001-92, referente a inexecução do Contrato Administrativo Nº 175/2023, do Processo Licitatório nº 6587/2023 – Dispensa Eletrônica nº 012/2023, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A**

**IMPLANTAÇÃO DE UMA SALA DE CINEMA PARA A COMUNIDADE NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, em razão do descumprimento de cláusula(s) contratual(is) pela empresa acima citada.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a empresas supra, para que proceda com a entrega imediata dos itens decorrentes das Ordens de Fornecimentos nº 3674/2023 e 3667/2023, considerando, portanto, que o atraso no fornecimento do material tem prejudicado a essencial e regular prestação dos serviços administrativos, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo. A notificada poderá apresentar defesa devidamente fundamentada no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, justificando por escrito o descumprimento da entrega do item previsto na referida Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação das penalidades legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

A ausência de resposta, após o decurso do prazo citado, ensejará no imediato distrato do Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no referido instrumento e/ou na legislação pertinente.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Encaminhe-se cópia da presente Notificação à Procuradoria e à Assessoria em Licitações e Contratos deste Município, para ciência e para que tomem as providências que acharem cabíveis.

Publique-se para conhecimento público.

Acari-RN, 12 de março de 2024.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Município de Acari/RN

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**99D6D5E2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria Técnica/Jurídica do Município, no que concerne a contratação conforme o objeto informado a seguir.

**Considerando** o que dispõe o artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº **83.594.978/0001-56**, com sede na Q SRTVS, QD 01, Centro Empresarial Assis Chateaubriand Torre II sala 502/504, Brasília/DF, CEP: 70.340-906.

**Objeto:** Aquisição de inscrição da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, de 23 a 26 de abril de 2024, em Brasília/DF.

**Valor Global:** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Acari/RN, 14 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**8BE94254

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000958/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO DA XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, DE 23 A 26 DE ABRIL DE 2024, EM BRASÍLIA/DF.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

**CONTRATADO:** UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **83.594.978/0001-56**, COM SEDE NA Q SRTVS, QD 01, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALA 502/504, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.340-906.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - GABINETE DO PREFEITO; 04.122.0002.2003.0000 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15001000.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 14 DE MARÇO DE 2024.

**MARIA JOSÉ ALVES DANTAS**

Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**D0F45F92

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 124, DE 14 DE MARÇO DE 2024

*Declara Estado de Calamidade no Município de Acari, comprometido pelo elevado volume de chuvas, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as fortes e contínuas chuvas que atingiram o Município de Acari que culminaram com o intenso temporal, produzindo graves estragos na cidade no dia 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO os estragos ocasionados pela zona urbana e rural do Município de Acari, causados pela enxurrada, causando transbordamento e alagamentos de áreas e destruição de estadas vicinais;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo e a dificuldade do sistema de drenagem de águas pluviais;

CONSIDERANDO a intensa danificação das vias públicas afetadas por barreiras, fendas nas ruas, pedras e buracos que prejudicam sobremaneira a circulação, além de, em alguns pontos, impedi-la;

CONSIDERANDO que os danos materiais à cidade são vultosos e visíveis e que afetam toda a coletividade, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que denota situação necessária à decretação de Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou todo o aparato disponível necessário para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da tomada de medidas operacionais urgentes, inclusive, de repercussão financeira para atender às demandas urgentes para minimizar os efeitos do desastre;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural provocada pelas fortes chuvas, perfazendo alto índice pluviométrico, afetando várias áreas da cidade e zona rural, no dia 13 de março de 2024, caracterizando, assim, o Estado de Calamidade Pública no Município de Acari-RN.

§1º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Coordenação da Defesa Civil do Município de Acari, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

§2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pela chuva.

Art. 2º - Ficam dispensados de licitação, na forma do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, institui a lei de licitações e contratos da Administrativos, sem prejuízos das restrições da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à enchente, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela chuva, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 3º. Será formado um Comitê de Crise.

§1º - O comitê de crise será formado pelos seguintes integrantes:

- José Ari Bezerra Dantas – Vice-prefeito
- Paulo Roberto Leite Bulhões – Procurador Judicial e Administrativo Adjunto
- Luciano Azevedo da Silva – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
- Luciano Lopes de Medeiros – Secretário Municipal de Serviços Urbanos
- Francisco Araújo da Silva – Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento
- Damião Nélder de Medeiros – Secretário Municipal de Comunicação Social

§2º - Compete ao comitê de crise o estudo e direcionamento das políticas públicas voltadas a preservação da vida, minimização de danos a particulares e a bens públicos, sendo responsáveis pelo planejamento das ações a serem realizadas.

§3º - Identificada a situação de risco de morte a particulares, a comissão, através da coordenadoria de defesa civil, notificará o morador para deixar o imóvel imediatamente, e, caso o particular resista poderá ser requisitada força policial para ajudar na remoção.

Art. 4º. O presente Decreto Municipal será encaminhado para aprovação pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte com o fito de prorrogar a decretação do Estado de Calamidade Pública, no Município de Acari, que obterá os efeitos financeiros do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a necessidade.

Acari/RN, 14 de março de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**CE604A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 003/2024, PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PROFESSOR PNI.**

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 003/2024 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, e considerando as desistências expressas da: 2ª (Edna Cleiva Alves dos Santos), 4ª (Maria Estefhane da Silva Diniz) e 5ª (Ivânia Vitória de Medeiros Roque) colocadas, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024**, para a referida pasta administrativa:

PROFESSOR PNI – EDITAL Nº 003/2024			
Ordem	Nome do Candidato	Nota Obtida	Resultado
01	LUÍZA LAISSA PEREIRA DA SILVA	8,0	6º

A candidata relacionada neste Edital de Convocação deverá, nos dias **15 e 18 de março de 2024, das 08h às 13 horas**, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 011/2023), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitacao-eleitoral>);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- Comprovante de residência.
- Cópia do Cartão do Banco, com os dados bancários, que pretende receber os proventos.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 14 de março de 2024.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**A8FCDB0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2024 - SEMTHAS**

A **SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária:

SERVIDOR (A):	Mayara Mara dos Santos			
CARGO:	Coordenadora de Programas, Benefícios e Projetos			
MATRÍCULA:	10759			
DOCUMENTOS:	CPF: 080.966.17486	RG: 2840318		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06h15min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Visitar a Instituição Desafio Jovem onde se encontra um jovem acolhido para tratar de questões administrativas.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Vigilância Socioassistencial			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Extremoz/ RN	11/03/2024	R\$ 165,00	R\$ 82,50

**Importa a quantia de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 08 de março de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:FA8CC90B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2024 - SEMTHAS**

A **SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Maria Aparecida de França Bezerra			
CARGO:	Psicóloga			
MATRÍCULA:	20853			
DOCUMENTOS:	CPF: 054.669.484-54	RG: 2030967		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06h15min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Visita a jovem acolhido na Instituição Desafio Jovem na cidade de Extremoz/RN para atendimento psicológico			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Extremoz/RN	11/03/2024	R\$ 110,00	R\$ 55,00

**Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 08 de março de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:4965B3D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2024 - SEMTHAS**

A **SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	João Fernandes da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	10806			
DOCUMENTOS:	CPF: 066.264.514-64	RG: 002.020.171		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06h15min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir psicóloga e coordenadora até a cidade de Extremoz/RN para as mesmas realizarem uma visita para tratar de questões administrativas e atendimento psicológico ao jovem acolhido na instituição.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A):	Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Extremoz/RN	11/03/2024	R\$ 110,00	R\$ 55,00

**Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 08 de março de 2024.

**ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:0BE066DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 009/2024**

*Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 569/2023 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, no valor de R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) para a Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN.*

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando**, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 569/2023 de 11 de dezembro de 2023** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)**.

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Crédito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **R\$ 264.000,00** (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

#### SUPLEMENTAÇÃO

02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0075.10322.10322 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	132.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0075.10322.10322 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	132.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
<b>TOTAL</b>	<b>264.000,00</b>

Total do acréscimo R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de Dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

#### ANULAÇÃO

02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1032.1032 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	132.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	132.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>TOTAL</b>	<b>264.000,00</b>

Total da anulação: **R\$264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Almino Afonso/RN, 01 de março de 2024.

**JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:9AA46B04**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

#### LICITAÇÃO Nº. 007/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES, DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA/2024. **RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)** A Autoridade Competente do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, teve como vencedora a empresa licitante: **C J DE ARAUJO PESSOA - ME**, CNPJ nº 29.303.584/0001-56, com valor unitário do kg igual à **R\$ 15,90** (quinze reais e noventa centavos). Percebendo-se o valor global correspondente à **R\$ 222.600,00** (trezentos e vinte e dois mil reais).

**ADJUDICADO** em 13/03/2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

**Código Identificador:C09E2460**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### LICITAÇÃO Nº. 007/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES, DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA/2024. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021 em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **C J DE ARAUJO PESSOA - ME**, CNPJ nº 29.303.584/0001-56, com valor unitário do kg igual à **R\$ 15,90** (quinze reais e noventa centavos). Percebendo-se o valor global correspondente à **R\$ 222.600,00** (trezentos e vinte e dois mil reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Alto do Rodrigues/RN, 13/03/2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

**Código Identificador:9E292BB3**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

#### LICITAÇÃO Nº. 007/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES, DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA/2024. **CONVOCAÇÃO** Fica o representante da empresa: **C J DE ARAUJO PESSOA - ME**, CNPJ nº 29.303.584/0001-56, convocado a assinar o instrumento contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min.

Alto do Rodrigues/RN, 13/03/2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

**Código Identificador:55DDF89A**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**\*AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:** O Pregoeiro do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação no dia **26/03/2024 às 13h01min**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

INJETÁVEIS, DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA RODRIGUES DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. Recebimento das propostas através do aplicativo Pregão on line, do portal de compras públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**FRANCISCO MAGNO ARAÚJO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal.

\* Republicado por incorreção no horário da licitação.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**0E30DE69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº. 005/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAL EM PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. **RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)** A Autoridade Competente do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, teve como vencedoras as empresas licitantes: **ANALYSIS LABORATORIO CLINICO LTDA, CNPJ nº 08.463.383/0001-46**, ganhadora nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,29,30,31,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197, percebendo-se o valor global correspondente à **R\$147.634,20** (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) e **EMERGENCY MEDICAL SERVICE CLINIC LABOR LTDA, CNPJ nº. 05.281.041/0001-17**, ganhadora nos itens: 27, 32, percebendo-se o valor global correspondente à **R\$ 813,00** (oitocentos e treze reais). Totalizando o valor global **R\$ 148.447,20** (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

**ADJUDICADO** em 13/03/2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**25C30FE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº. 005/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAL EM PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021 em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso.

Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras as empresas: **ANALYSIS LABORATORIO CLINICO LTDA, CNPJ nº 08.463.383/0001-46**, ganhadora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, Percebendo-se o valor global correspondente à **R\$147.634, 20** (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) e **EMERGENCY MEDICAL SERVICE CLINIC LABOR LTDA, CNPJ nº. 05.281.041/0001-17**, ganhadora nos itens: 27, 32, percebendo-se o valor global correspondente à **R\$ 813, 00** (oitocentos e treze reais). Totalizando o valor global **R\$ 148.447, 20** (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Alto do Rodrigues/RN, 13/03/2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**4A108BB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº. 005/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAL EM PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. **CONVOCAÇÃO** Ficam os representantes das empresas: **ANALYSIS LABORATORIO CLINICO LTDA, CNPJ nº 08.463.383/0001-46** e **EMERGENCY MEDICAL SERVICE CLINIC LABOR LTDA, CNPJ nº. 05.281.041/0001-17**, convocados a assinarem o instrumento contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 90 da Lei nº 14.133/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min.

Alto do Rodrigues/RN, 13/03/2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**BFA793F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº. 004/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO



MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. **RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)** A Autoridade Competente do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, teve como vencedora a empresa licitante: **MT ASSESSORIA E CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ nº 48.832.241/0001-23**, ganhadora nos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023 e 0024, percebendo-se o valor global correspondente à **R\$ 254.721,50** (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

**ADJUDICADO** em 14/03/2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**E1A3BFD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº. 004/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021 em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **MT ASSESSORIA E CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ nº 48.832.241/0001-23**, ganhadora nos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023 e 0024, percebendo-se o valor global correspondente à **R\$ 254.721,50** (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

**Alto do Rodrigues/RN, 14/03/2024.**

**NIXON DA SILVA BARACHO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**CF41D496

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº. 004/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. CONVOCAÇÃO** Fica o representante da empresa: **MT ASSESSORIA E CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ nº 48.832.241/0001-23**. Convocado a assinar o instrumento contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 90 da Lei nº 14.133/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, localizada a Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, CEP 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00min às 14h00min.

**Alto do Rodrigues/RN, 14/03/2024.**

**NIXON DA SILVA BARACHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Das Chagas Barreto da Costa  
**Código Identificador:**04AD1805

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 506/2024 – GPMARG**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

**RESOLVE:**

I – Nomear, **MARIA VITÓRIA GAMA DE MELO**, CPF. 155.xxx.xxx-43, RG 003.xxx.057– ITEP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Retroagindo os efeitos ao dia 11/03/2024.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

**ALTO DO RODRIGUES/RN, 14 de março de 2024.**

**NIXON DA SILVA BARACHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Cristina do Nascimento Medeiros  
**Código Identificador:**754DF298

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ nº 08.085.409/0001-60

**CONTRATADO:** **TERRA BIT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.953.070/0001-03.**

**OBJETO:** contratação de empresa de serviço especializado em desenvolvimento, hospedagem, backups, e-mails institucionais e atualizações do web-site e alimentação de conteúdo institucional da prefeitura dentro dos padrões nacionais do portal da transparência. de acordo com as exigências nacionais da lei de acesso à informação (lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011).

**VALOR:** O valor global do presente contrato é de **R\$ 13.680,00** (treze mil seiscentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 02.003 - SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade: **2008 Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras**

Natureza de Despesa: 3.3.90.40– SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

(02.003.04.122.0001.2008 – Mun. Ativ. da Sec. Mun. de Adm. Plan., Lic., Cont. e Compras)

VIGÊNCIA: De 11 de março de 2024 até 10 de março de 2025

Angicos/RN, em 11 de março de 2024

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tonzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**45505DE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº. 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**2.960/2023**

**TIPO:**Menor Preço

**REGIME:**Empreitada por preço global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de pórtico no município de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 404.522,99 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

**BASE LEGAL:**§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado e abaixo do orçamento municipal, o Prefeito Municipal de Angicos/RN declarou vencedora do certame a licitante:

**S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 27.668.411/0001-06**, com sede na Rua Genésio Tibúrcio da Costa, nº 883, Alto da Alegria - CEP: 59.515-000, no Município de Angicos/RN, representada neste Ato por seu representante legal o**Sr. George Luiz DE Souza Silva - CPF: 074.700.094-85**; que apresentou proposta de preços no valor global **R\$ 404.522,99 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)**.

E decidi adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providencias de costume.

Angicos – RN, 14 de março de 2024.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
**Código Identificador:**85169278

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

*Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município de Angicos-RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os festejos tradicionais de São José, Padroeiro de Angicos-RN, no dia 19 de março de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta deste Município no dia 18 de março de 2024, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 14 de março de 2024.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**2D162976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2024**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Raianne Yonelle Cavalcanti da Silva**, Mat. 8885, ocupante do cargo Técnica em Vigilância Social contratado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, 1 e ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com hospedagem e alimentação, para participar do 2º Seminário Nordeste de Assistência Social 2024, nos dias 21 e 22 de março de 2024, em Natal/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 05h no dia 21 de março de 2024 e retorno previsto para 16:30h do dia 22 de março de 2024.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, 1 ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**6673A24E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2024**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e

Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. MARIA LUCIANA DE MELO ROCHA**, Mat. 8923 ocupante do cargo Assistente Social contratado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, 1 e ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com hospedagem e alimentação, para participar do 2º Seminário Nordeste de Assistência Social 2024, nos dias 21 e 22 de março de 2024, em Natal/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 05h no dia 21 de março de 2024 e retorno previsto para 16:30h do dia 22 de março de 2024.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, 1 ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
Código Identificador:968FA9BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2024**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. NAGYLA SAMILLA DE ARAÚJO GUIMARÃES CUNHA**, Mat. 8931 ocupante do cargo Assistente Social contratado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, 1 e ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com hospedagem e alimentação, para participar do 2º Seminário Nordeste de Assistência Social 2024, nos dias 21 e 22 de março de 2024, em Natal/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 05h no dia 21 de março de 2024 e retorno previsto para 16:30h do dia 22 de março de 2024.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, 1 ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
Código Identificador:64589BC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2024**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. LUCIANA POLIANA DE OLIVEIRA CUNHA**, Mat. 5592 ocupante do cargo Assistente Social contratado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, 1 e ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com hospedagem e alimentação, para participar do 2º Seminário Nordeste de Assistência Social 2024, nos dias 21 e 22 de março de 2024, em Natal/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 05h no dia 21 de março de 2024 e retorno previsto para 16:30h do dia 22 de março de 2024.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, 1 ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
Código Identificador:6A309524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2024**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. ISABEL CRISTINA FERREIRA**, Mat. 13285, ocupante do cargo Assistente Social contratado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, 1 e ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com hospedagem e alimentação, para participar do 2º Seminário Nordeste de Assistência Social 2024, nos dias 21 e 22 de março de 2024, em Natal/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 05h no dia 21 de março de 2024 e retorno previsto para 16:30h do dia 22 de março de 2024.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, 1 ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
Código Identificador:B3435CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2024**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. EMILYANNA CABRAL BEZERRA GUEDES DA NÓBREGA**, Mat. 7170, ocupante do cargo de Psicóloga contratada do Município de Angicos, 1 e ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com hospedagem e alimentação, para participar do 2º Seminário Nordeste de Assistência Social 2024, nos dias 21 e 22 de março de 2024, em Natal/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 05h no dia 21 de março de 2024 e retorno previsto para 16:30h do dia 22 de março de 2024.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, 1 ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**AF52CD3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2024**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. RANNYKELLY DAYANNE DE ANDRADE MAFRA**, Mat. 11339, ocupante do cargo de Psicóloga contratada do Município de Angicos, 1 e ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com hospedagem e alimentação, para participar do 2º Seminário Nordeste de Assistência Social 2024, nos dias 21 e 22 de março de 2024, em Natal/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 05h no dia 21 de março de 2024 e retorno previsto para 16:30h do dia 22 de março de 2024.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, 1 ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**1D985C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2024**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. EMANUELA BRUNA PALHARES LOPES**, Mat. 3395, ocupante do cargo Assistente Social contratado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, 1 e ½ (uma e meia) diária, a fim de custear despesas com

hospedagem e alimentação, para participar do 2º Seminário Nordeste de Assistência Social 2024, nos dias 21 e 22 de março de 2024, em Natal/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 05h no dia 21 de março de 2024 e retorno previsto para 16:30h do dia 22 de março de 2024.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, 1 ½ (uma e meia) diária totaliza **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**182CABF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00031/2024**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00031/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUNTEÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO-SIGEDUC, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CEDIDO GRATUITAMENTE AO MUNICIPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN, OBJETIVANDO PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA URBANA E RURAIS (ESCOLAS, CRECHES) E SECRETARIA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 21.000,00.**

Antônio Martins - RN, 14 de Março de 2024

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**FBDC175A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1768/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **José Rainério de Oliveira** portador de matrícula **1409**, **GNM-8**, **Assistente de Infraestrutura**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca** -

**SEMARHMAP**, Licença Especial de 02 (dois) meses conforme Lei em vigor, no período de 14/03/2024 a 13/05/2024, referente ao período aquisitivo de 28/11/2012 A 28/11/2017.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2024.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**F19B71FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0839/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2120/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2120/2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**04. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI**

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social			
Ação	2.112	Manutenção das Atividades do Programa Auxílio Brasil CadÚnico			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16600000	RS 20.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)</b>					<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**04. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI**

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social			
Ação	2.109	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento Despesa	319004	Contração por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	16600000	RS 10.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento Despesa	3339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16600000	RS 10.000,00
<b>Total das Anulações (RS)</b>					<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 14 de março de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**24138CD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1769/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a cessão à servidora **Ítala Ruanna Paiva de Góis**, à Prefeitura Municipal de Apodi/RN

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** O Ofício nº 008/2024, da **Prefeitura Municipal de Tenente Ananias**, cedendo a Servidora **Ítala Ruanna Paiva de Góis**, com ônus para o Município de Apodi/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Receber a Senhora **Ítala Ruanna Paiva de Góis**, que será lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - A presente cessão tem prazo de vigência a partir de **01/03/2024 a 31/12/2024**.

**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**8FAA2393**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1770/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**CONSIDERANDO:** O Ofício nº 022/2024, de 19 de fevereiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Permutar a servidora **Verônica da Silva**, matrícula nº 1852, ocupante do cargo de **Professora**, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Apodi/RN, com a servidora **Doralice Kattidianny Gurgel de Assis**, matrícula nº 335, ocupante do cargo de **Professora**, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Felipe Guerra/RN, com ônus para o Município de Origem, no período de **14/03/2024 a 31/12/2024**.

**Art. 2º** - A permuta poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**9E664E8D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 260502/2023 - TOMADA DE PREÇOS 005/2023 - PROCESSO  
Nº 124.386/2023**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 260502/2023, firmado em 26/05/2023, com a empresa ENGENHARIA QUALITY LTDA;

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 260502/2023, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 005/2023, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **26/02/2024** encerrando-se no dia **26/05/2024**;

Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**Cobertura Orçamentária:**

Unidade Orçamentária:	02 - PODER EXECUTIVO 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	2182 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Função:	15 - URBANISMO

Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Arez

Unidade Orçamentária:	02 - PODER EXECUTIVO 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	2118 - URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Arez

**Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Marcos William Bezerra de Andrade.

Arez/RN, 23 de fevereiro de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane Dos Santos

**Código Identificador:**935FD07F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050301/2024 - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 013/2023 - PROCESSO Nº 127.970/2023**

**Espécie:** Contrato nº 050301/2024, firmado em 05/03/2024;

**Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22;

**Contratada:** **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.372.340/0001-01;

**Objeto:** Contratação de empresa para Execução dos **Serviços de Pavimentação pelo Método Convencional, e Drenagem Superficial da Rua Principal de Mundo Novo de Baixo, zona rural do Município de Arez/RN;**

**Valor:** **R\$ 299.384,63** (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais, sessenta e três centavos);

**Amparo legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Tomada de Preços nº 013/2023; **Processo Administrativo:** 127.970/2023;

**Vigência:** de 05/03/2024 a 05/06/2024;

 **Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária:	02 - PODER EXECUTIVO 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	2182 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Arez

**Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Alex Jarson Belarmino.

Arez/RN, 05 de março de 2024.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane Dos Santos

**Código Identificador:**22CF4EC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 200402/2023 - ADESÃO 003/2023 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 124.066/2023**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 200402/2023, firmado em 20/04/2023, com a empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.761.843/0001-25; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 200402/2023, decorrente da ADESÃO Nº 003/2023, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 31/12/2023 encerrando-se no dia 31/12/2024; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 599 de 27 de dezembro de 2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2023; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, e pela Contratada, Ivanaldo Severino Malheiro.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**F8F82029

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 100/2023 -**  
**PROCESSO Nº 18070001/2023**

**TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº.100/2023, celebrado em 16/08/2023, objeto do Pregão Eletrônico nº 020/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa 21.127.011 MARIA CRISTINA CUNHA DE SOUZA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **21.127.011 MARIA CRISTINA CUNHA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.127.011/0001-07, estabelecida R JOAO FERNANDES FREIRE, 25, CENTRO, Baía Formosa/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARIA CRISTINA CUNHA DE SOUZA**, portador do CPF (MF) nº 776.501.747-00, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **020/2023** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Altera o valor do contrato 100/2023 em R\$ 256,96 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), nos moldes do Art. 65, I, B, da Lei Federal 8.666/93, objeto do Pregão Eletrônico nº **20/2023**, celebrado em 16/08/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Início da Vigência: 14/03/2024  
Término da Vigência: 15/08/2024

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

**CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.**

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

**Baía Formosa (RN), 14 de março de 2024.**

Município De Baía Formosa/RN  
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)  
**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Háilson da Costa Sousa  
**Código Identificador:**71AAF13B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2024 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária os servidores do município, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para tratar de assuntos de interesse da administração municipal, na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 12 de março de 2024.

**01. MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA** – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente - Matrícula 11584, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 11 de março de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
**Código Identificador:**5264549C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2024 – SMA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º em seu Parágrafo Único.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária à servidora abaixo identificada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas

despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para tratar de assuntos de interesse da administração municipal, na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 12 de março de 2024.

01. **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI** – Prefeita, matrícula 011800, Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 11 de março de 2024.

**EDSON BARBOSA DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Saliane Soares da Costa Andrade

**Código Identificador:**45D6A52C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA  
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20090002/2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AMARO CAVALCANTE, VINCULADA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** a Ata Sessão Pública de Recebimento de envelopes, em 08 de novembro 2023, destinada ao recebimento de envelopes de habilitação e proposta e abertura dos envelopes nº 01 (um) (envelope de habilitação) em que participaram 17 licitantes em que não houve o registro de questionamentos relativos aos documentos dos concorrentes, nessa data;

**Considerando** a ata de julgamento, publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de dezembro de 2023, conforme consta nos autos do processo, análise do Sr. Lucas Allan Saldanha dos Santos (Engenheiro Civil - CREA-RN: 2118637136) e decisão da Comissão Permanente de Licitação, em que foi **habilitadas: PATROL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 03.268.510-0001-32, FELIZ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.085.687/0001-30.**

**Considerando** a aviso de julgamento de habilitação da licitação em epígrafe, conforme matéria publicada Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 15 de dezembro de 2023, em que fora concedido aos licitantes os prazos recursais, conforme consta a Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** os recursos administrativos protocolados pelas empresas H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 08.250.245/0001-89, PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.112.754/0001-50, PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – LTDA – EPP, CNPJ: 18.716.666/0001-06, PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.141.083/0001-53, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08 e MDF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60.

**CONSIDERANDO** o teor do novo Parecer Técnico datado em 23 de fevereiro de 2024, subscrito pelo Sr. Lucas Alan Saldanha dos Santos,

CREA-RN: 2118637136, engenheiro deste município e a nova decisão da CPL que acatou os recursos das empresas mencionadas acima, exceto o da PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.141.083/0001-53.

**CONSIDERANDO** o teor dos pareceres jurídicos datados no dia 11/03/2024, subscrito pelo Sr. Glaydstone de Albuquerque Rocha, que corrobora o posicionamento do setor técnico.

**CONSIDERANDO** o julgamento dos recursos administrativos apresentados pelo presidente da CPL, são acatados os pareceres técnicos e jurídicos, assegurando uma análise abrangente e fundamentada.

**CONSIDERANDO** todo o exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a convocação dos licitantes habilitados para fase 02 (dois) conforme tabela abaixo, **às 09:00hrs do dia 21 de março de 2024**, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Baraúna/RN.

01	PATROL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 03.268.510-0001-32
02	FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.085.687/0001-38;
03	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 08.250.245/0001-89
04	PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.112.754/0001-50
05	PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91
06	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48
07	ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – LTDA - EPP, CNPJ: 18.716.666/0001-06
08	FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 36.783.315/0001-08
09	MDF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60
10	CG-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40
11	JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 37.883.801/0001-52
12	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284989/0001-90

Vale destacar que os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a Sociedade.

Baraúna, 14 de março de 2024.

**JEFFESSON YURI BORGES DA COSTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Jeffesson Yuri Borges da Costa

**Código Identificador:**3A2FD993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 06, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no Município de Baraúna/RN.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

**Art. 1º**- Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de março de 2024, no âmbito do Município de Baraúna-RN, em razão do falecimento do Sra. **Maria Do Socorro De Oliveira E Silva**.

**Art. 2º**- Os serviços essenciais, como saúde pública, SAMU e coleta de lixo, devem ser mantidos em funcionamento regular.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Baraúna/RN, 14 de março de 2024.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**75CD8A20

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**9A67639A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 049/2024 - GP**

PORTARIA Nº 049/2024 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de Março de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Nomear o Sr. EUDER SILVA DA CUNHA, inscrito no CPF:055.867.694-41, do cargo comissionado de Assessoria Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Bento Fernandes/RN, em 01 de Março de 2024.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**8DB5B6C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 060/2024 - GP**

PORTARIA Nº 060/2024 - GP Bento Fernandes/RN, em 13 de Março de 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo por motivo de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Exonerar a pedido a Sra. Michelle Rocha Rodrigues Pereira, inscrita no CPF nº 028.191.314-50, mat. nº 1300580-1 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, do quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, por motivo pessoal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 13 de Março de 2024.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 567/ 2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Lei nº. 567/ 2024 de 14 de Março de 2024.

*Dispõe sobre a instituição de incentivo variável por desempenho de metas do Programa de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências.*

O **Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Bento Fernandes/RN, o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, com base na Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - Nos termos do Parágrafo Único do Art. 15-A da Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde, o Pagamento por Desempenho de que trata esta Lei será aplicado às equipes de Saúde Bucal – eSB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF e condicionado aos indicadores estabelecidos na portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - O recurso do Pagamento por Desempenho aqui denominado de "Gratificação por Desempenho" será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Bento Fernandes/RN de acordo com o alcance das metas e resultados previstos nas suas pertinentes Portarias e concedido aos profissionais da Saúde Bucal, nos termos desta Lei e da Portaria que regulamenta o pagamento.

§1º. O Município fica desobrigado ao pagamento caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos a este Ente Federado, ou caso seja revogada/alterada a Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde de modo que seja imposto ao Município aumento de despesa e/ou qualquer outro tipo de ônus.

§2º. Os conjuntos dos indicadores do pagamento por desempenho e as regras de apuração poderão ser alteradas após o monitoramento, avaliação e repactuação tripartite, nos termos da Portaria GM/MS nº 960/2023.

**Art. 4º** - A apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente, conforme os requisitos e regras disciplinados pelo Ministério da Saúde, e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.

**Art. 5º** - Em 2023, o pagamento por desempenho de que trata esta lei será devido, conforme dispõe o art. 3º, I e II da Portaria GM/MS nº 960/2023, a todas as equipes de Saúde Bucal.

Parágrafo Único: A partir do ano de 2024, o pagamento por desempenho das eSB ocorrerá de acordo com a avaliação e o alcance dos resultados do quadrimestre anterior, considerando as normas estabelecidas para tal pelo Ministério da Saúde.

**Art. 6º** - Será destinado o percentual de 100% (cem por cento) do montante referente ao "Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal" aos trabalhadores em efetivo exercício das equipes de Saúde Bucal – eSB vinculada às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF, na seguinte proporção:

I – 50% (sessenta por cento) destinado aos odontólogos;

II – 50% (quarenta por cento) destinado aos auxiliares/técnicos de saúde bucal.

**Art. 7º** - O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória e temporária, enquanto perdurar o incentivo por parte do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O repasse será interrompido ou cancelado caso o programa do Ministério da Saúde seja desativado/extinto.

**Art. 8º** - Eventuais alterações normativas pelo Ministério da Saúde quanto ao incentivo, ora instituído, serão regulamentadas, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º** - O Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Básica Primária à Saúde - APS correrá por conta das dotações orçamentárias já existentes oriundas de recursos federais originados do Ministério da Saúde, suplementadas se necessário.

**Art. 10** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2023 (Portaria GM/MS Nº 960, DE 17 DE JULHO DE 2023).

Bento Fernandes/RN, 14 de Março de 2024.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**311BC788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024**

O **MUNICÍPIO DE BENTO FERANDENS/RN**, nos autos do Processo Administrativo nº 002/2024 - Dispensa de Licitação nº 006/2024, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 84 e 89 do Decreto Municipal nº 005/2023. Sob o Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme DFD sobre o Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades de cunho técnico e de apoio administrativo objetivando gestão do “CAUC” (serviço auxiliar de informações para transparência voluntárias) compreendendo: acompanhamento, alimentação e monitoramento de informações relacionados ao sistema do Município de Bento Fernandes/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, Afigurando-me que a contratação é legal, e conforme solução apresentada e justificativas do setor requisitante, apuração das propostas, juntada de documentos e justificativa pelo setor de compras, declaração da agente de contratação e Parecer Jurídico.

**CONSIDERANDO;** as manifestações anteriores para a devida contratação. Bem como, havendo adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme certidão pelo Setor de competente. Por fim observou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da economicidade, da probidade administrativa e do interesse público. Assim conforme Art. 7, incisos IV da lei 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto em favor da pessoa jurídica o licitante **LUCAS NICACIO VIANA inscrita no CNPJ nº 35.806.923/0001-10**, perfazendo uma importância global de **R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais)**. Em consequência **HOMOLOGO** o procedimento licitatório sob referência.

**FICA AUTORIZADO** O processamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, visando o “**Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades de cunho técnico e de apoio administrativo objetivando gestão do “CAUC” (serviço auxiliar de informações para transparência voluntárias)**”, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Bento Fernandes/RN e por fim;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades de cunho técnico e de apoio administrativo objetivando gestão do “CAUC” (serviço auxiliar de informações para transparência voluntárias) compreendendo: acompanhamento, alimentação e monitoramento de informações relacionados ao sistema do Município de Bento Fernandes/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos, com base e em favor da (s) proposta vencedora apresentada pela (s) **Empresa (s):** LUCAS NICACIO VIANA inscrita no CNPJ nº 35.806.923/0001-10, perfazendo uma importância **global** para o Item 001 de R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais). Endereço: Rua Joao Catrario Soares, nº 16, Centro, Bento Fernandes/RN, 59555-000. Na

oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar para que se produza seus efeitos legais, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências sistemáticas e burocráticas para sua perfeita execução.

Bento Fernandes/RN, 08 de março de 2024.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**2FC78920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024**

O **MUNICÍPIO DE BENTO FERANDENS/RN**, nos autos do Processo Administrativo nº 002/2024 - Dispensa de Licitação nº 006/2024, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 84 e 89 do Decreto Municipal nº 005/2023. Sob o Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme DFD sobre o Objeto: Contratação de pessoa jurídica para consultoria agrícola a Secretaria de Agricultura e aos agricultores familiares dos projetos de assentamentos do Município de Bento Fernandes/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, Afigurando-me que a contratação é legal, e conforme solução apresentada e justificativas do setor requisitante, apuração das propostas, juntada de documentos e justificativa pelo setor de compras, declaração da agente de contratação e Parecer Jurídico.

**CONSIDERANDO;** as manifestações anteriores para a devida contratação. Bem como, havendo adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme certidão pelo Setor de competente. Por fim observou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da economicidade, da probidade administrativa e do interesse público. Assim conforme Art. 7, incisos IV da lei 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto em favor da pessoa jurídica o licitante **JORYS DE SOUZA E SILVA inscrita no CNPJ nº 30.223.220/0001-45**, perfazendo uma importância global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Em consequência **HOMOLOGO** o procedimento licitatório sob referência.

**FICA AUTORIZADO** O processamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, visando o “**Contratação de pessoa jurídica para consultoria agrícola a Secretaria de Agricultura e aos agricultores familiares dos projetos de assentamentos**”, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Bento Fernandes/RN e por fim;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para consultoria agrícola a Secretaria de Agricultura e aos agricultores familiares dos projetos de assentamentos do Município de Bento Fernandes/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos, com base e em favor da (s) proposta vencedora apresentada pela (s) **Empresa (s):** JORYS DE SOUZA E SILVA inscrita no CNPJ nº 30.223.220/0001-45. Endereço: R: Mem de Sa, nº 06, Centro, Bento Fernandes/RN, 59555-000. Item: 001. **Valor Total:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar para que se produza seus efeitos legais, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências sistemáticas e burocráticas para sua perfeita execução.

Bento Fernandes/RN, 14 de março de 2024.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**4B419E3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO DE  
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/02/2024, Código Identificador: AE63B344, Edição 3229. Por erro de digitação no ato, dê ciência e corrija-se.

**Onde Lê:** R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)  
**Leia-se:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**68539E08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 012/2024 (DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 009/2024), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
064/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO 012/2024** (dispensa de Licitação nº 009/2024), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024**, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN - CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADA:** LUCAS NICACIO VIANA inscrita no CNPJ nº 35.806.923/0001-10.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades de cunho técnico e de apoio administrativo objetivando gestão do “CAUC” (serviço auxiliar de informações para transparência voluntárias) compreendendo: acompanhamento, alimentação e monitoramento de informações relacionados ao sistema do Município de Bento Fernandes/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2023.

**BASE LEGAL:** Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária: 02.001 - SEC. MUN. ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 2005 Otimização das Atividades da Secretaria

Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Assinaturas em 08/03/2024, Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF nº 020.\*\*\*.\*\*\*-76 e **Pela Contratada:** Lucas Nicácio Viana - CPF: 104.\*\*\*.\*\*\*-77

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**08A7B1B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 013/2024 (DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 010/2024), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
072/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO 013/2024** (dispensa de Licitação nº 010/2024), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024**, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN - CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADA:**

JORYS DE SOUZA E SILVA inscrita no CNPJ nº 30.223.220/0001-45

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para consultoria agrícola a Secretaria de Agricultura e aos agricultores familiares dos projetos de assentamentos do Município de Bento Fernandes/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2023.

**BASE LEGAL:** Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária: 08.001 - SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Natureza de Despesa: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Assinaturas em 14/03/2024, Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF nº 020.\*\*\*.\*\*\*-76 e **Pela Contratada:** Jorys de Souza e Silva - CPF: 876.\*\*\*.\*\*\*-15

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**196C255B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 127/2024**

Interessado: Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Assunto: **Contratação dos Serviços de desenvolvimento de site institucional, portal integrado, portal de ouvidoria, atendimento e suporte técnico, hospedagem de site e suporte técnico em transparência para Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa **A AMARO F DA SILVA, CNPJ. nº 14.769.245/0001-92** com sede na Rua Inglaterra, Nº 243 - Itaperi – Fortaleza/CE, CEP: 60.714-150, no valor global de **R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Mun. de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 2007 Manutenção do Secretaria Administr. Planej.

Natureza de Despesa: 3.3.90.40- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**DETERMINO** que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **“Contratação dos Serviços de desenvolvimento de site institucional, portal integrado, portal de ouvidoria, atendimento e suporte técnico, hospedagem de site e suporte técnico em transparência para Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Boa Saúde/RN** e, na

oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 14 de março de 2024.

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**E3CD1152

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2024 – INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 049/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** Francisco Edno De Souza. CPF: 097.382.624-02

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Rua Estudante Álvaro Maciel, nº 24 - centro, Boa Saúde/RN, para o funcionamento da Secretaria municipal de Infraestrutura e serviços públicos no Município Boa Saúde-RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**VIGÊNCIA:** De 08 de março de 2024 a 08 de março de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de março de 2024

**SIGNATÁRIOS:** José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Francisco Edno De Souza – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 14 de março de 2024

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**DF842E7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 077, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**Portaria nº 077, de 13 de março de 2024.**

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **EDINALVA MATIAS MACEDO XAVIER**, CPF nº 060.\*\*\*.\*\*\*-45, para ocupar o Cargo

Comissionado de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO – CS – CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICO E MEIO AMBIENTE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 13 de março de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**7C32C93C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - REF. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 152/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

**Ref. Processo Administrativo 152/2024**

Interessado: Secretária Municipal de Governo

Assunto: **Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de câmeras, junto ao sistema de segurança e monitoramento (CFTV), bem como, a manutenção preventiva e corretiva da torre de comunicação das câmeras de segurança do município de Boa Saúde/RN, material por conta da contratada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa **INFOSAT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. nº 07.510.396/0001-66**, com sede na Rua Dr Mário Câmara, 98, centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000, no valor global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria de Governo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**DETERMINO** que se proceda, com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **“Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de câmeras, junto ao sistema de segurança e monitoramento (CFTV), bem como, a manutenção preventiva e corretiva da torre de comunicação das câmeras de segurança do município de Boa Saúde/RN, material por conta da contratada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Boa Saúde/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 14 de março de 2024.

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:2E114A00**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 10/2023 – PROCESSO ADM. 176/2023 –  
PREGÃO ELERÔNICO Nº 003/2023****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 10/2023 – PROCESSO ADM. 176/2023 –  
PREGÃO ELERÔNICO Nº 003/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;  
CNPJ: 08.142.655/0001-06**CONTRATADO:** AGRO TOP GEL 084 SERVIÇOS E  
CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 43.760.359/0001-70 - **OBJETO:**  
Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA DÉCIMA  
SEGUNDA — DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR  
CONTRATUAL DO CONTRATO de nº 10/2023.**VIGÊNCIA:** 06 de março de 2024 a 05 de março de 2025**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, II da Lei nº  
8.666/93 em sua atual redação.**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas  
e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são  
expressamente ratificadas.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2024.**SIGNATÁRIOS:** José Wellington Alves Rocha – pela contratante e  
Wenio Sadraki Alves da Silva – pela contratada.**TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 05 de março de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Edilson Francisco do Nascimento  
Código Identificador:E1EEA59A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024**

Processo nº 1.047/2024 – Dispensa de Licitação nº013/2024 - CPL

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS**Contratada:** M3M SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – ME  
CNPJ: 40.350.205/0001-11**Objeto:** Contratação de empresa especializada em software através de  
plataforma digital destinada ao monitoramento de entrega de  
medicações (entradas e saídas), controle de insumos dentro das  
Unidades Básicas de Saúde e rede hospitalar, para atender as  
necessidades do município de Bom Jesus/RN.**Vigência:** 14/03/2024 à 31/12/2024.**Valor:** R\$9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

Bom Jesus/RN, 14 de março de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:004CF29D**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSIST. SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO  
DA MESA DIRETORA DO CMDCA, GESTÃO 2024-2026**

Resolução nº 001/2024 Bom Jesus, 13 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO  
CMDCA, GESTÃO 2024-2026.**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no  
uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas  
pela Lei 390/2019.**RESOLVE:**1º- Eleger nos termos da Ata nº 002/2024 de 14 de março de 2024, a  
Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente do Município de Bom Jesus/RN, da seguinte forma:I Presidente: Anny Nayne Fernandes de Oliveira - CPF:  
0XX.529.004-XXII Vice-Presidente: João Victor Teixeira Bastos - CPF: 1XX.690.774-  
XXIII Secretária: Maria Aparecida da Silva Santos Alves - CPF:  
0XX.057.544-XXIV Tesoureiro: Matheus Yure Gomes da Silva - CPF: 1XX.063.614 -  
XX2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da  
plenária, 14 de março de 2024.**ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA**

0XX. 529.004-XX

Presidenta do CMDCA

**Publicado por:**Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:A35184BB**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSIST. SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 002/2024 APROVA O PROTOCOLO ÚNICO  
E INTEGRADO QUE INSTITUI OS FLUXOGRAMAS DE  
ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS  
OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
BOM JESUS/RN.**

Resolução nº 002/2024 Bom Jesus, 14 de março de 2024.

**APROVA O PROTOCOLO ÚNICO E  
INTEGRADO QUE INSTITUI OS  
FLUXOGRAMAS DE ATENDIMENTO A  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS  
OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN.**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
CMDCA de Bom Jesus-RN no uso de suas atribuições previstas na  
Lei Federal nº 8.069/90Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Municipal nº 390  
de 03 deabril de 2019, de acordo com o exercício de sua função deliberativa e  
controladora dasações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
de

Bom Jesus, e como previsto no Artigo 14 do seu Regimento Interno.

**RESOLVE:**1º- Fica aprovado por unanimidade o protocolo único municipal  
integrado de atendimento a criança e adolescente vítima ou

testemunha de violência do município de Bom Jesus – RN, conforme apresentado em plenária da reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2024, considerando que:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenárias deste colegiado e registrado em Ata;

b) Ficando o protocolo Unificado podendo ser alterado para melhorias de atendimentos a criança e o adolescente a qualquer momento, após capacitações do comitê e profissionais do Sistema de Garantia de Direitos – SGD.

2º - Os membros do comitê municipal de gestão colegiada, fica responsável pela cientificação a respeito do inteiro teor da ampla divulgação do protocolo único com os gestores das políticas públicas, conselhos setoriais e instituições da sociedade civil.

3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, bem como da sua publicação.

**ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA**

0XX. 529.004-XX

Presidenta do CMDCA

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**1C208ADB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº61/2024 - GP**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DOVENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Servidor(a) **MARIA LUCIA DA SILVA LIMA** inscrito(a) no CPF nº: 751.636.244-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 3 (três meses), iniciando-se em 01/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, na forma do regime jurídico dos servidores públicos de Caiçara do Rio Vento - RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento, 14 de março de 2024.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

**Código Identificador:**11EB61CE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº62/2024 - GP**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DOVENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Servidor(a) **MARIA VALDEANE BASILIO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF nº: 084.182.704-46, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 3 (três meses), iniciando-se em 04/03/2024, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, na forma do regime jurídico dos servidores públicos de Caiçara do Rio Vento - RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento, 14 de março de 2024.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

**Código Identificador:**8FE99643

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESCISÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
319/2023**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN nº 2023.11.01.0084**

**AVISO DE RESCISÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
319/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2023 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.01.0084**

**Partes:** Contratante: Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

**Contratada:** BSD LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 39.683.795/0001-15.

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma unilateral, da Ata de Registro de Preços Nº 319/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2023 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPADO COM TRITURADOR DE GALHOS, MOTORISTA, PODADOR E OPERADOR DE EQUIPAMENTO, para atender as necessidades de funcionamento das Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. DATA DE RESCISÃO: 13 de março de 2024.

Caicó/RN, 13 de março de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**FD8B933C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN  
Nº 2023.12.05.0138 - ATO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN  
Nº 2023.12.05.0138**

**ATO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, considerando o julgamento do recurso administrativo realizado pela Comissão, considerando, ainda, o cumprimento da diligência determinada com fulcro no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, por último, considerando a adequação da proposta retificada com os termos do edital conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**,

inscrita no CNPJ nº 02.085.687/0001-30, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Municipal dentro dos requisitos do edital e em consonância com o projeto básico de engenharia, perfazendo a importância global de **R\$ 380.305,69** (Trezentos e oitenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos). Ato contínuo, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, em conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ARENINHA NO BAIRRO JOAO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, em favor da empresa **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.085.687/0001-30, que perfaz a importância global de **R\$ 380.305,69** (Trezentos e oitenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Caicó/RN, 14 de março de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:**374FE1E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.523, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a denominação de Artéria Projetada BDA 011, com código de logradouro nº 01342-0, localizada no bairro Itans, loteamento Baixa do Arroz, Município de Caicó.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica denominada de **Rua Francisco Bento (Chico Rezador)**, a artéria projetada BDA 011, com código de logradouro 01342-0, localizada no bairro Itans, loteamento Baixa do Arroz, Município de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**70310C0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.524, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a denominação de Artéria Projetada 001, com código 01306-4 localizada no Bairro Nova Turquia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica denominada de **Rua Manoel Cassiano de Figueiredo Rocha** a Artéria Projetada 001, com código 01306-4, localizada no Bairro Nova Turquia, no Município de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**97DA33AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.525, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

Fica denominada de Rua Djalma Rodrigues da Silva, bairro Itans, Loteamento Baixa do Arroz, a Artéria Projetada BDA 013, Código 01344-7.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica denominada de **Rua Djalma Rodrigues da Silva**, Bairro Itans, Loteamento Baixa do Arroz, a Artéria Projetada BDA 013, Código 01344-7.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**66082D97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.526, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DECORRENTE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Público Municipal autorizado a efetuar o pagamento de multas e seus acréscimos legais, por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, aplicadas, eventualmente, em veículos de propriedade/posse do Município de Caicó/RN.

**Parágrafo Único.** O disposto neste artigo não desobriga o dever de ressarcimento aos cofres públicos municipais pelo servidor infrator no valor a ela correspondente.

**Art. 2º.** Fica disciplinado os procedimentos para a responsabilização dos servidores públicos municipais no tocante às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas com veículos oficiais.

**Art. 3º.** É de responsabilidade do servidor público as infrações de trânsito a que der causa na condução de veículos pertencentes à frota municipal, independentemente de culpa ou dolo.

**§1º** O poder público, no prazo de 03 (três) dias úteis, providenciará a indicação do infrator à autoridade de trânsito competente, e comunicará no mesmo prazo, a infração e indicação ao servidor, prazo contado da data de recebimento da notificação/multa pela municipalidade.

**§2º** Após a notificação direcionada ao servidor/infrator este deverá se manifestar, no ato de recebimento da notificação, sobre sua intenção de apresentar defesa à notificação/multa, dentro do prazo legal, ou efetuar o pagamento voluntário das penalidades impostas, ou que autoriza o ressarcimento por desconto em folha, nos moldes desta lei.

§3º Caso não haja manifestação do servidor por alguma das condutas anteriores, será dado o aceite tácito do ressarcimento por desconto em folha.

§4º Não havendo manifestação pela defesa ou pagamento voluntário, ou não obtendo o servidor infrator êxito na defesa apresentada, ou não efetuando o pagamento voluntário, o município efetuará o pagamento da infração, procedendo os trâmites previstos nesta Lei para o ressarcimento; por parte do servidor infrator.

§5º O ressarcimento das infrações lançadas pela autoridade de trânsito, quitadas pelo tesouro municipal, serão debitadas diretamente da folha de pagamento do servidor infrator, em uma única parcela.

§6º Caso o valor a ser restituído pelo servidor seja superior a 30% de sua remuneração mensal, o valor será fracionado em parcelas mensais não superiores ao teto de 30% de sua remuneração.

§7º. Em caso o servidor venha a ser desligado dos quadros, a pedido ou resultante de Processo Administrativo, o valor referente ao ressarcimento das infrações serão computados integralmente nas suas verbas rescisórias e iniciado processo próprio de restituição ao erário do eventual excedente.

§ 8º Caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, o Departamento responsável, após à indicação do infrator à autoridade de trânsito competente, deverá ser iniciado processo para restituição do erário.

**Art. 4º.** O condutor que não assinar a notificação no prazo será responsável pela penalidade de não indicação, conforme previsão no §8º, do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, além de, se for o caso, responder por sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar.

**Art. 5º.** Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

- I - Auto de Infração de Trânsito - AIT: documento no qual se encontra registrado a infração à legislação de trânsito;
- II - Notificação de Infração de Trânsito: documento expedido pela autoridade de trânsito ou órgão à entidade responsável pelo veículo, cientificando da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;
- III - Veículos Oficiais: veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal.

## CAPÍTULO I DOS RESPONSÁVEIS PELA PENALIDADE DE MULTA

**Art. 6º.** São pessoalmente responsáveis pela observância aos procedimentos previstos nesta Lei, em conformidade com as disposições legais, os seguintes agentes:

- I - O condutor do veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislações cogentes.
- II - O responsável pelos veículos de cada Diretoria, Coordenadoria ou Secretaria quando:
  - a) infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível de seus condutores;
  - b) a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo;
  - c) tratar-se de penalidade de multa prevista no § 8º do artigo 257 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixada na Notificação da Autuação.

**Art. 7º.** Em caso de deficiência ou omissão na adoção das providências previstas nesta Lei, a Secretaria Municipal responsável pelo veículo, solicitará abertura de procedimento administrativo para apurar as responsabilidades, com o consequente ressarcimento ao erário e apontamento no registro funcional do servidor.

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 8º.** Compete à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos – SEMUTTRAN:

- I - Receber a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito e encaminhá-la ao Departamento onde o veículo é utilizado;
- II - Receber o boleto de pagamento da multa e encaminhar ao Departamento de lotação do condutor infrator para que sejam adotados os procedimentos do Art. 3º desta Lei;

**Art. 9º.** Compete ao Departamento onde é lotado o servidor infrator:

- I - Comunicar ao servidor da infração, determinando que assine a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito e faça a opção tratada no §2º, do art. 3º desta Lei;
- II – Em caso de opção pelo desconto em folha, encaminhar à Contabilidade para as providências cabíveis.

**Parágrafo único** – Caso a Notificação não seja encaminhada no prazo estabelecido, o Diretor do Departamento será responsável pelo pagamento da multa por não indicação, sem prejuízo instauração de procedimento administrativo disciplinar ou sindicância administrativa.

**Art. 10.** Compete ao Departamento de Contabilidade:

- I - Receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;
- II - Efetuar a liquidação do empenho e enviar à Tesouraria Municipal, para pagamento;
- III - Encaminhar a documentação ao Departamento de Recursos Humanos, para providenciar o desconto junto à folha de pagamento do servidor infrator.

**Art. 11.** Compete à Tesouraria Municipal efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas ao Departamento de Contabilidade para as providências contidas no inciso III, do artigo anterior.

**Art. 12.** Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder ao desconto em folha, nos moldes do art. 3º desta Lei.

**Art. 13.** Será de responsabilidade do Secretário da pasta a penalidade/multa oriunda da falta de regularização prévia do veículo.

## CAPÍTULO III DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO CONDUTOR

**Art. 14.** É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar ao seu Secretário(a) Municipal qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH ao Departamento de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria da mesma, bem como comunicar a existência de irregularidades no veículo.

**Art. 15.** O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato de acordo com o estabelecido no artigo 8º deste Decreto.

§1º Caso o condutor pretenda pagar a multa diretamente ao órgão de trânsito competente, deverá comunicar sua intenção no ato de ciência, com posterior comprovação no prazo de 05 (cinco) dias, junto ao setor responsável pelo controle do uso dos veículos e junto ao Departamento de Contabilidade.

§2º Caso o condutor pretenda apresentar defesa ou recurso à infração, este, após comunicar sua intenção no ato de ciência, a providenciará por conta própria junto ao órgão de trânsito competente, apresentando, no mesmo prazo do parágrafo anterior, cópia do protocolo a seu Chefe imediato.

§3º Caso a penalidade envolva ambulância, após a interposição e o resultado do recurso administrativo contra o AIT, que tenha se fundado na configuração o atendimento de urgência, com juntada de declaração do responsável pela Central de Ambulâncias e juntada do Prontuário de Atendimento do Paciente, a responsabilidade pelo pagamento da penalidade será da Prefeitura Municipal.

**Art. 16.** Em caso de penalidade envolvendo ambulâncias e não havendo culpa por parte do servidor, a responsabilidade pelo



pagamento da penalidade será da Prefeitura Municipal, após a interposição e o resultado do recurso administrativo contra o AIT.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17.** É de responsabilidade dos Secretários Municipais exigir o cumprimento das normas disciplinadas nesta Lei, sob pena de serem responsáveis solidários por infrações de trânsito cometidas, se não indicar tempestivamente o motorista infrator.

§1º A omissão descrita no "caput" deste artigo acarretará a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para identificação do agente causador do dano ao erário.

§2º Comprovada hipótese de irregularidade será determinada a instauração de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 18.** Findo o processo administrativo ou sindicância, mantendo-se a responsabilidade do servidor, haverá o desconto na remuneração para proceder à indenização ao erário, bem como a aplicação de eventual penalidade, cujo processo deverá ser encaminhado, devidamente instruído, ao Departamento de Recursos Humanos a fim de que seja efetuado o desconto na folha de pagamento do servidor. Parágrafo único. Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.

**Art. 19.** O não cumprimento dos termos desta Lei pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

**Art. 20.** O procedimento de ressarcimento de que trata este Decreto não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.

**Art. 21.** Esta lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Destinatário:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_  
Lotação: \_\_\_\_\_

Prezado Sr(a).

O Município de Caicó, em atenção ao contido no Auto de Infração nº \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), onde figura Infração de Trânsito em veículo que estava em sua condução conforme escala de serviço, serve-se do presente para comunicar-lhe sobre o a sua indicação como condutor do veículo de placa \_\_\_\_\_.

Em ato contínuo, Fica V. S. notificado(a) para fazer a opção abaixo indicada, nos moldes da Lei nº XXXX/2023:

( ) Pretendo apresentar defesa/recurso à Infração;

( ) Pretendo efetuar voluntariamente o pagamento da infração, comprometendo-me a apresentar ao Município de Caicó os devidos recibos em até 05 (cinco) dias do pagamento; ou

( ) Autorizo o pagamento dos valores pelo Município e o ressarcimento ao erário por desconto em folha.

**Cientifique-se, desde já, que o Silêncio do Notificado implicará em aceite tácito do pagamento da infração pelo município e ressarcimento ao erário por desconto em folha de pagamento.**

Caicó/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Autoridade  
Cargo

\_\_\_\_\_  
Servidor  
CPF

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:CE3585C2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0323/2024

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0323/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Vitoria Geisa Dantas Fernandes, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 01/03/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	01/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:A0990132

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0324/2024

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0324/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Vitoria Geisa Dantas Fernandes, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 01/03/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	01/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**EF66E841

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0325/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0325/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:50 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBK – 6F08			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ivaldo Gomes de Azevedo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 01/03/2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**39E6F4E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0326/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0326/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rafael Benjamin Santos Dantas, para realizar consulta na Rede Sarah, em Fortaleza/CE, no dia 01/03/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	01/03/2024	RS 110,00	RS 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**C16CF291

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0327/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0327/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN - 5497			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Grazielle Maia dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 01/03/2024			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**3DD1F42C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0328/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0328/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Paula Lopes, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 01/03/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**55F50533

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0329/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0329/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	11659
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.xxx.xxx-87
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Wyslayd Medeiros de Araújo, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 02/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	02/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**2AA04C2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0330/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0330/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM
<b>MATRÍCULA:</b>	15754
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.xxx.xxx-92
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Wyslayd Medeiros de Araújo, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 02/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	02/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**08975CD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0331/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0331/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1994530			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-53			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI – 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Eunice Maria da Silva, para realizar atendimento no CECAN, em Natal/RN, no dia 02/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	02/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**C1C30AB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0332/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0332/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONEY COSTA DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15499			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 829.xxx.xxx-49			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	11:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI – 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar o (a) paciente Jose Felipe Pedro dos Santos, por ter recebido alta do Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 03/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Parnamirim/RN	03/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**2C518DF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0333/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0333/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1996550/1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 065.xxx.xxx-40			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	21:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF - 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente João Pedro de Moura Costa, do Hospital do Seridó, para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 03/03/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	03/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**58D14455

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0335/2024 - CANCELADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0335/2024 - Cancelada**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO:** de 1 (uma)diária sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CLAUDIANA MEDEIROS DE SOUZA			
<b>CARGO:</b>	FISIOTERAPEUTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	195027-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 035.xxx.xxx-73			
<b>LOTADO (A):</b>	CER - CENTRO ESPEC. DE REABILITACAO III - SMS			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo da SMS			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar da Reunião com a Coordenação Geral, Assunto: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Deficiência - PNAISPD e Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência - RCPD, local: Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, em Natal/RN, no dia 06.03.2024.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	06.03.2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**C4C55A9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0337/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0337/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5243
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 057.xxx.xxx-38
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde - Central de Ambulância

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL OJY - 5D78			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Aylla Vitoria da Silva, para realizar consulta no Hemocentro, em João Pessoa/PB, no dia 04/03/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	João Pessoa/PB	04/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**A68EE139

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0338/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0338/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15244			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.xxx.xxx-95			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI - 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Genival Tomaz Barros, para realizar exames no Instituto de Radiologia, em Natal/RN, no dia 04/03/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	04/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**86338CEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0339/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0339/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15357			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 011.xxx.xxx-13			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Jakeline da Conceição Moraes, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 04/03/2024.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	04/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de março de 2024

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**AFDB5C70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0340/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0340/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELISA FERREIRA SOARES			
<b>CARGO:</b>	Técnica de enfermagem			
<b>MATRÍCULA:</b>	15677			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 069.xxx.xxx-13			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância			

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Jakeline da Conceição Moraes, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 04/03/2024.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	04/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de março de 2024

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**CCDC9A51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0342/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0342/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.119.591			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 009.xxx.xxx-56			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Ana Lucia Costa, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 04/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	04/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**D6C9070C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0343/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0343/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198815			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 589.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGN – 5E97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente João Batista de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 04/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	04/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**22B79C46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0344/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0344/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	2004437			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 068.xxx.xxx-22			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Camila Saldanha Veras de Lima, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 04/03/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Currais Novos/RN	04/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**5EB7A03F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0345/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0345/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11088			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 241.xxx.xxx-53			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL OJW – 6D86			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir os pacientes Ausileide Edna Medeiros, para realizar consulta na Clínica Manhattan, em Natal/RN, no dia 04/03/2024.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	04/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**9612D293

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0346/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0346/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1120808			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 654.xxx.xxx-06			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL OJY – 5D78			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Araujo, para realizar atendimento na Liga de Mossoró/RN, no dia 05/03/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Mossoró/RN	05/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**3885C09C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0347/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0347/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.xxx.xxx-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	16:10 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Alice Fernandes de Medeiros, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 05/03/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	05/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**26DDF77B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0348/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0348/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1994530			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-53			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGN – 5E97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Ilane Alves Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 05/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	05/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**9BB81F91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0349/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0349/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>RONEY COSTA DOS SANTOS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15499			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 829.xxx.xxx-49			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI – 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Eunice Maria da Silva, para realizar consulta no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 05/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	05/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**8F9CBD3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0350/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0350/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>JADSON DA SILVA PEREIRA</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993356-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 036.xxx.xxx-43			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:20 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Euzelia de Farias Azevedo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 05/03/2024.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	05/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**B3049360

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0351/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0351/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.xxx.xxx-93			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Adiva Albertina Bezerra dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 05/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Santa Cruz/RN	05/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**3B888759

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0352/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0352/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM
<b>MATRÍCULA:</b>	15607
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 089.174.627-74
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Adiva Albertina Bezerra dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 05/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Santa Cruz/RN	05/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**19C0BB62**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0353/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0353/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	2004437			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 068.xxx.xxx-22			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN SBK - 6E08			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Rivaldo Oliveira de Souza, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 05/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	05/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**C78DF15A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0354/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0354/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	11659
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.xxx.xxx-87
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	23:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Vanessa Araujo Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 06/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	06/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**81EC52AD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0355/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0355/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO
<b>CARGO:</b>	TECNICA DE ENFERMAGEM
<b>MATRÍCULA:</b>	15567
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 094.xxx.xxx-37
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	23:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Vanessa Araujo Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 06/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	06/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**63Aafb75**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0356/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0356/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,



**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Davi Meira dos Santos, para realizar atendimento no Hospital Universitário Alcides Carneiro, em Campina Grande/PB, no dia 06/03/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	06/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**BC38DCDE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0357/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0357/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Railson Bezerra Monteiro, para realizar retorno de cirurgia no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 06/03/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**2D516181**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0358/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0358/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Dalva de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 06/03/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**A9591626**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0359/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0359/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir os pacientes Jefferson Mathias de Souza Brito, para realizar consulta no Afetoped, em Patos/PB, no dia 06/03/2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Patos/PB	06/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**64393A06**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0360/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0360/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Mauricio Maia Filho, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 06/03/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	06/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**2C2DFE66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0361/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0361/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBK – 6E08			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar teste do pezinho, para o Lacen, em Natal/RN, no dia 06/03/2024				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	06/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**E685E3BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0362/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0362/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	200437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBK - 6E08			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Esther Lavinia de Medeiros Costa, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 07/03/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	07/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**FAC4D0B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0363/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0363/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Cesar Jose dos Santos, do Hospital do Seridó, para realizar cateterismo no Hospital Rio Grande - INCOR, em Natal/RN, no dia 07/03/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	07/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**9EAF44F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0364/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0364/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA
CARGO:	MOTORISTA

MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGG – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Severino Porfírio de Moura, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 07/03/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:004494A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0365/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0365/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ryan Nicolas Araujo Diniz, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 07/03/2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:5FB85FC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0366/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0366/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.119.591
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY – 5D78
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o palestrante: Gentil Gomes da J. Filho, do CER – Caicó/RN, até a Cidade de Santa Cruz/RN, no dia 07/03/2024.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	07/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:252E8C2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0367/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0367/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO: de 1(uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSE DAS CHAGAS JUNIOR
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1056
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-06
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OJY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a Coordenadora do CER: Tatiane Carla de Lima Silva, para participar da Reunião com a Coordenação Geral, Assunto: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Deficiência - PNAISPD e Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência - RCPD, local: Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte – SESAP, em Natal/RN, no dia 08/03/2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08.03.2024	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:869F3BEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0368/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0368/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Joyce Felix dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 08/03/2024.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**A4FE0E6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0369/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0369/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Joyce Felix dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 08/03/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**DD2E24B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0370/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0370/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Renata Melo de Castro, para realizar retorno de cirurgia no Hospital Cesar Cals, em Fortaleza/CE, no dia 08/03/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

01	Fortaleza/CE	08/03/2024	R\$ 110,00	R\$ 110,00
----	--------------	------------	------------	------------

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**D161B1CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0371/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0371/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	20:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Gorete Bezerra de Medeiros, do Hospital Regional do Seridó, para realizar internação no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 08/03/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**8E24D36C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0372/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0372/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBK – 6E08			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Elizabete da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 08/03/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**9EA36F4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0373/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0373/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Davi Jose Lucena de Freitas, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 08/03/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**7FE65C04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0374/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0374/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Regialane Batista, por ter recebido alta do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 09/03/2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de março de 2024

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**0A24EFB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0375/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0375/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO GOL OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rhian Felipe Silva Medeiros, para realizar consulta na Clínica Neurocenter, em Campina Grande/PB, no dia 09/03/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	09/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**AAD48029

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0376/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0376/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância RGL – 2I98			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Felipe Pedro dos Santos, para realizar internação no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 09/03/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	09/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**8BDFDA91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0377/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0377/2024**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	11659
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.xxx.xxx-87
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO SAÍDA:</b>	<b>DE</b>	14:00 Horas		
<b>TIPO TRANSPORTE:</b>	<b>DO</b>	Ambulância RGF – 4F92		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar o (a) paciente Jose Felipe Pedro dos Santos, por ter recebido alta do Hospital Deoclecio Marques, em Pamamirim/RN, no dia 10/03/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Pamamirim/RN	10/03/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**F2EA56E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 105 / 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, **JEFFERSON TOMAZ DA SILVA**, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila do Príncipe, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**1D53BCED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 106 / 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, **MARIA DO ROSÁRIO DE ANDRADE SILVA**, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Castelo Branco, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**194CC10F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 107 / 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **ALISSANDRA DA SILVA ALCÂNTARA**, inscrita no CPF nº XXX.156.614-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Castelo Branco, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**D76BFA1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 108 / 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **MARIA DO ROSÁRIO DE ANDRADE SILVA**, inscrita no CPF nº XXX.723.884-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila do Príncipe, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**E34750CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Luzinete de Souza Dantas			
<b>CARGO:</b>	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos			
<b>MATRÍCULA:</b>	1994824/2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.055.684-XX	RG: 635.XXX ITEP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00h			
<b>HORARIO DA VOLTA:</b>	06:00h			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Ford Focus, Placa OKB4C43			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	UMA VISITA TÉCNICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO DE MOSSORÓ/RN			
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
1,0 DIÁRIA C/ PERNONITE	Mossoró/RN	14 de março de 2024 a 15 de março de 2024	C/PERNOITE R\$250,00	R\$250,00

**Importa a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**8AC9D96D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Albaniza Nunes Vieira			
<b>CARGO:</b>	Chefe de Gabinete da SEMUTRAN			
<b>MATRÍCULA:</b>	1994840/2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.937.703-XX	RG: X779XXX SSP/CE		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00h			
<b>HORARIO DA VOLTA:</b>	06:00h			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Ford Focus, Placa OKB4C43			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	UMA VISITA TÉCNICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO DE MOSSORÓ/RN			
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
1,0 DIÁRIA C/ PERNONITE	Mossoró/RN	14 de março de 2024 a 15 de março de 2024	C/PERNOITE R\$250,00	R\$250,00

**Importa a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**8A8AD2CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2024 (\*)**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama /RN, representado neste ato pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e na Resolução CD/FNDE nº 4/2015, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 002/2024, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até dia 28 de março de 2024 às 10h00min pelo site ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Canguaretama - RN, na sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do email [CPL@CANGUARETAMA.RN.GOV.BR](mailto:CPL@CANGUARETAMA.RN.GOV.BR) das 08:00 as 13:00. Data de abertura e análise de propostas no dia 28 de março de 2024 às 10h00min.

Canguaretama/RN, em 15 de março de 2024.

**JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação

(\*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte FEMURN no dia 14/03/2024, Edição 3242, \*Código Identificador: CDA46F80

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**F7A90416

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2024.**

*Nomear a Diretora da Rede de Urgência e Emergência, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a senhora Idenya Maria Veloso Maranhão inscrita no CPF sob nº 096.XXX.XXX-70, para exercer o cargo comissionado de **Diretora da Rede de Urgência e Emergência** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 14 março de 2024.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**11E91372

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN**

**João Wilson de Andrade Ribeiro Filho**, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

**CONSIDERANDO** que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

**CONSIDERANDO** que o Município, não possui em seus quadros efetivos profissionais técnicos capacitados, para execução dos serviços voltados a área de arrecadação, diagnósticos de procedimentos, suporte, controle e verificação da contribuição e demais componentes da Iluminação Pública pela Resolução Normativa nº 1.000 de 07 de dezembro de 2021. Além da verificação com apontamento de providências e acompanhamento de resultados, incluindo gestão geocadastral, do levantamento dos pontos de iluminação pública.

**CONSIDERANDO** que a complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o prestador de serviços:

Razão Social	ENGETEC CONSTRUÇOES E TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ	35.755.709/0001-81
Nº do Empenho	05012402010036
Data do Empenho	01 de fevereiro de 2024
Nota Fiscal nº	53
Valor da NF	R\$ 17.717,55

Canguaretama/RN, 14 de março de 2024.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**ACF1A1E7

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN**

**João Wilson de Andrade Ribeiro Filho**, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

**CONSIDERANDO** que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:



Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

**CONSIDERANDO** o inciso II, §1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 “pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;”

**CONSIDERANDO** que pneus desgastados ou danificados podem representar um risco significativo para a segurança dos motoristas e passageiros dos veículos da frota municipal. Substituí-los rapidamente é permite reduzir o risco de acidentes rodoviários e garantir a segurança das pessoas;

**CONSIDERANDO** a necessidade da eficiência operacional, os carros da frota municipal são frequentemente utilizados para serviços essenciais, como transporte de emergência, coleta de lixo, manutenção de estradas, entre outros. Nesse sentido, se um veículo ficar inoperante devido a problemas nos pneus, a eficiência operacional pode ser prejudicada, afetando os serviços prestados à comunidade. Portanto, é crucial garantir que os veículos estejam em condições de funcionamento adequadas o mais rápido possível;

**CONSIDERANDO** a economicidade em longo prazo, a substituição imediata de pneus desgastados ou danificados visa evitar danos adicionais ao veículo, como problemas de suspensão e desgaste prematuro de outras peças. Corrigir esses problemas pode ser mais caro a longo prazo do que simplesmente substituir os pneus e componentes relacionados no momento oportuno;

**CONSIDERANDO** que durante períodos de chuvas intensas, os buracos nas estradas podem se tornar mais frequentes e mais perigosos, representando um risco aumentado de danos aos pneus dos veículos;

**CONSIDERANDO** a que embora a ordem cronológica seja importante para garantir a equidade no tratamento dos fornecedores, a responsabilidade financeira para com a comunidade pode justificar a priorização de despesas que impactam diretamente a segurança e a eficiência dos serviços municipais. Investir na manutenção adequada da frota em itens como pneus, protetores e câmaras de ar se caracterizam como uso responsável dos recursos públicos.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PECAS E PNEUS LTDA
CNPJ	17.640.366/0001-28
Nº do Empenho	16012402010036
Data do Empenho	01 de fevereiro de 2024
Nota Fiscal nº 1950	RS 1.680,00
Nota Fiscal nº 1946	RS 532,00
Nota Fiscal nº 1945	RS 4.390,00
Nota Fiscal nº 1952	RS 3.790,00
Nota Fiscal nº 1951	RS 4.278,00

Razão Social	MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PECAS E PNEUS LTDA
CNPJ	17.640.366/0001-28
Nº do Empenho	08012402010016
Data do Empenho	01 de fevereiro de 2024
Valor do Empenho	RS 820,00

Razão Social	MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PECAS E PNEUS LTDA
CNPJ	17.640.366/0001-28
Nº do Empenho	11012402010012
Data do Empenho	01 de fevereiro de 2024
Valor do Empenho	RS 840,00

Razão Social	MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PECAS E PNEUS LTDA
CNPJ	17.640.366/0001-28
Nº do Empenho	06012402010015
Data do Empenho	01 de fevereiro de 2024
Valor do Empenho	RS 850,00

Canguaretama/RN, 14 de março de 2024.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**  
Talisson Dantas  
**Código Identificador:**5738959E

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN**

**O Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho**, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

**CONSIDERANDO** que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação

ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

**CONSIDERANDO** a justificativa do ordenador de despesa para a quebra da ordem cronológica de pagamento com despesas de combustíveis para os ônibus da Secretaria Municipal de Educação que são responsáveis pelo transporte dos alunos pode ser justificada com base em circunstâncias excepcionais e necessidades prementes relacionadas à oferta contínua de serviços educacionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade do transporte escolar, garantindo que os ônibus estejam operacionais e prontos para atender aos alunos regularmente. Isso é fundamental para evitar a interrupção das atividades escolares e assegurar o acesso dos alunos à educação.

**CONSIDERANDO** a manutenção da frequência escolar é crucial para o desenvolvimento educacional dos alunos. A quebra da ordem cronológica pode ser justificada para garantir que os ônibus estejam operacionais durante períodos críticos, como avaliações, exames ou outras atividades acadêmicas que requerem a presença dos alunos.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	POSTO DE COMBUSTÍVEIS ESTACÃO LTDA
CNPJ	24.830.255/0001-40
Nº do Empenho	08012401020018
Data do Empenho	02 de janeiro de 2024
NF 1109	RS 1.695,09

NF 1135	RS 7.309,37
NF 1108	RS 5.375,18
NF 1106	RS 9.267,86

Canguaretama/RN, 14 de março de 2024.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:02473782**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN**

**João Wilson de Andrade Ribeiro Filho**, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

**CONSIDERANDO** que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

**CONSIDERANDO** que o Município, não possui em seus quadros efetivos profissionais técnicos capacitados, para execução dos serviços na área jurídica referente às áreas de DIREITO ADMINISTRATIVO, com concentração em licitações e contratos, e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor, acompanhamento processual dos feitos de interesse do município nos tribunais de segunda instância no Rio Grande do Norte e PENAL, com foco na proposição de ações do interesse das autoridades públicas municipais, elaborando e revendo projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutando mensagens, sanções e vetos governamentais a licitações e contratos, daí porque necessitamos de empresa especializada para que possamos manter os serviços jurídicos dentro do padrão das exigências legais, além do cumprimento da legislação e observância dos prazos legais.

**CONSIDERANDO** que a gestão pública brasileira, e em especial a gestão pública municipal, passa por uma grande transformação na atualidade. Desde a implantação do Plano Real em 1994 e de forma mais significativa a partir da entrada em vigor da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as Cortes de Contas, o Ministério Público – seja Estadual ou Federal – e os diversos conselhos compostos pela sociedade civil organizada tem exigido das gestões municipais um nível de profissionalismo e resultados cada vez mais célere, eficiente e eficaz.

**CONSIDERANDO** que a complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas.

**CONSIDERANDO** que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os serviços de assessoria/consultoria jurídica indispensável nas áreas de DIREITO ADMINISTRATIVO, com concentração em licitações e contratos, bem como emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor, acompanhamento processual dos feitos de interesse do município nos tribunais de segunda instância no Rio Grande do Norte e PENAL, com foco na proposição de ações do interesse das autoridades públicas municipais, elaborando e revendo projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares;

**CONSIDERANDO** o inciso III, §1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 “pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.”

**CONSIDERANDO** que a administração pública possui alguns mecanismos que dão suporte às atividades desempenhadas pelos órgãos setoriais do poder público, sob a coordenação de um órgão central. Esses mecanismos são conhecidos como Sistemas Estruturantes, exemplo: Assessoria Jurídica

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha ocorrer danos à coletividade, devido ao atraso de pareceres jurídicos;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das nossas atividades.

**CONSIDERANDO** evitar períodos prolongados de inatividade que poderiam prejudicar administração pública municipal.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o prestador de serviços:

Razão Social	DHIOGO FAGUNDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ	41.301.967/0001-90
Nº do Empenho	05012401020127
Data do Empenho	02 de janeiro de 2024
Nota Fiscal nº	71
Valor da NF	R\$ 10.000,00

Canguaretama/RN, 14 de março de 2024.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**D10D9BE9

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN**

**João Wilson de Andrade Ribeiro Filho**, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

**CONSIDERANDO** que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

**CONSIDERANDO** que a complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, inclusive softwares, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas.

**CONSIDERANDO** que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os serviços de licença de uso de software contábil, orçamentário, financeiro e licitação, enfim, de gestão pública, indispensável para geração e envio das informações perante ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e demais órgãos fiscalizadores, como Sistema Integrado de Auditoria Informatizado – SIAI, Portal do Gestor do TCE/RN, SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, SIOPS – Sistema Integrado de Orçamento Público em Saúde, SIOPE – Sistema Integrado de Orçamento Público em Educação;

**CONSIDERANDO** o Inciso III, §1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 “pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.”

**CONSIDERANDO** que a administração pública possui alguns mecanismos que dão suporte às atividades desempenhadas pelos órgãos setoriais do poder público, sob a coordenação de um órgão central. Esses mecanismos são conhecidos como Sistemas Estruturantes, exemplo: contabilidade, licitação, orçamento.

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 131/2009, que alterou a LRF, dispõe no art. 48, §1º, inciso III que a transparência também será garantida por meio da adoção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle que atenda o padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. Ademais, a Lei Complementar 156/2016, que também alterou a LRF com o objetivo de esclarecer a abrangência do Padrão mínimo de qualidade, em seu Art. 48, §6º, estabeleceu que todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia, gerenciamento efetuado pela contabilidade.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha ocorrer danos à coletividade, devido aos bloqueios que por ventura venha ocorrer em virtude do atraso do envio das informações aos órgãos de controle;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das nossas atividades.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	LEMONS E MARQUES LTDA
CNPJ	01.243.220/0001-09
Nº do Empenho	05012401020348
Data do Empenho	02 de janeiro de 2024
Nota Fiscal nº	3891
Valor do Empenho	R\$ 14.000,00

Canguaretama/RN, 14 de março de 2024.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**29A90D90

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN**

**O Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho**, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **o Sr. Belchior Martins Tavares**, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

**CONSIDERANDO** que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o inciso III do Art. 141 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de quebra de ordem cronológica para “pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato”;

**CONSIDERANDO** que o direito à saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

**CONSIDERANDO** que a interrupção dos serviços de Atenção Básica da Saúde Bucal, em específico o fornecimento de próteses dentárias, representaria riscos significativos e, comprometendo estratégias de prevenção e controle de doenças.

**CONSIDERANDO** a garantia da qualidade dos serviços e o alinhamento com as prioridades de saúde pública, reforça a urgência de assegurar financiamento oportuno para a organização, assegurando a continuidade das operações e o cumprimento eficaz das metas estabelecidas, em conformidade com os interesses públicos e normativas legais vigentes.

**CONSIDERANDO** que por se tratar de recurso específico vinculado a fonte de recurso, do objeto referido a contratação do mesmo;

E nesse contexto que a relevância do interesse público requerido e a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Canguaretama em manter o sistema de funcionamento, justifica-se a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, nos termos da legislação supracitada a fim de se evitar prejuízo na consecução do seu objetivo principal, buscando manter a vida e a dignidade dos usuários do SUS com atendimento pautado na eficiência e eficácia administrativas.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUSA
CNPJ	10.940.739/0001-37
Nº do Empenho	10022401100052
Data do Empenho	10 de janeiro de 2024
Valor do Empenho	R\$ 7.290,72

Canguaretama/RN, 14 de março de 2024

**BELCHIOR MARTINS TAVARES**  
Secretário Municipal de Saúde

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**  
Talisson Dantas

**Código Identificador:**B1A71D9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN**

**João Wilson de Andrade Ribeiro Filho**, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

**CONSIDERANDO** que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

**CONSIDERANDO** que o Município, não possui em seus quadros efetivos profissionais técnicos capacitados, para execução dos serviços nas áreas de licitações e contratos administrativos nos termos das exigências legais, daí porque necessitamos de empresa especializada para que possamos manter os serviços de licitação

dentro do padrão das exigências legais, além do cumprimento da legislação e observância dos prazos legais.

**CONSIDERANDO** que a gestão pública brasileira, e em especial a gestão pública municipal, passa por uma grande transformação na atualidade. Desde a lei de licitações e contratos administrativos foi implantada no ano de 1993, o Decreto 10.520 de 17 de julho de 2002 que implantou a modalidade de licitação na forma do PREGÃO, o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 na qual regulamentou o PREGÃO na sua forma eletrônica, o Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 onde regulamentou a adesão a Ata de Registro de Preços, e diversas normativas que se atualizaram ao longo dos anos na área de licitações e contratos administrativos inclusive com a revogação de todas as leis que regulamentavam os procedimentos licitatórios após a Lei Federal 14.133/21 entrar em vigor, na qual tem exigido das gestões municipais um nível de profissionalismo e resultados cada vez mais célere, eficiente e eficaz.

**CONSIDERANDO** que a complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas.

**CONSIDERANDO** que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os serviços de assessoria/consultoria em licitações e contratos administrativos, indispensável para que se minimize o possível erro que possa acometer a gestão municipal, causando assim danos ao erário público. Isso exatamente porque, de acordo com a LINDB – que é vetor para a aplicação de todo ordenamento jurídico pátrio –, a mera culpa simples é insuficiente para quaisquer responsabilizações, o que, sob nossa ótica, inclui eventuais ressarcimentos aos cofres públicos; sendo imprescindível, por conseguinte, o elemento subjetivo doloso ou, ao menos, a culpa de natureza greve, ideia que guarda identidade com o erro grosseiro;

**CONSIDERANDO** o Inciso III, §1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 “pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.”

**CONSIDERANDO** que a administração pública possui alguns mecanismos que dão suporte às atividades desempenhadas pelos órgãos setoriais do poder público, sob a coordenação de um órgão central. Esses mecanismos são conhecidos como Sistemas Estruturantes, exemplo: Licitação.

**CONSIDERANDO** ao fato que, além da compilação de três dispositivos legais para um único normativo, a Lei nº 14.133/2021 veio com arcabouço procedimental.

Essas questões devem servir de alerta para os profissionais da área de licitações e contratos sobre a necessidade de treinamentos, capacitações, cursos, a fim de enfrentarem os desafios que ora se apresentam. Essa necessidade é tão premente que, no apagar das luzes, a obrigatoriedade integral da Lei 14.133/21, que seria 01 de abril de 2023, foi postergada, via Medida Provisória 1.167, de 31 de março de 2023, até 30 de dezembro de 2023. Destaca-se que diante da Lei 8.666/93, o Tribunal de Contas da União, por meio de diversos Acórdãos, exemplificados abaixo, já determinava a necessidade de capacitação, treinamentos, cursos para os profissionais envolvidos:

1) Acórdão 1.007/2018-Plenário: “Além disso, que elabore e passe a adotar, rotineiramente, um programa continuado de implementação de ações de treinamento e atualização profissional periódica, com estabelecimento de prazos e metas, que tenha por objetivo o aprimoramento continuado de competências desempenhadas na área de licitações e contratos.”

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha ocorrer danos à coletividade, com a paralização de serviços essenciais à população canguaretamense, devido aos atrasos nas contratações que por ventura venha ocorrer em virtude de impugnações e/ou recursos interpostos em licitações já em andamento,

onde a assessoria tem o total dever de esclarecer e dar suporte ao agente de contratação na elaboração de seu parecer;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das nossas atividades.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	A4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ	35.840.775/0001-50
Nº do Empenho	05012401020160
Data do Empenho	02 de janeiro de 2024
Nota Fiscal nº	192
Valor do Empenho	R\$ 9.950,00

Canguaretama/RN, 14 de março de 2024.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**B1416581

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 126/2024- GP, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA 126/2024- GP, de 14 de março de 2024.**

*“Dispõe sobre designação de Servidor para Exercer Função de Agente de Desenvolvimento, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **ANDRÉ GUSTAVO DE MEDEIROS PINTO**, portador do CPF 052.215.024-10, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 14 de abril de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**AD1599E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA N 027/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA nº 027 de 14 de março de 2024.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **ACLECIANE SOUZA DA SILVA**, (Coordenadora Geral do CRAS RURAL), 02(duas) diárias, para atender as despesas de viagem a Cidade de Palmares/PE nos dias 15 e 16 de março de 2024, onde realizará Atividade Técnica referente aos serviços socioassistenciais do município em benefícios dos usuários em situação de vulnerabilidade social.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 14 de março de 2024.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gleciane Alves Dantas  
**Código Identificador:**20093387

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA N 028/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA nº 028 de 14 de março de 2024.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **FABIO HENRIQUE INACIO FERREIRA**, (Encarregado da Seção de Transporte), 02(duas) diárias, para atender as despesas de viagem a Cidade de Palmares/PE nos dias 15 e 16 de

março de 2024, onde realizará Atividade Técnica referente aos serviços socioassistenciais do município em benefícios dos usuários em situação de vulnerabilidade social.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 14 de março de 2024.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gleciane Alves Dantas  
**Código Identificador:**31C7959C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA N 029/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA nº 029 de 14 de março de 2024.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO**, (Secretário Adjunto da SEMAS), 02(duas) diárias, para atender as despesas de viagem a Cidade de Palmares/PE nos dias 15 e 16 de março de 2024, onde realizará Atividade Técnica referente aos serviços socioassistenciais do município em benefícios dos usuários em situação de vulnerabilidade social.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 14 de março de 2024.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gleciane Alves Dantas  
**Código Identificador:**95C56356

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 774 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 774 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Fernando Barbosa do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção Automotiva (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de março de 2024.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B8693663

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CAMELÓDROMO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que em consonância com o Parecer Técnico e Parecer Jurídico, decide pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso apresentado pela empresa M2 ENGENHARIA LTDA de pelo conhecimento e desprovisionamento das empresas IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA e ENGEART ENGENHARIA LTDA – EPP. Com fulcro no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, encaminham-se os autos ao Prefeito Municipal para a decisão final.

Ceará-Mirim/RN, 13/03/2024.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CAMELÓDROMO NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.**

**DECISÃO**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que após análise do processo licitatório nº 001/2023 – Tomada de Preço, referente ao recurso administrativo apresentado pelas empresas ENGEART ENGENHARIA LTDA e IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA e contrarrazões pela empresa R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, com fundamento no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, bem como Parecer Técnico pelo Setor de Engenharia do Município, DECIDO pelo conhecimento e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO dos recursos interpostos pelas empresas ENGEART ENGENHARIA LTDA e IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO LTDA, mantendo a decisão anterior de suas inabilitações. Encaminhe-se a decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Ceará-Mirim/RN, 14/03/2024.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**12006001

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que em consonância com o Parecer Jurídico e Parecer Técnico, decide pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos apresentados pelas empresas **A. L. LIMPEZA URBANA LTDA e PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**. Com fulcro no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, encaminham-se os autos ao Prefeito Municipal para a decisão final.  
Ceará-Mirim/RN, 08/03/2024.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.**

**DECISÃO**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que após análise do processo licitatório nº 001/2023 – Modalidade Concorrência Pública, referente ao recurso administrativo apresentado pelas empresas A. L. LIMPEZA URBANA LTDA e PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA e contrarrazões pela empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com fundamento no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, bem como Parecer Técnico pelo Setor de Engenharia do Município, DECIDO pelo conhecimento e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO dos recursos interpostos pelas empresas A. L. LIMPEZA URBANA LTDA e PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, mantendo a decisão anterior de suas inabilitações. Encaminhe-se a decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Ceará-Mirim/RN, 13/03/2024.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal.

**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.**

**AVISO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dar-se-á no dia 21/03/2024 as 09 horas na sala de licitação a Rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim/RN, 14/03/2024.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**C3056858

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 017/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**CONTRATADA:** LEVE REFEICOES COLETIVAS LTDA.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DE ORGANIZAÇÃO DE COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA DESTES MUNICÍPIO.



**VALOR GLOBAL:** R\$ 924.633,50 (NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A CONTAR DE SUA ASSINATURA (13/03/2024), ENCERRANDO-SE EM 12 (DOZE) MESES.

**ASSINATURAS:**

**P/CONTRATANTE** - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL).

**P/CONTRATADA** - CINDY LEMOS ARAUJO (SÓCIA ADMINISTRADORA).

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:8E8384DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO TERMO ADITIVO CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2023**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES, E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN, CNPJ 47.436.348/0001-90, AV AMINTAS BARROS, 3700, SALA 205, BLOCO B, COND. CORPORATE TOWER CENT, LAGOA NOVA, NATAL-RN, CEP: 59.075-810.

**VIGÊNCIA:** PRORROGADA ATÉ 16 DE MARÇO DE 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CERRO CORA/RN, 14 DE MARÇO DE 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES** –  
Prefeito Municipal

**IVONETE MARIA DA SILVA-**  
Secretária Municipal de Saúde

**FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA-**  
Diretor Presidente OSC

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros  
Código Identificador:7A343CBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 144/2024-GP**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor **Francisco de Assis Silva** – Servente de Obras N2C, Matrícula nº 0014354 portador do CPF/MF 032.274.55X-XX, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Lazer e Desporto, símbolo CC4, junto a Secretária Municipal de Lazer e

Desporto, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 14 de março de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.50X-XX

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Luiz Silva de Oliveira  
Código Identificador:A6D8FEBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2024 SRP. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, COM  
REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM GERAL DE  
REFRIGERAÇÃO**

**O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 006/2024 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para prestação de serviços de instalação, com reposição de peças e serviços em geral de refrigeração, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e-mail: [pregaocerrocora@gmail.com](mailto:pregaocerrocora@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 27/03/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: [pregaocerrocora@gmail.com](mailto:pregaocerrocora@gmail.com). Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Cerro Corá/RN, 14 de março 2024

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros  
Código Identificador:B02DBE4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 069/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO FERNANDO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Condutor de

Ambulância, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2022, as quais serão usufruídas entre os dias 15 de março de 2024 a 13 de abril de 2024, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 14 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de março de 2024.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**BAAA4790

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 070/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a empregada pública **MARIA GORETE RUFINO DE LIMA**, ocupante de Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2022, as quais serão usufruídas entre os dias 15 de março de 2024 e 13 de abril de 2024, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 15 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de março de 2024.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**7CE3790B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
PORTARIA N.º 071/2024**

**Portaria n.º. 071/2024 Cel. João Pessoa/RN, em 14/03/2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com o Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Conceder a **Sr. FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA**, Matrícula n.º. Port.130906-4 (Cargo) Sec. Mun. Desen. Social e Cidadania, (DUAS) diária ao custo unitário de **R\$ 300,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 28/02/2024 e 29/02/2024 para que a mesma possa dirigir-se a cidade de Natal-RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Cel. João Pessoa/RN, em 14 de Março de 202.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva

**Código Identificador:**6E79D1A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 08/2022**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 08/2022, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO PEDREIROS, ELETRICISTAS, PINTORES E SERVENTES**, julgada no dia 12 de março de 2024, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

**Credenciada:**

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**SERVENTE (valor da diária R\$ 79,06)**

1º - 54.265.552 CARLOS EDUARDO DA SILVA, CNPJ 54.265.552/0001-50

Currais Novos/RN, 14 de março de 2024

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**BAED1F12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE  
PREÇOS N.º 06/2023 – PROCESSO N.º 1.644/2023**

**Assunto:** JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 319, de 01 de março de 2024, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 06/2023 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, às 09h, na sede da CPL.

**I – DO JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados na Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 06/2023, o julgamento da Proposta de Preços. Após análise técnica de engenharia do município sobre a proposta de preços das habilitadas: **CONSTRUTORA NOVOLAR.MT.LTDA, CNPJ 05.074.774/0001-80, CONSTRUTORA JVA LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30, LD ENGENHARIA LTDA, CNPJ 45.335.497/0001-37, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08.487.196/0001-00**, foi aberto prazo para apresentação de diligência para as empresas **CONSTRUTORA NOVOLAR.MT.LTDA, CNPJ 05.074.774/0001-80** e **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 08.487.196/0001-00**, em que somente a primeira empresa apresentou a correção do Projeto Básico na Planilha de Composição, estando de acordo com o Edital.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decide julgar como exequível e vencedora a proposta da empresa **CONSTRUTORA NOVOLAR.MT.LTDA, CNPJ 05.074.774/0001-80**, cujo valor total

da proposta é de **R\$ 444.787,84 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo classificada em 1º lugar, nos termos do art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, estando de acordo com todas as exigências do Edital.

A ordem de classificação das licitantes ficou da seguinte forma:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		VALOR PROPOSTA	DA
1º	CONSTRUTORA NOVOLAR.MT.LTDA, CNPJ 05.074.774/0001-80	RS 444.787,84	
2º	CONSTRUTORA JVA LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30	RS 484.329,17	
3º	LD ENGENHARIA LTDA, CNPJ 45.335.497/0001-37	RS 527.060,20	

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Currais Novos/RN, 14 de fevereiro de 2024.

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES**

Presidente - CPL

**ALANA DANTAS ANDRÉ**

Membro

**DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO**

Membro

**HIGOR MATEUS DE AZEVEDO ARAÚJO**

Membro

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:9C5FDF94**

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 5.372, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, da Estabelece regras para a definição do valor estimado, no âmbito da administração pública municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### Seção I

#### Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

### Seção II

#### Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II – contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III – contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV – requisitante: Secretaria responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V – área técnica: agente, órgão, departamento, ou Secretaria com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar e formalizar a demanda;

VII – equipe de planejamento da contratação: conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público, órgão, departamento, ou Secretaria, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput deste artigo.

§ 2º. A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

## CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

### Seção I

#### Elaboração – Diretrizes gerais

Art. 3º. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º. Após a regulamentação e implantação do Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Municipal, o ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento específicos de cada órgão requisitante.

Art. 5º. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e/ou administrativa da requisitante.

### Seção II Conteúdo

Art. 6º. Em consonância com o Plano de Contratações Anual, deverão constar no ETP os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

III – descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

IV – estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações;

a) Sempre que houver aumento de mais de 30% nas quantidades requisitadas em relação ao ano anterior o requisitante deverá justificar o aumento.

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação e desde que devidamente justificado;

a) Poderão ser utilizados como valores estimados contratações similares de outros órgãos ou entidades públicas, contratações anteriores do Município constando sempre a descrição da ata ou do contrato utilizado como parâmetro, notas fiscais, pesquisa em sítios eletrônicos desde que conste a data e hora do acesso bem como a URL da página, ou pesquisa direta a fornecedores enviada por meios eletrônicos que possam identificar o destinatário.

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, identificando sempre o público diretamente atingido;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º. O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso V deste artigo, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível, em face do princípio da continuidade do serviço público.

§ 3º. Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no artigo 11, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 7º. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I – a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º, do artigo 25, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III – as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual com base em experiências anteriores;

IV – o histórico de licitações, inclusive quanto às desertas, fracassadas e as anteriores com objeto semelhante, para que sejam aferidos e sanados de antemão eventuais questões controversas, erros ou incongruências.

Art. 8º. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do artigo 36 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 9º. Na elaboração do ETP, as Secretarias deverão pesquisar os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.

Art. 10. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

### Seção III

#### Exceções à elaboração do ETP

Art. 11. A elaboração do ETP:

I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

[...]

§ 7º. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

II – é dispensada nas hipóteses do art.74, inciso IV e do artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

III- pode ser substituído, nos casos de Termo de Cooperação/Convenio, por plano de trabalho que contenha pelo menos os requisitos dos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do art. 6º deste Decreto mesmo que realizados de forma simplificada de modo a demonstrar como os recursos decorrentes do termo serão utilizados;

§ 1º. No casos descritos no inciso I, a opção pela não utilização do ETP deverá ser expressamente motivada pela Secretaria solicitante.

§ 2º. No caso descrito no inciso II, em casos de inexigibilidades decorrentes de credenciamentos, o ETP só será dispensado caso o processo de credenciamento tenha em anexo o devido ETP, ato em que deverá ser justificado no processo de contratação.

### **CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS**

#### **Seção I**

##### **Contratações de obras e serviços comuns de engenharia**

Art. 12. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º. A elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia poderá ser elaborado pelo setor técnico de engenharia e arquitetura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a demanda repassada a Secretaria interessada para a solicitação da despesa de acordo com a adequação orçamentária.

§ 2º. O valor estimado de contratação por se tratar de orçamento preliminar estimativo apenas com o objetivo de balizar gastos, poderá ser baseado em custos unitários básicos-CUB do local da obra; métodos construtivos correspondentes; contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive

mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

#### **Seção II**

##### **Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação**

Art. 13. Os ETPs para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão ser elaborados pela Secretaria solicitante embasados em parecer técnico de servidor competente ou assessoria técnica específica na área.

### **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. O ETP deverá ser elaborado em conformidade com o modelo base disponibilizado no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º. A não utilização do modelo padronizado de que trata este Decreto bem com o das informações necessárias, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2º do artigo 19 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de responsabilidade dos servidores responsáveis pela elaboração do ETP.

§ 2º. As informações prestada no ETP são de inteira e exclusiva responsabilidade de seus realizadores cabendo a Secretaria de Administração realizar análise ainda que perfunctória de seu conteúdo como forma de mitigação de erros/imprecisões/omissões, caso em que se constatando-se qualquer irregularidade a solicitação baseada no ETP analisado deverá ser devolvida a Secretaria Solicitante para novo Estudo.

Art. 15. quando estiverem executando recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, ou norma posterior que vier a substituí-la, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa.

Art. 16. As justificativas previstas neste Decreto deverão ser apresentadas com a devida fundamentação e observar os princípios da congruência, exatidão, coerência, suficiência e clareza na sua elaboração.

Parágrafo único. Não será considerada fundamentada a justificativa que:

I – limitar-se à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com o caso concreto;

II – empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;

III – invocar motivos genéricos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 14 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.



OBJETO: prestação de serviço como Recepcionista Plantonista, na Urgência Municipal, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.  
VALOR: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) plantões.  
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.  
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**42FCEB1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): KARISA SUENHA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, CPF/MF 035.451.244-79  
OBJETO: prestação de serviço como técnico nível médio na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.  
VALOR: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).  
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.  
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**83759B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): LUCAS LENNON HOLANDA DE MAGALHÃES, CPF/MF: 100.842.304-10  
OBJETO: prestação de serviço como Cirurgiã Dentista na Rede Básica de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.  
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.  
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**3441BB83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): JAIRO PAULA DE MELO JUNIOR, CPF/MF: 523.766.132-72  
OBJETO: prestação de serviço como Psiquiatra, no Centro de Apoio Psicossocial Maria Vênus Cunha (CAPS), vinculado à Secretaria Municipal Saúde.  
VALOR MENSAL: R\$ 5.599,92 (cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.  
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Currais Novos/RN, 08 de janeiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**F4AE3F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): MARIA AUXILIADORA ALMEIDA DA SILVA, CPF/MF 807.231.604-49  
OBJETO: prestação de serviço como técnico nível médio na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.  
VALOR GLOBAL: R\$ 941,20 (novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.  
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Currais Novos/RN, 12 de janeiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**6A5BE3F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): FABIANA KALINE MEDEIROS DINIZ, CPF/MF 053.954.194-03  
OBJETO: prestação de serviço de Técnico (a) em Enfermagem Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.  
VALOR: R\$ 1.694,40 (mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 271,83 (duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil).  
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.  
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**21180415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): VITORIA REGIA CARDOSO, CPF/MF: 027.516.894-85  
OBJETO: prestação de serviço como Assistente Social na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.  
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).  
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.  
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**E074B0CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): JOSEFA JOCILENE DANTAS DE MEDEIROS, CPF/MF 009.428.514-47  
OBJETO: prestação de serviço como técnico(a) em enfermagem na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.  
VALOR: R\$ 1.694,40 (mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 207,63 (duzentos e sete reais e sessenta e três centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil).  
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.  
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**D1736D3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): JESSICA KEICYANE SILVA DE LIMA, CPF/MF: 086.710.054-02  
OBJETO: prestação de serviço como Enfermeira, prestando apoio técnica na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.  
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).  
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.  
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**E98932B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): 53.127.164 JOSÉ IRAMAR SABINO, CNPJ: 53.127.164/0001-40  
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de pintor, credenciado pela Chamada Pública nº 08/2022 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR: R\$ 122,15 (cento e vinte e dois reais e quinze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 48 (quarenta e oito) diárias.  
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024.  
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**186CBFDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 006/2024**

**DECRETO Nº 006/2024 Doutor Severiano/RN, 14 de março de 2024.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4), CONFORME A PORTARIA FEDERAL Nº 260/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 E PORTARIA FEDERAL Nº 3646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Senhor **FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** que o município de Doutor Severiano fora afetado por chuvas intensas no dia 13 de março de 2024, causando danos fundamentais em unidades educacionais e unidades habitacionais, secretarias municipais e complexo de ciência e laser da Escola municipal José Neri de Oliveira e que a precipitação excessiva na Zona Urbana do Município poderá se estender, com previsão de novos temporais;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de ocorrência de enchentes e alagamentos, que podem provocar danos pessoais e materiais aos cidadãos atingidos por este desastre natural;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico nº 001/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil desta municipalidade, que classificou a situação de emergência quanto à intensidade como de nível II (desastre de média intensidade), sendo um desastre gradual, tendo em vista o desencadeamento de eventos adversos de agravamento lento e progressivo;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** as portarias MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece os procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal;

**CONSIDERANDO** o evidente interesse público

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a existência de situação anormal provocada pelo excesso de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

**Art. 2º** - Far-se-á, por meio de procedimento de dispensa de licitação, a aquisição de bens e serviços destinados exclusivamente, ao atendimento das situações de emergência que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da entrada em vigor deste Decreto, nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso IV, e pelo art. 75, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



§ 1º - A tramitação de processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade de tramitação em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplicar-se-á apenas enquanto perdurar o cenário de emergência.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação temporária de pessoal, exclusivamente para adoção de medidas de prevenção, enfrentamento e combate aos impactos causados pelas chuvas.

Art. 4º - Fica o Gestor Municipal, autorizado a celebrar, representando o Município de Doutor Severiano/RN, acordos, convênios e cooperações com órgãos e instituições públicas ou privadas, inclusive de outros municípios e o governo do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de executar as medidas necessárias de prevenção e reparo dos impactos causados em razão desta situação de emergência.

Art. 5º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipal, podendo somar a outros entes estatais, para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Art. 6º - Este Decreto tem validade por 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 14 dias do mês de março de 2024.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**818C9019

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130301/2024

#### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 130301/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 130301/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa ou profissional especializado na execução dos serviços de confecção de Divisórias de Gesso para atendimento das necessidades de organização do prédio onde funcionará o NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família pelo valor de **R\$ R\$ 2.502,50 (dois mil e quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)** em favor da empresa Júlia Gabriela Ferreira Pessoa

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 13 de março de 2024

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º

130301/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11030001/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130301/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.**

**CONTRATADO: Júlia Gabriela Ferreira Pessoa**

**OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional especializado na execução dos serviços de confecção de Divisórias de Gesso para atendimento das necessidades de organização do prédio onde funcionará o NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família  
**VALOR TOTAL: R\$ 2.502,50 (dois mil e quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021.

Encanto/RN, 13 de março de 2024

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**16CA97D1

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 060/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO**  
PORTARIA N.º 060/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e  
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. ANTONIO CLEMENTE GUEDES JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao cargo de Coordenador Geral do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal n.º 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Coordenador Geral, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal n.º 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se ciência.

Equador-RN, 01 de março de 2024.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN |  
CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 |  
administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Nóbrega  
**Código Identificador:**48A346DA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 079/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 079/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sra. DANUZA RAQUEL DA SILVA FRANÇA, do Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete, do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 14 março de 2024.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Nóbrega  
**Código Identificador:**D9760F7F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 080/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 080/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sra. GEISILANE MARIA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, do município de Equador-RN, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento do município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 14 março de 2024.

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Nóbrega  
**Código Identificador:**5D0AB110

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 081/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 081/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. DANIEL ALVES DA NÓBREGA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Informática, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento do município de Equador-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 14 março de 2024.

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Nóbrega  
**Código Identificador:**BB40B0B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 082, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 082, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. DANIEL ALVES DA NÓBREGA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete, do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Assessor do Gabinete do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Assessor do Gabinete, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se ciência.

Equador-RN, 14 de março de 2024.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN | CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Nóbrega  
**Código Identificador:**64F9846F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 083, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA Nº 083, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. GEISILANE MARIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Informática, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009. Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 14 de março de 2024.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN |  
CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001  
CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br |  
www.equador.rn.gov.br

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Nóbrega  
**Código Identificador:**F9351412

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 084/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 084/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. DANUZA RAQUEL DA SILVA FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, do município de Equador-RN, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento do município de Equador.

Art. 2º Ao Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009. Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 14 de março de 2024.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN |  
CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Nóbrega  
**Código Identificador:**78675802

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Equador  
Dispensa Eletrônica - DV00006/2024

**Resultado da Homologação**

**0001 - COXINHA - cento (100), em massa cozida, peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo. - N/C - Valor Referência: 60,25**

**Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação**

**49.471.511 MARCOS PAULO NUNES ARAUJO**

N/C 180 Cento 50,00 9.000,00 Homologado em  
14/03/2024 13:42:11

Por: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

**0002 - Pastel - cento (100), em massa frita peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo. - N/C - Valor Referência: 59,00**

**Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação**

**49.471.511 MARCOS PAULO NUNES ARAUJO**

N/C 200 Cento 50,00 10.000,00 Homologado em  
14/03/2024 13:42:11

Por: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

**0003 - Rissole - cento (100), em massa cozida, peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo. - N/C - Valor Referência: 60,25**

**Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação**

**49.471.511 MARCOS PAULO NUNES ARAUJO**

N/C 150 Cento 50,00 7.500,00 Homologado em  
14/03/2024 13:42:11

Por: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

**0004 - EMPADA - cento (100) em massa cozida, peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo. - N/C - Valor Referência: 60,25**

**Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação**

**49.471.511 MARCOS PAULO NUNES ARAUJO**

N/C 200 Cento 55,00 11.000,00 Homologado em  
14/03/2024 13:42:11

Por: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

**0005 - Bolo Pronto, sabor Leite, com peso mínimo de 1,6 kg. - N/C - Valor Referência: 19,25**

**Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação**

**49.471.511 MARCOS PAULO NUNES ARAUJO**

N/C 130 Quilo 15,00 1.950,00 Homologado em  
14/03/2024 13:42:11

Por: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

**0006 - Bolo Pronto, Sabor Milho com peso mínimo de 1,6 kg. - N/C - Valor Referência: 19,25**

**Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação**

**49.471.511 MARCOS PAULO NUNES ARAUJO**

N/C 130 Quilo 15,00 1.950,00 Homologado em  
14/03/2024 13:42:11

Por: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

**0007 - Bolo Pronto de ovos com peso mínimo de 1,6 kg. - N/C - Valor Referência: 19,25**

**Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação**

**49.471.511 MARCOS PAULO NUNES ARAUJO**

N/C 140 Quilo 15,00 2.100,00 Homologado em  
14/03/2024 13:42:11

Por: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

**0008 - Bolo Pronto do tipo MESCLADO com peso mínimo de 1,6 kg. - N/C - Valor Referência: 19,25**

**Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação**

**49.471.511 MARCOS PAULO NUNES ARAUJO**

N/C 140 Quilo 15,00 2.100,00 Homologado em  
14/03/2024 13:42:11

Por: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**E47F9948

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Equador Prefeitura Municipal de Equador  
Dispensa Eletrônica - DV00006/2024

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 0001 - COXINHA - cento (100), em massa cozida, peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo. - Quantidade: 180 Cento - Valor Referência: 60,25**

**Fornecedor Situação Valor Total**

49.471.511 MARCOS PAULO NUNES ARAUJO (49.471.511/0001-80) Adjudicado em: 14/03/2024 - 13:41:51 - Por: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

9.000,00

**Item: 0002 - Pastel - cento (100), em massa frita peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo. - Quantidade: 200 Cento - Valor Referência: 59,00**

**Fornecedor Situação Valor Total**

49.471.511 MARCOS PAULO NUNES ARAUJO (49.471.511/0001-80) Adjudicado em: 14/03/2024 - 13:41:51 - Por: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

10.000,00

**Item: 0003 - Rissole - cento (100), em massa cozida, peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo. - Quantidade: 150 Cento - Valor Referência: 60,25**

**Fornecedor Situação Valor Total**

49.471.511 MARCOS PAULO NUNES ARAUJO (49.471.511/0001-80) Adjudicado em: 14/03/2024 - 13:41:51 - Por: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

7.500,00

**Item: 0004 - EMPADA - cento (100) em massa cozida, peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo. - Quantidade: 200 Cento - Valor Referência: 60,25**

**Fornecedor Situação Valor Total**

49.471.511 MARCOS PAULO NUNES ARAUJO (49.471.511/0001-80) Adjudicado em: 14/03/2024 - 13:41:51 - Por: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

11.000,00

**Item: 0005 - Bolo Pronto, sabor Leite, com peso mínimo de 1,6 kg. - Quantidade: 130 Quilo - Valor Referência: 19,25**

**Fornecedor Situação Valor Total**

49.471.511 MARCOS PAULO NUNES ARAUJO (49.471.511/0001-80) Adjudicado em: 14/03/2024 - 13:41:51 - Por: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

1.950,00

**Item: 0006 - Bolo Pronto, Sabor Milho com peso mínimo de 1,6 kg. - Quantidade: 130 Quilo - Valor Referência: 19,25**

**Fornecedor Situação Valor Total**

49.471.511 MARCOS PAULO NUNES ARAUJO (49.471.511/0001-80) Adjudicado em: 14/03/2024 - 13:41:51 - Por: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

1.950,00

**Item: 0007 - Bolo Pronto de ovos com peso mínimo de 1,6 kg. - Quantidade: 140 Quilo - Valor Referência: 19,25**

**Fornecedor Situação Valor Total**

49.471.511 MARCOS PAULO NUNES ARAUJO (49.471.511/0001-80) Adjudicado em: 14/03/2024 - 13:41:51 - Por: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

2.100,00

**Item: 0008 - Bolo Pronto do tipo MESCLADO com peso mínimo de 1,6 kg. - Quantidade: 140 Quilo - Valor Referência: 19,25**

**Fornecedor Situação Valor Total**

49.471.511 MARCOS PAULO NUNES ARAUJO (49.471.511/0001-80) Adjudicado em: 14/03/2024 - 13:41:51 - Por: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

2.100,00

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**05A9D630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2024 – PMES/RN ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2024 – PMES/RN  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

Aos oito dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, residente e domiciliado no Município de Espírito Santo/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 003/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2024 – PMES/RN**, homologado em 06 de março de 2024, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**EMPRESA:** ÁGUA POTÁVEL SANTA FÉ LTDA - ME

**CNPJ:** 28.620.515/0001-03

**ENDEREÇO:** R ANTONIO ALVES DA SILVA, Nº 100, SANTA FE / AREA RURAL - JUNDIÁ/RN

**TELEFONE:** (84) 9430-3441/ (84) 9994-1498

**REPRESENTANTE LEGAL:** AURICELINA GALVÃO DA SILVA

**RG/CPF:** 701.703.204-72

ITEM-DESCRIÇÃO-UNID.-QUANT.-VR. UNIT. 1-ÁGUA POTÁVEL; PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, CARRO PIPA – 10M³.-M³.-R\$ 2.500.-R\$ 38,00

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

**1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, PARA ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES E ALGUNS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AS ESCOLAS**, conforme especificações estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2024 – PMES/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço**, a Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação dos serviços em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preços.**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública**, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN e em comum acordo com a empresa/licitante registrada.

**Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2 - O preço ofertado pela(s) licitante(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP**, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2024 – PMES/RN**.

**4.3 - Em cada equipamento locado em decorrente desta Ata**, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2024 – PMES/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.4 - A cada equipamento locado**, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2024 – PMES/RN**, pela(s) licitante(s) detentora(s) da presente Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1. A água potável em que, após a entrega, for detectada imprópria para uso (não potável)**, deverá essa ser substituída sem ônus para o Contratante no prazo de até 5 horas, contado a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência. Caso a substituição não ocorra no prazo de terminado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

**5.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético satisfeitas as seguintes condições:**

a) Água acondicionada e identificada de acordo com a Especificação Técnica;

b) Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;

c) Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

**5.3. O recebimento definitivo dar-se-á:**

a) Após verificação física que constate a integridade do produto;

b) Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

c) Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, considerando o valor da compra, de acordo com previsão legal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município**, conforme descrito abaixo:

Unidade: 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação: 2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1 - O pagamento constante da ordem de serviços será efetuado respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação**, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS contados** a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, contendo, **OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO**, comprovando a entrega dos materiais, conforme Decreto Municipal nº 003/2018.

**7.2 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura**, a apresentação da Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal, Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante, Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

**7.3 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010**, no qual cita:

*Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1 – Nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02**, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais legais, a licitante que:

a) Apresentar documentação falsa;

- b) Deixar de entregar os documentos exigidos;  
 c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;  
 d) Não mantiver a proposta;  
 e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**8.2** – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

**8.3** – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**8.4** – Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência.  
 b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.  
 c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **2 (DOIS) ANOS**.  
 d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**Parágrafo Único** - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**8.5** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 8.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**8.6** - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**9.1** – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:  
 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;  
 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, sem justificativa aceitável;

O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
 Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da Lei nº 8.666/93;

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço, por ocorrência de caso fortuito ou força maior.

**9.2** – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:  
 Por decurso de prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2024 – PMES/RN** e seus anexos, e as propostas da empresa: **ÁGUA POTÁVEL SANTA FÉ LTDA – ME**, classificada no certame supra numerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666/93.

**10.3** - Fica eleito o foro da Comarca de Goianinha/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Prefeitura Municipal de Espírito Santo -  
**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**-  
 Prefeito Municipal.

#### **ÁGUA POTÁVEL SANTA FÉ LTDA – ME**

- CNPJ: 28.620.515/0001-03

Empresa Registrada.

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**2606529F

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2024 – PMES/RN EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2024 – PMES/RN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2024 – CONTRATANTE:**

Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** ÁGUA POTÁVEL SANTA FÉ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.620.515/0001-03 –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, PARA ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES E ALGUNS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AS ESCOLAS -**VIGÊNCIA:** 08/03/2024 à 07/03/2025 – **VALOR: R\$ 95.000,00** –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 c/c Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 08 de março de 2024.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**-  
 Prefeito.

**ALAN C. C. DA SILVA** –  
 Allan Carlos Caetano da Silva.

água Potável Santa Fé LTDA -  
**AURICELINA GALVÃO DA SILVA** –  
 Representante Legal.

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**61927D84

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para reforma parcial, serviços remanescentes e manutenção da ponte metálica sobre o rio Apodi/Mossoró, na comunidade São Lourenço, Zona Urbana do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

Tendo em vista inabilitação das 2 (duas) licitantes participantes, sem interposição de recurso, em Sessão Pública realizada no dia 13 de março de 2024. **DECLARO FRACASSADO** o processo licitatório descrito acima. Felipe Guerra/RN, 14 de março de 2024.

**WILEANO LEITE DE GÓIS** –  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**5A41D5DD

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO ADM: Nº 29020001/2024**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024. **Objeto:** Elaboração de Registro de preço para contratação de Pessoa Jurídica para visando o fornecimento

de peças, acessórios, filtros e lubrificante, Originais ou de primeira linha, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, destinados a atender as necessidades da frota de veículos de pequenos portes, utilitários e de caminhões/ônibus/máquinas pesadas da Prefeitura de Felipe Guerra – RN, e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 634.600,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais): L.E. PNEUS LTDA – CNPJ: 08.576.605/0001-37, com o lote: 1 no valor total de R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais). JODIESEL COMERCIO E IMP DE MAQUINAS EIRELI –CNPJ: 07.501.584/0001-28, com o lote: 3 no valor total de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais). DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS – CNPJ: 13.448.372/0001-27, com o lote: 2 no valor total de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

FELIPE GUERRA - RN, 14 de março de 2024.

**WILEANO LEITE DE GOIS** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**7A5151B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 086/2024 – GP EM, 14/03/2024**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.  
**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora GILCELIA DE LIRA LOPES, CPF: XXX.489.804-XX, Assessoria de Gestão Estratégia de Projetos, Matrícula: 1196, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Taboleiro Grande/RN, aos dias 14 de março de 2024, onde irá participar da Assembleia Geral Extraordinária

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 14/03/2024**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**67BE5205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**  
**PROCESSO ADM: Nº 15020001/2024**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objetivo: Elaboração de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos agrícolas, destinados aos serviços de apoio ao cortes de terras, para atender aos micro e pequenos imóveis rurais pertencentes a agricultores familiares e produtores em geral, com a preparação do solo para o plantio, em toda área rural do município, atendendo de forma gratuita a necessidade dos pequenos produtores. Após o julgamento do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, e que DESPACHOU para o PARECER da Procuradoria do Município, que DECIDIU pela IMPROCEDÊNCIA do recurso apresentado pela empresa EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 19.834.289/0001-72, mantendo VENCEDORA do certame a empresa MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 17.199.698/0001-19, com valor total de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Concluso o resultado final, o processo será encaminhado aos setores competentes para as providências de praxe.

Felipe Guerra/RN, 14 de março de 2024.

**WILEANO LEITE DE GÓIS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**027AABDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024, Processo Administrativo nº 15020001/2024, finalizado quinta-feira, 14 de março de 2024 às 11:56. objeto: Formação de Registro de preços na contratação de empresa especializada na Elaboração de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos agrícolas, destinados aos serviços de apoio ao cortes de terras, para atender aos micro e pequenos imóveis rurais pertencentes a agricultores familiares e produtores em geral, com a preparação do solo para o plantio, em toda área rural do município, atendendo de forma gratuita a necessidade dos pequenos produtores. Ficando adjudicada a seguinte proposta: MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.199.698/0001-19, com o lote 1 no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. FELIPE GUERRA (RN), segunda-feira, 14 de março de 2024. Salomão Gomes de Oliveira - Prefeito

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F5873013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**  
**PROCESSO ADM: Nº 29020001/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, Processo Adm: Nº 29020001/2024, finalizado quinta-feira, 14 de março de 2024 às

17:08. Objeto: Elaboração de Registro de preço para contratação de Pessoa Jurídica para visando o fornecimento de peças, acessórios, filtros e lubrificante, Originais ou de primeira linha, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, destinados a atender as necessidades da frota de veículos de pequenos portes, utilitários e de caminhões/ônibus/máquinas pesadas da Prefeitura de Felipe Guerra – RN, e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **Empresas vencedoras valor total:** R\$ 634.600,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais): L.E. PNEUS LTDA - CNPJ: 08.576.605/000137, com os lotes: 1 no valor total de R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais). JODIESEL COMERCIO E IMP DE MAQUINAS EIRELI CNPJ: 07.501.584/0001-28, com os lotes: 3 no valor total de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais). DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPEÇAS – CNPJ: 13.448.372/0001-27, com os lotes: 2 no valor total de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FELIPE GUERRA (RN), quarta-feira, 14 de março de 2024.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**860F4135

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, realizará, Dispensa de Licitação com critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

**OBJETO:** Contratação de empresa/COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES OU ASSOCIADOS INDIVIDUAIS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE IN-NATURA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Data Limite para Apresentação de Proposta:** Dia 21/03/2024 às 09h00.

**Endereço para Entrega da Documentação:** E-mail: licitafg@gmail.com ou no endereço: Rua João Batista Gurgel, 97, Centro – Felipe Guerra/RN.

A participação na dispensa de licitação se dará mediante e as exigências estabelecidas no Edital de Dispensa, disponível nos endereços eletrônicos <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=609> ou <https://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>  
Felipe Guerra/RN, 14 de março de 2024

**WILEANO LEITE DE GÓIS -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**BAE795E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**ADALGIZA PATRÍCIA BERNARDO SALVIANO DE MACÊDO**,CPF nº **616.223.384-72**, matrícula nº **1201**, no cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$299,12 (duzentos e noventa e nove reais e doze centavos) totalizando R\$149,56 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar de **REUNIÃO SOBRE HABILITAÇÃO DE EQUIPES EMULT, COM REPRESENTANTE DA SAPS (SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE)**, a ser realizada no dia 15 de março de 2024, na II URSAP – SEGUNDA UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, localizada na Rua Dr. João Marcelino, nº 2130 – Abolição – Mossoró/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 14 de março de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**C8FF4319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010030081/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010030081/2024

**Objeto:**. Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** **Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 11.984,89

**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**8F1E1CA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010030082/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010030082/2024

**Objeto:**. Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes

**Contratado:** **Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 11.000,00

**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21



**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**6296DC94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010030083/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010030083/2024

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 11.000,00

**Base legal:** artigo 75,da Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**5FF87F54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0103084/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0103084/2024

**Objeto:** Contratação de pessoa física para a desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Diversos lotado na Secretaria Municipal de Educação em caráter emergencial destinado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste município

**Contratado:** Maria Ranieli de Andrade (078.730.514-63)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.236,00

**Base legal:** art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**87BCC751

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010030085/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010030085/2024

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** ANA SÉRVULA REGALADO FERREIRA (080.271.204-54)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.246,07

**Base legal:** artigo 75,da Lei 14.133/21

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**10619CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07030001/2024- DISP**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Por item, na hipótese do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal n.º 001/2024, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

<b>Data limite para apresentação da proposta e documentação:</b>	20 de março de 2024.
<b>Hora limite para apresentação da proposta e documentação:</b>	23:59hs
<b>Local para recebimento da proposta e documentação:</b>	Sala de Licitações, situada à Rua Jose Carlos, 95, Centro, FRUTUOSO GOMES/RN. CEP: 59.809-000.
<b>Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:</b>	pefrutosogomesrn@outlook.com
<b>Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:</b>	<a href="https://licitafacil.tce.rn.gov.br/">https://licitafacil.tce.rn.gov.br/</a>
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor preço Por item

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**9127ED31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 04/2024**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que **TORNAMOS SEM EFEITO** o aviso de licitação de OBJETO: prestação de serviços de troca de óleo, com o fornecimento de óleo lubrificante, filtro de ar, filtro de óleo lubrificante e filtro de combustível dos veículos pertencentes a frota do Município de Goianinha/RN. – Que iria ser realizada dia 26/03/2024 às 09:01 horas. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: [cplgoianinha2022@gmail.com](mailto:cplgoianinha2022@gmail.com) pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Goianinha/RN, 14 de março de 2024

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**14491E60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN  
CNPJ: 08.162.687/0001-73

EMPRESA CONTRATADA: POLLYANNA COSTA DE LIMA,  
inscrita no CPF sob nº 051.002.044-51.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

CONTRATO Nº 13/2024

OBJETO: Contratação direta visando a locação de imóvel para funcionamento do distrito indígena no município de Goianinha/RN.

Valor da Contratação: **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação: Unidade Orçamentária 07.001 – Secretaria Municipal Educação

Ação 2047– Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Ação 2065– Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE

Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação 2066– Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR

Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação 2077– Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA

Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**Assinado: 01 de fevereiro de 2024**  
**Vigência: 12 meses.**

\*Republicado por incorreção

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF: 721.028.454-00  
 Prefeita Municipal  
 Contratante

**POLLYANNA COSTA DE LIMA**

CPF sob nº 051.002.044-51.  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**F1A35DB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com o parecer jurídico, AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, a contratação direta da Pessoa física **POLLYANNA COSTA DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 051.002.044-51**, para locação de imóvel para funcionamento do distrito indígena no município de Goianinha/RN, no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2024

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**8BA98378

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 131/2024-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.401 de 19 de abril de 2013 que “Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Goianinha e dá outras providências”;

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Senhor **JEFFERSON CARNEIRO ALVES** – Coordenador Municipal da Defesa Civil  
 Senhora **ANIELE PEREIRA DA SILVA** – Secretária Municipal da Defesa Civil  
 Senhor **GILSON FERNANDES DE MEDEIROS** – Setor Técnico da Defesa Civil  
 Senhor **LEONARDO SANTANA INÁCIO** – Setor Operacional da Defesa Civil

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revoga as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 14 de março de 2024.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**C0890AC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 132/2024-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Senhor **Bruno do Nascimento Silva** – Representante da Prefeitura Municipal

Senhor **Diógenes Izidro Rosa** – Representante da Câmara Municipal dos Vereadores

Senhor **Ranieri Marzili Dias Serafim** – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Senhora **Glecia Laisa Guedes da Silva** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SAMU)

Senhor **Ângelo Miguel da Silva Mendes** – Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

Senhor **Gean Pereira da Silva** – Representante da Igreja Católica

Senhor **José Kerginaldo Rodrigues** – Representante da Igreja Evangélica.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revoga as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 14 de março de 2024.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**6DF4FFF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO CONTRATO 28/2024**

**Origem:** Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 22/2023 do Município de Tangará/RN.

**Objeto:** **MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA (INJETAVEIS).**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

**CONTRATADOS:** R5 SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.853.517/0001-82

**Fundamentação Legal:** Art 86, § 2º da Lei 14.133/21

**Data de Assinatura:** 07/03/2024

**Vigência:** 31 de dezembro de 2024

**Publicado por:**  
 Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**49FC5580

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00003/2024**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00003/2024 de 29 de fevereiro de 2024.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 80.535,60, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.535,60 (oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor R\$ 80.535,60 (oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix- Sept Rosado/RN, 29 de fevereiro de 2024

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

01001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.535,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>80.535,60</b>

**Anexo II**

02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0002.0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	80.535,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>80.535,60</b>

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**5B8379B6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 076/2024 – GP**

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da portaria 168/2023-PMGDR/GP e, ainda, a necessidade de substituição de membros do conselho municipal dos direitos da pessoal com deficiência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, para compor o conselho municipal da pessoa idosa de Governador Dix-Sept Rosado/RN no Biênio 2023/2025 como representante da secretaria de assistência e promoção social, os seguintes membros:

Titular: Monalisa Evangelista Lopes  
Suplente: Raimunda Nonata de Oliveira Damasceno

**Art. 2º.** As competências do referido conselho são as constantes da Lei Municipal.

**Art. 3º.** O serviço prestado pelos membros ora nomeados e eleitos será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, 14 de março de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**E7D5F4ED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 077/2024-GP**

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os termos disposto no Art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **CARLOS FRANKLIN DE MENESES SOUSA**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional III – AOP3, função de Monitor de Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03(três) meses, compreendido entre **14.03.2024 à 11.06.2024**, correspondente ao quinquênio de **2011 a 2016**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,  
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 14 de março de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**640409D2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 078/2024-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear **THALISSON BRUNO LOPESDE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Gestão de Pessoas, Nível CC-3, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,  
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 14 de janeiro de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**40C96C5B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 079/2024-GP**

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os termos disposto no Art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora **ANTONILSE MARIA DE MENESES MORAIS**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional I - AOP1, função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03(três) meses, compreendido entre **14.03.2024 à 11.06.2024**, correspondente ao quinquênio de **2003 a 2008**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,  
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 14 de março de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**A437590A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 080/2024-GP**

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os termos disposto no Art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora **LUCIA MARIA DE MORAIS**, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional I - AOP1, função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03(três) meses, compreendido entre **14.03.2024 à 11.06.2024**, correspondente ao quinquênio de **2016 a 2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,  
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 14 de março de 2024.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**568A01C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 8/2022.  
**Contratante:** Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46  
**Contratada:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – CNPJ 06.050.403/0001-21  
**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 8/2022.  
**Data de Assinatura:** 29 de fevereiro de 2024  
**Prazo de Vigência:** 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025

**Valor do Aditivo:** R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB  
Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA  
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Região: 0001 - Grossos  
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB  
Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administrativo e Finanças  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA  
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
Região: 0001 - Grossos  
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB  
Ação: 2239 - Gestão Dep. de Planejamento e Tributação  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA  
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Região: 0001 - Grossos  
**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 6/2022

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**  
Contratado

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:** 23FFDBD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº 082/2024**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação conforme o Decreto 006/2019.

O Prefeito Municipal de Guimarães/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.  
**RESOLVE:** membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação conforme a Decreto 006/2019.

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**  
Flávia de Andrade Freitas  
Leília de Siqueira Nunes Araújo

**II – Representantes dos Professores da Educação Básica:**

Luciano Pereira da Silva  
Marcos Gean Martins

**III - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Ana Maria Gomes Borges cunha  
Francipaula Menezes dos Santos

**IV - Representantes do Conselho Municipal do Fundeb:**

Alcimar Pereira de Oliveira  
Mauriceia Ferreira Meireles Bezerra

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/ RN, em 14 de Março de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Taiane Miranda Dos Santos Morais  
Código Identificador:C53ACCC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - SELEÇÃO DE  
PROJETOS DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL DA LEI  
PAULO GUSTAVO - GUAMARÉ/RN.**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, torna público a quem interessar que o recurso administrativo impetrado pela proponente, **MATHEUS DANTAS LIMA**, inscrito no CNPJ nº 49.099.457/0001-94, contra o Resultado Preliminar da Etapa de habilitação jurídica do Edital de Chamada Pública nº 01/2024, foi reconhecida pela administração sendo, dando-lhe provimento, desta feita, fica determinado a Comissão de Análise de Mérito Cultural para proceder com a avaliação do projeto em questão. Essa decisão foi devidamente ratificada pelo Senhor Secretário Municipal. Os documentos que ensejam nessa decisão encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Guamaré/RN, 13 de março de 2024.

**RENATO DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Taiane Miranda Dos Santos Morais  
Código Identificador:7DE6C79A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO  
JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS  
PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO  
GUSTAVO - GUAMARÉ/RN.**

A Comissão de Análise do Mérito Cultural da Chamada Pública de seleção de projetos para execução audiovisual da Lei Paulo Gustavo no Município de Guamaré/RN, realizou procedimento de habilitação jurisdicionado Edital de Chamada Pública nº 01/2024, que teve como objeto avaliar o mérito cultural e habilitação jurídica dos projetos inscritos no referido edital.

Considerando que após análise dos documentos e comprovações de regularidade fiscais, foi visto que os (as) proponentes atenderam todos os requisitos do edital. O Presidente e os demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declara HABILITADO (A) o (a) participantes abaixo citados:

**CATEGORIA: Videoclipes**

Nº	NOME PROPONENTE	DO	NOME PROJETO	DO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	EDSON LUIZ MELO DA SILVA		EDSON CHUVA CANTOR		035.427.984-01	HABILITADO

**CATEGORIA: Curta-metragem**

Nº	NOME PROPONENTE	DO	NOME DO PROJETO	DO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	MATHEUS DANTAS DE LIMA		O MILAGRE DA CAPELA		49.099.457/0001-94	HABILITADO
02	JACKSON FERREIRA DOS SANTOS		RAÍZES CULTURAIS: O LEGADO DA NOSSA COMUNIDADE		017.824.054-02	HABILITADO

**CATEGORIA: Média-metragem**

Nº	NOME PROPONENTE	DO	NOME DO PROJETO	DO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	WEYDSON JUDSON MIRANDA DE LIMA		GUAMARÉ – VOZES ESQUECIDAS		124.902.084-03	HABILITADO
02	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS		VIRE MEXE: A DANÇA DA TRADIÇÃO		035.823.844-70	HABILITADO

**CATEGORIA: capacitação, formação e qualificação no audiovisual**

Nº	NOME PROPONENTE	DO	NOME DO PROJETO	DO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	E DA S MORAIS		CURSO DE FORMAÇÃO EM INTRODUÇÃO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL		43.265.071.0001/29	HABILITADO

Guamaré/RN, 15 de março de 2024.

**FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA**

Presidente da Comissão

**FRANCISCA IVETE SEVERIANO**

Membro

**TAIANE MIRANDA DOS SANTOS**

Membro

**Publicado por:**

Taiane Miranda Dos Santos Morais  
Código Identificador:F59475B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO  
JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 –  
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO À AÇÕES  
CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO - GUAMARÉ/RN.**

A Comissão de Análise do Mérito Cultural da Chamada Pública de seleção de projetos para execução audiovisual da Lei Paulo Gustavo no Município de Guamaré/RN, realizou procedimento de habilitação jurisdicionado Edital de Chamada Pública nº 02/2024, que teve como objeto avaliar o mérito cultural e habilitação jurídica dos projetos inscritos no referido edital.

Considerando que após análise dos documentos e comprovações de regularidade fiscais, foi visto que os (as) proponentes atenderam todos os requisitos do edital. O Presidente e os demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declara HABILITADO (A) o (a) participantes abaixo citados:

**CATEGORIA: Artes Cênicas (dança, teatro e circo)**

Nº	NOME PROPONENTE	DO	NOME PROJETO	DO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS SILVA		DESEJO CATIRINA		807.294.364-20	HABILITADA

**CATEGORIA: Música**

Nº	NOME PROPONENTE	DO	NOME PROJETO	DO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	EDSON LUIZ MELO DA SILVA		BEBER OU NÃO BEBER – MUSICA AUTORAL		035.427.984-01	HABILITADO

**CATEGORIA: Cultura Popular e Manifestações tradicionais**

Nº	NOME PROPONENTE DO	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	VIRE MEXE: FOLGUEDOS - A TRADIÇÃO POPULAR NAS FESTAS DE LOUVAÇÃO	035.823.844-70	HABILITADO
02	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS SILVA	BOI DE REIS	807.294.364-20	HABILITADA

**CATEGORIA: Livro, leitura e literatura**

Nº	NOME PROPONENTE DO	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	SURTO	130.948.824-04	HABILITADO
02	FRANCISCO SILVA DE LIMA	CORDEL EM CENA	443.668924-72	HABILITADO

**CATEGORIA: Artes visuais e artesanato**

Nº	NOME PROPONENTE DO	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	MOSTRA DE ARTE LITERABSTRATO	130.948.824-04	HABILITADO
02	JACKSON FERREIRA DOS SANTOS	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA BELEZAS NATURAIS DE GUAMARÉ	017.824.054-02	HABILITADO
03	RONNY CHRISTIAN GOMES	RETRATO REALISTA EM GRAFITE	074.106.814-11	HABILITADO

Guamaré/RN, 14 de março de 2024.

**FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA**

Presidente da Comissão

**FRANCISCA IVETE SEVERIANO**

Membro

**TAIANE MIRANDA DOS SANTOS**

Membro

**Publicado por:**

Taiane Miranda Dos Santos Moraes

**Código Identificador:366384ED****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024**

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN torna público que o **Pregão Eletrônico SRP N.º 1/2024**, objetivando o **Futura e eventual aquisição de forma parcelada de Material de Limpeza, destinado a suprir as necessidades das diversas secretarias municipais pertencentes ao Município de Ielmo Marinho/RN**, realizado no dia 11 de março de 2024 (segunda-feira), às 09:01 horas teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

**CAVALCANTE & CIA LTDA - ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 16, 27, 35, 37, 39, 40, 42, 48, 50, 51, 59, 60, 117 ; totalizando o valor de **R\$ 90.779,03 (noventamil, setecentos e setenta e nove reais e três centavos)**.

**ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 57, 81, 83, 86, 87, 114 ; totalizando o valor de **R\$ 23.904,15 (vinte e três mil, novecentos e quatro reais e quinze centavos)**.

**HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 50.627.112/0001-45**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 18, 29, 36, 46, 47, 49, 77, 88, 89 ; totalizando o valor de **R\$ 52.611,76 (cinquenta e dois mil, seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos)**.

**SUPRINOR- SUPIMENTOS DO NORDESTE LTDA- CNPJ: 07.209.477/0001-20**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 34.996,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

**W DANTAS BEZERRA ME- CNPJ: 18.602.368/0001-95**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 12, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 38, 41, 43, 44, 52, 53, 54, 55, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 85, 90, 91, 92, 93,

94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 ; totalizando o valor de **R\$ 773.264,61 (setecentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**.

Ielmo Marinho/RN, em 14 de março de 2024.

**JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO -**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

**Código Identificador:31C2CEC1****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024**

A prefeita do Município Ielmo Marinho/RN no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 1/2024**, que tem como objeto o **Futura e eventual aquisição de forma parcelada de Material de Limpeza, destinado a suprir as necessidades das diversas secretarias municipais pertencentes ao Município de Ielmo Marinho/RN**, realizado no dia 11 de março de 2024 (segunda-feira) às 09:01 horas, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

**CAVALCANTE & CIA LTDA - ME- CNPJ: 10.655.938/0001-01**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 16, 27, 35, 37, 39, 40, 42, 48, 50, 51, 59, 60, 117 ; totalizando o valor de **R\$ 90.779,03 (noventamil, setecentos e setenta e nove reais e três centavos)**.

**ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 57, 81, 83, 86, 87, 114 ; totalizando o valor de **R\$ 23.904,15 (vinte e três mil, novecentos e quatro reais e quinze centavos)**.

**HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 50.627.112/0001-45**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 18, 29, 36, 46, 47, 49, 77, 88, 89 ; totalizando o valor de **R\$ 52.611,76 (cinquenta e dois mil, seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos)**.

**SUPRINOR- SUPIMENTOS DO NORDESTE LTDA- CNPJ: 07.209.477/0001-20**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 34.996,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

**W DANTAS BEZERRA ME- CNPJ: 18.602.368/0001-95**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 12, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 38, 41, 43, 44, 52, 53, 54, 55, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 ; totalizando o valor de **R\$ 773.264,61 (setecentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**.

Ielmo Marinho/RN, em 14 de março de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -**

Prefeita.

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

**Código Identificador:11350EEC****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024**

A **Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN**, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 1/2024**, objetivando o **Futura e eventual aquisição de forma parcelada de Material de Limpeza, destinado a suprir as necessidades das diversas secretarias municipais pertencentes ao Município de Ielmo Marinho/RN**, em 14 de março de 2024, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

**CAVALCANTE & CIA LTDA - ME-** CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 16, 27, 35, 37, 39, 40, 42, 48, 50, 51, 59, 60, 117; totalizando o valor de **R\$ 90.779,03 (noventamil, setecentos e setenta e nove reais e três centavos).**

**ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-** CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 57, 81, 83, 86, 87, 114; totalizando o valor de **R\$ 23.904,15 (vinte e três mil, novecentos e quatro reais e quinze centavos).**

**HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 50.627.112/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 18, 29, 36, 46, 47, 49, 77, 88, 89; totalizando o valor de **R\$ 52.611,76 (cinquenta e dois mil, seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos).**

**SUPRINOR- SUPIMENTOS DO NORDESTE LTDA-** CNPJ: 07.209.477/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 20; totalizando o valor de **R\$ 34.996,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais).**

**W DANTAS BEZERRA ME-** CNPJ: 18.602.368/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 12, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 38, 41, 43, 44, 52, 53, 54, 55, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138; totalizando o valor de **R\$ 773.264,61 (setecentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).**

Ielmo Marinho/RN, em 14 de março de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -**  
Prefeita.

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
Código Identificador:970DE7DE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN torna público que o **Pregão Eletrônico SRP N.º 3/2024**, objetivando o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás GLP de cozinha, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN**, realizado no dia 13 de março de 2024 (quarta-feira), às 09:01 horas teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

**ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI-** CNPJ: 11.865.729/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 102.564,00 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).**

Ielmo Marinho/RN, em 14 de março de 2024.

**JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
Código Identificador:8C73BD89

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

A prefeita do Município Ielmo Marinho/RN no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 3/2024**, que tem como objeto o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás GLP de cozinha, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN**, realizado no dia 13 de março de 2024 (quarta-feira) às 09:01 horas, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

**ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI-** CNPJ: 11.865.729/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando

o valor de **R\$ 102.564,00 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)..**

Ielmo Marinho/RN, em 14 de março de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -**  
Prefeita.

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
Código Identificador:F51B0670

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

A **Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN**, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 3/2024**, objetivando o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás GLP de cozinha, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN**, em 14 de março de 2024, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

**ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI-** CNPJ: 11.865.729/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 102.564,00 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).**

Ielmo Marinho/RN, em 14 de março de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -**  
Prefeita.

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
Código Identificador:77AB3955

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *verbis*:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:  
(...)*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”*

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a licitação, com fundamento no **Art. 75, I, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: **REVISÃO PROGRAMADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FABRICA DOS VEICULOS OFICIAIS ONIBUS ESCOLAR ORE 3, PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):

**VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA- CNPJ: 01.937.258/0001-81**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 5.893,02 (cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e dois centavos)**. Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 5.893,02 (cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e dois centavos)**.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.004 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ECULTURA.  
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO ED VEÍCULOS  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS ED TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO ECOSERVAÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS ED IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.004 -SECRETARIA MUN. ED EDUCAÇÃO ECULTURA.  
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.  
2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ED TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO ED VEÍCULOS  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO ECOSERVAÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS ED IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997  
FONTE: 15530000 - TRANSFERÊNCIAS ED RECURSOS DO FNDE REFERENTES OA PROGRAMA NACIONAL ED APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.004 -SECRETARIA MUN. ED EDUCAÇÃO ECULTURA.  
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO OA MUNICÍPIO.  
2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO ED VEÍCULOS  
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS ED TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.30.19-MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS ED IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FONTE: 15400000 - Transferências od FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Eletrônica Nº 8/2024**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Ielmo Marinho/RN, 14 de março de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

**Código Identificador:2C91D16F**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN torna público que o **Pregão Eletrônico SRP N.º 5/2024**, objetivando o **Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, hospital.**, realizado no dia 13 de março de 2024 (quarta-feira), às 11:01 horas teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

**A A DE S WANDERLEY-** CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 79, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 219.652,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**.

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 28, 33, 35, 37, 55 ; totalizando o valor de **R\$ 16.255,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

**CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 17, 20, 32, 39, 46, 48, 53, 65, 66, 78 ; totalizando o valor de **R\$ 45.059,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta e nove reais)**.

**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI-** CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 13, 24, 44, 61, 68 ; totalizando o valor de **R\$ 34.090,00 (trinta e quatro mil e noventa reais)**.

**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 50, 51, 58, 67, 75, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 45.770,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta reais)**.

Ielmo Marinho/RN, em 14 de março de 2024.

**JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

**Código Identificador:8575AE4E**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

A Prefeita do Município Ielmo Marinho/RN no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 5/2024**, que tem como objeto o **Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, hospital.**, realizado no dia 13 de março de 2024 (quarta-feira) às 11:01 horas, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

**A A DE S WANDERLEY-** CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 79, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 219.652,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**.

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 28, 33, 35, 37, 55 ; totalizando o valor de **R\$ 16.255,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

**CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 17, 20, 32,



39, 46, 48, 53, 65, 66, 78 ; totalizando o valor de **R\$ 45.059,00** (quarenta e cinco mil e cinquenta e nove reais).

**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 13, 24, 44, 61, 68 ; totalizando o valor de **R\$ 34.090,00** (trinta e quatro mil e noventa reais).

**PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 50, 51, 58, 67, 75, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 45.770,00** (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta reais)..

Ielmo Marinho/RN, em 14 de março de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA** -  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:**85CEC86C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

A **Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN**, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 5/2024**, objetivando o **Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, hospital.**, em 14 de março de 2024, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

**A A DE S WANDERLEY**- CNPJ: 04.279.658/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 79, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 219.652,00** (duzentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 28, 33, 35, 37, 55 ; totalizando o valor de **R\$ 16.255,00** (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

**CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 17, 20, 32, 39, 46, 48, 53, 65, 66, 78 ; totalizando o valor de **R\$ 45.059,00** (quarenta e cinco mil e cinquenta e nove reais).

**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 13, 24, 44, 61, 68 ; totalizando o valor de **R\$ 34.090,00** (trinta e quatro mil e noventa reais).

**PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 50, 51, 58, 67, 75, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 45.770,00** (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta reais).

Ielmo Marinho/RN, em 14 de março de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA** -  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:**39CE9464

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 147/2024-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **IRANETE DINA DE ARAUJO XAVIER**, portadora do CPF: 230.996.404-25, para o cargo comissionado de Assessor Especial de Secretaria de Governo, lotada na Secretaria Municipal de Tributação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 14 de março de 2024.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**9B3D63B7

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 156/2024-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **DAISY THAYNARA LOPES DA SILVA**, portadora do CPF: 701.251.504-07, para o cargo comissionado de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 14 de março de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**897BF228

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 157/2024-GP

Designar o Servidor(a) para desenvolver a função de Gestor de Contratos vigentes e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio do Grande do Norte, no uso de das suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica datada em 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008:

**CONSIDERANDO**, que A lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 14.133/21, regulamenta as funções dos Agentes Públicos designados para a condução do processo licitatório;

**CONSIDERANDO**, o Artigo 3º da Lei Complementar 49/2022 e seus respectivos incisos e parágrafos; O art. 3º dispõe que: "O agente de contratação é o agente público designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições".

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Designar o (a) Senhor (a), DENILDE MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, portador (a) do CPF 010.450.124-32, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Programas Educacionais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, para exercer a função de Gestor de Contratos, referente aos Contratos cujos os objetos correspondem a contratos de Transporte Escolar, contratos de Combustível/Peças/Serviços/Pneus e outros a eles relacionados, vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros.

**Art. 2º-** A prestação dos serviços descritos no artigo 1º importará em ônus adicionais mensais para a Administração Pública Municipal. Conforme o que determina o art. 13, I, da Lei Complementar 49/2022.

**Art. 3º-** As principais atribuições e funções do gestor dos contratos celebrados são:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - cadastrar as informações contratuais no sistema de acompanhamento e monitoramento dos contratos;
- XI - outras atividades compatíveis com a função.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2024.

**Art. 5º-** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 14 de março de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**02EFB228

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

A Prefeitura de Ipanguaçu/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, a abertura da Chamada Pública nº 002/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN. A sessão pública ocorrerá no dia 05 de abril de 2024 às 09h00min no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu. O edital com todas as informações, encontra-se disponível gratuitamente aos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro, Ipanguaçu/RN ou através do e-mail:licitação@ipanguacu.rn.gov.br

Ipanguaçu/RN, 14.03.2024

**MARCONY FONSECA IRINEU**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**464F7906

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**LEI 566/2023**

Dispõe sobre o repasse de recursos, na forma de complementação piso salarial, para profissionais da enfermagem e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de enfermeiro e técnico de enfermagem, os valores recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar do Governo Federal de que tratam a Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de Dezembro de 2022, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI n.º 7222, Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017 e Portaria GM/MS n.º 3.113, de 22 de janeiro de 2024, ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. A natureza jurídica da transferência de que trata o *caput* será a de complementação, devendo constar no contracheque rubrica específica denominada de:

- complementação piso salarial enfermagem;
- retroativo piso salarial enfermagem.

**Art. 2º** O Município somente transferirá os valores de que trata o art. 1º até o limite do repasse financeiro efetivamente realizado pela União, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Parágrafo único. Os valores referentes ao Piso Nacional (PN) previstos na Lei Federal n.º 14.343, de 4 de agosto de 2022, correspondem ao valor mínimo a ser pago aos servidores públicos ocupantes de cargos contemplados na mencionada Lei, considerando a jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, devendo ser reduzido proporcionalmente o valor do piso estabelecido, nos casos em que a carga horária seja inferior a máxima semanal prevista para o vínculo.

**Art. 3º** Para fins de cálculo da Complementação Piso Salarial (CPS) de que trata o art. 1º dessa Lei, serão considerados os valores recebidos pelos enfermeiros e técnicos de enfermagem, a título de Vencimento Básico (VB) somado às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), conforme dispõe a Lei Municipal n.º 222, de 29 de novembro de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos).

§ 1º O valor a ser transferido a título de complementação piso salarial a cada servidor público municipal, corresponde ao valor referente ao piso nacional de cada categoria subtraído da soma correspondente ao vencimento básico mais vantagens fixas, gerais e permanentes, conforme a respectiva fórmula matemática  $CPS = VP - (VB + FGP)$ .

§ 2º Não serão contabilizados, para os fins da complementação piso salarial, as parcelas indenizatórias, as vantagens pecuniárias de produtividade, variáveis, individuais ou transitórias, que não se incorporam à remuneração.

§ 3º Embora o auxílio financeiro para complementação da remuneração dos profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem seja uma transferência da União, o repasse não sofre qualquer condição especial na regra de impostos e contribuições incidentes sobre a folha de pagamentos ou remuneração paga aos servidores contemplados.

§ 4º As verbas de complementação ao piso vão compor a base de cálculo do imposto sobre a renda das pessoas físicas (IRPF), cabendo ao Município a sua devida retenção. Para isso, deve ser aplicada a alíquota conforme a tabela progressiva em vigor para o período de pagamento da remuneração estabelecida pela Lei 14.663/2023.

§5º O abono complementar que trata o art. 1º terá vigência em janeiro do exercício financeiro de 2024.

§ 6º O valor a ser recebido por cada servidor será o efetivamente encaminhado pelo Fundo Nacional de Saúde, por CPF do profissional, de acordo com o cadastro realizado no INVESTSUS/MS, sem críticas ou ressalvas.

§ 7º O profissional da enfermagem que não estiver constando na base de dados do sistema INVESTSUS/MS não fará jus ao complemento previsto nesta Lei.

**Art. 4º** Os repasses de recursos desta Lei serão feitos mês a mês, de acordo com o envio da assistência financeira complementar da União ao Município de Ipueira, por meio da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 e Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não efetivo repasse da União para esse fim.

**Art. 5º** Os recursos necessários à fiel execução dessa lei correrão por conta da dotação orçamentária:

**03.001.10.122.014 – 2077 – COMPLEMENTAÇÃO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM**

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

1605.0000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Parágrafo único. Caberá ao Poder executivo tomar as medidas cabíveis para efetuar os ajustes orçamentários necessários para que ocorra a correta execução desta presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 13 de MARÇO de 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:A99ADC1D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
TERMO DE ALERTA 03/2024**

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL  
TERMO DE ALERTA 03/2024

Ipueira – RN, 14 de março de 2024.

À empresa WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL, inscrita no CNPJ nº 44.554.219/0001-08, e sede na RUA JOÃO FLORÊNCIO, 889, PARAÍBA – CAICÓ/RN, CEP nº59.300-000.

Assunto: RENOTIFICAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADE NA ENTREGA DE PEDIDOS E ORDENS.

Senhor Administrador,

O presente termo versa sobre a futura instauração do Processo Administrativo para verificar atraso e a não entrega dos produtos ganhos por esta empresa constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023.

Ocorre que o município de Ipueira/RN – Prefeitura Municipal, deflagrou processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS AMBULATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo o edital de Pregão nº 0019/2023. A empresa WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL, ora notificada, participou do certame e logrou-se vencedora de diversos itens, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Esta UNIDADE DE CONTROLE INTERNO notifica a empresa acima citada para que a mesma responda de acordo com o teor supracitado, no período de 24 horas, do recebimento desta notificação. Vale ressaltar que a CGM deste município indica (em caso de não respondimento da contratada) ao setor de licitação, o encerramento do contrato com a contratada, por não cumprimento do prazo e entrega irregular dos itens, fugindo a natureza do pedido.

Para afirmação, salienta-se que, os pedidos vem COM IRREGULARIDADE de entregas desde novembro de 2023. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controladora Geral Municipal

**Publicado por:**

Gilziene Borba de Medeiros

**Código Identificador:C830EC99**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO TP-001/2023**

O Prefeito do Município de Itaú/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Adjudicar ao proponente:ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) Nº 16.917.533/0001-72 – VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.323.587,81 (Um milhão e trezentos e vinte e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos). Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 2º - Homologar a licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2023, cujo o resultado foi expedido dia 05 de março de 2024, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - Determinar ao setor competente, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Contrato, Empenho e Ordem de Serviço.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal

ITAÚ/RN, 14 de março de 2024.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**CC951B12**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140324001****CONTRATO Nº:** 140324001**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**CONTRATADA:** ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**PROCESSO DE ORIGEM:** Tomada de Preço Nº TP-001/2023**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, SERVIÇOS DE ROÇADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, SERVIÇO DE CAMPINA, PINTURA DE GUIAS DE RUAS, E SERVIÇO DE PODA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.323.587,81 (um milhão e trezentos e vinte e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).**DOTAÇÃO:** 39 - 1. 1008. 15. 451. 5. 2.66. 0. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**VIGÊNCIA:** 14/03/2024 à 14/03/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2024.**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**6FDB6840**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCE PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – PP-001/2024**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 18 de março de 2024, realizará a **FASE DE LANCE DO PREGÃO PRESENCIAL PP-001/2024**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM A MANUTENÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR PARTE DA CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAÚ-RN, com as empresas abaixo relacionadas:

A J DE SOUZA LOCACOES – CNPJ: 11.572.226/0001-83

ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 16.917.533/0001-72

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 22.924.281/0001-01

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 41.284.989/0001-90

CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA – CNPJ: 47.674.423/0001-50

DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA – CNPJ: 29.048.853/0001-85

ENILSON DA SILVA ARAUJO SOUZA – CNPJ: 36.024.072/0001-16

JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 37.883.801/0001-52

PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 13.721.826/0001-91

U C FRANCA DE SOUZA LTDA – CNPJ: 24.054.537/0001-00

V &amp; T LOCACOES E CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ: 14.928.383/0001-77

AKS CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI – CNPJ: 20.157.406/0001-90

ITAÚ/RN, 14 de março de 2024

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**EA6F3295**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –  
CE-002/2024**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 01 de abril de 2024, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 946246/2023 E CONTRATO DE REPASSE Nº 1088810-99, em conformidade com projeto básico, memorial descritivo.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 15/03/2024

Hora de Início das Proposta: 09h00min

ITAÚ/RN, 14 de março de 2024.

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:**B29F0617**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA  
REGISTRO DE PREÇO – PE-004-2024**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h:01min do dia 27 de março de 2024, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74,

CENTRO, ITAU/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 15/03/2024  
Hora de Início das Proposta: 09:00  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ITAÚ/RN, 14 de março de 2024

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**12CEBB6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140320240001**

A prefeitura de Itaú/RN, torna público que se encontra aberto o processo de dispensa Nº 140320240001, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES QUE SÃO ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**. As empresas interessadas poderão enviar suas propostas de preço, juntamente com os documentos habilitatória exigidos, para o e-mail [pmitaulicitacao@gmail.com](mailto:pmitaulicitacao@gmail.com), impreterivelmente **até as 05:00h do dia 19 de março de 2024 (terça-feira)**. As íntegras do aviso desta dispensa de licitação, bem como o termo de referência, poderão ser solicitadas pelo e-mail acima referido.

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**E64C55D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0048/2024**

Dispõe sobre a Nomeação da Srta. CINDY TUANNY PINHEIRO e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR CINDY TUANNY PINHEIRO**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de gestão de Controle de nutrição escolar e transportes, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**3C9AC26F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**  
**ERRATA DO DECRETO Nº 142.2022**

Retificar o Decreto Municipal, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, no dia 25/08/2022, Edição 2852, para que passe a constar o seguinte: Onde se lê: " **Art.1º**- Ficam notificados os contribuintes sobre o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSP - Taxas de Serviços Públicos e estabelecido o "Calendário Fiscal para o

exercício de 2022", para o pagamento do IPTU/TSP, de acordo com as normas abaixo estabelecidas."

Leia-se: " **Art.1º**- Ficam notificados os contribuintes sobre o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSP - Taxas de Serviços Públicos e estabelecido o "Calendário Fiscal para o exercício de 2021", para o pagamento do IPTU/TSP, de acordo com as normas abaixo estabelecidas."

Ratifica os termos do Decreto supracitada.

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento.

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**2FCBAB59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**  
**ERRATA DO DECRETO Nº 95/2023**

Retificar o Decreto Municipal, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, no dia 01/08/2023, Edição 3087, para que passe a constar o seguinte:

Onde se lê: " **Art.1º**- Ficam notificados os contribuintes sobre o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSP - Taxas de Serviços Públicos e estabelecido o "Calendário Fiscal para o exercício de 2023", para o pagamento do IPTU/TSP, de acordo com as normas abaixo estabelecidas."

Leia-se: " **Art.1º**- Ficam notificados os contribuintes sobre o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSP - Taxas de Serviços Públicos e estabelecido o "Calendário Fiscal para o exercício de 2022", para o pagamento do IPTU/TSP, de acordo com as normas abaixo estabelecidas."

Ratifica os termos do Decreto supracitada.

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento.

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**D0458BB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 073/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

**Em, 14 de março de 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009 e com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conceder 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e Trinta e nove reais) e valor total de R\$ 219,50 (Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos) ao **Sr. ARTUR DEYVID DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 5487, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, para custear suas despesas durante viagem para cidade de Natal/RN, para participar de uma Reunião na sede do Corpo de Bombeiros neste dia 15 de março de 2024, para tratar de assuntos do interesse do município de Jaçaná/RN relacionado a vistoria da Creche.

**Art. 2º**Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 14 de março de 2024.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**8E5143E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, através da Secretaria Municipal de Compras Públicas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, junto a DAMIÃO JONATAN TAVARES FERREIRA para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEMAIS SETORES DESTA MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, com valor global de R\$ 56.950,00(Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e cinquenta Reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçanã – RN, em 14 de março de 2024.

**GERALDO FARIAS DA COSTA**

Secretário Municipal de Compras Públicas

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**35C14097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 074/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 14 de março de 2024.

O **Prefeito Municipal de Jaçanã/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Municipal nº 45/2024 e no Decreto Municipal nº 375/2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Contratação:

I – Presidente: **José Ivan de Medeiros**, matrícula nº 0081;

II – Membro: **Thiago José Soares de Souza**, matrícula nº 4200;

III – Membro: **Kerginaldo Ferreira dos Santos**, matrícula nº 0724.

**Art. 2º** Caberá à Comissão e Contratação, dentre outras previstas nas leis e regulamentos:

I - substituir o Agente de Contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133 de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**CAE41982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, junto a F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-ME CNPJ 27.141.623/0001-30 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ENCANTUS, NO FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. No período de 26 de Março de 2024 com duração de 01h:30min, com valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), ancorado no Art. 74 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçanã – RN, em 14 de Março de 2024.

**ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**A1FD92AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, junto a ARNALDO LOPES PEREIRA NETO-ME CNPJ 30.542.199/0001-40 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA ARNALDINHO NETTO, NO FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. No período de 26 de Março de 2024 com duração de 01h:30min, com valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), ancorado no Art. 74 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçanã – RN, em 14 de Março de 2024.

**ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**2FF0A453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 52-2024 - PMJ**

**PORTARIA Nº 52-2024 - PMJ**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear o Sr. **Rudemberg Rodrigues da Silva**, inscrito no **CPF nº. 069.420.654-71**, para o Cargo de Coordenador de Programas Sociais do Município de Jandaíra/RN,

**Art. 2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos sendo revogadas todas as disposições em contrário.

**Data de Nomeação: 16/02/2024**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 14 de março de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**BFA299E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 53-2024 – PMJ**

PORTARIA Nº 53-2024 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Joana Darc Teixeira da Silva – Agente de Saúde, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Joana Darc Teixeira da Silva – Agente de Saúde, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 15/03/2024 a 13/04/2024.

**Art.2º** - Converter 1/3 (um terço) das férias da Sra. Joana Darc Teixeira da Silva, em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 14 de março de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**372CFACB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 54-2024 – PMJ**

PORTARIA Nº 54-2024 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Funcionária Mirian Lucia Vitorino da Silva – ACS e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio regulamentar a funcionária **Mirian Lucia Vitorino da Silva – ACS** de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 15/02/2024 à 14/05/2024.

**Art.2º** - Converter 03 (três) meses de Licença Prêmio a funcionária **Mirian Lucia Vitorino da Silva** nos termos da Lei Orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 14 de março de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**86368A63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº093/2024-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **SOLANGE FERREIRA DE ALENCAR PRAXEDES** pleiteando a progressão horizontal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº311/2007, que estabelece o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores da Saúde do Município de Janduís.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Promover a Progressão Horizontal da Classe “M” para Classe “R” da servidora **SOLANGE FERREIRA DE ALENCAR PRAXEDES** matrícula nº116, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dionízia Ferreira, a Progressão Horizontal se da conforme art. 19 da Lei Municipal nº311/2007.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 13 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**56445C4D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº094/2024-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **FRANCISCO DE ASSIS GOMES** pleiteando a progressão horizontal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº626/2022, que estabelece o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos Servidores da Administração e Educação do Município de Janduís.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Promover a Progressão Horizontal da Classe “L” para Classe “M” do servidor **FRANCISCO DE ASSIS GOMES** matrícula nº 11, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, conforme art. 19 da Lei Municipal nº626/2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís  
Em 13 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**B6514095

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº095/2024-GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

**R E S O L V E:**

Art.1º - **DECLARAR A VAGÂNCIA** do Cargo efetivo de **PROFESSORA PMI** exercido pela servidora **TEÓFILA DINIZ DUARTE DA SILVA** – matrícula 163, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Prisco Serafim Duarte em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso V, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art.2º - Em decorrência da concessão da **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** através do benefício nº 196.661.528-8 a citada servidora pública.

Art.3º - Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

Art.4º - Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.  
Em, 13 de março de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**DDAB4887

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº022/2024 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA LUZIASANTOS DE MORAIS AGUIAR** pleiteando a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **férias** a servidora **MARIA LUZIA SANTOS DE MORAIS AGUIAR**, ocupante do cargo público efetivo de **GARI/LAVANDEIRA**, matrícula nº47, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 11 de março a 09 de abril de 2024, período aquisitivo de 2021/2022.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 08 de março de 2024.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 004/2021 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**E08AF7D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

**II-** para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

**DISPENSAR** a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, **DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, CONSIDERANDO A GARANTIA A SAÚDE A TODOS OS CIDADÃOS DE FORMA INTEGRAL, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E NA LEI 8.080/90, A RESPONSABILIDADE DESTE ENTE MUNICIPAL EM ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNICÍPIOS**, em favor da Empresa: **GASONOR COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **06.004.897/0001-08**, estabelecida a Rua Alcides Jeronimo Freire, nº 1063, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP – 59146-470, com valor global estimado de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 033/2024, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**, para que este produza seus legais efeitos.



Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 14 de março de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**7F37DDC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

**Art. 75.**É dispensável a licitação:

**II-** para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA CULTURAL PARA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS COM ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI PAULO GUSTAVO**, em favor da Empresa: **TRIPLICE G ACESSORIA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 23.737.699/0001-72, estabelecida a Av. Afonso Pena, nº 1206, Tirol, Natal/RN, CEP – 59020-265, com valor global estimado de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 07/2024, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 14 de março de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**91D40B18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024**

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa Jurídica **TRIPLICE G ACESSORIA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 23.737.699/0001-72 e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 07/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **TRIPLICE G ACESSORIA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 23.737.699/0001-72, estabelecida a Av. Afonso Pena, nº 1206, Tirol, Natal/RN, CEP – 59020-265.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA CULTURAL PARA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS COM ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI PAULO GUSTAVO.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: Com o valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).**

**VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará até 31 de dezembro de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 14 de março de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

Triplíce g Assessoria Serviços e Produtos Ltda  
Cnpj Nº 23.737.699/0001-72

**GLHENYO FERNANDES LOBATO**

RG: 002.973.401 SSP RN

CPF: 087.634.594-18

Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**9BEEBC83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 122/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 122/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IX, Art. 102,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **FRANCISCA FRANCINETE DOS SANTOS FÉLIX**, Matrícula 214, inscrita no CPF sob nº 007.926.254-63, Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 12 de março de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 31.03.2014 a 31.03.2019.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos legais a 12 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de março de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:0CD3002A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 123/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 123/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um exame no Hospital Dr. Luiz Antônio | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 14 de março de 2024.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de março de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:57799D8F

**PROCURADORIA GERAL  
PORTARIA Nº 002/2024-PGM/JP**

**PORTARIA Nº 002/2024-PGM/JP**

A Procuradoria-Geral de Jardim de Piranhas, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, resolve:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a convocação da candidata **TAILMA GONÇALVES DA SILVA**, através da PORTARIA Nº 001/2024-PGM/JP, por não se apresentar dentro do prazo.

**Art. 2º** - Convocar a candidata **CAMILLA ISABELY GOMES DA SILVA**, aprovada na classificação final, para assumir a vaga de estágio de pós-graduação na Procuradoria-Geral de Jardim de Piranhas.

**Art. 3º** - A candidata convocada deverá comparecer à Procuradoria-Geral de Jardim de Piranhas, localizada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação desta portaria, para apresentar a documentação exigida e firmar o Termo de Compromisso de Estágio.

**Art. 4º** - A candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Documento de identificação válido, com foto;
- II - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- III - Comprovante de matrícula no curso de pós-graduação;
- IV - Comprovante de residência;
- V - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- VI - Conta bancária em nome do estagiário, preferencialmente no Banco do Brasil.

**Art. 5º** - A candidata convocada deverá cumprir a carga horária estabelecida para o estágio, conforme o Edital n. 01/2023, de 28 de novembro de 2023 – PGM-JARDIM DE PIRANHAS.

**Art. 6º** - Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo à Procuradoria-Geral de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato aprovado, conforme o Edital n. 01/2023, de 28 de novembro de 2023 – PGM-JARDIM DE PIRANHAS.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, 14 de março de 2024.

**SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Siderley Nogueira de Medeiros  
Código Identificador:6E0A73DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 053/2023.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 053/2023, realizado em 08/03/2024, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

**ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA- CNPJ:** 08.463.383/0001-46, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248; totalizando o valor de **R\$ 776.722,00 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais).**

**MARIA JOSILETE ARAUJO DA SILVA - ME - CNPJ:** 10.321.076/0001-72, saiu vencedora no item: 105; totalizando o valor de **R\$ 1.500,00 (mil, quinhentos reais).**

**VINE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E VACINAS LTDA- CNPJ:** 45.721.829/0001-11, saiu vencedora nos itens: 4, 178; totalizando o valor de **R\$ 1.380,00 (mil, trezentos e oitenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 14 de março de 2024

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**82D36C9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 053/2023.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 053/2023 com início 23 de fevereiro de 2024, realizada em 08 de março de 2024 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA-** CNPJ: 08.463.383/0001-46, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248; totalizando o valor de **R\$ 776.722,00 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais).**

**MARIA JOSILETE ARAUJO DA SILVA - ME -** CNPJ: 10.321.076/0001-72, saiu vencedora no item: 105; totalizando o valor de **R\$ 1.500,00 (mil, quinhentos reais).**

**VINE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E VACINAS LTDA-** CNPJ: 45.721.829/0001-11, saiu vencedora nos itens: 4, 178; totalizando o valor de **R\$ 1.380,00 (mil, trezentos e oitenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, 14 de março de 2024.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**939C5EC7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 112, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 045/2024, da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao Servidor **FABIO CUNHA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1063, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais lotado na Secretaria Municipal de Saúde –Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 03 de junho de 2024 a 03 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 13 de março de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**C5E7DA6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2024- OSDRM**

**O PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DR. RUY MARIZ – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os Agentes de Contratações e a Equipe de Apoio, com suas respectivas atribuições, que serão responsáveis por todos os atos necessários aos Pregões, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

Nome	CPF	Atribuição
Jaelyson Max Pereira de Medeiros	096.491.304-62	Agente de Contratação
José Fernandes de Oliveira Neto	120.412.514-76	Agente de Contratação
Monaliza do Nascimento Silva	095.291.654-12	Equipe de Apoio
Maria da Conceição Dantas dos Santos	026.879.904-00	Equipe de Apoio

**Art. 2º.** Fica designado o Advogado **Walter de Medeiros Azevedo**, inscrito na **OAB/RN 10.543**, para emitir os Pareceres Jurídicos acerca dos Processos Licitatórios.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

**Gabinete da Diretoria**, Rua Dr. Hilarino Pereira, nº 53 – Centro, Jardim do Seridó – RN, 12 de março de 2024.

**EDIMAR MEDEIROS DANTAS**  
Presidente da OSDRM

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C5A53637

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 114, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 135/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ANA CATARINA SANTOS DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 121.193.454-30, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº

1.205.011/2023, Pregão Eletrônico nº 053/2023 - Licitação nº 008/2023, que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de março de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**D78864F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 103, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 01/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1546, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA.III, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 04/03/2024 à 18/03/2024, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 01 de março de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

\* Republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**2ED054AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARECER - LIDIANE SANTOS DE AZEVEDO**

Após analisar a 1ª (primeira) avaliação da servidora **LIDIANE SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula n.º 1854, empossada em 05 de abril de 2021, para o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se

prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 02 de outubro de 2023.

**RESOLVE**, aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório da servidora **LIDIANE SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula n.º 1854, pôr ela ter atingido nota total de **17 (dezessete) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 16 de fevereiro de 2024, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 14 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretária

Membros:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**15981A78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARECER - LIDIANE PATRÍCIA DE ARAÚJO SALES**

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação da servidora **LIDIANE PATRÍCIA DE ARAÚJO SALES**, matrícula n.º 1916, empossada em 14 de março de 2022, para o Cargo efetivo de Professor de Ensino Infantil, feita pela comissão da respectiva Secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 445, de 02 de outubro de 2023.

**RESOLVE**, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **LIDIANE PATRÍCIA DE ARAÚJO SALES**, matrícula n.º 1916, pôr ela ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos válidos nesta data de 14 de março de 2024, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 14 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretária

Membros:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**8314539B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **B .M SANTANA EIRELI CNPJ:32.069.570/0001-24**, referentes a nota de liquidação nº**612/2023**, datada de **19/12/2023** do empenho nº**1.116.005/2023**, no valor de R\$:**14.200,00(QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS)**, referente nota fiscal nº**325**. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço massa asfáltica instantânea.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 dezembro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**0AC99BF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Márcio de Araújo Gomes  
**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe do Setor de Transporte Escolar  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**MATRÍCULA:** 5240  
**CPF:** 018.546.524-27  
**RG:** 001.515.536

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para transportar pacientes que irão realizar consultas médica agendadas para o dia 15 de março de 2024, e conduzir o controlador do Município até a sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio

Grande do Norte que irá participar de uma capacitação referente a Ouvidoria, Controle e Transparência Pública, neste dia 15 de março de 2024 na cidade de Natal/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 15 de março de 2024.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária.

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 14 de março de 2024.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**4B7EFB4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

A Secretaria Municipal de Administração neste ato representada pelo secretário no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, o não comparecimento da candidata **FABIANA PEIXOTO DE SOUZA**, que ocupou a 16º colocação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a vaga de Professora Bolsista Polivalente de Educação Fundamental-anos iniciais convocada por meio do Edital nº 004/2024, para comparecer nos dias 12 e 13 de março de 2024.

Jucurutu-RN, 14 de março de 2024

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**CD67037F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

A Secretaria Municipal de Administração neste ato representada pelo secretário no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, o não comparecimento do candidato **ALEF FERNANDES BATISTA DE MOURA**, que ocupou a 1º colocação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a vaga de Professor Bolsista de História convocado por meio do Edital nº 004/2024, para comparecer nos dias 12 e 13 de março de 2024.

Jucurutu-RN, 14 de março de 2024

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**3A86996E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2024 REF.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 04030002/2024**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Assunto: **MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO MICROONIBUS DE PLACA OJX-9788.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA - CNPJ 10.449.378/0001-20**, no valor global de **R\$ 10.255,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021**, a visando a **“MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO MICROONIBUS DE PLACA OJX-9788”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 14 de março de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal  
(assinado digitalmente)

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:FB1D27A5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04030002/2024 EXTRATO DE  
DISPENSA Nº 018/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA - CNPJ 10.449.378/0001-20. OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO MICROONIBUS DE PLACA OJX-9788. VALOR TOTAL: R\$ 10.255,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Ação: 2004 - Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE, 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico, 2205 - Manutenção Transporte Escolar -PNATE (Infantil), 2206 - Manutenção Transporte Escolar PETERN. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30 Material de consumo. Fonte: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 14 de março de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal  
(Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:29A21CD2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN  
Nº 06030001/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: **KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAÚJO 04538894419**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.051.708/0001-44; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA FESTA DE SÃO JOSÉ NO BAIRRO FREITAS DIA 16 DE MARÇO DE 2024;

VIGÊNCIA: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de maio de 2024, após a realização das apresentações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO: AÇÃO: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Kledson Gustavo Pereira de Araújo – Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 14 de março de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:11099F6F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 26120006/2023 CONVOCAÇÃO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

Vimos através deste, CONVOCAR os representantes das empresas: **BRUNO P FERREIRA LTDA** CNPJ: 19.416.511/0001-17, **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORO E REG** CNPJ: 15.322.872/0001-43, **FR COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ: 50.719.967/0001-04, **G FONSECA DA SILVA** CNPJ: 26.690.106/0001-58, **HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS** CNPJ: 01.009.818/0001-38, **MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405** CNPJ: 45.197.842/0001-13, **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ: 49.572.307/0001-56 e **SORVETES KI DOCURA EIRELI** CNPJ: 09.016.500/0001-96, visando à assinatura do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AO PNAE.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 14 de março de 2024.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:A2001177**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 26120005/2023 CONVOCAÇÃO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

Vimos através deste, CONVOCAR os representantes das empresas: **26.958.996 MARLOS REGIS DE QUEIROZ** CNPJ: 26.958.996/0001-36, **49.154.851 FRANCILUZIO FELICIANO DE LIMA** CNPJ: 49.154.851/0001-88, **49.289.661 VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS** CNPJ: 49.289.661/0001-78, **49.720.514 GUSTAVO GOMES DE MEDEIROS** CNPJ: 49.720.514/0001-00, **50.496.618 FRANCIALISON ALMEIDA DOS SANTOS** CNPJ: 50.496.618/0001-62, **ARMAZEM DO CRIADOR SERVICOS E COMERCIO LTDA** CNPJ: 19.676.399/0001-53, **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME** CNPJ: 23.993.742/0001-60, **CONSTRUTORA ESPERANCA**

**LOCACOES E SERVICOS EIRELI** CNPJ: 27.948.185/0001-17, **FRANCUAR ANTONIO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ: 24.166.211/0001-67, **MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA** CNPJ: 40.212.031/0001-20, **RV TURISMO LTDA** CNPJ: 12.033.641/0001-21, visando à assinatura do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR ROTAS, EM ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE JUCURUTU/RN.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 14 de março de 2024.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**8E11A199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 20020001/2024 CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **PESCADOS FIHS LTDA** CNPJ: 03.097.776/0001-60, visando à assinatura do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PEIXES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 14 de março de 2024.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**0F815534

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000006/2024**

**PROCESSO Nº 611/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades dos produtores rurais do município de Jundiá/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000006/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades dos produtores rurais do município de Jundiá/RN.

**RESOLVE:**

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **INOVE COMERCIALIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.302.899/0001-84**, para procedermos com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades dos produtores rurais do município de Jundiá/RN, perfazendo a quantia total de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Jundiá/RN, 14 de março de 2024.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**67B14E4F

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000006/2024**

**DISPENSA Nº 000006/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades dos produtores rurais do município de Jundiá/RN.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000006/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terra com tratores, para atender as necessidades dos produtores rurais do município de Jundiá/RN.

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**CONSIDERANDO** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

**RESOLVE:**

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **INOVE COMERCIALIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.302.899/0001-84**, pelo valor estimado de **R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Jundiá/RN, 14 de março de 2024.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**AF9DF8E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 000007/2024**

**PROCESSO Nº 666/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peixes para distribuição gratuita junto à população carente deste município.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 000007/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para aquisição de peixes para distribuição gratuita junto à população carente deste município.

**RESOLVE:**

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **C J DE ARAUJO PESSOA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.303.584/0001-56**, para procedermos com a contratação de empresa especializada para aquisição de peixes para distribuição gratuita junto à população carente deste município, perfazendo a quantia total de **R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Jundiá/RN, 14 de março de 2024.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**5FC816D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**000007/2024**

**DISPENSA Nº 000007/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peixes para distribuição gratuita junto à população carente deste município.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**000007/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de empresa especializada para aquisição de peixes para distribuição gratuita junto à população carente deste município.

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**CONSIDERANDO** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

**RESOLVE:**

**I** – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **C J DE ARAUJO PESSOA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.303.584/0001-56**, pelo valor estimado de **R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

**II** – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Jundiá/RN, 14 de março de 2024.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**B65CD09A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129001/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O ANO LETIVO 2024, NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, e em consonância com a ata publicada, tendo passado *in albis* prazo para interposição de recurso, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado, em favor dos seguintes participantes: LEONARDO FRAZÃO DE LIMA, inscrito no CPF nº. 089.792.324-38, JANAINA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº. 059.822.104-20, MARIA APARECIDA GOMES MESSIAS, inscrita no CPF nº. 018.000.024-16, CÍCERO GOMES MESSIAS, inscrito no CPF nº. 069.590.454-01. E ainda, pelo presente termo, HOMOLOGO o certame, por terem sido cumpridos os trâmites legais do processo.

Lagoa d'Anta/RN, 14 de março de 2024.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**846C903D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 59/2024**

Portaria nº 59/2024

Lagoa de Pedras, 14 de março de 2024.



**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a senhora **EMILY APARECIDA MACEDO DA LUZ**, inscrita no CPF sob o nº 708.\*\*\*.\*\*\*-63, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR SUBSTITUTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**BD9FA8EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, COM SEDE NA RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 – BAIRRO CENTRO – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP: 83005-010.

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 5 (CINCO) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI 14.133/2021, POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.364,21 (OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**  
UNIDADE ORÇAMENTARIA 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**BASE LEGAL:** ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**LAGOA NOVA/RN, 14 DE MARÇO DE 2024.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
CNPJ 08.182.313/0001-10  
Contratante  
**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**72A4B2B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 006/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO SKY, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h31 (horário de Brasília) do dia 01/04/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 14 de março de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**B6FBB1F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 005/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM FORMATO DE CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM NA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h31 (horário de Brasília) do dia 01/04/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 14 de março de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**109439B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2024**  
**ERRO FORMAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2024**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE

## EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS - EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

**RESOLVE:**

1 - CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 - O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 - Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, em conformidade ao Edital 001/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 13 de março de 2024.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO I****CARGO: EDUCADOR FÍSICO- SMS - 40H****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
04	566568-1	MARILENE DE MACEDO SANTOS SILVA	SIM

**CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL- SMS - 40H****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
02	561945-7	VITORIA MARGARIDA DA SILVA	SIM

**CARGO: FISIOTERAPEUTA - SMS - 30H****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
02	562142-4	ILTON WELLINGTON DE SOUSA FERREIRA	SIM

**CARGO: NUTRICIONISTA - SMS - 30H****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
08	563455-9	MAYARA GABRIELA CANDIDO DE OLIVEIRA	SIM

**CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO - SMS - 40H****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
02	562047-8	MIKARLA MICHELE NUNES	SIM

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - SMS - 40H****ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
12	561932-6	DAWISON LUCAS SOARES PAULINO	SIM

Lagoa Nova/RN, 13 de março de 2024.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:2C0D851B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0040/2024 - SMADMRH  
ERRO FORMAL**

**Portaria nº 0040/2024 - SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 05 de fevereiro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de março de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 466	PAULO COUTINHO SERGIO	SMOSMU	2021/2022	ASG	01.03.2024 a 30.03.2024

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:2716A4A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL Nº  
001/2024 - PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE**

**RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**EDITAL Nº 001/2024 - PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE**

Nº ID Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
81	RAILSON LUÍS DOS SANTOS SILVA	INSCRITO (A) APROVADO (A)
82	CAMILLY SUIANE GARCIA SOUZA	INSCRITO (A) APROVADO (A)

**MATHEUS MANOEL DE MEDEIROS**

Presidente Da Comissão Executiva Do Programa “Projovem Lagoanovense”

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**8830B627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS E PRESIDÊNCIA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA – PCD- DE LAGOA NOVA/RN PARA O  
BIÊNIO 2024-2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA RN  
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
LAGOA NOVA/RN**

Rua João Bezerra Galvão, 443, Bairro centro, Lagoa Nova/RN.

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS E PRESIDÊNCIA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA – PCD- DE LAGOA NOVA/RN PARA O  
BIÊNIO 2024-2026**

Conforme a Lei Municipal 526/2015 de criação do Conselho Municipal da Pessoa com deficiência - PCD faz publicar o Edital de Eleição para Membros e Presidência do Conselho Municipal da pessoa com deficiência para o biênio 2024-2026.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Eleição dos Membros e Presidência do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para o biênio 2024-2026 **no dia 03 de abril de 2024 e 03 de abril 2026 ocorrendo a Eleição dos membros desse Conselho e sua Presidência na Casa dos Conselhos no dia 03 de abril de 2024 a partir das 10h00minh.**

**2. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

2.1 O Conselho Municipal da pessoa com deficiência e vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social, órgão consultivo e deliberativo, instrumento de política pública municipal de destinação e gerenciamento de receitas e meios para o desenvolvimento e a execução de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar da pessoa com deficiência no Município de Lagoa Nova /RN, visando seus diretos, tendo como objetivos:

Art 1- fica criado o conselho Municipal de direitos da pessoa com deficiência de Lagoa Nova órgão de assessoramento permanente do poder executivo municipal de caráter consultivo do âmbito de suas competências e deliberativo no que se ferirem as suas diretrizes planos de ação projeto de regimento interno.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO PCD**

3.1 O Conselho Municipal da pessoa com deficiência, vinculado a Secretaria Municipal de assistência social (SEMAS), será constituído por 12 (doze) membros titulares e (o) membros suplentes, sendo:

I – 6 (seis) representantes da Sociedade Civil;

II - 6 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal;

3.2 Cada membro tem direito a um voto.

3.3 O Conselho municipal da pessoa com deficiência será presidido por um de seus membros, eleito por maioria simples, na primeira reunião ordinária, ficando os três mais votados eleitos para os cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro;

3.4 Os representantes, titular e suplente, dos **órgãos e entidades**, serão indicados pelas respectivas instituições e nomeados pelo Prefeito.

3.5 A substituição de representantes será efetivada mediante justificativa aprovada pela maioria, mantendo-se inalterada a sua constituição.

3.6 A inclusão de novos representantes ou entidades se dará mediante lei.

**4. DAS REUNIÕES PLENÁRIAS**

4.1. O Conselho municipal da pessoa com deficiência reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 1 (uma) vez a cada um mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser seu Regimento Interno.

**5. DA COMISSÃO ELEITORAL**

5.1.O processo eleitoral será conduzido pela a Secretaria de assistência social

**6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

6.1 As Etapas do Processo de Eleição dos membros e Presidência do CMPDA deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições, através de ofício, indicando nome de titular e suplente da organização da sociedade civil e poder público, até o dia 25/03/2024 na Casa dos Conselhos, localizada Rua. João Bezerra Galvão, 433 Lagoa Nova/RN;

II - Segunda Etapa: Reunião de eleição dos membros entre os dias 03/04/2024 e , na Central dos Conselhos das 10h00min às 12h00min.

III - Terceira Etapa: Reunião de eleição da Presidência seguindo as informações na etapa II anterior;

IV - Quarta Etapa: Formalização do Conselho Municipal da pessoa com deficiência pela Gestão Municipal.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão eleitoral e plenária do Conselho Municipal da pessoa com deficiência, observadas as normas legais contidas na Lei Municipal nº 526/2015.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato e de sua instituição acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Eleição dos membros e Presidência do Conselho Municipal da pessoa com deficiência.

**8.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.**

Lagoa Nova/RN, 14 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**6B9013BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117/2023  
LICITAÇÃO Nº 34/2024**

O Município de Lajes/RN, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica nº 02/2024, do tipo menor preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, a ser realizada na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), às **08h30min do dia 03/04/2024**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico acima mencionado e no portal [www.lajes.rn.gov.br](http://www.lajes.rn.gov.br).  
Lajes/RN, 14 de março de 2024.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1D423599

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 75, I, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AMBULÂNCIA TIPO SAVEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da Empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **04.770.238/0001-57**, estabelecida à Avenida Prudente de Moraes, nº 4910, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.063-200, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ R\$ 1.687,53 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 271/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 14 de março de 2024.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B53F172B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 030/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **EDJANE LOPES DE REZENDE**, Auxiliar Administrativo, matrícula 302, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (duas) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participação de uma oficina presencial sobre “Resultados sistêmicos da atual edição do selo UNICEF, na cidade do Natal/RN, no dia 14 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 13 de março de 2024.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**1373170C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA - RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 033/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **ISABELLY LISANDRA FONSECA DA SILVA**, SUBCOORDENADOR DE SAÚDE MENTAL, matrícula 5622, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (duas) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participação de uma oficina presencial sobre “Resultados sistêmicos da atual edição do selo UNICEF, na cidade do Natal/RN, no dia 14 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 13 de março de 2024.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**86F373FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1298/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **Anny Aline Costa Rezende**, CPF nº 057.192.874-93, RG 2.363.925 SSP/RN, Matrícula 120545-5, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, para participar do evento de solenidade de abertura da apresentação do Serviço de Acolhimento Provisório Regionalizado para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, que acontecerá dia 15 de março de 2024, às 9 horas no Auditório da UERN. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 14 de março de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**508CE302

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1299/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **Denisi Mikaely da Silva Dantas**, CPF nº 090.081.854-90, RG 3.451.203 SSP/PB, Matrícula 120484-0, ocupante do cargo de **Assessora Técnica de Banco de Dados da Atenção Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar de uma reunião da atenção básica e vigilância em saúde, para discutir o fluxo de atendimento do Hospital Rafael Fernandes (HRF), que acontecerá dia 15 de março de 2024 no Auditório da Regional. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 14 de março de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**DFAAA0A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1300/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a servidora **Fabricia kariny Alves**, CPF nº 082.205.274-12, RG 2.784.045 SSP/RN, Matrícula 120596-0, ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar de uma reunião da atenção básica e vigilância em saúde, para discutir o fluxo de atendimento do Hospital Rafael Fernandes (HRF), que acontecerá dia 15 de março de 2024 no Auditório da Regional. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 14 de março de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**A1130E78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E MARIA SUEGNA PAULO DOS SANTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

**O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.349.045/0001-88, sediado na Rua Dos Poderes, 256 – Centro – Lucrécia/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF 970.648.404-30, residente e domiciliada à Rua Bartolomeu Silva, 283 – Centro – Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora **MARIA SUEGNA PAULO DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 035.205.374-78, portadora da Carteira de Identidade nº 1.929.959-SSP/RN, CRESS/RN 4027, residente e domiciliada na Avenida Egídio Dias, nº 215 – Centro – CEP 59.890-000, Lucrécia/RN, doravante denominada CONTRATADA, estabelecidas pela Lei nº 742 de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763 de 29 de setembro de 2023 e Lei nº 749/2023, e com base na Constituição Federal e normas com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; e demais

exigências, bem como de acordo com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, realizado através de EDITAL em 24 de outubro de 2023, com a HOMOLOGAÇÃO FINAL em 21 de novembro de 2023 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 05 de março de 2024, firmam o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO na forma e termos adiante descritos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela CONTRATADA na função de **ASSISTENTE SOCIAL** na EQUIPE E-MULTI/POLO ACADEMIA DA SAÚDE deste município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

#### CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atuando na EQUIPE E-MULTI/POLO ACADEMIA DA SAÚDE deste município.

#### CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO

A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 20h semanais.

*Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.*

#### CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde seguindo a dotação orçamentária.

#### CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 14 de março de 2024, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do município.

#### CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério da CONTRATANTE, quando a admitida não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

#### CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Lucrécia/RN, 14 de março de 2024.

#### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita De Lucrécia/Rn

CPF 970.648.404-30

Contratante

#### MARIA SUEGNA PAULO DOS SANTOS

CPF: 035.205.374-78

Contratada

Testemunhas:

1.ª \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_

2.ª \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**9E97C8F1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 044/2024

#### PORTARIA Nº 044/2024

Determina Viagem e concede diárias a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que o servidor Pedro Lucas Costa Lima Maia, matrícula 100321, Assessor de Comunicação, empreenda viagem a Natal-RN, a fim de participar do Curso de Capacitação – Cerimonial Público e Assessoria, que acontecerá nos dias 18 e 19 de março de 2024 em Natal/RN.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 14 de março de 2024.

#### **KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**7022ACA7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20020001/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040302/2024

A Prefeita do Município de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** contratação de pessoa jurídica para confecção de ovos de páscoa artesanais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, em anexo.

**Contratado:** FRANCISCO EUGENIO COSTA BEZERRA 78574110434

**CNPJ Nº 36.343.266/0001-84**

**Prazo de Vigência:** 12(doze) meses - 13/03/2024 até 13/03/2025.

**Valor Total:** R\$ 34.500,00(Trinta e quatro mil e quinhentos reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Martins/RN, 13 de março de 2024.

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**2BB35A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1303001/2024**  
**DISPENSA Nº 040302/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS  
**CONTRATADO:** FRANCISCO EUGENIO COSTA BEZERRA 78574110434

**CNPJ (MF) nº 36.343.266/0001-84**

**OBJETIVO:** contratação de pessoa jurídica para confecção de ovos de páscoa artesanais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, em anexo.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** de R\$ 34.500,00(Trinta e quatro mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício de 2024, Gestão/ Unidade Orçamentária 0206 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Fonte 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Classificação Econômica 3.3.90.32.00 – Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.00 – Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 13 de março de 2025.

**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Martins/RN, 13 de março de 2024

**ASSINANTES:**  
**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA** –  
CONTRATANTE  
**FRANCISCO EUGENIO COSTA BEZERRA** – CONTRATADO

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**A5D9EA19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS MODALIDADE:**  
**PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº 91004/2024 –**  
**PROCESSO Nº 08020002/2024 AMPARO LEGAL: LEI**  
**14.133/2021, ART. 28, I (PNCP E TRANSFERE GOV+BRASIL)**

O(A) Prefeitura Municipal de Martins, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e

deliberação do processo administrativo Nº 08020002/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 91004/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

**Participante Vencedor: J.L SUPERMERCADO LTDA**

Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 1

CNPJ / CPF: 08.149.593/0001-64

Cidade UF: Martins – RN

**Item 1**

Objeto da Licitação: AÇUCAR CRISTAL

Quantidade: 2.000 Kilograma(s)

Marca: DUZE

Valor Unitário: R\$ 4,98

Valor Total: R\$ 9.960,00

**Item 2**

Objeto da Licitação: BISCOITO SAL INTEGRAL

Quantidade: 400 Pacote(s)

Marca: ESTRELA

Valor Unitário: R\$ 6,19

Valor Total: R\$ 2.476,00

**Item 3**

Objeto da Licitação: CHÁ SABORES VARIADOS

Quantidade: 800 Pacote(s)

Marca: MARATÁ

Valor Unitário: R\$ 5,75

Valor Total: R\$ 4.600,00

**Item 4**

Objeto da Licitação: CHUCHU

Quantidade: 350 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 8,24

Valor Total: R\$ 2.884,00

**Item 5**

Objeto da Licitação: LEITE CONDENSADO

Quantidade: 50 Lata(s)

Marca: NESTLE

Valor Unitário: R\$ 8,98

Valor Total: R\$ 449,00

**Item 6**

Objeto da Licitação: MAIONESE 250G

Quantidade: 250 Unidade(s)

Marca: QUERO

Valor Unitário: R\$ 4,48

Valor Total: R\$ 1.120,00

**Item 7**

Objeto da Licitação: MILHO VERDE EM CONSERVA

Quantidade: 350 Lata(s)

Marca: FUGINI

Valor Unitário: R\$ 4,48

Valor Total: R\$ 1.568,00

**Item 8**

Objeto da Licitação: POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR VARIADOS

Quantidade: 1.200 Kilograma(s)

Marca: SABOR DA SERRA

Valor Unitário: R\$ 8,45

Valor Total: R\$ 10.140,00

**Item 9**

Objeto da Licitação: ROSQUINHA DE CHOCOLATE

Quantidade: 300 Unidade(s)

Marca: WESTON

Valor Unitário: R\$ 5,90

Valor Total: R\$ 1.770,00

**Item 10**

Objeto da Licitação: ROSQUINHA DE LEITE

Quantidade: 500 Unidade(s)

Marca: WESTON

Valor Unitário: R\$ 5,98

Valor Total: R\$ 2.990,00

**Item 11**

Objeto da Licitação: ÁGUA MINERAL 20L

Quantidade: 3.000 Unidade(s)

Marca: CRISTALINA

Valor Unitário: R\$ 8,00

Valor Total: R\$ 24.000,00

**Item 12**

Objeto da Licitação: ÁGUA MINERAL 500 ML

Quantidade: 4.000 Unidade(s)

Marca: CRISTALINA

Valor Unitário: R\$ 1,50

Valor Total: R\$ 6.000,00

**Item 13**

Objeto da Licitação: ACHOCOLATADO EM PÓ

Quantidade: 300 Pacote(s)

Marca: ITALAC

Valor Unitário: R\$ 6,49

Valor Total: R\$ 1.947,00

**Item 14**

Objeto da Licitação: ALHO

Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 29,99

Valor Total: R\$ 5.998,00

**Item 15**

Objeto da Licitação: ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1

Quantidade: 1.000 Kilograma(s)

Marca: SAFRA

Valor Unitário: R\$ 7,04

Valor Total: R\$ 7.040,00

**Item 16**

Objeto da Licitação: ARROZ BRANCO TIPO 1

Quantidade: 700 Kilograma(s)

Marca: FAZENDA

Valor Unitário: R\$ 7,04

Valor Total: R\$ 4.928,00

**Item 17**

Objeto da Licitação: ARROZ INTEGRAL TIPO 1

Quantidade: 240 Kilograma(s)

Marca: FORTELLI

Valor Unitário: R\$ 8,49

Valor Total: R\$ 2.037,60

**Item 18**

Objeto da Licitação: BANANA PACOVAN

Quantidade: 500 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 4,24

Valor Total: R\$ 2.120,00

**Item 19**

Objeto da Licitação: ABACAXI

Quantidade: 350 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 8,49

Valor Total: R\$ 2.971,50

**Item 20**

Objeto da Licitação: BATATA DOCE BRANCA OU ROXA

Quantidade: 500 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 6,49

Valor Total: R\$ 3.245,00

**Item 21**

Objeto da Licitação: BATATA INGLESA

Quantidade: 600 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 8,80

Valor Total: R\$ 5.280,00

**Item 22**

Objeto da Licitação: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER

Quantidade: 1.000 Pacote(s)

Marca: PETYAN

Valor Unitário: R\$ 5,94

Valor Total: R\$ 5.940,00

**Item 23**

Objeto da Licitação: BOLO EM UNIDADES

Quantidade: 1.500 Kilograma(s)

Marca: UNIAO

Valor Unitário: R\$ 14,00

Valor Total: R\$ 21.000,00

**Item 24**

Objeto da Licitação: CALDO DE CARNE

Quantidade: 200 Unidade(s)

Marca: ARISCO

Valor Unitário: R\$ 1,10

Valor Total: R\$ 220,00

**Item 25**

Objeto da Licitação: CARNE BOVINA COM OSSO

Quantidade: 1.200 Kilograma(s)

Marca: MATO GROSSO

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 36.000,00

**Item 26**

Objeto da Licitação: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO

Quantidade: 1.100 Kilograma(s)

Marca: FRIBOI

Valor Unitário: R\$ 39,90

Valor Total: R\$ 43.890,00

**Item 27**

Objeto da Licitação:

CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA

Quantidade: 800 Kilograma(s)

Marca: FRIBOI

Valor Unitário: R\$ 39,90

Valor Total: R\$ 31.920,00

**Item 28**

Objeto da Licitação: CEBOLA BRANCA

Quantidade: 500 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 8,24

Valor Total: R\$ 4.120,00

**Item 29**

Objeto da Licitação: CEBOLINHA

Quantidade: 350 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 15,00

Valor Total: R\$ 5.250,00

**Item 30**

Objeto da Licitação: CENOURA FRESCA 1ª QUALIDADE

Quantidade: 600 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 11,49

Valor Total: R\$ 6.894,00

**Item 31**

Objeto da Licitação: BETERRABA

Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 7,67

Valor Total: R\$ 1.534,00

**Item 32**

Objeto da Licitação: CHEIRO VERDE

Quantidade: 350 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 15,00

Valor Total: R\$ 5.250,00

**Item 33**

Objeto da Licitação: COUVE FOLHA

Quantidade: 560 Unidade(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 3,50

Valor Total: R\$ 1.960,00

**Item 34**

Objeto da Licitação: COLORÍFICO S/ SAL

Quantidade: 500 Pacote(s)

Marca: DONA CLARA

Valor Unitário: R\$ 1,09

Valor Total: R\$ 545,00

**Item 35**



Objeto da Licitação: EXTRATO DE TOMATE

Quantidade: 500 Unidade(s)

Marca: QUERO

Valor Unitário: R\$ 4,19

Valor Total: R\$ 2.095,00

**Item 38**

Objeto da Licitação: CANELA EM PÓ PACOTE DE 100G

Quantidade: 250 Pacote(s)

Marca: LIRIO DOS VALES

Valor Unitário: R\$ 15,20

Valor Total: R\$ 3.800,00

**Item 39**

Objeto da Licitação: GELATINA EM PÓ SABOR VARIADO SOL 25g

Quantidade: 150 Pacote(s)

Marca: SOL

Valor Unitário: R\$ 2,24

Valor Total: R\$ 336,00

**Item 40**

Objeto da Licitação: AZEITE DE OLIVA

Quantidade: 100 Unidade(s)

Marca: COCINEIRO

Valor Unitário: R\$ 31,20

Valor Total: R\$ 3.120,00

**Item 41**

Objeto da Licitação: AVEIA EM FLOCOS

Quantidade: 200 Pacote(s)

Marca: NUTRY

Valor Unitário: R\$ 4,59

Valor Total: R\$ 918,00

**Item 42**

Objeto da Licitação: AVEIA EM FARELO

Quantidade: 500 Pacote(s)

Marca: NUTRY

Valor Unitário: R\$ 4,59

Valor Total: R\$ 2.295,00

**Item 43**

Objeto da Licitação: FLOCOS DE CEREAIS - FARINHA LACTEA

Quantidade: 500 Pacote(s)

Marca: NUTRILON

Valor Unitário: R\$ 6,40

Valor Total: R\$ 3.200,00

**Item 45**

Objeto da Licitação: PEITO FRANGO CONGELADO

Quantidade: 2.000 Kilograma(s)

Marca: AVIVAR

Valor Unitário: R\$ 19,99

Valor Total: R\$ 39.980,00

**Item 46**

Objeto da Licitação: FRANGO INTEIRO CONGELADO

Quantidade: 2.000 Kilograma(s)

Marca: AVIVAR

Valor Unitário: R\$ 15,70

Valor Total: R\$ 31.400,00

**Item 47**

Objeto da Licitação: LARANJA

Quantidade: 1.000 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 5,48

Valor Total: R\$ 5.480,00

**Item 48**

Objeto da Licitação: LEITE EM PÓ INTEGRAL - PC 400G

Quantidade: 250 Unidade(s)

Marca: BETANIA

Valor Unitário: R\$ 13,54

Valor Total: R\$ 3.385,00

**Item 49**

Objeto da Licitação: LEITE EM PÓ INTEGRAL - PC 800G

Quantidade: 1.200 Pacote(s)

Marca: BETANIA

Valor Unitário: R\$ 31,95

Valor Total: R\$ 38.340,00

**Item 50**

Objeto da Licitação: MARACUJÁ

Quantidade: 150 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 5,60

Valor Total: R\$ 840,00

**Item 51**

Objeto da Licitação: MAMÃO

Quantidade: 700 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 3,30

Valor Total: R\$ 2.310,00

**Item 52**

Objeto da Licitação: MACAXEIRA

Quantidade: 360 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 5,38

Valor Total: R\$ 1.936,80

**Item 53**

Objeto da Licitação: MANGA COITÉ

Quantidade: 120 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 4,98

Valor Total: R\$ 597,60

**Item 54**

Objeto da Licitação: MARGARINA VEGETAL 500G POTES DE 500G

Quantidade: 500 Unidade(s)

Marca: PURO SABOR

Valor Unitário: R\$ 6,50

Valor Total: R\$ 3.250,00

**Item 55**

Objeto da Licitação: MÚSCULO BOVINO DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO

Quantidade: 400 Kilograma(s)

Marca: FRIBOI

Valor Unitário: R\$ 33,37

Valor Total: R\$ 13.348,00

**Item 56**

Objeto da Licitação: ÓLEO DE SOJA DE 900ML

Quantidade: 500 Unidade(s)

Marca: SOYA

Valor Unitário: R\$ 10,60

Valor Total: R\$ 5.300,00

**Item 57**

Objeto da Licitação: OVO DE GALINHA

Quantidade: 1.000 Bandeja(s)

Marca: SANTO ANTONIO

Valor Unitário: R\$ 14,98

Valor Total: R\$ 14.980,00

**Item 58**

Objeto da Licitação: PÃO HOT-DOG MINI

Quantidade: 1.000 Pacote(s)

Marca: ZIPAN

Valor Unitário: R\$ 6,40

Valor Total: R\$ 6.400,00

**Item 59**

Objeto da Licitação: PÃO DE HOT-DOG

Quantidade: 1.000 Pacote(s)

Marca: ZIPAN

Valor Unitário: R\$ 6,85

Valor Total: R\$ 6.850,00

**Item 60**

Objeto da Licitação: PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 7,95

Valor Total: R\$ 2.385,00

**Item 61**

Objeto da Licitação: PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA

Quantidade: 800 Pacote(s)

Marca: SORA

Valor Unitário: R\$ 6,00

Valor Total: R\$ 4.800,00

**Item 62**

Objeto da Licitação: PROTEÍNA DE SOJA TEZTURIZADA CLARA

Quantidade: 400 Pacote(s)

Marca: SORA

Valor Unitário: R\$ 6,25

Valor Total: R\$ 2.500,00

**Item 64**

Objeto da Licitação: TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL

Quantidade: 120 Unidade(s)

Marca: FOLHA VERDE

Valor Unitário: R\$ 1,98

Valor Total: R\$ 237,60

**Item 65**

Objeto da Licitação: TOMATE FRESCO 1ª QUALIDADE

Quantidade: 500 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 8,45

Valor Total: R\$ 4.225,00

**Item 66**

Objeto da Licitação: CAFÉ EM PÓ

Quantidade: 2.500 Unidade(s)

Marca: BANGU

Valor Unitário: R\$ 8,75

Valor Total: R\$ 21.875,00

**Item 67**

Objeto da Licitação: BEBIDA LÁCTEA

Quantidade: 600 Litro(s)

Marca: ISIS

Valor Unitário: R\$ 5,99

Valor Total: R\$ 3.594,00

**Item 68**

Objeto da Licitação: JERIMUM

Quantidade: 400 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 4,40

Valor Total: R\$ 1.760,00

**Item 69**

Objeto da Licitação: AMIDO DE MILHO

Quantidade: 600 Pacote(s)

Marca: KIMIMO

Valor Unitário: R\$ 8,70

Valor Total: R\$ 5.220,00

**Item 71**

Objeto da Licitação: BISCOITO TIPO MARIA CHOCOLATE

Quantidade: 600 Pacote(s)

Marca: ESTRELA

Valor Unitário: R\$ 6,30

Valor Total: R\$ 3.780,00

**Item 72**

Objeto da Licitação: BOLO FOFO

Quantidade: 1.000 Unidade(s)

Marca: UNIAO

Valor Unitário: R\$ 14,00

Valor Total: R\$ 14.000,00

**Item 73**

Objeto da Licitação: MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA

Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 4,57

Valor Total: R\$ 914,00

**Item 74**

Objeto da Licitação: FÍGADO BOVINO

Quantidade: 150 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 23,90

Valor Total: R\$ 3.585,00

**Item 75**

Objeto da Licitação: CARNE BOVINA MOÍDACONGELADA

Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: FRIBOI

Valor Unitário: R\$ 34,90

Valor Total: R\$ 10.470,00

**Item 76**

Objeto da Licitação: CARNE DE SOL FRESCA

Quantidade: 1.500 Kilograma(s)

Marca: OESTE FRIOS

Valor Unitário: R\$ 35,99

Valor Total: R\$ 53.985,00

**Item 77**

Objeto da Licitação: CATCHUP

Quantidade: 120 Unidade(s)

Marca: FORTELLI

Valor Unitário: R\$ 6,49

Valor Total: R\$ 778,80

**Item 78**

Objeto da Licitação: LINGUIÇA CALABRESA

Quantidade: 100 Kilograma(s)

Marca: SATIARE

Valor Unitário: R\$ 27,49

Valor Total: R\$ 2.749,00

**Item 79**

Objeto da Licitação: CREME DE LEITE

Quantidade: 500 Unidade(s)

Marca: MOCOCA

Valor Unitário: R\$ 2,99

Valor Total: R\$ 1.495,00

**Item 80**

Objeto da Licitação: DOCE DE BANANA

Quantidade: 50 Unidade(s)

Marca: LIMOEIRO

Valor Unitário: R\$ 6,74

Valor Total: R\$ 337,00

**Item 81**

Objeto da Licitação: ERVILHA

Quantidade: 240 Unidade(s)

Marca: FUGINI

Valor Unitário: R\$ 4,20

Valor Total: R\$ 1.008,00

**Item 82**

Objeto da Licitação: FÉCULA DE MANDIOCA 1KG

Quantidade: 120 Kilograma(s)

Marca: FAVORITO

Valor Unitário: R\$ 8,48

Valor Total: R\$ 1.017,60

**Item 83**

Objeto da Licitação: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG

Quantidade: 100 Kilograma(s)

Marca: FINA

Valor Unitário: R\$ 6,10

Valor Total: R\$ 610,00

**Item 85**

Objeto da Licitação: LIMÃO TAITI

Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 5,99

Valor Total: R\$ 1.198,00

**Item 86**

Objeto da Licitação: MELÃO JAPONÊS

Quantidade: 500 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 4,79

Valor Total: R\$ 2.395,00

**Item 87**

Objeto da Licitação: REPOLHO

Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 8,83

Valor Total: R\$ 2.649,00

**Item 88**

Objeto da Licitação: PEPINO

Quantidade: 150 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 6,30

Valor Total: R\$ 945,00

**Item 89**

Objeto da Licitação: GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA

Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 5,98  
 Valor Total: R\$ 1.794,00

**Item 90**  
 Objeto da Licitação: LEITE DE COCO  
 Quantidade: 50 Unidade(s)

Marca: PILÃO  
 Valor Unitário: R\$ 3,98  
 Valor Total: R\$ 199,00

**Item 91**  
 Objeto da Licitação: LEITE DESNATADO DE 100ML TIPO B  
 Quantidade: 2.000 Litro(s)

Marca: BETANIA  
 Valor Unitário: R\$ 6,19  
 Valor Total: R\$ 12.380,00

**Item 92**  
 Objeto da Licitação: MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA  
 Quantidade: 250 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 11,70  
 Valor Total: R\$ 2.925,00

**Item 94**  
 Objeto da Licitação: MARGARINA VEGETAL  
 Quantidade: 48 Unidade(s)

Marca: PURO SABOR  
 Valor Unitário: R\$ 13,99  
 Valor Total: R\$ 671,52

**Item 95**  
 Objeto da Licitação: VAGEM IN NATURA  
 Quantidade: 100 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 9,99  
 Valor Total: R\$ 999,00

**Item 96**  
 Objeto da Licitação: MAÇA VERMELHA NACIONAL  
 Quantidade: 150 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 15,18  
 Valor Total: R\$ 2.277,00

**Item 97**  
 Objeto da Licitação: MASSA PRONTA PARA BOLO  
 Quantidade: 75 Unidade(s)

Marca: SÃO BRAZ  
 Valor Unitário: R\$ 11,80  
 Valor Total: R\$ 885,00

**Item 98**  
 Objeto da Licitação: MELANCIA IN NATURA  
 Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 3,10  
 Valor Total: R\$ 930,00

**Item 99**  
 Objeto da Licitação: MILHO DE PIPOCA  
 Quantidade: 50 Unidade(s)

Marca: PULA PULA  
 Valor Unitário: R\$ 4,40  
 Valor Total: R\$ 220,00

**Item 100**  
 Objeto da Licitação: CREME VEGETAL SEM SAL  
 Quantidade: 200 Unidade(s)

Marca: PURO SABOR  
 Valor Unitário: R\$ 3,30  
 Valor Total: R\$ 660,00

**Item 102**  
 Objeto da Licitação: OVOS DE GALINHA BANDEJA CONTENDO  
 15 UNIDADES CLASSE A

Quantidade: 800 Bandeja(s)  
 Marca: SANTO ANTONIO  
 Valor Unitário: R\$ 16,47

Valor Total: R\$ 13.176,00

**Item 103**  
 Objeto da Licitação: PÃO FRANCÊS  
 Quantidade: 1.500 Kilograma(s)

Marca: UNIAO

Valor Unitário: R\$ 17,90  
 Valor Total: R\$ 26.850,00

**Item 104**  
 Objeto da Licitação: PÃO DE FORMA INTEGRAL  
 Quantidade: 600 Unidade(s)

Marca: ZIPAN  
 Valor Unitário: R\$ 6,99  
 Valor Total: R\$ 4.194,00

**Item 105**  
 Objeto da Licitação: PRESUNTO DE FRANGO  
 Quantidade: 150 Kilograma(s)

Marca: REZENDE  
 Valor Unitário: R\$ 29,50  
 Valor Total: R\$ 4.425,00

**Item 106**  
 Objeto da Licitação: PRESUNTO DE OVINO  
 Quantidade: 150 Kilograma(s)

Marca: REZENDE  
 Valor Unitário: R\$ 29,50  
 Valor Total: R\$ 4.425,00

**Item 107**  
 Objeto da Licitação: PROTEÍNAS DE SOJA  
 Quantidade: 400 Kilograma(s)

Marca: SOPRESOY  
 Valor Unitário: R\$ 10,60  
 Valor Total: R\$ 4.240,00

**Item 108**  
 Objeto da Licitação: RAPADURA  
 Quantidade: 250 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 5,80  
 Valor Total: R\$ 1.450,00

**Item 109**  
 Objeto da Licitação: QUEIJO TIPO MUSSARELA  
 Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: PALAC  
 Valor Unitário: R\$ 38,10  
 Valor Total: R\$ 7.620,00

**Item 110**  
 Objeto da Licitação: SALSICHA AVULSA TIPO VIENA  
 Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: AVIVAR  
 Valor Unitário: R\$ 9,40  
 Valor Total: R\$ 2.820,00

**Item 111**  
 Objeto da Licitação: CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 12  
 TABLETES 126 G

Quantidade: 300 Unidade(s)  
 Marca: ARISCO  
 Valor Unitário: R\$ 3,98

Valor Total: R\$ 1.194,00

**Item 112**  
 Objeto da Licitação: LEITE CONDENSADO CAIXA  
 Quantidade: 250 Unidade(s)

Marca: MOCOCA  
 Valor Unitário: R\$ 6,98  
 Valor Total: R\$ 1.745,00

**Item 113**  
 Objeto da Licitação: VINAGRE COM 750 ML  
 Quantidade: 300 Unidade(s)

Marca: REGINA  
 Valor Unitário: R\$ 2,15  
 Valor Total: R\$ 645,00

**Item 114**  
 Objeto da Licitação: MISTURA PARA CURAU  
 Quantidade: 50 Unidade(s)

Marca: SÃO BRAZ  
 Valor Unitário: R\$ 18,17  
 Valor Total: R\$ 908,50

**Item 115**  
 Objeto da Licitação: PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA  
 Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 38,00

Valor Total: R\$ 7.600,00

**Item 116**

Objeto da Licitação: ADOÇANTE EM PÓ ADOÇANTE DIETÉTICO

Quantidade: 10 Unidade(s)

Marca: LINEA

Valor Unitário: R\$ 8,60

Valor Total: R\$ 86,00

**Item 117**

Objeto da Licitação: ADOÇANTE DIETÉTICO

Quantidade: 100 Unidade(s)

Marca: ZERO CAL

Valor Unitário: R\$ 7,48

Valor Total: R\$ 748,00

**Item 118**

Objeto da Licitação: GOMA FRESCA

Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: KIGOMA

Valor Unitário: R\$ 8,25

Valor Total: R\$ 2.475,00

**Item 119**

Objeto da Licitação: FILÉ DE FRANGO SEM OSSO

Quantidade: 2.000 Kilograma(s)

Marca: FRIATO

Valor Unitário: R\$ 22,00

Valor Total: R\$ 44.000,00

**Item 120**

Objeto da Licitação: LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA

Quantidade: 150 Unidade(s)

Marca: SOYMIX

Valor Unitário: R\$ 26,50

Valor Total: R\$ 3.975,00

**Item 121**

Objeto da Licitação: SALSICHA DE FRANGO

Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: AVIVAR

Valor Unitário: R\$ 9,40

Valor Total: R\$ 1.880,00

**Item 122**

Objeto da Licitação: EXTRATO DE ALHO

Quantidade: 120 Unidade(s)

Marca: FOLHA VERDE

Valor Unitário: R\$ 4,74

Valor Total: R\$ 568,80

**Item 123**

Objeto da Licitação: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO

Quantidade: 100 Unidade(s)

Marca: FINA

Valor Unitário: R\$ 5,70

Valor Total: R\$ 570,00

**Item 124**

Objeto da Licitação: FARINHA DE ROSCA

Quantidade: 120 Unidade(s)

Marca: UNIAO

Valor Unitário: R\$ 17,70

Valor Total: R\$ 2.124,00

**Item 125**

Objeto da Licitação: FERMENTO EM PÓ

Quantidade: 10 Unidade(s)

Marca: ROYAL

Valor Unitário: R\$ 4,98

Valor Total: R\$ 49,80

**Item 126**

Objeto da Licitação: APRESUNTADO FATIADO DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: BOM TODO

Valor Unitário: R\$ 16,99

Valor Total: R\$ 3.398,00

**Item 127**

Objeto da Licitação: PIMENTA DE CHEIRO

Quantidade: 12 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 16,90

Valor Total: R\$ 202,80

**Item 128**

Objeto da Licitação: ORÉGANO

Quantidade: 60 Kilograma(s)

Marca: LIRIO DOS VALES

Valor Unitário: R\$ 17,00

Valor Total: R\$ 1.020,00

**Item 129**

Objeto da Licitação: PIMENTA DO REINO

Quantidade: 24 Kilograma(s)

Marca: LIRIO DOS VALES

Valor Unitário: R\$ 15,77

Valor Total: R\$ 378,48

**Item 130**

Objeto da Licitação: CARNE DE CHARQUE

Quantidade: 200 Pacote(s)

Marca: OESTE FRIOS

Valor Unitário: R\$ 34,99

Valor Total: R\$ 6.998,00

**Item 133**

Objeto da Licitação: BERINJELA

Quantidade: 150 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 7,99

Valor Total: R\$ 1.198,50

**Item 134**

Objeto da Licitação: REFRIGERANTE SABOR COLA

Quantidade: 240 Unidade(s)

Marca: INDAIA

Valor Unitário: R\$ 5,48

Valor Total: R\$ 1.315,20

**Item 135**

Objeto da Licitação: REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ

Quantidade: 240 Unidade(s)

Marca: INDAIA

Valor Unitário: R\$ 5,48

Valor Total: R\$ 1.315,20

**Item 136**

Objeto da Licitação: REFRIGERANTE SABOR LARANJA

Quantidade: 240 Unidade(s)

Marca: INDAIA

Valor Unitário: R\$ 5,48

Valor Total: R\$ 1.315,20

**Item 137**

Objeto da Licitação: ALFACE

Quantidade: 300 Unidade(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 3,50

Valor Total: R\$ 1.050,00

**Item 138**

Objeto da Licitação: DOCE DE GOIABA

Quantidade: 50 Unidade(s)

Marca: LIMOEIRO

Valor Unitário: R\$ 6,74

Valor Total: R\$ 337,00

**Participante Vencedor: WELLINGTON SOARES FERNANDES**

Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 2

CNPJ / CPF: 10.275.919/0001-41

Cidade UF: Martins – RN

**Item 36**

Objeto da Licitação: FARINHA DE MANDIOCA 1KG

Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: belo grao

Valor Unitário: R\$ 9,99

Valor Total: R\$ 2.997,00

**Item 37**

Objeto da Licitação: FARINHA DE MILHO FLOCADA

Quantidade: 2.000 Pacote(s)

Marca: gostosin

Valor Unitário: R\$ 3,97

Valor Total: R\$ 7.940,00

**Item 44**

Objeto da Licitação: 763 – FEIJAO MACASSÁ TIPO 1 EMABALAGEM DE 1 KG

Quantidade: 720 Kilograma(s)

Marca: grão serrano

Valor Unitário: R\$ 14,89

Valor Total: R\$ 10.720,80

**Item 63**

Objeto da Licitação: SAL REFINADO

Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: tucano

Valor Unitário: R\$ 1,10

Valor Total: R\$ 220,00

**Item 70**

Objeto da Licitação: ARROZ VERMELHO LONGO FINO TI EMBALAGEM DE 1 KG

Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: belo grao

Valor Unitário: R\$ 8,49

Valor Total: R\$ 2.547,00

**Item 84**

Objeto da Licitação: FLOCOS DE MILHO EMB. 500GRS

Quantidade: 250 Unidade(s)

Marca: gostozin

Valor Unitário: R\$ 1,98

Valor Total: R\$ 495,00

**Item 93**

Objeto da Licitação: MACARRÃO TIPO PARAFUSO

Quantidade: 5.000 Unidade(s)

Marca: pitaya

Valor Unitário: R\$ 5,57

Valor Total: R\$ 27.850,00

**Item 101**

Objeto da Licitação: MILHO PARA MUNGUZÁ

Quantidade: 1.000 Unidade(s)

Marca: dona clara

Valor Unitário: R\$ 3,26

Valor Total: R\$ 3.260,00

**Item 131**

Objeto da Licitação: FEIJÃO PRETO TIPO 1

Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: belo grao

Valor Unitário: R\$ 14,89

Valor Total: R\$ 4.467,00

**Item 132**

Objeto da Licitação: FEIJÃO CARIOQUINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE

Quantidade: 360 Kilograma(s)

Marca: belo grao

Valor Unitário: R\$ 14,89

Valor Total: R\$ 5.360,40

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s) Sr.(a) Nildemarcio Bezerra, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou: Lotes adjudicados 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138

**Martins - RN, 14 de Março de 2024 as 13 horas e 36 minutos, Promotor: Prefeitura Municipal de Martins, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Martins, Assinatura Pregoeiro/Agente de Contratação: Nildemarcio Bezerra.**

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**B66F5547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº 91004/2024 – PROCESSO Nº 08020002/2024**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Martins, Sr.(a) Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov+Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº **08020002/2024**, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) **91004/2024**, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

**Participante Vencedor: J.L SUPERMERCADO LTDA**

Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 1

CNPJ / CPF: 08.149.593/0001-64

Cidade UF: Martins – RN

**Item 1**

Objeto da Licitação: AÇUCAR CRISTAL

Quantidade: 2.000 Kilograma(s)

Marca: DUZE

Valor Unitário: R\$ 4,98

Valor Total: R\$ 9.960,00

**Item 2**

Objeto da Licitação: BISCOITO SAL INTEGRAL

Quantidade: 400 Pacote(s)

Marca: ESTRELA

Valor Unitário: R\$ 6,19

Valor Total: R\$ 2.476,00

**Item 3**

Objeto da Licitação: CHÁ SABORES VARIADOS

Quantidade: 800 Pacote(s)

Marca: MARATÁ

Valor Unitário: R\$ 5,75

Valor Total: R\$ 4.600,00

**Item 4**

Objeto da Licitação: CHUCHU

Quantidade: 350 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 8,24

Valor Total: R\$ 2.884,00

**Item 5**

Objeto da Licitação: LEITE CONDENSADO

Quantidade: 50 Lata(s)

Marca: NESTLE

Valor Unitário: R\$ 8,98

Valor Total: R\$ 449,00

**Item 6**

Objeto da Licitação: MAIONESE 250G

Quantidade: 250 Unidade(s)

Marca: QUERO

Valor Unitário: R\$ 4,48

Valor Total: R\$ 1.120,00

**Item 7**

Objeto da Licitação: MILHO VERDE EM CONSERVA

Quantidade: 350 Lata(s)

Marca: FUGINI

Valor Unitário: R\$ 4,48

Valor Total: R\$ 1.568,00

**Item 8**

Objeto da Licitação: POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR VARIADOS

Quantidade: 1.200 Kilograma(s)

Marca: SABOR DA SERRA

Valor Unitário: R\$ 8,45

Valor Total: R\$ 10.140,00

**Item 9**

Objeto da Licitação: ROSQUINHA DE CHOCOLATE

Quantidade: 300 Unidade(s)

Marca: WESTON

Valor Unitário: R\$ 5,90

Valor Total: R\$ 1.770,00

**Item 10**

Objeto da Licitação: ROSQUINHA DE LEITE

Quantidade: 500 Unidade(s)

Marca: WESTON

Valor Unitário: R\$ 5,98  
 Valor Total: R\$ 2.990,00

**Item 11**

Objeto da Licitação: ÁGUA MINERAL 20L  
 Quantidade: 3.000 Unidade(s)  
 Marca: CRISTALINA  
 Valor Unitário: R\$ 8,00  
 Valor Total: R\$ 24.000,00

**Item 12**

Objeto da Licitação: ÁGUA MINERAL 500 ML  
 Quantidade: 4.000 Unidade(s)  
 Marca: CRISTALINA  
 Valor Unitário: R\$ 1,50  
 Valor Total: R\$ 6.000,00

**Item 13**

Objeto da Licitação: ACHOCOLATADO EM PÓ  
 Quantidade: 300 Pacote(s)  
 Marca: ITALAC  
 Valor Unitário: R\$ 6,49  
 Valor Total: R\$ 1.947,00

**Item 14**

Objeto da Licitação: ALHO  
 Quantidade: 200 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 29,99  
 Valor Total: R\$ 5.998,00

**Item 15**

Objeto da Licitação: ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1  
 Quantidade: 1.000 Kilograma(s)  
 Marca: SAFRA  
 Valor Unitário: R\$ 7,04  
 Valor Total: R\$ 7.040,00

**Item 16**

Objeto da Licitação: ARROZ BRANCO TIPO 1  
 Quantidade: 700 Kilograma(s)  
 Marca: FAZENDA  
 Valor Unitário: R\$ 7,04  
 Valor Total: R\$ 4.928,00

**Item 17**

Objeto da Licitação: ARROZ INTEGRAL TIPO 1  
 Quantidade: 240 Kilograma(s)  
 Marca: FORTELLI  
 Valor Unitário: R\$ 8,49  
 Valor Total: R\$ 2.037,60

**Item 18**

Objeto da Licitação: BANANA PACOVAN  
 Quantidade: 500 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 4,24  
 Valor Total: R\$ 2.120,00

**Item 19**

Objeto da Licitação: ABACAXI  
 Quantidade: 350 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 8,49  
 Valor Total: R\$ 2.971,50

**Item 20**

Objeto da Licitação: BATATA DOCE BRANCA OU ROXA  
 Quantidade: 500 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 6,49  
 Valor Total: R\$ 3.245,00

**Item 21**

Objeto da Licitação: BATATA INGLESA  
 Quantidade: 600 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 8,80  
 Valor Total: R\$ 5.280,00

**Item 22**

Objeto da Licitação: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER  
 Quantidade: 1.000 Pacote(s)  
 Marca: PETYAN  
 Valor Unitário: R\$ 5,94

Valor Total: R\$ 5.940,00

**Item 23**

Objeto da Licitação: BOLO EM UNIDADES  
 Quantidade: 1.500 Kilograma(s)  
 Marca: UNIAO  
 Valor Unitário: R\$ 14,00  
 Valor Total: R\$ 21.000,00

**Item 24**

Objeto da Licitação: CALDO DE CARNE  
 Quantidade: 200 Unidade(s)  
 Marca: ARISCO  
 Valor Unitário: R\$ 1,10  
 Valor Total: R\$ 220,00

**Item 25**

Objeto da Licitação: CARNE BOVINA COM OSSO  
 Quantidade: 1.200 Kilograma(s)  
 Marca: MATO GROSSO  
 Valor Unitário: R\$ 30,00  
 Valor Total: R\$ 36.000,00

**Item 26**

Objeto da Licitação: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO  
 Quantidade: 1.100 Kilograma(s)  
 Marca: FRIBOI  
 Valor Unitário: R\$ 39,90  
 Valor Total: R\$ 43.890,00

**Item 27**

Objeto da Licitação: CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA  
 Quantidade: 800 Kilograma(s)  
 Marca: FRIBOI  
 Valor Unitário: R\$ 39,90  
 Valor Total: R\$ 31.920,00

**Item 28**

Objeto da Licitação: CEBOLA BRANCA  
 Quantidade: 500 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 8,24  
 Valor Total: R\$ 4.120,00

**Item 29**

Objeto da Licitação: CEBOLINHA  
 Quantidade: 350 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 15,00  
 Valor Total: R\$ 5.250,00

**Item 30**

Objeto da Licitação: CENOURA FRESCA 1ª QUALIDADE  
 Quantidade: 600 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 11,49  
 Valor Total: R\$ 6.894,00

**Item 31**

Objeto da Licitação: BETERRABA  
 Quantidade: 200 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 7,67  
 Valor Total: R\$ 1.534,00

**Item 32**

Objeto da Licitação: CHEIRO VERDE  
 Quantidade: 350 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 15,00  
 Valor Total: R\$ 5.250,00

**Item 33**

Objeto da Licitação: COUVE FOLHA  
 Quantidade: 560 Unidade(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 3,50  
 Valor Total: R\$ 1.960,00

**Item 34**

Objeto da Licitação: COLORÍFICO S/ SAL  
 Quantidade: 500 Pacote(s)  
 Marca: DONA CLARA

Valor Unitário: R\$ 1,09

Valor Total: R\$ 545,00

**Item 35**

Objeto da Licitação: EXTRATO DE TOMATE

Quantidade: 500 Unidade(s)

Marca: QUERO

Valor Unitário: R\$ 4,19

Valor Total: R\$ 2.095,00

**Item 38**

Objeto da Licitação: CANELA EM PÓ PACOTE DE 100G

Quantidade: 250 Pacote(s)

Marca: LIRIO DOS VALES

Valor Unitário: R\$ 15,20

Valor Total: R\$ 3.800,00

**Item 39**

Objeto da Licitação: GELATINA EM PÓ SABOR VARIADO SOL 25g

Quantidade: 150 Pacote(s)

Marca: SOL

Valor Unitário: R\$ 2,24

Valor Total: R\$ 336,00

**Item 40**

Objeto da Licitação: AZEITE DE OLIVA

Quantidade: 100 Unidade(s)

Marca: COCINEIRO

Valor Unitário: R\$ 31,20

Valor Total: R\$ 3.120,00

**Item 41**

Objeto da Licitação: AVEIA EM FLOCOS

Quantidade: 200 Pacote(s)

Marca: NUTRY

Valor Unitário: R\$ 4,59

Valor Total: R\$ 918,00

**Item 42**

Objeto da Licitação: AVEIA EM FARELO

Quantidade: 500 Pacote(s)

Marca: NUTRY

Valor Unitário: R\$ 4,59

Valor Total: R\$ 2.295,00

**Item 43**

Objeto da Licitação: FLOCOS DE CEREAIS - FARINHA LACTEA

Quantidade: 500 Pacote(s)

Marca: NUTRILON

Valor Unitário: R\$ 6,40

Valor Total: R\$ 3.200,00

**Item 45**

Objeto da Licitação: PEITO FRANGO CONGELADO

Quantidade: 2.000 Kilograma(s)

Marca: AVIVAR

Valor Unitário: R\$ 19,99

Valor Total: R\$ 39.980,00

**Item 46**

Objeto da Licitação: FRANGO INTEIRO CONGELADO

Quantidade: 2.000 Kilograma(s)

Marca: AVIVAR

Valor Unitário: R\$ 15,70

Valor Total: R\$ 31.400,00

**Item 47**

Objeto da Licitação: LARANJA

Quantidade: 1.000 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 5,48

Valor Total: R\$ 5.480,00

**Item 48**

Objeto da Licitação: LEITE EM PÓ INTEGRAL - PC 400G

Quantidade: 250 Unidade(s)

Marca: BETANIA

Valor Unitário: R\$ 13,54

Valor Total: R\$ 3.385,00

**Item 49**

Objeto da Licitação: LEITE EM PÓ INTEGRAL - PC 800G

Quantidade: 1.200 Pacote(s)

Marca: BETANIA

Valor Unitário: R\$ 31,95

Valor Total: R\$ 38.340,00

**Item 50**

Objeto da Licitação: MARACUJÁ

Quantidade: 150 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 5,60

Valor Total: R\$ 840,00

**Item 51**

Objeto da Licitação: MAMÃO

Quantidade: 700 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 3,30

Valor Total: R\$ 2.310,00

**Item 52**

Objeto da Licitação: MACAXEIRA

Quantidade: 360 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 5,38

Valor Total: R\$ 1.936,80

**Item 53**

Objeto da Licitação: MANGA COITÉ

Quantidade: 120 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 4,98

Valor Total: R\$ 597,60

**Item 54**

Objeto da Licitação: MARGARINA VEGETAL 500G POTES DE 500G

Quantidade: 500 Unidade(s)

Marca: PURO SABOR

Valor Unitário: R\$ 6,50

Valor Total: R\$ 3.250,00

**Item 55**

Objeto da Licitação: MÚSCULO BOVINO DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO

Quantidade: 400 Kilograma(s)

Marca: FRIBOI

Valor Unitário: R\$ 33,37

Valor Total: R\$ 13.348,00

**Item 56**

Objeto da Licitação: ÓLEO DE SOJA DE 900ML

Quantidade: 500 Unidade(s)

Marca: SOYA

Valor Unitário: R\$ 10,60

Valor Total: R\$ 5.300,00

**Item 57**

Objeto da Licitação: OVO DE GALINHA

Quantidade: 1.000 Bandeja(s)

Marca: SANTO ANTONIO

Valor Unitário: R\$ 14,98

Valor Total: R\$ 14.980,00

**Item 58**

Objeto da Licitação: PÃO HOT-DOG MINI

Quantidade: 1.000 Pacote(s)

Marca: ZIPAN

Valor Unitário: R\$ 6,40

Valor Total: R\$ 6.400,00

**Item 59**

Objeto da Licitação: PÃO DE HOT-DOG

Quantidade: 1.000 Pacote(s)

Marca: ZIPAN

Valor Unitário: R\$ 6,85

Valor Total: R\$ 6.850,00

**Item 60**

Objeto da Licitação: PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 7,95

Valor Total: R\$ 2.385,00

**Item 61**

Objeto da Licitação: PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA

Quantidade: 800 Pacote(s)

Marca: SORA

Valor Unitário: R\$ 6,00

Valor Total: R\$ 4.800,00

**Item 62**

Objeto da Licitação: PROTEÍNA DE SOJA TEZTURIZADA CLARA

Quantidade: 400 Pacote(s)

Marca: SORA

Valor Unitário: R\$ 6,25

Valor Total: R\$ 2.500,00

**Item 64**

Objeto da Licitação: TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL

Quantidade: 120 Unidade(s)

Marca: FOLHA VERDE

Valor Unitário: R\$ 1,98

Valor Total: R\$ 237,60

**Item 65**

Objeto da Licitação: TOMATE FRESCO 1ª QUALIDADE

Quantidade: 500 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 8,45

Valor Total: R\$ 4.225,00

**Item 66**

Objeto da Licitação: CAFÉ EM PÓ

Quantidade: 2.500 Unidade(s)

Marca: BANGU

Valor Unitário: R\$ 8,75

Valor Total: R\$ 21.875,00

**Item 67**

Objeto da Licitação: BEBIDA LÁCTEA

Quantidade: 600 Litro(s)

Marca: ISIS

Valor Unitário: R\$ 5,99

Valor Total: R\$ 3.594,00

**Item 68**

Objeto da Licitação: JERIMUM

Quantidade: 400 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 4,40

Valor Total: R\$ 1.760,00

**Item 69**

Objeto da Licitação: AMIDO DE MILHO

Quantidade: 600 Pacote(s)

Marca: KIMIMO

Valor Unitário: R\$ 8,70

Valor Total: R\$ 5.220,00

**Item 71**

Objeto da Licitação: BISCOITO TIPO MARIA CHOCOLATE

Quantidade: 600 Pacote(s)

Marca: ESTRELA

Valor Unitário: R\$ 6,30

Valor Total: R\$ 3.780,00

**Item 72**

Objeto da Licitação: BOLO FOFO

Quantidade: 1.000 Unidade(s)

Marca: UNIAO

Valor Unitário: R\$ 14,00

Valor Total: R\$ 14.000,00

**Item 73**

Objeto da Licitação: MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA

Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 4,57

Valor Total: R\$ 914,00

**Item 74**

Objeto da Licitação: FÍGADO BOVINO

Quantidade: 150 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 23,90

Valor Total: R\$ 3.585,00

**Item 75**

Objeto da Licitação: CARNE BOVINA MOÍDACONGELADA

Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: FRIBOI

Valor Unitário: R\$ 34,90

Valor Total: R\$ 10.470,00

**Item 76**

Objeto da Licitação: CARNE DE SOL FRESCA

Quantidade: 1.500 Kilograma(s)

Marca: OESTE FRIOS

Valor Unitário: R\$ 35,99

Valor Total: R\$ 53.985,00

**Item 77**

Objeto da Licitação: CATCHUP

Quantidade: 120 Unidade(s)

Marca: FORTELLI

Valor Unitário: R\$ 6,49

Valor Total: R\$ 778,80

**Item 78**

Objeto da Licitação: LINGUIÇA CALABRESA

Quantidade: 100 Kilograma(s)

Marca: SATIARE

Valor Unitário: R\$ 27,49

Valor Total: R\$ 2.749,00

**Item 79**

Objeto da Licitação: CREME DE LEITE

Quantidade: 500 Unidade(s)

Marca: MOCOCA

Valor Unitário: R\$ 2,99

Valor Total: R\$ 1.495,00

**Item 80**

Objeto da Licitação: DOCE DE BANANA

Quantidade: 50 Unidade(s)

Marca: LIMOEIRO

Valor Unitário: R\$ 6,74

Valor Total: R\$ 337,00

**Item 81**

Objeto da Licitação: ERVILHA

Quantidade: 240 Unidade(s)

Marca: FUGINI

Valor Unitário: R\$ 4,20

Valor Total: R\$ 1.008,00

**Item 82**

Objeto da Licitação: FÉCULA DE MANDIOCA 1KG

Quantidade: 120 Kilograma(s)

Marca: FAVORITO

Valor Unitário: R\$ 8,48

Valor Total: R\$ 1.017,60

**Item 83**

Objeto da Licitação: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG

Quantidade: 100 Kilograma(s)

Marca: FINA

Valor Unitário: R\$ 6,10

Valor Total: R\$ 610,00

**Item 85**

Objeto da Licitação: LIMÃO TAITI

Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 5,99

Valor Total: R\$ 1.198,00

**Item 86**

Objeto da Licitação: MELÃO JAPONÊS

Quantidade: 500 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 4,79

Valor Total: R\$ 2.395,00

**Item 87**

Objeto da Licitação: REPOLHO

Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 8,83

Valor Total: R\$ 2.649,00

**Item 88**

Objeto da Licitação: PEPINO

Quantidade: 150 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 6,30

Valor Total: R\$ 945,00

**Item 89**



Objeto da Licitação: GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA

Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 5,98

Valor Total: R\$ 1.794,00

**Item 90**

Objeto da Licitação: LEITE DE COCO

Quantidade: 50 Unidade(s)

Marca: PILÃO

Valor Unitário: R\$ 3,98

Valor Total: R\$ 199,00

**Item 91**

Objeto da Licitação: LEITE DESNATADO DE 100ML TIPO B

Quantidade: 2.000 Litro(s)

Marca: BETANIA

Valor Unitário: R\$ 6,19

Valor Total: R\$ 12.380,00

**Item 92**

Objeto da Licitação: MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA

Quantidade: 250 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 11,70

Valor Total: R\$ 2.925,00

**Item 94**

Objeto da Licitação: MARGARINA VEGETAL

Quantidade: 48 Unidade(s)

Marca: PURO SABOR

Valor Unitário: R\$ 13,99

Valor Total: R\$ 671,52

**Item 95**

Objeto da Licitação: VAGEM IN NATURA

Quantidade: 100 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 9,99

Valor Total: R\$ 999,00

**Item 96**

Objeto da Licitação: MAÇA VERMELHA NACIONAL

Quantidade: 150 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 15,18

Valor Total: R\$ 2.277,00

**Item 97**

Objeto da Licitação: MASSA PRONTA PARA BOLO

Quantidade: 75 Unidade(s)

Marca: SÃO BRAZ

Valor Unitário: R\$ 11,80

Valor Total: R\$ 885,00

**Item 98**

Objeto da Licitação: MELANCIA IN NATURA

Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 3,10

Valor Total: R\$ 930,00

**Item 99**

Objeto da Licitação: MILHO DE PIPOCA

Quantidade: 50 Unidade(s)

Marca: PULA PULA

Valor Unitário: R\$ 4,40

Valor Total: R\$ 220,00

**Item 100**

Objeto da Licitação: CREME VEGETAL SEM SAL

Quantidade: 200 Unidade(s)

Marca: PURO SABOR

Valor Unitário: R\$ 3,30

Valor Total: R\$ 660,00

**Item 102**

Objeto da Licitação: OVOS DE GALINHA BANDEJA CONTENDO

15 UNIDADES CLASSE A

Quantidade: 800 Bandeja(s)

Marca: SANTO ANTONIO

Valor Unitário: R\$ 16,47

Valor Total: R\$ 13.176,00

**Item 103**

Objeto da Licitação: PÃO FRANCÊS

Quantidade: 1.500 Kilograma(s)

Marca: UNIAO

Valor Unitário: R\$ 17,90

Valor Total: R\$ 26.850,00

**Item 104**

Objeto da Licitação: PÃO DE FORMA INTEGRAL

Quantidade: 600 Unidade(s)

Marca: ZIPAN

Valor Unitário: R\$ 6,99

Valor Total: R\$ 4.194,00

**Item 105**

Objeto da Licitação: PRESUNTO DE FRANGO

Quantidade: 150 Kilograma(s)

Marca: REZENDE

Valor Unitário: R\$ 29,50

Valor Total: R\$ 4.425,00

**Item 106**

Objeto da Licitação: PRESUNTO DE OVINO

Quantidade: 150 Kilograma(s)

Marca: REZENDE

Valor Unitário: R\$ 29,50

Valor Total: R\$ 4.425,00

**Item 107**

Objeto da Licitação: PROTEÍNAS DE SOJA

Quantidade: 400 Kilograma(s)

Marca: SOPRESOY

Valor Unitário: R\$ 10,60

Valor Total: R\$ 4.240,00

**Item 108**

Objeto da Licitação: RAPADURA

Quantidade: 250 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 5,80

Valor Total: R\$ 1.450,00

**Item 109**

Objeto da Licitação: QUEIJO TIPO MUSSARELA

Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: PALAC

Valor Unitário: R\$ 38,10

Valor Total: R\$ 7.620,00

**Item 110**

Objeto da Licitação: SALSICHA AVULSA TIPO VIENA

Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: AVIVAR

Valor Unitário: R\$ 9,40

Valor Total: R\$ 2.820,00

**Item 111**

Objeto da Licitação: CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 12

TABLETES 126 G

Quantidade: 300 Unidade(s)

Marca: ARISCO

Valor Unitário: R\$ 3,98

Valor Total: R\$ 1.194,00

**Item 112**

Objeto da Licitação: LEITE CONDENSADO CAIXA

Quantidade: 250 Unidade(s)

Marca: MOCOCA

Valor Unitário: R\$ 6,98

Valor Total: R\$ 1.745,00

**Item 113**

Objeto da Licitação: VINAGRE COM 750 ML

Quantidade: 300 Unidade(s)

Marca: REGINA

Valor Unitário: R\$ 2,15

Valor Total: R\$ 645,00

**Item 114**

Objeto da Licitação: MISTURA PARA CURAU

Quantidade: 50 Unidade(s)

Marca: SÃO BRAZ

Valor Unitário: R\$ 18,17

Valor Total: R\$ 908,50

**Item 115**

Objeto da Licitação: PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA

Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 38,00

Valor Total: R\$ 7.600,00

**Item 116**

Objeto da Licitação: ADOÇANTE EM PÓ ADOÇANTE DIETÉTICO

Quantidade: 10 Unidade(s)

Marca: LINEA

Valor Unitário: R\$ 8,60

Valor Total: R\$ 86,00

**Item 117**

Objeto da Licitação: ADOÇANTE DIETÉTICO

Quantidade: 100 Unidade(s)

Marca: ZERO CAL

Valor Unitário: R\$ 7,48

Valor Total: R\$ 748,00

**Item 118**

Objeto da Licitação: GOMA FRESCA

Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: KIGOMA

Valor Unitário: R\$ 8,25

Valor Total: R\$ 2.475,00

**Item 119**

Objeto da Licitação: FILÉ DE FRANGO SEM OSSO

Quantidade: 2.000 Kilograma(s)

Marca: FRIATO

Valor Unitário: R\$ 22,00

Valor Total: R\$ 44.000,00

**Item 120**

Objeto da Licitação: LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA

Quantidade: 150 Unidade(s)

Marca: SOYMIX

Valor Unitário: R\$ 26,50

Valor Total: R\$ 3.975,00

**Item 121**

Objeto da Licitação: SALSICHA DE FRANGO

Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: AVIVAR

Valor Unitário: R\$ 9,40

Valor Total: R\$ 1.880,00

**Item 122**

Objeto da Licitação: EXTRATO DE ALHO

Quantidade: 120 Unidade(s)

Marca: FOLHA VERDE

Valor Unitário: R\$ 4,74

Valor Total: R\$ 568,80

**Item 123**

Objeto da Licitação: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO

Quantidade: 100 Unidade(s)

Marca: FINA

Valor Unitário: R\$ 5,70

Valor Total: R\$ 570,00

**Item 124**

Objeto da Licitação: FARINHA DE ROSCA

Quantidade: 120 Unidade(s)

Marca: UNIAO

Valor Unitário: R\$ 17,70

Valor Total: R\$ 2.124,00

**Item 125**

Objeto da Licitação: FERMENTO EM PÓ

Quantidade: 10 Unidade(s)

Marca: ROYAL

Valor Unitário: R\$ 4,98

Valor Total: R\$ 49,80

**Item 126**

Objeto da Licitação: APRESUNTADO FATIADO DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: BOM TODO

Valor Unitário: R\$ 16,99

Valor Total: R\$ 3.398,00

**Item 127**

Objeto da Licitação: PIMENTA DE CHEIRO

Quantidade: 12 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 16,90

Valor Total: R\$ 202,80

**Item 128**

Objeto da Licitação: ORÉGANO

Quantidade: 60 Kilograma(s)

Marca: LIRIO DOS VALES

Valor Unitário: R\$ 17,00

Valor Total: R\$ 1.020,00

**Item 129**

Objeto da Licitação: PIMENTA DO REINO

Quantidade: 24 Kilograma(s)

Marca: LIRIO DOS VALES

Valor Unitário: R\$ 15,77

Valor Total: R\$ 378,48

**Item 130**

Objeto da Licitação: CARNE DE CHARQUE

Quantidade: 200 Pacote(s)

Marca: OESTE FRIOS

Valor Unitário: R\$ 34,99

Valor Total: R\$ 6.998,00

**Item 133**

Objeto da Licitação: BERINJELA

Quantidade: 150 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 7,99

Valor Total: R\$ 1.198,50

**Item 134**

Objeto da Licitação: REFRIGERANTE SABOR COLA

Quantidade: 240 Unidade(s)

Marca: INDAIA

Valor Unitário: R\$ 5,48

Valor Total: R\$ 1.315,20

**Item 135**

Objeto da Licitação: REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ

Quantidade: 240 Unidade(s)

Marca: INDAIA

Valor Unitário: R\$ 5,48

Valor Total: R\$ 1.315,20

**Item 136**

Objeto da Licitação: REFRIGERANTE SABOR LARANJA

Quantidade: 240 Unidade(s)

Marca: INDAIA

Valor Unitário: R\$ 5,48

Valor Total: R\$ 1.315,20

**Item 137**

Objeto da Licitação: ALFACE

Quantidade: 300 Unidade(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 3,50

Valor Total: R\$ 1.050,00

**Item 138**

Objeto da Licitação: DOCE DE GOIABA

Quantidade: 50 Unidade(s)

Marca: LIMOEIRO

Valor Unitário: R\$ 6,74

Valor Total: R\$ 337,00

**Participante Vencedor: WELLINGTON SOARES FERNANDES**

Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 2

CNPJ / CPF: 10.275.919/0001-41

Cidade UF: Martins – RN

**Item 36**

Objeto da Licitação: FARINHA DE MANDIOCA 1KG

Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: belo grao

Valor Unitário: R\$ 9,99

Valor Total: R\$ 2.997,00

**Item 37**

Objeto da Licitação: FARINHA DE MILHO FLOCADA

Quantidade: 2.000 Pacote(s)

Marca: gostosin

Valor Unitário: R\$ 3,97

Valor Total: R\$ 7.940,00

**Item 44**

Objeto da Licitação: 763 – FEIJAO MACASSÁ TIPO 1 EMABALAGEM DE 1 KG  
Quantidade: 720 Kilograma(s)  
Marca: grão serrano  
Valor Unitário: R\$ 14,89  
Valor Total: R\$ 10.720,80

**Item 63**

Objeto da Licitação: SAL REFINADO  
Quantidade: 200 Kilograma(s)  
Marca: tucano  
Valor Unitário: R\$ 1,10  
Valor Total: R\$ 220,00

**Item 70**

Objeto da Licitação: ARROZ VERMELHO LONGO FINO T1 EMBALAGEM DE 1 KG  
Quantidade: 300 Kilograma(s)  
Marca: belo grao  
Valor Unitário: R\$ 8,49  
Valor Total: R\$ 2.547,00

**Item 84**

Objeto da Licitação: FLOCOS DE MILHO EMB. 500GRS  
Quantidade: 250 Unidade(s)  
Marca: gostozin  
Valor Unitário: R\$ 1,98  
Valor Total: R\$ 495,00

**Item 93**

Objeto da Licitação: MACARRÃO TIPO PARAFUSO  
Quantidade: 5.000 Unidade(s)  
Marca: pitaya  
Valor Unitário: R\$ 5,57  
Valor Total: R\$ 27.850,00

**Item 101**

Objeto da Licitação: MILHO PARA MUNGUZÁ  
Quantidade: 1.000 Unidade(s)  
Marca: dona clara  
Valor Unitário: R\$ 3,26  
Valor Total: R\$ 3.260,00

**Item 131**

Objeto da Licitação: FEIJÃO PRETO TIPO 1  
Quantidade: 300 Kilograma(s)  
Marca: belo grao  
Valor Unitário: R\$ 14,89  
Valor Total: R\$ 4.467,00

**Item 132**

Objeto da Licitação: FEIJÃO CARIOQUINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE  
Quantidade: 360 Kilograma(s)  
Marca: belo grao  
Valor Unitário: R\$ 14,89  
Valor Total: R\$ 5.360,40

Martins - RN, 14 de Março de 2024 as 13 horas e 40 minutos, Assinatura Autoridade Competente: Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Promotor: Prefeitura Municipal de Martins, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Martins

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**A8EAD21C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020002/2024)**

A Prefeitura Municipal de Martins e seus Fundos Municipais com sede na(o) Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/Estado do Rio Grande do Norte, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.153.462/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenadora de Despesas, Senhora Maria José de Oliveira Gurgel Costa, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 91004/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 08020002/2024, RESOLVE

registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 91004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Participante Vencedor: J.L SUPERMERCADO LTDA**

Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 1

CNPJ / CPF: 08.149.593/0001-64

Cidade UF: Martins – RN

Representado Legalmente: Luis Gonzaga Oliveira Carvalho, inscrito no CPF nº 790.867.214-00.

**Item 1**

Objeto da Licitação: AÇUCAR CRISTAL

Quantidade: 2.000 Kilograma(s)

Marca: DUZE

Valor Unitário: R\$ 4,98

Valor Total: R\$ 9.960,00

**Item 2**

Objeto da Licitação: BISCOITO SAL INTEGRAL

Quantidade: 400 Pacote(s)

Marca: ESTRELA

Valor Unitário: R\$ 6,19

Valor Total: R\$ 2.476,00

**Item 3**

Objeto da Licitação: CHÁ SABORES VARIADOS

Quantidade: 800 Pacote(s)

Marca: MARATÁ

Valor Unitário: R\$ 5,75

Valor Total: R\$ 4.600,00

**Item 4**

Objeto da Licitação: CHUCHU

Quantidade: 350 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 8,24

Valor Total: R\$ 2.884,00

**Item 5**

Objeto da Licitação: LEITE CONDENSADO

Quantidade: 50 Lata(s)

Marca: NESTLE

Valor Unitário: R\$ 8,98

Valor Total: R\$ 449,00

**Item 6**

Objeto da Licitação: MAIONESE 250G

Quantidade: 250 Unidade(s)

Marca: QUERO

Valor Unitário: R\$ 4,48

Valor Total: R\$ 1.120,00

**Item 7**

Objeto da Licitação: MILHO VERDE EM CONSERVA

Quantidade: 350 Lata(s)

Marca: FUGINI

Valor Unitário: R\$ 4,48

Valor Total: R\$ 1.568,00

**Item 8**

Objeto da Licitação: POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR VARIADOS

Quantidade: 1.200 Kilograma(s)

Marca: SABOR DA SERRA

Valor Unitário: R\$ 8,45

Valor Total: R\$ 10.140,00

**Item 9**

Objeto da Licitação: ROSQUINHA DE CHOCOLATE

Quantidade: 300 Unidade(s)

Marca: WESTON

Valor Unitário: R\$ 5,90

Valor Total: R\$ 1.770,00

**Item 10**

Objeto da Licitação: ROSQUINHA DE LEITE

Quantidade: 500 Unidade(s)

Marca: WESTON

Valor Unitário: R\$ 5,98

Valor Total: R\$ 2.990,00

**Item 11**

Objeto da Licitação: ÁGUA MINERAL 20L

Quantidade: 3.000 Unidade(s)

Marca: CRISTALINA

Valor Unitário: R\$ 8,00

Valor Total: R\$ 24.000,00

**Item 12**

Objeto da Licitação: ÁGUA MINERAL 500 ML

Quantidade: 4.000 Unidade(s)

Marca: CRISTALINA

Valor Unitário: R\$ 1,50

Valor Total: R\$ 6.000,00

**Item 13**

Objeto da Licitação: ACHOCOLATADO EM PÓ

Quantidade: 300 Pacote(s)

Marca: ITALAC

Valor Unitário: R\$ 6,49

Valor Total: R\$ 1.947,00

**Item 14**

Objeto da Licitação: ALHO

Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 29,99

Valor Total: R\$ 5.998,00

**Item 15**

Objeto da Licitação: ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1

Quantidade: 1.000 Kilograma(s)

Marca: SAFRA

Valor Unitário: R\$ 7,04

Valor Total: R\$ 7.040,00

**Item 16**

Objeto da Licitação: ARROZ BRANCO TIPO 1

Quantidade: 700 Kilograma(s)

Marca: FAZENDA

Valor Unitário: R\$ 7,04

Valor Total: R\$ 4.928,00

**Item 17**

Objeto da Licitação: ARROZ INTEGRAL TIPO 1

Quantidade: 240 Kilograma(s)

Marca: FORTELLI

Valor Unitário: R\$ 8,49

Valor Total: R\$ 2.037,60

**Item 18**

Objeto da Licitação: BANANA PACOVAN

Quantidade: 500 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 4,24

Valor Total: R\$ 2.120,00

**Item 19**

Objeto da Licitação: ABACAXI

Quantidade: 350 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 8,49

Valor Total: R\$ 2.971,50

**Item 20**

Objeto da Licitação: BATATA DOCE BRANCA OU ROXA

Quantidade: 500 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 6,49

Valor Total: R\$ 3.245,00

**Item 21**

Objeto da Licitação: BATATA INGLESA

Quantidade: 600 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 8,80

Valor Total: R\$ 5.280,00

**Item 22**

Objeto da Licitação: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER

Quantidade: 1.000 Pacote(s)

Marca: PETYAN

Valor Unitário: R\$ 5,94

Valor Total: R\$ 5.940,00

**Item 23**

Objeto da Licitação: BOLO EM UNIDADES

Quantidade: 1.500 Kilograma(s)

Marca: UNIAO

Valor Unitário: R\$ 14,00

Valor Total: R\$ 21.000,00

**Item 24**

Objeto da Licitação: CALDO DE CARNE

Quantidade: 200 Unidade(s)

Marca: ARISCO

Valor Unitário: R\$ 1,10

Valor Total: R\$ 220,00

**Item 25**

Objeto da Licitação: CARNE BOVINA COM OSSO

Quantidade: 1.200 Kilograma(s)

Marca: MATO GROSSO

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 36.000,00

**Item 26**

Objeto da Licitação: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM OSSO

Quantidade: 1.100 Kilograma(s)

Marca: FRIBOI

Valor Unitário: R\$ 39,90

Valor Total: R\$ 43.890,00

**Item 27**

Objeto da Licitação:

CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA

Quantidade: 800 Kilograma(s)

Marca: FRIBOI

Valor Unitário: R\$ 39,90

Valor Total: R\$ 31.920,00

**Item 28**

Objeto da Licitação: CEBOLA BRANCA

Quantidade: 500 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 8,24

Valor Total: R\$ 4.120,00

**Item 29**

Objeto da Licitação: CEBOLINHA

Quantidade: 350 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 15,00

Valor Total: R\$ 5.250,00

**Item 30**

Objeto da Licitação: CENOURA FRESCA 1ª QUALIDADE

Quantidade: 600 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 11,49

Valor Total: R\$ 6.894,00

**Item 31**

Objeto da Licitação: BETERRABA

Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 7,67

Valor Total: R\$ 1.534,00

**Item 32**

Objeto da Licitação: CHEIRO VERDE

Quantidade: 350 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 15,00

Valor Total: R\$ 5.250,00

**Item 33**

Objeto da Licitação: COUVE FOLHA

Quantidade: 560 Unidade(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 3,50

Valor Total: R\$ 1.960,00

**Item 34**

Objeto da Licitação: COLORÍFICO S/ SAL

Quantidade: 500 Pacote(s)

Marca: DONA CLARA

Valor Unitário: R\$ 1,09

Valor Total: R\$ 545,00

**Item 35**

Objeto da Licitação: EXTRATO DE TOMATE

Quantidade: 500 Unidade(s)

Marca: QUERO

Valor Unitário: R\$ 4,19

Valor Total: R\$ 2.095,00

**Item 38**

Objeto da Licitação: CANELA EM PÓ PACOTE DE 100G

Quantidade: 250 Pacote(s)

Marca: LIRIO DOS VALES

Valor Unitário: R\$ 15,20

Valor Total: R\$ 3.800,00

**Item 39**

Objeto da Licitação: GELATINA EM PÓ SABOR VARIADO SOL 25g

Quantidade: 150 Pacote(s)

Marca: SOL

Valor Unitário: R\$ 2,24

Valor Total: R\$ 336,00

**Item 40**

Objeto da Licitação: AZEITE DE OLIVA

Quantidade: 100 Unidade(s)

Marca: COCINEIRO

Valor Unitário: R\$ 31,20

Valor Total: R\$ 3.120,00

**Item 41**

Objeto da Licitação: AVEIA EM FLOCOS

Quantidade: 200 Pacote(s)

Marca: NUTRY

Valor Unitário: R\$ 4,59

Valor Total: R\$ 918,00

**Item 42**

Objeto da Licitação: AVEIA EM FARELO

Quantidade: 500 Pacote(s)

Marca: NUTRY

Valor Unitário: R\$ 4,59

Valor Total: R\$ 2.295,00

**Item 43**

Objeto da Licitação: FLOCOS DE CEREAIS - FARINHA LACTEA

Quantidade: 500 Pacote(s)

Marca: NUTRILON

Valor Unitário: R\$ 6,40

Valor Total: R\$ 3.200,00

**Item 45**

Objeto da Licitação: PEITO FRANGO CONGELADO

Quantidade: 2.000 Kilograma(s)

Marca: AVIVAR

Valor Unitário: R\$ 19,99

Valor Total: R\$ 39.980,00

**Item 46**

Objeto da Licitação: FRANGO INTEIRO CONGELADO

Quantidade: 2.000 Kilograma(s)

Marca: AVIVAR

Valor Unitário: R\$ 15,70

Valor Total: R\$ 31.400,00

**Item 47**

Objeto da Licitação: LARANJA

Quantidade: 1.000 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 5,48

Valor Total: R\$ 5.480,00

**Item 48**

Objeto da Licitação: LEITE EM PÓ INTEGRAL - PC 400G

Quantidade: 250 Unidade(s)

Marca: BETANIA

Valor Unitário: R\$ 13,54

Valor Total: R\$ 3.385,00

**Item 49**

Objeto da Licitação: LEITE EM PÓ INTEGRAL - PC 800G

Quantidade: 1.200 Pacote(s)

Marca: BETANIA

Valor Unitário: R\$ 31,95

Valor Total: R\$ 38.340,00

**Item 50**

Objeto da Licitação: MARACUJÁ

Quantidade: 150 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 5,60

Valor Total: R\$ 840,00

**Item 51**

Objeto da Licitação: MAMÃO

Quantidade: 700 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 3,30

Valor Total: R\$ 2.310,00

**Item 52**

Objeto da Licitação: MACAXEIRA

Quantidade: 360 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 5,38

Valor Total: R\$ 1.936,80

**Item 53**

Objeto da Licitação: MANGA COITÉ

Quantidade: 120 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 4,98

Valor Total: R\$ 597,60

**Item 54**

Objeto da Licitação: MARGARINA VEGETAL 500G POTES DE 500G

Quantidade: 500 Unidade(s)

Marca: PURO SABOR

Valor Unitário: R\$ 6,50

Valor Total: R\$ 3.250,00

**Item 55**

Objeto da Licitação: MÚSCULO BOVINO DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO

Quantidade: 400 Kilograma(s)

Marca: FRIBOI

Valor Unitário: R\$ 33,37

Valor Total: R\$ 13.348,00

**Item 56**

Objeto da Licitação: ÓLEO DE SOJA DE 900ML

Quantidade: 500 Unidade(s)

Marca: SOYA

Valor Unitário: R\$ 10,60

Valor Total: R\$ 5.300,00

**Item 57**

Objeto da Licitação: OVO DE GALINHA

Quantidade: 1.000 Bandeja(s)

Marca: SANTO ANTONIO

Valor Unitário: R\$ 14,98

Valor Total: R\$ 14.980,00

**Item 58**

Objeto da Licitação: PÃO HOT-DOG MINI

Quantidade: 1.000 Pacote(s)

Marca: ZIPAN

Valor Unitário: R\$ 6,40

Valor Total: R\$ 6.400,00

**Item 59**

Objeto da Licitação: PÃO DE HOT-DOG

Quantidade: 1.000 Pacote(s)

Marca: ZIPAN

Valor Unitário: R\$ 6,85

Valor Total: R\$ 6.850,00

**Item 60**

Objeto da Licitação: PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 7,95  
 Valor Total: R\$ 2.385,00

**Item 61**  
 Objeto da Licitação: PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA  
 Quantidade: 800 Pacote(s)  
 Marca: SORA  
 Valor Unitário: R\$ 6,00  
 Valor Total: R\$ 4.800,00

**Item 62**  
 Objeto da Licitação: PROTEÍNA DE SOJA TEZTURIZADA CLARA  
 Quantidade: 400 Pacote(s)  
 Marca: SORA  
 Valor Unitário: R\$ 6,25  
 Valor Total: R\$ 2.500,00

**Item 64**  
 Objeto da Licitação: TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL  
 Quantidade: 120 Unidade(s)  
 Marca: FOLHA VERDE  
 Valor Unitário: R\$ 1,98  
 Valor Total: R\$ 237,60

**Item 65**  
 Objeto da Licitação: TOMATE FRESCO 1ª QUALIDADE  
 Quantidade: 500 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 8,45  
 Valor Total: R\$ 4.225,00

**Item 66**  
 Objeto da Licitação: CAFÉ EM PÓ  
 Quantidade: 2.500 Unidade(s)  
 Marca: BANGU  
 Valor Unitário: R\$ 8,75  
 Valor Total: R\$ 21.875,00

**Item 67**  
 Objeto da Licitação: BEBIDA LÁCTEA  
 Quantidade: 600 Litro(s)  
 Marca: ISIS  
 Valor Unitário: R\$ 5,99  
 Valor Total: R\$ 3.594,00

**Item 68**  
 Objeto da Licitação: JERIMUM  
 Quantidade: 400 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 4,40  
 Valor Total: R\$ 1.760,00

**Item 69**  
 Objeto da Licitação: AMIDO DE MILHO  
 Quantidade: 600 Pacote(s)  
 Marca: KIMIMO  
 Valor Unitário: R\$ 8,70  
 Valor Total: R\$ 5.220,00

**Item 71**  
 Objeto da Licitação: BISCOITO TIPO MARIA CHOCOLATE  
 Quantidade: 600 Pacote(s)  
 Marca: ESTRELA  
 Valor Unitário: R\$ 6,30  
 Valor Total: R\$ 3.780,00

**Item 72**  
 Objeto da Licitação: BOLO FOFO  
 Quantidade: 1.000 Unidade(s)  
 Marca: UNIAO  
 Valor Unitário: R\$ 14,00  
 Valor Total: R\$ 14.000,00

**Item 73**  
 Objeto da Licitação: MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA  
 Quantidade: 200 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 4,57  
 Valor Total: R\$ 914,00

**Item 74**  
 Objeto da Licitação: FÍGADO BOVINO  
 Quantidade: 150 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 23,90  
 Valor Total: R\$ 3.585,00

**Item 75**  
 Objeto da Licitação: CARNE BOVINA MOÍDACONGELADA  
 Quantidade: 300 Kilograma(s)  
 Marca: FRIBOI  
 Valor Unitário: R\$ 34,90  
 Valor Total: R\$ 10.470,00

**Item 76**  
 Objeto da Licitação: CARNE DE SOL FRESCA  
 Quantidade: 1.500 Kilograma(s)  
 Marca: OESTE FRIOS  
 Valor Unitário: R\$ 35,99  
 Valor Total: R\$ 53.985,00

**Item 77**  
 Objeto da Licitação: CATCHUP  
 Quantidade: 120 Unidade(s)  
 Marca: FORTELLI  
 Valor Unitário: R\$ 6,49  
 Valor Total: R\$ 778,80

**Item 78**  
 Objeto da Licitação: LINGUIÇA CALABRESA  
 Quantidade: 100 Kilograma(s)  
 Marca: SATIARE  
 Valor Unitário: R\$ 27,49  
 Valor Total: R\$ 2.749,00

**Item 79**  
 Objeto da Licitação: CREME DE LEITE  
 Quantidade: 500 Unidade(s)  
 Marca: MOCOCA  
 Valor Unitário: R\$ 2,99  
 Valor Total: R\$ 1.495,00

**Item 80**  
 Objeto da Licitação: DOCE DE BANANA  
 Quantidade: 50 Unidade(s)  
 Marca: LIMOEIRO  
 Valor Unitário: R\$ 6,74  
 Valor Total: R\$ 337,00

**Item 81**  
 Objeto da Licitação: ERVILHA  
 Quantidade: 240 Unidade(s)  
 Marca: FUGINI  
 Valor Unitário: R\$ 4,20  
 Valor Total: R\$ 1.008,00

**Item 82**  
 Objeto da Licitação: FÉCULA DE MANDIOCA 1KG  
 Quantidade: 120 Kilograma(s)  
 Marca: FAVORITO  
 Valor Unitário: R\$ 8,48  
 Valor Total: R\$ 1.017,60

**Item 83**  
 Objeto da Licitação: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG  
 Quantidade: 100 Kilograma(s)  
 Marca: FINA  
 Valor Unitário: R\$ 6,10  
 Valor Total: R\$ 610,00

**Item 85**  
 Objeto da Licitação: LIMÃO TAITI  
 Quantidade: 200 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 5,99  
 Valor Total: R\$ 1.198,00

**Item 86**  
 Objeto da Licitação: MELÃO JAPONÊS  
 Quantidade: 500 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 4,79  
 Valor Total: R\$ 2.395,00

**Item 87**  
 Objeto da Licitação: REPOLHO  
 Quantidade: 300 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 8,83  
 Valor Total: R\$ 2.649,00

**Item 88**

Objeto da Licitação: PEPINO  
 Quantidade: 150 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 6,30  
 Valor Total: R\$ 945,00

**Item 89**

Objeto da Licitação: GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA  
 Quantidade: 300 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 5,98  
 Valor Total: R\$ 1.794,00

**Item 90**

Objeto da Licitação: LEITE DE COCO  
 Quantidade: 50 Unidade(s)  
 Marca: PILÃO  
 Valor Unitário: R\$ 3,98  
 Valor Total: R\$ 199,00

**Item 91**

Objeto da Licitação: LEITE DESNATADO DE 100ML TIPO B  
 Quantidade: 2.000 Litro(s)  
 Marca: BETANIA  
 Valor Unitário: R\$ 6,19  
 Valor Total: R\$ 12.380,00

**Item 92**

Objeto da Licitação: MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA  
 Quantidade: 250 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 11,70  
 Valor Total: R\$ 2.925,00

**Item 94**

Objeto da Licitação: MARGARINA VEGETAL  
 Quantidade: 48 Unidade(s)  
 Marca: PURO SABOR  
 Valor Unitário: R\$ 13,99  
 Valor Total: R\$ 671,52

**Item 95**

Objeto da Licitação: VAGEM IN NATURA  
 Quantidade: 100 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 9,99  
 Valor Total: R\$ 999,00

**Item 96**

Objeto da Licitação: MAÇA VERMELHA NACIONAL  
 Quantidade: 150 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 15,18  
 Valor Total: R\$ 2.277,00

**Item 97**

Objeto da Licitação: MASSA PRONTA PARA BOLO  
 Quantidade: 75 Unidade(s)  
 Marca: SÃO BRAZ  
 Valor Unitário: R\$ 11,80  
 Valor Total: R\$ 885,00

**Item 98**

Objeto da Licitação: MELANCIA IN NATURA  
 Quantidade: 300 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 3,10  
 Valor Total: R\$ 930,00

**Item 99**

Objeto da Licitação: MILHO DE PIPOCA  
 Quantidade: 50 Unidade(s)  
 Marca: PULA PULA  
 Valor Unitário: R\$ 4,40  
 Valor Total: R\$ 220,00

**Item 100**

Objeto da Licitação: CREME VEGETAL SEM SAL  
 Quantidade: 200 Unidade(s)  
 Marca: PURO SABOR  
 Valor Unitário: R\$ 3,30  
 Valor Total: R\$ 660,00

**Item 102**

Objeto da Licitação: OVOS DE GALINHA BANDEJA CONTENDO 15 UNIDADES CLASSE A  
 Quantidade: 800 Bandeja(s)  
 Marca: SANTO ANTONIO  
 Valor Unitário: R\$ 16,47  
 Valor Total: R\$ 13.176,00

**Item 103**

Objeto da Licitação: PÃO FRANCÊS  
 Quantidade: 1.500 Kilograma(s)  
 Marca: UNIAO  
 Valor Unitário: R\$ 17,90  
 Valor Total: R\$ 26.850,00

**Item 104**

Objeto da Licitação: PÃO DE FORMA INTEGRAL  
 Quantidade: 600 Unidade(s)  
 Marca: ZIPAN  
 Valor Unitário: R\$ 6,99  
 Valor Total: R\$ 4.194,00

**Item 105**

Objeto da Licitação: PRESUNTO DE FRANGO  
 Quantidade: 150 Kilograma(s)  
 Marca: REZENDE  
 Valor Unitário: R\$ 29,50  
 Valor Total: R\$ 4.425,00

**Item 106**

Objeto da Licitação: PRESUNTO DE OVINO  
 Quantidade: 150 Kilograma(s)  
 Marca: REZENDE  
 Valor Unitário: R\$ 29,50  
 Valor Total: R\$ 4.425,00

**Item 107**

Objeto da Licitação: PROTEÍNAS DE SOJA  
 Quantidade: 400 Kilograma(s)  
 Marca: SOPRESOY  
 Valor Unitário: R\$ 10,60  
 Valor Total: R\$ 4.240,00

**Item 108**

Objeto da Licitação: RAPADURA  
 Quantidade: 250 Kilograma(s)  
 Marca: IN NATURA  
 Valor Unitário: R\$ 5,80  
 Valor Total: R\$ 1.450,00

**Item 109**

Objeto da Licitação: QUEIJO TIPO MUSSARELA  
 Quantidade: 200 Kilograma(s)  
 Marca: PALAC  
 Valor Unitário: R\$ 38,10  
 Valor Total: R\$ 7.620,00

**Item 110**

Objeto da Licitação: SALSICHA AVULSA TIPO VIENA  
 Quantidade: 300 Kilograma(s)  
 Marca: AVIVAR  
 Valor Unitário: R\$ 9,40  
 Valor Total: R\$ 2.820,00

**Item 111**

Objeto da Licitação: CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 12 TABLETES 126 G  
 Quantidade: 300 Unidade(s)  
 Marca: ARISCO  
 Valor Unitário: R\$ 3,98  
 Valor Total: R\$ 1.194,00

**Item 112**

Objeto da Licitação: LEITE CONDENSADO CAIXA  
 Quantidade: 250 Unidade(s)  
 Marca: MOCOCA  
 Valor Unitário: R\$ 6,98  
 Valor Total: R\$ 1.745,00

**Item 113**

Objeto da Licitação: VINAGRE COM 750 ML  
 Quantidade: 300 Unidade(s)  
 Marca: REGINA  
 Valor Unitário: R\$ 2,15  
 Valor Total: R\$ 645,00

**Item 114**

Objeto da Licitação: MISTURA PARA CURAU

Quantidade: 50 Unidade(s)

Marca: SÃO BRAZ

Valor Unitário: R\$ 18,17

Valor Total: R\$ 908,50

**Item 115**

Objeto da Licitação: PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA

Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 38,00

Valor Total: R\$ 7.600,00

**Item 116**

Objeto da Licitação: ADOÇANTE EM PÓ ADOÇANTE DIETÉTICO

Quantidade: 10 Unidade(s)

Marca: LINEA

Valor Unitário: R\$ 8,60

Valor Total: R\$ 86,00

**Item 117**

Objeto da Licitação: ADOÇANTE DIETÉTICO

Quantidade: 100 Unidade(s)

Marca: ZERO CAL

Valor Unitário: R\$ 7,48

Valor Total: R\$ 748,00

**Item 118**

Objeto da Licitação: GOMA FRESCA

Quantidade: 300 Kilograma(s)

Marca: KIGOMA

Valor Unitário: R\$ 8,25

Valor Total: R\$ 2.475,00

**Item 119**

Objeto da Licitação: FILÉ DE FRANGO SEM OSSO

Quantidade: 2.000 Kilograma(s)

Marca: FRIATO

Valor Unitário: R\$ 22,00

Valor Total: R\$ 44.000,00

**Item 120**

Objeto da Licitação: LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA

Quantidade: 150 Unidade(s)

Marca: SOYMIX

Valor Unitário: R\$ 26,50

Valor Total: R\$ 3.975,00

**Item 121**

Objeto da Licitação: SALSICHA DE FRANGO

Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: AVIVAR

Valor Unitário: R\$ 9,40

Valor Total: R\$ 1.880,00

**Item 122**

Objeto da Licitação: EXTRATO DE ALHO

Quantidade: 120 Unidade(s)

Marca: FOLHA VERDE

Valor Unitário: R\$ 4,74

Valor Total: R\$ 568,80

**Item 123**

Objeto da Licitação: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO

Quantidade: 100 Unidade(s)

Marca: FINA

Valor Unitário: R\$ 5,70

Valor Total: R\$ 570,00

**Item 124**

Objeto da Licitação: FARINHA DE ROSCA

Quantidade: 120 Unidade(s)

Marca: UNIAO

Valor Unitário: R\$ 17,70

Valor Total: R\$ 2.124,00

**Item 125**

Objeto da Licitação: FERMENTO EM PÓ

Quantidade: 10 Unidade(s)

Marca: ROYAL

Valor Unitário: R\$ 4,98

Valor Total: R\$ 49,80

**Item 126**

Objeto da Licitação: APRESUNTADO FATIADO DE 1ª QUALIDADE

Quantidade: 200 Kilograma(s)

Marca: BOM TODO

Valor Unitário: R\$ 16,99

Valor Total: R\$ 3.398,00

**Item 127**

Objeto da Licitação: PIMENTA DE CHEIRO

Quantidade: 12 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 16,90

Valor Total: R\$ 202,80

**Item 128**

Objeto da Licitação: ORÉGANO

Quantidade: 60 Kilograma(s)

Marca: LIRIO DOS VALES

Valor Unitário: R\$ 17,00

Valor Total: R\$ 1.020,00

**Item 129**

Objeto da Licitação: PIMENTA DO REINO

Quantidade: 24 Kilograma(s)

Marca: LIRIO DOS VALES

Valor Unitário: R\$ 15,77

Valor Total: R\$ 378,48

**Item 130**

Objeto da Licitação: CARNE DE CHARQUE

Quantidade: 200 Pacote(s)

Marca: OESTE FRIOS

Valor Unitário: R\$ 34,99

Valor Total: R\$ 6.998,00

**Item 133**

Objeto da Licitação: BERINJELA

Quantidade: 150 Kilograma(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 7,99

Valor Total: R\$ 1.198,50

**Item 134**

Objeto da Licitação: REFRIGERANTE SABOR COLA

Quantidade: 240 Unidade(s)

Marca: INDAIA

Valor Unitário: R\$ 5,48

Valor Total: R\$ 1.315,20

**Item 135**

Objeto da Licitação: REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ

Quantidade: 240 Unidade(s)

Marca: INDAIA

Valor Unitário: R\$ 5,48

Valor Total: R\$ 1.315,20

**Item 136**

Objeto da Licitação: REFRIGERANTE SABOR LARANJA

Quantidade: 240 Unidade(s)

Marca: INDAIA

Valor Unitário: R\$ 5,48

Valor Total: R\$ 1.315,20

**Item 137**

Objeto da Licitação: ALFACE

Quantidade: 300 Unidade(s)

Marca: IN NATURA

Valor Unitário: R\$ 3,50

Valor Total: R\$ 1.050,00

**Item 138**

Objeto da Licitação: DOCE DE GOIABA

Quantidade: 50 Unidade(s)

Marca: LIMOEIRO

Valor Unitário: R\$ 6,74

Valor Total: R\$ 337,00

**Participante Vencedor: WELLINGTON SOARES FERNANDES**

Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 2

CNPJ / CPF: 10.275.919/0001-41

Cidade UF: Martins – RN

Representado Legalmente por Wellington Soares Fernandes, inscrito no CPF nº 399.619.234-72

**Item 36**



Objeto da Licitação: FARINHA DE MANDIOCA 1KG  
Quantidade: 300 Kilograma(s)  
Marca: belo grao  
Valor Unitário: R\$ 9,99  
Valor Total: R\$ 2.997,00

**Item 37**

Objeto da Licitação: FARINHA DE MILHO FLOCADA  
Quantidade: 2.000 Pacote(s)  
Marca: gostosin  
Valor Unitário: R\$ 3,97  
Valor Total: R\$ 7.940,00

**Item 44**

Objeto da Licitação: 763 – FEIJAO MACASSÁ TIPO 1  
EMABALAGEM DE 1 KG  
Quantidade: 720 Kilograma(s)  
Marca: grão serrano  
Valor Unitário: R\$ 14,89  
Valor Total: R\$ 10.720,80

**Item 63**

Objeto da Licitação: SAL REFINADO  
Quantidade: 200 Kilograma(s)  
Marca: tucano  
Valor Unitário: R\$ 1,10  
Valor Total: R\$ 220,00

**Item 70**

Objeto da Licitação: ARROZ VERMELHO LONGO FINO TI  
EMBALAGEM DE 1 KG  
Quantidade: 300 Kilograma(s)  
Marca: belo grao  
Valor Unitário: R\$ 8,49  
Valor Total: R\$ 2.547,00

**Item 84**

Objeto da Licitação: FLOCOS DE MILHO EMB. 500GRS  
Quantidade: 250 Unidade(s)  
Marca: gostozin  
Valor Unitário: R\$ 1,98  
Valor Total: R\$ 495,00

**Item 93**

Objeto da Licitação: MACARRÃO TIPO PARAFUSO  
Quantidade: 5.000 Unidade(s)  
Marca: pitaya  
Valor Unitário: R\$ 5,57  
Valor Total: R\$ 27.850,00

**Item 101**

Objeto da Licitação: MILHO PARA MUNGUZÁ  
Quantidade: 1.000 Unidade(s)  
Marca: dona clara  
Valor Unitário: R\$ 3,26  
Valor Total: R\$ 3.260,00

**Item 131**

Objeto da Licitação: FEIJÃO PRETO TIPO 1  
Quantidade: 300 Kilograma(s)  
Marca: belo grao  
Valor Unitário: R\$ 14,89  
Valor Total: R\$ 4.467,00

**Item 132**

Objeto da Licitação: FEIJÃO CARIOQUINHA DE PRIMEIRA  
QUALIDADE  
Quantidade: 360 Kilograma(s)  
Marca: belo grao  
Valor Unitário: R\$ 14,89  
Valor Total: R\$ 5.360,40

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE MARTINS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DA VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Martins/RN, 14 de março de 2024.

**[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]**

Maria José de Oliveira Gurgel Costa  
Prefeita

Sara Roceli de Queiroz Rocha  
Fundo Municipal de Saúde

José Maria Barreto Júnior  
Fundo Municipal de Assistência Social.

Claudio Henrique de Oliveira  
Fundo Municipal de Educação

**[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]**

Luis Gonzaga Oliveira Carvalho  
CPF nº 790.867.214  
**J.L SUPERMERCADO LTDA**  
**CNPJ: 08.149.593/0001-64-00.**

Wellington Soares Fernandes,  
CPF nº 399.619.234-72  
**WELLINGTON SOARES FERNANDE**  
**CNPJ: 10.275.919/0001-41**

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:3C740730**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 027/2024-DPRH/SMA/PMM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 027/2024-DPRH/SMA/PMM**

**PORTARIA Nº 027/2024-DPRH/SMA/PMM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor: **JOAO BATISTA DE JESUS FERREIRA**, matrícula nº. 5041, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 29 de fevereiro de 2024 a 29 de março de 2024, conforme protocolo nº. 249/2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de fevereiro de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 14 de março de 2024.

**JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Sigmund Freud Ferreira da Silva  
Código Identificador:02FBFA2B**GABINETE DA PREFEITA****LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1033, DE 11 DE MARÇO DE 2024\*****LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1033, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

*Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Maxaranguape, e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, por seus representantes, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, o benefício do auxílio alimentação, de natureza indenizatória, destinada a subsidiar despesas com refeição e alimentação dos servidores públicos de provimento efetivo, comissionado e parlamentares do Poder Legislativo, quando no exercício de suas funções e que, a critério da Administração, dele necessitem, na forma definida e estabelecida na presente Lei.

**§1º.** O auxílio-alimentação de que trata esta Lei possui caráter indenizatório e se fará sob a forma de pecúnia a ser implementado em contracheque, juntamente com os vencimentos do cargo que ocupa.

**§2º.** Os servidores cedidos ou postos à disposição da Câmara, também fazem jus ao benefício do auxílio alimentação.

**§3º.** O auxílio alimentação será devido ao servidor que esteja em efetivo exercício, sendo repassado de forma proporcional aos dias efetivamente trabalhados, descontando-se do valor fixado em Lei eventuais faltas e afastamentos ocorridos durante o período de referência.

**Art. 2º.** A requisição para percepção dos auxílios alimentação deverá ser realizada mediante requerimento.

**§1º.** No preenchimento do requerimento, o servidor especificado no artigo 1º, deverá declarar que não recebe, de forma parcial ou integral, auxílio semelhante na Câmara.

**§2º.** Os requerimentos recebidos serão encaminhados à apreciação do Presidente, que decidirá sobre a concessão ou não do auxílio alimentação, após análise realizada pela Secretaria Geral.

**Art. 3º.** O servidor ou vereador beneficiário, é responsável pelas informações e documentos apresentados no ato da requisição do auxílio alimentação, e durante todo o período de percepção.

**Parágrafo único.** O servidor ou vereador beneficiário deverá comunicar, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do ocorrido, qualquer alteração de dado cadastral ou ato ou fato que implique nas condições de percepção do auxílio alimentação.

**Art. 4º.** Excetua-se do disposto no art. 1º os servidores e os vereadores:

- I.** Que não estejam em efetivo exercício;
- II.** Que estejam afastados por motivo de penalidade administrativa ou por motivo de reclusão;
- III.** Que percebam benefício idêntico ou similar no órgão de origem;
- IV.** Que estejam em licença para tratar de interesses particulares;
- V.** Que estejam de férias ou recesso parlamentar;
- VI.** Que estejam afastados por motivos de saúde;
- VII.** Que estejam cedidos a qualquer outro órgão.

**Art. 5º.** O auxílio alimentação de que trata esta Lei:

- I.** Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
- II.** Não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária;

**III.** Não será incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

**IV.** Não será acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

**Art. 6º.** São critérios para percepção do auxílio alimentação:

- I.** Estar em atividade e efetivo exercício na Câmara;
- II.** Ser indicado mediante requerimento na forma prevista no artigo 2º;
- III.** Fazer prova, se necessário, de que não percebe benefício idêntico ou similar na câmara.

**Art.7º.** O valor do auxílio-alimentação, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ela alocados, corresponde a R\$ 700,00 (setecentos reais)\* para os vereadores e R\$ 300,00 (trezentos reais) para os servidores.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, específicas, consignadas ao orçamento do Poder Legislativo, procedendo às transferências e suplementações necessárias, que ficam autorizadas, na forma prevista na Lei Federal 4.320/64 e legislação correlata.

**Art. 9º.** O benefício de que trata esta lei poderá ser suspenso, por Decreto, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

**Art. 10º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maxaranguape/RN, 11 de MARÇO de 2024.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
Código Identificador:8DE6C849

**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024**

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, III, C, § 3º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores e no Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, **RECONHECE** no que segue abaixo:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no assessoramento para execução dos serviços de recuperação de créditos financeiros, oriundos das transferências constitucionais da cota parte do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS (FPM), pertencente ao Município de Maxaranguape/RN, referente aos últimos 05 (cinco) exercício, os honorários advocatícios no importe de 15% (Quinze Por Cento) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito da ação, após o trânsito em julgado, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei no 8.906/1994., junto a empresa **MARCOS INACIO ADVOGADOS**, CNPJ: **08.983.619/0001-75**, Portanto vem **RATIFICAR** a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 14 de Março de 2024.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Nathan David Muniz da Silva  
Código Identificador:C0E30D20

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024**

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, III, C, § 3º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores e no Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, **RECONHECE** no que segue abaixo:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no assessoramento para execução dos serviços de recuperação de créditos financeiros, oriundos dos fundos educacionais, (FUNDEB E FUNDEF) em face da UNIÃO, que foram repassados, a menor, ao município, em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno e que não foram alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existentes, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça Federal, além dos tribunais superiores. Os honorários advocatícios no importe de 20% (Vinte Por Cento) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito da ação, após o trânsito em julgado, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei no 8.906/1994., junto a empresa **MARCOS INACIO ADVOGADOS**, CNPJ: **08.983.619/0001-75**, Portanto vem **RATIFICAR** a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 14 de Março de 2024.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Nathan David Muniz da Silva  
**Código Identificador:497CC917**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 039/2024**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 039/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º. Exonerar a pedido a servidora efetiva **MARIA VERONICA SOARES MARTINS DA SILVA**, CPF nº. 046.XXX.XXX-90, para o cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2024.

Maxaranguape/RN, 14 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Sigmund Freud Ferreira da Silva  
**Código Identificador:32406E67**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 040, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 040, de 14 de março de 2024.**

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário Municipal de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital n.º 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designado mediante da Portaria Municipal n.º 045/2022;

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 004336/2019 – TCE;  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital n.º 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado no Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo I.

Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:

I – declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;  
 II – declaração de bens.

Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão de atendimento, nos dias 15 a 20 de março de 2024, das 08h às 14h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo esses preferencialmente comparecer nessas datas e horários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA**  
**DOCUMENTOS A APRESENTAR:**

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do diploma de licenciatura em pedagogia em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;

8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
VIKELANE MARIA DE OLIVEIRA	103.902.014-30	7º

#### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

##### DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Diploma de licenciatura em pedagogia em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LILIA DE SOUZA NETA	073.801.764-71	8º

#### Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho  
Código Identificador:995D72B7

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais, ou abertura para licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

#### DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PARA PREENCHIMENTO DE BOLSAS DE ESTÁGIO, NÃO OBRIGATÓRIO, REMUNERADO, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO SUPERIOR, PÚBLICO E PARTICULAR, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO POR ESTAGIÁRIO, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES. A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA INCLUIRÁ OS SEGUINTE BENEFÍCIOS MÍNIMOS: APÓLICE DE SEGURO 24H; COBERTURA: EM CASO DE MORTE ACIDENTAL OU INVALIDEZ PERMANENTE. VALOR MÍNIMO: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E	ESTAGIÁRIO	3.000

QUINHENTOS REAIS) POR ESTAGIÁRIO, REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES; COBERTURA: DECORRENTES DE ACIDENTES PESSOAIS DURANTE O ESTÁGIO, VALOR MÍNIMO DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) POR EVENTO. BOLSA DE ESTUDOS COM CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL: OFERTA: A TODOS OS NOVOS CONTRATADOS (ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES), COM CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Parte inferior do formulário

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “[compras@montealegre.rn.gov.br](mailto:compras@montealegre.rn.gov.br)” em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- a) Descrição do Objeto;
- b) Valor unitário e total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até as 17hs do dia 18/03/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 13 de março de 2024.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**

Agente de Contratação  
Matrícula nº 000316

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:114ACF5C

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

**4** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: L M SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME CNPJ: 07.805.649/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.

A despesa correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica”, existentes no orçamento vigente.

Fundamentação: Lei 8.666/1993 e suas alterações. Modalidade Pregão Presencial 08/2023.

VALOR: R\$ 1.949.583,95 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 13 de março de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

DATA: 13 de março de 2024.

ASSINATURAS: ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e RIVALDO CESAR LUCENA SOARES, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F855E8F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 15/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 22/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 27/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 27/03/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**OBJETO: Formação de Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviço e fornecimento de estruturas planejadas** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Monte Alegre-RN, 14 de março de 2024.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**AC0D17F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024**

O Município de Monte Alegre/RN, aqui representado pela Secretaria Municipal da Saúde, vem por meio deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 1309/2014 e suas alterações, Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, 8.142, de 28 de dezembro de 1990, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento e contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência em saúde, no grupo 07 – Órteses, próteses e materiais especiais (OPM), disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS**.

O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no período de **15 de Março de 2024 à 04 de abril de 2024**, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

A sessão será realizada no dia 04/03/2024 às 10h00min

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**9B1F8514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E URBANIZAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: J C MARQUES DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CNPJ: 34.276.043/0001-16

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão cultural para operacionalização dos recursos das Leis de Fomento à Cultura, durante o período de março a dezembro de 2024..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0625 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 14 de março de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

DATA: 14 de março de 2024.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**2D9D7693

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 230115/2024 ATO DE RATIFICAÇÃO,**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2024, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de empresa especializada na área de informática visando efetivar a manutenção de programas (Softwares) que contemple o setor público da Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN, compreendendo a Implantação, Manutenção e Suporte para o SISTEMA DE PAGAMENTO FOLHA PAGAMENTO, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica **A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.898/0001-80**, apresentou a melhor proposta no valor total estimado de R\$: 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 12 de março de 2024.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**5208675A

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA N.º 004/2024 EXTRATO DE CONTRATO - N.º**  
**230115/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230115/2024 - CONTRATO N.º 230115/2024 - ORIGEM: Dispensa N.º 004/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CONTRATADA(O) **A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.898/0001-80**, OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática visando efetivar a manutenção de programas (Softwares) que contemple o setor público da Prefeitura de Monte das Gameleiras/RN, compreendendo a Implantação, Manutenção e Suporte para o SISTEMA DE PAGAMENTO FOLHA PAGAMENTO- VALOR TOTAL: R\$: 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) – EXERCÍCIO 2024  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.081 MANUT. DAS ATIVS. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO  
 FONTE DE RECURSOS: 1500000000  
 FICHA DE DESPESA: 3.3.90.40.00 SERV. TECNOLOGIA INFORMACAO/COMUNIC PJ  
 VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2024

**Publicado por:**  
 Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**BAA1F05F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de Pavimentação com drenagem superficial na Estrada da Boáguas. Em virtude da decisão do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal que ratificou o parecer da Procuradoria Municipal que opinou pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa: ENGEART ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.154.967/0001-42, mantendo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, o presidente da CPL do Município de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, agenda para o dia 25 de março de 2024 às 09h, a abertura do Envelope nº 2, referente a proposta de preço da empresa habilitada. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 14/03/2024.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,**  
 Presidente.

**Publicado por:**  
 Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**F059E868

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO - TOMADA PÚBLICA Nº 09/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023**  
**MODALIDADE: Tomada Pública**  
**OBJETO: Impugnação**  
**IMPUGNANTES: ENGEART ENGENHARIA LTDA**

Após análise das Impugnações apresentadas e baseado no parecer da Procuradoria deste município, decidiu-se NEGAR PROVIMENTO das Impugnações apresentadas pela empresa impugnante, mantendo-se a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município em ata da sessão do dia 28 de dezembro de 2023, mantendo-se inalterada a decisão de inabilitação da recorrente.

Nísia Floresta/RN, 14 de março de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
 Prefeito do Município

**Publicado por:**  
 Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**741ADDB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 97/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,** Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora MARIA DE FATIMA MOURA RIBEIRO, Matrícula: 0003778/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 24 de fevereiro de 2024 à 23 de maio de 2024.  
 Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de março de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**889B2A28

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO ADICIONAL ESPECIAL**

**Decreto nº 006/2024-GAB**

*Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Especial ao orçamento corrente e dá outras providências*

**O prefeito municipal de Nísia Floresta/RN,** no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

**D e c r e t a:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 1003/2024, de 12 de março de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.720.000,00 (seis milhões setecentos e vinte mil reais), destinados a inclusão de projeto atividade para Instalação de sistema de Energia Solar em Prédios Públicos Distintos, conforme especificações na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação da fonte de recursos de Operações de Crédito, em conformidade com o par. 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
 Prefeito do Município de Nísia Floresta

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro - Nísia Floresta/RN  
 CNPJ: 08.167.306/0001-49

**Dotação a ser incluída**

**Tabela I**

Unidade orçamentária:	02.061 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	25 – Energia
Sub-função	752 – Energia Elétrica
Projeto/atividade	1167 – Instalação de Sistema de Energia Solar em Prédios Públicos Distintos
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 6.720.000,00
Fonte de recursos	17540000 – Recursos de Operações de Crédito

Nísia Floresta – RN, 13 de março de 2024

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
 Prefeito do Município de Nísia Floresta

**Publicado por:**  
Rosineide Mendes da Silva  
**Código Identificador:**719EC416

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 029/2023**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: JB SERVICOS AUTOMOTIVOS (JB DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA) - ME), CNPJ nº 13.266.536/0001-03, Objeto: Constitui objeto do presente instrumento para prestação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Ouro Branco e outros que vierem a ser adquiridos, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha. Data da assinatura: 14 de março de 2024. A vigência do presente Contrato terá início na data de sua assinatura de 14/03/2024 até 14/03/2025. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor do contrato administrativo: R\$ 495.066,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e sessenta e seis reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr.(a) Paulo Roberto Rodrigues de Araújo CPF:306.086.188-96.

Ouro Branco/RN, 14 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**3CBB34D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 029/2023**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: Seridó Tratores (Seridó Tratores Comércio e Serviços LTDA) - EPP, CNPJ no 02.620.622/0001-48., Objeto: Constitui objeto do presente instrumento para prestação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Ouro Branco e outros que vierem a ser adquiridos, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha. Data da assinatura: 14 de março de 2024. A vigência do presente Contrato terá início na data de sua assinatura de 14/03/2024 até 14/03/2025. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor do contrato administrativo: R\$ 548.200,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr.(a) Armstrong Gleidson de Medeiros Vale, CPF: 045.103.854-12

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**E0A55203

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 029/2023**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: Top Peças (Top Peças LTDA) - EPP, CNPJ no 01.184.984/0001-7, Objeto: Constitui objeto do presente instrumento para prestação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Ouro Branco e outros que vierem a ser adquiridos, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha. Data da assinatura: 14 de março de 2024. A vigência do presente Contrato terá início na data de sua assinatura de 14/03/2024 até 14/03/2025. Modalidade Licitatória: Pregão

Eletrônico. Valor do contrato administrativo: R\$ 667.384,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais), Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr.(a) João Batista, CPF: 490.115.704-30. Ouro Branco/RN, 14 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**28A51054

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00036/2024. OBJETO: Fornecimento de portas de alumínio para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/03/2024

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**E369003E

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00037/2024. OBJETO: Fornecimento de equipamentos destinados a manutenção dos poços artesianos deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/03/2024

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**3FC87BD4

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00038/2024. OBJETO: Locação de veículo tipo Caminhão Basculante destinado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/03/2024

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**C7103501

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00036/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024, que objetiva: Fornecimento de portas de alumínio para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Maurício Ribeiro da Silva - R\$ 18.194,40.

Paraná - RN, 14 de Março de 2024

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**CD7D22DF

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00037/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2024, que objetiva: Fornecimento de equipamentos destinados a manutenção dos poços artesanais deste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MANUEL FERNANDES NETO & CIA LTDA - R\$ 53.810,00.

Paraná - RN, 14 de Março de 2024

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**92B26703

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00038/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2024, que objetiva: Locação de veículo tipo Caminhão Basculante destinado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Francisco Marcos de Moraes - R\$ 48.000,00.

Paraná - RN, 14 de Março de 2024

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**68A7933A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.**

O Município de Paraú/RN, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que as 09h00min do dia 29 de março de 2024, será realizada a sessão pública da PE Nº 001/2024, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços assistenciais na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraú/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Padre Amaro, nº 111, Centro, Paraú/RN ou no e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com.

Paraú/RN, 14 de março de 2024.

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**63F84ADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 022/2024-ADM**

**PORTARIA Nº 022/2024-ADM  
14 DE MARÇO DE 2024.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **ANTONIA ANNABELLE ARAÚJO PEIXOTO**, Assistente Social, de acordo com o Art. 4º do **DECRETO Nº 020/2022**. 01 (Um) diária no valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Pau dos Ferros/RN, para participar da Solenidade da Abertura da apresentação do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente. no dia 15 de março de 2024, no Auditório da UERN, Pau dos Ferros- RN.

**Art. 2º - Determinar** o Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 14 de março de 2024.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**81261731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 023/2024-ADM**

**PORTARIA Nº 023/2024-ADM  
14 DE MARÇO DE 2024.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (Um) diária no valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Pau dos Ferros/RN, para participar da Solenidade da Abertura da apresentação do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescente. no dia 15 de março de 2024, no Auditório da UERN, Pau dos Ferros- RN.

**Art. 2º - Determinar** o Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 14 de março de 2024.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**  
Secretário de Administração



**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**D978235C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**008/2023**

Contratante: O Município de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29.  
Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades das diversas secretarias e a merenda escolar da rede municipal de ensino do município Parazinho/RN.

Contratada:  
AFP Comércio de Alimentos Ltda  
CNPJ: 23.179.272/0001-04

R\$ 511.949,03 (quinhentos e onze mil novecentos e quarenta e nove reais e três centavos).

Parazinho/RN, 14 de março de 2024.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**959ECE3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 10.173/2023**  
**CONCORRÊNCIA 02/2024 CONTRATO Nº 23/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 10.173/2023  
CONCORRÊNCIA 02/2024  
CONTRATO Nº 23/2024

**Objeto: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL GOMES DO NASCIMENTO FILHO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO**

**Data da assinatura:** 07/03/2024  
**Vigência:** 07/03/2024 ATÉ 06/03/2025

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Contratada:** A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA  
**CNPJ:** 38.027.455/0001-73  
**Representante:** Arthur Bernardo Silva Costa

O valor **global** deste contrato corresponde a **R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos reais)**, discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentados pela **CONTRATADA**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO.

**AÇÃO:** 1213 - REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL GOMES DO NASCIMENTO FILHO;

**FONTE:** 17103210 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS;

**AÇÃO:** 2183 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO DESPORTE E LAZER;

**FONTE:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**3D18930E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**22/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**22/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021**

**CONTRATADA:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 13.406.686/0001-67. **OBJETO:** Alterar a prorrogação de prazo do contrato administrativo 22/2021, referente ao pregão eletrônico 38/2021, objetivado por **SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL**. Em 180 dias (cento e oitenta dias). **VIGÊNCIA:** 16/10/2023 até 15/04/2024; **ASSINATURA:** 16/10/2023; **PROCESSO:** 2.842/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**92B68D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Parelhas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei N º 8080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, por dispositivos oriundos da Lei Municipal 725, de 09 de Julho de 1991 e pelo Regimento Interno.

- Considerando a Nota Informativa nº01/2023 sobre a **Lei Complementar nº 197**, de 06 de dezembro de 2022, que altera a **Lei Complementar nº 172**, de 15 de abril de 2020, e a **Lei nº 14.029**, de 28 de julho de 2020, que concede prazo para que: os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição, transferência e de reprogramação de recursos financeiros.
- Considerando o Relatório Técnico enviado pela Procuradoria Jurídica da PMP, ao Conselho Municipal de Saúde com a descrição dos valores e os respectivos números das propostas, valores licitados e saldos de cada projeto, sendo apresentado ao Conselho Municipal de Saúde para conhecimento.

Mediante os pressupostos acima descritos este Conselho emite a referida **RESOLUÇÃO** atestando **CIÊNCIA** do tópico abaixo relacionado.

**RESOLVE:**

Dar **CIÊNCIA** quanto a reprogramação dos saldos remanescentes no valor de R\$ 318.637,61 (trezentos e dezoito mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), com rendimentos de R\$ 163.991,46 (cento e sessenta e três mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) e a Emenda nº 36000420879202100 no valor remanescente de R\$ 85.108,13 (oitenta e cinco mil cento e oito reais e treze centavos) oriundos de Emendas Parlamentares aprovados e pagos pelo Ministério da Saúde, totalizando R\$ 567.737,20 (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e trinta e sete reais e vinte centos) a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde de Parelhas em reformas e ampliações necessárias, sendo R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para a reforma e ampliação da

Policlínica Municipal Antônio Luiz dos Santos CNES 2375478 e 67.737,20 (sessenta e sete reais setecentos e trinta e sete e vinte centavos) para a reforma da Unidade Básica do Boqueirão CNES 6155852.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Parelhas/RN, 14 de março de 2024.

**ÉTEL RÓGERE DA SILVA**

Presidente do Conselho municipal de Saúde de Parelhas/RN

A Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu representante legal, nos termos da legislação vigente, **HOMOLOGA E PUBLICA** Resolução n° 003/2024 de 14 de março de 2024.

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 107/2022

**Publicado por:**  
Gislaine da Silva Costa  
**Código Identificador:**1200132E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº037/2024-GAB/PREFEITO**

**PORTARIA Nº037/2024-GAB/PREFEITO**

*NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PARELHAS – RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros que integrarão o “*comitê municipal de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Parelhas – rn*”, para o biênio 2023 – 2025.

Art. 2º O Comitê acima mencionado será assim composto por representantes do governo e sociedade civil:

**Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular: Ivaneide Morinho da Costa – CPF: 073.938.644-10  
Suplente: Sulamir Jênice de Figueirêdo Santos - CPF: 067.529.574-28

**Do Conselho Tutelar:**

Titular: Jeande de Souza Pereira Santos - CPF: 042.716.854-61  
Suplente: Anadilha Maria de Araújo - CPF: 715.871.524-87

**Da Secretaria de Educação**

Titular: Inácio Dantas Marcolino – CPF: 478.164.064-87  
Suplente: Thaís Nayane de Oliveira Duarte – CPF: 10049728490

**Da Secretaria de Saúde**

Titular: Daniela Carla da Silva – CPF: 107.835.854 -03  
Suplente: Daniely da Costa Galdino - CPF: 097.859.444-41

**Da Secretaria de Turismo:**

Titular: Alcione Carla Santiago de Oliveira Santos - CPF - 108.452.624-75  
Suplente: Monique Daiana dos Santos – CPF: 076.838.764-70

**Da Secretaria de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte**

Titular: Jéssica da Silva Guimarães – CPF: 10087360403  
Suplente: Maria Salomé Dias – CPF: 25092910410

**Do Sistema de Justiça**

Titular: Flávia Palmeira de Oliveira – CPF: 057.231.074-96  
Suplente: Francineide Maria Meira Teixeira – CPF: 069.134.534-18

**Da Segurança Pública**

Titular: Max Silvino de Araújo – 2 Sgt PM – CPF028.383.434-08  
Suplente: Joelson Epifânio dos Santos – Cabo PM – CPF – 042.056.314-80

**Do Ministério Público**

Titular: Kaline Cristina Dantas de Andrade - CPF 032.098.364-18  
Suplente: Maria das Vitórias Jaine de Lima - CPF 091.053.544-20

**Da Associação de Pais e Filhos - APAE**

Titular: Pérsia Carla de Oliveira Alves – CPF 027.086.664-79  
Suplente: Sandra Carla do Nascimento Mota - CPF: 048.198.894-78

**Da Associação de Mães Especiais Vitória Azevedo da Silva – AME**

Titular: Janielle Cattarine dos Santos – CPF: 095.988.844-65  
Suplente: Ozimery Elis de Azevedo – CPF: 058.857.224-12

**Dos Desbravadores**

Titular: Daniela Rodrigues de Araújo – CPF: 097.731.054-07  
Suplente: Gerson do Nascimento Santos - CPF: 850.686.594-87

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 14 de março de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislaine da Silva Costa  
**Código Identificador:**19D69446

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO N. 048/2024-GAB/PREFEITO**

**DECRETO N. 048/2024-GAB/PREFEITO**

*Declara situação de emergência no Município de Parelhas, diante da forte chuva ocorrida no dia 11 de março do corrente ano conforme o COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria Federa nº 260/2022.*

O Município de Parelhas, através do Prefeito Municipal Tiago de Medeiros Almeida, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica e pelo inciso VII do Art. 7º cumulado com o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

I – As fortes chuvas registradas no Município de Parelhas, conforme acumulado de chuvas ocorridos nos dias 11, 12 e 13 de março do corrente ano, no qual ocasionaram problemas em repartições públicas, bem como em propriedades privadas;

II- Que em decorrência do referido evento diante das chuvas intensas, houve alagamentos de ruas, erosão, comprometimento de passagens molhadas devido a força das águas, estradas comprometidas principalmente na zona rural, bem como o avanço de águas em propriedades privadas na zona urbana, no qual serão necessárias intervenções do poder público tais como: reconstrução de estradas e passagens molhadas; intervenções em escolas e repartições pública, principalmente em telhados para garantir a segurança e continuidade do serviço, recuperação de casas alagadas e ajuda financeira e humanitária para famílias que diante das chuvas tiveram perda material conforme já detectado em relatório da assistência social do Município de Parelhas.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico efetivado com o detalhamento de cada área danificada conforme acervo fotográfico com georreferenciamento do órgão da defesa civil do Município de Parelhas, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência no Município de Parelhas, registradas no Formulário de Informações do Desastre –

FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado COBRADE 1.3.2.1.4, **chuvas intensas**, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos de natureza estadual e municipal para atuarem sob a coordenação da defesa civil do Município de Parelhas, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da defesa civil do Município de Parelhas.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade para um prazo de 90 (noventa dias) em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em 14 de março de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:0D0DCAE9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
009/2024**

O Prefeito do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 009/2024, objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e manutenção de câmeras para atender as demandas da prefeitura municipal de Passagem/RN. Realizado no dia 08 de Março

de 2024, teve como vencedor do item 01 a empresa **RN RADIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.522.368/0001-52. Perfazendo o valor Total R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Passagem/RN, 12 de Março de 2024.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima

**Código Identificador:1E998350**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
009/2024**

O Prefeito do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 009/2024, objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e manutenção de câmeras para atender as demandas da prefeitura municipal de Passagem/RN. Realizado no dia 08 de Março de 2024, teve como vencedor do item 01 a empresa **RN RADIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.522.368/0001-52. Perfazendo o valor Total R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Passagem/RN, 12 de Março de 2024.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima

**Código Identificador:F0333C0D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 079/2024 - DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 079/2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto **302/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à abertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Francisca Andriara de Oliveira
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Coordenadora Pedagógico
CPF: 043.705.054-88	MATRICULA: 292

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Natal/RN	14/03/2024		R\$ 200,00	R\$ 100,00
( ) diárias com pernoite		Total			R\$ 100,00
(x) diárias sem pernoite					

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com designio á participar de Capacitação do Selo Unicef, que será realizada no dia 14 de março de 2024.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 13 de março de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**155E6BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 080/2024 - DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 080/2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 302/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Francisco Francimário Araújo Eleutério
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Educador Físico
CPF: 066.571.074-26	MATRICULA: 6156/1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Natal/RN	14/03/2024		R\$ 200,00	R\$ 100,00
( ) diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total			R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

**Com designio á participar de Capacitação do Selo Unicef, que será realizada no dia 14 de março de 2024.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 13 de março de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**FABB848F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 081/2024 - DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 081/2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 302/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Venâncio Ricardo Pereira Sobrinho
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Orientador Social
CPF: 703.398.894.03	MATRICULA: 6114

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
--------	---------	---------------------	----	-------------------	-------------------

1/2	Natal/RN	14/03/2024	R\$ 200,00	R\$ 100,00
( ) diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

**Com designio á participar de Capacitação do Selo Unicef, que será realizada no dia 14 de março de 2024.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 13 de março de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**35D2DFE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA**  
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO**  
**AVALIATIVO PROCAD SUAS, EXERCÍCIO 2023, DO**  
**MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PILÕES/RN

RESOLUÇÃO CMAS 007/2024, de 14 de março de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Avaliativo PROCAD SUAS, exercício 2023, do município de Pilões/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pilões-RN, através de sua Presidente, DJANEIDY PINTO DE MORAIS GOMES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 189/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, por UNANIMIDADE, o Relatório Avaliativo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), referente as ações do exercício 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PILÕES/RN, 14 de março de 2024.

**OSICLEIDE GOMES DE SOUSA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Iara Vicente Miranda  
**Código Identificador:**179C7344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA**  
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REGULARIDADE DA**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO**  
**ESTADUAL PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE**  
**MÉDIA COMPLEXIDADE – TÉCNICO DE REFERÊNCIA,**  
**REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023.**

RESOLUÇÃO 008/2024 - CMAS de 14 de março de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Regularidade da Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade – Técnico de Referência, referente ao exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pilões/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6.844, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 6.885, de 26 de março de 1996 e a Lei Estadual nº 9.256, de 21 de outubro de 2009, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e regulamenta o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, em especial, o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

CONSIDERANDO que o SUAS se pauta no pacto federativo e define como pressupostos a gestão compartilhada, o cofinanciamento da Política de Assistência Social pelas três esferas de governo e a definição clara das competências técnico-políticas dos Entes;

CONSIDERANDO, a Resolução CIB RN nº 19, de 19 de abril de 2022, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN, que aprova o Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS RN nº 10, de 25 de Abril de 2022, que dispõe sobre a implementação do serviço municipalizado de CREAS e técnico/a de referência da proteção social especial;

CONSIDERANDO, a Portaria-SEI nº 119, de 14 de abril de 2023, que dispõe sobre a implementação do serviço municipalizado de CREAS e técnico de referência da Proteção Social Especial, conforme os modelos que trata as Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN nºs 34 e 35 de 04 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 208, de 18 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 218, de 21 de maio de 2022 e pela Portaria nº 254, de 08 de junho de 2022, que regulamenta os prazos e procedimentos de repasse, de acompanhamento e de prestação de contas de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a reunião do CMAS realizada no dia 14 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada como REGULAR a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício 2023:

Saldo anterior: R\$ 0,00;

Valor Recebido: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);

Valor de Rendimento de aplicação financeira: R\$ 366,52 (Trezentos e sessenta e seis reais, e cinquenta e dois centavos);

Valor Gasto: R\$ 0,00;

Saldo a ser reprogramado para o exercício 2023: R\$ 12.366,52 (Doze mil, trezentos e trinta e seis reais, e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Será parte integrante dessa resolução, na forma de anexo, o instrumental Relatório de Gestão (Execução Física-Financeira) do Fundo Estadual de Assistência Social para a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade – Técnico de Referência de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pilões/RN, 14 de março de 2024.

**OSICLEIDE GOMES DE SOUSA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Iara Vicente Miranda  
**Código Identificador:**EF4BAA87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA  
DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO  
COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A PROTEÇÃO  
SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO  
EXERCÍCIO DE 2023 PARA 2024.**

RESOLUÇÃO 009/2024 - CMAS de 14 de março de 2024.

Dispõe sobre a Reprogramação de Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício de 2023 para 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pilões/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6.844, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 6.885, de 26 de março de 1996 e a Lei Estadual nº 9.256, de 21 de outubro de 2009, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e regulamenta o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, em especial, o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

CONSIDERANDO que o SUAS se pauta no pacto federativo e define como pressupostos a gestão compartilhada, o cofinanciamento da Política de Assistência Social pelas três esferas de governo e a definição clara das competências técnico-políticas dos Entes;

CONSIDERANDO, a Resolução CIB RN nº 19, de 19 de abril de 2022, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN, que aprova o Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS RN nº 10, de 25 de Abril de 2022, que dispõe sobre a implementação do serviço municipalizado de CREAS e técnico/a de referência da proteção social especial;

CONSIDERANDO, a Portaria-SEI nº 119, de 14 de abril de 2023, que dispõe sobre a implementação do serviço municipalizado de CREAS e técnico de referência da Proteção Social Especial, conforme os modelos que trata as Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN nºs 34 e 35 de 04 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 208, de 18 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 218, de 21 de maio de 2022 e pela Portaria nº 254, de 08 de junho de 2022, que regulamenta os prazos e procedimentos de repasse, de acompanhamento e de prestação de contas de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a reunião do CMAS realizada no dia 14 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2023 para o exercício 2024, no total de R\$ 12.366,52 (Doze mil, trezentos e sessenta e seis reais, e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Será parte integrante dessa resolução, na forma de anexo, o instrumental Plano de Ação de Reprogramação dos Saldos, referente ao Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2023 para o exercício 2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pilões/RN, 14 de março de 2024.

**OSICLEIDE GOMES DE SOUSA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Iara Vicente Miranda  
**Código Identificador:**847D8DDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA  
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE  
COMPROMISSO REFERENTE AO SERVIÇO  
REGIONALIZADO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
PARA PESSOA IDOSA NA MODALIDADE INSTITUIÇÃO DE  
LONGA PERMANÊNCIA ATÉ FEVEREIRO DE 2025.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

PILÕES/RN

RESOLUÇÃO 010/2024 - CMAS de 14 de março de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Compromisso referente ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência até fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o Plano de Regionalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos no Rio Grande do Norte;

Considerando, a RESOLUÇÃO CIB RN Nº 42, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que aprovou, o termo de formalização de responsabilidades e compromissos dos municípios de pequeno porte I e II que constituem os Territórios do Sertão do Apodi e Assu/Mossoró para o aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência do Idoso – ILPI, bem como o Fluxo de encaminhamento para o Acolhimento Regionalizado;

Considerando, o termo de fomento nº 02/2023, processo SEI nº 02010021.003350/2023-17, realizado junto a Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Filantrópica Jorge Gurgel Fernandes do Amaral – LAR DOS MESTRES DA VIDA – Caraubas/RN.

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 14 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a celebração do aceite do Termo de Compromisso referente ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI, até fevereiro de 2025 para o Município de PILÕES/RN.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pilões/RN, 14 de março de 2024.

**OSICLEIDE GOMES DE SOUSA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Iara Vicente Miranda  
**Código Identificador:**92FD1F37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA  
ATA 03/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS –  
ANO 2024**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
PILÕES/RN.

ATA 03/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2024

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2024, as dez horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS, situado a Rua Elias Gomes, 246 - Centro, Pilões/RN, reuniram-se os membros do CMAS: OSICLEIDE GOMES DE SOUSA (Presidente); MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA; MARIA MADALENA DE SOUSA; IGRIDE BERGMAN RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA; GRACIENE CAVALCANTE DE MELO; FELOMENA FERNANDES. Participou, ainda, a srª MARIA TERESA DE JESUS NETA, Secretária Municipal de Cidadania; e, JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS, Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Apreciação e Aprovação do Relatório de Avaliação do PROCAD-SUAS 2023; 2 – Apresentação e aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Técnico de Referência; 3 – Formalização do Termo de Aceite/Compromisso do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI; 4 - Outros Assuntos. Inicialmente, a presidente do CMAS deu boas-vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, que tratou da APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROCAD-SUAS 2023. Nesse momento, solicitou que a Assessora Técnica da SMAS, JANNE MEDEIROS, apresentasse as informações: VALORES RECEBIDOS EM 30/03/2023: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); SALDO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO: R\$ 888,55 (Oitocentos e oitenta e oito reais, e cinquenta e cinco centavos); VALORES EXECUTADOS: R\$ 0,00; SALDO A REPROGRAMAR EM 31/12/2023: R\$ 12.888,55 (Doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Dentre os esclarecimentos, a Assessora, JANNE MEDEIROS, pontuou que os recursos não foram utilizados, e que na I Assembleia do CMAS em 2024 foi apresentado o Projeto Executivo, propondo a utilização dos recursos para aquisição de equipamentos de informática para o Posto de Cadastramento. Após os esclarecimentos, a presidente submeteu o relatório a apreciação dos conselheiros, sendo esse APROVADO POR UNANIMIDADE pelos presentes. Em relação ao segundo ponto de pauta, sobre PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDICA COMPLEXIDADE – TÉCNICO DE REFERÊNCIA, foi esclarecido que o município foi contemplado no ano de 2023 para implementar o serviço de forma regionalizada, através da contratação de um técnico de referência para as demandas de PSE. Que embora todas as medidas para a formalização tenham sido realizadas, o município tenha recebido o valor de R\$ 12.000,00 para estruturação e contratação do profissional, não foi realizada a implementação. Que passados mais de 6 meses e mediante inúmeras comunicações da SETHAS/RN para regularização, nenhuma solução foi encontrada, levando a inabilitação do município do cofinanciamento. Devendo, ainda, realizar a devolução dos recursos recebidos mais os rendimentos obtidos o quanto antes. Após os esclarecimentos, a presidente submeteu o relatório a apreciação das conselheiras, sendo esse APROVADO POR UNANIMIDADE pelos presentes. No entanto, as conselheiras presentes mostraram-se bastante insatisfeitas com a comunicação e com a não implementação do serviço. Sobre o terceiro ponto de pauta, referente a FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ACEITE/COMPROMISSO DO SERVIÇO REGIONALIZADO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA NA MODALIDADE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI – foi apresentado aos presentes o Termo de Aceite/Compromisso para Regionalização de Serviços de

Acolhimento para Pessoa Idosa, modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI's, que tem o objetivo de pactuar junto ao município a regulação do encaminhamento para o Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, para a Organização da Sociedade Civil – Associação Filantrópica Jorge Gurgel Fernandes do Amaral – LAR DOS MESTRES DA VIDA, com sede no município de Caraúbas/RN, pactuado na forma da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN nº 42, de 07 de fevereiro de 2024. Na ocasião, foram lidas e esclarecidas as responsabilidades que o município assume ao realizar o aceite. Após a discussão, foi posto em votação, e APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES O TERMO DE ACEITE/COMPROMISSO PARA REGIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA – modalidade ILPI's. Em outros assuntos, nenhum ponto foi tratado. As deliberações seguem para que sejam adotados os encaminhamentos necessários. Sem mais nada a tratar, eu, Ana Bárbara, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Pilões/RN, 14 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_;

**Publicado por:**  
Iara Vicente Miranda  
**Código Identificador:**98373D8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 176/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 176/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária** (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **14/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 14 de março de 2024.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**6EDCFC3F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 177/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 177/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Ranielly Barboza de Lucena**, matrícula nº **518**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária** (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **14/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 14 de março de 2024.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**C23EE6AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 178/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 178/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Tassio Renan Gomes Pinto**, matrícula nº **859**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária** (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **14/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 14 de março de 2024.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**B1ABD022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 179/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 179/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Souza**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **14/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 14 de março de 2024.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Evamuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**06488423

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 180/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 180/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **14/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 14 de março de 2024.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Evamuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**8DFB9379

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 093, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA Nº 093, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Marcos Adriano de Bessa**, CPF Nº **048.XXX.XXX-16**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN no dia 14/03 do corrente ano, objetivando conduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**88EA8AC8

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº 05030003/2024**

**Processo Administrativo nº 05120001/2022****Pregão Eletrônico 064/2022- PMP**

**Contratante:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

**Contratada:**DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.448.372/0001-27.

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre-RN

**Fundamentação Legal:**Lei nº 8666, de 1993.

**Valor:**R\$ 266.486,00(duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

**Dotação Orçamentária:**

020900 SEC MUN DE INFRAESTRUTURA

15 451 0007 GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

15 451 0007 2293 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

803 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

021500 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 06 0008 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 606 0008 2142 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

882 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

10 301 0004 GESTAO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

10 301 0004 2132 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

517 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Vigência:** 15/03/2024 a 15/03/2025

**Signatários:**pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, DAVID MOURA FILHO



**Data da Assinatura:**05 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Rhayssa Narcia Rocha  
**Código Identificador:**133381FF

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº 05030004/2024**

**Processo Administrativo nº 05120001/2022**

**Pregão Eletrônico064/2022- PMP**

**Contratante:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

**Contratada:**JOSE HERICO FERREIRA DAS CHAGAS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.584.693/0003-80.

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre-RN

**Fundamentação Legal:**Lei nº 8666, de 1993.

**Valor:**R\$ 7.234,00(sete mil, duzentos e trinta e quatro reais).

**Dotação Orçamentária:**

020900 SEC MUN DE INFRAESTRUTURA

15 451 0007 GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

15 451 0007 2293 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

803 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

021500 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 06 0008 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 606 0008 2142 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

882 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

10 301 0004 GESTAO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

10 301 0004 2132 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

517 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Vigência:** 15/03/2024 a 15/03/2025

**Signatários:**pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, JOSE HERICO FERREIRA DAS CHAGAS

**Data da Assinatura:**05 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Rhayssa Narcia Rocha  
**Código Identificador:**C6ED3CBF

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº 05030005/2024**

**Processo Administrativo nº 05120001/2022**

**Pregão Eletrônico064/2022- PMP**

**Contratante:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

**Contratada:**TOP PECAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.184.984/0001-70.

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Portalegre-RN

**Fundamentação Legal:**Lei nº 8666, de 1993.

**Valor:**R\$ 159.892,00(cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais).

**Dotação Orçamentária:**

020900 SEC MUN DE INFRAESTRUTURA

15 451 0007 GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

15 451 0007 2293 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

803 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

021500 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 06 0008 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20 606 0008 2142 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
882 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

10 301 0004 GESTAO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

10 301 0004 2132 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

517 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Vigência:** 15/03/2024 a 15/03/2025

**Signatários:**pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, JOÃO BATISTA

**Data da Assinatura:**05 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Rhayssa Narcia Rocha  
**Código Identificador:**F1640948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**008 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 721 DE 13 DE MARÇO DE 2024**

DECRETO Nº 721, DE 13 DE março DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 13 de março de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

Ficha: 34 04.122.0021.2002.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEIT 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO

020100SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

Ficha: 29 04.122.0021.2002.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEIT -3.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.000,00

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**9E5D1C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO Nº 722, DE 14 DE**  
**MARÇO DE 2024**

DECRETO Nº 722, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.  
 DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de JULHO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 14 de MARÇO de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO  
 02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF  
 Ficha: 803 15.451.0007.2293.0000 GESTAO EM URBANISMO,  
 INFRAES 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
 02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

Ficha: 791 15.451.0007.1250.0000GESTAO EM URBANISMO,  
 INFRAEST -50.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -50.000,00

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**E50A4B51

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 – PE/PMP**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 – PE/PMP**  
**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Portalegre/RN, através da Prefeitura Municipal de Portalegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que, em razão de erro ocorrido no sistema, onde o mesmo automaticamente habilitou a opção de cotas para ME/EPP, **PRORROGA** o prazo de abertura, referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2024, tipo Menor preço por lote, para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção corretiva da caixa de câmbio, no sistema de freio traseiro e na suspensão do veículo Tipo Van, marca FIAT, modelo Ducato ENGESIG EXE, (ano 2021), Placa RGI0B42, Chassi:

3C6EFVEK5ME558555, com o fornecimento de peças, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital, cuja abertura aconteceria 26 de março de 2024, às 08h00min, para o dia **01 de abril de 2024 às 14h00min.**

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **01 de abril de 2024 às 14h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelo e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 14 de março de 2024.

**EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR**

Pregoeiro

Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

**Publicado por:**  
 Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**C9D320ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para os serviços abaixo descritos. Quem se interessar poderá enviar a proposta para o E-mail: [cotacoes.pureza@gmail.com](mailto:cotacoes.pureza@gmail.com), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO:** Confeção de ovos de páscoa de 100 gramas, para distribuição aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Mulheres, idosos, jovens e crianças), nas comemorações da páscoa.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS**

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Confeção de ovos de páscoa de 100 gramas.	Serviço	400		

**Publicado por:**  
 Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**404CA695

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para os serviços abaixo descritos. Quem se interessar poderá enviar a proposta para o E-mail: cotacoes.pureza@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
<b>NOME FANTASIA</b>		
<b>CNPJ</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Nº</b>	<b>BAIRRO:</b>
<b>CIDADE</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>PESSOA P/ CONTATO:</b>	
<b>EMAIL:</b>		

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de preparo de picolés caseiros, para distribuição aos participantes do Campeonato de Futebol, em comemoração ao aniversário de 61 (sessenta e um) anos de Emancipação Política do Município de Pureza/RN.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS**

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Picolés caseiros	Unid.	500		

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**FA8A18E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 013/2024**

NOMEIA OCUPANTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, **FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **Cid Leite Vieira** para o cargo/função de Agente de Contratação do município de Rafael Fernandes.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e cumpra-se.**

Rafael Fernandes/RN, 13 de março de 2024.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Victor Negreiros da Silva  
**Código Identificador:**6C8C0F0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20240110**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20240110.

**1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO**

A Agente de Contratação do MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Executivo 0160/2021 de 02 de dezembro de 2021 a contratação da pessoa de EMERSON GABRIEL DA SILVA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 125.399.184-76 no valor total de R\$ 12.960,00 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS), venceu o Item/lote : serviço de corte de terra para os agricultores do sítio fidalgo; JOCELISON FELIPE DOS SANTOS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 040.768.384-40 no valor total de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) venceu o item/lote: serviço de corte de terra para os agricultores dos sítios: umari varzea do barro bela vista brejo e caicara - trecho 01, WILLIAN KAUA BARBOSA FREITAS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 701.280.674-54 no valor total de R\$ 16.740,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS), Venceu o Item/Lote: serviço de corte de terra para os agricultores do sítio piranhas; AMBROSIO PRAXEDES DA SILVA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 300.473.824-49 no valor total de R\$ 11.520,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), venceu o Item/Lote:> serviço de corte de terra para os agricultores do sítios: riacho verde teixeira tatu gordo trincheira GILBERTO ALVES TEIXEIRA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 779.429.574-20 no valor total de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) venceu o Item/lote Serviço de corte de terra para os agricultores dos sítios: rodeador e piranhas - trecho 02, Sob o Objeto: **Contratação de Tratoristas para complementação do programa Corte de Terra 2024**, com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente, no valor global de R\$ 59.220,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

**2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).**

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de EMERSON GABRIEL DA SILVA no valor total de R\$ 12.960,00 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS), JOCELISON FELIPE DOS SANTOS no valor total de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), WILLIAN KAUA BARBOSA FREITAS no valor total de R\$ 16.740,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS), AMBROSIO PRAXEDES DA SILVA no valor total de R\$ 11.520,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), GILBERTO ALVES TEIXEIRA no valor total de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) no valor total de R\$ 59.220,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS), CNPJ, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

**3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)**

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Executivo 0160/2021 de 02 de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 01 de Março de 2024

**KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**A201EF59

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 20240110**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20240110**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20240110**

**ASSUNTO:** Contratação de Tratoristas para complementação do programa Corte de Terra 2024

**DESPACHO: Ratificação**

1. De acordo.

2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douda Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de EMERSON GABRIEL DA SILVA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 125.399.184-76 no valor total de R\$ 12.960,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), venceu o Item/lote : serviço de corte de terra para os agricultores do sitio fidalgo; JOCELISON FELIPE DOS SANTOS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 040.768.384-40 no valor total de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) venceu o item/lote: serviço de corte de terra para os agricultores do sitios: umari varzea do barro bela vista brejo e caicara - trecho 01, WILLIAN KAUA BARBOSA FREITAS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 701.280.674-54 no valor total de R\$ 16.740,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS), Venceu o Item/Lote: serviço de corte de terra para os agricultores do sitio piranhas; AMBROSIO PRAXEDES DA SILVA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 300.473.824-49 no valor total de R\$ 11.520,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), venceu o Item/Lote:> serviço de corte de terra para os agricultores do sitios: riacho verde teixeira tatu gordo trincheira GILBERTO ALVES TEIXEIRA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 779.429.574-20 no valor total de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) venceu o Item/lote Serviço de corte de terra para os agricultores do sitios: rodeador e piranhas - trecho 02, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

4. Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 01 de Março de 2024.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**A05DCC9D

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024011001 ORIUNDO DA**  
**DISPENSA Nº. 20240110**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA**

**Processo Administrativo Nº. 20240110**

**CONTRATO Nº. 2024011001.**

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato n.º **20240110**.. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e

EMERSON GABRIEL DA SILVA, CNPJ: 125.399.184-76. Objeto: Contratação de Tratoristas para complementação do programa Corte de Terra 2024 Valor: de **R\$ 12.960,00**. Duração do contrato: em 01 de Março de 2024, até 31 de Dezembro de 2024. Assinatura em 01 de Março de 2024. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02005 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, Projeto 1050 PROGRAMA CORTE DE TERRA, Elemento 3390360000 Outros serviços de terceiros - pessoa física, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. . Assinaram: CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, pelo contratante e EMERSON GABRIEL DA SILVA. Pelo Contratado.

Rafael Godeiro/RN, 01 de Março de 2024.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**88B1DF5B

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024011002 ORIUNDO DA**  
**DISPENSA N20240110**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA**

**Processo Administrativo Nº. 20240110**

**CONTRATO Nº. 2024011002.**

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato n.º **20240110**.. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e JOCELISON FELIPE DOS SANTOS, CNPJ: 040.768.384-40. Objeto: Contratação de Tratoristas para complementação do programa Corte de Terra 2024 Valor: de **R\$ 9.000,00**. Duração do contrato: em 01 de Março de 2024, até 31 de Dezembro de 2024. Assinatura em 01 de Março de 2024. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02005 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, Projeto 1050 PROGRAMA CORTE DE TERRA, Elemento 3390360000 Outros serviços de terceiros - pessoa física, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. . Assinaram: CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, pelo contratante e JOCELISON FELIPE DOS SANTOS. Pelo Contratado. Rafael Godeiro/RN, 01 de Março de 2024.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**3B10BD85

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024011003 ORIUNDO DA**  
**DISPENSA Nº. 20240110**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA**

**Processo Administrativo Nº. 20240110**

**CONTRATO Nº. 2024011003.**

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato n.º **2024011003**.. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e WILLIAN KAUA BARBOSA FREITAS, CNPJ: 701.280.674-54. Objeto: Contratação de Tratoristas para complementação do programa Corte de Terra 2024 Valor: de **R\$ 16.740,00**. Duração do contrato: em 01 de Março de 2024, até 31 de Dezembro de 2024. Assinatura em 01 de Março de 2024. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02005 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, Projeto 1050 PROGRAMA CORTE DE TERRA, Elemento 3390360000 Outros serviços de terceiros - pessoa física, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. . Assinaram: CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, pelo contratante e WILLIAN KAUA BARBOSA FREITAS. Pelo Contratado.

Rafael Godeiro/RN, 01 de Março de 2024.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**EB924A73

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024011004 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20240110**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA**  
**Processo Administrativo Nº. 20240110**  
**CONTRATO Nº. 2024011004.**

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato nº. **2024011004**.. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e AMBROSIO PRAXEDES DA SILVA, CNPJ: 300.473.824-49. Objeto: Contratação de Tratoristas para complementação do programa Corte de Terra 2024 Valor: de **R\$ 11.520,00**. Duração do contrato: em 01 de Março de 2024, até 31 de Dezembro de 2024. Assinatura em 01 de Março de 2024. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02005 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, Projeto 1050 PROGRAMA CORTE DE TERRA, Elemento 3390360000 Outros serviços de terceiros - pessoa física, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. . Assinaram: CLEVILÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, pelo contratante e AMBROSIO PRAXEDES DA SILVA. Pelo Contratado.

Rafael Godeiro/RN, 01 de Março de 2024.

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:7C32988E**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRA Nº. 2024011005 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20240110**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA**  
**Processo Administrativo Nº. 20240110**  
**CONTRATO Nº. 2024011005.**

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato nº. **2024011005**.. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e GILBERTO ALVES TEIXEIRA, CNPJ: 779.429.574-20. Objeto: Contratação de Tratoristas para complementação do programa Corte de Terra 2024 Valor: de **R\$ 9.000,00**. Duração do contrato: em 01 de Março de 2024, até 31 de Dezembro de 2024. Assinatura em 01 de Março de 2024. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02005 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, Projeto 1050 PROGRAMA CORTE DE TERRA, Elemento 3390360000 Outros serviços de terceiros - pessoa física, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. . Assinaram: CLEVILÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, pelo contratante e GILBERTO ALVES TEIXEIRA. Pelo Contratado.

Rafael Godeiro/RN, 01 de Março de 2024.

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:AAD0881F**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01052024**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A agente de Contratação do Município de RAFAEL GODEIRO, através da(o) MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de Show Artístico com os Comandantes da Pisadinha para os Festejos do Padroeiro do Sítio Cacimbinhas

**FAVORECIDO.....:** DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA CPF: 318.172.068-26 no valor total de R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

**VALOR.....:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Inexigibilidade – Art. 74 Inciso II e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Rafael Godeiro - RN, 14 de Março de 2024

**KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:50C77DB7**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01052024**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01052024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. INEX01052024**

**ASSUNTO:** Contratação de Show Artístico com os Comandantes da Pisadinha para os Festejos do Padroeiro do Sítio Cacimbinhas

**DESPACHO: TERMO DE RATIFICAÇÃO**

- De acordo.
- Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com Inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, de DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Físicas sob o nº CPF: 318.172.068-26, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
- Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 74, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
- Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 14 de março de 2024.

**CLEVILÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:DD1D6FC0**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01052024**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA**  
**Processo Administrativo Nº. 01052024**  
**CONTRATO Nº. 01052024.**

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato nº. **01052024**.. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA, CNPJ: 318.172.068-26. Objeto: Contratação de Show Artístico com os Comandantes da Pisadinha para os Festejos do Padroeiro do Sítio Cacimbinhas Valor: de **R\$ 3.500,00**. Duração do contrato: em 14 de Março de 2024, até 31 de

Dezembro de 2024. Assinatura em 14 de Março de 2024. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02013 SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS, Projeto 2014 MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA, Elemento 3390360000 Outros serviços de terceiros - pessoa física, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. . Assinaram: CLEVILÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, pelo contratante e DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA. Pelo Contratado.

Rafael Godeiro/RN, 14 de Março de 2024.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**5A921ADD

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 202401011**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20240111.

**1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO**

A agente de contratação do MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Executivo 0160/2021 de 02 de dezembro de 2021 a contratação da pessoa de no valor total de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/físicas sob o n.º 086.616.154-61, Sob o Objeto: **Contratação de serviços de locação de sistema de som para atender aos festejos do Padroeiro do Sítio Cacimbinha**, com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente, no valor global de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

**2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).**

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de no valor total de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), CNPJ, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

**3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)**

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e Decreto Executivo 0160/2021 de 02 de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 14 de Março de 2024

**KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**B85FE1A9

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 20240111**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20240111**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20240111**

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de locação de sistema de som para atender aos festejos do Padroeiro do Sítio Cacimbinha

**DESPACHO: Ratificar**

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de a contratação da pessoa de no valor total de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/físicas sob o n.º 086.616.154-61, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 14 de Março de 2024.

**CLEVILÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**ABFEBDA6

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20240111**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA**  
**Processo Administrativo Nº. 20240111**  
**CONTRATO Nº. 20240111.**

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato nº. **20240111**. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e FLAVIO EMANUEL DA SILVA, CNPJ: 086.616.154-61. Objeto: Contratação de serviços de locação de sistema de som para atender aos festejos do Padroeiro do Sítio Cacimbinha Valor: de **R\$ 4.000,00**. Duração do contrato: em 14 de Março de 2024, até 31 de Dezembro de 2024. Assinatura em 14 de Março de 2024. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02013 SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS, Projeto 2014 MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA, Elemento 3390360000 Outros serviços de terceiros - pessoa física, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. . Assinaram: CLEVILÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, pelo contratante e FLAVIO EMANUEL DA SILVA. Pelo Contratado. Rafael Godeiro/RN, 14 de Março de 2024.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**A6712723

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 021.2024 - NOMEAÇÃO - COMITÊ DE GESTÃO**  
**DE CUIDADOS**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA PORTARIA 021/2024**

NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

**Portaria Nº 021 /2024 GP Rafael Godeiro – RN, 15 de março de 2024**

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro - RN, no uso de suas atribuições legais e notadamente no que se refere a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 419/2023 e a Resolução nº 10 de 12 de agosto de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR os membros do **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência** do município de Rafael Godeiro - RN, de acordo com a Ata nº 69 de 12 de agosto de 2023.

**1 - EDUCAÇÃO**

Jedson Cortez de Paiva - Titular

Anna Cristina Maia de Medeiros - Suplente

**2 - SAÚDE**

Rayane Luize de Oliveira Farias Jales – Titular

Franciêlio Cortez de Lima - Suplente

**3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rita Maria Pereira da Silva - Titular

Maria Whelica Nunes Alves - Suplente

**4 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**

**DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Wilks Pereira de Oliveira - Titular

Maria Isabel de Souza Neta - Suplente

**5 - CONSELHO TUTELAR - CT**

Marcondes Augusto Ferreira - Titular

Francisca Regicleide Felipe Oliveira - Suplente

**6 - FUNDAÇÃO IRMÃ DORINHA**

Adriana Aglaine S. Cortez - Titular

Jobismar Cortez de Oliveira - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rafael Godeiro-RN, em 15 de março de 2024

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

CPF: 089.519.024-96

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:78FF1998**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA****PORTARIA 022.2024 - EXONERAÇÃO - JOSÉ EMERSON GODEIRO NUNES****PORTARIA Nº. 022/2024 – Gabinete da Prefeita**

Rafael Godeiro – RN, em 14 de março de 2024.

*Exoneração do Sr. JOSÉ EMERSON GODEIRO NUNES, do Cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rafael Godeiro-RN.*

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal da Prefeitura de Rafael Godeiro-RN;

CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, nº 01.012/2023, sobre a existência de servidores municipais que ingressaram no serviço público sem prévia aprovação em concurso público no período compreendido entre os dias 05/10/1983 e 05/10/1988 (data da promulgação da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o DOCUMENTO Nº 4008547, por meio do qual a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMINO AFONSO-RN encaminhou requisição de informações referente a NOTÍCIA DE FATO Nº 02.23.2175.0000024/2023-06, tendo como objeto a problemática acima mencionada; e, CONSIDERANDO que, decorrendo o prazo da intimação, o servidor não apresentou manifestação e cujo processo administrativo disciplinar foi encerrado com baixa dos autos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR** o senhor **JOSÉ EMERSON GODEIRO NUNES**, portador do CPF nº 791.353.404-44 e RG nº 001.101.796-ITEP-RN, do Cargo de **Assistente Administrativo**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE RAFAEL GODEIRO-RN**.

**Art. 2º** – Essa portaria terá efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte nesta presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

CPF nº 089.519.024-98

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:4AD65C5A**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA****PORTARIA 023.2024 - EXONERAÇÃO - FRANCISCO DE ASSIS ALEGRE DE OLIVEIRA****PORTARIA Nº. 023/2024 – Gabinete da Prefeita**

Rafael Godeiro – RN, em 14 de março de 2024.

*Exoneração do Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALEGRE DE OLIVEIRA, do Cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Rafael Godeiro-RN.*

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal da Prefeitura de Rafael Godeiro-RN;

CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, nº 01.012/2023, sobre a existência de servidores municipais que ingressaram no serviço público sem prévia aprovação em concurso público no período compreendido entre os dias 05/10/1983 e 05/10/1988 (data da promulgação da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o DOCUMENTO Nº 4008547, por meio do qual a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMINO AFONSO-RN encaminhou requisição de informações referente a NOTÍCIA DE FATO Nº 02.23.2175.0000024/2023-06, tendo como objeto a problemática acima mencionada; e,

CONSIDERANDO que, decorrendo o prazo da intimação, o servidor não apresentou manifestação e cujo processo administrativo disciplinar foi encerrado com baixa dos autos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR** o senhor **FRANCISCO DE ASSIS ALEGRE DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 594329854-15 e RG nº 1.032.725-ITEP-RN, do Cargo de **Motorista**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RAFAEL GODEIRO-RN**.

**Art. 2º** – Essa portaria terá efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte nesta presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

CPF nº 089.519.024-98

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:29D7E0D0**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA****RESOLUÇÃO Nº 10, DE 12 DE AGOSTO DE 2023****RESOLUÇÃO Nº 10, DE 12 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a implantação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do município de Rafael Godeiro - RN e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 419/2023, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2023, resolve dispor sobre a criação do **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**.

**CONSIDERANDO** Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023 que dispõe sobre a implantação e a manutenção dos Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 reitera que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e devem receber proteção integral.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

**CONSIDERANDO** que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

**CONSIDERANDO** que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento articulado**, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

**CONSIDERANDO** que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por, pelo menos, 02 representantes da política de Saúde, 02 da política de Educação, 02 da política de Assistência Social, 02 representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único: o Comitê será composto, observando-se a formação paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, pelas seguintes representações:

**1 - Educação**

**2 - Saúde**

**3 - Assistência Social**

**4 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

#### **5 - Conselho Tutelar - CT**

##### **6 - Fundação Irmã Dorinha**

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, serão fixas, sempre à **última sexta** feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um(a) Coordenador(a) e um Vice-Coordenador(a) para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Rafael Godeiro, 12 de agosto de 2023

#### **WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)



**REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO  
EM 15/03/2024**

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**C879D58A

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
RESOLUÇÃO Nº 019 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

**RESOLUÇÃO Nº 019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aprova o Termo de Aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – PAU DOS FERROS/RN.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de Rafael Godeiro/RN, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 230/1997, com base no seu Regimento Interno e;

**CONSIDERANDO** o Plano de Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB 31, de 02 de dezembro de 2022, da Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Norte - CIB/RN;

**CONSIDERANDO** o Fluxo do Acolhimento Regionalizado Institucional para Crianças e Adolescentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN nº 25 de 02 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** o Termo de Colaboração nº 001/2023, em que celebrou parceria entre o Governo do Estado do RN e ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – PAU DOS FERROS/RN;

**CONSIDERANDO** o deliberado na Reunião Extraordinária do CMAS de Rafael Godeiro/RN realizada no dia 27 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – PAU DOS FERROS/RN.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARGARIDA MARIA NETA**

CPF: 104.030.054-50

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**2C0EC2AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE  
RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 260201/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 26020001/2024**

**INTERESSADO:**

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 260201/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

**CONTRATADO:** REGINALDO TORRES DELFINO

**OBJETIVO:** ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato é de R\$ 18.000,00( dezoito mil reais), a ser pago em 12 parcelas, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024:

<b>Unid. Orçamentária:</b>	2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>Função:</b>	04	Administração
<b>SubFunção:</b>	122	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA
<b>Ação:</b>	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
<b>Natureza de Despesa:</b>	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
<b>Fonte:</b>	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL DE DATA:** Riacho da Cruz/RN 11 de MARÇO de 2024

**ASSINANTES:**

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL  
REGINALDO TORRES DELFINO - CONTRATADA**

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**4F102468

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO Nº 654**

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, as funções essenciais a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, no uso das atribuições que lhe confere na Lei orgânica do Município de Riacho da Cruz, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:****Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais**

**Art. 1º** Compete ao Prefeito municipal autoridade máxima do órgão a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.

§ 1º Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação, agente de contratação, inclusive pregoeiro, o servidor que tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público para exercer tal atribuição.

§ 2º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

**Art. 2º** O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade a que se refere o art. 1º, nos moldes do artigo 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 008/2023, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

**I** - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

**II** - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

**III** - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

**IV** - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

**V** - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

**VI** - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

**VII** - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

**VIII** - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

**IX** - verificar e julgar as condições de habilitação;

**X** - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

**XI** - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

**XII** - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

**XIII** - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

**XIV** - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

**XV** - indicar o vencedor do certame;

**XVI** - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

**XVII** - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**XVIII** - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

**XIX** - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

**XX** - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

**XXI** - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

**XXII** - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**XXIII** - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

**Parágrafo único.** O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão. Da Equipe de Apoio

**Art. 3º** Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.

**Parágrafo único.** A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

Da Comissão de Contratação

**Art. 4º.** A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal.

§ 1º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 4º A comissão de contratação poderá ser presidida por um servidor comissionado designado, efetivo ou empregado público dos quadros

permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 2º deste Regulamento.

**Art. 5º** É competente para designar as comissões de licitação, homologar o julgamento e adjudicar o objeto ao licitante vencedor, a autoridade a que se refere o art. 1º deste Regulamento.

**Art. 6º** A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 2º deste Regulamento, no que couber.

**Art. 7º** No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

**Parágrafo único.** A comissão a que se refere o *caput* deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.

Do Gestor e Fiscal do contrato

**Art. 8º.** O gestor do contrato acumula a função do fiscal do contrato, é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

**I** - analisar a documentação que antecede o pagamento;

**II** - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**III** - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

**IV** - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

**V** - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

**VI** - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

**VII** - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**VIII** - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

**IX** - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**X** - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º O gestor e fiscal de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do Município, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

§ 2º O gestor e fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 3º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§ 4º O gestor e fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

**Art. 10.** A função de Gestor e fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, atuando na fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

**I** - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

**II** - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

**III** - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

**IV** - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

**V** - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

**VI** - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

**VII** - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

**VIII** - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

**IX** - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

**X** - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

**XI** - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

**XII** - verificar a correta aplicação dos materiais;

**XIII** - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

**XIV** - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

**XV** - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**XVI** - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento; verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

**XVII** - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

**I** - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

**II** - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

**III** - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

**IV** - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

**V** - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

**VI** - a satisfação do público usuário.

§ 4º O gestor e fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no

Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

**I** - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

**II** - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

**III** - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º. Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Da Autoridade Máxima

**Art. 11.** Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação responsável pela licitação ou contratação, ou a quem delegar:

**I** - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;

**II** - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento;

**III** - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;

**IV** - determinar a utilização do provedor do sistema;

**V** - autorizar a abertura do processo licitatório;

**VI** - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

**VII** - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

**VIII** - homologar o resultado da licitação;

**IX** - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

**X** - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.

§ 1º A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital;

§ 2º As atribuições previstas neste artigo são delegáveis à autoridade responsável pelo nível de gerência do órgão ou entidade, salvo as constantes dos incisos I, III, V, VI, VII, VIII, IX e X, do *caput* deste artigo, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor de forma retroativa ao dia 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2024

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**DF439DC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO Nº 655**

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, o **procedimento para o planejamento das licitações e contratações** a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, no uso das atribuições que lhe confere na Lei orgânica do Município de Riacho da Cruz, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

**Art. 1º.** Os secretários municipais são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

**Parágrafo único.** A governança das contratações deve ter os seguintes objetivos:

**I** - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

**II** - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

**III** - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

**IV** - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

**V** - promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.

**Art. 2º.** O planejamento das licitações e contratações do Município de Riacho da Cruz se dará, além do previstos nas Leis Orçamentárias, por meio do Plano de Contratação Anual e do Estudo Técnico Preliminar – ETP, e, a depender do objeto a ser contratado, do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico e/ou Executivo.

**Art. 3º.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o art. 21 a 23 deste Regulamento, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

**I** - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

**II** - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

**III** - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

**IV** - o orçamento estimado, por meio de metodologia compatíveis com o objeto e os elementos técnicos instrutores do procedimento;

**V** - a elaboração do edital de licitação;

**VI** - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

**VII** - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

**VIII** - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

**IX** - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

**X** - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

**XI** - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**Do Plano de Contratações Anual**

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Riacho da Cruz deverá elaborar o Plano de Contratações Anual do Município, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, contendo, no mínimo:

**I** - as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;

**II** - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.

**Art. 5º.** O planejamento de compras, obras, serviços geral e de engenharia deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

**I** - condições de aquisição, contratação e pagamento semelhantes às do setor privado;

**II** - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

**III** - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

**IV** - condições de guarda e armazenamento, no caso de compras, que não permitam a deterioração do material;

**V** - condições de manutenção quando do planejamento e da contratação de obras e serviços de engenharia;

**VI** - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, quando couber;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

**Do Estudo Técnico Preliminar**

**Art. 6º.** Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução,

de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e contera os seguintes elementos:

**I** - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

**II** - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

**III** - requisitos da contratação;

**IV** - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

**V** - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

**VI** - estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

**VII** - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

**VIII** - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

**IX** - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

**X** - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

**XI** - contratações correlatas e/ou interdependentes;

**XII** - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;

**XIII** - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º A Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

§ 3º A análise a que se refere o § 2º deste artigo, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento

§ 4º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 5º Entende-se por contratações correlatas, de que trata o inciso XI do *caput* deste artigo, aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

§ 6º Ao final da elaboração dos ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 7º.** O ETP deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

## Do Termo de Referência

**Art. 8º.** O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

**I** - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

**II** - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

**III** - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

**IV** - requisitos da contratação;

**V** - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

**VI** - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

**VII** - critérios de medição e de pagamento;

**VIII** - forma e critérios de seleção do fornecedor;

**IX** - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

**X** - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;

**XI** - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

**XII** - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

**XIII** - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

**XIV** - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;

**XV** - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

§ 2º O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

§ 3º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

## Regras Específicas para a Elaboração de Termo de Referência para Prestação de Serviços

**Art. 9º.** As licitações para aquisições de bens e prestações de serviços deverão ser precedidas de elaboração de termo de referência, que além do disposto no art. 8º deste Regulamento, os seguintes dados:

**I** - justificativa a respeito do não parcelamento do objeto, se for o caso;

**II** - controle da execução;

**III** - sustentabilidade;

**IV** - contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

**V** - subcontratação;

**VI** - alteração subjetiva;

**VII** - sanções administrativas;

**VIII** - a marca e similaridade; e

**IX** - a padronização;

**Art. 10.** O termo de referência poderá contemplar, segundo os termos da legislação vigente e em correlação com os demais elementos da contratação, as seguintes disposições, sempre de forma justificada:

**I** - vedação à participação, em licitações, de pessoas jurídicas em consórcio, além de suas condicionantes, quando admissíveis;

**II** - percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional;

**III** - exigência de garantia de execução ou de proposta, prazos, percentuais, modos e condicionantes de prestação, de substituição, de liberação e de renovação;

**IV** - substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, nos termos legais;

**V** - critérios para remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega previstos para a contratação;

**VI** - meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias que, pela natureza da contratação ou especificidade do objeto, não venham a ser admissíveis;

**VII** - alocação de riscos previstos e presumíveis em matriz específica, com ou sem projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação e no equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, possibilitado o uso de métodos e de padrões usualmente utilizados por entidades públicas ou privadas.

#### **Regras Específicas para a Elaboração de Termo de Referência para Aquisição de Bens**

**Art. 11.** O termo de referência que precede e instrui a aquisição de bens, além dos elementos descritos no art. 8º deste Regulamento, deverá conter, quando for o caso, os seguintes itens e informações:

**I** - a especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização;

**II** - a marca e similaridade;

**III** - a padronização;

**IV** - a indicação dos prazos e locais de entrega do produto e os critérios de aceitação do objeto; e

**V** - a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, caso previsto.

**Parágrafo único.** A Administração, desde que justificado em estudo técnico preliminar, poderá exigir a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica mediante deslocamento de técnico ou disponibilização em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível ao atendimento da necessidade.

#### **Regras Específicas para a Elaboração de Termo de Referência para Contratação de Projetos Básico e Executivo**

**Art. 12.** A licitação e contratação de projetos básico e executivo deverá ser precedida e instruída com termo de referência, na forma estabelecida neste Regulamento.

**§ 1º** O termo de referência deverá conter os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e a fiscalização contratual, capazes de propiciar a avaliação pela Administração dos critérios estabelecidos neste Regulamento.

**§ 2º** Após realizado o termo de referência, o responsável pela sua elaboração ou o coordenador da equipe responsável, o submeterá a análise e deliberação da autoridade superior do órgão ou entidade interessada pelo empreendimento.

**§ 3º** O termo de referência deverá ser realizado por profissional com prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com regulamentação federal das referidas profissões, ou equipe técnica coordenada por profissional com essas características.

**§ 4º** O termo de referência deverá ser aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável por sua elaboração, com a anuência da autoridade máxima do órgão ou entidade interessada pelo empreendimento, podendo esses atos serem delegados por meio de despacho motivado.

**Art. 13.** O termo de referência tem o objetivo de estabelecer os aspectos necessários e as condições mínimas que orientarão à contratação dos projetos de engenharia e/ou arquitetura e nortear o desenvolvimento dos projetos.

**Art. 14.** O termo de referência para a contratação de projetos básico e executivo deverá conter no mínimo:

**I** - a justificativa da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

motivação da contratação, incluindo o programa de necessidades;

benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível;

agrupamento de itens em lotes, quando houver;

critérios de sustentabilidade adotados a serem levados em conta na elaboração dos projetos;

natureza do serviço, continuado ou não continuado, quando couber;

inexigibilidade ou dispensa de licitação, se for o caso;

referências a estudos preliminares, se houver.

**II** - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação;

**III** - o objeto da contratação, com os produtos e os resultados esperados com a execução do serviço, com a descrição detalhada dos serviços a serem executados, elencando todos os projetos a serem contratados e as exigências a serem feitas na elaboração, inclusive a qualificação técnico-operacional, técnico-profissional e econômico-financeira;

**IV** - especificações dos serviços com o conteúdo dos projetos a serem contratados;

**V** - a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, pranchas, CDs e outros meios probatórios que se fizerem necessários;

**VI** - o modelo de ordem de serviço, sempre que houver a previsão de que as demandas contratadas ocorrerão durante a execução contratual, e que deverá conter os seguintes campos:

a definição e especificação dos serviços a serem realizados;

o volume de serviços solicitados e realizados, segundo as métricas definidas;

os resultados ou produtos solicitados e realizados;

o cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos;

definição do preço dos projetos, com a respectiva metodologia utilizada para a quantificação e medição desse valor;

definição do prazo máximo para a execução;

a avaliação da qualidade dos serviços realizados e as justificativas do avaliador; e

a identificação dos responsáveis pela solicitação, pela avaliação da qualidade e pelo ateste dos serviços realizados.

**VII** - a metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos serviços executados;

**VIII** - o enquadramento ou não do serviço contratado como serviço comum, quando couber;

**IX** - o quantitativo da contratação;

**X** - o valor máximo da contratação, global e por etapa realizada, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços;

**XI** - condições do local onde o projeto será implantado e croquis de localização e informações complementares;

**XII** - deveres da contratada e do contratante;

**XIII** - forma de pagamento;

**XIV** - critérios técnicos de julgamento das propostas, nas licitações dos tipos melhor técnica e técnica e preço, conforme estabelecido em lei.

**Parágrafo único.** Nas licitações de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, sempre que adequada ao objeto licitação, poderá, a critério do órgão ou entidade licitante, ser adotada a Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling- BIM*), ou de tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

**Art. 15.** O termo de referência para contratação de projetos deve ser elaborado levando-se em consideração, no mínimo, os parâmetros definidos no estudo técnico preliminar.

#### **Regras Específicas para a Elaboração de Termo de Referência para Contratação de Soluções em Tecnologia da Informação e Comunicação**

**Art. 16.** As contratações de soluções em tecnologia da informação e comunicação deverão ser precedidas e instruídas com termo de referência, elaborado a partir do estudo técnico preliminar, deverá observar o disposto neste Regulamento, sem prejuízo da observância das disposições constantes nos arts. 6º e 7º deste Regulamento, no que for pertinente.

**Art. 17.** Os requisitos da contratação devem contemplar, quando couber, os seguintes aspectos:

**I** - requisitos de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e aspectos funcionais da solução de TIC;

**II** - requisitos legais, considerando normas com as quais a solução de TIC deve estar em conformidade;

**III** requisitos de segurança da informação;

**IV** - requisitos de manutenção, definindo a necessidade de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa.

**V** - requisitos tecnológicos, englobando, de acordo com a solução, os seguintes:

a) arquitetura tecnológica, composta de *hardware*, *software*, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;

b) projeto e implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento do *software* ou solução de TIC, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;

c) implantação, alusiva ao processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;

d) garantia e manutenção, com definição da forma que será conduzida a manutenção e a comunicação entre as partes;

e) capacitação, definindo o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, perfis e outros;

f) outros requisitos aplicáveis.

**VI** - previsão de que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos a serem criados por decorrência do contrato a ser firmado pertencerão à Administração Pública, incluindo, dentre outros, documentação, código-fonte de aplicações, modelos de dados e bases de dados.

§ 1º Quando se tratar de contratação de licenciamento de *software*, devem também ser observados:

**I** - a necessidade de avaliar a contratação de serviços agregados, a exemplo dos serviços de atualização de versão, manutenção e suporte técnico;

**II** - a prospecção de alternativas de atendimento aos requisitos junto a fabricantes distintos no que couber, de forma a viabilizar a ampliação da participação no procedimento licitatório.

§ 2º Na definição das obrigações do contratado deve constar, além de outras obrigações pertinentes, as seguintes:

**I** - ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos criados em decorrência da relação contratual, na forma do inciso VI do *caput* deste artigo;

**II** - observar as normas, processos e procedimentos internos do contratante no que concerne a Políticas e Metodologias aplicáveis à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Desenvolvimento e Sustentação de *Software*, Segurança da Informação e Privacidade de Dados;

**III** - apresentar termo de compromisso e confidencialidade relativo às exigências do inciso anterior, quando solicitado pela contratante;

§ 3º Nas contratações que envolvam acesso ou tratamento de dados pessoais controlados pelo contratante deverá haver cláusulas relativas à proteção dessas informações, com estabelecimento de obrigações específicas do contratado, cuja previsão incluirá exemplificativamente:

**I** - apresentar evidências que indicam a aplicação de um conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para proteção de dados pessoais, conforme legislação de regência;

**II** - manter registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**III** - facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado, cuja necessidade esteja pautada no exercício das atribuições inerentes à execução do objeto contratual e que tenha assumido compromisso formal de preservação da confidencialidade e segurança de tais dados, disponibilizando tal compromisso caso exigido pelo contratante;

**IV** - permitir a realização de auditorias, bem como disponibilizar toda informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações firmadas em torno da proteção de dados pessoais;

**V** - auxiliar o contratante no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, legítimos interessados e autoridades competentes;

**VI** - comunicar, formal e tempestivamente, o contratante sobre a ocorrência de riscos, ameaças ou incidentes de segurança que possam acarretar comprometimento ou dano a titular de dados pessoais;

**VII** - descartar, de forma irrecuperável, ou devolver ao contratante, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade contratual que justificava a manutenção dos referidos dados;

**VIII** - Indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

#### **Anteprojeto de engenharia e arquitetura**

**Art. 18.** O instrumento convocatório das licitações para contratação de obras e serviços de engenharia sob o regime de contratação integrada deverá conter anteprojeto de engenharia com informações e requisitos técnicos destinados a possibilitar a caracterização do objeto contratual, contendo, quando couber, os seguintes documentos técnicos, tendo nível de definição suficiente para proporcionar a comparação entre as propostas recebidas das licitantes:

**I** - concepção da obra ou serviço de engenharia, contendo:

a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, contendo o conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado;

b) estudo preliminar com a configuração inicial da solução arquitetônica proposta para a edificação, que representem graficamente as primeiras soluções obtidas considerando as exigências contidas no relatório de levantamento de dados elaborado com os dados do programa de necessidade.

c) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;

d) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;

**II** - projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;

**III** - levantamento topográfico e cadastral contendo, no mínimo:

a) levantamento geral do terreno, tais como relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento;

b) informações sobre o terreno destinadas a estudos preliminares, anteprojetos ou projetos básicos de projetos;

**IV** - pareceres de sondagem, de acordo com norma técnica específica;

**V** - memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação, contendo, no mínimo:

a) conceituação dos futuros projetos;

b) normas adotadas para a realização dos projetos;

premissas básicas a serem adotadas durante a elaboração dos projetos; objetivos dos projetos;

níveis de materiais a serem empregados na obra e dos componentes construtivos;

definição dos níveis de serviço desejado, com os resultados esperados da execução da obra ou serviço de engenharia e de sua operacionalização;

condições de solidez, de segurança e de durabilidade;

visão global dos investimentos, com estimativa razoável do investimento a ser feito para a construção da obra ou serviço de engenharia e sua operacionalização;

prazo de entrega;

demais detalhes que podem ser importantes para o entendimento completo do projeto esperado.

**VI** - matriz de riscos que defina a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.

#### **Projeto Básico e Projeto Executivo**

**Art. 19.** Todos os elementos que compõem o projeto básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

**Art. 20.** Todo projeto básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos no desenho, no memorial descritivo, na especificação técnica, no orçamento e no cronograma físico-financeiro, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia e/ou arquitetura.

**Art. 21.** Para a correta aplicação às especificações do projeto básico, a indicação de marca e modelo do material a ser utilizado em determinados serviços, deverá seguir as seguintes regras:

**I** - quando for adequada a utilização de materiais para melhor atendimento do interesse público, funcionalidade ou sincronia entre materiais previstos nos cálculos dos projetos, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e modelo do material a ser utilizado no respectivo serviço, caso a contratada encontre dificuldade no cumprimento da especificação de projeto, será necessária a obtenção de autorização da respectiva fiscalização da obra e do responsável técnico pelo projeto;

**II** - quando for adequada a utilização de bens ou serviços, sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, para melhor atendimento do interesse público, comprovada mediante justificativa técnica, deverá ser indicada a marca e modelo dos bens ou serviços;

**III** - quando visar à facilitação da descrição do objeto, deverá ser indicada a marca e modelo do material a ser utilizado, seguida da expressão “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”;

**IV** - no que caso em que o contratado pretender não utilizar a marca e modelo indicado no projeto, deverá requerer ao agente responsável pela fiscalização da obra, com a devida antecedência, a respectiva substituição, de modo que o pedido será avaliado pela fiscalização, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela contratada, laudos técnicos do material ou produto comprovando a viabilidade de sua utilização para o fim pretendido, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para a contratada;

**V** - a marca e modelo do material a ser utilizado serão indicados quando houver risco à execução adequada às especificações.

**Art. 22.** As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação, contendo, no mínimo:

**I** - denominação e local da obra;

**II** - nome da entidade executora;

**III** - tipo de projeto;

**IV** - data;

**V** - nome do responsável técnico, número de registro no CREA ou no CAU e sua assinatura.

**Art. 23.** Sempre que houver modificação na legislação ou em normas técnicas os projetos básicos e executivos devem ser atualizados de forma que atendam aos incisos XXV e XXVI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 24.** Para a aprovação e licenciamento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, a concepção e implantação devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referenciais básicos as normas técnicas da ABNT.

**Art. 25.** Em caso de revisão de projeto básico ou da elaboração de projeto executivo, após o procedimento licitatório, que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos, deverá ser realizada nova licitação para a execução da obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura relativo àqueles projetos.

**Art. 26.** É dever do gestor exigir apresentação de ART ou RRT referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.

**Da Centralização dos Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços**

**Art. 27.** Compete à Secretaria Municipal da Administração executar as atividades de relativas às licitações, observadas as regras de competências e procedimentos para a realização de despesas da Administração direta, autárquica e fundacional do Município, estabelecer os parâmetros e procedimentos referentes aos respectivos contratos, bem como:

**I**- instituir instrumentos que permitam a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

**II**- criar catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços, admitida a adoção justificada do catálogo do Poder Executivo federal;

**III**- estabelecer critérios para formação de preços para aquisições e serviços, e/ou criar banco de preços para os mesmos fins, podendo, para tanto, valer-se de banco de preços de âmbito federal ou estadual.

**§ 1º** O catálogo referido nos incisos II do *caput* deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterà toda a documentação e os

procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

**§ 2º** A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do *caput* deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

**Art. 28.** O Município poderá instituir consórcios públicos com outros municípios com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atingir as finalidades da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 29.** Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2024

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**B6EAD52B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 019/2024**

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, a partir desta data, a Composição da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** de acordo com a Lei Federal 14.133/21, desta Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande Norte, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: Anderson Raphael Silva de Oliveira, CPF nº 343.xxx.xxx-06

Membro: Halysen Messias Amorim Paiva, matrícula 120224-3;

Membro: Iolanda Evarista, matrícula 120266-9.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,**

Riacho da Cruz/RN, 14 de março de 2024

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**EC095A45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040301/2024**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 040301/2024

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 040301/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR-



MONTANA LS1.4 ECONOFLEX 8V 2P (AMBULÂNCIA)-PLACA QGT4D59, pelo valor de 3.559,04 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), em favor de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 14 de MARÇO de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sydney Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:**F73489F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040301/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º  
040301/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04030001/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040301/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR-MONTANA LS1.4 ECONOFLEX 8V 2P (AMBULÂNCIA)-PLACA QGT4D59.

VALOR TOTAL: 3.559,04 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 14 de MARÇO de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sydney Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:**8C9E265F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º  
140301/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14030001/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 140301/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º  
140301/2024**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e INSCRIÇÃO NO 24º ENCONTRO REGIONAL NORDESTE DO CONGEMAS - DE 03 A 04 DE ABRIL, EM TERESINA/PI*

*Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), correspondentes à O 24º ENCONTRO NORDESTE TERÁ COMO O TEMA "O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS DIVERSIDADES SOCIOTERRITORIAIS: NOVAS ESTRATÉGIAS DOS ENTRES FEDERADOS NA SUPERAÇÃO DAS DESPROTEÇÕES SOCIAIS E DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS". COM O LEMA: "PROTEÇÃO SOCIAL: ARTICULAÇÃO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIOS PARA GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS". ESSE ENCONTRO POSSIBILITA APERFEIÇOAMENTO PARA A ATUAÇÃO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

*.conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso III, alínea "e" da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a*

*inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.*

**Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

....

**III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

**a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;**

**b) pareceres, perícias e avaliações em geral;**

**c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**

**d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;**

**e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;**

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

**g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;**

**h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;**

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO PIAUI**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

Riacho da Cruz/RN, 14 de MARÇO de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sydney Fernandes Rodrigues

**Código Identificador:**078D33C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
140301/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14030001/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 140301/2024**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº14030001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 140301/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso III, alínea "f", vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para INSCRIÇÃO NO 24º ENCONTRO REGIONAL NORDESTE DO CONGEMAS - DE 03 A 04 DE ABRIL, EM TERESINA/PI.*

*ADJUDICANDO em favor da empresa **COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO PIAUI**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 04.886.926/0001-87, no valor global de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)*

*Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.*

Riacho da Cruz/RN, 14 de MARÇO de 2024.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**004656F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140301/2024  
ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14030001/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140301/2024**

**ADJUDICAÇÃO**

Aos 23 de janeiro de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº14030001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 140301/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da empresa **COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO PIAUI**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 04.886.926/0001-87, no valor global de R\$ 500,00 (**QUINHENTOS REAIS**)

*Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.*

RIACHO DA CRUZ/RN 14 DE MARÇO de 2024.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**027F5193

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140301/2024  
TERMODERATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14030001/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140301/2024**

**TERMODERATIFICAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso III, alínea "e" da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO PIAUI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.886.926/0001-87, no valor global de R\$ 500,00 (**QUINHENTOS REAIS**) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

*RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.*

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 DE MARÇO de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**FCFB408B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140301/2024  
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14030001/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140301/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

*Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 140301/2024, constante do presente, em favor da empresa **COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO PIAUI**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 04.886.926/0001-87, no valor global de R\$ 500,00 (**QUINHENTOS REAIS**), que tem por objeto a **INSCRIÇÃO NO 24º ENCONTRO REGIONAL NORDESTE DO CONGEMAS - DE 03 A 04 DE ABRIL, EM TERESINA/PI**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 DE MARÇO de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sydney Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**23DA78C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS  
DE RIACHO DA CRUZ-RN**

**RESOLUÇÃO Nº001/2024/CMAS**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência no Território do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RIACHO DA CRUZ/RN, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 077/2024/SETHAS referente ao Processo nº 02010021.003350/2023-17;

**CONSIDERANDO** o Plano de Regionalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos no Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a Resolução, nº 42/CIB/RN, pactuado na reunião ordinária da CIB, realizada em 07 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN realizada no dia 14 de março de 2024 deliberando sobre o Termo de Aceite.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Pessoa Idosa na modalidade Instituição de Longa Permanência no Território do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Riacho da Cruz -RN, 14 de março de 2024.

**KALIANNA DA SILVA PEREIRA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**78147F1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: fornecimento de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Riacho de Santana-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2000.2007.27.812.3000.2.65 – INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS Despesa 148 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 03110/2024 - 11.03.24 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 47.136,00.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**D111CD16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cotacoesriachodesantana@gmail.com](mailto:cotacoesriachodesantana@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055.

Riacho de Santana - RN, 14 de Março de 2024

- Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**81F8C5DA

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Prestação de Serviços de Roço, conservação e manutenção em geral de praças e vias públicas deste Município de Riacho de Santana-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M H F DE FREITAS EIRELI - R\$ 138.300,00.

Riacho de Santana - RN, 14 de Março de 2024

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**BA816319

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00007/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Fornecimento de combustíveis destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO CARIOCA LTDA - R\$ 1.811.350,00.

Riacho de Santana - RN, 14 de Março de 2024

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**10F124E5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Arquivo Municipal deste Município de Riacho de Santana-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos: 4.122.1000.2.10 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 14/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 03140/2024 - 14.03.24 - Jonh Kerry Dantas Silva - R\$ 6.600,00

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**CE4C7E3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE  
MARÇO DE 2024.**

**Portaria N.º 135/2024** Riacho de Santana/RN, 14 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de março de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**9D6FB131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 136/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE  
MARÇO DE 2024.**

Portaria Nº. 136/2024 Riacho de Santana/RN, 14 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de março de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:35F7BB09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 – PMR/RN**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ROMILDO DA SILVA 05265980423 – ME (ML GESSO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.097.901/0001-65, sediada à: RUA DOUTOR HERACLITO VILAR, 775, CONJ. B, BR-304, MACAIBA/RN, CEP: 59.280-000, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GESSO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.** No importe Global de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil, e trezentos reais), com vigência compreendida de 14/03/2024 à 14/03/2025, mediante contratação direta, conforme descritivo abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Unitário (RS)	Valor total (RS)
1	FORRO EM PLACAS DE GESSO	M²	500	RS 35,00	RS 17.500,00
2	EMASSAMENTO DE PAREDE DE GESSO	M²	1000	RS 12,00	RS 12.000,00
3	REBOCO EM PAREDE DE GESSO	M²	500	RS 24,00	RS 12.000,00
4	ESTUQUE EM TETO	M²	100	RS 18,00	RS 1.800,00
5	PAREDE DE BLOCO DE GESSO	M²	100	RS 70,00	RS 7.000,00

Riachuelo/RN, em 14 de março de 2024

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
Código Identificador:A9E9A5D8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 – PMR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 – PMR**

**Processo Administrativo nº: 043/2024**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

**Contratado(a):** ROMILDO DA SILVA 05265980423 – ME (ML GESSO), inscrita no CNPJ sob o nº 34.097.901/0001-65, sediada à: RUA DOUTOR HERACLITO VILAR, 775, CONJ. B, BR-304, MACAIBA/RN, CEP: 59.280-000.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GESSO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

**Valor Global:** R\$ 50.300,00 (cinquenta mil, e trezentos reais).

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Unitário (RS)	Valor total (RS)
1	FORRO EM PLACAS DE GESSO	M²	500	RS 35,00	RS 17.500,00
2	EMASSAMENTO DE PAREDE DE GESSO	M²	1000	RS 12,00	RS 12.000,00
3	REBOCO EM PAREDE DE GESSO	M²	500	RS 24,00	RS 12.000,00
4	ESTUQUE EM TETO	M²	100	RS 18,00	RS 1.800,00
5	PAREDE DE BLOCO DE GESSO	M²	100	RS 70,00	RS 7.000,00

**Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 036/2024

**Dotação orçamentária:**

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO  
Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL  
Unidade: 01 - SEC MUN DO GAB. CIVIL  
Proj/Ativ: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL  
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
F.R: Orçamento Geral do Gabinete Civil

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO  
Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
Proj/Ativ: 04.122.0003.2007.0000 - MAN.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
F.R: Orçamento Geral da SEMAD

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO  
Órgão: 03 - SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SEMF  
Unidade: 01 - SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
Proj/Ativ: 04.123.0004.2018.0000 - Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação  
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
F.R: Orçamento Geral da SEMF

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO  
Órgão: 04 - SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL-SEMTHAS  
Unidade: 01 - SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL  
Proj/Ativ: 08.244.0005.2027.0000 - Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social  
Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
F.R: Orçamento Geral da SEMTHAS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS  
 Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde  
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO  
 Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC  
 Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Proj/Ativ: 12.361.0007.2120.0000 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO  
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 F.R: Orçamento Geral da SEMEDC

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO  
 Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS  
 Unidade: 01 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS  
 Proj/Ativ: 15.452.0008.2081.0000 - MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 F.R: Orçamento Geral da SEMOS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO  
 Órgão: 08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGMA  
 Unidade: 01 - SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE  
 Proj/Ativ: 20.605.0009.2096.0000 - Man. da Sec. Munic. de Agricultura  
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 F.R: Orçamento Geral da SEMAGMA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO  
 Órgão: 09 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO - SEMTUR  
 Unidade: 01 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO  
 Proj/Ativ: 23.695.0010.2108.0000 - Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico  
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 F.R: Orçamento Geral da SEMTUR

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO  
 Órgão: 10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO  
 Unidade: 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
 Proj/Ativ: 09.271.0011.2106.0000 - Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR  
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 F.R: Orçamento Geral do IPR

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO  
 Órgão: 11 - SEC.MUN DA JUVENT. ESPORTE E LAZER - SEMJEL  
 Unidade: 01 - SEC.MUN DA JUVENT.ESPORTE E LAZER  
 Proj/Ativ: 27.812.0013.2102.0000 - MAN.DAS SEC DE JUV EESP E LAZER  
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 F.R: Orçamento Geral da SEMJEL

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO  
 Órgão: 12 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA  
 Unidade: 01 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA  
 Proj/Ativ: 13.392.0022.2078.0000 - MAN.DA SEC DE CULTURA  
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 F.R: Orçamento Geral da SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 13 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
 Unidade: 01 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
 Proj/Ativ: 26.782.0019.2091.0000 - MAN.DA SEC DE TRANSPORTE  
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 F.R: Orçamento Geral da SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO  
 Órgão: 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM  
 Unidade: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Proj/Ativ: 04.124.0017.2005.0000 - Manutenção da Controladoria Municipal  
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 F.R: Orçamento Geral da CGM

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO  
 Órgão: 15 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
 Unidade: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Proj/Ativ: 02.061.0016.2002.0000 - Manutenção da Procuradoria Municipal  
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 F.R: Orçamento Geral da PGM

**Vigência:** 14/03/2024 à 14/03/2025

**Fundamentação:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Assinaturas:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).  
 Pela Contratada, ROMILDO DA SILVA.

Riachuelo/RN, em 14 de março de 2024.

**Publicado por:**

Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**0E26457D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
 QUINTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL 01/2024 – SELETIVO DA EDUCAÇÃO  
 QUINTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO  
 SIMPLIFICADO 2024 — EDITAL 01/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais, em conformidade com a análise realizada pela Comissão Nomeada para a realização do Processo Seletivo- 2024 e seus respectivos substitutos, nos termos do edital de abertura datado de 06/24 fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO o presente Edital de divulgação da 5ª chamada dos candidatos aprovados que ficaram no cadastro de reserva Inscritos no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024 para Contratação por Prazo Determinado.

QUINTA CHAMADA- PROCESSO SELETIVO 2024						
CÓD	CARGO	NOME CANDIDATO	DO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	WANESSA OLIVEIRA FERREIRA SILVA	DA	***890.844-***	CR 32ª	Convocado
E4	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	PAULO EDUARDO DA SILVA		***008.204-***	CR 3ª	Aguardando
E6	PROFESSOR(A) HISTÓRIA	JOBSON CLEYTON BEZERRA DO NASCIMENTO	DO	***607.704-***	CR 4ª	Aguardando

• C. R. Cadastro de reserva.

• Os profissionais convocados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação de Rio do Fogo/RN, no prazo de 48 horas a partir da data de publicação do referido edital a partir das 8:30min, para serem encaminhados aos respectivos locais de trabalho. Os candidatos convocados que não se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação no prazo determinado será automaticamente desclassificado.

Rio do Fogo/RN, 13 de março de 2024

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**EB20C259

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 086/2024 – GPMRF**

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº042/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 042/2024, Dispensa de Licitação nº020/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços no remanufaturamento futuro e parcelado de toner e cartuchos, durante toda a vigência contratual, conforme art. 7º, c/c art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 14 de março de 2024.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**79249B89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 019/2024**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** PESCADO FISH LTDA - CNPJ: 03.097.776/0001-60; **JANIO RICARDO CARDOSO DE MENEZES ARAUJO - CPF: 155.697.134-68.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRANTE, PARA A JORNADA PEDAGÓGICA DO 1º E 2º SEMESTRE DE 2024, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 43.750,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS);

**Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada** PESCADO FISH LTDA - CNPJ: 03.097.776/0001-60; **JANIO RICARDO CARDOSO DE MENEZES ARAUJO - CPF: 155.697.134-68.**

Rio do Fogo- RN, 14 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Marcio Gleidson Brito do Nascimento  
**Código Identificador:**147DADC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 019/2024**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** PESCADO FISH LTDA - CNPJ: 03.097.776/0001-60; **JANIO RICARDO CARDOSO DE MENEZES ARAUJO - CPF: 155.697.134-68.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 3.500 KG (TRÊS MIL E QUIENTOS QUILOS) DE PESCADO EM DECORRÊNCIA DA SEMANA SANTA.

**Valor global:** R\$ 43.750,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS);

Vigência: 14/03 a 30/06/2024

**Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

**Pela contratada:** PESCADO FISH LTDA - CNPJ: 03.097.776/0001-60; **JANIO RICARDO CARDOSO DE MENEZES ARAUJO - CPF: 155.697.134-68.**

Rio do Fogo- RN, 14 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Marcio Gleidson Brito do Nascimento  
**Código Identificador:**222B56AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 057/2024**

*Dispõe sobre a Suplementação de Carga Horária a servidora Marcia Maria Vaz de Freitas e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art. 39 da Lei municipal nº 384/2010 do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério público do Município de Rodolfo Fernandes;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de um profissional para auxiliar o Professor formador do programa Leitura e Escrita na Educação Infantil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica acrescido de 20 (vinte) horas semanais, a carga horária semanal da servidora Marcia Maria Vaz de Freitas;

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente ato correrão com recursos próprios.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 12 de março de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**92B00DAF**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 060/2024.**

“CONCEDER DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Gestor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital Federal, BRASÍLIA, no período de 20 a 25 de maio de 2024, com objetivo de participar de visitar parlamentares em busca de recursos e ida aos ministérios para assuntos de interesse da administração do Município de Rodolfo Fernandes/RN e participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.**R E S O L V E:**Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JOSÉ FLAVIO MORAIS** (Prefeito Municipal), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.**Período:** 20 a 25 de maio de 2024;**Saída às:** 12:00 Retorno: 17:00h**Total das Diárias:** 05 (cinco) diárias;**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)**Valor Total das Diárias:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 12 de março de 2024.

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**84E331DD**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 061/2024**

“CONCEDER DIÁRIA AO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Chefe de Gabinete, desta Municipalidade, com o objetivo de estar na Capital Federal, BRASÍLIA, no período de 20 a 25 de maio de 2024, com objetivo de visitar parlamentares em busca de recursos e ida aos ministérios para assuntos de interesse da administração do Município de Rodolfo Fernandes/RN e participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.**R E S O L V E:**Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES** (Chefe de Gabinete), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.**Período:** 20 a 25 de maio de 2024;**Saída às:** 12h00min Retorno: 17h00min;**Total das Diárias:** 05 (cinco) diárias;**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 800,00 (oitocentos reais);**Valor Total das Diárias:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 12 de março de 2024.

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**9B00F0C3**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 062/2024**

“CONCEDER DIÁRIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Educação, desta Municipalidade, com o objetivo de estar na Capital Federal, BRASÍLIA, no período de 20 a 25 de maio de 2024, com objetivo de visitar parlamentares em busca de recursos e ida aos ministérios para assuntos de interesse da administração do Município de Rodolfo Fernandes/RN e participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.**R E S O L V E:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **ANTONIA NEIDE NAZARIO NUNES** (Secretária Municipal de Educação), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 20 a 25 de maio de 2024;  
**Saída às:** 12h00min Retorno: 17h00min;  
**Total das Diárias:** 05 (cinco) diárias;  
**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 800,00 (oitocentos reais);  
**Valor Total das Diárias:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 12 de março de 2024.

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**  
 CPF Nº. 022.505.704-26  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A8EDCE25

#### **CHEFIA DE GABINETE EXTRATO DO TERMO DE PATROCINIO PUBLICO N.º 001/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2024**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Extrato do Termo de Patrocínio Público n.º 001/2024, resultante do PLANO DE PATROCINIO PUBLICO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.122.13.2.35. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 15000000 DESPESA 807. OBJETO: APOIO FINANCEIRO À CAPELA DE SÃO JOSÉ – PERTENCENTE À PARÓQUIA DE ITAÚ, COM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL EM CELEBRAÇÃO AS FESTIVIDADES DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DA CIDADE DE RODOLFO FERNANDES/RN. JUSTIFICATIVA: O evento religioso patrocinado já possui seu histórico tradicional e visa propiciar entretenimento, cultura e arte de forma gratuita à população, e divulgar o potencial artístico, turístico e econômico da cidade e região. PATROCINADA: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES ITAU-RN (RESPRESENTANTE LEGAL DA CAPELA SÃO JOSÉ), CNPJ N.º 08.264.111/0007-02. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCINIO PUBLICO: o patrocínio deverá ser executado entre o dia da assinatura do presente termo até o dia do evento, que se dará na data de 19 de março de 2024. VALOR GLOBAL:R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Palácio Francisco Germano Filho  
 Rodolfo Fernandes/RN, 14 de março de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**8FB0151E

#### **CHEFIA DE GABINETE DECRETO N.º 015, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

*Estabelece ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Municipal, na data de 18 de março de 2024 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência do funcionamento das repartições públicas municipais; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público; **CONSIDERANDO** que 19 de março de 2024 é feriado reverenciado como dia santo (Padroeiro do Município de Rodolfo Fernandes); **CONSIDERANDO**, ainda, os termos da Lei Municipal nº 719/2019, que tornou a Igreja Católica e a Festa do Padroeiro São José, respectivamente, um Patrimônio Histórico e Cultural do Município do Município de Rodolfo Fernandes/RN,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Rodolfo Fernandes/RN, na data de 18 de março de 2024.

**Art. 2º** Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Palácio Francisco Germano Filho, em 14 de março de 2024.*

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**3CB36C1E

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

#### **GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28020001/24 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO e RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 28020001/24 em favor da empresa M. DE L. VALE DE ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.077.367/0001-52, pelo valor total de R\$ 53.775,00 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais), visando a aquisição de peixes destinados à distribuição gratuita para as famílias ruibarbosenses, para o desjejum na Semana Santa.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 14 de Março de 2024.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**F113F7FE

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

#### **GABINETE CIVIL PORTARIA N.º 148/2024 – GAB - DIÁRIA**



**Portaria nº. 148/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **01(uma) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)** à Sr<sup>a</sup>. **MARCIA LEANDRA ARAUJO MAIA, Matrícula: 001035-9**, Coordenadora do CREAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas durante os dias 18 e 20 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Parelhas/RN, com objetivo de participar da programação do Sistema Único de Assistência Social Seridó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**88EB358B

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 149/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 149/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **01(uma) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)** à Sr<sup>a</sup>. **ALYNE CELLY DA ROCHA, Matrícula: 001039-1**, Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas durante os dias 18 e 20 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Parelhas/RN, com objetivo de participar da programação do Sistema Único de Assistência Social Seridó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**28AAFAEE

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 150/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 150/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** à servidora **LUZIA CRISTINA DA**

**CUNHA SILVA, Matrícula: 152728-2**, Coordenadora de Cidadania, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas no período de 18 a 20 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Parelhas/RN, com objetivo de participar da programação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Seridó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**85C11D30

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 151/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 151/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** o servidor **ODAIR JOSE DOS SANTOS NUNES, Matrícula: 152695-2**, Digitador, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas no período de 18 a 20 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Parelhas/RN, com objetivo de participar da programação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Seridó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**EB80B362

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 152/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 152/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)** ao Motorista **JOBIANO DE FREITAS SILVA, Matrícula: 152604-9**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas no período de 18 a 20 do corrente mês e ano, com o objetivo de conduzir uma equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social à cidade de Parelhas/RN, os quais participarão da programação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Seridó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**00B659DE

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 153/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 153/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Motorista ONOFRE HERMINIO BEZERRA, Matrícula: 152768-1,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas no período de 18 a 20 do corrente mês e ano, com o objetivo de conduzir uma equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social à cidade de Parelhas/RN, os quais participarão da programação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Seridó.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**8D3AC3E1

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 154/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 154/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 01(uma diária), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) ao Motorista ROGERIO XAVIER JUSTINO, Matrícula: 152709-6,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas nos dias 18 e 20 do corrente mês e ano, com o objetivo de conduzir uma equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social à cidade de Parelhas/RN, os quais participarão da programação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Seridó.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**D5C77B11

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 156/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 156/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) à Assistente Social, ROSIANE SORAINE COSTA LOPES, Matrícula: 152654-5,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas no período de 18 a 20 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar da programação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Seridó, que será realizado na cidade Parelhas/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**5D4E53B3

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 155/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 155/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) à Coordenadora do CRAS, HOSANA MARIA CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula: 151996-4,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas no período de 18 a 20 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar da programação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Seridó, que será realizado na cidade Parelhas/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**6D5D9BA6

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 157/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 157/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) à Assistente Social, LARISSA SINARA SOARES COSTA, Matrícula: 152796-7, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas no período de 18 a 20 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar da programação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Seridó, que será realizado na cidade Parelhas/RN.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador: 91Aafb10**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 158/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 158/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) à Psicóloga, CAILLA PONTES DA SILVA, Matrícula: 152602-2, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas no período de 18 a 20 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar da programação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Seridó, que será realizado na cidade Parelhas/RN.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador: 5BA94A08**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 159/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 159/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) à Assistente Social, MARIA JAQUELINE DA SILVA, Matrícula: 152603-0, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas**

no período de 18 a 20 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar da programação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Seridó, que será realizado na cidade Parelhas/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador: E22CB76A**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 160/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 160/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao motorista THIAGO REGIS DE SOUZA, Matrícula: 152646-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas no dia 15 do corrente mês e ano, com o objetivo de conduzir o Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação, ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS, à cidade de Natal/RN, o qual participará de uma palestra que será realizado no TCE/RN.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador: 8028251A**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 161/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 161/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS, matrícula: 0061077-2, para custear suas despesas no dia 15 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Nata/RN, com o objetivo de participar de uma palestra que será realizado no TCE/RN, com o tema: AS OUVIDORIAS PÚBLICAS E O FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Morais  
**Código Identificador:**52B8C7F9

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 146/2024 – GAB - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**Portaria nº. 146/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 146/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia de hoje(14/03/24). Edição 3242, de forma equivocada, pois **onde lê-se, Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), leia-se: Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Republicar por incorreção, esta portaria, com o seguinte teor: Conceder ½ no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à Assessora Jurídica Adjunta, **LUZIANA MEDEIROS DA FONSECA**, matrícula: **1521381-3**, para custear suas despesas em virtude de viagem a ser realizada no dia de hoje (13/03/2024), a mesma irá acompanhar o Secretário Municipal de Administração **JOSE ANCHIETA DE MEDEIROS COSTA** onde participarão de audiência na Justiça do Trabalho, Vara de Currais Novos, **Processo 0000037-23.2024.5.21.0019**, às 11:30hrs, representando o município de Santa Cruz.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 13 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Morais  
**Código Identificador:**8B8D8128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO**  
**DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - RAFAELA**  
**FÉLIX DANTAS FALCÃO \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**ONDE LER-SE:** CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVA;

**LEIA-SE:** CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – RAFAELA FÉLIX DANTAS FALCÃO;

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua Frei Miguelinho, nº 384, centro, Santa Cruz/RN, e, do outro lado,

na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **RAFAELA FÉLIX DANTAS FALCÃO**, CPF (MF) nº. 017.\*\*\*-70, com endereço à rua João Wilgney Almeida Martins, nº 309, Bairro do Maracujá Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Considerando a necessidade excepcional para contratar profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, para suprir a necessidade das demandas dos serviços de Professor com formação em Magistério, para a Escola Municipal Paulo Venâncio, conforme Memorando nº 088/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que a contratação temporária se emolda ao permissivo legal, virgente neste Município, e diante do encerramento da vigência do certame público ocorrido em 18/02/23, o que impossibilita novas convocações para suprir a demanda originária, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PROFESSOR PEDAGOGO**, ficando à disposição do Órgão Municipal acima, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto a Escola Municipal Theodorico Bezerra.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de **01 de março de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024**, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 4.294,29 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) de **SALÁRIO BASE**, para cumprir uma carga horária mensal de 30 (trinta) horas aulas.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** e Recursos Próprios.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 07 de março de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito/Contratante

**RAFAELA FÉLIX DANTAS FALCÃO**  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**3AC49F3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2024 – SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para aquisição futura e parcelada de papel tipo A4., nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 8h00min do dia 18/03/2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 8h00min do dia 27/03/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 8h10min do dia 27/03/2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 8h30min do dia 27/03/2024. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 18/03/2024, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min,

de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br). **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br) ou ainda através do Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Gildenilson Soares de Oliveira. Santa Cruz/RN, em 15 de março de 2024

**Publicado por:**  
Gildenilson Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**C5B68091

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 128/2024**

Portaria de diária nº 128/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. PAULO ROBERTO DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 12 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**643ED4D5

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 129/2024**

Portaria de diária nº 129/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. PAULO ROBERTO DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o

objetivo de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 13 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C9F951BF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 126/2024**

Portaria de diária nº 126/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. Jose Carlos dos Santos Tavares, servidor deste município, ocupante do cargo de **Motorista**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de conduzir conselheiros tutelar para participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 12 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2015569B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 127/2024**

Portaria de diária nº 127/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. Jose Carlos dos Santos Tavares, servidor deste município, ocupante do cargo de **Motorista**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de conduzir conselheiros tutelar para participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 13 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**56288773

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 124/2024**

Portaria de diária nº 124/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ALIETE LIMA DE RAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 12 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**07CBA3C5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 125/2024**

Portaria de diária nº 125/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ALIETE LIMA DE RAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 13 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**4A6FAE81

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 122/2024**

Portaria de diária nº 122/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA M. DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 12 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**1CAD9EC3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 123/2024**

Portaria de diária nº 123/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA M. DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 13 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**53907CA7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 120/2024**

Portaria de diária nº 120/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EAVANIA Mª DE OLIVEIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 12 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**ADF3572C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 120/2024**

Portaria de diária nº 120/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EAVANIA Mª DE OLIVEIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 13 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7C9DD8B2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 121/2024**

Portaria de diária nº 121/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EAVANIA Mª DE OLIVEIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 13 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7B5B1F76

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 130/2024**

Portaria de diária nº 130/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. WELLINGTON F. C. DE MACEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 12 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**5778658F

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 131/2024**

Portaria de diária nº 131/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. WELLINGTON F. C. DE MACEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da

cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 13 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E66F3F5E

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 131/2024**

Portaria de diária nº 131/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. WELLINGTON F. C. DE MACEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte, no dia 13 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6708EAC3

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 155/2024**

Portaria de diária nº 155/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de março de 2024.



**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F65DE1F3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 156/2024**

Portaria de diária nº 156/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVELDO ANSELMO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 09 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**72AABB28

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 157/2024**

Portaria de diária nº 157/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA FERREIRA DANTAS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 10 de março de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de março de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**DD1B41F3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO SEM FEITO DE Nº 132/2024**

**DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO SEM EFEITO 132/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA de n.º 132/2024 - Gabinete da Prefeita, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 3237, do dia 07 de março de 2024.

Santana do Matos/RN, 14 de março de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7CD54E7B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1282/2023**

Vimos através deste, comunicar a empresa da **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PLÁSTICO PARA CONFECÇÃO DE ESTÁTUAS COM IMAGEM DE SÃO SEBASTIÃO E NOSSA Sra. DA IMACULADA CONCEIÇÃO** que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa: **P.P. DE SOUSA - ME** inscrita no CNPJ: 10.504.257/0001-34 visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 14 de março de 2024.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**D8CF9BE1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 618/2024**

Vimos através deste, comunicar a empresa da **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2024** cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CARACTER EMERGENCIAL PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, foi desclassifica a empresa **RUIVAN CARLOS MORAIS** – inscrita no CNPJ de nº 70.157.607/0001-65 por descumprir o instrumento convocatório e determinou a **CONVOCAÇÃO** e **MOREIRA E DANTAS COMERCIO VEREJISTA LTDA** – inscrita no CNPJ de nº 49.436.543/0001-45, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 14 de março de 2024.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**E0B54648

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF nº.: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Tainá Beatriz da Silva Santos  
**Código Identificador:**E236F38A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM SANTANA DO MATOS/RN**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 075/2024 – GP**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM SANTANA DO MATOS/RN** a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

Santana do Matos/RN, 15 de março de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

ANEXO I:

**R E S O L V E:**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA COM EMISSÃO DE LAUDO	UND	480
2	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA A ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM TESTE DE UREASE E COM EMISSÃO DE LAUDO.	UND	360
3	ULTRASSONOGRAFIAS MORFOLÓGICAS E COM EMISSÃO DE LAUDO	UND	120
4	PEQUENAS CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	UND	400

Art. 1º - NOMEAR a Sra ANA CRISTINA SILVA DE BRITO MACEDO, CPF nº XXX.029.884-XX, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Ensino Fundamental I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Tainá Beatriz da Silva Santos  
**Código Identificador:**32FAA252

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 071/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Santana do Matos/RN, 14 de Março de 2024.

**EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Edila Roberta da Silva Rocha  
**Código Identificador:**05EC64F7

**PORTARIA Nº 071/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 074/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 14 de março de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/04/2002 a 01/04/2007.

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor efetivo, **JOSE LIMA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130199-8, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, licença para o gozo de Férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei, na qual passará a gozar suas férias no período 11/04/2024 à 30/04/2024.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

**Art. 1º** - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **MARIA SOCORRO DA SILVA ANSELMO** cargo de **ASD**, matrícula nº. 153 e CPF nº XXX.638.074-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 18/03/2024 a 17/06/2024, reassumindo suas funções em 18 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santana do Seridó-RN, em 14 de março de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**B64A3A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 072/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 072/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor, **ALAN DE MORAIS GOMES**, Matrícula nº 130211-6, ocupante do cargo de Subcoordenador CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, licença para o gozo de Férias referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Art. 2º** – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei, na qual passará a gozar suas férias no período 11/04/2024 à 30/04/2024.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 14 de março de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**53813A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 073/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 073/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **ALEXANDRE DE MEDEIROS OLIVEIRA**, Matrícula nº 130205-1, ocupante do cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **01/04/2024 à 29/06/2024**, referente ao período aquisitivo de 2016/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 14 de março de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**FD0D6D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 074/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 074/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DE MEDEIROS**, Matrícula nº 130210-3, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos Meio Ambiente, licença para o gozo de Férias no período de 01/04/2024 à 30/04/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 14 de março de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**BFAE906B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 075/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 075/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

*“Designa servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o senhor **RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO**, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, nomeado pela Portaria nº 0176/2021 de 03 de maio de 2021, para responder **INTERINAMENTE** pelas ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, em virtude da concessão de “FÉRIAS” do servidor **FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DE MEDEIROS** entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

**Art. 2º** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 14 de março de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**88EC41A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 076/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.****PORTARIA Nº 076/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130213-7, ocupante do cargo de Subcoordenadora de Sistemas da Atenção Básica - Símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/04/2024 à 30/04/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 14 de março de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**7FC23351**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
POR INEXIGIBILIDADE**

Nos autos do Processo Administrativo nº 726/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, como Autoridade Competente do Fundo Municipal de Assistência Social, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica promotora da capacitação “SUAS SERIDÓ”, destinada a participação de representantes do Município de Santana do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e

VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa J DE O PEREIRA, CNPJ sob o nº 22.564.200/0001-00, ao valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0010.2.050- Manutenção do fundo Municipal de Assistência Social - NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Serviços de terceiros pessoa jurídica FONTE 15000000- Recursos Não Vinculados de Impostos, com respaldo no Art 74, inciso III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 14 de março de 2024.

**SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO**

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação,

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**F37FDDAF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2024 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR o Sr. JARIO SIMEÃO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 043.880.294-24 e portador do RG 2.211.751-SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 13 de março de 2024.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**CB68415B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2024 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. JARIO SIMEÃO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 043.880.294-24 e portador do RG 2.211.751-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 13 de março de 2024.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**6546A159

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2024 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR o Sr. LUIZ CARLOS ULISSES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 095.538.394-36 e portador do RG 003.057.586-SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 13 de março de 2024.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**1396F1E2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2024 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUIZ CARLOS ULISSES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 095.538.394-36 e portador do RG 003.057.586-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 13 de março de 2024.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**3773DDDD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2024 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR o Sr. ERIVAM JOSÉ ALVES**, inscrito no CPF nº 038.238.724-43 e portador do RG 2.039.656-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR DE TRANSPORTES DA ATENÇÃO BÁSICA** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 13 de março de 2024.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**A1717EF3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2024 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. ERIVAM JOSÉ ALVES**, inscrito no CPF nº 038.238.724-43 e portador do RG 2.039.656-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 13 de março de 2024.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**778932C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 001/2024**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, através da Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Administrativo nº 126.002/2023 – na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços reforma e modernização do pórtico na entrada da cidade e iluminação do campo de futebol, ambos, na Zona Urbana do Município de Santo Antônio/RN, em conformidade com Projetos, Memorial de Cálculo, Planilhas e demais anexos do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **01 de abril de 2024**, às **10h01min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com)

Santo Antônio/RN, 14 de março de 2024.

**MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

**Código Identificador:**288ED9E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE AMOSTRAS – PE Nº  
028/2023****PROCESSO Nº 714.014/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E AS DEMAIS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.**

Convoco as empresas participantes do Pregão Eletrônico acima citado para apresentarem AMOSTRA dos **lotes: 01,03,04 e 05** dos produtos vencidos pelas mesmas no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme item 5.2 do termo de referência, o prazo limite será até às 10h00min do dia **20 de março de 2024**.

Santo Antônio/RN, 15 de março de 2024.

**MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

**Código Identificador:**9F0FBE5A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
075/2023.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de São Bento do Norte/RN**CNPJ:** 08.114.514/0001-80**CONTRATADA:** HENRIQUE GOMES TEIXEIRA NETO**CNPJ:** 19.907.345/0001-51.

**OBJETO:** contratação de empresa para serviço de confecção de 02 (dois) armários em MDF branco, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**VALOR GLOBAL:** R\$: 7.250,00 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 30 de novembro de 2023.

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**6CAACA8B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 45/2022****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**CNPJ:**08.114.514/0001-80**CONTRATADA:**RICARLIANE SILVA DOS SANTOS**CPF:**012.156.584-00

**Objeto do aditivo:** Fica alterado o presente contrato, com impacto financeiro do valor de R\$ 1.300,00, passando o contrato original ao valor de R\$ 15.600,00.

**Data da Assinatura:**01 de fevereiro de 2024.**Prazo da Vigência:**01/02/2024 a 30/12/2024**Fundamento Legal:** artigo 65. Inciso I b da Lei Federal nº 8.666/93

São Bento do Norte/RN 01 de fevereiro de 2024

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**5644B0E5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 29/2022****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**CNPJ:**08.114.514/0001-80**CONTRATADA:**Eritânia Felix da Silva Nascimento**CPF:**066.722.294-42

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2024 o contrato 29/2022 referente locação de imóvel para o funcionamento da estrutura administrativa desta Secretaria Municipal de Saúde, com impacto financeiro de R\$ 6.132, passando o contrato original ao valor de R\$ 30.112,00.

**Data da Assinatura:**28 de fevereiro de 2024.**Prazo da Vigência:**28/02/2024 a 30/12/2024**Fundamento Legal:** artigo 65. Inciso I b da Lei Federal nº 8.666/93

São Bento do Norte/RN 28 de fevereiro de 2024

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**48E992CF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 69/2023****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**CNPJ:**08.114.514/0001-80**CONTRATADA:**POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE LTDA**CNPJ:**22.862.301/0001-67

**Objeto do aditivo:** Fica alterado o presente contrato, com impacto financeiro do valor de R\$ 2.520,00, passando o contrato original ao valor de R\$ 32.520,00.

**Data da Assinatura:**01 de fevereiro de 2024.**Prazo da Vigência:**01/02/2024 a 30/12/2024

**Fundamento Legal:** artigo 65. Inciso I b da Lei Federal nº 8.666/93

São Bento do Norte/RN 01 de fevereiro de 2024

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**2D38B750

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2024**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 28 de março de 2024 às 10:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo objeto é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gradual de medicamentos de controle especial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

São Bento do Norte/RN, 14 de março de 2024.

Pregoeiro

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**1DE56AFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 31/2024**

**Dispensa de Licitação nº 31/2024**

**Processo de Despesa nº 421/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
31/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS (CONDICIONADO DE AR), DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

**CREDOR:** V D PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CPF/CNPJ nº15.388.773/0001-64.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) Meses

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 08 de março de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Maciel Pereira Soares

**Código Identificador:**FD6A8B9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240330**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240330**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, CNPJ nº 08.160.467/0001-00 E A EMPRESA V D PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CPF/CNPJ nº 15.388.773/0001-64.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS (CONDICIONADO DE AR), DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 08/03/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** SÃO BENTO DO TRAIRI – RN, **08 de março de 2024**, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, Prefeito e a empresa Contratada V D PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS.

**Publicado por:**

Marcelo Maciel Pereira Soares

**Código Identificador:**9DD2414B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a V D PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CPF/CNPJ: 15.388.773/0001-64 para a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Serviço de instalação em Equipamentos (Condicionado de Ar), de modo Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN**, no valor global de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 08 de março de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Maciel Pereira Soares

**Código Identificador:**46326EAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 32/2024**

**Dispensa de Licitação nº 32/2024**

**Processo de Despesa nº 422/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

**CREDOR:** J. I. C. DE CARVALHO, inscrita no CPF/CNPJ nº09.439.791/0001-25.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 56.337,80 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) Meses

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 08 de março de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
Código Identificador:85713504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a J. I. C. DE CARVALHO, inscrita no CPF/CNPJ: 09.439.791/0001-25 para a **Aquisição parcelada de acordo com as necessidades de material de limpeza para uso em diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN**, no valor global de R\$ 56.337,80 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 08 de março de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
Código Identificador:9A2DCE07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 33/2024**

**Dispensa de Licitação nº 33/2024**

**Processo de Despesa nº 423/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024 DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN.

**CREDOR:** LIVRARIA E PAPELARIA CONFIANCA, inscrita no CPF/CNPJ nº24.208.480/0001-49.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 58.199,20 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos)

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) Meses

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 13 de março de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
Código Identificador:E9C6CDD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIVRARIA E PAPELARIA CONFIANCA, inscrita no CPF/CNPJ: 24.208.480/0001-49 para a **Aquisição Parcelada de acordo com as necessidades durante o exercício de 2024 de Material de Expediente Diversos, para uso em diversos setores da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.**, no valor global de R\$ 58.199,20 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).



São Bento do Trairi/RN, 13 de março de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**55DDE463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240333**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240333**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, CNPJ nº 08.160.467/0001-00 E A EMPRESA **LIVRARIA E PAPELARIA CONFIANÇA**, inscrito no CPF/CNPJ nº **24.208.480/0001-49**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024 DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

**VALOR GLOBAL: R\$ 58.199,20 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos)**

**VIGÊNCIA:** 13/03/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** SÃO BENTO DO TRAIRI – RN, **13 de março de 2024**, **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**, Prefeito e a empresa Contratada **LIVRARIA E PAPELARIA CONFIANÇA**.

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**848DA32B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 34/2024**

**Dispensa de Licitação nº 34/2024**

**Processo de Despesa nº 424/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

**CREDOR:** PONTES ALBUQUERQUE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº53.285.463/0001-03.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) Meses

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 13 de março de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**B28FED07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **PONTES ALBUQUERQUE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº53.285.463/0001-03 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no valor global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 13 de março de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**3A867D9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240334**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240334**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, CNPJ nº 08.160.467/0001-00 E A EMPRESA **PONTES ALBUQUERQUE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº **53.285.463/0001-03**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

**VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**

**VIGÊNCIA:** 13/03/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** SÃO BENTO DO TRAIRI – RN, **13 de março de 2024**, **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**, Prefeito e a empresa Contratada **PONTES ALBUQUERQUE SERVICOS MEDICOS LTDA**.

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**7EAA7534

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da portaria nº 0136/2024, comunica a quem possa interessar que no dia 22/03/2024, às 09h00, estará recebendo os envelope de habilitação e proposta de preços do chamamento público nº 001/2024, cujo o presente Procedimento Administrativo tem por objeto CREDENCIAMENTO PÚBLICO de pessoas físicas e/ou jurídicas que se disponham a explorar espaço comercial público de forma onerosa no interior do Ginásio Poliesportivo Paulo Emídio de Medeiros durante o período em que transcorrerá a Taça São Fernando de Futsal 2024, com base nas justificativas apresentadas neste processo, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos, os interessados em adquirir o respectivo edital, deverá acessar o site [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br).

São Fernando/RN, 14 de Março de 2024.

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Mateus Calista da Silva

**Código Identificador:**214D2F79

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2024.**

O Município de São Fernando/RN, manifesta a intenção de contratação de pessoa Jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para prestar serviços de gráficos personificados, conforme as especificações constantes do Termo de Referência; O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 18 de Março de 2024 até o dia 20 de Março de 2024, através do e-mail: [ccontratacaosf@gmail.com](mailto:ccontratacaosf@gmail.com) outras informações poderão comparecer na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, no horário de 08:00 às 12:00 horas

São Fernando/RN, 14 de Março de 2024.

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Mateus Calista da Silva

**Código Identificador:**BDF68F74

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023  
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ nº 08.096.612/0001-31.

**CONTRATADA:** 48849641 HUGO MURYEL MAIA FERNANDES DE ARAÚJO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CPF Nº 48.849.641/0001-41, e com endereço à Avenida Major José Antão, 128, Centro, São Fernando/RN

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 3.ª do Contrato Administrativo com um aumento de 25% no valor do contrato administrativo

**DO REFLEXO FINANCEIRO:** O reflexo financeiro resultante do acréscimo destacado na Cláusula 3.ª que antes era de R\$ 1.800,00 mensais, totalizando R\$ 21.600,00 anuais. em virtude de aumento de atribuições não previstas em contrato administrativo o valor mensal passa a ser de R\$ 2.250,00, totalizando R\$ 27.000,00 anuais, para um período de 12 meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 1.º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Março de 2024, com seus efeitos retroagidos a 01 de março de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e HUGO MURYEL MAIA FERNANDES DE ARAÚJO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 01 de Fevereiro de 2024..

**GENILSON MEDERIOS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Calista da Silva

**Código Identificador:**7BFF53AA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024  
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL,CNPJ08.096.612/0001-31**CONTRATADA:**CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.512.025/0001-08, com sede em Avenida Amintas Barros 4404 sala 107 Lagoa Nova Natal/RN, **OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar reforma no prédio da Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes, localizado à Avenida Capitão José Inácio, Centro de São Fernando/RN, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 236.346,95,** (FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES.MODALIDADE LICITATÓRIA:TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 (PROCESSO/PMSF/RN Nº 2023.12.0328) **DATA DA ASSINATURA:**13 DE MARÇO DE 2024.**VIGÊNCIA:**04 MESES. **SIGNATÁRIOS:**GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE, E BENTO JOSUÉ DE M. FERNANDES – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 13 DE MARÇO DE 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

\*\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*\*\*

**Publicado por:**

Mateus Calista da Silva

**Código Identificador:**B330A0BF

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 01/2024**

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2024.03.0033  
PROCESSO SELETIVO EXTERNO  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO OFICINEIROS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

**Artigo 1.º** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na cidade de São Fernando-RN, considerando a necessidade de preenchimento da equipe do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme exposição apresentada no memorando inicial, vem através do PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024, cujas normas e condições encontram-se expressas neste Edital de Convocação, tomar público para conhecimento de quem possa interessar, que, no período de **15/03/2024 a 25/03/2024**, até as 13:00 horas, estará recebendo documentação relativa as inscrições para processo seletivo destinado ao preenchimento de cargos no quadro técnico em caráter temporário, conforme previsão do art. 37, inciso IX c/c a Lei Municipal nº 0562/2009, especialmente no seu art. 2.º, incisos II c/c art. 3.º, inciso IV.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 2.º** - O processo visa selecionar profissionais para as áreas que especifica na tabela abaixo:

Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Lotação	Secretaria
Oficineiro	02	20	SCFV	Secretaria Mun. de Assistência Social para atender ao Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Parágrafo primeiro** – O regime de contratação será temporário conforme o estabelecido na Lei Municipal n.º 0562/2009 em vigor, com remuneração a ser paga de acordo com as fontes/programas expressas abaixo, seguida por valores em real:

I– **Oficineiro** – Remuneração mensal: R\$ 706,00 (setecentos e seis reais).

**Parágrafo segundo** – São atribuições específicas do Oficineiro: Atuar de acordo com a programação da equipe técnica do Serviço de Fortalecimento de Vínculos, promovendo oficinas temáticas visando o alcance dos objetivos de Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA:** Ensino Médio

**Parágrafo terceiro** – São condições para participação no Processo Seletivo:

Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a); ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar (quando for o caso);

Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

Declarar interesse em labutar com atividades da área de assistência social, tipo: (SCFV, CRAS, etc.);

Possuir escolaridade: ensino médio completo em instituições escolares reconhecidas pelo Ministério da Educação.

No ato da Inscrição e entrega do currículo serão verificados os comprovantes das condições de participação, sendo necessário o currículo padronizado, Anexo IV, acompanhado de documentação comprobatória;

A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação.

A não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aprovação do candidato.

Não serão recebidos documentos originais; sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas. No ato da inscrição, o/a candidato(a) deverá anexar ao currículo a cópia dos documentos e títulos (xerox), e originais para autenticação. Os documentos a serem apresentados para comprovação, são:

Carteira de identidade;

CPF;

Comprovante de Alistamento Militar (quando for o caso);

Comprovante de Escolaridade;

Comprovante de Residência;

Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, mediante a comprovação de que votou na última eleição ou justificou a ausência (eleição para presidente, senador, dep. federal e deputado estadual);

Será inscrito(a) o(a) candidato(a) que cumprir as determinações deste edital. Portanto, o(a) candidato(a) que não satisfizer esta condição será eliminado do processo seletivo;

k) Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

l) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Examinadora o direito de exclusão dos currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no **Anexo III** e/ou preenchido de forma incompleta, incorreta e elegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

m) Acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

**II - DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 3.º** - As inscrições para o processo seletivo externo deverão ser realizadas no período de 15/03/2024 a 25/03/2024, através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – **Anexo I** (preenchidas manualmente) pelo(a) Próprio(a) candidato(a), entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou mediante encaminhamento pelo e-mail: pmsfrn@gmail.com da Secretaria Municipal de Assistência Social, assinado e escaneado em PDF.

**Parágrafo primeiro** – Não serão aceitas inscrições por procuração.

**Parágrafo segundo** – No ato da inscrição os candidatos deverão anexar currículo padronizado, **Anexo III**, acompanhado de documentação comprobatória. As inscrições dos candidatos serão apresentadas à Comissão Extraordinária, mediante recebimento até às 13:00 horas e encaminhamento via e-mail, do **dia 25/03/2024**.

**Parágrafo terceiro** – Caso a documentação seja enviada via correio eletrônico, o candidato ficará obrigado a trazer a documentação original no dia da entrevista para conferência pelos servidores da comissão examinadora.

**III - DA SELEÇÃO MEDIANTE RESULTADO OBTIDO EM PROVAS ESCRITAS**

**Artigo 4.º** - O processo seletivo constará de uma etapa, de caráter eliminatório e classificatório, especificadas a seguir:

b) Prova escrita de conteúdos básicos de Língua Portuguesa e Matemática;

**Parágrafo primeiro** - A avaliação será realizada por uma comissão examinadora, que atribuirá a pontuação estabelecida no parágrafo seguinte, de caráter eliminatório.

**Parágrafo segundo** – A classificação se dará em ordem decrescente de notas, ou seja, da maior para menor, de 10,0 (dez) a 0,0 (zero).

**Parágrafo terceiro** – Somente serão classificados os candidatos que obtiverem notas a partir de 5,0 pontos. Os demais com notas inferiores serão considerados eliminados.

**Parágrafo quarto** – Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

a) Preferência para pessoa portadora de deficiência física devidamente comprovada;

b) Maior idade;

c) Maior nota em Língua Portuguesa;

d) Sorteio público.

**Parágrafo quinto** – O resultado da avaliação das provas será divulgado no **dia 26/03/2024** até às 13:00 horas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e através do site [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br).

**Parágrafo sexto** – Qualquer candidato poderá recorrer do resultado obtido no processo seletivo. Para tanto disporá de até as 17:00 horas do **dia 27/03/2024**. A comissão examinadora terá até 17:00 horas do **dia 28/03/2024** para julgar o recurso e publicar o resultado.

**V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**Artigo 5.º** - Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando o que dispõe os parágrafos 2.º, 3.º e 4.º do art. 4.º deste Edital.

**VII - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**Artigo 6.º** - A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), e dar-se-á por meio de telefonema e pelo site [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br);

**Parágrafo primeiro** – O(a) candidato(a) que no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da convocação, não se manifestar será considerado(a) desistente.

**Parágrafo segundo** – Havendo desistência do candidato selecionado e aprovado, será aproveitado o candidato cuja pontuação seja a imediatamente inferior dentre os candidatos classificados.

**Parágrafo terceiro** – São condições para a contratação:

Ter sido classificado no processo seletivo;

Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Secretária Municipal de Assistência Social;

Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 8.º** - A decisão de participação é exclusiva do(a) candidato(a) que, uma vez assertiva, submete-se a:

**Parágrafo primeiro** – A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

**Parágrafo segundo** – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar no site ([www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br)) e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Fernando, as etapas do processo seletivo.

**Parágrafo terceiro** – O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Av. Cap. José Inácio, s/n, Centro, São Fernando/RN, das 07:30 às 12:30 horas.

**Parágrafo quarto** – O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) para a realização dos procedimentos pré-admissionais.

**Parágrafo quinto** – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivo mediante ampla transparência.

**Parágrafo sexto** – O Processo Seletivo referente a este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final, prorrogáveis na forma do Parágrafo único do art. 3.º da Lei Municipal n.º 0562/2009.

**Parágrafo sétimo** – Os candidatos não classificados no processo seletivo não poderão reaver seus documentos na Segurança de Assistência Social, porém poderão solicitar cópias xerografadas até 30 (trinta) dias após a data de publicação do resultado final.

São Fernando/RN, 11 de março de 2024.

**VALDEILDA ALVES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**ANEXO – I**

**PROCESSO/PMSF/RN N.º 2024.03.0033**

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO EXTERNO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONE:	EMAIL:
RG: ORGÃO EMISSOR:	CPF:
CARGO PARA A QUAL SE CANDIDATA:	
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.	
Assinatura do(a) Candidato(a)	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	ASSINATURA

1ª VIA - Encaminhar juntamente com a documentação para a Comissão Examinadora

**ANEXO II Nível Médio**

**PROCESSO/PMSF/RN N.º 2024.03.0033**

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2024**

**QUADRO COM INDICAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOS CANDIDATOS AO CARGO OFERTADO**

Item	Títulos	Válido
01	Curriculum Vitae de Ensino Médio, Certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	( ) Sim ( ) Não

**ANEXO III- MODELO DE CURRÍCULO**

**PROCESSO/PMSF/RN N.º 2024.03.0033**

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2024**

**CURRÍCULO****NOME (sem abreviaturas)**

Endereço:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil:

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Naturalidade:

Filiação: PAI:

MAE:

Identidade: Órgão Expedidor:

CPF:

Título de Eleitor:

Zona: Seção:

Profissão:

**II – FORMAÇÃO ESCOLAR:**

\_\_\_\_\_

**III- CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

**INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:**

\_\_\_\_\_

**CARGOS, OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):**

\_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):**

\_\_\_\_\_

**PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos):**

\_\_\_\_\_

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA

**ANEXO IV**

**PROCESSO/PMSF/RN N.º 2024.03.0033**  
**FORMULAÇÃO DAS PROVAS DE LÍNGUA PORTUGUES E M**

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**2A298B69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 103/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de Reunião Temática: Licitação e Contratos Públicos, a ser realizada no dia 13 de março de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para viagem a se realizar no dia 13 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de março de 2024.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**6DBAE5ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 104/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de março de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 14 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de março de 2024.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**89D3CD31

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 105/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de março de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 14 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de março de 2024.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**8C393257

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA**  
**ESCOLAR), AO LONGO DE 12 MESES, PARA O ANO**  
**LETIVO DE 2024****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por sua Pregoeira, nomeada através de Lei Complementar nº 084/2023 – GP/PMSJM, de 09 de agosto de 2023, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna público, a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos para o Credenciamento e Habilitação, através do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 003/2024, no dia 27/03/2024, às 09:30h, na Sede da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, situada na Rua 26 de Julho, nº 08, Centro - São José de Mipibu/RN, **via Portal de Compras Públicas**, para a Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (Merenda Escolar), para atender as demandas da rede municipal de ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município.

O Edital, na íntegra, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Rua 26 de Julho, nº 08, Centro, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min., bem como, pelo e-mail: [cplsauade@saojosedemipibu.rn.gov.br](mailto:cplsauade@saojosedemipibu.rn.gov.br), site da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, Licita Fácil, Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Compras Públicas.

São José de Mipibu/RN, 14/03/2024

**JUCIELLY DA COSTA FREITAS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Jucielly da Costa Freitas  
**Código Identificador:**D9D72A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA**  
**ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o Tribunal de Contas – TCE/RN exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais, bem como de condenações de ressarcimento ao erário.

**Considerando** que restou infrutíferas as tentativas de cientificação do contribuinte nos termos do inciso I e II do art. 170 da Lei Complementar nº029/2013 – Código Tributário Municipal.

**Considerando** o dever em promover a recuperação de créditos, em valores atualizados, dos créditos em favor da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu.

**Considerando** que a Administração Municipal busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa.

Faz publicar a presente **NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, do débito inscrito na dívida ativa em conformidade com os art. 217 a 221 da Lei Complementar nº029/2013 – Código Tributário Municipal, na presente data, para Notificar o contribuinte abaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar o débito oriundo da condenação extraída do processo originário no TCE/RN nº007995/2006-TC, ou, se tratando de pagamento já efetuado, apresentarem os comprovantes à repartição competente.

Origem: TCE/RN  
Nome: NORMA FERREIRA CALDAS  
CPF:971.\*\*\*\*\*-82  
Situação: DÍVIDA ATIVA  
CDA: 033.001.00412-0  
Data da inscrição: 04/12/2023  
Processo administrativo: 2023.001098-3  
Valor: \*\*\*\*\*

Persistindo o débito sem o devido pagamento, o mesmo poderá ser objeto de **protesto extrajudicial**, inscrição no **órgãos de proteção ao crédito**, ou ainda, de **ação judicial de execução**, nos termos da legislação municipal.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua 26 de julho, nº08, Centro, neste município ou através do e-mail: tributação@saojosedemipibu.rn.gov.br.

São José de Mipibu, 13 de março de 2024.

**MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**467C9500

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º**  
**015/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º 015/2024

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15.  
PESSOA JURÍDICA: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA – CNPJ: 27.141.623/0001-30.  
ENDEREÇO: Rua Canopus, 240, – Parque das Nações – Parnamirim/RN.  
OBJETO: **Apresentação artístico cultural religiosa nas festividades do padroeiro São José, no dia 18/03/2024, do artista “IVALDO DIAS”, a ser realizado no município de São José do Campestre/RN.**  
VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.  
BASE LEGAL: Artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21.  
ORIUNDO: Inexigibilidade 015/2024.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA – PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA – CNPJ: 27.141.623/0001-30– FERNANDO IVO DE MACEDO– CPF: 779.121.014-20 – RESPONSÁVEL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 13 DE MARÇO DE 2024

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**A83BFA1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2024**  
**DISPENSA N.º 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSJS/ RN N.º 021/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: 48.850.524 RAIMUNDA MARTA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.850.524/0001-06; OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MARCENARIA EM GERAL; VIGÊNCIA: 2.1 - O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ano contado do(a) data de subscrição do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE: I - Gestão/Unidade: 03.0002.04.122.2103- GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.0003.04.123.2108 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO; 05.0006.08.122.2138 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 06.0008.10.301.2116 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.0010.12.361.2012 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 10.0017.27.812.2089 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER; 13.0013.15.451.2051 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; II - Fonte de Recursos: 15000000; 15001001; 15001002; III - Programa de Trabalho: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL; DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER; REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO; FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL; MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. IV - Elemento de Despesa: 339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA; V - Plano Interno: AUMENTAR OS NÍVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASÃO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICÕES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO; MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA; IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA; OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO; AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGAÇÃO; OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAÚDE DE QUALIDADE; DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA

DE SUA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSÃO SOCIAL. ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II.

São José do Seridó/RN, 14 de março de 2024.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**231C61DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III (PNCP).  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**CONTRATADA(O):** KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.355.177/0001-60, sediado(a) na rua, Benildes Dantas, 254 – Centro – Ceará-mirim/RN, CEP: 59570-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa centrada na impugnação do índice provisório do ICMS, com o objetivo de otimizar a receita municipal, visando a captação de recursos para o Município de São Paulo do Potengi/RN.

**VALOR TOTAL:** Será pago o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (hum mil reais) efetivamente recuperado aos cofres do município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Gestão/Unidade: 07.001 – Secretaria Municipal de Tributação;  
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos;  
Programa de Trabalho: 2042 – Manutenção dos Ações da Secretaria Municipal de Tributação;  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

São Paulo do Potengi/RN, em 19 de fevereiro de 2024.

**EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito – Contratante

**KAYO MELO DE SOUSA**  
Contratado.

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**622A0A09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III-F (PNCP).  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**CONTRATADA(O):** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81, sediado(a) na rua, José Maria de Brito, 1707 – Jardim das Nações – Foz do Iguaçu/RN, CEP: 85.864-320.

**OBJETO:** Contratação de empresa para inscrições no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros destinada a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

**VALOR TOTAL:** Será pago o valor total de R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Gestão/Unidade: 03.001 – Sec. Mun. de Administração e dos Recursos Humanos;  
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos;  
Programa de Trabalho: 2009 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração;  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**VIGÊNCIA:** 22 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de fevereiro de 2024.

**EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito – Contratante

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**C9AFCC70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA PARA OBTER SOLUÇÕES, CRESCIMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

**Favorecido:** META Arquitetura e Apoio Organizacional LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.628.476/0001-13.

**Valor total:** R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Dotação orçamentária:**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

**AÇÃO:** 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 005 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 13 de Março de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**34882E99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024  
PROCESSO Nº 81088628/2024**

Consoante o art. 72. VIII da Lei Federal n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação nº 016/2024, e autorizo a Contratação de Serviço de arquitetura, objetivando a Contratação da Empresa META Arquitetura e Apoio Organizacional LTDA, para, a contratação serviços técnicos de arquitetura para obter soluções e crescimento, desenvolvimento de projetos que atendem as necessidades. através da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos município, que tem como escolhida a empresa META Arquitetura e Apoio Organizacional LTDA, inscrita no CNPJ nº13.628.476/0001-13, com sede no município de Natal/RN, com o valor total de R\$ 36.000,000 (Trinta e Seis Mil Reais), com base no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Tomé/RN 13 de Março de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA PARA OBTER SOLUÇÕES, CRESCIMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

**Favorecido:** META Arquitetura e Apoio Organizacional LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.628.476/0001-13.

**Valor total:** R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Dotação orçamentária:**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

**AÇÃO:** 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 005 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 13 de Março de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0D36C67D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
TERMO DE CONTRATO Nº 17/2024**

**TERMO DO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81088628/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024  
CONTRATO Nº 17/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA META Arquitetura e Apoio Organizacional LTDA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA PARA OBTER SOLUÇÕES, CRESCIMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

Pelo presente instrumento, presente as partes MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, COM SEDE NA PRAÇA ANTÔNIO ASSUNÇÃO, Nº 276, CENTRO, CEP: 59400-000, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 08.080.210/0001-49, REPRESENTADA PELO SENHOR ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 671.368.184-00 PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. E DE OUTRO LADO, A EMPRESA, META ARQUITETURA E APOIO ORGANIZACIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/ME Nº 13.628.476/001-13 REPRESENTADA PELO SENHOR (A) MARJORIE LEÃO DE MEDEIROS LIMA, COM SEU CPF SOB O Nº 790.776.254-53, DE ORA EM DIANTE DESIGNADA CONTRATADA, TÊM ENTRE SI, JUSTO E CONVENCIONADO, O QUANTO SEGUE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA PARA OBTER SOLUÇÕES, CRESCIMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor deste contrato é de 36.000,00 ( Trinta e Seis Mil Reais ).

Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA na INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORN.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA PARA OBTER SOLUÇÕES, CRESCIMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN	Mês	12	R\$ 36.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

A lavratura do presente Contrato decorre da realização do INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024, realizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**



O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

- 5.1) Local de prestação dos serviços: será de acordo com os lugares indicados pela CONTRATANTE;
- 5.2) Possuir pessoal de serviço em quantidade e com a qualificação necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 5.3) Manter pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado, de acordo com as funções que exerçam;
- 5.4) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

- 6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 6.2) A Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil, para confirmar o recebimento da nota de empenho via e-mail: **comprasaotome@gmail.com**. No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- 6.3) Realizar o serviço na forma especificada em edital;
- 6.4) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.5) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;
- 6.6) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 6.7) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/90);
- 6.8) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.9) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.10) Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- 6.11) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.12) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
- 6.13) Nem de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.14) Não permitir a utilização os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.15) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 7.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 7.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao cumprimento do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 7.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 7.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
  - 8.1 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
  - 8.2 - vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação do serviço objeto deste Contrato.
  - 8.3 - Cumprir os prazos e acordos previstos neste contrato.
  - 8.4 - Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, os produtos, objeto deste contrato.
  - 8.5 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
  - 8.6 - Entregar o objeto contratado, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
  - 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do Município de São Tomé/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
  - 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação das faturas correspondentes a prestação do serviço caberá ao Gestor de Contratos da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS  
**AÇÃO:** 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**SUBELEMENTO:** 005 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX)

365

I = (6/100) 365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

13. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

13.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

13.2. Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; II - por acordo entre as partes.

13.3. Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 126. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Art. 127. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dias) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Tomé/RN, em 13 de Março 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

CPF Nº 671.368.184-00

Prefeito Municipal De São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

Município/Contratante

Meta Arquitetura E Apoio Organizacional LTDA

CNPJ Nº 13.628.476/001-13

**MARJORIE LEÃO DE MEDEIROS LIMA**

CPF: 790.776.254-53

Contratada

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6A834A58

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE 2.800KG DE PEIXE DE ÁGUA DOCE TIPO TILÁPIA ( CONGELADO, ESVISCERADO, ENSACADO EM PORÇÕES MÉDIAS DE 1.3KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital contendo as informações necessárias pode ser obtido através do e-mail: [setordecotacoespmst@gmail.com](mailto:setordecotacoespmst@gmail.com). E também mediante o site da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através do endereço eletrônico: <https://saotome.rn.gov.br/editais/>.

As propostas comerciais serão recebidas de forma presencial NA SEDE DA PREFEITURA PRAÇA ANTÔNIO ASSUNÇÃO Nº 276 CENTRO SÃO TOMÉ/RN, SEGUNDO ANDAR, SALA 05, a partir das 08h00min do dia 18 de Março de 2024 até as 23h59min do dia 20 de Março de 2024.

As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 21 de Março de 2024 na sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN. O horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, ocorre das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min pelo horário de Brasília, de segunda a sexta-feira.

São Tomé/RN, 14 de Março de 2024

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Tomé/RN

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**23DA4FBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 009-2023**  
**CONTRATO 20240160**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000076/23**

**CONTRATO Nº**.....: 20240160

**ORIGEM**.....: PREGÃO PE Nº 009-2023

**CONTRATANTE**.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ:  
08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO  
FILHO, 84

**CONTRATADA(O)**.....: R H COMERCIAL LTDA CNPJ  
32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117  
LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-  
RN, CEP 59293-864

**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE  
MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
051897	RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , medindo 210x297mm - Marca.: DUBAI PAPER RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas. No total 5.000 folhas por caixa.	CAIXA	10,00	217,900	2.179,00
			VALOR GLOBAL R\$ 2.179,00		

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 2.179,00 (dois mil, cento e setenta e nove reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº XXXX de XXXX de XXXX discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.179,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

**VIGÊNCIA**.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA**.....: 06 de Março de 2024

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.569.144-51

**FISCAL DO CONTRATO:** AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**23029974

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**OBJETIVO:**

OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP E BOTTIÕES VAZIOS EM METAL E VASILHAMES DE ÁGUA 20L.

Quantidade de material da solução a ser contratada (expectativa):			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL
1	CARGA DE GÁS GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM BOTTIÃO METÁLICO DE 13kg, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO EM FOGÕES DOMÉSTICOS	UNID	315
2	BOTTIÕES, VAZIOS, CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE A IMPACTOS E COM CAPACIDADE DE 13kg PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS GLP	UNID	60
3	BOTTIÕES, VAZIOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 20 LITROS, RESISTENTE A IMPACTOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA	UNID	110

**BASE LEGAL:**

INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**

ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 20/03/2024.

**ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

E-MAIL: smaspbf@gmail.com

ENDEREÇO: PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, Nº 84 - CENTRO - SÃO VICENTE/RN

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM

**EXIGÊNCIAS:**

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E CNPJ.

**DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:**

TELEFONE(S): (84) 3436-0226/RAMAL 209

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4A78AB44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 081-D/2024-GP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida  $\frac{3}{4}$  (três quartos) de Diária ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 966, ocupante da função de **PROCURADOR-GERAL** deste Município, para custear despesas com alimentação te durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 01 de março de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de março de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**FF69794C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº052-A/2024-GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer à empresa AGEM – ASSESSORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 02 de fevereiro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 02 de fevereiro de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**6DBA46A1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 054-A/2024-GP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concede diária(s) a CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**, Mat. 943, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de comparecer à empresa AGEM – ASSESSORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 06 de fevereiro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de fevereiro de 2024

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0BB853FD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 054-B/2024 - GP, 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 06 de fevereiro 2024, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 06 de fevereiro 2024

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**31B8C9B3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 076-B/2024-GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concede diária(s) a GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 3/4 (três quarto) de diária a servidora **GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**, Mat. 883, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, para Comparecer à empresa RH COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de interesses do Município, no dia 22 de fevereiro de 2024, no valor de 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 22 de fevereiro de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**6FF5F069

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 081-E/2024-GP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede diária(s) a MÁRIO SÉRGIO SILVA SANTANA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1/4 de diária ao servidor **MÁRIO SÉRGIO SILVA SANTANA**, Mat. 1177, ocupante da função de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de Comparecer ao COEGEMAS-RN – COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 29 de fevereiro de 2024, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 29 de fevereiro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**DAB3CB8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 74/2024-FMS, 12 DE MARÇO DE 2024.**

Concede diária(s) a SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **08 (oito) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO**, Mat. 887, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **04 (quatro)** para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e **04 (quatro)** para a cidade de CAICÓ/RN, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta), conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2024, totalizando o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de março de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 077.362.714-61

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E2850DD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 75/2024-FMS, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Torna sem efeito a publicação na imprensa oficial dos municípios do Rio Grande Do Norte – FEMURN.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Tornar sem efeito a publicação de Portaria nº 66/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Do Norte no dia 12 de março de 2024, edição 3240 e Código Identificador: CA98BE23, por motivo de erro de digitação.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de março de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 077.362.714-61

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**16DFA7AE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 061/2024 – ADM/RH**

Concede Licença Maternidade à servidor público, ocupante de cargo efetivo de Enfermeira 30h

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 1º da Lei nº 399/2009, que dispõe sobre a ampliação da Licença Gestante das Servidoras Públicas Municipais;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Sra. **THAISE SOARES DANTAS DE ARAUJO**, ocupante de cargo efetivo de **ENFERMEIRA 30H**, Mat. Nº 00770, lotada na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 30 de janeiro de 2024 à 27 de julho de 2024.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 20 de fevereiro de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0A52D764

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 060/2024 – ADM/RH**

Concede Licença Maternidade à servidor público, ocupante de cargo efetivo de ASG

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 1º da Lei nº 399/2009, que dispõe sobre a ampliação da Licença Gestante das Servidoras Públicas Municipais;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Sra. **JOSEILMA ALVES DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo de **ASG**, Mat. Nº 00836, lotada na Unidade do ESF III, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 10 de fevereiro de 2024 à 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de fevereiro de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**07CA2D6A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 059/2024 - ADM/RH**

Concede 03 (Três) Licenças Prêmio por assiduidade a servidor que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 36 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – Que Dispõe sobre o plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal e Educação, Cultura e Turismo ao requerimento protocolado;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 03 (Três) licenças prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **MARIA DE LOURDES DE ASSIS SILVA**, Mat. 000031, ocupante do cargo de **Professor I Nível 3 Classe J**, lotada na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo:

LICENÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
5º	01/08/2008 à 31/07/2013	16/02/2024 à 15/05/2024
6º	01/08/2013 à 31/07/2018	16/05/2024 à 13/08/2024
7º	01/08/2018 à 31/07/2023	14/08/2024 à 11/11/2024

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 16 de fevereiro de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FA2692E5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 074/2024 - ADM/RH**

Concede desistência da Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao Servidor Municipal adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 119 § 4º da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do município;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Prefeita Municipal de São Vicente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **desistência** da Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, ao Sr. **JOSE CARLOS DANTAS**, Mat. nº 000258, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor à partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 23 de fevereiro de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**633AE5E2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 084/2024 - ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

**CONSIDERANDO** a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), a Servidor(a) Efetivo(a), Sr(a). **JOSE CARLOS DANTAS**, Mat. Nº 000258, exercente do cargo de Motorista, lotado na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 01 de Março de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0A540B2A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 072/2024 - ADM/RH**

CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso II da Lei Complementar nº 043/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 15%, a(os) Servidor(es) efetivo(s), abaixo relacionado(s), em razão de ter(em) completado o período aquisitivo de 5.475 dias de efetivo(s) exercício no(s) cargo(s).

MATRICULA	SERVIDOR	ELEVAÇÃO
0000350	JOSENILSON DINIZ SOARES	15%

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C2395893

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 071/2024 - ADM/RH**

CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso II da Lei Complementar nº 043/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 5%, ao(s) Servidor(es) efetivo(s), abaixo relacionado(s), em razão de ter(em) completado o período aquisitivo de 1.825 dias de efetivo(s) exercício no(s) cargo(s).

MATRICULA	SERVIDOR	ELEVAÇÃO
000975	GABRIEL DE ARAUJO SILVA	5%
000987	ADRIANA MARIA DA SILVA MEDEIROS DINIZ	5%
000984	GIOVANE CARLOS SILVA DE MEDEIROS	5%
000988	ISABELA DE ARAUJO SANTOS	5%
000989	JOSENILSON OLIVEIRA BRAZ	5%
000990	LUCIENE TOSCANO DE MEDEIROS	5%
000991	MARIA LUCINETE SANTOS RIBEIRO	5%
000992	MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS	5%
000994	MARIA ZILMA DE VASCONCELOS NUNES	5%

000993	LIANNA DEYSE SOARES MEDEIROS	5%
000995	ELMO JUSTINO LOPES	5%

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0F04F253

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 091/2024 - ADM/RH**

CONCEDE O BENEFÍCIO DO AUXILIO DOENÇA A SERVIDOR QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 64 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** o Atestado médico concedendo afastamento de suas atividades laborativas por um período de 60 (sessenta) dias, a servidora adiante nominada;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder o benefício do Auxílio doença, no período de 14 de março de 2024 à 12 de maio de 2024, em razão de atestado médico de 60 (sessenta) dias à Sra. **PAULA FERREIRA SOARES**, ocupante de cargo efetivo de ASG, Mat. Nº 0000334, lotada na Unidade de saúde do sítio Quinquê, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 14 de março de 2024

**Publique-se e Cumpra-se**

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E9308ADB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20240019/2024**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº.....: 20240019  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.2024.DISP CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA CONTRATADA(O).....: TINUS INFORMATICA LTDA OBJETO.....: locação e manutenção, do SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária, composto dos aplicativos abaixo relacionados, na versão Interface WEB, incluindo os módulos Portal do Contribuinte via Internet, Declaração Mensal de Serviços Prestados on Line (que inclui a Declaração dos Bancos), Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFSe e de Gestão do Simples Nacional. FUNDAMENTAÇÃO.....: NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/21  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.041230004.2.062 Manut.das Ações Secret.Munic.de Tribução, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa

jurídica VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2024

**Publicado por:**  
Wérica Talita de Oliveira Dantas  
**Código Identificador:**FF5CA6F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 14.2024.DISP.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.2024.DISP.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TINUS INFORMATICA LTDA, referente à locação e manutenção, do SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária, composto dos aplicativos abaixo relacionados, na versão Interface WEB, incluindo os módulos Portal do Contribuinte via Internet, Declaração Mensal de Serviços Prestados on Line (que inclui a Declaração dos Bancos), Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFSe e de Gestão do Simples Nacional. RATIFICO, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/2021, determino que se proceda a publicação do devido extrato, com a fundamentação legal Art. 75, inciso II, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Senador Elói de Souza/RN, em 09 de Janeiro de 2024

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wérica Talita de Oliveira Dantas  
**Código Identificador:**79B2716D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que receberá entre os dias 18 de Março a 08 de Abril de 2024, os envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, instaurada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinado a selecionar empresas, por meio de Chamamento Público, que tem por objeto o **Credenciamento de empresas especializadas na intermediação da prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, compreendendo a emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega de passagens aéreas, em conformidade com as necessidades do município de Senador Elói de Souza/RN.** A Comissão fará sessão pública para abertura e julgamento dos documentos apresentados no Chamamento Público nº 001/2024 se realizará às 10:00h do dia 09 de Abril de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Setor de Licitações, situada na Rua Aprígio Rodrigues, 21, Centro, Senador Elói de Souza/RN. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal Senador Elói de Souza/RN, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl.eloi@outlook.com.

Senador Elói de Souza/RN, em 14 de Março de 2024.

**MACIEL DA SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wérica Talita de Oliveira Dantas  
**Código Identificador:**CFC4C743

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 260 /2024 - DISPÕE SOBRE O AJUSTE DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, ALTERA O ORÇAMENTO MUNICIPAL QUANTO AOS CRÉDITOS ADICIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lei nº 260 /2024.**

Dispõe sobre o ajuste do valor do salário mínimo, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN:**  
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), mensais, após majoração de oito vírgula quarenta e quatro por cento (8,44 %) sobre o valor vigente desde o mês de janeiro de 2024.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através do Decreto de nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais 2% (dois por cento) das despesas orçamentárias anuais fixadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 14 de março de 2024

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**661F061B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROJETO DE LEI Nº 262/2024-AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES E APORTE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

Antônio Marcos Freire, Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte- RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas; FAZ SABER que o Poder Legislativo deste Município aprovou, e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos municípios enquadrados



na forma da lei, implementada por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR)**, alocados na **Faixa 1** do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

**ARTIGO 2º** – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8o da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

**ARTIGO 3º** – O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – **Modalidades Urbana (PNHU)** deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal.

§ 2º - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo 13 da Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.

**ARTIGO 4º** – Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

**ARTIGO 5º** – Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.

§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

**ARTIGO 6º** – O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

**Parágrafo Único** - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

**ARTIGO 7º** – Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:

**I** - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

**II** - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

**III** - Ficarão assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

**IV** - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

**V** - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

**VI** - Ficarão assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

**ARTIGO 8º** – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 9º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino – Rio Grande do Norte, 14 de março de 2024

**Antônio Marcos Freire**  
**Prefeito Municipal**

Antônio Marcos Freire, Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte- RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas; FAZ SABER que o Poder Legislativo deste Município aprovou, e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos municípios enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR)**, alocados na **Faixa 1** do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

**ARTIGO 2º** – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8o da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

**ARTIGO 3º** – O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – **Modalidades Urbana (PNHU)** deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal.

§ 2º - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo 13 da Medida Provisória

1.162 de 14 de Fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.

**ARTIGO 4º** – Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

**ARTIGO 5º** – Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.

§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

**ARTIGO 6º** – O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação

dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

**Parágrafo Único** - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

**ARTIGO 7º** – Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:

**I** - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

**II** - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

**III** - Ficarão assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

**IV** - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

**V** - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

**VI** - Ficarão assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

**ARTIGO 8º** – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 9º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino – Rio Grande do Norte, 14 de março de 2024

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**11A64273

#### GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 261 /2023. DISPÕE O REAJUSTE ANUAL DO SALÁRIO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe o reajuste anual do salário dos professores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino – RN, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, autorizado o acréscimo do percentual de 6% (seis por cento) do salário dos professores municipais.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários das despesas orçamentárias anuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 14 de março de 2024

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**1F26E712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX.  
015.2024**

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada nos serviços de produção de bandas (atração musical) a serem destinados ao tradicional Evento da Festa do Padroeiro da Cidade de Senador Georgino Avelino, Santo Antônio Achado. O referido evento será realizado no dia 12 de junho de 2024, com atração da "Fabinho Fernandes", com duração em média de 1:30h. Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

**FAVORECIDO.....:** I F PRODUcoes MUSICAIS LTDA - ME

**VALOR.....:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 14 de Março de 2024

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**Comissão de Contratação  
Presidente

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**DBB7DDA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL  
AVISO DE EDITAL - PE 008.2024**

**MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PE**

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 008/2024, que tem **Aquisição de Refeição Pronta**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 14/03/2024 até as 09h20min do dia 27/03/2024, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 27/03/2024 (horário de Brasília). Serra de São Bento/RN, em 13 de março de 2024.

**AÉCIO DA ROCHA PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**29C4734C

**CPL  
AVISO DE EDITAL - PE 007.2024**

**MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PE**

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 007/2024, que tem **Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 14/03/2024 até as 09h20min do dia 28/03/2024, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 28/03/2024 (horário de Brasília). Serra de São Bento/RN, em 14 de março de 2024.

**AÉCIO DA ROCHA PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**6AD983E1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2024, DE 14 DE MARÇO DE  
2024**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação propriedade privada para desenvolvimento econômico, social e turístico e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pelo artigo 9º, inciso XXII e art. 72, inciso XI, ambos da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, considera caso de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência (alínea "e" do art. 5º), e ainda, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais (alínea "i" do art. 5º);

CONSIDERANDO que a desapropriação de parte do imóvel abaixo descrito oportunizará o desenvolvimento econômico, social e turístico do nosso município;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte propriedade privada:

I – A área localizada na Rua Afonso Belmont, S/N, Zona Rural, nesta cidade de Serra de São Bento, medindo 203,27 mt2 (duzentos e três

virgula vinte e sete metros quadrados), com os seguintes seguimentos: L1 – 12.00m S3°54'42.83"W; L2 – 80.81m S5°32'31.08"W; L3 – 18.42m S14°17'39.93"E; L4 – 50.94m N36°30'32.92"E; L5 – 5.93m N21°30'19.35"E; L6 – 6.28m N13°29'00.75"E; L7 – 5.95m N6°48'06.40"E; L8 – 17.43m N2°08'35.23"E; L9 – 4.55m N1°23'07.10"E; L10 – 2.08m N3°02'08.19"E; L11 – 4.42m N2°22'43.94"W; L12 – 2.19m N4°19'19.10"W; L13 – 4.42m N10°54'51.46"W; L14 – 2.01m N20°00'48.72"W; L15 – 2.24m N46°59'56.04"W; L16 – 7.31m N52°35'13.09"W; L17 – 14.59m N66°47'03.39"W; L18 – 9.28m N69°55'11.78"W; L35 – 24.23m S72°43'27.82"E; L36 – 7.66m S52°35'15.26"E; L37 – 2.82m S46°59'56.04"E; L38 – 2.65m S20°00'48.72"E; L39 – 4.69m S10°54'51.46"E; L40 – 6.88m S3°02'22.02"E; L41 – 24.21m S2°04'48.73"W; L42 – 6.15m S6°48'06.40"W; L43 – 6.07m S13°29'00.75"W; L44 – 6.79m S20°57'27.89"W; L45 – 51.24m S38°44'44.16"W e os seguintes pontos: P01 – 9288134.01N 200409.28E; P02 – 9288137.20N 200400.56E; P03 – 9288142.95N 200387.16E; P04 – 9288147.39N 200381.35E; P05 – 9288148.92N 200379.71E; P06 – 9288150.81N 200379.02E; P07 – 9288155.15N 200378.18E; P08 – 9288157.33N 200378-02E; P09 – 9288161.74N 200377.84E; P10 – 9288163.82N 200377.95E; P11 – 9288168.37N 200378.06E; P12 – 9288185.79N 200378.71E; P13 – 9288191.70 200379.41E; P14 – 9288197.80N 200380.88E; P15 – 9288203.32N 200383.05E; P16 – 9288244.26N 200413.36E; P17 – 9288204.30N 200381.29E; P18 – 9288197.95N 200378.86E; P19 – 9288192.05N 200377.44E; P20 – 9288185.95N 200376.71E; P21 – 9288161.75N 200375.83E; P22 – 9288154.88N 200376.20E; P23 – 9288150.27N 200377.09E; P24 – 9288147.78N 200377.99E; P25 – 9288145.88N 200380.05E; P26 – 9288141.21N 200386.14E; P27 – 9288145.98N 200410.10E; P28 – 9288226.41N 200417.90E de propriedade de SORAYA KALYANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, estudante, inscrito no RG de nº 2.671.667 SSP/RN, e CPF/MF de nº 078.925.044-60, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Bento do Carmo de Oliveira, nº 50, São João, CEP: 59214-000, Serra de São Bento-RN.

Parágrafo único - A descrição do imóvel objeto de desapropriação, está delimitada na planta anexa.

Art. 2º. Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 3º. Fica o Município de Serra de São Bento-RN autorizado a tomar as medidas legais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que com ele conflitem.

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em, 14 de março de 2024.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Acacio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**46A2B27D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**818/2024**

Processo Administrativo nº 054/2024

Dispensa de Licitação nº 818/2024  
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Custeio de procedimento cirúrgico de Facoemulsificação com implante de lente intraocular em olho direito para o paciente Pedro Santino Mendes em caráter de urgência.

Fundamento Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 818/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **HOSPITAL DE OLHOS DE MOSSORÓ - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.085.707/0001-73, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 14 de março de 2024.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**E8F912D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 624/2024**

Processo Administrativo nº 053/2024

Dispensa de Inexigibilidade nº 624/2024  
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração e fornecimento do Atlas Escolar Municipal de Serra do Mel/RN, destinado à rede municipal de Ensino Fundamental.  
Fundamento Legal: art. 74, I da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 624/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **C & A ALFA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.542.209/0001-51, no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 14 de março de 2024.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**17A8CAE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA Nº 014 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE**  
**CONTRATOS**

**PORTARIA Nº 014, 14 DE MARÇO DE 2024**

Designa o servidor (a) **ARIELLY CAVALCANTE SILVA** para exercer a função de **GESTOR/FISCAL** atuando no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÕES DE SERRA DO MEL** – Nomeados pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 007 de 16 DE março de 2023, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 007 de 16 de março de 2023 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - para atuar como GESTOR / FISCAL DA INEXIBILIDADE, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal ARIELLY CAVALCANTE SILVA, matrícula nº 3743, como representante, da administração pública para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2024, mencionado abaixo:

CONTRATO Nº	Nº 02/2024
VIGÊNCIA	A execução do serviço obedecerá os termos contratuais.

Art. 2º - São competências do Gestor:

- I – Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso;
- II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
- III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
- IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
- V– Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
- VI – Sugerir eventuais modificações contratuais;
- VII - Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato
- VIII - recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
- IX– Gestão Documental

Art. 3º - São competências do Fiscal:

– Anotar no Processo de fiscalização Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato ou Ata de Registro, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

– Observar para que durante toda a vigência do Contrato e Ata, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

– Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.

– Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato ou Ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

– Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas nos autos, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

– Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

– Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

– Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato ou Ata;

– Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato ou Ata, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e revogando designações anteriores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Governo E Comunicação

Matrícula: 1371

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**74184BDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DE ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 02/2024

CONCEDE licença maternidade a servidora abaixo e dá outras providências.

A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município, conforme artigo 392º § 2º da CLT e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Sra. ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA, servidora pública, com matrícula nº1813, CPF: 106.790.184-17, **LICENÇA MATERNIDADE** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 11 de Março de 2024 à 06 de Setembro de 2024.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 11 de Março de 2024.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

Matr.793

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**B13B3EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DE ADJA NASCIMENTO DA SILVA**

PORTARIA Nº 01/2024

CONCEDE licença maternidade a servidora abaixo e dá outras providências.

A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município, conforme artigo 392º § 2º da CLT e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Sra. ADJA NASCIMENTO DA SILVA, servidora pública, com matrícula nº2146, CPF: 702.953.994-06, **LICENÇA MATERNIDADE** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir de 29 de Fevereiro de 2024 à 30 de Agosto de 2024.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 08 de Março de 2024.

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário de Administração e Planejamento

Matr.793

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**4F2BE286

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DO**  
**PP 04/2020**

Quarto Aditamento de prazo ao contrato administrativo Nº **4.386/2020**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, CNPJ: **04.656.212/0001-82**. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoramento à Secretaria Municipal de Habitação, do Trabalho e da Assistência Social, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 08 de março de 2025. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 08 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Yohana Rizia de Souza Costa  
**Código Identificador:**CE9FEE1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -**  
**005/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte  
Município de Serra Negra do Norte  
Pregão Eletrônico - 005/2024  
Resultado da Homologação

0001 - CANOS EM FERRO NÃO OXIDADO 2.7/8" X 1/4", PARA CONFECCÃO DE MATA-BURROS QUE SERÃO INSTALADOS EM NOVOS LOCAIS E OUTRAS UNIDADES QUE SUBSTITUIRÃO AS CONFECCIONADAS EM MADEIRA QUE SE ENCONTRAM EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES. PEÇA MEDINDO 2,7 METROS. - SERVIÇO - Valor Referência: 201,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AROLD MEDEIROS DE SOUZA	SERVIÇO	320 Peça	200,00	64.000,00	Homologado em 13/03/2024 11:16:35 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0002 - CANOS EM FERRO NÃO OXIDADO 2.7/8" X 1/4", PARA CONFECCÃO DE MATA-BURROS QUE SERÃO INSTALADOS EM NOVOS LOCAIS E OUTRAS UNIDADES QUE SUBSTITUIRÃO AS CONFECCIONADAS EM MADEIRA QUE SE ENCONTRAM EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES. PEÇA MEDINDO 2,1 METROS. - SERVIÇO - Valor Referência: 151,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AROLD MEDEIROS DE SOUZA	SERVIÇO	120 Peça	150,00	18.000,00	Homologado em 13/03/2024 11:16:35 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**48656E24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/**  
**RN Nº 2403140001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/ RN nº 2403140001**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021**

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **15 de março de 2024**, no site do

Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de emulsão asfáltica RL-1C e insumos para aplicação nos serviços de pavimentação asfáltica**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 27 de março de 2024, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 14 de março de 2024.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BC9F1A79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº**  
**2403040002 - 1ª FORMALIZAÇÃO**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS DE TODAS AS DESPESAS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN DO ANO DE 2023.

**CONSIDERANDO**, que após a conclusão do prazo para envio de propostas a Comissão de Contratação percebeu um equívoco na descrição do serviço, conforme segue abaixo:

*EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN DOS ANOS DE 2021 E 2022.*

Ocorre que a descrição correta seria:

*EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS DE TODAS AS DESPESAS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN DO ANO DE 2023.*

Diante do exposto e por ser uma informação substancial a confecção das ofertas que serão apresentadas pelas empresas, encaminhamos o Edital para republicação com as devidas correções.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de março de 2024.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**377EC6E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2403040002 -**  
**DIRETA NLLC N.º 008/2024 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI**  
**FEDERAL Nº 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, **torna público** por meio de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 24/2024**, que realizará Chamada Pública para contratação de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização, classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados de todas as despesas e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN do ano de 2023**, com intuito em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção, a proposta mais vantajosa para o executivo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO**, o prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia **15 de março de 2024 até o dia 19 de março de 2024 às 23h59min**, que serão recebidos exclusivamente através do endereço eletrônico: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br). O Termo de Referência com as condições para a contratação poderá ser adquirido no sítio oficial do Município: <http://serranegra.rn.gov.br/>; na sala de licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, ou ainda, pelo endereço eletrônico: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br). Para Maiores informações serão fornecidas pelo telefone: (84)98127-1181, bem como, do referido endereço eletrônico.

Serra Negra do Norte/ RN, 14 de março de 2024.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:99CD3169**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2403140002 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**ASSUNTO:** Contratação direta de empresa especializada na área da engenharia e da arquitetura destinada a consultoria, planejamento, acompanhamento, inclusive elaboração de projetos executivos destinados ao interesse social - construção do conjunto habitacional (172 unidades habitacionais - programa minha casa minha vida) e demais demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação direta de empresa especializada na área da engenharia e da arquitetura destinada a consultoria, planejamento, acompanhamento, inclusive elaboração de projetos executivos destinados ao interesse social - construção do conjunto habitacional (172 unidades habitacionais - programa minha casa minha vida) e demais demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN junto à empresa **PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.994.669/0001-30, com Inscrição Estadual nº 20.466.903-0 e sede na Avenida Amintas Barros, nº 3.700, Sala 206, torre A, Corporate Tower Center, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-810, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com a importância global estimada de **R\$ 339.495,36** (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “a” e “d”, da

supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de março de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:650F95F8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2403140002**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADA:** PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.994.669/0001-30; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA DESTINADA A CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DESTINADOS AO INTERESSE SOCIAL - CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL (172 UNIDADES HABITACIONAIS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA) E DEMAIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL A DATA DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021; **VALOR:** R\$ 339.495,36 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); **DOTAÇÕES:** 02.013.15.451.0012.1087 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS; 02.013.15.122.0040.2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ); 4.4.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ); **FONTES:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **PERCENTUAIS:** RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, III, ALÍNEAS “A” E “D” DA LEI Nº 14.133/21; **SUBSCRITORES:** SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 14 DE MARÇO DE 2024.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:4DFB2B42**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**123/2024**

**PORTARIA Nº: 123/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	14 de março de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a NATAL - RN, no dia 14 de março de 2024 conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de março de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**9F3AA1E1

**GABINETE CIVIL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024**

**O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR o(s) candidatos(as) classificados(as) para cadastro reserva no Processo Seletivo nº **001/2023**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de março de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal  
Doc. Assinado Eletronicamente

**ANEXO I**  
**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

CARGO	NOME	P.S.S Nº	C.H	COLOCAÇÃO
PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	GENILSON LIMA DINIZ	001/2023	30H	1º lugar
PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	DAYANE RAQUEL DA CRUZ GUEDES	001/2023	30H	2º lugar

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:  
a) Cédula de Identidade (RG);  
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;  
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);  
e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);  
f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;  
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
h) PIS/PASEP;  
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;  
j) Comprovante de residência;  
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;  
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);  
m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta na Caixa Econômica Federal em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.  
3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)  
4. Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**2E1B4A77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 519, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Institui o pagamento de férias acrescido do terço constitucional aos Vereadores e dá outras providências.

**Art. 1º** - Os Vereadores farão jus a 30 (trinta) dias de férias por ano, acrescidas de 1/3 (um terço) do subsídio. As férias não gozadas poderão ser indenizadas na forma da Lei.

**Art. 2º** - Para ter direito a férias, o Vereador titular deverá ter exercido a vereança por no mínimo 12 (doze) meses.

**Art. 3º** - O suplente de Vereador poderá usufruir do benefício da presente Lei, desde que tenha cumprido o tempo de vereança mencionado no art. 2º desta Lei.

**Art. 4º** - As férias deverão ser requeridas pelo Vereador e serão gozadas, sempre que possível, durante o período de recesso parlamentar, em período único e ininterrupto de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º** - Para efeito de contagem do período aquisitivo de férias, será levado em consideração cada período de 12 (doze) meses de exercício da vereança.

**Art. 6º** - Quando o titular estiver em gozo de férias, havendo convocação extraordinária no período do recesso, poderá assumir o suplente de Vereador e, se este não puder, poderá assumir o seguinte e assim sucessivamente.

**Art. 7º** - Quando da fixação do subsídio mensal dos Vereadores, deverá constar a concessão de férias aos senhores Vereadores.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira  
**Código Identificador:**572744A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**



**GABINETE DO PREFEITO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 03/2024, 14 DE MARÇO DE 2024.**

*Dispõe sobre a Celebração de Termo de Aceite para Regionalização de Serviços de Acolhimento para a Pessoa Idosa na Modalidade Instituição de Longa Permanência no Território do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de nº 350/2014 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal do SUAS de nº 439 de 22 de novembro de 2019.

**Considerando** a necessidade de aprovação da assinatura do Termo de Aceite para Regionalização de Serviços de Acolhimento para a Pessoa Idosa na Modalidade Instituição de Longa Permanência no Território do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando** a deliberação obtida na Sessão Plenária ocorrida no dia 14 de março de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a assinatura do Termo de Aceite para Regionalização de Serviços de Acolhimento para a Pessoa Idosa na Modalidade Instituição de Longa Permanência no Território do Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**CASSIO JALLES ALVES SILVA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:C10BC319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 010301/2024. Objeto: Contratação para fornecimento de produtos personalizados para a distribuição durante a festa das mulheres edição 2024, para que supra a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
317 - DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	1, 2	9.420,00

- Valor total de R\$ 9.420,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – TAISA DEISE LUCENA FREITAS MELO CARVALHO. 14/03/2024.

**SEVERIANO MELO - RN, 14/03/2024**

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:DF5173B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº750/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 750/2024**

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a Colônia de Pescadores e Aquicultores de Severiano Melo (Colônia Z69), e dá outras providências.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Severiano Melo-RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal Colônia de Pescadores e Aquicultores de Severiano Melo (Colônia Z69), instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º.** A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como os atos normativos de pleno funcionamento.

**Art. 3º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN, 14 de março de 2024.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:67BBA132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 035/2024**

Severiano Melo/RN, 14 de Março de 2024.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a servidora a Sra. **MARIA ANTONIA ALVES RIBEIRO**, CPF: 702.732.274-91 para o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RICARDO SÉRGIO DE LUCENA MELO-CC-2**, Secretaria Municipal de Educação, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

**Art. 2º** - Esta nomeação ocorre devido a vacância para o cargo, do resultado final do processo Seletivo para Diretores das Unidades Escolares, que possui regulamentação no **Decreto Nº 012 de 09 de setembro de 2022**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:5F80BACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 036/2024**

Severiano Melo/RN, 14 de Março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o Instituto do APROVEITAMENTO DO SERVIDOR, previsto no art. art. 29 da Lei 267/1997;

CONSIDERANDO a extinção da função de MENSAGEIRA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Modificar a função da Servidora efetiva RUTH MEIRE DE HOLANDA CAMPELO, inscrita no CPF sob o nº 967.948.014-34, para se fazer constar, para todos os efeitos jurídicos e legais, a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde;

§ 1º - A remuneração da servidora permanece inalterada;

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**5490195A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

Trata-se de requerimento individual formulado pela servidora RUTH MEIRE DE HOLANDA CAMPELO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 967.948.014-34, RG 1425556 ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Esmeralda Maria da Conceição, 10, Centro, Severiano Melo, postulando o APROVEITAMENTO da função de MENSAGEIRA (função extinta há mais de 25 anos) para a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, uma vez que desde 2005 exerce as atribuições de técnica de enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos documentos existentes nos anais da Prefeitura Severiano Melo.

Conforme parecer da Assessoria Jurídica do Município, toda documentação comprobatória, além de ser fato público e de conhecimento de toda a população, a servidora possui o curso técnico de enfermagem, bem como, de fato já ocupa a função de técnica de enfermagem, desenvolvendo suas atividades com a responsabilidade e tecnicidade que o cargo exige.

Além das razões expostas acima, o art. 29 da Lei 267/1997, prevê o instituto do aproveitamento da servidora, estando, portanto, baseado juridicamente para que a efetivação ocorra de forma definitiva.

Por tais razões, homologo o aproveitamento da servidora RUTH MEIRE DE HOLANDA CAMPELO, inscrita no CPF sob o nº 967.948.014-34 para a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

Publique-se e Cumpra-se.

Severiano Melo, 31 de janeiro de 2023.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**9F7961A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 037/2024**

Severiano Melo/RN, 14 de Março de 2024.

O Prefeito do Município de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Severiano Melo/RN.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Severiano Melo/RN.

**Governo:**

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: TAÍSA DEISE LUCENA FREITAS DE MELO CARVALHO

SUPLENTE: CLAUDINA SONALLY DE MELO RODRIGUES

- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR – ANTONIO BRAGA DE REZENDE NETO

SUPLENTE – MAÍRA CÍNTIA LUCENA MELO

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TITULAR – FRANCISCO SALES RÉGIS BESSA

SUPLENTE – CYNTHIA KARLA MORAIS MOREIRA

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

TITULAR – FRANCISCO ROCHAEL ANDRADE DANTAS

SUPLENTE – LUIZ GOMES DE CARVALHO FILHO

**SOCIEDADE CIVIL:**

- **REPRESENTANTES DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

TITULAR – ANA MARIA LUCENA OLIVEIRA

SUPLENTE – ANTONIO CLEOMAR NUNES

- **REPRESENTANTES DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL**

TITULAR – ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR

SUPLENTE – GABRIEL VITOR AMORIM ARAUJO

- **REPRESENTANTES DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA**

TITULAR – MARIA GORETE DO OLIVEIRA MEDEIROS

SUPLENTE – MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS JUNIOR

- **REPRESENTANTES DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**

TITULAR – PAMELA JOYCE DIAS GOMES

SUPLENTE – PAULA MARIA DIAS FERNANDES

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JACINTO LOPES CARVALHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**8AAFB124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CRAS**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CRAS**

Constitui a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SEVERIANO MELO/RN, reunido no dia 12 de março de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 729/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD de Severiano Melo/RN.  
Presidente: TAÍSA DEISE LUCENA FREITAS DE MELO CARVALHO  
Vice-presidente: MARIA GORETE DO OLIVEIRA MEDEIROS  
1º Secretário: FRANCISCO ROCHAEL ANDRADE DANTAS  
2º Secretário: ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º será de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, 12 de março de 2024.

**TAÍSA DEISE LUCENA FREITAS DE MELO CARVALHO**  
Presidente do CMDPC

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**DAB05AD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 104 - TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 101.**

**PORTARIA nº 104/2024-GP, de 14 de março de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 101/2024-GP, de 13 de março de 2024.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal de Tangará-RN

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbalho Bisneto  
**Código Identificador:**90B1BAD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADVERTÊNCIA Nº 001/2024.**

Tangará/RN, em 14 de março de 2024.

À Empresa  
BSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ (MF) Nº 20.997.600/0001-83  
RUA PRAIA DE MALEMBAR, 07, CENTRO  
SAO JOSE DE MIPIBU/RN

**Assunto: Irregularidade na Execução Contratual – Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP.**

Senhores(as):

Mediante este expediente, vimos NOTIFICAR/ADVERTIR para que sejam rigorosamente cumpridas as regras estabelecidas na Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP, promovida com fito de possibilitar a aquisição de parcelada de pneus, câmara de ar, protetores e serviços diversos para suprir as demandas dos veículos da frota própria e a serviço do município de Tangará/RN.

É inquestionável que as empresas quando se propõem a participar dos certames licitatórios promovidos pelos entes públicos, têm a obrigatoriedade de cumprir com todas as regras pré-definidas. Também é indubitável que devam ofertar os melhores preços através da competitividade, pois esse é o objetivo intrínseco da licitação, mas essa oferta deve estar atrelada a produtos e/ou serviços de boa qualidade e que atendam as necessidades da Administração, com entrega e/ou execução do objeto contratado em estrita conformidade com o prazo estabelecido e/ou quantitativos requestados.

Todavia, verificamos o descumprimento, por parte de Vossas Senhorias, no fornecimento dos itens da Ordem de Compra nº 229005/2024, enviada em 29 de fevereiro de 2024, o qual, até a presente data, não foi entregue, sem qualquer comunicação e/ou justificativa, não atendendo a demanda do Município, desta forma descumprindo às regras básicas estabelecidas no processo e prejudicando o bom andamento dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Transporte do Município de Tangará/RN.

Destarte, o Município de Tangará, ante a situação que ora se configura, vem CONVOCAR a empresa BSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, cumprir com a entrega dos produtos requestados ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, a fim de tratar sobre o assunto em tela.

Destacamos que o não atendimento ao presente chamado implicará na aplicação das penalidades legais cabíveis à questão.

Atenciosamente,

**LEANDRO CARLOS PESSOA DA SILVA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbalho Bisneto  
**Código Identificador:**41732875

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.  
9202300028.2**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 9202300028.2  
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0028  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN  
CONTRATADA: JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
CNPJ Nº 09.246.769/0001-69  
OBJETO DO TERMO: REAJUSTE DE PREÇO  
BASE LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FICA AUTORIZADO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9202300028.2, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME SEGUE: I. GASOLINA COMUM – R\$ 6,35 (SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) PREVALECENDO TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONVENCIONADAS NO CONTRATO ORIGINAL. VIGÊNCIA: 14/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024 ASSINANTES: LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL JACOME COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-CNPJ Nº 09.246.769/0001-69

TENENTE ANANIAS/RN, 14 DE MARÇO DE 2024

**Publicado por:**  
Francisco Clesiano de Paiva Lima  
**Código Identificador:**32DAFBD0

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N 6/2024-0006**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº6/2024-0006

O município de Tenente Ananias/RN por seu Prefeito Municipal, a Excelentíssima Senhora LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME, leva ao conhecimento dos interessados, que fica inexigível a licitação, consoante o abaixo exposto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO VISANDO A PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL EM FACE DA UNIÃO, COM EFETIVO ACOMPANHAMENTO EM QUALQUER JUÍZO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, COM O FITO DE RECUPERAR AS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), DEFENDENDO O INTERESSE DA EDILIDADE.

CONTRATADA: MARCOS INACIO ADVOGADOS – CNPJ 08.983.619/0001-75

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$150 (cento e cinquenta reais) para cada R\$1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato, ou restrito à duração do processo judicial

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

122 Administração Geral

0003 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2004 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, III, alínea e, da Lei Federal nº 14.133/2021

Razões de justificativa da presente inexigibilidade constam no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência/Inexigibilidade, partes integrantes do processo administrativo.

Tenente Ananias/RN, 14 de março de 2024

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN

**Publicado por:**  
Francisco Clesiano de Paiva Lima  
**Código Identificador:**35193ED4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para as obras de EXECUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, localizada Avenida Manoel Nascimento, ao lado da Igreja Matriz São Francisco de Assis, centro do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**Valor Global:** R\$ 207.400,00 (duzentos e sete mil e quatro centos reais. -)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	1085	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS
FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0103	Infra-estrutura Social
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS:	15000000	

**Vigência:** 06 de março de 2024 até 06 de setembro de 2024.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 14 de março de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA** –  
Prefeito

**JUDSON GUTIERRE DA SILVA** –  
Representante

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**64367703

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA  
DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4206/2023.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA os representantes legais das empresas: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTO CNPJ: 02.911.193/0001-68, BETANIAMED COMERCIAL LTDA CNPJ 09.560.267/0001-08, DENTAL UNIVERSO EIRELI CNPJ: 26.395.502/0001-52, DIABETICOS EIRELI CNPJ: 28.675.331/0001-4, JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 26.690.173/0001-72, ODONTOMED T/A LTDA CNPJ:27.205.945/0001-04, OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 23.460.299/0001-62 VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 37.882.886/0001-54, VS COSTA & CIA LTDA CNPJ: 05.286.960/0001-83, WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 44.554.219/0001-08.**

Classificadas no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da

publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado, conforme preceitua o item Nº 15 do Edital. Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de março de 2024

**FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO**

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**B2310309

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0164/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MANOEL MORAIS NETO**, graduação: **ST PM**, matrícula nº **111.424-7**, CPF nº **598.021.114-49**. O pagamento de **13 (TREZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 17, 18, 22 e 24/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	107,40	1.396,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**37082303

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0165/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCISCO DE LIMA COSTA**, graduação: **ST PM**, matrícula nº **054.819-7**, CPF nº **722.459.214-53**. O pagamento de **07 (SETE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 03, 09 e 12/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	107,40	751,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**87F14AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0166/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e

subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **KAIO ALEKSON DO REGO TEIXEIRA**, graduação: **1ºSGT PM**, matrícula nº **163.656-1**, CPF nº **022.046.834-69**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 09 e 12/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**839849C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0167/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOSEIAS DANTAS DE OLIVEIRA**, graduação: **2ºSGT PM**, matrícula nº **108.156-0**, CPF nº **028.325.874-88**. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 10, 11 e 16/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	107,40	859,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**10A53FD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0168/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **UBIRATAN JACSON DE MEDEIROS**, graduação: **2ºSGT PM**, matrícula nº **176.017-3**, CPF nº **011.759.284-61**. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 23 e 24/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	107,40	537,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**C5FDC0A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0169/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E**

**CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCISCO FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA**, graduação: 2º SGT PM, matrícula nº 175.687-7, CPF nº 053.023.994-90. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 07, 16 e 20/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	107,40	859,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:06B3C182**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0170/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTÔNIO RIVELINO NOGUEIRA DA SILVA**, graduação: 2º SGT PM, matrícula nº 164.536-6, CPF nº 785.426.344-20. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO**

**TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 09 e 12/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:C00E6A39**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0171/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTÔNIO MARCOS PEDRO BATISTA**, graduação: 2ºSGT PM, matrícula nº 164.107-7, CPF nº 024.749.764-93. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 03 e 10/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:5AD01A82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0172/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WILSON SIMONAL DA SILVA**, graduação: 2º SGT PM, matrícula nº 162.709-0, CPF nº 771.527.784-34. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 02, 03, 06, 09, 10 e 13/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	107,40	2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
Código Identificador:CC7B9EF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0173/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **KÁCIO PASCOAL DE MORAIS**, graduação: 2º SGT PM, matrícula nº 107.830-5, CPF nº 969.383.074-15. O pagamento de **18**

(DEZOITO) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 03, 06, 09, 10, 13 e 18/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	107,40	1.933,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
Código Identificador:92D46BDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0174/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **NERO RAMON CAMPOS COELHO**, graduação: 2º SGT PM, matrícula nº 166.947-8, CPF nº 650.203.163-34. O pagamento de **17 (DEZESSETE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 11, 16, 18, 20, 23, 26 e 27/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	107,40	1.825,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
Código Identificador:7DF2E673



**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0175/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOÃO BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, graduação: 2ºSGT PM, matrícula nº 166.708-4, CPF nº 630.731.703-59. O pagamento de **18 (DEZOITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 03, 04, 07, 09, 12 e 15/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	107,40	1.933,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
Código Identificador:04071458

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0176/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e

subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ADAMS DE CARVALHO PEREIRA**, graduação: 2ºSGT PM, matrícula nº 196.213-2, CPF nº 848.423.183-68. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 09, 12 e 14/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	107,40	859,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
Código Identificador:5D3E81C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0177/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **DINARTE BATISTA DA SILVA**, graduação: 2º SGT PM, matrícula nº 167.378-5, CPF nº 018.965.284-57. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 09 e 10/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	107,40	429,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**DA32E6D1**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0178/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MANOEL CARMO DE MOURA JUNIOR**, graduação: 2º SGT PM, matrícula nº 166.869-2, CPF nº 022.182.104-01. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 04/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	107,40	429,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**B42E2B5C**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0179/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **DIÓGENES JOSÉ DA PAZ LIMA**, graduação: 2º Sgt. PM, matrícula nº 176.087-4, CPF nº 816.645.324-04. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 04, 06, 09, 10, 14 e 21/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	107,40	2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**C98E329F**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0180/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTONY WILSON MOURA DO NASCIMENTO**, graduação: 2º Sgt. PM, matrícula nº 175.890-0, CPF nº 949.742.253-91. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 12, 15, 19, 21, 23 e 25/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	107,40	2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**B66C740E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0181/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE**  
**TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTÔNIO GUIBYSON RODRIGUES SILVA**, graduação: 2º SGT PM, matrícula nº 175.886-1, CPF nº 039.984.674-32. O pagamento de **07 (SETE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 04, 12, 20, 24 e 25/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	107,40	751,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**43601118

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0182/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE**  
**TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL,**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **HUMBERTO AUGUSTO DA CUNHA CAVALCANTE**, graduação: 2º SGT PM, matrícula nº 194.983-7, CPF nº 034.241.774-66. O pagamento de **09 (NOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 22, 23, 24 e 27/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	107,40	966,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**082C01A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0183/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE**  
**TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **BRUNO DAVID DUTRA DE MORAIS**, graduação: 2º SGT PM, matrícula nº 195.105-0, CPF nº 048.662.334-35. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 28/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**BC4FBEC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0184/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE FONTES**, graduação: 2º SGT PM, matrícula nº 195.159-9, CPF nº 048.090.124-41. O pagamento de 14 (QUATORZE) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 10, 17, 22, 26 e 27/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	107,40	1.503,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**AD86493C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0185/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES**

**PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ÉLCIO MICHELL DA SILVA**, graduação: 2º SGT PM, matrícula nº 195.297-8, CPF nº 011.005.374-57. O pagamento de 04 (QUATRO) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 11 e 18/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	107,40	429,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**44728706

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0186/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTÔNIO HÉLIO MENDES DE OLIVEIRA**, graduação: 2ºSGT PM, matrícula nº 195.206-4, CPF nº 035.975.174-12. O pagamento de 06 (SEIS) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 03, 13 e 19/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**DCA5D6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0187/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **RONNY WESLEY CARDOSO DE SOUSA**, graduação: 2ºSGT PM, matrícula nº 194.910-1, CPF nº 029.747.384-24. O pagamento de 13 (TREZE) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 02, 04, 06 e 13/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	107,40	1.396,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**1C3A9BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0188/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WELLINGTON SOUSA DA COSTA**, graduação: 3º SGT PM, matrícula nº 194.996-9, CPF nº 012.067.744-01. O pagamento de 09 (NOVE) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 17, 19 e 23/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	107,40	966,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**BB6EDFE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0189/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WESCLEY ALMEIDA DE SOUZA**, graduação: 2ºSGT PM, matrícula nº 194.979-9, CPF nº 050.836.884-76. O pagamento de 20

(VINTE) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 02, 03, 06, 09 e 13/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	107,40	2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
Código Identificador:0A0479A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0190/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE**  
**TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FREDSON MEDEIROS DE SOUZA**, graduação: 2ºSGT PM, matrícula nº 163.713-4, CPF nº 008.872.244-90. O pagamento de 02 (DUAS) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 17/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
Código Identificador:B835EF43

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0191/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE**  
**TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ERIC HENDIERY DANTAS DO NASCIMENTO**, graduação: 2ºSGT PM, matrícula nº 195.354-0, CPF nº 050.888.904-94. O pagamento de 18 (DEZOITO) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 10, 11, 13, 17, 21, 22, 23 e 25/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	107,40	1.933,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
Código Identificador:C02DD6D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0192/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE**  
**TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ZANDER SILVA**, graduação: 2ºSGT PM, matrícula nº 194.981-0, CPF nº 859.039.901-00. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 05/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:4BDA378F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0193/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **KENNEDY RODRIGUES DE BRITO SEGUNDO**, graduação: 3ºSGT PM, matrícula nº 196.247-7, CPF nº 057.914.224-82. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 05/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:AB645886**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0194/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **DIEGO ALLAN DINIZ FERNANDES**, graduação: 3ºSGT PM, matrícula nº 207.828-7, CPF nº 065.285.024-39. O pagamento de **16 (DEZESSEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 14, 17, 18, 22 e 25/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	107,40	1.718,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:B6BF9F45**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0195/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e

subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CÉSAR AUGUSTO COSTA DE SOUZA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **196.285-0**, CPF nº **047.530.134-05**. O pagamento de **12 (DOZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 04, 05, 09 e 12/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	107,40	1.288,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**CF06F885

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0196/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CLEBER MITRE BEZERRA LOPES**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **202.018-1**, CPF nº **637.224.702-00**. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 22, 23, 24 e 25/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	107,40	859,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**77480951

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0197/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **KLEYDSO N CÂNDIDO DE SOUZA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **202.212-5**, CPF nº **060.332.324-37**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 07/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**35F26B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0198/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO*



**PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **NARCELIO QUEIROZ FERNANDES**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **205.458-2**, CPF nº **071.145.044-70**. O pagamento de **07 (SETE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 11, 12, 26 e 27/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	107,40	751,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:62CA598B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0199/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WANDELEY FREIRE DA SILVA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **201.540-4**, CPF nº **045.062.214-27**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das

atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 12, 17, 24 e 25/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:6B8CF3CD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0200/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **EVANDRO LOPES DA SILVA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **202.052-1**, CPF nº **011.257.384-30**. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 03, 15 e 23/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	107,40	537,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:1FA469AC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0201/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MANOEL MASCARENHAS DE LIMA**, graduação: 3ºsgt PM, matrícula nº **202.244-3**, CPF nº **050.122.634-64**. O pagamento de **13 (TREZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 21, 23, 25 e 26/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	107,40	1.396,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:72396A5F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0202/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ALLAN GEORGE DE MENEZES DA COSTA**, graduação: 3ºSGT PM, matrícula nº **201.963-9**, CPF nº **010.635.124-92**. O pagamento de **18 (DEZOITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 03, 07, 09, 12, 15 e 17/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	107,40	1.933,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:1A476325**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0203/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **LUCIANO HOLANDA FERNANDES**, graduação: 3ºSGT PM, matrícula nº **202.227-3**, CPF nº **054.618.954-76**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 09, 17 e 19/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**E4FA3F73

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0204/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS NETO**, graduação: 3ºSGT PM, matrícula nº 201.999-0, CPF nº 045.679.314-32. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 12 e 25/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	107,40	429,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**46BBF019

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0205/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **PAULO SÉRGIO DA SILVA SANTOS**, graduação: 3ºSGT PM, matrícula nº 202.281-8, CPF nº 666.200.153-87. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 17/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**CF7A0593

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0206/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **SAMUEL COSTA SOUZA**, graduação: 3ºSGT PM, matrícula nº 202.292-3, CPF nº 024.625.604-40. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 09 e 12/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**A308E5F1**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0207/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CARLOS RENATO COSTA DA SILVA**, graduação: 3ºSGT PM, matrícula nº 202.013-0, CPF nº 620.215.083-15. O pagamento de 16 (DEZESSEIS) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 09, 10, 13, 19 e 21/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	107,40	1.718,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**EB856651**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0208/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ALISSON ALEXANDRE ALVES MAIA PORTO**, graduação: SD PM, matrícula nº 227.327-6, CPF nº 095.787.934-21. O pagamento de 04 (QUATRO) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 10, 23 e 26/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	107,40	429,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**7C8207B4**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0209/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **VIVIANE RANA ALVES**, graduação: SD PM, matrícula nº 222.740-1, CPF nº 017.553.114-51. O pagamento de 03 (TRÊS) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 20/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**539433DC**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0210/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **THALLYSON ALEX FERNANDES DANTAS**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **227.700-0**, CPF nº **096.639.204-32**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 23, 24 e 26/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**424A5AD7**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0211/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E**

**CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CLEVER MÁRCIO DOS SANTOS SILVA FILHO**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **227.072-2**, CPF nº **113.095.154-50**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 18/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e  
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**FBD62402**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0212/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **SUZANE DOS SANTOS BARBOSA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **240.031-6**, CPF nº **016.912.974-88**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 17/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**1A54F732

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0213/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **GILLIARD FERREIRA DE PAIVA MOURA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **227.245-8**, CPF nº **097.720.234-82**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 04/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**EB9442AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0214/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **REINALDO FERNANDES PIMENTA JUNIOR**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **227.613-5**, CPF nº **081.921.374-81**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 05/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**37BEF0BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0215/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MAXIMILIANO RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **227.534-1**, CPF nº **078.188.004-17**.

O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 12/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**9EB8E3AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0216/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE**  
**TIBAU**

***AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOÃO FIRMINO RODRIGUES TERCEIRO**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **227.039-0**, CPF nº **078.383.924-38**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 20 e 25/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**07A11DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0217/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE**  
**TIBAU**

***AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ALEXANDRE VICTOR LIMA FAUSTINO**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **239.994-6**, CPF nº **106.554.294-17**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 03/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**5E3202B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0218/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE**  
**TIBAU**

***AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTÔNIO GEORGE DE OLIVEIRA FILHO**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **226.918-0**, CPF nº **072.313.554-12**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 09/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**2144E071

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0219/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JORGE BRENDON LEITE PAIVA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **227.065-0**, CPF nº **110.284.094-78**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 25/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**91A74E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0220/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WIGNA PATRICIA SALDANHA JALES**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **227.766-2**, CPF nº **016.842.584-05**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 09/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:**DFDF05C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0221/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR,*



*POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **AUGUSTO LIMA DA COSTA JÚNIOR**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **212.041-0**, CPF nº **014.034.764-03**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 13, 17 e 19/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:86498300**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0222/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **PAULO VICTOR DE SOUZA SILVA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **227.566-0**, CPF nº **092.501.834-10**. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 928320/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II, REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 11 e 24/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	107,40	537,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:8781783C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0223/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **ALEX WAGNER ALVES FREIRE**, cargo: **DPC**, matrícula nº **219.904-1**, CPF nº **061.034.754-30**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **OFÍCIOS Nº005 e 006/2024, 44ºDP - TIBAU no(s) dia(s): 23, 24 e 25/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	107,40	1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:E9C80112**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0224/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **LUIS FERNANDO SAVIO DE ELIEZER PINTO**, cargo: DPC, matrícula nº **165.047-5**, CPF nº **316.024.103-30**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: OFÍCIOS N°005 e 006/2024, 44°DP - TIBAU no(s) dia(s): 16, 17 e 18/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	107,40	1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**E7AFC714

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0225/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **HENDERSON DANTAS DA COSTA**, cargo: EPC, matrícula nº **207.486-9**, CPF nº **010.534.577-66**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: OFÍCIOS N°005 e 006/2024, 44°DP - TIBAU no(s) dia(s): 23, 24 e 25/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	107,40	1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**0C4BD323

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0226/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **ALCIDES SOARES DE SOUZA JUNIOR**, cargo: APC, matrícula nº **16, 17 e 18**, CPF nº **050.956.304-00**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: OFÍCIOS N°005 e 006/2024, 44°DP - TIBAU no(s) dia(s): 16, 17 e 18/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	107,40	1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**E610F2A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0227/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **CÉSAR ALVES FERREIRA**, cargo: APC, matrícula nº **170.198-3**, CPF nº **852.201.164-87**. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **OFÍCIOS Nº005 e 006/2024, 44ºDP - TIBAU no(s) dia(s): 16, 17, 18, 23, 24 e 25/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	107,40	2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
Código Identificador:3905AC38

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0228/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA**, cargo: APC, matrícula nº **207.198-3**, CPF nº **988.004.263-87**. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **OFÍCIOS Nº005 e 006/2024, 44ºDP - TIBAU no(s) dia(s): 16, 17, 18, 23, 24 e 25/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	107,40	2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
Código Identificador:B42AB854

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0229/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE  
TIBAU**

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **JOÃO EUZÉBIO DE ARAUJO NETO**, cargo: APC, matrícula nº **203.945-1** CPF nº **916.386.234-49**. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **OFÍCIOS Nº005 e 006/2024, 44ºDP - TIBAU no(s) dia(s): 16, 17, 18, 23, 24 e 25/02/2024.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	107,40	2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de março de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**7E59D537

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 048/2024 – GP/GMTS**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a Licença Prêmio, no período 11/03/2024 a 11/06/2024, referente ao período 2019 a 2023 o Sr. SEVERINO OLINTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.\*\*\*-\*\*-20, servidor efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 11 de março de 2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 14 de março de 2024.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**184B3707

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 049/2024 – GP/GMTS**

Dispõe sobre exoneração de servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, a Senhora SHEILA CELESTE LIMA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 009.\*\*\*-\*\*-65 do cargo de Médica, lotada na Secretaria de saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 14 de março de 2024.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**50C4F6FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050/2024 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação de servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, o Senhor JOSÉ CLÁUDIO ALVES FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 792.\*\*\*-\*\*-72, para exercer e responder pelo cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRASE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 14 de março de 2024.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**340D1E1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 051/2024 – GP/GMTS.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária nº 595 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e Fundo Municipal do Turismo FUMTUR do Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Edital SETUR 005/2021 que dispõe sobre Convocação para os Novos Membros do Conselho Municipal de Turismo de Tibau Do Sul;

**CONSIDERANDO** as deliberações na 18ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo, dia 21 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Turismo de Tibau do Sul, nos termos da legislação concernente, para o biênio 2024/2025.

I – como representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

a) Titular: Lavoisyer Emerson Macena;

b) Suplente: Nuno Frederico Rocha Martins.

II – como representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos:

a) Titular: Thomas Aurélio Albuquerque Dionísio;

b) Suplente: André Luis Vieira do Nascimento.

III – como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

a) Titular: Mateus Tomaz Freitas Silva;

b) Suplente: Andressa Munarim Tofarelli dos Santos.

IV – como representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

a) Titular: Josué Gomes de Moura Júnior;

b) Suplente: Adaebson Santos da Silva.

V- Como representantes do Gabinete do Prefeito:

a) Titular: Manoel Messias Marinho;

b) Suplente: Fernanda Régia Galvão da Silva;

VI - como representantes da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social:

a) Titular: Geraldo Marcelino de Souza Neto;

b) Suplente: Karla Janaina Teixeira Dias.

VII - como representantes dos Barraqueiros de Tibau do Sul:

a) Titular: Wellington Leandro Barbosa;

b) Suplente: Cristiano Silvestre de Brito.

VIII - como representantes do Pipa Convention:

a) Titular: Michaela Bitarello do Amaral Sabadini;

b) Suplente: Lidia Norma Tomelleri.

IX - como representantes ASHTEP - Associação dos Hoteleiros de Tibau do Sul e Pipa:

a) Titular: Wanderson Lousada Borges

b) Suplente: Heloisa do Carmo Faria.

X - como representantes das ONG's com sede no município:

a) Titular: Norma Lílian Fagundes de Lima;

b) Suplente: Orquidéa Abreu Marinho.

XI - como representantes da área cultural do município de Tibau do Sul:

a) Titular: Juçara de Figueiredo Faria;

b) Suplente: Sílvia Giorgio.

XII - como representantes do segmento das agências de viagens e receptivos:

a) Titular: Ricardo Roesse de Albuquerque Rauen;

b) Suplente: Renato de Souza Sobral Júnior.

XIII - como representantes dos proprietários de restaurantes, bares e similares:

a) Titular: Adrienne Amorim Ciantelli;

b) Suplente: Gilda Barros da Silva.

XIV - como representantes da Associação de Bugueiros de Tibau do Sul:

a) Titular: Gilson Barbosa do Nascimento;

b) Suplente: Luciano Marinho.

**Art. 2º** Caberá a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico a presidência do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau do Sul.

**Art. 3º** Os suplentes foram indicados pelas respectivas representações, caso haja a necessidade do titular se ausentar das atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau do Sul.

**Art. 4º** Devido ao desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em duas entidades distintas conforme estabelecido pela Lei Ordinária Municipal nº 751/2022, a cadeira designada para esta secretaria permanece vazia. Até que seja feita a alteração deliberada na 18ª Sessão ordinária do Conselho Municipal de Turismo.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 14 de março de 2024.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**584E914E

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

**Contratante:** Município de Timbaúba dos Batistas-RN

**Contratada:** EVANIA MARIZ SANTANA DE ANDRADE, CNPJ: 31.282.092/0001-73 representada por EVANIA MARIZ SANTANA DE ANDRADE.

**Valor Total:** R\$ 59.740,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).

**Vigência:** 12 MESES.

**Assinaturas:** IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO E EVANIA MARIZ SANTANA DE ANDRADE.

**Data da Assinatura:** 14 de março de 2024.

Timbaúba dos Batistas, 14 de março de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nivanildo Pereira Filho

**Código Identificador:**D8D0E1A6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228033/2024 DISPENSA Nº 27/2024**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**CONTRATADO(A):** EVANIA MARIZ SANTANA DE ANDRADE, CNPJ/CPF nº 31.282.092/0001-73

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$60.972,00 (sessenta mil, novecentos e setenta e dois reais)

**VALOR CONTRATADO:** R\$59.740,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais)

**ECONOMIA:** R\$1.232,00 (um mil, duzentos e trinta e dois reais)

**RATIFICAÇÃO EM:** 13 de março de 2024.

Timbaúba dos Batistas, 13 de março de 2024

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nivanildo Pereira Filho

**Código Identificador:**7B2A2E7D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226.025/2024**

**MODALIDADE - DISPENSA Nº 028/2024**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226.025/2024  
MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR EM REGIME DE PLANTÃO

Em análise ao processo instaurado por solicitação do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, o Prefeito municipal RATIFICA o presente, corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas alterações posteriores, para a contratação da PJ/PF: LAURA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS, CNPJ/CPF nº 079.344.394-66, pelo valor global de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024- DISPENSA Nº 27/2024**

TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-000.

Timbaúba dos Batistas, 14 de março de 2024

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**75DD0E75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO DE DESPESA: 226.025/2024 - EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 039/2024- DISPENSA Nº 028/2024**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR EM REGIME DE PLANTÃO

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN Contratada: LAURA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS, CNPJ: 079.344.394-66 representada por LAURA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS. Valor Total: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Vigência: 12 MESES. Assinaturas: IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO E LAURA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA RAMOS SANTOS. Data da Assinatura: 14 de março de 2024

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de março de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nivanildo Pereira Filho  
**Código Identificador:**7D2FBF3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 945, DE 14 DE MARÇO DE 2024 -**  
**GABINETE CIVIL**

**LEI MUNICIPAL Nº 945/2024.**

Concede aumento salarial do vencimento básico dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal de Touros/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 70 e 97, VIII, da Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Os servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal de Touros/RN terão aumento salarial no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sob o valor de seu vencimento básico.

§1º. O aumento salarial no percentual acima não atingirá as categorias de servidores efetivos incluídos em planos remuneratórios específicos ou regidos por legislação própria.

§2º. O aumento de que trata essa Lei incidirá no vencimento básico dos servidores públicos municipais a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Touros/RN, 14 de março de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisa Nilma Dos Santos  
**Código Identificador:**4B786134

**GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL 946, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**LEI MUNICIPAL Nº 946, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão de reajuste do vencimento básico dos profissionais do magistério público municipal da educação básica e dá providências correlatas.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Touros autorizado a promover a adequação do vencimento base dos profissionais do magistério público municipal da educação básica ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, regulamentada pela Portaria MEC n.º 61, de 3 de janeiro de 2024, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no art. 60, inciso III, alínea “e”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Fica garantida a implantação para os vencimentos básicos dos profissionais do magistério no percentual de 12% (doze por cento), o reajuste previsto será implantado obedecendo ao seguinte calendário, não cumulativo:

- I – 6% a partir da folha de pagamento da competência de março de 2024;
- II – 3% a partir da folha de pagamento da competência de julho de 2024;
- III – 3% na folha de pagamento da competência de setembro de 2024.

§2º. Além dos profissionais em efetivo exercício da docência, farão jus ao reajuste, professores do suporte pedagógico lotados nas Escolas e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, readaptados, professores em licença para mandato sindical e gestores.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Eventuais omissões poderão ser sanadas por meio de Decreto do Poder Executivo que disciplinará a presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 14 de março de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisa Nilma Dos Santos  
**Código Identificador:**D6535919

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1069/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 19657875000199  
ENDEREÇO: RUA, SÃO JOSE, Nº 1201, LAGOA NOVA EM. NATAL/RN.

OBJETO: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 322.654,59 (trezentos e vinte e dois mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)  
02.000-PODER EXECUTIVO  
18.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
0012 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA  
2145- CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVO  
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES  
4.4.90.51.99- OUTRAS OBRAS E INSTALACOES  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 17000000- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de sua assinatura podendo sofrer prorrogação ou paralisação na ocorrência de hipóteses previstas na legislação vigente.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN CNPJ: 08.234.155/0001-02  
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- CPF: 050.913.004-65- PREFEITO MUNICIPAL.  
PELA PESSOA JURÍDICA AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME – CNPJ 19.657.875/0001-99  
BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA CPF: 050.027.634-05.  
TOUROS/RN, 02 DE AGOSTO DE 2023  
Replicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Enock Mauricio Gomes Neto  
**Código Identificador:**6E30EDF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**\*EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 015/2024**

**CONTRATO:** Nº 036, 041 e 042/2024

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 015/2024

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL/RN

**CONTRATADO:** ANTÔNIO DOUGLAS DIAS FREITAS - ME

**OBJETO:** **Contratação de empresa para divulgação em Carro de Som das ações desenvolvidas por esse Município.**

**VALOR TOTAL:** **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 - Poder Executivo - 02.005 - Secretaria Municipal de Educação – 12.122.001.2029 – Manutenção dos Serviços Administrativos - 02.006 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto – 12.122.001.2061 – Manutenção dos Serviços Administrativos - 02.007 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0008.2223 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 02.008 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0009.2144 – Apoio ao Aprimoramento da Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cad. Único – IGD – PAB – - 02.008 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0009.2150 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz) – 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 01 de março a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024.

\*replicado por incorreção

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**5F2BFB81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 871/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**EMENTA:** “Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de --Umarizal/RN, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL - RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Umarizal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do município de Umarizal/RN e regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Município de Umarizal/RN, destinados ao consumo, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências.

§ 1º - A inspeção e fiscalização de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município de Umarizal/RN.

§ 2º - A Coordenação do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do município de Umarizal/RN, deverá ser obrigatoriamente, de responsabilidade de Médico Veterinário.

**Art.2º** - É de uso ordinário do Serviço de Inspeção Municipal, legislações específicas especialmente às publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Parágrafo único**- Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

**Art.3º**- Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

- I- os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
- II- o pescado e seus derivados;
- III- o leite e seus derivados;
- IV- os ovos e seus derivados;
- V- os produtos das abelhas e seus respectivos derivados;
- VI- os produtos de origem vegetal em natura e ou minimamente processados;

**Art. 4º** - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária do Estado do Rio Grande do Norte, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

**Art. 5º**- As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º - Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidos.

§ 2º- Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.

§ 3º- O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, publicando normas técnicas e instruções em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível às especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

**Art. 6º-** É expressamente proibida, em todo o território Municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

**Art. 7º-** O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

**Art. 8º-** As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do art. 143-A do decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e Instrução Normativa MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017, e as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas no Decreto que regulamenta esta Lei.

**Art. 9º-** A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

I- incentivar a melhoria da qualidade desses produtos;

II- proteger a saúde do consumidor;

III- promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

**Art. 10º-** O Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal estará vinculado a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Umarizal/RN, sendo a execução do Serviço de competência desta Secretaria.

**Parágrafo único -** Município de Umarizal/RN poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com municípios, Estados e a União, participar de consórcio de municípios para facilitar a gestão e desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção e Fiscalização Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

**Art. 11º-** O Serviço de Inspeção Sanitária de que trata esta Lei envolverá:

I- a elaboração, gestão, planejamento e auditoria de programas de interesse à Saúde Pública;

II- o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;

III- a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;

IV- o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:

a) divulgação da legislação específica;

b) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;

c) fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;

d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.

**Art. 12º-** A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

I- nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II- nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

III- nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;

IV- nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;

V- nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI- nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;

VII- nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, condicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;

**Art. 13º-** É da competência do Médico Veterinário Oficial do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do Município de Umarizal/RN, ou cedido ao município, ou do Consórcio ao qual o município está associado, realizar as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VIII, do art. 9º, que façam comércio:

I- municipal;

II- intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

**Art. 14º-** Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas destinados ao comércio de produtos de origem animal, a Secretaria da Saúde do Estado ou do Município procederão às ações de vigilância sanitária.

Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal poderá celebrar convênio com os órgãos mencionados no caput deste artigo, para estabelecer ações conjuntas na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem animal no segmento varejista.

**Art. 15º-** Os estabelecimentos que industrializem produtos de origem animal, seus derivados e subprodutos, deverão ser registrados junto ao Serviço de Inspeção competente.

**Art. 16º-** O SIM poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização das atividades do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de Umarizal/RN.

**Parágrafo único -** As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

**Art. 17º-** O Chefe do Poder Executivo do Município regulamentará a presente Lei, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

§ 1º- A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

I - a classificação dos estabelecimentos;

II- as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III- as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

IV- as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, denominado agroindústria familiar, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;

V- os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

VI- a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate;

VII- as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

VIII- a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

IX- a aprovação e fixação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem animal;

X- o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;

XI- a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;

XII- as análises laboratoriais;

XIII- o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;

XIV- o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;

XV- quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

**Art. 18º-** Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:



I- advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;

II- multa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$5.000,00 (cinco mil reais);

III- apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênic-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV- condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênic-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

V- suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embarço à ação fiscalizadora;

VI- interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênic-sanitárias adequadas.

VII- cassação de registro do estabelecimento.

§ 1º- O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º- Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º- A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º- Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 5º- Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

**Art. 19º-** As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

**Art. 20º-** As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

**Parágrafo único** - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

**Art. 21º-** São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores do SIM ou funcionário do Consórcio Público que for designado para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º- O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I- o nome e a qualificação do autuado;

II- o local, data e hora da sua lavratura;

III- a descrição do fato;

IV- o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V- o prazo de defesa;

VI- a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;

VII- a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.

§ 2º- O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

**Art. 22º-** Os produtos apreendidos nos termos desta Lei e perdidos em favor do Município que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

§ 1º- Cabe ao Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, órgão da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Umarizal/RN, dispor sobre a destinação dos produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei.

§ 2º- A destinação dos produtos apreendidos deverá ser feita em articulação com os órgãos e Secretarias municipais que atuem nos programas a que se refere o *caput* deste artigo.

**Art. 23º-** Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções, decretos, portarias e instruções expedidos pelo Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.

**Art. 24º-** Fica instituída, no âmbito do Município de Umarizal/RN, a Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal.

**Art. 25º-** São sujeitos passivos das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal que trata esta Lei, as pessoas físicas e jurídicas, que exerçam atividades direta e indiretamente relacionadas com a indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da Legislação em vigor, à fiscalização sanitária pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

**Art. 26º-** As Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal desta Lei, têm como base de cálculo, o custo estimado para a manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e é cobrada com base na tabela que constitui o ANEXO ÚNICO, desta Lei.

**Art. 27º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, caso aja necessidade, os valores das multas e das taxas de serviço estabelecidas nesta Lei. E em consonância com os demais municípios consorciados, quando o Serviço for executado em parceria com Consórcio Público.

**Art. 28º-** O produto da arrecadação de taxas e multas eventualmente impostas, ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades de inspeção, fiscalização e capacitação técnica de servidores lotados no Serviço de Inspeção Municipal, dentre outras ações relacionadas ao SIM.

Parágrafo Único. Fica criada uma conta específica do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, para destinação dos valores acima mencionados.

**Art. 29º-** Fica revogada a Lei de nº 534 de 30 de maio de 2014.

**Art. 30º-** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de março de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO – Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Descrição dos Serviços	Valor da Taxa (em Real R\$)
Renovação do Registro de Estabelecimento Industrial que receba, manipule, transforme, elabore, prepare, conserve, acondicione, embale, mantenha em depósito ou rotule produtos de origem animal.	Até 250m <sup>2</sup> de área construída..... R\$ 250,00 Acima de 250m <sup>2</sup> até 500m <sup>2</sup> de área construída..... R\$ 400,00 Acima de 500m <sup>2</sup> de área construída..... R\$ 700,00
Inspeção de abate de Bovinos e Bubalinos	R\$ 0,40 por animal
Inspeção Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos	R\$ 0,20 por animal
Inspeção Abate de Aves	R\$ 1,00 por centena de animal ou fração
Inspeção Abate de Coelho	R\$ 0,20 por animal
Inspeção Abate de Rãs	R\$ 0,20 por animal
Inspeção de abate de Equinos	R\$ 0,40 por animal
Inspeção de abate de Avestruz	R\$ 0,30 por animal
Inspeção de abate de Animais Exóticos e Silvestres	R\$ 0,30 por animal
Inspeção no beneficiamento de pescados	R\$ 1,00 por cada 100 kg
Inspeção de industrialização de leite Bovino e Bubalino	R\$ 1,50 a cada 1.000 litros ou fração
Inspeção de industrialização de leite Caprino	R\$ 1,00 a cada 1.000 litros ou fração
Inspeção de produtos processados cárneos	R\$ 1,00 por centena de quilo ou fração
Inspeção no beneficiamento de ovos de galinhas	R\$ 1,00 por cada 100 dúzias
Inspeção no beneficiamento de mel	R\$ 1,00 por centena kg ou fração
Emissão de outros documentos zoossanitários	R\$ 50,00

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de março de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:7848BCEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 872/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

*EMENTA: DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DO GALPÃO INDUSTRIAL – OFICINA DE COSTURA NO MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito Municipal de Umarizal**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Umarizal aprovou, e ela sanciona a presente

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar um terreno público próprio para construção medindo 11,50 metros de frente por 22 metros de fundo, como parte do imóvel encravado na Rua Joaquim Clemente, nesta cidade de Umarizal/RN, conforme coordenadas: longitude 630522.73mE; latitude 9337960.06mS (Coordenadas em UTM), registrado no Livro 2 (Registro Geral), sob o número na Matrícula número 1.248, de 13 de abril de 1968, no Único Ofício de Notas da Comarca de Umarizal/RN.

**Art. 2º.** O terreno desmembrado descrito no art. 1º destina-se a construção de um Galpão Industrial – Oficina de Costura, conforme transferência especial de Emenda Parlamentar nº. 39170011.

**Art. 3º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de março de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PRINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**016DFBBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 873/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

*EMENTA: Denomina a Travessa Daura Targino da Silva e Rua João Pedro da Silva e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Umarizal** aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** – Fica denominado **TRAVESSA DAURA TARGINO DA SILVA**, atual “Rua sem Nome”, próximo a Rua Assentamento Divinópolis, neste município de Umarizal/RN.

**Art. 2º** – Fica denominado **RUA JOÃO PEDRO DA SILVA**, atual “Rua sem Nome”, confrontando-se com a Rua Porcino Costa, neste município de Umarizal/RN.

**Art. 3º** – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de março de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PRINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**EAB1DFF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0123/2024**

**EMENTA:** “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

**RESOLVE**

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

**RODOLFO TAVARES BEZERRA CESARINO DA NÓBREGA**, portador do CPF nº 061.316.934-47, matrícula 1391. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO RELACIONADO, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA FRANCISCO BEZERRA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**CONTRATO Nº 035/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: CLPT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.165.699/0001-70  
Processo nº 2001/2023 – Tomada de Preços nº 007/2023  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras de pavimentação asfáltica e sinalização da Rua Francisco Bezerra, Zona Urbana do Município de Upanema/RN.  
VALOR: R\$ 559.234,30 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Upanema/RN, 14 de março de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**DE9F9042

**CHEFIA DE GABINETE**  
**AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 022/2024**

**Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024**  
**Processo nº 0616/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Aquisição de Kit's Pedagógicos (Projeto Brinquedoteca), para atender as turmas de Educação Infantil da Rede Pública de ensino do município de Upanema/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em complementação técnica à atuação da Procuradoria-Geral do Município, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Inexigibilidade de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 14 de março de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**34D70AE9

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

**Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024**  
**Processo nº 0616/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Aquisição de Kit's Pedagógicos (Projeto Brinquedoteca), para atender as turmas de Educação Infantil da Rede Pública de ensino do município de Upanema/RN.

**CREADOR:** YARA KENNIA DA SILVA PONTES, CNPJ: 51.376.627/0001-82.

**VALOR:** R\$217.485,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 14 de março de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**C8386AE5

**PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024**

Objeto: A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, através do seu Agente de Contratação (Pregoeiro), nomeado pela Portaria Nº 0151, de 18 de Abril de 2023, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, dia 02/04/2024 às 09h:00m, cujo objeto é Contratação de empresa visando o fornecimento de água potável, para o abastecimento das comunidades rurais do município de Upanema/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Upanema-3330/RPE-001-2024-2024-282204> ou através do E-mail: [pregoes.upanema@gmail.com](mailto:pregoes.upanema@gmail.com) ou ainda junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 13 de março de 2024

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**6E31A28F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**CONTRATADA:** JOSÉ DIVANIR DE OLIVEIRA  
**PROCESSO** Nº 1984/2023 – Adesão 01/2023 referente ao Pregão Presencial Nº 01/2022  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para os eventos e festividades deste município.

UNIDADE ORCAMENTARIA  
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AÇÃO  
2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL  
2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE  
2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO  
2109 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2114 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB  
2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF  
2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS  
2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
2033 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL  
2038 - INCENTIVO AO SELO UNICEF

2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 2057 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
 2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
 2059 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR  
 2061 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES  
 2066 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL  
 2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
 2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF  
 2097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL – SB  
 2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 2102 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE  
 2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH  
 2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
 2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO BÁSICA  
 2147 - FUNCIONAMENTO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - (RCE-RCEG)  
 NATUREZA DA DESPESA  
 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 FONTE  
 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI 14.399/2022  
 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
 15730000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013  
 17100000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS  
 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  
 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS  
 16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA  
 26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA  
 16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS  
 26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS  
 16350000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013

**VALOR:** R\$ 277.290,00 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa reais).

**VIGENCIA:** 20/02/2024 A 19/02/2025.

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**DCFECE1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**CONTRATADA:** VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME  
**PROCESSO** Nº 1984/2023 – Adesão 01/2023 referente ao Pregão Presencial Nº 01/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para os eventos e festividades deste município.

UNIDADE ORÇAMENTARIA  
 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
 06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 AÇÃO  
 2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
 2142 - ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL  
 2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE  
 2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO  
 2109 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
 2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2114 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB  
 2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF  
 2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS  
 2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
 2033 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL  
 2038 - INCENTIVO AO SELO UNICEF  
 2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 2057 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
 2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
 2059 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR  
 2061 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES  
 2066 - APOIO A PRÁTICA DO INTERCOLEGIAL E DA GINCANA CULTURAL  
 2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
 2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF  
 2097 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAÚDE BUCAL – SB

2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 2102 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE  
 2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH  
 2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
 2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO DA ATENÇÃO BÁSICA  
 2147 - FUNCIONAMENTO DO TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - (RCE-RCEG)  
 NATUREZA DA DESPESA  
 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE**

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI 14.399/2022  
 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
 15730000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013  
 17100000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS  
 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  
 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS  
 16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA  
 26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA  
 16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS  
 26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS  
 16350000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013

**VALOR:** R\$ 984.070,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e setenta reais).

**VIGENCIA:** 20/02/2024 A 19/02/2025.

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**E75638CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: CLPT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.165.699/0001-70

Processo nº 2001/2023 – Tomada de Preços nº 007/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras de pavimentação asfáltica e sinalização da Rua Francisco Bezerra, Zona Urbana do Município de Upanema/RN.

**VALOR:** R\$ 559.234,30 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

10.001 – SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**AÇÃO**

1018 - PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

**NATUREZA DA DESPESA**

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE DE RECURSO**

17060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 14/03/2024 a 13/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

CLPT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.165.699/0001-70

Assinado pela Contratada

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**FF627535

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
 EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 003/2024**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 023/2024.**

**MODALIDADE: ADESÃO Nº. 003/2024.**

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº.08.004.061/0001-39.

**ORGÃO PARTICIPANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

**CONTRATADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.382.733/0001-30.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARAGEM DE TERRAS PARA PLANTIO, PARA USO DE FORMA PARCELADA DOS SERVIÇOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ORGÃO REQUISITANTE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:**R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais).

**VIGÊNCIA:** 14/03/2024 à 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

**BASE LEGAL:**Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores bem como no Decreto Municipal nº. 021, de 03 de janeiro de 2010, Lei Federal 8.666/1993.

**Várzea/RN, 14 de março de 2024.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**6D88DE71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 002/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2024.  
MODALIDADE: ADESÃO Nº. 002/2024.****ORGÃO GERENCIADOR:** PREEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº.08.160.467/0001-00.**ORGÃO PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.**CONTRATADA:** MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY - LTDA - CNPJNº. 46.347.587/0001-00.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ORGÃO REQUISITANTE.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 96.140,00 (Noventa e seis mil cento e quarenta reais).**VIGÊNCIA:** 01/03/2022 à 31/12/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.**BASE LEGAL:** Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores bem como no Decreto Municipal nº. 021, de 03 de janeiro de 2010, Lei Federal 8.666/1993.**Várzea/RN, 01 de março de 2024.****PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
Código Identificador: 21204A40**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DIÁRIA****Portaria nº 024/2024-SMAF.** Em, 14 de Março de 2024.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder 1/2 (meio) diária, ao valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para o Secretário Municipal de Meio Ambiente,

Emanuel Rodrigo Duarte Dias, possa realizar uma visita técnica a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da cidade de Recife/PE, onde proporá uma troca de experiências e conhecimentos entre as secretarias de Vera Cruz e Recife. Será uma oportunidade para entender de perto as práticas de gestão ambiental, especialmente em relação ao manejo das Unidades de Conservação e Educação Ambiental, compartilhando estratégias e fortalecendo os esforços de ambas as partes na promoção da sustentabilidade e desenvolvimento social em suas respectivas localidades....

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES**

Secretário Interino de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

**Publicado por:**  
Eivalter Ribeiro de Oliveira  
Código Identificador: 04B4ABFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DIÁRIA****Portaria nº 025/2024-SMAF.**

Em, 14 de Março de 2024.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder 1/2 (meio) diária, ao valor de R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais), para o Coordenador Municipal do Meio Ambiente, Danrley de Souza Moura, possa realizar uma visita técnica a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da cidade de Recife/PE, onde proporá uma troca de experiências e conhecimentos entre as secretarias de Vera Cruz e Recife. Será uma oportunidade para entender de perto as práticas de gestão ambiental, especialmente em relação ao manejo das Unidades de Conservação e Educação Ambiental, compartilhando estratégias e fortalecendo os esforços de ambas as partes na promoção da sustentabilidade e desenvolvimento social em suas respectivas localidades....

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES**

Secretário Interino de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

**Publicado por:**  
Eivalter Ribeiro de Oliveira  
Código Identificador: A6CA9ECF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº  
130301/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO****CONTRATO Nº 130301/2023****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130301/2023**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/RN**CONTRATADA:** E. C. T. DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**CNPJ:** 24.845.589/0001-97**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 130301/2023, por mais 1 (um) mês, com início em 13 de março de 2024 e término em 12 de abril de 2024, objetivando a continuação da prestação dos serviços técnicos especializados em consultoria em saúde administrativa e financeira,

objetivando uma eficaz adequação, realização e manutenção das atividades ora desenvolvidas pela saúde, no município de Viçosa/RN.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 . 9000 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.  
**ASSINANTES:**  
 VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **CONTRATANTE**  
 EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**Publicado por:**  
 Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:** 1263E863

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 012/2024 – GAB/PREF.**

*Nomeia membros para o Conselho Municipal de Educação, no âmbito do município de Vila Flor- RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 382/2017 que rege o Conselho Municipal de Educação de Vila Flor/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a nova composição do Conselho Municipal de Educação de Vila Flor/RN, para o biênio 2024/2026, com os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
 Titular: **Renágia Costa Augustinho**  
 CPF: **073 .XXX.XXX-59**  
 Suplente: Sayonara Lorena ampos de Melo Ferreira  
 CPF: **057 .XXX.XXX-59**

Representantes da Secretaria Municipal da Ação Social:  
 Titular: **Zenilda Moisés dos Santos**  
 CPF: **047.XXX.XXX-05**  
 Suplente: Reneane Valdevino de Brito Matos  
 CPF: 101 .XXX.XXX-24

Representantes do segmento de Diretor de escola pública da rede de ensino municipal:  
 Titular: **Maria Helena de Oliveira**  
 CPF: **812.XXX.XXX-20**  
 Suplente: **Maria da Piedade Ângelo da Silva**  
 CPF: **066.XXX.XXX-25**

Representantes do segmento de Diretor de Escola do Estado:  
 Titular: **Emmanuel Bezerra de Santana**  
 CPF: **025. XXX.XXX-07**  
 Suplente: **Talita Cristina de Brito**  
 CPF: 011.XXX.XXX-84

Representante do segmento do Sindicato dos Trabalhadores da Educação SINTE/RN:  
 Titular: **Floriano Felinto**  
 CPF: **898.XXX.XXXX-15**  
 Suplente: **Maria da Conceição da Cruz de Santana**  
 CPF: **812..XXX.XXX-15**

Representante do segmento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:  
 Titular: **Maria da Conceição Cruz da Silva**  
 CPF: **012.XXX.XXX-10**

Suplente: **Arlene Marques da Silva do Vale**  
 CPF: **065.XXX.XXX-00**

Representante dos estudantes do município:  
 Titular : Maria do Desterro Costa Carvalho  
 CPF: **087 .XXX.XXX-75**  
 Suplente : **Isabel Alves de Souza**  
 CPF : **130 .XXX.XXX-05**

Representante do segmento de estudantes do nível superior:  
 Titular: **Aliny Camila da Silva**  
 CPF: 130.XXX.XXX-05  
 Suplente: **Matheus Gabriel de Oliveira Matos**  
 CPF: **016.XXX.XXX- 64**

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Vila Flor/RN, em 14 de março de 2024.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:** 1B25C54F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 013/2024 – GAB/PREF.**

*Nomeia o Conselho Municipal de Turismo, do Município de Vila Flor/RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 412, de 19 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os representantes abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Turismo no Município de Vila Flor/RN.

**MEMBROS TITULARES**

**Micheline Carla do Nascimento**  
 CPF: **915.\*\*\*.\*\*\*-04**  
 Representante da Secretaria Municipal do Turismo;

**José Geraldo da Silva**  
 CPF: **422.\*\*\*.\*\*\*-20**  
 Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**Lucas Andre da Silva**  
 CPF: **088.\*\*\*.\*\*\*-07**  
 Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;

**José Avelino de Melo Martins**  
 CPF: **010.\*\*\*.\*\*\*-40**  
 Representante do Comercio;

**Isabel Cristina da Cruz Alves**  
 CPF: **051.\*\*\*.\*\*\*-79**  
 Representante do Ecoturismo e Turismo de Aventura;

**Maria Luiza Bezerra dos Santos**  
 CPF: **416.\*\*\*.\*\*\*-34**  
 Representante de Artesão;

**Vitória Regia Alves Cavalcanti**  
 CPF: **051.\*\*\*.\*\*\*-54**  
 Representante dos Meios de Hospedagem

**Bruna Caroline do Vale Caetano**

CPF: 124.\*\*\*.\*\*\*-10

Representantes dos Serviços de Alimentação Fora do Lar

**Irene Vicente da Silva**

CPF: 297.\*\*\*.\*\*\*-20

Representante do Segmento do Turismo Religioso e Cultural

**MEMBROS SUPLENTE:****Euzy Eliza da Silva**

CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*-92

Representante da Secretaria Municipal do Turismo;

**Lucio Querino de Lima**

CPF: 670.\*\*\*.\*\*\*-20

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**Avelino de Melo Martins**

CPF: 010.\*\*\*.\*\*\*-01

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;

**Livanne da Silva Marinho**

CPF: 111.\*\*\*.\*\*\*-24

Representante do Comercio;

**Franknilson Andre da Silva**

CPF: 072.\*\*\*.\*\*\*-09

Representante do Ecoturismo e Turismo de Aventura;

**Jucilene Pedro da Silva**

CPF: 074.\*\*\*.\*\*\*-94

Representante de Artesão;

**Irinaldo da Silva**

CPF: 722.\*\*\*.\*\*\*-87

Representante dos Meios de Hospedagem

**Sayonara Lorena Campos de Melo Ferreira**

CPF: 075.\*\*\*.\*\*\*-59

Representantes dos Serviços de Alimentação Fora do Lar

**Alcione Maria de Lima**

CPF: 944.\*\*\*.\*\*\*-19

Representante do Segmento do Turismo Religioso e Cultural

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Vila Flor/RN, em 14 de março de 2024.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:**7865DDAE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 004/2024**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação Presencial nº. 004/2024, fundamentada no Art. 75, inciso IV alínea A da Lei nº 14.133/2021, para a **STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92, no valor de **R\$ 2.780,00** (dois mil setecentos e oitenta mil reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PARA REVISÃO DE 100.000 KM EM GARANTIA VEÍCULO MERCEDES BENS 516S SPRINTER A1 DE PLACAS RQB-2A27. RATIFICO, conforme prescreve o art. 75 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 088/2023, Alex Silva de Azevêdo, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 01 de março de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevêdo

**Código Identificador:**ECED8862**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 015/ 2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

**CONTRATADO:** Alvo Digital Internet LTDA, CNPJ nº 08.983.227/0001-06.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença Google Workspace.

**VALOR:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos) reais, considerando-se 12 (doze) meses de execução, já estando todos os custos diretos e indiretos necessários a execução dos serviços.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Florânia/RN, 14 de março de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

Contratante

**ALVO DIGITAL INTERNET LTDA**

CNPJ nº 08.983.227/0001-06

Contratado

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**4A8FEB48**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 13/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

**CONTRATADO:** BDX Empreendimentos, Comercio e Servicos LTDA, CNPJ nº 18.668.305/0001-31.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de confecção e impressão de materiais gráficos e serigráficos. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado até 14/03/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 360.660,00 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta reais).

Florânia/RN, 14 de março de 2023.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 18.668.305/0001-31

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**7B3ECB8F



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 051/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que “Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos, ao servidor, **JOSE FABIO MARCELINO GABRIEL**, Encarregado de Divisão de Ação Comunitária Integrada, período de **2022/2023**, contados a partir do dia **28/02/2024** com término em **08/03/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 14 de março de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
 Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
 Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
 Andreia Kelly de Moraes Dantas  
**Código Identificador:**716FEB19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 063/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 927 de 03 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral – CC2, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, o servidor público municipal **JOSIMAR TAVARES DE MEDEIROS**, inscrito no cadastro funcional sob nº 493;

**Art. 2º.** **DESIGNAR** para Agente de Desenvolvimento Local do Município no Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo Local;

**Art. 3º.** O servidor não perceberá salários ou vantagens pela função, optando pelos proventos salariais como servidor público municipal;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de março de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
 Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
 Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
 Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**D8AAF99A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 033/2024– GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos da servidora **LIDIA MARIA DANTAS**, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 1475 relativos ao período de **2022/2023**, contados a partir do dia 18/03/2024 com término em 27/03/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 14 de março de 2024

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
 Prefeito do Município

**HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**2C76126D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 034/2024 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor, **JOSÉ FRANSUALDO GABRIEL DA SILVA**, Vigia, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 214 relativas ao período de **2022/2023**, contados a partir do dia 15/03/2024 com término em 13/04/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 14/03/2024

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
 Prefeito do Município

**HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B95E31AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 035/2024 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 13 (treze) dias consecutivos da servidora **KELLY CRISTINA DE AZEVEDO ARAUJO**, Agente Administrativo, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 1039 relativos ao período de 2022/2023 a partir do dia 18/03/2024 com término em 30/03/2024 em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN, Em 14/03/2024

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F4C5C336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2024 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

**Contratado:** GENTIL FERNANDES DE ARAÚJO FILHO

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o CONTRATADO prestará à CONTRATANTE na função de ORTOPEDISTA junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) brutos, que descontadas as deduções de ISS e IRRF totalizam o montante de R\$ R\$ 4.203,28 (quatro mil duzentos e três reais e vinte e oito centavos) líquidos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período de 13 de março de 2024.

**Data da Assinatura:** 13 de março de 2024

Florânia/RN, 14 de março de 2024

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1E1A614F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 055/2024 - FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor municipal **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, mat. 616 para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN** dia 14/03/2024 com o objetivo de receber vacina de imunização na IV Regional.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14/03/2024

**HELEN RAINARA ARAÚJO CRUZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**BA534571

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, com sede à Rua Enéas Pires Galvão, nº. 292, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, por ordem do Prefeito Municipal de Acari/RN, torna público o presente Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari na área da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na função de Agente de Limpeza Pública, conforme o disposto neste edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 718/2001, e, Considerando a necessidade urgente de promover um mutirão de limpeza nas vias públicas, onde durante o período chuvoso há um crescimento acelerado de mato e de árvores necessitando, portanto, de capinação, roço e poda das árvores e reforço na limpeza pública da cidade de Acari; Considerando o Decreto Municipal nº 004/2024, de 14 de março de 2024, que decretou estado de calamidade pública em razão das fortes chuvas que atingiram o Município de Acari, gerando a necessidade de atuação mais enérgica e eficiente da equipe de pessoal que compõe a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos nas demandas agravadas pelas precipitações em grande intensidade e volume;

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de cadastro de reserva, POR TEMPO DETERMINADO, de Agente de Limpeza Pública, para atuação junto a limpeza das vias públicas do Município de Acari, atuando, entre outras funções, sobretudo na limpeza pública, capinação, roço e poda de árvores da cidade, entre outras atividades correlatas, cuja função e requisitos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado composta por 03 (três) servidores, designados através de Portaria nº 009, de 09 de janeiro de 2024.

A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 60 (sessenta) dias, **podendo ser prorrogável por igual período para atender a excepcional interesse público caso o período invernos se prolongue.**

## 2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, **nos dias 15 e 18 de março de 2024.**

**Horário: 07 h às 12 horas.**

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá ter a idade mínima de 18 anos completos até a data da homologação do processo seletivo, preencher o Formulário de Inscrição, com cópias de todos os documentos comprobatórios em anexo.

2.3.1 Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos juntamente com o Formulário de Inscrição:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Declaração de experiências na área de atuação;

2.3.2 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item;

2.3.3 A inscrição para participação no processo seletivo será gratuita.

## 3 - DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção será realizada através de experiências na área de atuação, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

### QUADRO DEMONSTRATIVO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS/COMPROVANTES	QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
02	Documento de conclusão de ensino fundamental (1º ao 5º ano) – 40 (quarenta) pontos.	01	40
03	Avaliação de experiências na área de atuação. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, 06 (seis) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 20 (vinte) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	02	60
04	<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>		<b>100 PONTOS</b>

3.2 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> após as inscrições.

## 4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 O critério de desempate adotado será o seguinte:

I – Maior tempo de experiência profissional conforme experiências na área de atuação;

II – O candidato que obtenha maior nota;

III – Candidato de maior idade.

## 5 – DO RESULTADO:

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis)** somadas a pontuação final das experiências na área de atuação.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

## 6 – DOS RECURSOS:

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser entregues para a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, **(sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes)**, por meio de requerimento dirigido à Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2; não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

6.4 A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

## 7 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO:

7.1 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de **21 de março de 2024.**

## 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.

8.2 Na ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral>);

b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;

c) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);

e) Certidão de nascimento e/ou casamento;

f) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;

- g) Carteira de Identidade;  
 h) Cartão PIS/PASEP;  
 i) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;  
 j) Comprovante de residência.

8.3 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

8.4 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

#### 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.

9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contrato, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação, endereçada a Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

9.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

9.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

9.7 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

9.7.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;

9.7.2 ANEXO II – Ficha de inscrição;

9.7.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;

9.7.4 ANEXO IV – Termo de desistência;

9.7.5 ANEXO V - Calendário de Atividades.

#### 10 – DOS CASOS OMISSOS:

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Acari/RN.

Acari/RN, 14 de março de 2024.

#### LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Acari-RN

#### ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ACARI-RN

Item	Cargo	Vagas	Forma de Contratação	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos para Investidura	Local de Lotação
01	Agente de Limpeza Pública	Cadastro de Reserva	Contratação por Tempo Determinado	40h	1 (um) salário mínimo.*	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência Comprovada	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Atribuições do cargo de Agente de Limpeza Pública: Promover a capinação e o roço de mato das ruas, praças, parques e jardins municipais, promovendo a limpeza, a higiene e a manutenção das vias e logradouros públicos; Auxiliar na execução da poda de árvores em geral ajudando a recolher os galhos e acondicionar em caminhões de recolhimento adequados para transporte; percorrer os logradouros públicos para manutenção da limpeza constante de mato; limpar o mato de terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; requisitar o material necessário ao trabalho; manter limpos e organizados seus instrumentos e local de trabalho; fazer podas ornamentais; cortar grama em praças, jardins, campos de futebol dentre outras atividades correlatas;							

#### ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data do Nascimento:	
RG:	CPF:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Cargo/Função:		

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados nos itens: 2.3, 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº., realizada em 03/2024

NOME:

CARGO:

VISTO DO FUNCIONÁRIO:

#### ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_ N° Inscrição: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ ; CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Acari/RN  
 Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Acari-RN para a função de Agente de Limpeza Pública solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

\_\_\_\_\_  
 Acari-RN, de de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura Candidato(a)

**Atenção:**

Preencher o recurso com letra legível.  
 Apresentar argumentações claras e concisas.  
 Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.  
 Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

**ANEXO IV - TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) na Carteira de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, e no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Município de Acari-RN, a tomar posse do cargo de Agente de Limpeza Pública, sob classificação nº \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2024, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Acari/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Divulgação do Edital	15 de março de 2024	Diário da FEMURN
Período de Inscrições	15 a 18 de março de 2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Resultado Preliminar	19 de março de 2024	Diário da FEMURN
Interposição de recursos	20 de março de 2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Resultado da Interposição de Recursos	21 de março de 2024	Diário da FEMURN
Resultado Final	21 de março de 2024	Diário da FEMURN
Homologação	21 de março de 2024	Diário da FEMURN
Publicação da Convocação	Data a ser definida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Acari	Diário da FEMURN

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**0889A1EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI MUNICIPAL 793/2024 - REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

**REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL / REPUBLICAÇÃO PARA FINS DE CORREÇÃO  
 LEI MUNICIPAL Nº 793, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 765/2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALTO DO RODRIGUES**, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues aprovou e encaminha para sanção do Prefeito a seguinte lei:

**Art. 1º.** Altera a Lei Municipal nº 765/2023, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, para criar os cargos de Agente de Contratação e Gestor de Contratos.

**Art. 2º.** Aos cargos mencionados no artigo anterior, tem-se o quantitativo de vagas, nível escolar, remuneração, carga horária e atribuições dos seus ocupantes, conforme o

Anexo Único da presente Lei.

**Art. 3º.** Os cargos estabelecidos nesta Lei destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme o disposto no Art. 37, Inciso V, da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Todas as demais exigências legais para assunção aos cargos ora criados, são as constantes da Lei Municipal nº 765/2023, de 05 de julho de 2023.

**Art. 5º.** Esta Lei compõe-se do Anexo Único e do Estudo de Impacto Orçamentário.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, constantes da Lei Orçamentária do Município de Alto do Rodrigues/RN.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Alto do Rodrigues/RN, em 16 de janeiro de 2024.

**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO				
CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO				
EMPREGO/CARGO	VAGAS	NÍVEL ESCOLAR	REMUNERAÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	02	ENSINO MÉDIO	2.500,00	30 Hs/S
GESTOR DE CONTRATOS	01	ENSINO MÉDIO	3.500,00	30 Hs/S
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS				

#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conduzir as licitações, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

#### GESTOR DE CONTRATOS

Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato. Deve ainda atuar pontualmente nas interrupções e irregularidades na execução contratual, tem o dever de acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual com o que foi contratado. Cabe ao gestor, ainda e sob pena de responsabilidade: Realizar o registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato; Realização de toda comunicação com a contratada e todas as providências necessárias para a regular execução do contrato; recebimento de bens, atesto de notas fiscais e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

**Publicado por:**

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

**Código Identificador:EC13AEDB**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 730/2024

Dispõe sobre a retificação do Anexo à Lei nº. 728/2024, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições previstas legais, faz saber que submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa- RN e que aprovou a presente Lei:

**Art. 1º - O Anexo à Lei nº. 728/2024 passa a ter a seguinte redação:**

Tabela I

Unid. Orçamentária	06.002 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Educação Fundamental
Ação	2036 – Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
Natureza	3.3.90-30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 250.000,00
Natureza	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R\$ 430.000,00
Fonte de recursos	25400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Ação	2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - 70%
Natureza	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 100.000,00
Fonte de recursos	25401070 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Subfunção	366 – Educação de Jovens e Adultos
Ação	2043 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%
Natureza	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 20.809,90
Fonte de recursos	25401070 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Subfunção	365 – Educação Infantil
Ação	2039 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%
Natureza	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 50.000,00
Fonte de recursos	25401070 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Ação	2041 – Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%
Natureza	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 50.000,00
Fonte de recursos	25401070 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Total	R\$ 900.809,90 (novecentos mil oitocentos e nove reais e noventa centavos)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 13 de março de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeito do Município de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**2AF95960

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2024 – SRP – PROCESSO Nº. 03/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços com máquinas agrícolas tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras para o atendimento dos pequenos e médios agricultores do município de Boa Saúde-RN, no preparo de solo em toda área rural do município.

**ASSINATURA DA ATA:** 13 de março de 2024.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**EMPRESA:** ENGMAQ LOCACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA**CNPJ:** 05.831.917/0001-51**ENDEREÇO:** R ODILON BRAGA Boa Esperança Parnamirim/RN – CEP:59.140-370**REPRESENTANTE:** HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO CPF: 029.329.364-33**E-MAIL:** engmaqengenharia@gmail.com TEL.: (84) 8745-9686

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	Prestação de serviços de locação de veículos (tratores), com operador e combustível, objetivando o preparo do solo e plantio mecanizado, atendendo as necessidades da secretaria municipal de agricultura, pecuária, recursos hídricos e meio ambiente de Boa Saúde/RN, por hora, para utilização na preparação de solo (arar, gradear e plantar).	NÃO APLICÁVEL	5.000	Hora	RS 137,00	RS 685.000,00
<b>VALOR TOTAL: RS 685.000,00</b>						

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Wallamy Lopes Duarte  
**Código Identificador:**E205A4C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias do município. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: [setordecomprascn@gmail.com](mailto:setordecomprascn@gmail.com), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias do município, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEJA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE 1ª QUALIDADE PARA SERVIÇO DE REFEIÇÃO MEDINDO 47,5X33MM C/BORDAS C/ ALÇAS. COR A DEFINIR.	UNIDADE	10		
2	COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX ESPESSURA DE 1,5MM.	UNIDADE	50		
3	COLHER DE SERVIR GRANDE EM AÇO INOX.	UNIDADE	10		
4	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX COM PEGADOR EM AÇO INOX CABO COM 48CM DE COMPRIMENTO ÁREA ÚTIL 13CM DIÂMETRO E 3CM DE PROFUNDIDADE RESISTENTE.	UNIDADE	10		
5	CONCHA MÉDIA EM AÇO INOX COM PEGADOR EM AÇO INOX.	UNIDADE	10		
6	CONJUNTO DE PANEIS 7 PEÇAS COM DUAS CAÇAROLAS DE 20CM E 22CM COM TAMPAS DUAS PANEIS DE 18CM E 16CM COM TAMPAS UMA FRIGIDEIRA DE 18CM UMA FRIGIDEIRA RETA COM 22CM E UMA LEITEIRA DE 12CM QUE CABE 1 LITRO DE CONTEÚDO.	CONJUNTO	5		

7	CONJUNTO DE COPO PARA ÁGUA EM VIDRO APLICAÇÃO RESIDENCIAL CAPACIDADE APROXIMADA 300ML MEDIDAS APROXIMADAS 13CM DE ALTURA E 7CM DE DIÂMETRO REUTILIZÁVEL LISO INCOLOR.	CONJUNTO	15		
8	CUSCUZEIRA GRANDE DE INOX LINHA INDUSTRIAL 9 LITROS	UNIDADE	5		
9	FACA DE COZINHA Nº 05 PEIXEIRA CABO DE PLÁSTICO LÂMINA EM AÇO INOX MEDIDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UNIDADE	15		
10	GARFO DE SERVIR GRANDE EM AÇO INOX ESPESSURA DE COZINHA INDUSTRIAL.	UNIDADE	10		
11	GARRAFA TÉRMICA REDONDA CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDADE	2		
12	JARRA PARA SUCO MATERIAL VIDRO COM SUPORTE DE APOIO NA LATERAL CAPACIDADE 2 LITROS.	UNIDADE	10		
13	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS INOX COM TAMPAS EXTERNAS COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA DO PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	10		
14	PRATO EM CERÂMICA COR BRANCO RASO DIÂMETRO 25CM.	UNIDADE	50		
15	RALADOR RASPADOR DE COCO MANUAL ANODILAR	UNIDADE	10		
16	TÁBUA PARA CORTAR CARNES EM POLIPROPILENO COM BORDAS ARREDONDADAS.TAMANHO: 40 X 60CM.	UNIDADE	10		
17	TACHO ALTO EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO COM TAMPAS DE 35 LITROS	UNIDADE	5		
18	XÍCARA PARA CAFÉ EM PORCELANA COM PIRES COR BRANCA CAPACIDADE APROXIMADA 200ML MEDIDAS APROXIMADA 8 CM DE ALTURA E 7CM DE DIÂMETRO P/ A XÍCARA E 2CM DE ALTURA E 14CM DE DIÂMETRO PARA O PIRES.	CONJUNTO	30		
19	PANELA GRANDE EM AÇO INOX COM PEGADOR.	UNIDADE	5		
20	PANELA MÉDIA EM AÇO INOX COM PEGADOR.	UNIDADE	5		
21	CONJUNTO DE FAQUEIRO INOX	CONJUNTO	10		
22	TACHO INOX MÉDIO	UNIDADE	5		
23	TACHO INOX GRANDE	UNIDADE	5		
24	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS PARA CAFÉ.	UNIDADE	15		
25	BACIA PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO GRANDE	UNIDADE	10		
26	FRIGIDEIRA INOX MÉDIA	UNIDADE	10		
27	CONJUNTO DE TAÇAS DE VIDRO	CONJUNTO	2		
28	CONJUNTO DE 05 POTES DE MANTIMENTOS PLÁSTICO COM TAMPAS PORTA ALIMENTAÇÃO.	CONJUNTO	4		
29	REFIL DE COADOR DE CAFÉ GRANDE FILTRO DE PANO	UNIDADE	10		
30	ESCORREDOR DE LOUÇA DUPLO CROMADO-AÇO INOX	UNIDADE	5		
31	CONJUNTO BULE COM CHALEIRA GRANDE CHÁ, CAFÉ E LEITE EM ALUMÍNIO.	CONJUNTO	2		

Publicado por:  
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa  
Código Identificador:F06BC071

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 54/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito de proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto do seu valor, até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser entregues acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação, Valor da Multa.

Caicó/RN, 13 de março de 2024.

**LUZINETE DE SOUZA DANTAS**

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS  
SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 54/2024

PLACA	Nº AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE PENALIDADE	VALOR
QGR8443/RN	A00004526	550-9/0	4-12-2023	25-3-2024	RS 130,16
QSB1H43/RN	A00004527	552-5/0	4-12-2023	25-3-2024	RS 130,16
HWC3866/RN	A00004528	573-8/0	4-12-2023	25-3-2024	RS 293,47
RGN8A03/RN	A00008853	541-0/0	4-12-2023	25-3-2024	RS 130,16
JX2J41/RN	A00008854	548-7/0	4-12-2023	25-3-2024	RS 195,23



NNM2G00/RN	A00008856	541-0/0	4-12-2023	25-3-2024	RS 130,16
QJK6C16/RN	A00008857	573-8/0	4-12-2023	25-3-2024	RS 293,47
RGH6J84/RN	A00009056	548-7/0	4-12-2023	25-3-2024	RS 195,23
AYU4J17/RN	A00009057	538-0/0	4-12-2023	25-3-2024	RS 130,16
MOI8D99/PB	A00009058	554-1/4	4-12-2023	25-3-2024	RS 195,23
RQB5F18/RN	A00009059	763-3/1	4-12-2023	25-3-2024	RS 293,47
KKZ7J99/RN	A00009060	541-0/0	4-12-2023	25-3-2024	RS 130,16
MYV6348/RN	A00005092	501-0/0	5-12-2023	25-3-2024	RS 880,41
QSF9827/PB	A00006644	552-5/0	5-12-2023	25-3-2024	RS 130,16
QGA8C80/RN	A00006645	554-1/4	5-12-2023	25-3-2024	RS 195,23
MYV6348/RN	A00008331	659-9/2	5-12-2023	25-3-2024	RS 293,47
PGF3229/RN	A00008828	548-7/0	5-12-2023	25-3-2024	RS 195,23
RQB4J04/RN	A00009061	546-0/0	5-12-2023	25-3-2024	RS 130,16
MNM2795/PB	A00009062	554-1/1	5-12-2023	25-3-2024	RS 195,23
OWD1330/RN	A00009063	552-5/0	5-12-2023	25-3-2024	RS 130,16
QGF4002/RN	A00009066	541-0/0	5-12-2023	25-3-2024	RS 130,16
QSL4C87/PB	A00006747	538-0/0	6-12-2023	25-3-2024	RS 130,16
QGA9E74/RN	A00008013	663-7/1	6-12-2023	25-3-2024	RS 195,23
OWG5780/RN	A00008237	554-1/4	6-12-2023	25-3-2024	RS 195,23
OWB6787/RN	A00008449	595-9/1	6-12-2023	25-3-2024	RS 1.467,35
RFG9A76/PE	A00008450	548-7/0	6-12-2023	25-3-2024	RS 195,23
NYP3802/RN	A00009101	659-9/2	6-12-2023	25-3-2024	RS 293,47
QJG6561/RN	A00009102	590-8/0	6-12-2023	25-3-2024	RS 1.467,35
QJG6561/RN	A00009103	659-9/2	6-12-2023	25-3-2024	RS 293,47
QGX0J63/RN	A00009104	541-0/0	6-12-2023	25-3-2024	RS 130,16
MZG6D89/RN	A00009105	542-8/4	6-12-2023	25-3-2024	RS 293,47

Publicado por:  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:47180A75

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 55/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito de proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto do seu valor, até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou solicitados pelo e-mail: [cemutran@caico.rn.gov.br](mailto:cemutran@caico.rn.gov.br), e deverão ser entregues acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação, Valor da Multa.

Caicó/RN, 13 de março de 2024.

**LUZINETE DE SOUZA DANTAS**

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS  
SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 55/2024

PLACA	Nº AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE PENALIDADE	VALOR
ORL8B30/RN	A00004238	554-1/4	6-12-2023	25-3-2024	RS 195,23
QGW0E85/RN	A00004239	554-1/4	6-12-2023	25-3-2024	RS 195,23
RGG7D32/RN	A00008238	538-0/0	6-12-2023	25-3-2024	RS 130,16
NZF1J16/RN	A00008239	548-7/0	6-12-2023	25-3-2024	RS 195,23
QGX0J63/RN	A00008240	541-0/0	6-12-2023	25-3-2024	RS 130,16
MOS9336/RN	A00008241	538-0/0	6-12-2023	25-3-2024	RS 130,16
MZJ3E06/RN	A00008624	538-0/0	6-12-2023	25-3-2024	RS 130,16
NOA3961/RN	A00008625	541-0/0	6-12-2023	25-3-2024	RS 130,16
QJG6A07/RN	A00008626	763-3/1	6-12-2023	25-3-2024	RS 293,47
QJG1096/RN	A00008240	554-1/4	6-12-2023	25-3-2024	RS 130,16
QGS8I69/RN	A00004242	501-0/0	6-12-2023	25-3-2024	RS 880,41
QQQ7F15/RN	A00007676	549-5/0	6-12-2023	25-3-2024	RS 195,23
QPP4E95/RN	A00007677	549-5/0	6-12-2023	25-3-2024	RS 195,23
NOC0F71/RN	A00007678	548-7/0	6-12-2023	25-3-2024	RS 195,23
OWG8I94/RN	A00008773	549-5/0	6-12-2023	25-3-2024	RS 195,23
MXS5643/RN	A00008784	541-0/0	6-12-2023	25-3-2024	RS 130,16
QFY9514/PB	A00008785	542-8/4	6-12-2023	25-3-2024	RS 293,47
QGG8E16/RN	A00008014	546-0/0	7-12-2023	25-3-2024	RS 130,16

MZI4616/RN	A00008244	501-0/0	7-12-2023	25-3-2024	RS 880,41
MZI4616/RN	A00008245	659-9/2	7-12-2023	25-3-2024	RS 293,47
QSC9H18/RN	A00008524	590-8/0	7-12-2023	25-3-2024	RS 1.467,35
RGN4I93/RN	A00009068	501-9/0	7-12-2023	25-3-2024	RS 880,41
PSK5909/RN	A00009069	659-9/2	7-12-2023	25-3-2024	RS 293,47
QSC9H18/RN	A00009106	590-8/0	7-12-2023	25-3-2024	RS 1.467,35
FHI9551/RN	A00009107	604-1/2	7-12-2023	25-3-2024	RS 195,23
QGN9H46/RN	A00009108	548-7/0	7-12-2023	25-3-2024	RS 195,23
OEU2989/PB	A00009109	501-0/0	7-12-2023	25-3-2024	RS 880,41

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**456D2BEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 56/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto do seu valor, até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser entregues acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação, Valor da Multa.

Caicó/RN, 13 de março de 2024.

**LUZINETE DE SOUZA DANTAS**

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS  
SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 56/2024

PLACA	Nº AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE PENALIDADE	VALOR
SHI3A54/MG	A00008627	550-9/0	8-12-2023	4-4-2024	RS 130,16
NNO5F12/RN	A00008628	518-5/1	8-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
MYI6722/RN	A00008629	554-1/4	8-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
SKZ1B86/PB	A00008630	663-7/1	8-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
RGE1H01/RN	A00008829	763-3/1	8-12-2023	4-4-2024	RS 293,47
JSE6G04/PE	A00008830	548-7/0	8-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
JSE6G04/PE	A00008831	659-9/2	8-12-2023	4-4-2024	RS 293,47
REP8A25/RN	A00008832	554-1/4	8-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
RGI7A93/RN	A00008834	583-5/0	8-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
RGI7A93/RN	A00008835	763-3/1	8-12-2023	4-4-2024	RS 293,47
HHDIJ55/RN	A00009070	541-0/0	8-12-2023	4-4-2024	RS 130,16
OGY2J95/RN	A00009071	554-1/2	8-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
QGA7G85/RN	A00009073	545-2/1	8-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
NNM5H71/RN	A00009074	541-0/0	8-12-2023	4-4-2024	RS 130,16
INOOC83/RN	A00009076	541-0/0	8-12-2023	4-4-2024	RS 130,16
RGM6C20/RN	A00009077	552-5/0	8-12-2023	4-4-2024	RS 130,16
RG11A24/RN	A00004945	554-1/4	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
MXZ8761/RN	A00004946	548-7/0	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
MYX7245/RN	A00004947	548-7/0	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
QGB4208/RN	A00004949	554-1/4	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
MZK7396/RN	A00006741	663-7/1	6-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
MYJ6742/RN	A00006748	549-5/0	8-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
RGM3F97/RN	A00006749	554-1/2	8-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
RGI7A93/RN	A00009151	734-0/0	8-12-2023	4-4-2024	RS 130,16

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**32974478

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0378/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0378/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	Técnica de Enfermagem			
<b>MATRÍCULA:</b>	15605			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 014.205.784-30			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	21:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente João Pedro de Moura Costa, do Hospital do Seridó, para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 03/03/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	03/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**842576D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0341/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0341/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN SBK – 6E08			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria Iraide Paulo Regis de Azevedo, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 04/03/2024			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	04/03/2024	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de março de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**FCCE6037

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 57/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito de proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto do seu valor, até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser entregues acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação, Valor da Multa.

Caicó/RN, 13 de março de 2024.

**LUZINETE DE SOUZA DANTAS**

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS  
SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 57/2024

PLACA	Nº AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE PENALIDADE	VALOR
MYV1206/RN	A00009002	554-1/4	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
MZF0959/RN	A00009003	554-1/4	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
NOF0776/RN	A00009006	554-1/4	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
QGI3412/RN	A00009007	554-1/4	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
QGC6296/RN	A00009008	554-1/4	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
QGR4279/RN	A00009009	554-1/4	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
OKB5785/RN	A00009010	554-1/4	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
MZB1468/RN	A00009011	554-1/4	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
HYE6706/RN	A00008668	552-5/0	9-12-2023	4-4-2024	RS 130,16
MXO8033/RN	A00008836	608-4/1	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
MYJ9219/RN	A00008837	596-7/0	9-12-2023	4-4-2024	RS 1.467,35
MZL3169/RN	A00008838	546-0/0	9-12-2023	4-4-2024	RS 130,16
OEW9B03/RN	A00008839	548-7/0	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
QGL5698/RN	A00008840	519-3/0	9-12-2023	4-4-2024	RS 293,47
RGH7F60/RN	A00008841	548-7/0	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
QGV8154/RN	A00008842	554-1/4	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
NNP8019/RN	A00008843	554-1/4	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
RGE2H02/RN	A00009012	704-8/1	9-12-2023	4-4-2024	RS 293,47
RGH0D81/RN	A00006646	548-7/0	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
QZ0G69/RN	A00006648	538-0/0	9-12-2023	4-4-2024	RS 130,16
QGV7C13/RN	A00007679	548-7/0	10-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
MYP2F86/RN	A00007680	663-7/1	10-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
MYP2F86/RN	A00007681	659-9/2	10-12-2023	4-4-2024	RS 293,47
QGA7D34/RN	A00007682	734-0/0	10-12-2023	4-4-2024	RS 130,16
QLD9A81/RN	A00008669	548-7/0	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23
OJT0639/RN	A00008670	501-0/0	9-12-2023	4-4-2024	RS 880,41
QFO3C25/RN	A00008671	548-7/0	9-12-2023	4-4-2024	RS 195,23

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:9CDCB62F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 89/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 14 de março de 2024.

**LUZINETE DE SOUZA DANTAS**

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN  
ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 89/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
OKB7H38/RN	A 00004536	552-5/0	29-1-2024	18-3-2024
PYM7390/RN	A 00004537	552-5/0	29-1-2024	18-3-2024
QFW0B85/RN	A 00004538	548-7/0	29-1-2024	18-3-2024
QGH1906/RN	A 00006936	548-7/0	29-1-2024	18-3-2024
RGJ1H96/RN	A 00006937	554-1/4	29-1-2024	18-3-2024
RGH5A06/RN	A 00006938	541-0/0	29-1-2024	18-3-2024
RQF5H77/RN	A 00006939	548-7/0	29-1-2024	18-3-2024
MYJ9844/RN	A 30000259	538-0/0	29-1-2024	18-3-2024
PFZ1J82/RN	A 30000260	541-0/0	29-1-2024	18-3-2024
OFA2F54/RN	A 30000261	572-0/0	29-1-2024	18-3-2024
RGN9J89/RN	A 00005100	545-2/2	29-1-2024	18-3-2024
RFSSG03/RN	A 00006886	552-5/0	29-1-2024	18-3-2024
RQE0C80/RN	A 00006887	548-7/0	29-1-2024	18-3-2024
QGY6167/RN	A 00006888	548-7/0	29-1-2024	18-3-2024
OFX1G13/RN	A 00006889	541-0/0	29-1-2024	18-3-2024
OWF4840/RN	A 30000216	555-0/0	29-1-2024	18-3-2024
RGL5B19/RN	A 30000218	548-7/0	29-1-2024	18-3-2024
QGZ0G69/RN	A 30000220	541-0/0	29-1-2024	18-3-2024
OFE4D73/PB	A 30000262	538-0/0	29-1-2024	18-3-2024
QGK3C34/RN	A 00006890	548-7/0	30-1-2024	1-4-2024
QGK6186/RN	A 00006892	554-1/4	30-1-2024	1-4-2024
MZL4222/RN	A 00006893	548-7/0	31-1-2024	1-4-2024
NNZ4H22/RN	A 00006894	548-7/0	31-1-2024	1-4-2024
MHB9358/RN	A 00006895	549-5/0	31-1-2024	1-4-2024
QYM6192/PE	A 00006896	590-8/0	31-1-2024	1-4-2024
OVZ8390/RN	A 00006897	548-7/0	31-1-2024	1-4-2024
QGH8113/RN	A 00006940	548-7/0	31-1-2024	1-4-2024
QGB4624/RN	A 00006941	554-1/4	31-1-2024	1-4-2024
QGB9812/RN	A 00006942	548-7/0	31-1-2024	1-4-2024
QGL8D15/RN	A 00006943	663-7/1	31-1-2024	1-4-2024
QGF6C56/RN	A 00006944	552-5/0	31-1-2024	1-4-2024
QGT5E51/RN	A 00009198	554-1/4	31-1-2024	1-4-2024
RGJ6E20/RN	A 00009199	554-1/4	31-1-2024	1-4-2024
PNF2J71/RN	A 00009200	552-5/0	31-1-2024	1-4-2024

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**ED98ED3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 90/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 14 de março de 2024.

**LUZINETE DE SOUZA DANTAS**

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS SEMUTRAN  
ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 90/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
OWD2B27/RN	A 00001039	555-0/0	1-2-2024	1-4-2024
MOW8811/RN	A 00003471	552-5/0	1-2-2024	1-4-2024
MZG7A01/RN	A 00003472	552-5/0	1-2-2024	1-4-2024
QGF3A20/RN	A 00003473	501-0/0	2-2-2024	1-4-2024
QJ3F33/RN	A 00006114	663-7/1	2-2-2024	1-4-2024
MZG8674/RN	A 00006115	734-0/0	2-2-2024	1-4-2024
MYW7B60/RN	A 30000401	613-0/0	2-2-2024	1-4-2024
QGF3A20/RN	A 30000451	573-8/0	2-2-2024	1-4-2024
QJ3F33/RN	A 30000452	734-0/0	2-2-2024	1-4-2024
RQC3I44/RN	A 30000453	548-7/0	2-2-2024	1-4-2024

RQC9J20/RN	A 00003474	538-0/0	2-2-2024	1-4-2024
QGZ1E73/RN	A 00003475	554-1/4	2-2-2024	1-4-2024
QGF3A20/RN	A 00009217	659-9/2	2-2-2024	1-4-2024
RQC2F04/RN	A 00009218	763-3/1	2-2-2024	1-4-2024
QSC2J19/PB	A 30000402	541-0/0	2-2-2024	1-4-2024
OJR9070/RN	A 30000551	538-0/0	2-2-2024	1-4-2024
NPS0632/RN	A 30000552	538-0/0	2-2-2024	1-4-2024
QNF5E70/RN	A 30000553	538-0/0	2-2-2024	1-4-2024
RQB3A77/RN	A 30000554	550-9/0	2-2-2024	1-4-2024
MXZ5154/RN	A 30000555	663-7/1	2-2-2024	1-4-2024
QGG4750/RN	A 00003476	554-1/4	2-2-2024	1-4-2024
MYN0531/RN	A 00006116	538-0/0	2-2-2024	1-4-2024
NQB5485/RN	A 00006117	518-5/1	2-2-2024	1-4-2024
RQC9E37/RN	A 00006118	587-8/0	2-2-2024	1-4-2024
AJO6563/PB	A 00006119	518-5/1	2-2-2024	1-4-2024
NOF3325/RN	A 00008350	538-0/0	2-2-2024	1-4-2024
QQC8673/MG	A 30000151	548-7/0	2-2-2024	1-4-2024
QGL9J83/RN	A 30000454	518-5/1	2-2-2024	1-4-2024
OWC1123/RN	A 30000455	734-0/0	2-2-2024	1-4-2024
QSLA56/PB	A 30000456	605-0/1	2-2-2024	1-4-2024

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:FF695242**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 91/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 14 de março de 2024.

#### **LUZINETE DE SOUZA DANTAS**

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 91/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
QGH2B87/RN	A 30000152	501-0/0	2-2-2024	1-4-2024
OJW5G05/RN	A 30000215	548-7/0	2-2-2024	1-4-2024
RGISG05/RN	A 30000223	541-0/0	2-2-2024	1-4-2024
MYZ9D66/RN	A 30000224	548-7/0	2-2-2024	1-4-2024
PCD1G13/PE	A 30000225	541-0/0	2-2-2024	1-4-2024
MNI2G41/RN	A 30000226	554-1/4	2-2-2024	1-4-2024
NNR0B51/RN	A 30000227	552-5/0	2-2-2024	1-4-2024
OJX6494/RN	A 30000228	548-7/0	2-2-2024	1-4-2024
PBS0E38/CE	A 30000229	554-1/4	2-2-2024	1-4-2024
QGQ6A56/RN	A 30000109	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
QGU8A44/RN	A 30000110	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
NOG8104/RN	A 30000263	572-0/0	31-1-2024	1-4-2024
OKC3250/RN	A 30000264	663-7/1	31-1-2024	1-4-2024
OKC3250/RN	A 30000265	659-9/2	31-1-2024	1-4-2024
RGN5G12/RN	A 30000266	663-7/1	2-2-2024	1-4-2024
RGN5G12/RN	A 30000267	734-0/0	2-2-2024	1-4-2024
RGG4H18/RN	A 30000268	663-7/1	3-2-2024	1-4-2024
RGG4H18/RN	A 30000269	605-0/1	3-2-2024	1-4-2024
NOELJ59/RN	A 30000301	552-5/0	3-2-2024	1-4-2024
QGE6277/RN	A 30000111	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
RQE7F49/RN	A 30000112	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
QGR8028/RN	A 30000113	554-1/4	3-2-2024	1-4-2024
MXO5276/RN	A 30000114	554-1/4	3-2-2024	1-4-2024
OJS4D79/RN	A 30000115	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
NOD0821/RN	A 30000116	548-7/0	3-2-2024	1-4-2024
NPY4J03/RN	A 30000117	538-0/0	3-2-2024	1-4-2024
RGF1D98/RN	A 30000118	757-9/0	3-2-2024	1-4-2024
POH7F40/RN	A 30000119	757-9/0	3-2-2024	1-4-2024
OJS6818/RN	A 30000120	757-9/0	3-2-2024	1-4-2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMAGABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**BASE LEGAL:** art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN**O Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho**, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;**CONSIDERANDO** que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;**CONSIDERANDO** que os veículos da frota municipal são essenciais para a prestação de serviços públicos, como transporte de emergência, coleta de resíduos, manutenção de infraestrutura, entre outros. Sem combustível, esses veículos ficam inaptos para circular, comprometendo a continuidade e eficácia desses serviços fundamentais à comunidade.**CONSIDERANDO** que a falta de combustível pode resultar em interrupções significativas nas operações diárias, impactando negativamente a capacidade da administração municipal de atender às necessidades da população. A quebra da ordem cronológica no pagamento do posto de combustível é uma medida preventiva para evitar paralisações e garantir a operacionalidade contínua da frota.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	POSTO DE COMBUSTIVEIS ESTACAO LTDA
CNPJ	24.830.255/0001-40
Nº do Empenho	13012401020015
Data do Empenho	02 de janeiro de 2024
NF 1017	RS 1.043,53
NF 966	RS 2.697,73

Razão Social	POSTO DE COMBUSTIVEIS ESTACAO LTDA
CNPJ	24.830.255/0001-40
Nº do Empenho	20012401020013
Data do Empenho	02 de janeiro de 2024
NF 991	RS 587,62

Razão Social	POSTO DE COMBUSTIVEIS ESTACAO LTDA
CNPJ	24.830.255/0001-40
Nº do Empenho	04012401020016
Data do Empenho	02 de janeiro de 2024
NF 1020	RS 1.570,42

Razão Social	POSTO DE COMBUSTIVEIS ESTACAO LTDA
CNPJ	24.830.255/0001-40
Nº do Empenho	06012401020017
Data do Empenho	02 de janeiro de 2024
NF 1004	RS 2.248,63

Razão Social	POSTO DE COMBUSTIVEIS ESTACAO LTDA
CNPJ	24.830.255/0001-40
Nº do Empenho	16012401020011
Data do Empenho	02 de janeiro de 2024
NF 993	RS 612,00
NF 994	RS 1.793,81
NF 995	RS 1.372,69
NF 997	RS 3.768,64
NF 1000	RS 3.915,64
NF 1001	RS 1.232,40

Razão Social	POSTO DE COMBUSTIVEIS ESTACAO LTDA
CNPJ	24.830.255/0001-40
Nº do Empenho	11012401020014
Data do Empenho	02 de janeiro de 2024
NF 1003	RS 488,40
NF 1014	RS 124,25
NF 992	RS 28,15

Canguaretama/RN, 13 de março de 2024.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**86F2E0F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214001/2023**

**CNPJ Nº 08.349.102/0001-29**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214001/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE REFORMAS E REPAROS EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E SECRETARIAS SOLICITANTES. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2023 – Processo Administrativo nº 1214001/2023, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, bem como, das devidas contrarrazões.

**Considerando** a resposta ao recurso expedida pelo Pregoeiro, bem como, o mantimento da decisão por parte deste Ordenador de Despesas.

**Considerando** o parecer jurídico favorável ao procedimento, expedido pelo Procurador Geral do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

<b>Item: 1</b>			
<b>Descrição:</b> Arame galvanizado			
<b>Descrição Complementar:</b> Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado , Tipo: Nº 18			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 195	<b>Unidade de fornecimento:</b> Quilograma		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19,8700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 195 Quilograma .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:37:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 17,0000
Homologado	12/03/2024 15:24:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	



<b>Item: 2</b>			
<b>Descrição:</b> Argamassa			
<b>Descrição Complementar:</b> Composição: Cimento, Calcário E Aditivos, Cor: Branca, Características Adicionais: Colante De Uso Interno, Tipo: Ac Ii,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.160		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,9000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 1.160 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:37:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 9,5000
Homologado	12/03/2024 15:24:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 3</b>			
<b>Descrição:</b> Argamassa			
<b>Descrição Complementar:</b> Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos, Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso, Características Adicionais: Colante De Uso Externo, Apresentação: Pó, Tipo: Ac Iii, Normas Técnicas: Nbr 14081,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.450		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 28,6300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 1.450 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:37:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 13,5000
Homologado	12/03/2024 15:24:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 4</b>			
<b>Descrição:</b> Revestimento Cerâmico			
<b>Descrição Complementar:</b> Padrão Visual: Esmaltado, Classe Abrasão: Pei 4, Cor: Bege, Comprimento: 45 CM, Largura: 45 CM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.900		<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro Quadrado	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 40,5500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,9000 e a quantidade de 1.900 Metro Quadrado .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ/CPF: 45.309.056/0001-60, Melhor lance: R\$ 27,9000
Homologado	12/03/2024 15:25:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 5</b>			
<b>Descrição:</b> Cimento portland			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Clinker, Tipo: Comum,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 3.750		<b>Unidade de fornecimento:</b> Saco 50,00 KG	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 42,8300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,5000 e a quantidade de 3.750 Saco 50,00 KG .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 29,5000
Homologado	12/03/2024 15:25:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 6</b>			
<b>Descrição:</b> Cimento portland			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Clinker, Tipo: Comum,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.250		<b>Unidade de fornecimento:</b> Saco 50,00 KG	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 42,8300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,5000 e a quantidade de 1.250 Saco 50,00 KG .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 29,5000
Homologado	12/03/2024 15:25:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 7</b>			
<b>Descrição:</b> Revestimento piso			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Concreto, Aplicação: Pisos Em Geral, Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM, Espessura: 3 CM, Acabamento: Melamínico, Cor Básica: Cinza Claro,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 3.038		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19,8300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4500 e a quantidade de 3.038 Unidade .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,4500
Homologado	12/03/2024 15:25:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 8</b>			
Descrição: Revestimento piso			
Descrição Complementar: Material: Concreto, Aplicação: Pisos Em Geral, Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM, Espessura: 3 CM, Acabamento: Melamínico, Cor Básica: Cinza Claro,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.012		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,8300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4500 e a quantidade de 1.012 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,4500
Homologado	12/03/2024 15:25:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 9</b>			
Descrição: Revestimento piso			
Descrição Complementar: Material: Concreto, Aplicação: Pisos Em Geral, Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM, Espessura: 3 CM, Acabamento: Melamínico, Cor Básica: Cinza Claro,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3.400		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 20,1700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 3.400 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.315.234/0001-89, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	12/03/2024 15:26:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 10</b>			
Descrição: Argamassa			
Descrição Complementar: Composição: Cimento, Calcário E Aditivos, Características Adicionais: Antifúngos E Impermeável, Tipo: Rejunte,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.200		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 7,0700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 2.200 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,9000
Homologado	12/03/2024 15:26:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 11</b>			
Descrição: Tijolo			
Descrição Complementar: Material: Cerâmica, Tipo: Furado, Comprimento: 19 CM, Largura: 9 CM, Espessura: 9 CM, Quantidade Furos: 4 UN, Aplicação: Construção Civil,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Milheiro	
Valor Estimado: R\$ 720,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 455,0000 e a quantidade de 150 Milheiro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 455,0000
Homologado	12/03/2024 15:26:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 12</b>			
Descrição: Tijolo			
Descrição Complementar: Material: Cerâmica, Tipo: Furado, Comprimento: 19 CM, Largura: 9 CM, Espessura: 9 CM, Quantidade Furos: 4 UN, Aplicação: Construção Civil,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Milheiro	
Valor Estimado: R\$ 720,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 455,0000 e a quantidade de 50 Milheiro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 455,0000
Homologado	12/03/2024 15:26:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 13</b>			
Descrição: Telha			
Descrição Complementar: Material: Fibrocimento, Tipo: Ondulada, Comprimento: 1,83 CM, Largura: 0,92 CM, Espessura: 6 MM, Características Adicionais: Sem Amianto,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 285		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 115,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 285 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 65,0000
Homologado	12/03/2024 15:27:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 14</b>			
<b>Descrição:</b> Arame galvanizado			
<b>Descrição Complementar:</b> Aplicação: Reprografia, Material: Arame Galvanizado, Tipo: Nº 22.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 285		<b>Unidade de fornecimento:</b> Quilograma	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 32,5000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,0000 e a quantidade de 285 Quilograma.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 19,0000
Homologado	12/03/2024 15:27:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 15</b>			
<b>Descrição:</b> Arame farpado			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço, Diâmetro: 2,76 MM, Tratamento Superficial: Galvanizado, Características Adicionais: Concertina Simples 300mm,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 45		<b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 500,00 M	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 472,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 322,0000 e a quantidade de 45 Rolo 500,00 M.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 322,0000
Homologado	12/03/2024 15:27:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 16</b>			
<b>Descrição:</b> Arame			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Cobre Recozido, Bitola: 1,47 MM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 195		<b>Unidade de fornecimento:</b> Quilograma	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 24,6300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,3000 e a quantidade de 195 Quilograma.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 12,3000
Homologado	12/03/2024 15:27:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 17</b>			
<b>Descrição:</b> Brita			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Pedra Moída, Tamanho: Brita 0, Aplicação: Jardim Residencial/Público,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 305		<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro Cúbico	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 201,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 173,0000 e a quantidade de 305 Metro Cúbico.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 173,0000
Homologado	12/03/2024 15:28:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 18</b>			
<b>Descrição:</b> Brita			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Pedra Moída, Tamanho: Brita 0, Aplicação: Jardim Residencial/Público,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 325		<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro Cúbico	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 198,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 173,0000 e a quantidade de 325 Metro Cúbico.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 173,0000
Homologado	12/03/2024 15:28:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 19</b>			
<b>Descrição:</b> Calha metálica			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Alumínio, Comprimento: 3000 MM, Largura: 200 MM, Profundidade: 25 MM, Características Adicionais: Perfurada Reta Simples, Tipo: Cs-5-A20-14.,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 350		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 53,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 350 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 40,0000
Homologado	12/03/2024 15:28:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 20</b>			
<b>Descrição:</b> Calha metálica			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Alumínio, Comprimento: 3000 MM, Largura: 200 MM, Profundidade: 25 MM, Características Adicionais: Perfurada Reta Simples, Tipo: Cs-5-A20-14.,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 350		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 63,9700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 51,0000 e a quantidade de 350 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 51,0000
Homologado	12/03/2024 15:28:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 21</b>			
<b>Descrição:</b> Câmara Ar Pneu			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Borracha, Tamanho: 13.6 X 38,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 92		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 29,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,6000 e a quantidade de 92 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 11,6000
Homologado	12/03/2024 15:28:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 22</b>			
<b>Descrição:</b> Conexão hidráulica			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo I: Tê De Serviço Integrado, Material: Polipropileno, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais 1: Para Pead, Bitola Iii: 85 X 20 MM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,1800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3300 e a quantidade de 200 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 0,3300
Homologado	12/03/2024 15:28:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 23</b>			
<b>Descrição:</b> Carro transporte materiais			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Estrutura: Estrutura Aço Tubular, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Quantidade Rodas Fixas: 6, Comprimento: 200 MM, Largura: 390 MM, Altura: 1300 MM, Acessórios: P/Transporte Em Almoarifado, Capacidade Carga: 300 KG, Características Adicionais: Rodas Fixadas Em Estrela,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 80		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 220,8300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 134,0000 e a quantidade de 80 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 134,0000
Homologado	12/03/2024 15:28:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 24</b>			
<b>Descrição:</b> Ferramenta			
<b>Descrição Complementar:</b> Padrão: Ferramenta Combinada, Tipo: Enxada E Rastelo, Material: Aço, Cabo: Madeira, Uso: Capina E Limpeza, Características Adicionais: Enxada: Lâmina 24,75 Cm; Rastelo: 6 Dentes De 9 Cm,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 80		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	

<b>Valor Estimado:</b> R\$ 41,5200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	04/03/2024 16:41:30	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	12/03/2024 15:29:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 25</b>			
<b>Descrição:</b> Ferramenta			
<b>Descrição Complementar:</b> Padrão: Ferramenta Combinada, Tipo: Enxada E Rastelo, Material: Aço, Cabo: Madeira, Uso: Capina E Limpeza, Características Adicionais: Enxada: Lâmina 24,75 Cm; Rastelo: 6 Dentes De 9 Cm,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 80		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 32,4700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 80 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	12/03/2024 15:29:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 26</b>			
<b>Descrição:</b> Disco corte			
<b>Descrição Complementar:</b> Referência: L/021-145, Aplicação: Máquina De Encher Ampola, Marzocchi, Modelo L/14,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 290		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	04/03/2024 16:44:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	12/03/2024 15:29:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 27</b>			
<b>Descrição:</b> Disco corte			
<b>Descrição Complementar:</b> Referência: L/021-145, Aplicação: Máquina De Encher Ampola, Marzocchi, Modelo L/14,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 290		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,2500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	04/03/2024 16:44:39	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	12/03/2024 15:29:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 28</b>			
<b>Descrição:</b> Disco Desbaste			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Oxido Alumínio, Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 Pol POL, Espessura: 1/4 Pol. MM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 290		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 11,4000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,4500 e a quantidade de 290 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 4,4500
Homologado	12/03/2024 15:29:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 29</b>			
<b>Descrição:</b> Disco desbaste			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Fibra De Vidro, Especificação: Grão 60, Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 290		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 18,3200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 290 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 7,5000
Homologado	12/03/2024 15:29:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 30</b>			
<b>Descrição:</b> Eletrodo implantável - neuro			
<b>Descrição Complementar:</b> Modelo: C/ Cabo, Aplicação: P/ Nervos Vagos, Quantidade: C/ 2 Eletrodos, Material: Platina E Iridio, Diâmetro: Cerca De 3 MM, Tipo: Montado Em Cilindro De Silicone, Adicionais: C/ Sistema Antimigração, Esterilidade: Estéril, Uso Único,			

<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 290	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 32,9300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,5000 e a quantidade de 290 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 19,5000
Homologado	12/03/2024 15:29:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 31</b>			
<b>Descrição:</b> Enxada			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Carbono, Largura: 9,5 CM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 110 CM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 180	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 85,2700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48,5000 e a quantidade de 180 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 48,5000
Homologado	12/03/2024 15:29:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 32</b>			
<b>Descrição:</b> Fita adesiva			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Preta, Aplicação: Multiuso,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 17,7300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,2000 e a quantidade de 200 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 4,2000
Homologado	12/03/2024 15:30:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 33</b>			
<b>Descrição:</b> Junta expansão			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Cpvc, Diâmetro Nominal: 28 MM, Aplicação: Instalação Hidráulica, Características Adicionais: Resistente A 80°C,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 800	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,8300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,9000, com valor negociado a R\$ 8,8000 e a quantidade de 800 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:26	- CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,9000, Valor Negociado: R\$ 8,8000	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE
Homologado	12/03/2024 15:30:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 34</b>			
<b>Descrição:</b> Luminária			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Pública, Formato: Pétala, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Luz Branca Frio, Aplicação: Iluminação Externa, Tensão Nominal: Bivolt V, Grau Proteção: Ip-66, Potência Nominal Lâmpada: 300 W, Fluxo Luminoso: 45.000 LM, Temperatura De Cor: 6500 K,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 70	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 46,2800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 70 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 22,0000
Homologado	12/03/2024 15:30:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 35</b>			
<b>Descrição:</b> Luva industrial			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Raspa De Couro, Revestimento Interno: Sem Forro, Tamanho: Único, Tamanho Cano: Curto,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Par		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19,6000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,2000 e a quantidade de 200 Par.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE

	14:38:28		CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 11,2000
Homologado	12/03/2024 15:30:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 36</b>			
<b>Descrição:</b> Luva industrial			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Revestimento Interno: Forrada Com Algodão, Acabamento Superficial: Áspera, Modelo: Não Aplicável,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Par		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> WBNJ LICITARN LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9400 e a quantidade de 200 Par .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ/CPF: 43.455.634/0001-41, Melhor lance: R\$ 7,9400
Homologado	12/03/2024 15:30:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 37</b>			
<b>Descrição:</b> Pedra bruta			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Marroada, Aplicação: Pavimentação,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 190	<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro Cúbico		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 152,8300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 136,0000 e a quantidade de 190 Metro Cúbico .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 136,0000
Homologado	12/03/2024 15:30:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 38</b>			
<b>Descrição:</b> Pá			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Cabo: Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço, Formato: De Bico, Tamanho: 300 MM, Comprimento Cabo: 1,30 M,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 110	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 52,8300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,5000 e a quantidade de 110 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 35,5000
Homologado	12/03/2024 15:30:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 39</b>			
<b>Descrição:</b> Pá			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Cabo: Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço, Formato: De Bico, Tamanho: 10 POL., Comprimento Cabo: 1,30 M,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 110	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 51,9700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 110 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 40,0000
Homologado	12/03/2024 15:31:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 40</b>			
<b>Descrição:</b> Rolo pintura predial			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Tubo Em Pvc, Comprimento: 1'650 Mm CM, Características Adicionais: Com Reservatório E Gatilho Catraca,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 46,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 100 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 13,0000
Homologado	12/03/2024 15:31:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 41</b>			
<b>Descrição:</b> Telha			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Cerâmica, Tipo: Plan, Comprimento: 480 MM, Largura: 170 MM, Acabamento Superficial: Natural, Cor: Natural, Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Bica,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 87	<b>Unidade de fornecimento:</b> Milheiro		

Valor Estimado: R\$ 800,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 415,0000 e a quantidade de 87 Milheiro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 415,0000
Homologado	12/03/2024 15:31:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 42			
Descrição: Telha			
Descrição Complementar: Material: Cerâmica, Tipo: Plan, Comprimento: 480 MM, Largura: 170 MM, Acabamento Superficial: Natural, Cor: Natural, Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Bica,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 28	Unidade de fornecimento: Milheiro		
Valor Estimado: R\$ 800,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2024 16:42:12	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	12/03/2024 15:31:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 43			
Descrição: Estaca De Aço			
Descrição Complementar: Tipo: Escora Metálica, Material: Aço Carbono Sae 1010, Comprimento: 2,5 A 4,5 M, Capacidade: 700 A 750 KG, Características Adicionais: Regulagem De 10 Cm Em 10 Cm Com Pino De Segurança, Aplicação: Escoramento De Estruturas,			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.260	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 69,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 43,0000 e a quantidade de 1.260 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.315.234/0001-89, Melhor lance: R\$ 43,0000
Homologado	12/03/2024 15:31:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 44			
Descrição: Estaca De Aço			
Descrição Complementar: Tipo: Escora Metálica, Material: Aço Carbono Sae 1010, Comprimento: 2,5 A 4,5 M, Capacidade: 700 A 750 KG, Características Adicionais: Regulagem De 10 Cm Em 10 Cm Com Pino De Segurança, Aplicação: Escoramento De Estruturas,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 420	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 69,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 43,0000 e a quantidade de 420 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.315.234/0001-89, Melhor lance: R\$ 43,0000
Homologado	12/03/2024 15:31:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 45			
Descrição: Caixa Passagem			
Descrição Complementar: Material: Pvc Antichama, Tipo: Embutir, Características Adicionais: Entrada Eletrodutos: 1/2 E 3/4 Pol., Posição Relativa: Embutir, Dimensões: 4 X 2 POL, Formato: Retangular,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 950	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,9700 e a quantidade de 950 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,9700
Homologado	12/03/2024 15:31:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 46			
Descrição: Conector cunha baixa tensão			
Descrição Complementar: Material: Polietileno, Dimensões: 166 X 100 MM, Características Adicionais: Resistente A Ultravioleta, Intemperismo, Abrasão E,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 49,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 150 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,8000
Homologado	12/03/2024 15:32:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	



<b>Item: 47</b>			
<b>Descrição:</b> Conduite flexível, eletroduto metálico flexível			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Flexível, Material: Fita De Aço Galvanizado, Diâmetro Nominal: 1/2 POL, Revestimento: Pvc,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2.950		<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,7200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,9500 e a quantidade de 2.950 Metro.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,9500
Homologado	12/03/2024 15:32:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 48</b>			
<b>Descrição:</b> Conduite flexível, eletroduto metálico flexível			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Flexível, Características Adicionais: Extrudado Não Propagante De Chama, Material: Fita De Aço Galvanizado, Diâmetro Nominal: 1 POL, Revestimento: Pvc,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2.950		<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,9800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,6000 e a quantidade de 2.950 Metro.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,6000
Homologado	12/03/2024 15:32:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 49</b>			
<b>Descrição:</b> Lajota			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Cerâmica, Aplicação: Revestimento, Comprimento: 29 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 9 CM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 75		<b>Unidade de fornecimento:</b> Milheiro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.038,8700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	04/03/2024 16:43:34	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	12/03/2024 15:32:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 50</b>			
<b>Descrição:</b> Lajota			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Cerâmica, Aplicação: Revestimento, Comprimento: 29 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 9 CM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 25		<b>Unidade de fornecimento:</b> Milheiro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.038,8700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000, com valor negociado a R\$ 1.038,8700 e a quantidade de 25 Milheiro.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.200,0000, Valor Negociado: R\$ 1.038,8700
Homologado	12/03/2024 15:32:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 51</b>			
<b>Descrição:</b> Lixa			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Óxido Alumínio, Tipo: Pg Flange Metálica, Apresentação: Roda, Tipo Grão: 80, Comprimento: 25 CM, Largura: 7,5 CM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 300		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,7300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> WBNJ LICITARN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,8000 e a quantidade de 300 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ/CPF: 43.455.634/0001-41, Melhor lance: R\$ 2,8000
Homologado	13/03/2024 09:32:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 52</b>			
<b>Descrição:</b> Lixa			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Manta Fibra Sintética, Apresentação: Disco, Tipo Grão: 60, Diâmetro: 115 MM, Aplicação: Automotivo,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 300		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,7300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> WBNJ LICITARN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,8000 e a quantidade de 300 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ/CPF: 43.455.634/0001- 41, Melhor lance: R\$ 2,8000
Homologado	13/03/2024 09:32:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 53</b>			
<b>Descrição:</b> Bucha parafuso			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Náilon, Tamanho: 4, Tipo: Borboleta, Características Adicionais: Para Espessuras De 23mm A 32mm,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 0,3200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0400 e a quantidade de 200 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,0400
Homologado	13/03/2024 09:33:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 54</b>			
<b>Descrição:</b> Bucha parafuso			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Plástico, Tamanho: 6mm, Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 0,4300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	04/03/2024 16:43:44	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	12/03/2024 15:32:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 55</b>			
<b>Descrição:</b> Bucha parafuso			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Plástico, Tamanho: 8mm, Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 0,5500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,1100 e a quantidade de 200 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,1100
Homologado	13/03/2024 09:33:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 56</b>			
<b>Descrição:</b> Bucha parafuso			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Plástico, Tamanho: 10mm, Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 0,7800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,1500 e a quantidade de 200 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,1500
Homologado	13/03/2024 09:33:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 57</b>			
<b>Descrição:</b> Bucha parafuso			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Náilon, Tamanho: S-12,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,3000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2300 e a quantidade de 200 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 0,2300
Homologado	13/03/2024 09:33:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 58</b>			
<b>Descrição:</b> Bucha parafuso			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Náilon, Comprimento: 7,50 CM, Espessura: 14 MM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			

<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.7800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,1500 e a quantidade de 200 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,1500
Homologado	13/03/2024 09:33:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 59</b>			
<b>Descrição:</b> Balde			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Plástico, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 70		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 23,5700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 70 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	13/03/2024 09:34:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 60</b>			
<b>Descrição:</b> Fita sinalização			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Polipropileno, Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela, Aplicação: Demarcação E Isolamento, Características Adicionais: Sem Adesivos,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 150		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 28,2800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,8000 e a quantidade de 150 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,8000
Homologado	13/03/2024 09:34:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 61</b>			
<b>Descrição:</b> Tinta base água			
<b>Descrição Complementar:</b> Composição Básica: Água/Resina Acrílica Pigmentos Orgânicos, Aspecto Físico: Líquido, Tipo Acabamento: Semi-Brilho, Cor: Branca,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.700		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 1,00 KG	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,0300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,8000 e a quantidade de 1.700 Pacote 1,00 KG.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 9,8000
Homologado	13/03/2024 09:34:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 62</b>			
<b>Descrição:</b> Laje de concreto pré-fabricada			
<b>Descrição Complementar:</b> Componentes: Trilho De Concreto Armado/Bloco De Eps (Poliest, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Trelçada,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2.680		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,9100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,4000 e a quantidade de 2.680 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,4000
Homologado	13/03/2024 09:34:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 63</b>			
<b>Descrição:</b> Corda			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: 100% Poliamida, Tipo: Dinâmica, Diâmetro: 10 MM, Ponto Ruptura: 9,4 KN, Cor: Azul, Aplicação: Escalada, Características Adicionais: Marcação A Preto Que Indica O Meio Da Corda,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.900		<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,9700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	04/03/2024 16:43:53	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	12/03/2024 15:32:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 64			
Descrição: Trena			
Descrição Complementar: Material: Alumínio, Tipo: Roda Analógica, Precisão: 5 MM, Diâmetro Roda: 31,83 CM, Circunferência Da Roda: 1 M, Alcance: Até 9.999,9 M, Características Adicionais: Medições Em Metro, Decímetro,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 25,5200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: WBNJ LICITARN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,2100 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ/CPF: 43.455.634/0001- 41, Melhor lance: R\$ 11,2100
Homologado	13/03/2024 09:34:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 65			
Descrição: Trena			
Descrição Complementar: Material: Fita De Aço, Largura Lâmina: 25 MM, Comprimento: 10 M, Modelo: Acabamento Emborrachado Contém Alça De Punho E Pre, Características Adicionais: Medições Em Centímetro, Milímetro E Polegadas.,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 47,6000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 21,0000
Homologado	13/03/2024 09:35:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 66			
Descrição: Régua pedreiro			
Descrição Complementar: Material: Alumínio, Comprimento: 1,50 M,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 22		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 60,6000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 22 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 38,0000
Homologado	13/03/2024 09:35:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 67			
Descrição: Régua pedreiro			
Descrição Complementar: Material: Alumínio, Comprimento: 2 M,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 22		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 64,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 22 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 38,0000
Homologado	13/03/2024 09:35:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 68			
Descrição: Régua pedreiro			
Descrição Complementar: Material: Alumínio, Comprimento: 2 M,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 22		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 70,6500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 22 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:38:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 38,0000
Homologado	13/03/2024 09:35:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 69			
Descrição: Eletroduto			
Descrição Complementar: Material: Aço, Tipo: Rígido, Tratamento Superficial: Galvanizado Eletrolítico E Zincado A Fogo, Aplicação: Instalação Elétrica, Comprimento: 3 M, Acessórios: Luva E Protetor De Rosca, Padrão: Leve, Diâmetro Nominal: 3/4 POL, Diâmetro Externo: Min. 25,20 Máx. 25,60 MM, Espessura Parede: 0,60 MM, Referência Fabricante: Ec-Ede 12,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 460		Unidade de fornecimento: Unidade	

<b>Valor Estimado:</b> R\$ 17,2800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 460 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:55	-	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 7,0000
Homologado	13/03/2024 09:35:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 70</b>			
<b>Descrição:</b> Forro gesso			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Sulfato De Cálcio, Apresentação: Gesso Acartonado, Aplicação: Teto Ambiente Comercial, Acabamento Superficial: Natural, Comprimento: 1.243 MM, Largura: 618 MM, Espessura: 8 MM.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 400	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 50,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Homologado	12/03/2024 15:32:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 71</b>			
<b>Descrição:</b> Alicata universal			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Cromo Vanádio, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado, Tipo Corte: Diagonal, Comprimento: 5 POL,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 68	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 36,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 68 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:56	-	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 17,0000
Homologado	13/03/2024 09:36:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 72</b>			
<b>Descrição:</b> Corda			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: 100% Polipropileno, Tipo: Trançado (Tipo "A"), Diâmetro: 4 MM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.630	<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,1700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	04/03/2024 16:44:02	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	12/03/2024 15:32:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 73</b>			
<b>Descrição:</b> Corda			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Polipropileno, Tipo: Trançada, Diâmetro: 10 MM, Cor: Verde Oliva,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.980	<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,3500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,6000 e a quantidade de 1.980 Metro.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:57	-	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,6000
Homologado	13/03/2024 09:36:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 74</b>			
<b>Descrição:</b> Corda			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Polipropileno, Tipo: Torcida, Diâmetro: 12 MM, Ponto Ruptura: 1.300 KG, Cor: Preta, Aplicação: Salvamento,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.630	<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,1500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 1.630 Metro.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:58	-	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,4000
Homologado	13/03/2024 09:36:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 75</b>			
<b>Descrição:</b> Marreta			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Peso: 3 KG, Tipo: Oitavado, Características Adicionais: Face Dupla,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			

<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 35		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 104,3000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	04/03/2024 16:44:11	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	12/03/2024 15:32:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 76</b>			
<b>Descrição:</b> Martelo			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Nylon, Material Cabo: Aço, Peso: 0,4 G, Tipo: Anti- Retrocesso, Tamanho: 27 CM, Características Adicionais: Cor Cinza/Empunhadura De Borracha, Diâmetro: 25 MM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 35		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 44,9000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,7000 e a quantidade de 35 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:38:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 21,7000
Homologado	13/03/2024 09:36:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 77</b>			
<b>Descrição:</b> Tampa bueiro			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Concreto Armado, Tipo: Chapeu Para Boca De Lobo, Comprimento: 120 CM, Largura: 150 MM, Características Adicionais: Padrão Pmsp, Altura: 30 CM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 265		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 66,7200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LUIS ROCHA COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 48,0000 e a quantidade de 265 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:39:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 48,0000
Homologado	13/03/2024 09:36:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 78</b>			
<b>Descrição:</b> Forro gesso			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Sulfato De Cálcio, Apresentação: Gesso Acartonado, Aplicação: Teto Ambiente Comercial, Acabamento Superficial: Pintado,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 3.950		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 3.950 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:39:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,0000
Homologado	13/03/2024 09:37:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 79</b>			
<b>Descrição:</b> Reparo válvula hidráulica			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Roscável, Componentes: Borracha Tipo Tampão P/Vedação, Tipo Reparo: Retentor, Diâmetro: 1/2 POL,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.450		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,5000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 1.450 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:39:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,9000
Homologado	13/03/2024 09:37:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 80</b>			
<b>Descrição:</b> Fechadura			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Caixa: Latão, Material Lingueta: Latão, Acabamento Superficial: Cromado Brilhante, Material Tambor Segredo: Latão, Características Adicionais: Cilindro Oval Com 5 Pinos, Tipo: Externa, Aplicação: Porta, Comprimento: 15,50 CM, Altura: 22,40 CM, Espessura: 2,50 CM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 402		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 65,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 402 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:39:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 32,0000
Homologado	13/03/2024 09:37:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 81</b>
<b>Descrição:</b> Plugue
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Macho, Cor Corpo: Variada, Corrente Nominal: 200 A, Tensão Nominal: 380 V, Características Adicionais: Contadores: Cam Lock, Material: Cobre Puro,
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não
<b>Quantidade:</b> 200 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,3300 <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Homologado
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 200 Unidade .
<b>Eventos do Item</b>
<b>Evento</b> <b>Data</b> <b>Nome</b> <b>Observações</b>
Adjudicado 12/03/2024 14:39:04 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,9000
Homologado 13/03/2024 09:37:28 ANTONIO ALVES DA SILVA
<b>Item: 82</b>
<b>Descrição:</b> Plugue
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo: Fêmea, Cor Corpo: Variada, Corrente Nominal: 200 A, Tensão Nominal: 380 V, Material: Cobre Puro,
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não
<b>Quantidade:</b> 200 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,0500 <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Homologado
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 200 Unidade .
<b>Eventos do Item</b>
<b>Evento</b> <b>Data</b> <b>Nome</b> <b>Observações</b>
Adjudicado 12/03/2024 14:39:05 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 5,0000
Homologado 13/03/2024 09:37:42 ANTONIO ALVES DA SILVA
<b>Item: 83</b>
<b>Descrição:</b> Massa plástica
<b>Descrição Complementar:</b> Composição Básica: Resina Poliéster, Minerais E Aditivos, Características Adicionais: Com Catalisador, Aplicação: Colagem De Cubas, Granitos, Mármore,
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não
<b>Quantidade:</b> 70 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19,2300 <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Homologado
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,2000 e a quantidade de 70 Unidade .

<b>Eventos do Item</b>
<b>Evento</b> <b>Data</b> <b>Nome</b> <b>Observações</b>
Adjudicado 12/03/2024 14:39:06 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 14,2000
Homologado 13/03/2024 09:37:55 ANTONIO ALVES DA SILVA
<b>Item: 84</b>
<b>Descrição:</b> Rolo pintura predial
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Lã Sintética, Altura: 9 CM, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Sem Cabo,
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não
<b>Quantidade:</b> 300 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 41,6700 <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Homologado
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,8000 e a quantidade de 300 Unidade .
<b>Eventos do Item</b>
<b>Evento</b> <b>Data</b> <b>Nome</b> <b>Observações</b>
Adjudicado 12/03/2024 14:39:07 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 10,8000
Homologado 13/03/2024 09:38:07 ANTONIO ALVES DA SILVA
<b>Item: 85</b>
<b>Descrição:</b> Conexão eletroduto
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Pvc, Tipo: Luva, Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Eletroduto Flexível,
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não
<b>Quantidade:</b> 197 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 38,4800 <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Homologado
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 197 Unidade .
<b>Eventos do Item</b>
<b>Evento</b> <b>Data</b> <b>Nome</b> <b>Observações</b>
Adjudicado 12/03/2024 14:39:08 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 29,0000
Homologado 13/03/2024 09:38:20 ANTONIO ALVES DA SILVA
<b>Item: 86</b>
<b>Descrição:</b> Conexão eletroduto
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Pvc, Tipo: Luva, Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Eletroduto Flexível,
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não
<b>Quantidade:</b> 197 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 29,0500 <b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Homologado

<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 197 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:39:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	13/03/2024 09:38:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 87</b>			
<b>Descrição:</b> Conexão eletroduto			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Alumínio, Tipo: Macho Giratório, Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Seal Tube,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 197		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 35,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 197 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:39:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 7,0000
Homologado	13/03/2024 09:38:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 88</b>			
<b>Descrição:</b> Conexão eletroduto			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Alumínio, Tipo: Adaptador, Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Canaleta/Perfilado,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 197		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 43,7700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,0000 e a quantidade de 197 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:39:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 28,0000
Homologado	13/03/2024 09:38:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 89</b>			
<b>Descrição:</b> Conexão eletroduto			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Alumínio, Tipo: Macho Giratório, Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Seal Tube,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 197		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 36,6300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,5000 e a quantidade de 197 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 - 14:39:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 14,5000
Homologado	13/03/2024 09:39:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 90</b>			
<b>Descrição:</b> Broxa pintura			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Base: Madeira, Material Cabo: Madeira, Material Cerdas: Nylon, Formato: Retangular, Aplicação: Pintura E Caição, Comprimento: 19,6 CM, Largura: 5,6 CM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 246		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,3000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 246 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:39:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 9,5000
Homologado	13/03/2024 09:39:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 91</b>			
<b>Descrição:</b> Bancada			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 190 CM, Largura: 75 CM, Características Adicionais: Com Dois Tanques E Prateleira Inferior, Altura: 85 CM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 60		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 876,1700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 550,0000 e a quantidade de 60 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:39:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 550,0000
Homologado	13/03/2024 09:39:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 92</b>			
<b>Descrição:</b> Telha			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Fibrocimento, Tipo: Calhetao 90, Comprimento: 4,60 M, Largura: 1 M, Acabamento Superficial: Sem Amianto, Com Tecnologia Crfs (Cimento Reforçad, Espessura: 8 MM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			



<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 400		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 144,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 99,0000 e a quantidade de 400 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:39:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 99,0000
Homologado	13/03/2024 09:39:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 93</b>			
<b>Descrição:</b> Pneu carrinho mão			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Borracha, Tamanho: 350 X 8, Características Adicionais: Com Câmara Ar, Aro Reforçado,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 135		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 38,5800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37,0000 e a quantidade de 135 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:39:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 37,0000
Homologado	13/03/2024 09:39:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 94</b>			
<b>Descrição:</b> Pneu carrinho mão			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Borracha, Tamanho: 35 Cm X 8 Cm, Características Adicionais: Maciço E Sem Câmara,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 135		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 84,9700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> WBNJ LICITARN LTDA, pelo melhor lance de R\$ 83,2100, com valor negociado a R\$ 82,0000 e a quantidade de 135 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:39:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ/CPF: 43.455.634/0001-41, Melhor lance: R\$ 83,2100, Valor Negociado: R\$ 82,0000
Homologado	13/03/2024 09:40:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 95</b>			
<b>Descrição:</b> Espátula			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Lâmina: Aço Cromado, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Massa E Raspagem, Comprimento Total: 21,60 CM, Largura Da Lâmina: 6 CM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 60		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,0300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,4000 e a quantidade de 60 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:39:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,4000
Homologado	13/03/2024 09:40:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 96</b>			
<b>Descrição:</b> Cavadeira Articulada			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Sae 1042., Cabo: Madeira, Comprimento Do Cabo: 150cm CM, Comprimento Das Garras: 28 CM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 31		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 103,9500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 31 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:39:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 59,0000
Homologado	13/03/2024 09:40:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 97</b>			
<b>Descrição:</b> Talhadeira			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Temperado De Alta Resistência, Tipo: Encaixe: Sds, Comprimento Total: 250 MM, Comprimento Ponta: 40 MM, Aplicação: Martelete Bosch, Makita, Similar,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 17		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 39,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado julgamento 16:44:20	no 04/03/2024	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	12/03/2024 15:32:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 98</b>			
<b>Descrição:</b> Colher pedreiro			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Carbono, Tamanho: 8 POL, Material Cabo: Madeira Envernizada, Características Adicionais: Reta - Interiça,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 28,3000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,1000 e a quantidade de 30 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:39:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 13,1000
Homologado	13/03/2024 09:41:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 99</b>			
<b>Descrição:</b> Desempenadeira			
<b>Descrição Complementar:</b> Aplicação: Coluna Veículo Automotivo, Tipo: Hidráulico, Acabamento Superficial: Pintada, Componentes: Corrente Traseira/Dianteira Fixar Hidráulico/Con-			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 24,1000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 30 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:39:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 12,0000
Homologado	13/03/2024 09:41:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 100</b>			
<b>Descrição:</b> Lâmina serra			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Carbono, Largura: 250 MM, Quantidade Dentes: 36, Espessura: 2,0 MM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 74		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,2800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,6000 e a quantidade de 74 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:39:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 9,6000
Homologado	13/03/2024 09:41:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 101</b>			
<b>Descrição:</b> Tinta Automotiva			
<b>Descrição Complementar:</b> Composição: A Base De Poliuretano, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Catalisador Para Poliuretano,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 34		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 236,7800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	01/03/2024 16:36:32	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	12/03/2024 15:32:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 102</b>			
<b>Descrição:</b> Trena			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Cromado, Largura Lâmina: 12 MM, Comprimento: 20 M, Aplicação: Calibração, Características Adicionais: Classe Exatidão I / Ii, Divisão Em Cm E Mm			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 72,3000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 100 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:40:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 34,0000
Homologado	13/03/2024 09:58:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 103</b>			
<b>Descrição:</b> Placa espuma			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Poliuretano, Comprimento: 150 MM, Largura: 150 MM, Espessura: 500 MM, Aplicação: Isolação Acústica, Características Adicionais: Chanfrado, Semirrígido, Antichamas,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 50 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>

Adjudicado	12/03/2024 14:40:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 8,9000
Homologado	13/03/2024 09:58:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 104</b>			
<b>Descrição:</b> Palha aço			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Nº 1,			

<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,9700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,2000 e a quantidade de 50 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:40:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 6,2000
Homologado	13/03/2024 09:58:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 105</b>			
<b>Descrição:</b> Cone sinalização			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Polietileno, Altura: 1,14 M, Cor: Laranja Com Faixas Refletivas Brancas, Características Adicionais: Cônico, Orifício Para Fita Zebrada, Base Quadrada,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 144	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 79,7300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	01/03/2024 16:36:26	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	12/03/2024 15:32:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 106</b>			
<b>Descrição:</b> Fita			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Propileno Aluminizada, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Com Adesivo A Base De Resina, Cor: Prata,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 30,00 M		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 85,5500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	01/03/2024 16:36:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	12/03/2024 15:32:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 107</b>			
<b>Descrição:</b> Fita			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Propileno Aluminizada, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Com Adesivo À Base De Resina, Cor: Prata,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 15,00 M		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 60,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	01/03/2024 16:36:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	12/03/2024 15:33:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 108</b>			
<b>Descrição:</b> Tubo concreto			
<b>Descrição Complementar:</b> Diâmetro Nominal: 200 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 383	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 391,6000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 72,0000 e a quantidade de 383 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:40:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 72,0000
Homologado	13/03/2024 09:58:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 109</b>			
<b>Descrição:</b> Tubo concreto			
<b>Descrição Complementar:</b> Diâmetro Nominal: 200 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 127	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 391,6000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 74,0000 e a quantidade de 127 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>

Adjudicado	12/03/2024 14:40:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIS ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 28.562.706/0001-66, Melhor lance: R\$ 74,0000
Homologado	13/03/2024 09:58:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 110</b>			
<b>Descrição:</b> Tubo concreto			
<b>Descrição Complementar:</b> Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 510	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 153,8800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 510 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:40:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 130,0000
Homologado	13/03/2024 09:58:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 111</b>			
<b>Descrição:</b> Tubo concreto			
<b>Descrição Complementar:</b> Diâmetro Nominal: 500 MM, Comprimento: 1,5 M, Espessura: 50 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 458	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 415,2300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 261,0000 e a quantidade de 458 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:40:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 261,0000
Homologado	13/03/2024 09:59:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 112</b>			
<b>Descrição:</b> Tubo concreto			
<b>Descrição Complementar:</b> Diâmetro Nominal: 500 MM, Comprimento: 1,5 M, Espessura: 50 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 152	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 415,2300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 261,0000 e a quantidade de 152 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:40:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 261,0000
Homologado	13/03/2024 09:59:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 113</b>			
<b>Descrição:</b> Tubo concreto			
<b>Descrição Complementar:</b> Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 600	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 399,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 386,0000 e a quantidade de 600 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:40:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 386,0000
Homologado	13/03/2024 09:59:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 114</b>			
<b>Descrição:</b> Tubo concreto			
<b>Descrição Complementar:</b> Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 399,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 386,0000 e a quantidade de 200 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:40:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80 Melhor lance: R\$ 386,0000
Homologado	13/03/2024 09:59:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 115</b>			
<b>Descrição:</b> Vassoura			
<b>Descrição Complementar:</b> Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Tipo: Gari,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			

<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 160		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 58.6000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	01/03/2024 16:35:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	12/03/2024 15:33:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 116</b>			
<b>Descrição:</b> Forro teto			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Pvc, Comprimento: 4.000 MM, Largura: 2.000 MM, Tipo: Liso, Cor: Branca, Aplicação: Forro Teto,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.050		<b>Unidade de fornecimento:</b> Metro Quadrado	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 62,1100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 1.050 Metro Quadrado .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:40:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001-80, Melhor lance: R\$ 24,0000
Homologado	13/03/2024 10:00:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 117</b>			
<b>Descrição:</b> Madeira construção			
<b>Descrição Complementar:</b> Tipo Madeira: Angelim, Formato: Vigota, Largura: 45 MM, Espessura: 45 MM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 750		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 51,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Homologado	12/03/2024	15:33:02	ANTONIO ALVES DA SILVA
<b>Item: 118</b>			
<b>Descrição:</b> Tela metálica			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inox 316, Tipo Tela: Malha 14, Tamanho Abertura Malha: 1,36 MM, Diâmetro Fio: 0,45 MM, Largura: 1000 MM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 75		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.321,2500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	01/03/2024 16:35:27	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	12/03/2024 15:33:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 119</b>			
<b>Descrição:</b> Tela metálica			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Aço Inox 316, Tipo Tela: Malha 14, Tamanho Abertura Malha: 1,36 MM, Diâmetro Fio: 0,45 MM, Largura: 1000 MM,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 25		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.321,2500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	01/03/2024 16:35:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	12/03/2024 15:33:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 120</b>			
<b>Descrição:</b> Prumo			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Latão, Características Adicionais: Corda De Algodão, Aplicação: Verificação Prumo De Parede, Peso: 400 G,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 12		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 46,8700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> WBNJ LICITARN LTDA , pelo melhor lance de R\$ 58,7900 , com valor negociado a R\$ 46,8700 e a quantidade de 12 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2024 14:40:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ/CPF: 43.455.634/0001-41, Melhor lance: R\$ 58,7900, Valor Negociado: R\$ 46,8700
Homologado	13/03/2024 10:00:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 121</b>			
<b>Descrição:</b> Prumo			
<b>Descrição Complementar:</b> Material: Latão, Características Adicionais: Corda De Algodão, Aplicação: Verificação Prumo De Parede, Peso: 400 G,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 12		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 52,9300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 12 Unidade .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 22,0000
Homologado	13/03/2024 10:00:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 122</b>			
Descrição: Linha náilon			
Descrição Complementar: Material: Náilon, Comprimento: 100 M, Espessura: 0,16 MM, Cor: Transparente,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,3800		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 12,0000
Homologado	13/03/2024 10:00:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 123</b>			
Descrição: Lápiz preto			
Descrição Complementar: Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: 2, Características Adicionais: Tipo Carpinteiro, Material Carga: Grafite,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 36		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,5800		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 36 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 3,0000
Homologado	13/03/2024 10:01:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 124</b>			
Descrição: Tinta Automotiva			
Descrição Complementar: Composição: A Base De Poliuretano, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Catalisador Para Poliuretano,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 363,3300		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	12/03/2024 15:33:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 125</b>			
Descrição: Lona			
Descrição Complementar: Material: Plastica, Largura: 6 M, Comprimento: 100 M,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 219,4000		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 118,5000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 118,5000
Homologado	13/03/2024 10:01:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 126</b>			
Descrição: Lona			
Descrição Complementar: Material: Plastica, Largura: 6 M, Comprimento: 100 M,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.018,3300		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 124,5000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2024 14:40:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.802.223/0001- 80, Melhor lance: R\$ 124,5000
Homologado	13/03/2024 10:01:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 12 de março de 2024.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928107/2023**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **L P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 36.125.079/0001-24, com sede na R Santa Marta, 1795, Candelaria, CEP: 59.065-560, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **LUCIO DE CASTRO PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 234.008.544-68, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamentos e acessórios destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Controle de Endemias (ACE), bem como, para eventuais distribuições, com a finalidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	<b>Esfigmomanômetro digital de braço</b> Aparelho de braço c/ o visor digital, automático; braçadeira de 22 a 42cm; Faixa de medição Pressão: 0 a 299 mmHg; Pulso: 40 a 180 batimentos/min, Fonte de alimentação: 4 pilhas "AA" de 1,5 V	G-TECH	Und	80	R\$ 178,00	R\$ 14.240,00
02	<b>Glicosímetro</b> Medidor de glicemia sanguínea c/ visor digital; Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil; medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; codificação através de chip; volume da amostra de 1 microlitro; memória de 300 resultados com data e hora; fornece um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias (Marca: Medlevensohn). (On Call Plus) (justificativa no item 2.6)	MEDLEVERSON	Und	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
03	<b>Oxímetro</b>	G-TECH	Und	80	R\$ 93,00	R\$ 7.440,00

Aparelho de pulsação tipo portátil (de mão), 01 sensor de spo2, oxímetro tipo: mão, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema: mínimo 16h, alimentação: pilha, acessórios: com sensor, características adicionais: com bolsa							
Valor Total							R\$ 28.880,00

**Art. 7º.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;



a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 30 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	L P Comercio E Serviços LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>LUCIO DE CASTRO PEREIRA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:BF72DE02**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928107/2023

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **36.125.079/0001-24**, com sede na R Santa Marta, 1795, Candelaria, CEP: 59.065-560, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **LUCIO DE CASTRO PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 234.008.544-68, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos e acessórios destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Controle de Endemias (ACE), bem como, para eventuais distribuições, com a finalidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	<b>Esfigmomanômetro digital de braço</b> Aparelho de braço c/ o visor digital, automático; braçadeira de 22 a 42cm; Faixa de medição Pressão: 0 a 299 mmHg; Pulso: 40 a 180 batimentos/min, Fonte de alimentação: 4 pilhas "AA" de 1,5 V	G-TECH	Und	80	RS 178,00	RS 14.240,00
02	<b>Glicosímetro</b> Medidor de glicemia sanguíneo c/ visor digital; Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil; medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; codificação através de chip; volume da amostra de 1 microlitro; memória de 300 resultados com data e hora; fornece um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias (Marca: Medvensohn). (On Call Plus) (justificativa no item 2.6)	MEDLEVERSON	Und	150	RS 48,00	RS 7.200,00
03	<b>Oxímetro</b> Aparelho de pulsação tipo portátil (de mão), 01 sensor de spo2, oxímetro tipo: mão, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema: mínimo 16h, alimentação: pilha, acessórios: com sensor, características adicionais: com bolsa	G-TECH	Und	80	RS 93,00	RS 7.440,00
Valor Total						RS 28.880,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 28.880,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais)**, correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 049/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **15 (quinze) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AÇÃO:** 2140 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS.

**DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE .

**AÇÃO:** 2166 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPTAÇÃO PONDERADA.

**DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**Na presente dotação orçamentária os recursos federais são oriundos de transferências obrigatórias.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### **Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedoros, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 30 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	L P Comercio E Serviços LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>LUCIO DE CASTRO PEREIRA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**ANTONIO SÊNIO GURGEL DE SANTANA**

Portaria Seg nº 027/2024-GP

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:** 195C06FB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124004/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CATHAMAX LTDA**, CNPJ/MF nº **27.822.137/0001-88**, com sede na Rod RN 117, S/N, Zona Urbana, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. **MAXIMILIANO GODEIRO DE HOLANDA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1611075 ITEP RN e inscrito no CPF sob nº 007.823.294-54, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de combustíveis diversos, destinados às demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretarias desta Municipalidade**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Realizar o abastecimento de combustível de acordo com as normas da ANP diretamente da bomba de combustível do posto revendedor localizado a no máximo 5 km da sede do Município de Caraúbas/RN..
- A Contratada deverá iniciar o fornecimento do produto imediatamente a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na Ordem de Compra, ou documento que substitua o pedido de compra;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.
- No ato da retirada do combustível, a contratada fornecerá uma via do documento de controle, devidamente atestado pelo recebedor, da quantidade de combustível retirado, até o fornecimento total do objeto licitado
- A contratada deverá emitir um relatório mensal do movimento de abastecimentos/retirada de combustível, explicitando a quantidade consumida e saldo em estoque, o qual será devidamente atestado e compatibilizado pelo Contratante

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	IPIRANGA	313.098,00	RS 5,50	RS 1.724.307,40
2	DIESEL S-10	LITRO	IPIRANGA	478.228,00	RS 5,92	RS 2.835.891,99
3	DIESEL S500	LITRO	IPIRANGA	61.542,00	RS 5,62	RS 346.308,22
<b>TOTAL:</b>						<b>RS 4.906.507,61</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;



14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 26 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Auto Posto Cathamax Ltda
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b> Prefeito do Município de Caraúbas/RN	<b>MAXIMILIANO GODEIRO DE HOLANDA</b> Representante Legal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**1B75EEAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124004/2023.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CATHAMAX LTDA**, CNPJ/MF nº 27.822.137/0001-88, com sede na Rod RN 117, S/N, Zona Urbana, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. **MAXIMILIANO GODEIRO DE HOLANDA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1611075 ITEP RN e inscrito no CPF sob nº 007.823.294-54, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **registro de preços à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de combustíveis diversos, destinados às demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretarias desta Municipalidade**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	IPIRANGA	313.098,00	RS 5,50	RS 1.724.307,40
2	DIESEL S-10	LITRO	IPIRANGA	478.228,00	RS 5,92	RS 2.835.891,99
3	DIESEL S500	LITRO	IPIRANGA	61.542,00	RS 5,62	RS 346.308,22
<b>TOTAL:</b>						<b>RS 4.906.507,61</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **RS 4.906.507,61 (quatro milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e sete reais e sessenta e um centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e **vigerá pelo período de 12 (doze) meses**, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para o fornecimento do(s) produto(s) objeto deste edital.

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade.

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame.

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto de acordo com o fixado na proposta do licitante e conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente.

- 6.2.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedente à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.
- 6.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- 6.2.8. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.
- 6.2.9. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos produtos, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 6.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 6.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.
- 6.2.12. **Proceder a entrega do(s) produtos(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.**
- 6.2.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**.
- 6.2.14. Realizar o fornecimento/abastecimento de combustível de acordo com as normas da ANP diretamente da bomba de combustível do posto revendedor localizado a no máximo 5KM da sede do Município de Caraúbas/RN.
- 6.2.15. A contratada deverá manter, no local do fornecimento do combustível, preposto, aceito pela administração, para representa-la, sempre que necessário.
- 6.2.16. É obrigatório quando do procedimento de abastecimento dos veículos que se identifique o veículo, data e hora do abastecimento, volume abastecido e o odômetro do veículo; e,
- 6.2.17. É terminantemente proibido o fornecimento de combustíveis para os veículos que estejam com odômetro quebrado, sob pena de não ser computado o abastecimento porventura realizado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

**AÇÃO:** 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**AÇÃO:** 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**AÇÃO:** 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**AÇÃO:** 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**AÇÃO:** 2034 MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE NA ESCOLA MUNICIPAL - PROTEM - ENSINO FUNDAMENTAL.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

**FONTE DE RECURSO:** 15530000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

**AÇÃO:** 2156 MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE NA ESCOLA MUNICIPAL - PROTEM - ENSINO INFANTIL.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**FONTE DE RECURSO:** 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

**AÇÃO:** 2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**FONTE DE RECURSO:** 15700000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS*).

**FONTE DE RECURSO:** 25690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

**FONTE DE RECURSO:** 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

**AÇÃO:** 2182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**FONTE DE RECURSO:** 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

**FONTE DE RECURSO:** 15700000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS*).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS.

**AÇÃO:** 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**AÇÃO:** 2177 MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**AÇÃO:** 2113 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**AÇÃO:** 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**AÇÃO:** 2114 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**FONTE DE RECURSO:** 26610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

**AÇÃO:** 2116 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*).

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**AÇÃO:** 2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.

**AÇÃO:** 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AÇÃO:** 2101 VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS*).

**AÇÃO:** 2102 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**AÇÃO:** 2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**FONTE DE RECURSO:** 16350000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE.

**AÇÃO:** 2159 AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS*).

**AÇÃO:** 2160 AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS*).

**AÇÃO:** 2162 AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**AÇÃO:** 2166 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS*).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO.

**AÇÃO:** 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

**AÇÃO:** 2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO.

**DESPESA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos ianimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.9 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### DO REAJUSTE

13. Os percentuais de descontos serão fixos e irremovíveis, pois o preço dos combustíveis sofrerá reajustes/variações, para mais ou menos, de acordo com Preço Médio Semanal praticado na cidade de Mossoró/RN.

13.1. *O percentual de desconto, por item, incidirá sobre o preço médio ao consumidor da semana anterior ao pedido, por litro, praticado no município de entrega, conforme Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP: [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Semanal\\_Index.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Semanal_Index.asp), e será fixo e irremovível durante toda a vigência contratual.*

O preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação do preço médio semanal do combustível, publicado pelo SLP da ANP.

O preço unitário considerado para o fornecimento do combustível será o preço médio semanal ao consumidor, divulgado pela ANP, deduzido do desconto ofertado na proposta da licitante vencedora.

No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

*Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*

Caso a ANP de forma definitiva não divulgue o preço médio semanal praticado na cidade de Mossoró/RN, poderá, excepcionalmente, após a emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral Municipal, serem realizadas pesquisas de preços com base nos parâmetros previstos na Instrução Normativa nº 073/2020.

Em atenção ao subitem 12.7 não se tem como balizar no estado do Rio Grande do Norte, o preço médio semanal nos municípios limítrofes à Caraúbas haja vista que quando da consulta junto ao SLP da ANP só existe além do Município de Mossoró o levantamento de preços praticados nos municípios de Natal e Parnamirim, ou seja, municípios distantes mais ou menos, 310km (via RN-233 e BR-304) e 297km via RN-233 e BR-304, respectivamente, conforme sítio: [www.google.com.br](http://www.google.com.br).

Portanto, não se tem como balizar os preços praticados na cidade de Caraúbas/RN e municípios limítrofes aos praticados nas cidades de Natal/RN e Parnamirim/RN, região metropolitana de Natal, haja vista possuírem realidades díspares o que prejudica a fidedignidade dos preços a serem obtidos nessas cidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 26 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/rn <b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b> Prefeito do Município de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	Auto Posto Cathamax Ltda <b>MAXIMILIANO GODEIRO DE HOLANDA</b> Representante Legal (CONTRATADA)
---	--

**CÍCERO ADRIANO DA SILVA**

Portaria Seg nº001/2024-GP

Fiscal de Contrato

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**A9FDD30E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117004/2023 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117004/2023 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE CAMPO E MEIO AMBIENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 14h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manuel Lucio Fernandes Filho, Membros da CPL, todos designados mediante Portaria GP nº 056/2023 de 06 de julho de 2023, para proceder ao julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe, assessorado pelo Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153). Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 007/2023 - Processo Administrativo nº 1117004/2023, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE CAMPO E MEIO AMBIENTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.**

Após análise técnica procedida pelo Parecer Técnico Nº 006/2024 emitido pelo Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153) no dia 13 de março de 2024, eis o parecer técnico integral a qual classificara as seguintes empresas abaixo por cumprimento ao ITEM EDITALÍCIO Nº 10:

“Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em atendimento à solicitação desta CPL – Comissão Permanente de Licitação, encaminho parecer técnico da análise técnica dos documentos da Proposta de Preço necessários para habilitação à interessada no processo licitatório, conforme abaixo descrito:

Relativo aos requisitos da proposta de preço do item 10 do Edital exige aos licitantes atender as seguintes solicitações:

“10.2. A proposta, constante no **ENVELOPE 02**, deverá ser emitida por computador (impressa) em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada em todas as páginas pelo representante legal da licitante, nos termos do Estatuto ou contrato Social da Empresa, ou por instrumento particular de procuração (*com firma reconhecida, ou conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando as assinaturas com aquelas constantes dos documentos de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento*), e dela deverá constar:

- Dados necessários para contatos, quais sejam: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e fax (quando houver), dados bancários, necessários a emissão da nota de empenho ou contrato. A falta dos dados acima expostos acarretará em atraso na elaboração da nota de empenho. No caso da ausência de alguns dados constantes deste subitem, não implicará na desclassificação de respectiva proposta;
- Os serviços cotados, informando as especificações contidas nos Anexos deste Edital;
- Orçamento detalhado em planilha, discriminando todos os quantitativos e custos unitários que compõem o preço global, com exibição dos valores unitários, subtotais e valor global da proposta em algarismos e por extenso;
- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da mesma. Quando este não for indicado, a CPL considerará a validade mencionada neste subitem.

Parágrafo Único: Se a contratação, por motivo de força maior, não puder ocorrer dentro do prazo mencionado no subitem anterior, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar aos licitantes a prorrogação da validade da proposta por igual prazo, no máximo.

10.3. As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, contendo, valor global da proposta em moeda corrente do país, relação dos preços unitários com suas respectivas composições, orçamento analítico e prazo de execução.

10.4. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, unitário em algarismos e total em algarismo e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, emolumentos e encargos, porventura, incidentes sobre sua prestação.

10.5. O preço proposto será fixo e irredutível e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes, taxas, despesas operacionais e demais encargos necessários à execução do objeto, responsabilizando-se a licitante pelos quantitativos e custos unitários constantes de sua proposta.

10.6. Compete à licitante, para apresentação da proposta financeira, fazer o estudo, verificação e comparação de todos os documentos técnicos fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tais como: Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Orçamentos Bases, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, compatíveis para execução dos serviços a serem executados, inclusive quanto aos quantitativos.

10.7. A licitante deverá incluir no valor apresentado na proposta de preço o BDI (Garantia, Risco, Despesas financeiras, Administração Central, Tributos e Lucro), enfim todas as despesas diretas ou indiretas e ainda as de natureza não calculadas, para o bom andamento dos trabalhos.

10.8. Os preços unitários não poderão ser superiores ao orçamento na planilha básica apresentada pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.



10.9. O orçamento proposto e o cronograma físico-financeiro, detalhado com todos os itens da planilha orçada pela licitante, deverão ser devidamente assinados pelo representante legal e também por profissional habilitado, pertencente ao quadro da empresa, ou por seu responsável técnico.

10.10. A licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, constante do Orçamento da PMC. Caso contrário, a Comissão recalculará a proposta, adotando sempre o menor preço apresentado. Deverá ser observado o parágrafo 3º, do artigo 44, bem como o inciso II do artigo 48, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

10.11. As empresas poderão ainda apresentar, uma via em arquivo eletrônico - CD - da Proposta de Preço e demais documentos constantes do envelope "02", na forma de planilha eletrônica, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Carábas/RN.

10.12. Os encargos sociais devidos deverão obedecer à legislação vigente, devendo ser consideradas as taxas de leis sociais e riscos do trabalho (Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário-Educação, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados; Auxílio – Enfermidade; Licença – Paternidade; 13º Salário; Dias de chuva; faltas justificadas na obra; outras dificuldades; acidentes de trabalho; greve; falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços; Depósito por despedida injusta; Férias (indenizadas); Aviso Prévio (indenizado); Equipamentos de Proteção Individual; Seguro de vida e acidentes em grupo; Refeições; Vale Transporte), calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se o local da execução dos serviços ou obra.

10.13. A remuneração dos profissionais deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Norte, na data da formulação da proposta financeira.

10.14. Os profissionais deverão ser definidos segundo o que estabelece a Convenção Coletiva de Trabalho acima citada.

10.15. A proposta de preço será analisada pela área técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tomando por base os critérios de aceitabilidade de preço previstos neste Edital. Devendo a área técnica emitir parecer devidamente circunstanciado a cerca da(s) proposta(s) classificada(s) e a(s) desclassificada(s), ordenando as propostas válidas conforme a classificação.

10.15.1. Conforme art 44, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.16. A proposta apresentada em desacordo com este edital será desclassificada.

10.17. A licitante deverá incluir na planilha o BDI, encargos sociais e tributos que foram utilizados na composição dos preços unitários.

10.18. Havendo divergência entre o preço por extenso e o numeral prevalecerá o menor valor.

10.19. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, nem preço ou vantagens baseadas em ofertas dos demais licitantes, preço simbólicos ou pagamento antecipado.

10.20. Em nenhuma hipótese o licitante poderá requerer alteração da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento ou qualquer condição que importe na modificação dos termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela comissão de licitação desta Municipalidade.

10.21. A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope "Proposta" e com poderes para esse fim.

10.22. A licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre e/ou condições locais existentes, ou ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

10.23. A licitante, cuja proposta for selecionada, estará obrigada a realizar a prestação dos serviços objeto desta licitação pelo preço ofertado.

10.24. Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor, comunicando em seguida à Secretaria Municipal de Finanças para as providências cabíveis.

10.25. No preço global ofertado para realização dos serviços, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como materiais, Equipamento de Proteção Individual - EPI e fardamento para os funcionários; locação e manutenção geral dos equipamentos; instalação e transporte dos equipamentos; estada e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; seguros, incluindo os de danos contra terceiros; e outros que incidam sobre a realização da obra."

## ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO

A análise para verificação de atendimento das Propostas Comerciais, apresentadas pelas Licitantes, aos quesitos solicitados no Edital do Processo Licitatório supracitado, encontra-se discriminado abaixo esquematizado de acordo com a colocação segundo valor global da proposta:

### **EMPRESA: MARASKA CONSTRUÇÃO - LTDA, CNPJ nº 44.191.728/0001-13**

O licitante **MARASKA CONSTRUÇÃO - LTDA** não cumpriu as exigências que constam no edital, não foi apresentada Carta Proposta, as planilhas encontram-se incompletas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

### **EMPRESA: R2 REPRESENTACOES, CONSTRUCOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 25.250.450/0001-63**

O licitante **R2 REPRESENTACOES, CONSTRUCOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA** não cumpriu as exigências que constam no edital, foi apresentada Planilha Orçamentária Analítica incompleta, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

### **EMPRESA: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53**

O licitante **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** não cumpriu as exigências que constam no edital, foi apresentada Planilha Orçamentária Analítica incompleta, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

### **EMPRESA: F DE F A DE LIMA, CNPJ nº 48.400.968/0001-31**

O licitante **F DE F A DE LIMA** não cumpriu as exigências que constam no edital, não foi apresentado Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária Analítica e Composição de BDI, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ nº 37.946.960/0001-59**

O licitante **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA** não cumpriu as exigências que constam no edital, não foi apresentado Planilha Orçamentária Analítica, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: M. H. F. DE FREITAS - EIRELI, CNPJ nº 14.148.901/0001-30**

O licitante **M. H. F. DE FREITAS - EIRELI** não cumpriu as exigências que constam no edital, não foi apresentado Proposta de Preço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62**

O licitante **CM CONSTRUTORA LTDA** não cumpriu as exigências que constam no edital, não foi apresentado Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e Composição de Encargos Sociais de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 17.604.005/0001-26**

O licitante **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA** não cumpriu as exigências que constam no edital, não foi apresentado Composição de BDI e Composição de Encargos Sociais de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ nº 10.480.822/0001-70**

O licitante **AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES - EIRELI** não cumpriu as exigências que constam no edital, não foi apresentado Composição de BDI e Composição de Encargos Sociais de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA - EIRELI, CNPJ nº 18.716.666/0001-06**

O licitante **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA - EIRELI** não cumpriu as exigências que constam no edital, não foi apresentado Proposta de Preço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS - LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-61**

O licitante **CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS - LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ nº 41.284.989/0001-90**

O licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.254.143/0001-41**

O licitante **DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08**

O licitante **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60**

O licitante **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS - LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34**

O licitante **C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS - LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 16.917.533/0001-72**

O licitante **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: H R DE SOUZA CONSTRUCOES, CNPJ nº 08.250.245/0001-09**

O licitante **H R DE SOUZA CONSTRUCOES** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ nº 09.612.952/0001-30**

O licitante **VALQUIR DE MELO SANTOS** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.318.474/0001-19

O licitante **CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA** não cumpriu as exigências que constam no edital, foi apresentado documentos sem assinatura do Responsável Técnico, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75

O licitante **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** não cumpriu as exigências que constam no edital, a Proposta de Preço diverge dos valores das planilhas, foi observado que os documentos apresentados constam sem assinatura do Responsável Técnico, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** MFA CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ nº 24.575.584/0001-91

O licitante **MFA CONSTRUÇÕES - LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.706.798/0001-52

O licitante **DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48

O licitante **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.721.826/0001-91

O licitante **PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.924.281/0001-01

O licitante **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** E. E. CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ nº 45.758.088/0001-43

O licitante **E. E. CONSTRUÇÕES - LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 02.085.687/0001-30

O licitante **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** não cumpriu as exigências que constam no edital, não foi apresentado Cronograma Físico-Financeiro, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** KG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 45.581.090/0001-90

O licitante **KG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 37.883.801/0001-52

O licitante **JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.746.170/0001-80

O licitante **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA - LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20

O licitante **IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA - LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA:** PROENGEX PROJETOS E EXECUCOES LTDA, CNPJ nº 11.112.754/0001-50

O licitante **PROENGEX PROJETOS E EXECUCOES LTDA** não cumpriu as exigências que constam no edital, não foi apresentado Composição de BDI e Composição de Encargos Sociais de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77**

O licitante **TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 24.621.931/0001-75**

O licitante **LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34**

O licitante **CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA, CNPJ nº 47.674.423/0001-50**

O licitante **CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

**EMPRESA: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS - LTDA, CNPJ nº 04.441.785/0001-99**

O licitante **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS - LTDA** cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

Wesley Praxedes da Costa  
Engenheiro Civil  
Crea: 2117546153”.

Diante do exposto, foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Sr. Presidente, **vencedora do certame, a empresa CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-61, por ter apresentado o valor global de R\$ 1.249.124,13 ( um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e treze centavos)**, cujo fora menor preço em relação ao Projeto Básico e licitantes concorrentes, e, por estar em conformidade com os requisitos do ato convocatório.

**Considerando** o acatamento ao parecer técnico Nº 006/2024, expedido pelo Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153).

**Em conclusão ao aludido acima**, segue o resultado classificatório de julgamento das propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº 007/2023, conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO CLASSIFICADA)	(EMPRESA) LICITANTE	VALOR GLOBAL (RS)
1º	CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-61.	RS 1.249.124,13
2º	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.284.989/0001-90.	RS 1.252.975,08
3º	DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.254.143/0001-41.	RS 1.263.982,59
4º	FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08.	RS 1.264.282,76
5	MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60	RS 1.265.020,79
6º	C. L. CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34.	RS 1.267.136,10
7º	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.917.533/0001-72.	RS 1.274.818,38
8º	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 08.250.245/0001-89.	RS 1.279.206,08
9º	VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ nº 09.612.952/0001-30.	RS 1.279.285,18
10º	MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 24.575.584/0001-91.	RS 1.285.328,11
11º	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.706.798/0001-52.	RS 1.285.539,94
12º	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48.	RS 1.285.720,96
13º	PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91.	RS 1.285.843,89
14º	CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.924.281/0001-01.	RS 1.286.172,54
15º	E. E. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.758.088/0001-43.	RS 1.286.506,57
16º	KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.581.090/0001-90.	RS 1.287.686,71
17º	JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 37.883.801/0001-52.	RS 1.287.692,34
18º	LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.746.170/0001-80.	RS 1.287.697,87
19º	IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20.	RS 1.287.704,90
20º	TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77.	RS 1.287.983,62
21º	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.621.931/0001-75.	RS 1.287.983,74
22º	CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34.	RS 1.287.983,74
23º	CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - MECNPJ nº 47.674.423/0001-50.	RS 1.308.204,71
24º	CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.441.785/0001-99.	RS 1.321.053,57

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos**, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:D69C4EF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO  
XX METAS ANUAIS DE RECEITAS 2018 PMCD

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RECEITAS						
exercício de 2018						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	14.181.880,04	16.327.043,48	21.670.027,00	23.219.433,92	24.879.623,41	26.658.516,47
Receita Tributária	380.860,03	444.392,26	427.350,00	457.905,52	490.645,76	525.726,93
Receita de Contribuição	282.501,12	457.680,96	510.000,00	546.465,00	585.537,24	627.403,15
Receita Patrimonial	98.898,79	109.950,87	207.415,00	222.245,17	238.135,69	255.162,39
Aplicações Financeiras	46.130,64	108.466,02	197.415,00	211.530,17	226.654,57	242.860,37
Outras Receitas Patrimoniais	52.768,15	1.484,85	10.000,00	10.715,00	11.481,12	12.302,02
Transferências Correntes	13.371.674,92	15.267.432,84	20.362.042,00	21.817.928,00	23.377.909,85	25.049.430,40
Demais Receitas Correntes	47.945,18	47.586,55	163.220,00	174.890,23	187.394,87	200.793,60
RECEITAS DE CAPITAL	735.450,00	545.516,35	3.200.000,00	3.428.800,00	3.673.959,20	3.936.647,28
Operações de Crédito						
Alienação de Ativos			80.000,00	85.720,00	91.848,98	98.416,18
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital	735.450,00	545.516,35	3.120.000,00	3.343.080,00	3.582.110,22	3.838.231,10
Outras Receitas de Capital						
TOTAL	14.917.330,04	16.872.559,83	24.870.027,00	26.648.233,92	28.553.582,61	30.595.163,75
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN						
Notas:						

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

IRA

Prefeito Municipal

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL

Tesoureiro(a)

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Contador

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:5A27960C

GABINETE DO PREFEITO  
XXI METAS ANUAIS DE DESPESAS 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2018						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	14.044.867,88	15.969.862,17	19.298.759,00	20.678.620,26	22.157.141,60	23.741.377,22
Pessoal e Encargos Sociais	9.495.087,65	10.915.569,76	11.773.550,00	12.615.358,82	13.517.356,97	14.483.847,99
Juros e Encargos da Dívida	4.081,45		5.000,00	5.357,50	5.740,56	6.151,01
Outras Despesas Correntes	4.545.698,78	5.054.292,41	7.520.209,00	8.057.903,94	8.634.044,07	9.251.378,22
DESPESAS DE CAPITAL (II)	975.430,17	781.315,35	5.421.268,00	5.808.888,66	6.224.224,18	6.669.256,20
Investimentos	899.335,24	634.599,91	5.116.268,00	5.482.081,16	5.874.049,96	6.294.044,53
Inversões Financeiras			165.000,00	176.797,50	189.438,52	202.983,37
Amortização da Dívida	76.094,93	146.715,44	140.000,00	150.010,00	160.735,70	172.228,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			150.000,00	160.725,00	172.216,83	184.530,33
TOTAL (IV)=(I+II+III)	15.020.298,05	16.751.177,52	24.870.027,00	26.648.233,92	28.553.582,61	30.595.163,75
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN						
Notas:						

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:E63BB612

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 PREGÃO ELETRONICO 047/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2023  
PREGÃO ELETRONICO 047/2023

**Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: A NOVA SOLUCAO LTDA CPF/CNPJ: 70.157.680/0001-37 estabelecido(a) à Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1328 SALA: 201; CENTRO - PAU DOS FERROS-RN, após processo administrativo 525/2024 que cancela ata de registro de preços 109/2023, arrematou os seguintes itens:**

**OBJETO:** confecção de brindes em geral para atender as demandas das secretarias municipais.

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CHAVEIRO PERSONALIZADO CORTE A LASER NO ACRÍLICO - Impressão em 1 lado - Impressão digital e recorte a laser; Material e acabamento de 1ª qualidade, impressão digital em alta definição Resinado. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 2,8 cm X 2,8 cm; Tamanho total aproximado (CxL): 7,2 cm x 3,6 cm.	PROPRIA	un	1660,0000	R\$ 10,0000	R\$ 16.600,00
2	MEDALHAS RESINADAS EM METAL COM FITA PERSONALIZADA – Modelo redonda; material metal cromado resinado; de no mínimo 07 cm de diâmetro. Arte e cor a ser definida pela secretaria demandante).	vitoria	un	900,0000	R\$ 12,0000	R\$ 10.800,00
3	NECESSAIRE BOX PERSONALIZADA - (a ser definida pela secretaria demandante) produzido em material nylon 600 ou lona, medindo 8cm de altura, 8cm de largura e 15 cm de comprimento e abertura com zíper.	PROPRIA	un	655,0000	R\$ 12,0000	R\$ 7.860,00
4	TROFÉU CUSTOMIZADO PERSONALIZADO 25 CM - Base em MDF com pintura prata brilho; Etiqueta com os dados fornecidos no pedido pela secretaria demandante em vinil padrão prata ou ouro com impressão digital; Coluna de MDF pintura na cor prata brilho; Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser; Acabamento em vinil padrão prata com impressão digital artística; Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente.	PROPRIA	un	150,0000	R\$ 32,0000	R\$ 4.800,00

**Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 31/10/2023 a 31/10/2024.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de fevereiro de 2024**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador e

**ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**17A4D7AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 PREGÃO ELETRONICO 047/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 102/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO 047/2023**

**Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: R R MATERIAIS PERSONALIZADOS LTDA CPF/CNPJ: 41.303.628/0001-43 estabelecido(a) à Rua FRANCISCA LECHNER 50 PARQUE SANTA FE - PORTO ALEGRE-RS, após processo administrativo 525/2024 que cancela ata de registro de preços 109/2023, arrematou os seguintes itens:**

**OBJETO:** confecção de brindes em geral para atender as demandas das secretarias municipais.

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	BLOCO PARA RASCUNHO - com personalização na capa (arte e cor a definir pela secretaria demandante, medindo 7x10cm, contendo 50 folhas internas brancas lisas, com capa personalizada em papel branco fosco de 250 gramas e encadernação wire-o (arame pintado).	PROPRIA	un	805,0000	R\$ 15,0000	R\$ 12.075,00
2	CADERNO 15X21 CM COM CAPA DURA E MIOLO OFFSET -IXI BRANCO (FOLHAS PAUTADAS E NOME DA SECRETARIA) – Com Wiew-O - Com Arte Da Capa a Definir Pela Secretaria demandante.	PROPRIA	un	835,0000	R\$ 26,0000	R\$ 21.710,00
3	CANECAS DE ACRÍLICO DE 300ML PERSONALIZADA; Canecas em acrílico de excelente qualidade muito resistente não descartável cores bem vivas, com paredes de 2mm de espessura 45 gramas. Feitas com matéria prima virgem sem qualquer tipo de contaminação. Cores: branco e transparente. Arte a ser definida pela secretaria demandante.	conexão	un	605,0000	R\$ 5,3100	R\$ 3.212,55
4	ESTOJO PARA LÁPIS E CANETA FABRICADO EM NYLON PERSONALIZADO – produzida em material poliéster, nylon, lona 600 ou pvc na coloração branca com zíper na parte superior, arte e cor a ser definida pela secretaria demandante. Tamanho de no mínimo 23x12.	PROPRIA	un	750,0000	R\$ 8,5000	R\$ 6.375,00
5	NECESSAIRE BOX PERSONALIZADA - produzida em material poliéster, nylon, lona 600 ou pvc na coloração branca com zíper na parte superior, arte e cor a ser definida pela secretaria demandante. Tamanho 6cm de altura, 7cm de largura e 12 de comprimento.	PROPRIA	un	555,0000	R\$ 12,0000	R\$ 6.660,00
6	NECESSAIRE BOX PERSONALIZADA – produzida em nylon ou lona 600, com pvc transparente na parte frontal e sublimação na parte de trás, as laterais e fundo liso com alça superior e abertura com zíper em toda lateral. Medindo 25 de largura x 18 cm de altura e 08cm de profundidade.	PROPRIA	un	575,0000	R\$ 11,5000	R\$ 6.612,50
7	PLACA DE HOMENAGEM – em acrílico com corte a laser medindo: (10,0 x 10,5) cm, com impressão digital direto na peça e montada sobre base de acrílico. Arte a ser definida pela secretaria demandante.	PROPRIA	un	190,0000	R\$ 47,6700	R\$ 9.057,30
8	PLACA DE HOMENAGEM – em acrílico com corte a laser medindo: (10,0 x 10,5) cm, com impressão digital direto na peça e montada sobre base de acrílico. Arte a ser definida pela secretaria demandante.	PROPRIA	un	0,0000	R\$ 50,0000	R\$ 0,00
9	PLACA DE HOMENAGEM FORMATO DE TRAPEZIO– em acrílico com corte a laser medindo 10x15cm com impressão digital direto na peça e montada sobre base de acrílico medindo 14,5 x 6 cm. Arte a ser definida pela secretaria demandante.	PROPRIA	un	190,0000	R\$ 50,0000	R\$ 9.500,00

**Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 31/10/2023 a 31/10/2024.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de fevereiro de 2024**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador e

**GUILHERME ROCHA STAMM**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**4D7D8F63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 PREGÃO ELETRONICO 047/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO 047/2023**

**Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA CPF/CNPJ: 11.886.312/0001-60 estabelecido(a) à Rua Ana Néri 33 SEM COMPLEMENTO PETROPOLIS - NATAL-RN, após processo administrativo 525/2024 que cancela ata de registro de preços 109/2023, arrematou os seguintes itens:**

**OBJETO:** confecção de brindes em geral para atender as demandas das secretarias municipais.

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	MEDALHAS RESINADAS EM ACRÍLICO COM FITA PERSONALIZADA – Modelo redonda; material de acrílico resinado; de no mínimo 07 cm de diâmetro. Arte e cor a ser definida pela secretaria demandante).	PRÓPRIA	un	900,0000	RS 8,5000	RS 7.650,00

**Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 31/10/2023 a 31/10/2024.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de fevereiro de 2024**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador e

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:FF09BF3F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 PREGÃO ELETRONICO 047/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO 047/2023**

**Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 26.824.426/0001-53 estabelecido(a) à Rua da Glória 358 1 ANDAR CAPELINHA - SALVADOR-BA, após processo administrativo 525/2024 que cancela ata de registro de preços 109/2023, arrematou os seguintes itens:**

**OBJETO:** confecção de brindes em geral para atender as demandas das secretarias municipais.

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	GARRAFINHA PLÁSTICA PERSONALIZADA COM TAMPAS EM METAL 500ML - com personalização a definir com rolo ou tampa de metal. Tamanho médio de 9,7cm de altura, 2cm de largura na tampa, 3cm de largura na base, 11 cm de circunferência no copo.	conexão	un	755,0000	RS 10,0000	RS 7.550,00

**Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 31/10/2023 a 31/10/2024.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de fevereiro de 2024**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Órgão Gerenciador e

**ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:D0E8B991**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 PREGÃO ELETRONICO 047/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO 047/2023**

**Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA CPF/CNPJ: 08.027.382/0001-59 estabelecido(a) à Rua 29 DE JULHO 1429 ITAIBA - CONCÓRDIA-SC, após processo administrativo 525/2024 que cancela ata de registro de preços 109/2023, arrematou os seguintes itens:**

**OBJETO:** confecção de brindes em geral para atender as demandas das secretarias municipais.

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CANECA TÉRMICA 450 ML PERSONALIZADA – gravação a laser, com parede dupla e tampa com acesso à boca; Altura: 10,3 cm; Largura: 13 cm; Circunferência: 31,5 cm; Medidas aproximadas para gravação (CxL): 7 cm X 4 cm; Peso aproximado (g): 283. Arte e cor a ser definida pela secretaria	conexão	un	455,0000	RS 27,6000	RS 12.558,00

demandante.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 31/10/2023 a 31/10/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de fevereiro de 2024

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ órgão Gerenciador E

**IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER**

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:454D20D3

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 04/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 914/2024					
Modalidade:					
Pregão Eletrônico					
Número/Ano:	4/2024	Data de abertura:	01/03/2024		
Data adjudicação:	12/03/2024	Data homologação:	12/03/2024		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCARIAS		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ADAPTADAS E CADEIRAS DE RODAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS					

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do Art. 76 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.592.515/0001-06	R\$ 17.000,00
SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA	47.999.914/0001-71	R\$ 47.585,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 64.585,00</b>

TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - Não Exclusivo				Valor Total:	R\$
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29951	CADEIRA DE RODAS TIPO PADRÃO (ADULTO). Descrição: Confeccionada em tubos de alumínio/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática; dobrável; braços removíveis ou escamoteáveis; encosto padrão em nylon ou couro resistente, acento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros macios ou infláveis; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus macios ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser removíveis ou não, podendo ser giratórios ou não, podendo ser eleváveis ou não; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com ou sem roda anti-tombo, com quick release nas rodas traseiras. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. (paraplégico adulto).	un	10,0000	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
29949	CONJUNTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR ADAPTADO Descrição: Estrutura em ferro, assento anatômico, encosto anatômico, pedal bandeja, apoio de cabeça, cinto peitoral, mesa de atividade em madeira. Capacidade de peso 80kg.	un	10,0000	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA - Não Exclusivo				Valor Total:	R\$
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29950	CADEIRA DE RODAS POSTURAL INFANTO JUVENIL Descrição: Assento e encosto anatômico, apoio de cabeça, cinto peitoral, apoio de pés bandeja, encosto reclinável e tilt. Opcional: Mesa de atividades.	un	5,0000	R\$ 3.175,00	R\$ 15.875,00
29952	CADEIRA DE RODAS TIPO INFANTIL. Descrição: Cadeira de rodas manual para locomoção com estrutura metálica em liga de alumínio aeronáutico temperado; estrutura dobrável; pintura epóxi; apoio de braços; apoio para os pés e panturrilha; pedal removível e rebatível, com regulagem de altura; rodas dianteiras de 5" maciças; rodas traseiras de 20" inflável; aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; eixos reforçados de aço; rolamentos blindados nas quatro rodas; freios bilaterais; estofamento em nylon resistente; acabamento do encosto e do assento em nylon; almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; prolongador de encosto. Encosto com regulagem de altura aproximada de 2,5cm. TAMANHO/CAPACIDADE: Resistente até 70kg.	un	10,0000	R\$ 1.655,00	R\$ 16.550,00
29948	PARAPODIUM Descrição: Estrutura em ferro, espuma aglomerada, mesa de atividades, cinto de fixação para pernas e tronco em tecido acolchoado. Suporte de plataforma para pés, rodas traseiras de 6" para locomoção. Capacidade de peso 60kg.	un	8,0000	R\$ 1.895,00	R\$ 15.160,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 12 de março de 2024

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:4D797CC4

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 04/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 914/2024			
Modalidade:			
Pregão Eletrônico			
Número/Ano:	4/2024	Data de abertura:	01/03/2024
Data adjudicação:	12/03/2024	Data homologação:	12/03/2024
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCARIAS



Credenciamento:	Não Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ADAPTADAS E CADEIRAS DE RODAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS				

Nos termos do Art. 76, Inciso I da Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.592.515/0001-06	RS 17.000,00
SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA	47.999.914/0001-71	RS 47.585,00
<b>Total:</b>		<b>RS 64.585,00</b>

TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29949	CONJUNTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR ADAPTADO Descrição: Estrutura em ferro, assento anatômico, encosto anatômico, pedal bandeja, apoio de cabeça, cinto peitoral, mesa de atividade em madeira. Capacidade de peso 80kg.	un	10,0000	RS 800,0000	RS 8.000,00
29951	CADEIRA DE RODAS TIPO PADRÃO (ADULTO). Descrição: Confeccionada em tubos de alumínio/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática; dobrável; braços removíveis ou escamoteáveis; encosto padrão em nylon ou couro resistente, acento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros macios ou infláveis; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus macios ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser removíveis ou não, podendo ser giratórios ou não, podendo ser eleváveis ou não; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com ou sem roda anti- tombo, com quick release nas rodas traseiras. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. (paraplégico adulto).	un	10,0000	RS 900,0000	RS 9.000,00
<b>Valor Total: RS 17.000,00</b>					

SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29948	PARAPODIUM Descrição: Estrutura em ferro, espuma aglomerada, mesa de atividades, cinto de fixação para pernas e tronco em tecido acolchoado. Suporte de plataforma para pés, rodas traseiras de 6" para locomoção. Capacidade de peso 60kg.	un	8,0000	RS 1.895,0000	RS 15.160,00
29950	CADEIRA DE RODAS POSTURAL INFANTO JUVENIL Descrição: Assento e encosto anatômico, apoio de cabeça, cinto peitoral, apoio de pés bandeja, encosto reclinável e tilt. Opcional: Mesa de atividades.	un	5,0000	RS 3.175,0000	RS 15.875,00
29952	CADEIRA DE RODAS TIPO INFANTIL. Descrição: Cadeira de rodas manual para locomoção com estrutura metálica em liga de alumínio aeronáutico temperado; estrutura dobrável; pintura epóxi; apoio de braços; apoio para os pés e panturrilha; pedal removível e rebatível, com regulagem de altura; rodas dianteiras de 5" maciças; rodas traseiras de 20" inflável; aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; eixos reforçados de aço; rolamentos blindados nas quatro rodas; freios bilaterais; estofamento em nylon resistente; acabamento do encosto e do assento em nylon; almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; prolongador de encosto. Encosto com regulagem de altura aproximada de 2,5cm. TAMANHO/CAPACIDADE: Resistente até 70kg.	un	10,0000	RS 1.655,0000	RS 16.550,00
<b>Valor Total: RS 47.585,00</b>					

CARNAÚBA DOS DANTAS, 12 de março de 2024

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**324DD664

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE Nº 3.935 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar e equiparar ao salário mínimo a cargos específicos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica realinhado em R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), entre as datas de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o valor dos salários dos cargos específicos dos servidores da Administração Pública Municipal, conforme quadros anexos.

§1º - Ficam igualmente garantidos aos aposentados e pensionistas da Municipalidade, os reajustes indicados no caput, para os que ganham até o salário mínimo.

§2º - Em caso de novo reajuste do salário mínimo nacional no ano vigente, fica autorizado o reajuste dos servidores público municipais.

§3º - O reajuste descrito nesta lei não compreende os cargos criados e reajustados na Lei 3.923 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições legais anteriores.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 14 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO I

## CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-2	869,60	1.304,40	2.174,00
CC-3	632,76	949,15	1.581,91
CC-4	564,80	847,20	1.412,00
CC-5	564,80	847,20	1.412,00
CC-10	564,80	847,20	1.412,00

CARGOS EM COMISSÃO  
DIRETOR DE ESCOLA

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-4	564,80	847,20	1.412,00
CC-5	564,80	847,20	1.412,00
CC-6	564,80	847,20	1.412,00
CC-7	564,80	847,20	1.412,00
CC-8	564,80	847,20	1.412,00

CARGOS EM COMISSÃO  
VICE-DIRETOR DE ESCOLA

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-9	564,80	847,20	1.412,00
CC-10	564,80	847,20	1.412,00
CC-11	564,80	847,20	1.412,00

QUANTIDADE DE ALUNOS PARA O CC	
SÍMBOLO	QUANTIDADE DE ALUNOS
Diretor CC-8	Matrícula abaixo de 100 alunos
Diretor CC-7	Matrícula entre 101 à 200 alunos
Diretor CC-6	Matrícula entre 201 à 400 alunos
Diretor CC-5	Matrícula entre 401 à 800 alunos
Diretor CC-4	Matrícula superior à 801 alunos
Vice-Diretor CC-11	Matrícula entre 201 à 400 alunos
Vice-Diretor CC-10	Matrícula entre 401 à 800 alunos
Vice-Diretor CC-9	Matrícula superior à 801 alunos

ANEXO II  
FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
FG - 1	278,56
FG - 2	208,92

ANEXO III  
PLANO DE CARGOS – SERVIÇOS AUXILIARES  
GRUPO I

CLASSE I	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
	A	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
B	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
C	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00

CLASSE II	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
	A	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
B	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
C	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00

CLASSE III	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
	A	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
B	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
C	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00

CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Mecânico	Eletricista
Auxiliar de Instalador Hidráulico	Carpinteiro	Mecânico
Auxiliar de Pedreiro	Eletricista de Autos	Motorista
Auxiliar de Topógrafo	Funileiro	Operador de Máquinas
Borracheiro	Instalador Hidráulico	Técnico de Manutenção
Coveiro	Lanterneiro	Torneiro Mecânico
Gari	Marceneiro	
Jardineiro	Pedreiro	
Mensageiro	Pintor	
Merendeira	Soldador	
Operador de Martetele		
Servente de Obras		
Vigilante		

ANEXO IV  
PLANO DE CARGOS – TÉCNICO ADMINISTRATIVO

GRUPO II

CLASSE I	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
	D		1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
E		1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
F		1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00

CLASSE II	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
	D		1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
E		1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
F		1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00

CLASSE III	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
	D		1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
E		1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
F		1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00

CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III
Apontador	Agente Administrativo	Almoxarife
Auxiliar de Almoxarife	Arquivista	Assistente Administrativo
Auxiliar de Arquivo	Atendente de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Patrimônio	Auxiliar de Contabilidade	Auxiliar de Farmácia
Auxiliar de Reprografia	Auxiliar de Treinamento de Pessoal	Auxiliar de Laboratório
Fiscal de Obras	Desenhista	Auxiliar de Odontólogo
Operador de Telex	Digitador	Auxiliar de Pessoal
Recepcionista	Fiscal de Tributos	Auxiliar de Saúde
Telefonista	Fiscal de Vigilância Sanitária	Comprador
	Mecanógrafo	Desenhista Projetista
	Operador de Computador	Inspetor de Finanças e Contas
	Recrutador/Selecionador de Pessoal	Maestro
	Secretario Escolar	Operador de Raio "X"
	Supervisor de Segurança do Trabalho	Programador de Computador
		Técnico Agrícola
		Técnico de Contabilidade
		Técnico de Edificações
		Técnico de Raio "X"
		Técnico em Mineração
		Tesoureiro
		Topógrafo

ANEXO V  
PLANO DE CARGOS – NÍVEL SUPERIOR  
GRUPO III

CLASSE I (40 H)	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
	G		1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
H		1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
I		1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00

CLASSE I (32 H)	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
	G		1.129,60	1.129,60	1.129,60	1.129,60
H		1.129,60	1.129,60	1.129,60	1.129,60	1.129,60
I		1.129,60	1.129,60	1.129,60	1.129,60	1.129,60

CLASSE I (20 H)	Padrão/Nível	1	2	3	4	5
	G		706,00	706,00	706,00	706,00
H		706,00	706,00	706,00	706,00	706,00
I		706,00	706,00	706,00	706,00	706,00

CLASSE I						
Administrador de Empresas						
Advogado						
Analista de Organização e Métodos						
Analista de Sistema						
Assistente Social						
Bibliotecário						
Biomédico						
Cirurgião Dentista						
Contador						
Economista						
Enfermeiro						
Engenheiro Eletricista						
Farmacêutico						
Farmacêutico Bioquímico						
Fisioterapeuta						
Fonoaudiólogo						
Médico						
Médico Radiologista						
Médico Veterinário						
Nutricionista						
Odontólogo						
Psicólogo						
Sociólogo						
Terapeuta Ocupacional						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTOSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA FEVEREIRO/2024

Relação ordem cronológica / Fevereiro de 2024.

RECURSO: Recursos Próprios – FUS

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Endoclínica-Saúde integrada EIRELE	1.800,00	07/02/2024	15/02/2024	Sim	Não
Associação Hospital Centenário de Pau dos Ferros	3.200,00	08/02/2024	16/02/2024	Sim	Não
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	2.838,00	26/01/2024	26/02/2024	Sim	Não
Marcelo de Carvalho Andrade	1.500,00	21/02/2024	28/02/2024	Sim	Não
Francisca Francimar Fernandes ME - Servlatec	8.238,68	21/02/2024	28/02/2024	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	892,98	22/02/2024	29/02/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	9.607,11	01/02/2024	01/03/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.881,71	01/02/2024	01/03/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.502,90	01/02/2024	01/03/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.032,12	01/02/2024	01/03/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.663,50	01/02/2024	01/03/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	20.196,20	01/02/2024	01/03/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	15.337,03	01/02/2024	01/03/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.602,06	01/02/2024	01/03/2024	Sim	Não
Sueleide Costa Batista Barros	2.825,00	26/02/2024	04/03/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.580,80	05/02/2024	05/03/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.121,52	05/02/2024	05/03/2024	Sim	Não
Dismed - Distribuidora de Medicamentos LTDA	32.881,63	06/02/2024	06/03/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.254,07	06/02/2024	06/03/2024	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	10.230,69	06/02/2024	06/03/2024	Sim	Não
Clinica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	12.093,40	06/02/2024	06/03/2024	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	22.764,65	07/02/2024	07/03/2024	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.000,00	07/02/2024	07/03/2024	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	5.014,00	07/02/2024	07/03/2024	Sim	Não
Serviços Médicos LTDA	7.464,88	07/02/2024	07/03/2024	Sim	Não
Tambra Serviços Médicos LTDA - ME	699,68	07/02/2024	07/03/2024	Sim	Não
Polí e Sarmento LTDA	21.103,79	09/02/2024	09/03/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.577,40	09/02/2024	09/03/2024	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	838,86	06/03/2024	13/03/2024	Sim	Não
Clístenes Fernando Leite de Oliveira	171,38	06/03/2024	13/03/2024	Sim	Não
Francisca Leidimar Ferreira da Silva	800,00	08/03/2024	15/03/2024	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	2.270,77	16/02/2024	16/03/2024	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	2.231,12	16/02/2024	16/03/2024	Sim	Não
Abraão Melo Moreira Palha-EPP	2.196,40	19/02/2024	19/03/2024	Sim	Não
A.B. Pascoal Farmácia de Manipulação ME	3.449,65	19/02/2024	19/03/2024	Sim	Não
Lídia Mariana Guedes Bessa	2.500,00	21/02/2024	21/03/2024	Sim	Não
Dismed - Distribuidora de Medicamentos LTDA	15.888,62	27/02/2024	27/03/2024	Sim	Não
Marcio Granjeiro Serviços Médicos LTDA	5.866,74	28/02/2024	28/03/2024	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.000,00	28/02/2024	28/03/2024	Sim	Não
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	4.515,00	29/02/2024	29/03/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	16.050,30	29/02/2024	29/03/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	18.341,67	29/02/2024	29/03/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.852,22	29/02/2024	29/03/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.748,62	04/03/2024	04/04/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.289,83	04/03/2024	04/04/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.214,91	05/03/2024	05/04/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.635,90	05/03/2024	05/04/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.640,70	05/03/2024	05/04/2024	Sim	Não
Polí e Sarmento LTDA	25.366,13	05/03/2024	05/04/2024	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	10.064,69	06/03/2024	06/04/2024	Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	8.302,40	06/03/2024	06/04/2024	Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	3.564,00	06/03/2024	06/04/2024	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	8.001,49	06/03/2024	06/04/2024	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	22.180,40	06/03/2024	06/04/2024	Sim	Não
Serviços Médicos LTDA	5.971,91	08/03/2024	08/04/2024	Sim	Não

Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	5.718,51	29/02/2024	29/03/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.320,40	29/02/2024	29/03/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.170,79	04/03/2024	04/04/2024	Sim	Não

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	9.940,20	07/02/2024	07/03/2024	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	9.171,45	26/02/2024	26/03/2024	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	9.937,90	06/03/2024	06/04/2024	Sim	Não

Recurso: BRASIL SORRIDENTE

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Antonio João da Paz Junior	22.500,00	02/02/2024	02/03/2024	Sim	Não

**RECURSOS – EMENDA FEDERAL**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Dismed - Distribuidora de Medicamentos LTDA	13.999,76	07/02/2024	07/03/2024	Sim	Não
Dismed - Distribuidora de Medicamentos LTDA	6.890,42	19/02/2024	19/03/2024	Sim	Não
Dismed - Distribuidora de Medicamentos LTDA	2.816,20	22/02/2024	22/03/2024	Sim	Não
Dismed - Distribuidora de Medicamentos LTDA	5.128,91	27/02/2024	27/03/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.744,91	04/03/2024	04/04/2024	Sim	Não

**Recurso: Recursos Próprios – FPM**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Josias dos Santos	4.124,96	08/02/2024	16/02/2024	Sim	Não
José Fernandes Martins Junior	3.170,40	09/02/2024	19/02/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	39.302,64	22/02/2024	29/02/2024	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	865,92	22/02/2024	29/02/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	21.890,95	06/02/2024	06/03/2024	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	28/02/2024	06/03/2024	Sim	Não
Alberone Neri de Oliveira Lima	2.000,00	28/02/2024	06/03/2024	Sim	Não
Josias dos Santos	4.329,60	28/02/2024	06/03/2024	Sim	Não
A R S de Oliveira	1.600,00	28/02/2024	06/03/2024	Sim	Não
A R S de Oliveira	4.500,00	28/02/2024	06/03/2024	Sim	Não
José Fernandes Martins Junior	3.157,00	28/02/2024	06/03/2024	Sim	Não
Giullyana Lucenia Batalha Rocha Fernandes Lobo	5.051,20	28/02/2024	06/03/2024	Sim	Não
F7 Produções LTDA	3.000,00	29/02/2024	07/03/2024	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	14.510,65	07/02/2024	07/03/2024	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.400,00	08/02/2024	08/03/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.296,80	09/02/2024	09/03/2024	Sim	Não
AC2B Tecnologia EIRELE	2.500,00	04/03/2024	11/03/2024	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	360,80	06/03/2024	13/03/2024	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	180,40	06/03/2024	13/03/2024	Sim	Não
Francisca Erica Virgino de Oliveira	2.706,00	07/03/2024	14/03/2024	Sim	Não
Ronaldo Cosme Bezerra LTDA	1.250,00	08/03/2024	15/03/2024	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	2.590,78	16/02/2024	16/03/2024	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	3.294,20	19/02/2024	19/03/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.227,58	19/02/2024	19/03/2024	Sim	Não
A L Limpeza Urbana LTDA	17.903,48	20/02/2024	20/03/2024	Sim	Não
R S Material de Construção EIRELE ME	7.381,50	21/02/2024	21/03/2024	Sim	Não
M Guedes Duarte	3.200,00	22/02/2024	22/03/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	8.360,00	26/02/2024	26/03/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	40.240,96	01/03/2024	01/04/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.747,33	01/03/2024	01/04/2024	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.236,80	01/03/2024	01/04/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.006,77	04/03/2024	04/04/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	10.472,72	04/03/2024	04/04/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.717,24	04/03/2024	04/04/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.556,10	05/03/2024	05/04/2024	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	05/03/2024	05/04/2024	Sim	Não
D. S. Paiva Dias	6.148,83	06/03/2024	06/04/2024	Sim	Não
R S Material de Construção EIRELE ME	2.298,00	06/03/2024	06/04/2024	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	11.059,30	06/03/2024	06/04/2024	Sim	Não

**Recurso: Recursos FNDE – QSE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.480,00	01/03/2024	08/03/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	16/02/2024	16/03/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	16/02/2024	16/03/2024	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	16/02/2024	16/03/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.175,95	29/02/2024	29/03/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.816,91	29/02/2024	29/03/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.383,75	04/03/2024	04/04/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.526,25	04/03/2024	04/04/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.866,01	04/03/2024	04/04/2024	Sim	Não

**Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30%**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Cristian Lauan Fernandes da Silva	902,00	21/02/2024	28/02/2024	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	30.000,00	29/02/2024	29/03/2024	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	30.000,00	29/02/2024	29/03/2024	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	50.000,00	29/02/2024	29/03/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.852,22	29/02/2024	29/03/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.822,52	29/02/2024	29/03/2024	Sim	Não

**Recurso: Recurso próprio – Livre Movimento da Educação**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	6.825,10	09/02/2024	19/02/2024	Sim	Não
Marcelo de Carvalho Andrade	1.500,00	21/02/2024	28/02/2024	Sim	Não
Elizângela Alyne de Queiroz Fernandes	4.950,00	23/02/2024	01/03/2024	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	55.792,36	23/02/2024	01/03/2024	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	28/02/2024	06/03/2024	Sim	Não
R L Representações e Consultoria Educacional LTDA	1.450,00	01/03/2024	08/03/2024	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	3.047,88	16/02/2024	16/03/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.451,67	19/02/2024	19/03/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.689,45	01/03/2024	01/04/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.013,54	04/03/2024	04/04/2024	Sim	Não

Distribuidora Pantanal LTDA	8.922,43	04/03/2024	04/04/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.162,60	04/03/2024	04/04/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.756,72	04/03/2024	04/04/2024	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	8.091,17	06/03/2024	06/04/2024	Sim	Não

**Recurso: - Recurso Próprio – FUNDEB 30% COMPL VAAT**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Instituto Potiguar Social e Educacional	30.000,00	29/02/2024	29/03/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.932,24	04/03/2024	04/04/2024	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.932,24	04/03/2024	04/04/2024	Sim	Não

**Recurso: Recursos FNDE – PNAE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	3.536,35	24/11/2023	24/12/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	15.837,44	04/03/2024	04/04/2024	Sim	Não

**Recurso: – Recurso Próprio Assistência FNAS – IGD/PBF**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	2.766,82	05/02/2024	05/03/2024	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	2.369,62	16/02/2024	16/03/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.545,78	04/03/2024	04/04/2024	Sim	Não

**Recurso: Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	1.783,10	06/11/2023	06/12/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.274,79	07/11/2023	07/12/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.383,81	04/12/2023	04/01/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.965,19	05/12/2023	05/01/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.778,70	26/12/2023	26/01/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.911,28	27/12/2023	27/01/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.927,14	02/02/2024	02/03/2024	Não	Não

**Recurso: Recursos FNAS – CRAS/SCFV**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	2.572,19	05/12/2023	05/01/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.030,19	26/12/2023	26/01/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.380,09	26/12/2023	26/01/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.056,25	27/12/2023	27/01/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.070,29	27/12/2023	27/01/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.774,06	02/02/2024	02/03/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.127,06	05/03/2024	05/04/2024	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.672,10	05/03/2024	05/04/2024	Não	Não

**Recurso: Recurso Próprio Assistência FMAS – Livre Movimento da Assistência**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Antonia Nayara Pereira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia	3.500,00	09/02/2024	09/03/2024	Sim	Não
Ivonele F da Silva	798,65	15/02/2024	15/03/2024	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	2.556,36	16/02/2024	16/03/2024	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	2.420,30	19/02/2024	19/03/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.224,42	29/02/2024	29/03/2024	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.744,02	29/02/2024	29/03/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.209,41	04/03/2024	04/04/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.572,22	05/03/2024	05/04/2024	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.306,86	05/03/2024	05/04/2024	Sim	Não
Ivonele F da Silva	1.006,00	06/03/2024	06/04/2024	Sim	Não

Encanto/RN, 01/02/2024.

**MARIA VANÚBIA GAMELEIRA CAMPOS**

Portaria nº 022/2021

**Publicado por:**  
 Maria Vanubia Gameleira Campos  
 Código Identificador:7F80B886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**LEI 567/2024**

**CNPJ. 08.094.708/0001-60**  
**LEI 567/2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2024, LEI Nº 559 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ipueira**, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ipueira/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Ipueira/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2023, lei nº 537 de 27 de outubro de 2023, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, os projetos a serem realizados consta nas respectivas ações no PPA 2022 a 2025, Lei nº 512 de 22 de outubro de 2021 (alterada pela Lei 536, de 27 de outubro de 2022), para as atividades adiante elencadas:

<b>ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUUEIRA</b>			
<b>FUNÇÃO: 10 – SAÚDE</b>		<b>SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
<b>PROGRAMA: 0014 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE</b>		<b>ATIV.: 2077 – COMPLEMENTO AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>RECURSOS</b>		<b>ESTADO</b>	<b>TOTAL</b>
		<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>		
319016	Outras Despesas Variáveis - PC Fonte recursos: 1605.000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	RS 0,00	RS 244.940,28	RS 0,00	RS 244.940,28
<b>TOTAIS</b>		<b>RS 0,00</b>	<b>RS 244.940,28</b>	<b>RS 0,00</b>	<b>RS 244.940,28</b>

**Art. 2º** - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda dos recursos repassados através do Ministério da Saúde para pagamento do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme Portarias que estabelecem os valores das parcelas mensais relacionados ao repasse da assistência financeira complementar para o Piso da Enfermagem, em doze parcelas no valor de R\$ 20.411,69, totalizando um valor R\$ 244.940,28, conforme demonstrativo abaixo:

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM..... R\$ 244.940,28

**TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS ..... R\$ 244.940,28**

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 13 de março de 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:FD31C6E6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE:001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6244/2024**

<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO</b>						
Prefeitura Municipal de Janduí						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>						
Pregão Eletrônico - 1/2024						
Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - 0025980 - Agenda Anual com espiral, capa dura, formato 130mm x 188mm, Gramatura 63 g/m², Número de folhas 176 folhas. - Quantidade: 62,00 Unidade - Valor Referência: 36,53						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	TILIBRA	TILIBRA	62,00	1.106,70	
Item: 0002 - 0018097 - Caderno Espiral 01 Material Comum capa dura (96 Folhas) 200MM X 275MM - Quantidade: 810,00 Unidade - Valor Referência: 17,50						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ASTRAL	astral e industria	810,00	7.209,00	
Item: 0003 - 0023398 - ALFINETE - cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10mm em aço níquelado, aplicação para mapa, caixa com 50 unidades - Quantidade: 65,00 Caixa - Valor Referência: 9,54						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	like	lider e industria	65,00	195,00	
Item: 0004 - 0018099 - Almofada carimbo nº 03, estojo e tampa plásticos, nas cores: azul, vermelho e preto. - Quantidade: 130,00 Unidade - Valor Referência: 14,92						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	HUHUA	HUHUA	130,00	617,50	
Item: 0005 - 0006570 - Anote E Cole 100 Folhas 76 Mm X 102 Mm - Quantidade: 1.080,00 Bloco - Valor Referência: 7,62						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	1.080,00	3.186,00	
Item: 0006 - 0006571 - Anote E Cole 100 Folhas 38 Mm X 51 Mm - Quantidade: 1.070,00 Bloco - Valor Referência: 7,91						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	1.070,00	1.070,00	
Item: 0007 - 0018100 - Apagador Com Base De Plástico Reforçado, Feltro Super Macio E Resistente E Refil Substituível. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 15,33						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MASTER	MASTER	200,00	1.150,00	
Item: 0008 - 0018101 - Apagador para quadro branco, ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores. Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo. - Quantidade: 123,00 Unidade - Valor Referência: 12,71						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	123,00	409,59	
Item: 0009 - 0003448 - Apontador de lápis c/ depósito - Quantidade: 700,00 Unidade - Valor Referência: 1,93						

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LEO E LEO	LEO E LEO	700,00	336,00
Item: 0010 - 0018102 - Apontador de lápis simples - Quantidade: 1.600,00 Unidade - Valor Referência: 0,82					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MASTER	MASTER	1.600,00	320,00
Item: 0011 - 0018103 - Avental infantil para pinturas, Tamanho único: 57x43cm, Composição: PVC laminado e viés de algodão, cores variadas - Quantidade: 125,00 Unidade - Valor Referência: 11,94					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	FLANEBERG	FLANEBERG	125,00	977,50
Item: 0012 - 0025981 - BARBANTE Nº 10 - EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, ROLO COM 250 GRAMAS - Quantidade: 612,00 Unidade - Valor Referência: 16,67					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	EUROROMA	EUROROMA	612,00	6.242,40
Item: 0013 - 0023400 - BATERIA 9 VOLTS (PARA MICROFONE) - 6LR61/1B COM DURAÇÃO DE ATÉ 8 X MAIS - Quantidade: 85,00 Unidade - Valor Referência: 22,83					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ELGIN	ELGIN	85,00	741,20
Item: 0014 - 0006579 - Bloco Canson A2 Desenho 200 Gramatura: 224g/m² - Quantidade: 160,00 Bloco - Valor Referência: 108,37					
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CANSOM	CANSOM	160,00	15.120,00
Item: 0015 - 0018106 - Borracha Bicolor - Parte Vermelha: É Indicada Para Apagar Escrita A Lápis E Lapseira. - Parte Azul: É Indicada Para Remoção De Tinta De Caneta E Lápis De Cor. É Uma Borracha Mais Abrasiva, Que Possui Cristais Pontagudos Em Sua Composição, O Que Faz Com Q - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 1,32					
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MC	MC	600,00	510,00
Item: 0016 - 0018107 - Borracha Branca macia E Livre De Látex (Atóxica), Sendo Ideal Para Uso Infantil. Opção Econômica. Atende A Demanda De Quem Busca Funcionalidade A Um Baixo Custo Por Unidade. Indicada Também Para Pequenas Revendas E Armazinhos. Descrição Técnica: Composição - Quantidade: 2.130,00 Unidade - Valor Referência: 0,78					
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RED BOR	RED BOR	2.130,00	681,60
Item: 0017 - 0018108 - Caderno Espiral 01 Material Comum capa dura (96 Folhas) 140mmx200mm - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 14,23					
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	JANDAIA	JANDAIA	350,00	1.925,00
Item: 0018 - 0018109 - Caderno de desenho comum c/ espiral 48 folhas - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 8,27					
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CREDEAL	CREDEAL	250,00	1.087,50
Item: 0019 - 0018110 - Caderno espiral com capa dura c/10 materiais c/ 200 folhas. - Quantidade: 1.590,00 Unidade - Valor Referência: 23,93					
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	c/10 materias	BAAG - TILIBRA	1.590,00	24.168,00
Item: 0020 - 0018111 - Caderno espiral capa dura c/12 materiais - Quantidade: 1.500,00 Unidade - Valor Referência: 28,57					
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CHERIE	CHERIE	1.500,00	23.325,00
Item: 0021 - 0018112 - Caderno Pequeno 1/4 c/ espiral e capa dura (50 Folhas) - Quantidade: 290,00 Unidade - Valor Referência: 10,84					
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	1/4	BAAG - TILIBRA	290,00	1.290,50
Item: 0022 - 0023401 - CAIXA ARQUIVO POLIONDA TIPO BANK BOX, PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULARIO PARA PREENCHIMENTO DEDADOS. DIMENSOES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. - Quantidade: 1.300,00 Unidade - Valor Referência: 8,47					
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	350X245X135MM	aloplast	1.300,00	5.265,00
Item: 0023 - 0018114 - Calculadora Eletrônica 12 Dígitos - Alimentação Pilha Solar, funcionando em perfeito estado. - Quantidade: 165,00 Unidade - Valor Referência: 36,13					
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	XH	XH	165,00	2.037,75
Item: 0024 - 0023402 - Caneta esferográfica (Azul) Ponta fina 0,7, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes. Com furo no meio. Canetas que estejam riscando. - Quantidade: 4.250,00 Unidade - Valor Referência: 1,21					
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BIC	BIC	4.250,00	2.337,50
Item: 0025 - 0023403 - Caneta esferográfica (Preta) -Ponta fina 0,7, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes. Com furo no meio. Canetas que estejam riscando. - Quantidade: 4.070,00 Unidade - Valor Referência: 1,21					
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	COMPACT 07	COMPACT 07	4.070,00	2.238,50
Item: 0026 - 0023404 - Caneta esferográfica (Vermelha) Ponta fina 0,7, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes. Com furo no meio. Canetas que estejam riscando. - Quantidade: 3.110,00 Unidade - Valor Referência: 1,21					
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	COMAPCT 07	COMPACT 07	3.110,00	1.710,50
Item: 0027 - 0018118 - Caneta Gel Glitter Ponta 1.0 mm - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 4,30					
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	like	like e industria	150,00	426,00
Item: 0028 - 0018119 - Caneta hidrocor cx 12 unds, cores diversas, resistentes. - Quantidade: 330,00 Caixa - Valor Referência: 8,50					
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	multimix	multimix e comercio	330,00	1.095,60
Item: 0029 - 0018120 - Caneta Marca Cd Ponta Média 0.2 - Quantidade: 532,00 Unidade - Valor Referência: 4,53					
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	532,00	824,60
Item: 0030 - 0018121 - Cartolina 150g 50 X 66 Cm (Diversas Cores) - Quantidade: 1.660,00 Unidade - Valor Referência: 1,53					
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BIGNARDI	BIGNARDI	1.660,00	1.411,00



Item: 0031 - 0018122 - Cartolina Dupla Face 50 Cm X 68 Cm - (Cores Variadas) - Quantidade: 3.140,00 Unidade - Valor Referência: 2,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	VMP	VMP	3.140,00	3.611,00
Item: 0032 - 0018123 - Cartolina Guache 180g 50 X 66 Cm (Diversas Cores) - Quantidade: 4.140,00 Unidade - Valor Referência: 2,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	sprint	sprint e industria	4.140,00	6.085,80
Item: 0033 - 0018126 - Clipes Galvanizados 2/0 Cx C/ 100 - Quantidade: 372,00 Caixa - Valor Referência: 4,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	372,00	744,00
Item: 0034 - 0018127 - Clipes Galvanizados 3/0 Cx C/ 50 - Quantidade: 370,00 Caixa - Valor Referência: 4,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	370,00	740,00
Item: 0035 - 0018128 - Clipes Galvanizados 4/0 Cx c/50 - Quantidade: 372,00 Caixa - Valor Referência: 4,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	372,00	744,00
Item: 0036 - 0018129 - Clipes Galvanizados 5/0 Cx x/100 - Quantidade: 362,00 Caixa - Valor Referência: 5,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ECCO CLIPS	ECCO CLIPS	362,00	1.042,56
Item: 0037 - 0018130 - Clipes Galvanizados 6/0 Cx c/ 50 - Quantidade: 310,00 Caixa - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	DP	DP	310,00	672,70
Item: 0038 - 0018131 - Clipes Galvanizados 8/0 Cx c/ 25 - Quantidade: 310,00 Caixa - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	DP	DP	310,00	629,30
Item: 0039 - 0018132 - Cola bastão 8grs.; não tóxica, lavável. Composição: água, polímero de sódio. Validade no produto. - Quantidade: 635,00 Unidade - Valor Referência: 3,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LEO E LEO	LEO E LEO	635,00	571,50
Item: 0040 - 0018133 - Cola Branca Escolar 500g - Quantidade: 710,00 Unidade - Valor Referência: 13,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PIRA	PIRA	710,00	5.360,50
Item: 0041 - 0018134 - Cola Branca Escolar 90g - Quantidade: 3.020,00 Unidade - Valor Referência: 4,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BAMBINI	BAMBINE INDUSTRIA	3.020,00	5.285,00
Item: 0042 - 0023405 - Cola Colorida 23gCaixa C/ 06 (Cores Variadas) - Quantidade: 320,00 Unidade - Valor Referência: 14,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	like	like e industria	320,00	960,00
Item: 0043 - 0018136 - Cola com glitter 35g, lavável (Cores Diversas), embalagem com 12 unidades. - Quantidade: 640,00 Caixa - Valor Referência: 65,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BAMBINI	BAMBINI	640,00	6.073,60
Item: 0044 - 0018137 - Cola Isopor 500 g - com validade longa da data da entrega. - Quantidade: 520,00 Unidade - Valor Referência: 34,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	500G	BAMBINI	520,00	11.512,80
Item: 0045 - 0018138 - Cola Isopor 90g - com validade longa da data da entrega. - Quantidade: 3.690,00 Unidade - Valor Referência: 6,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	90G	BAMBINI	3.690,00	16.383,60
Item: 0046 - 0018139 - Cola Quente Fina - Bastão No Tamanho De 7.4 Mm X 30 Cm - Quantidade: 2.708,00 Unidade - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	2.708,00	1.191,52
Item: 0047 - 0018140 - Cola Quente Refil Grossa - Bastão De 11,4mm X 30cm 28g - Quantidade: 2.740,00 Unidade - Valor Referência: 2,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	2.740,00	2.904,40
Item: 0048 - 0018141 - Cola Silicone 100 MI - com validade longa da data da entrega. - Quantidade: 3.788,00 Unidade - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RENDICOLA	RENDICOLA	3.788,00	20.834,00
Item: 0049 - 0018142 - Corda Barbante 02mm c / 60 metros - Quantidade: 352,00 Unidade - Valor Referência: 20,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SISALTEC	SISALTEC	352,00	2.552,00
Item: 0050 - 0018143 - Corretivo Líquido Escolar A Base De Água - Quantidade: 2.628,00 Unidade - Valor Referência: 3,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ATIMA	ATIMA	2.628,00	4.572,72
Item: 0051 - 0018144 - Destaca Texto cores diversas - Quantidade: 2.080,00 Unidade - Valor Referência: 2,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LIGHTER	LIGHTER	2.080,00	1.622,40
Item: 0052 - 0004595 - Elástico gominha amarelo, pacote com 500 gramas. - Quantidade: 280,00 Pacote - Valor Referência: 24,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RED BOR	RED BOR	280,00	5.180,00
Item: 0053 - 0018146 - Envelope Carta Colorido Pet C/ 100 Und - Quantidade: 835,00 Pacote - Valor Referência: 57,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ACCO	ACCO	835,00	24.716,00
Item: 0054 - 0003445 - Envelope offset branco 229x324 - Quantidade: 2.610,00 Unidade - Valor Referência: 0,78					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SCRITY	SCRITY	2.610,00	861,30
Item: 0055 - 0018147 - Envelope Ofício Madeira - Medida 240 X 340 Mm - Quantidade: 2.630,00 Unidade - Valor Referência: 0,75					
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SCRITY	SCRITY	2.630,00	1.025,70
Item: 0056 - 0018148 - Envelope para convite Retangular 15x20 vermelho - Quantidade: 2.410,00 Unidade - Valor Referência: 1,01					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SCRITY	SCRITY	2.410,00	939,90
Item: 0057 - 0018149 - Envelope para convite Retangular 15x20 branco - Quantidade: 2.610,00 Unidade - Valor Referência: 0,95					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SCRITY	SCRITY	2.610,00	626,40
Item: 0058 - 0018150 - Envelope saco ouro Tamanho A4 229x324 - Quantidade: 2.710,00 Unidade - Valor Referência: 1,02					
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SCRITY	SCRITY	2.710,00	785,90
Item: 0059 - 0018151 - Envelope tipo offset branco Medida 240 X 340 Mm - Quantidade: 2.710,00 Unidade - Valor Referência: 0,81					
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SCRITY	SCRITY	2.710,00	894,30
Item: 0060 - 0018152 - Envelope tipo saco ouro 260x360 - Quantidade: 1.130,00 Unidade - Valor Referência: 1,19					
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SCRITY	SCRITY	1.130,00	440,70
Item: 0061 - 0018153 - Envelope offset branco 200x280 - Quantidade: 1.030,00 Unidade - Valor Referência: 0,80					
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Envelope offset branco 200x280	scrity	1.030,00	309,00
Item: 0062 - 0018154 - Envelope saco ouro 200x280 - Quantidade: 1.080,00 Unidade - Valor Referência: 0,80					
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SHRINK	SHRINH INDUSTRIA	1.080,00	324,00
Item: 0063 - 0018155 - Estilete Grande Largo com lâmina 18mm de metal - Quantidade: 372,00 Unidade - Valor Referência: 4,32					
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	372,00	446,40
Item: 0064 - 0018156 - Estilete Pequeno estreito com lâmina 9mm de metal - Quantidade: 370,00 Unidade - Valor Referência: 3,76					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MASTER	MASTER	370,00	347,80
Item: 0065 - 0018157 - Etiqueta adesiva p/ codificação 19mm pc c/ 200 - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 14,67					
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Etiqueta adesiva p/ codificação 19mm pc	office brasil	12,00	58,56
Item: 0066 - 0023406 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, EM AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 14,5 CM. - Quantidade: 211,00 Unidade - Valor Referência: 5,91					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MASTER	MASTER	211,00	305,95
Item: 0067 - 0018159 - Fita Adesiva 12x30 3m Durex - Quantidade: 415,00 Unidade - Valor Referência: 7,23					
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	fit-pel	fit-pel	415,00	311,25
Item: 0068 - 0023407 - Fita adesiva dupla face 3m 18mmx30m - Material: Papel Kraft revestido com silicone. - Quantidade: 675,00 Unidade - Valor Referência: 11,85					
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	fit-pel	fit-pel	675,00	4.488,75
Item: 0069 - 0023408 - Fita Adesiva Gomada 32x 50cm- 3M Descrição: Fita adesiva de papel; super resistente, suporta até 60kg; impermeabilizante e flexível é ideal para fechamento de caixas mais pesadas; de fácil manuseio e super segura; uso geral. - Quantidade: 1.800,00 Unidade - Valor Referência: 19,42					
LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI (45.709.012/0001-28)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIDADE	NASTRO	1.800,00	21.600,00
Item: 0070 - 0023409 - Fita Adesiva Gomada 45mm X 50m - 3M Descrição: Fita adesiva de papel; super resistente, suporta até 60kg; impermeabilizante e flexível é ideal para fechamento de caixas mais pesadas; de fácil manuseio e super segura; uso geral. - Quantidade: 1.790,00 Unidade - Valor Referência: 25,84					
LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI (45.709.012/0001-28)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIDADE	NASTRO	1.790,00	19.511,00
Item: 0071 - 0023410 - FITA CETIM 3MM / Nº 0 C/100 METROS - CORES VARIADAS - Quantidade: 388,00 Rolo - Valor Referência: 40,15					
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	multimix	multimix e comercio	388,00	4.074,00
Item: 0072 - 0023411 - Fita Empacotamento 45mmX45m 3m Transparente - Composição: é constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. O adesivo é à base de resina e borracha sintética - Quantidade: 1.690,00 Unidade - Valor Referência: 8,58					
LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI (45.709.012/0001-28)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIDADE	CELLUX	1.690,00	4.765,80
Item: 0073 - 0018165 - Folha De Eva 40 X 48 Cm (cores diversas) - Quantidade: 5.455,00 Unidade - Valor Referência: 6,34					
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LEO E LEO	LEO E LEO	5.455,00	6.982,40
Item: 0074 - 0018166 - Folha Eva Com Glitter 40 X 48 Cm (cores diversas) - Quantidade: 5.355,00 Unidade - Valor Referência: 4,50					
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	5.355,00	16.600,50
Item: 0075 - 0018167 - Giz De Cera Com 12 Cores Curtom Jumbo - Quantidade: 1.570,00 Caixa - Valor Referência: 10,99					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	KOALA	KOALA	1.570,00	6.342,80
Item: 0076 - 0018169 - Glitter Pó Escolar 3,0 G Caixa Com 6 Unidades - Quantidade: 285,00 Caixa - Valor Referência: 12,05					
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	NYBC	NYBC	285,00	555,75

Item: 0077 - 0018170 - Grampeador Grande 80gsm - Quantidade: 213,00 Unidade - Valor Referência: 91,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GRANDE 170MM (GRAMPEA ATE 30 FLS)	CAVIA	213,00	7.433,70
Item: 0078 - 0018171 - Grampeador Médio26/6 metalico 25 folhas - Quantidade: 242,00 Unidade - Valor Referência: 26,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ONDA	ONDA	242,00	2.105,40
Item: 0079 - 0018172 - Grampeador Médio26/6 metalico 40 folhas - Quantidade: 241,00 Unidade - Valor Referência: 47,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	241,00	4.807,95
Item: 0080 - 0023412 - Grampeador Pistola De Parede 106/06 - Quantidade: 65,00 Unidade - Valor Referência: 123,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LAPISPEL	LAPISPEL	65,00	2.156,70
Item: 0081 - 0018173 - Grampeador Pistola De Parede 106/08 - Quantidade: 65,00 Unidade - Valor Referência: 131,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LAPISPEL	LAPISPEL	65,00	2.856,75
Item: 0082 - 0023413 - Grampo 23/8 Cx x/ 1.000 unidades - Quantidade: 320,00 Caixa - Valor Referência: 8,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ACC	ACC	320,00	1.024,00
Item: 0083 - 0023414 - Grampo metalico para grampeador de parede 4-14mm ex c/ 1000 und - Quantidade: 325,00 Caixa - Valor Referência: 16,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BRW	BRW	325,00	2.665,00
Item: 0084 - 0023415 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - Quantidade: 330,00 Caixa - Valor Referência: 11,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	bacchi	bacchi	330,00	1.485,00
Item: 0085 - 0023416 - Grampos Para Grampeador 26/6 Caixa Com 5.000 - Quantidade: 291,00 Caixa - Valor Referência: 8,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MAXPRINT	MAXPRINT	291,00	1.585,95
Item: 0086 - 0023417 - Grampos Para Grampeador 9/14 Caixa Com 5.000 - Quantidade: 160,00 Caixa - Valor Referência: 29,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	grampo top	grampo top	160,00	1.680,00
Item: 0087 - 0023418 - Grampos Para Pistola De Parede 106/06 Caixa Com 5.000 - Quantidade: 120,00 Caixa - Valor Referência: 40,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LEONORA	LEONORA COMERCIO	120,00	2.160,00
Item: 0088 - 0023419 - Grampos Para Pistola De Parede 106/08 Caixa Com 5.000 - Quantidade: 120,00 Caixa - Valor Referência: 43,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BRW	BRW	120,00	2.460,00
Item: 0089 - 0023420 - Grampo triplo plastico p/ pastas e documentos 80mm, pct 50 unds- romeu e julieta - Quantidade: 250,00 Caixa - Valor Referência: 17,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	HELOFIX	HELOFIX	250,00	2.962,50
Item: 0090 - 0018181 - Isopor 15 Mm De espessura 100x50cm - Quantidade: 1.635,00 Unidade - Valor Referência: 5,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	FRICALOR	FRICALOR	1.635,00	8.011,50
Item: 0091 - 0018182 - Isopor 20 Mm De Espessura - 0,50 X 100 Cm - Quantidade: 1.635,00 Unidade - Valor Referência: 8,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	FRICALOR	FRICALOR	1.635,00	8.992,50
Item: 0092 - 0018183 - Isopor 50 Mm De Espessura 0,50 X 100 Cm - Quantidade: 1.640,00 Unidade - Valor Referência: 19,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	isoplac	isoplac	1.640,00	16.400,00
Item: 0093 - 0018184 - Isopor Grande 30 Mm 0,50 X 100 Cm - Quantidade: 1.635,00 Unidade - Valor Referência: 12,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ficalor	ficalor	1.635,00	14.715,00
Item: 0094 - 0025982 - Lápis De Cor - Caixa C/12 Unidades (coleção pequena) - Quantidade: 830,00 Unidade - Valor Referência: 7,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ONDA	ONDA	830,00	1.701,50
Item: 0095 - 0025983 - Lápis De Cor - Caixa C/12 Unidades (coleção grande) - Quantidade: 1.730,00 Unidade - Valor Referência: 10,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MASTER	MASTER	1.730,00	6.124,20
Item: 0096 - 0023421 - LAPIS PRETO Nº 02, CORPO SEXTAVADO , SEM BORRACHA, APONTADO, MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA, MACIEZ NA ESCRITA, - Quantidade: 4.316,00 Unidade - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	YINS	YINS	4.316,00	1.035,84
Item: 0097 - 0018188 - Linha Nylon 40 mm - Quantidade: 105,00 Unidade - Valor Referência: 15,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	DOURADO	DOURADO	105,00	1.086,75
Item: 0098 - 0018189 - Livro De Ponto C/ 100 Paginas (grande) Altura: 32 cm e largura: 22 cm. - Quantidade: 331,00 Unidade - Valor Referência: 31,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SAO DOMINGO	sao domingo e industria	331,00	5.296,00
Item: 0099 - 0018190 - Livro de protocolo c/100 folhas (grande) Altura: 32 cm e largura: 22 cm. - Quantidade: 123,00 Unidade - Valor Referência: 27,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 -	SD	SD	123,00	1.697,40

LTDA (48.741.157/0001-02)		Por: Salomão Gurgel Pinheiro			
Item: 0100 - 0018191 - Livro de protocolo c/100 folhas 1/4 (pequeno) - Quantidade: 174,00 Unidade - Valor Referência: 21,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	TAMOIIO	TAMOIIO	174,00	1.705,20
Item: 0101 - 0018192 - Livros De Ata C/ 100 Páginas (grande) Altura: 32 cm e largura: 22 cm. - Quantidade: 306,00 Unidade - Valor Referência: 25,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CADERSIL	CADERSIL	306,00	3.974,94
Item: 0102 - 0018193 - Marcador Para Quadro Branco Cor Azul - Caixa C/ 12 - Quantidade: 503,00 Caixa - Valor Referência: 72,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	503,00	9.934,25
Item: 0103 - 0018194 - Marcador Para Quadro Branco Cor Preto - Caixa C/ 12 - Quantidade: 504,00 Caixa - Valor Referência: 72,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	504,00	9.954,00
Item: 0104 - 0018195 - Marcador Para Quadro Branco Cor Vermelho - Caixa C/ 12 - Quantidade: 502,00 Caixa - Valor Referência: 72,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	502,00	9.914,50
Item: 0105 - 0018196 - Massa Para Modelar Caixa Com 12 Cores- 180G - Quantidade: 620,00 Caixa - Valor Referência: 6,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MASSABEL	MASSABEL	620,00	3.131,00
Item: 0106 - 0023422 - MOLHA DEDO CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPEIS, ETC... 20 Gramas - Quantidade: 78,00 Unidade - Valor Referência: 5,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RADEX	RADEX	78,00	228,54
Item: 0107 - 0018198 - Paleta oval para pintura de telas, artesanato, material plastico, Dimensões aproximadas em cm: 21 x 17, paleta com 10 cavidades - Quantidade: 207,00 Unidade - Valor Referência: 35,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MULTIMIX	MULTIMIX INDUSTRIA	207,00	4.347,00
Item: 0108 - 0018199 - Papel Camurça 40 X 60cm (Diversas Cores) - Quantidade: 1.340,00 Unidade - Valor Referência: 2,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RST	RST	1.340,00	2.077,00
Item: 0109 - 0018202 - Papel Celofane folha medidas 85x100 - Quantidade: 1.240,00 Unidade - Valor Referência: 2,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	art flocc	artflocc	1.240,00	1.054,00
Item: 0110 - 0023423 - Saco Plástico 15 x 22cm Incolor, pacote com 100 und - Quantidade: 479,00 Pacote - Valor Referência: 25,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SEGPLAST	SEGPLAST	479,00	5.767,16
Item: 0111 - 0023424 - Saco Plástico 20 x 29cm Incolor, pacote com 100 und - Quantidade: 473,00 Pacote - Valor Referência: 34,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SEGPLAST	SEGPLAST	473,00	8.930,24
Item: 0112 - 0006670 - PAPEL CONTACT - transparente, plástico adesivo. - Quantidade: 670,00 Metro - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PLASTFIK	PLASTFIK	670,00	1.340,00
Item: 0113 - 0018205 - Papel Crepom (Cores Variadas) - Quantidade: 750,00 Unidade - Valor Referência: 1,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	NOVAPRINT	NOVAPRINT	750,00	915,00
Item: 0114 - 0006672 - Papel Kraft A4 200g 30 folhas - Quantidade: 315,00 Resma - Valor Referência: 25,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	KRAFT	KRAFT	315,00	6.284,25
Item: 0115 - 0018206 - Papel Laminado 49 X 59cm (Diversas Cores) - Quantidade: 420,00 Unidade - Valor Referência: 1,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CROMUS	CROMUS	420,00	546,00
Item: 0116 - 0018207 - Papel Madeira - 96 X 66 Cm - Quantidade: 890,00 Unidade - Valor Referência: 1,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BIGNARDI	BIGNARDI	890,00	872,20
Item: 0117 - 0006676 - Papel Ofício 120g peso 40 C/ pacote com 100 FOLHAS - Quantidade: 832,00 Resma - Valor Referência: 20,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CHMAEX	CHAMEX	832,00	9.568,00
Item: 0118 - 0006677 - Papel Ofício 180g Peso 60 C/ pacote com 100 FOLHAS - Quantidade: 832,00 Resma - Valor Referência: 28,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	NOVA	NOVA	832,00	16.598,40
Item: 0119 - 0006678 - Papel Ofício A4 210mm X 297mm pacote C/ 500 folhas - Quantidade: 3.530,00 Resma - Valor Referência: 36,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J DE M MELO COMERCIO E SERVICOS (50.569.065/0001-20)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	REPORT	SUZANO	3.530,00	87.720,50
Item: 0120 - 0006679 - Papel Ofício Colorido A4 (cores diversas) pacote com c/100 folhas - Quantidade: 1.170,00 Resma - Valor Referência: 13,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	REPORT	REPORT	1.170,00	7.488,00
Item: 0121 - 0023425 - papel pautados, tamanho: Ofício 215 X 315 Mm. - Papel Almoço Folha Dupla. Pet com 10 folhas - Quantidade: 310,00 Pacote - Valor Referência: 6,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	TERRA DO SOL	TERRA DO SOL	310,00	446,40
Item: 0122 - 0006681 - Papel presente 50x60cm couche - CORES DIVERSAS - Quantidade: 291,00 Rolo - Valor Referência: 154,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GRAFONS	GRAFONS	291,00	26.975,70

Item: 0123 - 0018209 - Papel sulfite ofício 2, alcalino, 216mmx330mm, 75g/m2, pacote com 500 folhas. - Quantidade: 150,00 Pacote - Valor Referência: 43,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Papel sulfite ofício alcalino, 216mmx	2, report	150,00	4.462,50
Item: 0124 - 0018210 - Pasta AZ, lombo Extreito, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta. - Quantidade: 490,00 Unidade - Valor Referência: 20,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	FRAMA	FRAMA	490,00	5.929,00
Item: 0125 - 0018212 - Pasta AZ, lombo largo, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta. - Quantidade: 730,00 Unidade - Valor Referência: 21,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	FRAMA	FRAMA	730,00	8.833,00
Item: 0126 - 0023426 - Pasta individual do aluno. Tamanho fechado (L x A): 25 cm x 35 cm. Papep offset 180g/m. - Quantidade: 1.600,00 Unidade - Valor Referência: 5,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	lyke	like e comercio	1.600,00	2.800,00
Item: 0127 - 0018214 - Pasta classificadora, lisa, sem plastificação, espessura do cartão 0,50mm, com grampo mola. - Quantidade: 1.200,00 Unidade - Valor Referência: 8,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	AMOART	AMOART	1.200,00	3.360,00
Item: 0128 - 0018215 - Pasta grampo trilho transparente plastica - Quantidade: 470,00 Unidade - Valor Referência: 3,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ACP	ACP	470,00	911,80
Item: 0129 - 0018216 - Pasta Ofício Plastica com aba e elastico 30 MM - Quantidade: 1.320,00 Unidade - Valor Referência: 6,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	dellon	dellon e industria	1.320,00	3.828,00
Item: 0130 - 0018217 - Pasta Ofício Plastica com aba e elastico 40 MM - Quantidade: 1.220,00 Unidade - Valor Referência: 7,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	dellon	dellon e industria	1.220,00	4.819,00
Item: 0131 - 0018218 - Pasta Ofício Plastica com aba e elastico 55 MM - Quantidade: 1.170,00 Unidade - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	dellon	dellon e industria	1.170,00	5.522,40
Item: 0132 - 0018219 - Pasta Papelão com aba e Elástico - Quantidade: 1.520,00 Unidade - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ICL	ICL	1.520,00	3.176,80
Item: 0133 - 0018220 - Pasta Plástica Com Aba E Elástico Ofício 20mm Com Profundidade 2cm - Quantidade: 1.370,00 Unidade - Valor Referência: 6,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	dellon	dellon e industria	1.370,00	3.836,00
Item: 0134 - 0025984 - Pasta Sanfonada c/ 31 Divisorias- 325MM X 230MM, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, COM ELASTICO CORES DIVERSAS. - Quantidade: 311,00 Unidade - Valor Referência: 64,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	dellon	dellon e industria	311,00	10.885,00
Item: 0135 - 0023427 - PASTA SUSPensa GRAMATURA 450 HORIZONTAL COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PASTA SUSPensa rei da oferta GRAMATURA 450 HORIZONTAL		50,00	104,50
Item: 0136 - 0004675 - Pen drive 16gb - Quantidade: 99,00 Unidade - Valor Referência: 35,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Pen drive 16gb	multilaser	99,00	2.173,05
Item: 0137 - 0018223 - Pen drive 8gb - Quantidade: 67,00 Unidade - Valor Referência: 33,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Pen drive 8gb	multilaser	67,00	1.336,65
Item: 0138 - 0018224 - Percevejo - tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades - Quantidade: 69,00 Caixa - Valor Referência: 9,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BRW	BRW	69,00	193,20
Item: 0139 - 0023428 - PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE PARA 20/30 FOLHAS PERFURADOR C/ MARGEADOR, AÇO PINTADO, 02 FUROS, TODO EM METAL - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 40,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MASTER	MASTER	90,00	1.845,00
Item: 0140 - 0018226 - Pilha AA, pequena, embalagem com 02 unidades. - Quantidade: 596,00 Embalagem - Valor Referência: 6,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	rique	importada	596,00	685,40
Item: 0141 - 0018227 - Pilha grande D c/24 unidade - Quantidade: 56,00 Embalagem - Valor Referência: 109,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PANASONIC	PANASONIC	56,00	4.088,00
Item: 0142 - 0018228 - Pilha Media C em com 02 unds - Quantidade: 56,00 Embalagem - Valor Referência: 19,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PANASONIC	PANASONIC	56,00	333,20
Item: 0143 - 0023429 - Pilha AAA, pequena, embalagem com 02 unidades. - Quantidade: 630,00 Embalagem - Valor Referência: 8,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	IMPORT	IMPORT	630,00	630,00
Item: 0144 - 0018230 - Pincel Atômico 850 CORES: VRMELHO, PRETO, AZUL,VERDE. - Quantidade: 552,00 Unidade - Valor Referência: 18,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	552,00	552,00
Item: 0145 - 0018231 - Pincel Atômico 1.100 Azul - Quantidade: 535,00 Unidade - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	535,00	856,00

Item: 0146 - 0018232 - Pincel Atômico 1.100 Preto - Quantidade: 533,00 Unidade - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	533,00	852,80
Item: 0147 - 0018233 - Pincel Atômico 1.100 Vermelho - Quantidade: 530,00 Unidade - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	530,00	848,00
Item: 0148 - 0018234 - Pincel Chato Nº 02, virola alumínio, cabo longo.resistente - Quantidade: 270,00 Unidade - Valor Referência: 3,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RIO	RIO	270,00	337,50
Item: 0149 - 0018235 - Pincel Chato Nº 04, virola alumínio, cabo longo.resistente - Quantidade: 270,00 Unidade - Valor Referência: 3,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RIO	RIO	270,00	337,50
Item: 0150 - 0018236 - Pincel Chato Nº 06, virola alumínio, cabo longo.resistente - Quantidade: 270,00 Unidade - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RIO	RIO	270,00	351,00
Item: 0151 - 0018237 - Pincel Chato Nº 08, virola alumínio, cabo longo.resistente - Quantidade: 270,00 Unidade - Valor Referência: 6,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RIO	RIO	270,00	391,50
Item: 0152 - 0018238 - Pincel Chato Nº 10, virola alumínio, cabo longo.resistente - Quantidade: 270,00 Unidade - Valor Referência: 9,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RIO	RIO	270,00	418,50
Item: 0153 - 0018239 - Pincel Chato Nº 12, virola alumínio, cabo longo.resistente - Quantidade: 270,00 Unidade - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RIO	RIO	270,00	472,50
Item: 0154 - 0018240 - Pincel Chato Nº 16, virola alumínio, cabo longo.resistente - Quantidade: 280,00 Unidade - Valor Referência: 14,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RIO	RIO	280,00	518,00
Item: 0155 - 0018241 - Pincel Chato Nº 20, virola alumínio, cabo longo.resistente - Quantidade: 280,00 Unidade - Valor Referência: 17,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LEONORA	LEONORA E COMERCIO	280,00	658,00
Item: 0156 - 0018242 - Pincel Chato Nº 24, virola alumínio, cabo longo.resistente - Quantidade: 280,00 Unidade - Valor Referência: 25,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LEONORA	LEONORA E COMERCIO	280,00	1.456,00
Item: 0157 - 0018243 - Pistola Cola Quente Grande Bivolt110/220 - 40w 18,5cm X 16cm - Quantidade: 625,00 Unidade - Valor Referência: 37,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ONDA	ONDA	625,00	11.625,00
Item: 0158 - 0018244 - Pistola Cola Quente Pequena Bivolt110/220 -40w 11mm - Quantidade: 625,00 Unidade - Valor Referência: 31,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BESTFER	BESTFER	625,00	7.143,75
Item: 0159 - 0018245 - Porta durex de mesa, para rolos de medidas - Quantidade: 53,00 Unidade - Valor Referência: 29,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BRW	BRW	53,00	818,85
Item: 0160 - 0018246 - Porta Lápis em acrílico C/03 divisões tipo asfora ou similar, embalada em caixa de papelão do fabricante. - Quantidade: 56,00 Unidade - Valor Referência: 32,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	acrimet	acrimet	56,00	336,00
Item: 0161 - 0018247 - Prancheta A4 / Ofício em MDF com prendedor metálico - Quantidade: 121,00 Unidade - Valor Referência: 21,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	real seda	rela seda	121,00	719,95
Item: 0162 - 0018248 - Quadro Branco Medindo 120 X 100 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 215,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (51.228.218/0001-39)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GFX	GFX	30,00	2.667,90
Item: 0163 - 0018249 - Quadro Branco Medindo 150 X 120 - Quantidade: 35,00 Unidade - Valor Referência: 278,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (51.228.218/0001-39)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GFX	GFX	35,00	4.721,85
Item: 0164 - 0018250 - Quadro De Avisos Cortiça Alumínio 80x100 Cm, Chapa de fibra de madeira 3mm. Chapa de fibra PO Triplex. Moldura alumínio frizado, natural 15mm frente X 13mm espessura, cantos retos. - Quantidade: 29,00 Unidade - Valor Referência: 288,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	art	art nova	29,00	2.306,95
Item: 0165 - 0018251 - Reabastecedor Do Pincel Atômico Azul (37ml) - Quantidade: 619,00 Unidade - Valor Referência: 11,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BRW	BRW	619,00	3.095,00
Item: 0166 - 0018252 - Reabastecedor Do Pincel Atômico Preto (37ml) - Quantidade: 619,00 Unidade - Valor Referência: 11,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BRW	BRW	619,00	3.095,00
Item: 0167 - 0018253 - Reabastecedor Do Pincel Atômico Vermelho (37ml) - Quantidade: 614,00 Unidade - Valor Referência: 11,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BRW	BRW	614,00	3.070,00
Item: 0168 - 0018254 - Reabastecedor Para Quadro Branco 200ml Cor Azul - Quantidade: 515,00 Unidade - Valor Referência: 40,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	JAPAN	JAPAN	515,00	16.943,50

Item: 0169 - 0018255 - Reabastecedor Para Quadro Branco 200ml Cor Preto - Quantidade: 515,00 Unidade - Valor Referência: 40,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	JAPAN	JAPAN	515,00	16.943,50
Item: 0170 - 0018256 - Reabastecedor Para Quadro Branco 200ml Cor Vermelho - Quantidade: 511,00 Unidade - Valor Referência: 40,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	JAPAN	JAPAN	511,00	16.811,90
Item: 0171 - 0018257 - Régua de poliestireno com 30CM - Quantidade: 3.580,00 Unidade - Valor Referência: 2,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	dellon	dellon e industria	3.580,00	2.398,60
Item: 0172 - 0023430 - Saco plastico A4 universal c/ furos - Quantidade: 160,00 Pacote - Valor Referência: 35,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ACP	ACP	160,00	1.248,00
Item: 0173 - 0006733 - Tecido chita 100% algodão, cores diversas - Quantidade: 600,00 Metro - Valor Referência: 26,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	JULIANA PONJE	JULIANA PONJE	600,00	5.700,00
Item: 0174 - 0018260 - Tesoura Grande 21 Cm - Quantidade: 311,00 Unidade - Valor Referência: 20,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	311,00	1.306,20
Item: 0175 - 0018261 - Tesoura Media 17 cm - Quantidade: 311,00 Unidade - Valor Referência: 14,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BRW	BRW	311,00	1.306,20
Item: 0176 - 0018262 - Tesouras Sem Ponta 13 Cm - Quantidade: 840,00 Unidade - Valor Referência: 5,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	840,00	1.260,00
Item: 0177 - 0023431 - Tinta guache escolar 15ml, solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espessante, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 06 cores. - Quantidade: 840,00 Caixa - Valor Referência: 7,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PIRA	PIRA	840,00	3.040,80
Item: 0178 - 0018264 - Tinta para carimbo, 42ml. Cores: azul, preto e vermelho - Quantidade: 217,00 Unidade - Valor Referência: 12,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	JAPAN	JAPAN	217,00	726,95
Item: 0179 - 0018265 - Tinta para tecido, 250 ML, Cores variadas - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 26,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	COLORSTEK	COLORSTEK	180,00	3.785,40
Item: 0180 - 0018266 - Tinta spray secagem rapida, multiuso, embalagem 350ml a 400ml, cores diversas - Quantidade: 560,00 Unidade - Valor Referência: 27,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	WHIT COLOR	WHIT COLOR	560,00	9.520,00
Item: 0181 - 0025985 - TNT (TECIDO) DIVERSAS CORES - Quantidade: 716,00 Unidade - Valor Referência: 4,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SANTA FÉ	SANTA FÉ	716,00	694,52
Item: 0182 - 0023433 - PILHA RECARREGAVEL AA COM 4 UNIDADES - Quantidade: 125,00 Embalagem - Valor Referência: 84,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PILHA RECARREGAVEL AA COM 4 UNIDADES	maxday	125,00	4.500,00
Item: 0183 - 0023434 - PILHA RECARREGAVEL AAA COM 4 UNIDADES - Quantidade: 125,00 Embalagem - Valor Referência: 82,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PILHA RECARREGAVEL AAA COM 4 UNIDADES	elgin	125,00	4.737,50
Item: 0184 - 0018270 - Carregador de pilha AA E AAA 9V biv para 4 pilhas - Quantidade: 47,00 Unidade - Valor Referência: 145,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ALLIGHT	ALLIGHT	47,00	1.598,00
Item: 0185 - 0023435 - REGUA 50 CM ACRILICA - Quantidade: 625,00 Unidade - Valor Referência: 6,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI (13.759.849/0001-95)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Regua 50 cm	Fenix	625,00	1.250,00
Item: 0186 - 0023436 - Papel Fotográfico Adesivo A4 130g com 50 folhas - Quantidade: 710,00 Resma - Valor Referência: 35,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	m	MULTIMIX INDUSTRIA 710,00		17.004,50
Item: 0187 - 0023437 - Papel Fotográfico A4 180g com 50 folhas - Quantidade: 700,00 Resma - Valor Referência: 30,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MASTER	MASTER	700,00	10.220,00
Item: 0188 - 0018273 - Fita Adesiva Colorida - 45mm X 40mts - Quantidade: 315,00 Unidade - Valor Referência: 18,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	FITPEL	FITPEL	315,00	2.044,35
Item: 0189 - 0018274 - Fita Demarcação Zebra 7cm X 100m Amarela E Preta Worker - Quantidade: 220,00 Unidade - Valor Referência: 28,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MULTIMIX	MULTIMIX INDUSTRIA	220,00	2.288,00
Item: 0190 - 0025986 - Quadro Branco Medindo 200 X 120 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 494,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (51.228.218/0001-39)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GFX	GFX	50,00	11.097,00
Item: 0191 - 0025987 - Cavia CA-123, Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 100 Folhas - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 370,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CAVIA 123	cAVIA	5,00	225,00

Item: 0192 - 0025988 - LÁPIS MARCA CD PONTA FINA, cores diversas - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 7,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LEO	LEO	20,00	35,00
Item: 0193 - 0025989 - PASTA PLÁSTICA TRILHO NA COR TRANSPARENTE - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ICL	ICL	100,00	194,00
Item: 0194 - 0025990 - CANETA EM GEL DOURADA, PRATEADA, CORES DIVERSAS - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 11,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	JOCAR	JOCAR	20,00	64,00
Item: 0195 - 0025991 - FITA 3M DUPLA FACE ALTA RESISTÊNCIA PCT COM 20 METROS - Quantidade: 60,00 Metro - Valor Referência: 71,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	VONDER	VONDER	60,00	1.065,00

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**32B1DFDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE:001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6244/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Janduí					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Pregão Eletrônico - 1/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0025980 - Agenda Anual com espiral, capa dura, formato 130mm x 188mm, Gramatura 63 g/m², Número de folhas 176 folhas. - Quantidade: 62,00 Unidade - Valor Referência: 36,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	TILIBRA	TILIBRA	62,00	1.106,70
Item: 0002 - 0018097 - Caderno Espiral 01 Material Comum capa dura (96 Folhas) 200MM X 275MM - Quantidade: 810,00 Unidade - Valor Referência: 17,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ASTRAL	astral e industria	810,00	7.209,00
Item: 0003 - 0023398 - ALFINETE - cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10mm em aço inoxidado, aplicação para mapa, caixa com 50 unidades - Quantidade: 65,00 Caixa - Valor Referência: 9,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	like	lider e industria	65,00	195,00
Item: 0004 - 0018099 - Almofada carimbo nº 03, estojo e tampa plásticos, nas cores: azul, vermelho e preto. - Quantidade: 130,00 Unidade - Valor Referência: 14,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	HUHUA	HUHUA	130,00	617,50
Item: 0005 - 0006570 - Anote E Cole 100 Folhas 76 Mm X 102 Mm - Quantidade: 1.080,00 Bloco - Valor Referência: 7,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	1.080,00	3.186,00
Item: 0006 - 0006571 - Anote E Cole 100 Folhas 38 Mm X 51 Mm - Quantidade: 1.070,00 Bloco - Valor Referência: 7,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	1.070,00	1.070,00
Item: 0007 - 0018100 - Apagador Com Base De Plástico Reforçado, Feltro Super Macio E Resistente E Refil Substituível. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MASTER	MASTER	200,00	1.150,00
Item: 0008 - 0018101 - Apagador para quadro branco, ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores. Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo. - Quantidade: 123,00 Unidade - Valor Referência: 12,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	123,00	409,59
Item: 0009 - 0003448 - Apontador de lápis c/ depósito - Quantidade: 700,00 Unidade - Valor Referência: 1,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LEO E LEO	LEO E LEO	700,00	336,00
Item: 0010 - 0018102 - Apontador de lápis simples - Quantidade: 1.600,00 Unidade - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MASTER	MASTER	1.600,00	320,00
Item: 0011 - 0018103 - Avental infantil para pinturas , Tamanho único: 57x43cm, Composição: PVC laminado e viés de algodão,cores variadadas - Quantidade: 125,00 Unidade - Valor Referência: 11,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	FLANEBERG	FLANEBERG	125,00	977,50
Item: 0012 - 0025981 - BARBANTE Nº 10 - EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELACADAS, ROLO COM 250 GRAMAS - Quantidade: 612,00 Unidade - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	EUROROMA	EUROROMA	612,00	6.242,40
Item: 0013 - 0023400 - BATERIA 9 VOLTS (PARA MICROFONE) - 6LR61/1B COM DURAÇÃO DE ATÉ 8 X MAIS - Quantidade: 85,00 Unidade - Valor Referência: 22,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ELGIN	ELGIN	85,00	741,20
Item: 0014 - 0006579 - Bloco Canson A2 Desenho 200 Gramatura: 224g/m² - Quantidade: 160,00 Bloco - Valor Referência: 108,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CANSOM	CANSOM	160,00	15.120,00
Item: 0015 - 0018106 - Borracha Bicolor -Parte Vermelha: É Indicada Para Apagar Escrita A Lápis E Lapseira. - Parte Azul: É Indicada Para Remoção De Tinta De Caneta E Lápis De Cor. É Uma Borracha Mais Abrasiva, Que Possui Cristais Pontiaugudos Em Sua Composição, O Que Faz Com Q - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 1,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total



H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MC	MC	600,00	510,00
Item: 0016 - 0018107 - Borracha Branca macia E Livre De Látex (Atóxica), Sendo Ideal Para Uso Infantil. Opção Econômica. Atende A Demanda De Quem Busca Funcionalidade A Um Baixo Custo Por Unidade. Indicada Também Para Pequenas Revendas E Armazéns. Descrição Técnica: Composição - Quantidade: 2.130,00 Unidade - Valor Referência: 0,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RED BOR	RED BOR	2.130,00	681,60
Item: 0017 - 0018108 - Caderno Espiral 01 Material Comum capa dura (96 Folhas) 140mmx200mm - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 14,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	JANDAIA	JANDAIA	350,00	1.925,00
Item: 0018 - 0018109 - Caderno de desenho comum c/ espiral 48 folhas - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 8,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CREDEAL	CREDEAL	250,00	1.087,50
Item: 0019 - 0018110 - Caderno espiral com capa dura c/10 materiais c/ 200 folhas. - Quantidade: 1.590,00 Unidade - Valor Referência: 23,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	c/10 materias	BAAG - TILIBRA	1.590,00	24.168,00
Item: 0020 - 0018111 - Caderno espiral capa dura c/12 materiais - Quantidade: 1.500,00 Unidade - Valor Referência: 28,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CHERIE	CHERIE	1.500,00	23.325,00
Item: 0021 - 0018112 - Caderno Pequeno 1/4 c/ espiral e capa dura (50 Folhas) - Quantidade: 290,00 Unidade - Valor Referência: 10,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	1/4	BAAG - TILIBRA	290,00	1.290,50
Item: 0022 - 0023401 - CAIXA ARQUIVO POLIIONDA TIPO BANK BOX, PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULARIO PARA PREENCHIMENTO DEDADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. - Quantidade: 1.300,00 Unidade - Valor Referência: 8,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	350X245X135MM	aloplast	1.300,00	5.265,00
Item: 0023 - 0018114 - Calculadora Eletrônica 12 Dígitos - Alimentação Pilha Solar, funcionando em perfeito estado. - Quantidade: 165,00 Unidade - Valor Referência: 36,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	XH	XH	165,00	2.037,75
Item: 0024 - 0023402 - Caneta esferográfica (Azul) Ponta fina 0,7, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes. Com furo no meio. Canetas que estejam riscando. - Quantidade: 4.250,00 Unidade - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BIC	BIC	4.250,00	2.337,50
Item: 0025 - 0023403 - Caneta esferográfica (Preta) -Ponta fina 0,7, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes. Com furo no meio. Canetas que estejam riscando. - Quantidade: 4.070,00 Unidade - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	COMPACT 07	COMPACT 07	4.070,00	2.238,50
Item: 0026 - 0023404 - Caneta esferográfica (Vermelha) Ponta fina 0,7, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes. Com furo no meio. Canetas que estejam riscando. - Quantidade: 3.110,00 Unidade - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	COMPACT 07	COMPACT 07	3.110,00	1.710,50
Item: 0027 - 0018118 - Caneta Gel Glitter Ponta 1.0 mm - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	like	like e industria	150,00	426,00
Item: 0028 - 0018119 - Caneta hidrocor cx 12 unds, cores diversas, resistentes. - Quantidade: 330,00 Caixa - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	multimix	multimix e comercio	330,00	1.095,60
Item: 0029 - 0018120 - Caneta Marca Cd Ponta Media 0.2 - Quantidade: 532,00 Unidade - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	532,00	824,60
Item: 0030 - 0018121 - Cartolina 150g 50 X 66 Cm (Diversas Cores) - Quantidade: 1.660,00 Unidade - Valor Referência: 1,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BIGNARDI	BIGNARDI	1.660,00	1.411,00
Item: 0031 - 0018122 - Cartolina Dupla Face 50 Cm X 68 Cm - (Cores Variadas) - Quantidade: 3.140,00 Unidade - Valor Referência: 2,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	VMP	VMP	3.140,00	3.611,00
Item: 0032 - 0018123 - Cartolina Guache 180g 50 X 66 Cm (Diversas Cores) - Quantidade: 4.140,00 Unidade - Valor Referência: 2,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	sprint	sprint e industria	4.140,00	6.085,80
Item: 0033 - 0018126 - Clipes Galvanizados 2/0 Cx C/ 100 - Quantidade: 372,00 Caixa - Valor Referência: 4,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	372,00	744,00
Item: 0034 - 0018127 - Clipes Galvanizados 3/0 Cx C/ 50 - Quantidade: 370,00 Caixa - Valor Referência: 4,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	370,00	740,00
Item: 0035 - 0018128 - Clipes Galvanizados 4/0 Cx c/ 50 - Quantidade: 372,00 Caixa - Valor Referência: 4,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	372,00	744,00
Item: 0036 - 0018129 - Clipes Galvanizados 5/0 Cx x/100 - Quantidade: 362,00 Caixa - Valor Referência: 5,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ECCO CLIPS	ECCO CLIPS	362,00	1.042,56
Item: 0037 - 0018130 - Clipes Galvanizados 6/0 Cx c/ 50 - Quantidade: 310,00 Caixa - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por:	DP	DP	310,00	672,70

(48.741.157/0001-02)	Salomão Gurgel Pinheiro				
Item: 0038 - 0018131 - Clipes Galvanizados 8/0 Cx c/ 25 - Quantidade: 310,00 Caixa - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	DP	DP	310,00	629,30
Item: 0039 - 0018132 - Cola bastão 8grs.; não tóxica, lavável. Composição: água, polímero de sódio. Validade no produto. - Quantidade: 635,00 Unidade - Valor Referência: 3,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LEO E LEO	LEO E LEO	635,00	571,50
Item: 0040 - 0018133 - Cola Branca Escolar 500g - Quantidade: 710,00 Unidade - Valor Referência: 13,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PIRA	PIRA	710,00	5.360,50
Item: 0041 - 0018134 - Cola Branca Escolar 90g - Quantidade: 3.020,00 Unidade - Valor Referência: 4,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BAMBINI	BAMBINE INDUSTRIA	3.020,00	5.285,00
Item: 0042 - 0023405 - Cola Colorida 23gCaixa C/ 06 (Cores Variadas) - Quantidade: 320,00 Unidade - Valor Referência: 14,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	like	like e industria	320,00	960,00
Item: 0043 - 0018136 - Cola com glitter 35g, lavável (Cores Diversas), embalagem com 12 unidades. - Quantidade: 640,00 Caixa - Valor Referência: 65,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BAMBINI	BAMBINI	640,00	6.073,60
Item: 0044 - 0018137 - Cola Isopor 500 g - com validade longa da data da entrega. - Quantidade: 520,00 Unidade - Valor Referência: 34,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	500G	BAMBINI	520,00	11.512,80
Item: 0045 - 0018138 - Cola Isopor 90g - com validade longa da data da entrega. - Quantidade: 3.690,00 Unidade - Valor Referência: 6,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	90G	BAMBINI	3.690,00	16.383,60
Item: 0046 - 0018139 - Cola Quente Fina - Bastão No Tamanho De 7.4 Mm X 30 Cm - Quantidade: 2.708,00 Unidade - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	2.708,00	1.191,52
Item: 0047 - 0018140 - Cola Quente Refil Grossa - Bastão De 11,4mm X 30cm 28g - Quantidade: 2.740,00 Unidade - Valor Referência: 2,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	2.740,00	2.904,40
Item: 0048 - 0018141 - Cola Silicone 100 Ml - com validade longa da data da entrega. - Quantidade: 3.788,00 Unidade - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RENDICOLA	RENDICOLA	3.788,00	20.834,00
Item: 0049 - 0018142 - Corda Barbante 02mm c / 60 metros - Quantidade: 352,00 Unidade - Valor Referência: 20,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SISALTEC	SISALTEC	352,00	2.552,00
Item: 0050 - 0018143 - Corretivo Líquido Escolar A Base De Água - Quantidade: 2.628,00 Unidade - Valor Referência: 3,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ATIMA	ATIMA	2.628,00	4.572,72
Item: 0051 - 0018144 - Destaca Texto cores diversas - Quantidade: 2.080,00 Unidade - Valor Referência: 2,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LIGHTER	LIGHTER	2.080,00	1.622,40
Item: 0052 - 0004595 - Elástico gominha amarelo, pacote com 500 gramas. - Quantidade: 280,00 Pacote - Valor Referência: 24,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RED BOR	RED BOR	280,00	5.180,00
Item: 0053 - 0018146 - Envelope Carta Colorido Pct C/ 100 Und - Quantidade: 835,00 Pacote - Valor Referência: 57,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ACCO	ACCO	835,00	24.716,00
Item: 0054 - 0003445 - Envelope offset branco 229x324 - Quantidade: 2.610,00 Unidade - Valor Referência: 0,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SCRITY	SCRITY	2.610,00	861,30
Item: 0055 - 0018147 - Envelope Ofício Madeira - Medida 240 X 340 Mm - Quantidade: 2.630,00 Unidade - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SCRITY	SCRITY	2.630,00	1.025,70
Item: 0056 - 0018148 - Envelope para convite Retangular 15x20 vermelho - Quantidade: 2.410,00 Unidade - Valor Referência: 1,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SCRITY	SCRITY	2.410,00	939,90
Item: 0057 - 0018149 - Envelope para convite Retangular 15x20 branco - Quantidade: 2.610,00 Unidade - Valor Referência: 0,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SCRITY	SCRITY	2.610,00	626,40
Item: 0058 - 0018150 - Envelope saco ouro Tamanho A4 229x324 - Quantidade: 2.710,00 Unidade - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SCRITY	SCRITY	2.710,00	785,90
Item: 0059 - 0018151 - Envelope tipo offset branco Medida 240 X 340 Mm - Quantidade: 2.710,00 Unidade - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SCRITY	SCRITY	2.710,00	894,30
Item: 0060 - 0018152 - Envelope tipo saco ouro 260x360 - Quantidade: 1.130,00 Unidade - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SCRITY	SCRITY	1.130,00	440,70

Item: 0061 - 0018153 - Envelope offset branco 200x280 - Quantidade: 1.030,00 Unidade - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Envelope offset branco scrity 200x280		1.030,00	309,00
Item: 0062 - 0018154 - Envelope saco ouro 200x280 - Quantidade: 1.080,00 Unidade - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SHRINK	SHRINH E INDUSTRIA	1.080,00	324,00
Item: 0063 - 0018155 - Estilete Grande Largo com lâmina 18mm de metal - Quantidade: 372,00 Unidade - Valor Referência: 4,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	372,00	446,40
Item: 0064 - 0018156 - Estilete Pequeno estreito com lâmina 9mm de metal - Quantidade: 370,00 Unidade - Valor Referência: 3,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MASTER	MASTER	370,00	347,80
Item: 0065 - 0018157 - Etiqueta adesiva p/ codificação 19mm pc c/ 200 - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 14,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Etiqueta adesiva p/ codificação 19mm pc	office brasil	12,00	58,56
Item: 0066 - 0023406 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, EM AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 14,5 CM. - Quantidade: 211,00 Unidade - Valor Referência: 5,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MASTER	MASTER	211,00	305,95
Item: 0067 - 0018159 - Fita Adesiva 12x30 3m Durex - Quantidade: 415,00 Unidade - Valor Referência: 7,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	fit-pel	fit-pel	415,00	311,25
Item: 0068 - 0023407 - Fita adesiva dupla face 3m 18mmx30m - Material: Papel Kraft revestido com silicone. - Quantidade: 675,00 Unidade - Valor Referência: 11,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	fit-pel	fit-pel	675,00	4.488,75
Item: 0069 - 0023408 - Fita Adesiva Gomada 32x 50cm- 3M Descrição: Fita adesiva de papel; super resistente, suporta até 60kg; impermeabilizante e flexível é ideal para fechamento de caixas mais pesadas; de fácil manuseio e super segura; uso geral. - Quantidade: 1.800,00 Unidade - Valor Referência: 19,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEONARDO PERFEITO PUGLISSI (45.709.012/0001-28)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIDADE	NASTRO	1.800,00	21.600,00
Item: 0070 - 0023409 - Fita Adesiva Gomada 45mm X 50m - 3M Descrição: Fita adesiva de papel; super resistente, suporta até 60kg; impermeabilizante e flexível é ideal para fechamento de caixas mais pesadas; de fácil manuseio e super segura; uso geral. - Quantidade: 1.790,00 Unidade - Valor Referência: 25,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEONARDO PERFEITO PUGLISSI (45.709.012/0001-28)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIDADE	NASTRO	1.790,00	19.511,00
Item: 0071 - 0023410 - FITA CETIM 3MM / Nº 0 C/100 METROS - CORES VARIADAS - Quantidade: 388,00 Rolo - Valor Referência: 40,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	multimix	multimix e comercio	388,00	4.074,00
Item: 0072 - 0023411 - Fita Empacotamento 45mmX45m 3m Transparente - Composição: é constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. O adesivo é à base de resina e borracha sintética - Quantidade: 1.690,00 Unidade - Valor Referência: 8,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEONARDO PERFEITO PUGLISSI (45.709.012/0001-28)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	UNIDADE	CELLUX	1.690,00	4.765,80
Item: 0073 - 0018165 - Folha De Eva 40 X 48 Cm (cores diversas) - Quantidade: 5.455,00 Unidade - Valor Referência: 6,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LEO E LEO	LEO E LEO	5.455,00	6.982,40
Item: 0074 - 0018166 - Folha Eva Com Glitter 40 X 48 Cm (cores diversas) - Quantidade: 5.355,00 Unidade - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	5.355,00	16.600,50
Item: 0075 - 0018167 - Giz De Cera Com 12 Cores Curtom Jumbo - Quantidade: 1.570,00 Caixa - Valor Referência: 10,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	KOALA	KOALA	1.570,00	6.342,80
Item: 0076 - 0018169 - Glitter Pó Escolar 3,0 G Caixa Com 6 Unidades - Quantidade: 285,00 Caixa - Valor Referência: 12,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	NYBC	NYBC	285,00	555,75
Item: 0077 - 0018170 - Grampeador Grande 80gsm - Quantidade: 213,00 Unidade - Valor Referência: 91,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GRANDE 170MM (GRAMPEA ATÉ 30 FLS)	CAVIA	213,00	7.433,70
Item: 0078 - 0018171 - Grampeador Médio26/6 metálico 25 folhas - Quantidade: 242,00 Unidade - Valor Referência: 26,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ONDA	ONDA	242,00	2.105,40
Item: 0079 - 0018172 - Grampeador Médio26/6 metálico 40 folhas - Quantidade: 241,00 Unidade - Valor Referência: 47,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	241,00	4.807,95
Item: 0080 - 0023412 - Grampeador Pistola De Parede 106/06 - Quantidade: 65,00 Unidade - Valor Referência: 123,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LAPISPEL	LAPISPEL	65,00	2.156,70
Item: 0081 - 0018173 - Grampeador Pistola De Parede 106/08 - Quantidade: 65,00 Unidade - Valor Referência: 131,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LAPISPEL	LAPISPEL	65,00	2.856,75
Item: 0082 - 0023413 - Grampo 23/8 Cx x/ 1.000 unidades - Quantidade: 320,00 Caixa - Valor Referência: 8,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ACC	ACC	320,00	1.024,00
Item: 0083 - 0023414 - Grampo metálico para grampeador de parede 4-14mm ex c/ 1000 und - Quantidade: 325,00 Caixa - Valor Referência: 16,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por:	BRW	BRW	325,00	2.665,00

Salomão Gurgel Pinheiro					
Item: 0084 - 0023415 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - Quantidade: 330,00 Caixa - Valor Referência: 11,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	bacchi	bacchi	330,00	1.485,00
Item: 0085 - 0023416 - Grampos Para Grampeador 26/6 Caixa Com 5.000 - Quantidade: 291,00 Caixa - Valor Referência: 8,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MAXPRINT	MAXPRINT	291,00	1.585,95
Item: 0086 - 0023417 - Grampos Para Grampeador 9/14 Caixa Com 5.000 - Quantidade: 160,00 Caixa - Valor Referência: 29,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	grampo top	grampo top	160,00	1.680,00
Item: 0087 - 0023418 - Grampos Para Pistola De Parede 106/06 Caixa Com 5.000 - Quantidade: 120,00 Caixa - Valor Referência: 40,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LEONORA	LEONORA COMERCIO	120,00	2.160,00
Item: 0088 - 0023419 - Grampos Para Pistola De Parede 106/08 Caixa Com 5.000 - Quantidade: 120,00 Caixa - Valor Referência: 43,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BRW	BRW	120,00	2.460,00
Item: 0089 - 0023420 - Grampo triplo plastico p/ pastas e documentos 80mm, pct 50 unds- romeu e julieta - Quantidade: 250,00 Caixa - Valor Referência: 17,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	HELOFIX	HELOFIX	250,00	2.962,50
Item: 0090 - 0018181 - Isopor 15 Mm De espessura 100x50cm - Quantidade: 1.635,00 Unidade - Valor Referência: 5,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	FRICALOR	FRICALOR	1.635,00	8.011,50
Item: 0091 - 0018182 - Isopor 20 Mm De Espessura - 0,50 X 100 Cm - Quantidade: 1.635,00 Unidade - Valor Referência: 8,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	FRICALOR	FRICALOR	1.635,00	8.992,50
Item: 0092 - 0018183 - Isopor 50 Mm De Espessura 0,50 X 100 Cm - Quantidade: 1.640,00 Unidade - Valor Referência: 19,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	isoplac	isoplac	1.640,00	16.400,00
Item: 0093 - 0018184 - Isopor Grande 30 Mm 0,50 X 100 Cm - Quantidade: 1.635,00 Unidade - Valor Referência: 12,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	fricalor	fricalor	1.635,00	14.715,00
Item: 0094 - 0025982 - Lápis De Cor - Caixa C/12 Unidades (coleção pequena) - Quantidade: 830,00 Unidade - Valor Referência: 7,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ONDA	ONDA	830,00	1.701,50
Item: 0095 - 0025983 - Lápis De Cor - Caixa C/12 Unidades (coleção grande) - Quantidade: 1.730,00 Unidade - Valor Referência: 10,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MASTER	MASTER	1.730,00	6.124,20
Item: 0096 - 0023421 - LAPIS PRETO Nº 02, CORPO SEXTAVADO, SEM BORRACHA, APONTADO, MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA, MACIEZ NA ESCRITA, - Quantidade: 4.316,00 Unidade - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	YINS	YINS	4.316,00	1.035,84
Item: 0097 - 0018188 - Linha Nylon 40 mm - Quantidade: 105,00 Unidade - Valor Referência: 15,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	DOURADO	DOURADO	105,00	1.086,75
Item: 0098 - 0018189 - Livro De Ponto C/ 100 Paginas (grande) Altura: 32 cm e largura: 22 cm. - Quantidade: 331,00 Unidade - Valor Referência: 31,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SAO DOMINGO	sao domingo e industria 331,00		5.296,00
Item: 0099 - 0018190 - Livro de protocolo c/100 folhas (grande) Altura: 32 cm e largura: 22 cm. - Quantidade: 123,00 Unidade - Valor Referência: 27,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SD	SD	123,00	1.697,40
Item: 0100 - 0018191 - Livro de protocolo c/100 folhas 1/4 (pequeno) - Quantidade: 174,00 Unidade - Valor Referência: 21,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	TAMOI	TAMOI	174,00	1.705,20
Item: 0101 - 0018192 - Livros De Ata C/ 100 Paginas (grande) Altura: 32 cm e largura: 22 cm. - Quantidade: 306,00 Unidade - Valor Referência: 25,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CADERSIL	CADERSIL	306,00	3.974,94
Item: 0102 - 0018193 - Marcador Para Quadro Branco Cor Azul - Caixa C/ 12 - Quantidade: 503,00 Caixa - Valor Referência: 72,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	503,00	9.934,25
Item: 0103 - 0018194 - Marcador Para Quadro Branco Cor Preto - Caixa C/ 12 - Quantidade: 504,00 Caixa - Valor Referência: 72,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	504,00	9.954,00
Item: 0104 - 0018195 - Marcador Para Quadro Branco Cor Vermelho - Caixa C/ 12 - Quantidade: 502,00 Caixa - Valor Referência: 72,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	502,00	9.914,50
Item: 0105 - 0018196 - Massa Para Modelar Caixa Com 12 Cores- 180G - Quantidade: 620,00 Caixa - Valor Referência: 6,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MASSABEL	MASSABEL	620,00	3.131,00
Item: 0106 - 0023422 - MOLHA DEDO CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPEIS, ETC... 20 Gramas - Quantidade: 78,00 Unidade - Valor Referência: 5,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RADEX	RADEX	78,00	228,54

(48.741.157/0001-02)	Salomão Gurgel Pinheiro				
Item: 0107 - 0018198 - Paleta oval para pintura de telas, artesanato, material plástico, Dimensões aproximadas em cm: 21 x 17, paleta com 10 cavidades - Quantidade: 207,00 Unidade - Valor Referência: 35,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MULTIMIX	MULTIMIX INDUSTRIA	207,00	4.347,00
Item: 0108 - 0018199 - Papel Camurça 40 X 60cm (Diversas Cores) - Quantidade: 1.340,00 Unidade - Valor Referência: 2,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RST	RST	1.340,00	2.077,00
Item: 0109 - 0018202 - Papel Celofane folha medidas 85x100 - Quantidade: 1.240,00 Unidade - Valor Referência: 2,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	art floe	artfloc	1.240,00	1.054,00
Item: 0110 - 0023423 - Saco Plástico 15 x 22cm Incolor, pacote com 100 und - Quantidade: 479,00 Pacote - Valor Referência: 25,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SEGPLAST	SEGPLAST	479,00	5.767,16
Item: 0111 - 0023424 - Saco Plástico 20 x 29cm Incolor, pacote com 100 und - Quantidade: 473,00 Pacote - Valor Referência: 34,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SEGPLAST	SEGPLAST	473,00	8.930,24
Item: 0112 - 0006670 - PAPEL CONTACT - transparente, plástico adesivo. - Quantidade: 670,00 Metro - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PLASTFIK	PLASTFIK	670,00	1.340,00
Item: 0113 - 0018205 - Papel Crepom (Cores Variadas) - Quantidade: 750,00 Unidade - Valor Referência: 1,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	NOVAPRINT	NOVAPRINT	750,00	915,00
Item: 0114 - 0006672 - Papel Kraft A4 200g 30 folhas - Quantidade: 315,00 Resma - Valor Referência: 25,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	KRAFT	KRAFT	315,00	6.284,25
Item: 0115 - 0018206 - Papel Laminado 49 X 59cm (Diversas Cores) - Quantidade: 420,00 Unidade - Valor Referência: 1,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CROMUS	CROMUS	420,00	546,00
Item: 0116 - 0018207 - Papel Madeira - 96 X 66 Cm - Quantidade: 890,00 Unidade - Valor Referência: 1,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BIGNARDI	BIGNARDI	890,00	872,20
Item: 0117 - 0006676 - Papel Ofício 120g peso 40 C/ pacote com 100 FOLHAS - Quantidade: 832,00 Resma - Valor Referência: 20,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CHMAEX	CHAMEX	832,00	9.568,00
Item: 0118 - 0006677 - Papel Ofício 180g Peso 60 C/ pacote com 100 FOLHAS - Quantidade: 832,00 Resma - Valor Referência: 28,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	NOVA	NOVA	832,00	16.598,40
Item: 0119 - 0006678 - Papel Ofício A4 210mm X 297mm pacote C/ 500 folhas - Quantidade: 3.530,00 Resma - Valor Referência: 36,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J DE M MELO COMERCIO E SERVICOS (50.569.065/0001-20)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	REPORT	SUZANO	3.530,00	87.720,50
Item: 0120 - 0006679 - Papel Ofício Colorido A4 (cores diversas) pacote com c/100 folhas - Quantidade: 1.170,00 Resma - Valor Referência: 13,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	REPORT	REPORT	1.170,00	7.488,00
Item: 0121 - 0023425 - papel pautados, tamanho: Ofício 215 X 315 Mm. - Papel Almoço Folha Dupla. Pet com 10 folhas - Quantidade: 310,00 Pacote - Valor Referência: 6,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	TERRA DO SOL	TERRA DO SOL	310,00	446,40
Item: 0122 - 0006681 - Papel presente 50x60cm couche - CORES DIVERSAS - Quantidade: 291,00 Rolo - Valor Referência: 154,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GRAFONS	GRAFONS	291,00	26.975,70
Item: 0123 - 0018209 - Papel sulfite ofício 2, alcalino, 216mmx330mm, 75g/m2, pacote com 500 folhas. - Quantidade: 150,00 Pacote - Valor Referência: 43,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Papel sulfite ofício 2, alcalino, 216mmx	report	150,00	4.462,50
Item: 0124 - 0018210 - Pasta AZ, lombo Extreito, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta. - Quantidade: 490,00 Unidade - Valor Referência: 20,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	FRAMA	FRAMA	490,00	5.929,00
Item: 0125 - 0018212 - Pasta AZ, lombo largo, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta. - Quantidade: 730,00 Unidade - Valor Referência: 21,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	FRAMA	FRAMA	730,00	8.833,00
Item: 0126 - 0023426 - Pasta individual do aluno. Tamanho fechado (L x A): 25 cm x 35 cm. Papap offset 180g/m. - Quantidade: 1.600,00 Unidade - Valor Referência: 5,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	lyke	like e comercio	1.600,00	2.800,00
Item: 0127 - 0018214 - Pasta classificadora, lisa, sem plastificação, espessura do cartão 0,50mm, com grampo mola. - Quantidade: 1.200,00 Unidade - Valor Referência: 8,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	AMOART	AMOART	1.200,00	3.360,00
Item: 0128 - 0018215 - Pasta grampo trilho transparente plastica - Quantidade: 470,00 Unidade - Valor Referência: 3,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ACP	ACP	470,00	911,80
Item: 0129 - 0018216 - Pasta Ofício Plastica com aba e elastico 30 MM - Quantidade: 1.320,00 Unidade - Valor Referência: 6,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	dellon	dellon e industria	1.320,00	3.828,00

Item: 0130 - 0018217 - Pasta Ofício Plástica com aba e elástico 40 MM - Quantidade: 1.220,00 Unidade - Valor Referência: 7,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	dellon	dellon e industria	1.220,00	4.819,00
Item: 0131 - 0018218 - Pasta Ofício Plástica com aba e elástico 55 MM - Quantidade: 1.170,00 Unidade - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	dellon	dellon e industria	1.170,00	5.522,40
Item: 0132 - 0018219 - Pasta Papelão com aba e Elástico - Quantidade: 1.520,00 Unidade - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ICL	ICL	1.520,00	3.176,80
Item: 0133 - 0018220 - Pasta Plástica Com Aba E Elástico Ofício 20mm Com Profundidade 2cm - Quantidade: 1.370,00 Unidade - Valor Referência: 6,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	dellon	dellon e industria	1.370,00	3.836,00
Item: 0134 - 0025984 - Pasta Sanfonada c/ 31 Divisórias- 325MM X 230MM, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, COM ELASTICO CORES DIVERSAS. - Quantidade: 311,00 Unidade - Valor Referência: 64,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	dellon	dellon e industria	311,00	10.885,00
Item: 0135 - 0023427 - PASTA SUSPensa GRAMATURA 450 HORIZONTAL COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDEMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PASTA SUSPensa GRAMATURA 450 HORIZONTAL	rei da oferta	50,00	104,50
Item: 0136 - 0004675 - Pen drive 16gb - Quantidade: 99,00 Unidade - Valor Referência: 35,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDEMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Pen drive 16gb	multlaser	99,00	2.173,05
Item: 0137 - 0018223 - Pen drive 8gb - Quantidade: 67,00 Unidade - Valor Referência: 33,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDEMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Pen drive 8gb	multlaser	67,00	1.336,65
Item: 0138 - 0018224 - Percevejo - tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades - Quantidade: 69,00 Caixa - Valor Referência: 9,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BRW	BRW	69,00	193,20
Item: 0139 - 0023428 - PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE PARA 20/30 FOLHAS PERFURADOR C/ MARGEADOR, AÇO PINTADO, 02 FURos, TODO EM METAL - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 40,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MASTER	MASTER	90,00	1.845,00
Item: 0140 - 0018226 - Pilha AA, pequena, embalagem com 02 unidades. - Quantidade: 596,00 Embalagem - Valor Referência: 6,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	rique	importada	596,00	685,40
Item: 0141 - 0018227 - Pilha grande D c/24 unidade - Quantidade: 56,00 Embalagem - Valor Referência: 109,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PANASONIC	PANASONIC	56,00	4.088,00
Item: 0142 - 0018228 - Pilha Media C em com 02 unds - Quantidade: 56,00 Embalagem - Valor Referência: 19,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PANASONIC	PANASONIC	56,00	333,20
Item: 0143 - 0023429 - Pilha AAA, pequena, embalagem com 02 unidades. - Quantidade: 630,00 Embalagem - Valor Referência: 8,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	IMPORT	IMPORT	630,00	630,00
Item: 0144 - 0018230 - Pínel Atômico 850 CORES: VRMELHO, PRETO, AZUL,VERDE. - Quantidade: 552,00 Unidade - Valor Referência: 18,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	552,00	552,00
Item: 0145 - 0018231 - Pínel Atômico 1.100 Azul - Quantidade: 535,00 Unidade - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	535,00	856,00
Item: 0146 - 0018232 - Pínel Atômico 1.100 Preto - Quantidade: 533,00 Unidade - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	533,00	852,80
Item: 0147 - 0018233 - Pínel Atômico 1.100 Vermelho - Quantidade: 530,00 Unidade - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	530,00	848,00
Item: 0148 - 0018234 - Pínel Chato Nº 02, virola alumínio, cabo longo.resistente - Quantidade: 270,00 Unidade - Valor Referência: 3,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RIO	RIO	270,00	337,50
Item: 0149 - 0018235 - Pínel Chato Nº 04 ,virola alumínio, cabo longo.resistente - Quantidade: 270,00 Unidade - Valor Referência: 3,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RIO	RIO	270,00	337,50
Item: 0150 - 0018236 - Pínel Chato Nº 06, virola alumínio, cabo longo.resistente - Quantidade: 270,00 Unidade - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RIO	RIO	270,00	351,00
Item: 0151 - 0018237 - Pínel Chato Nº 08, virola alumínio, cabo longo.resistente - Quantidade: 270,00 Unidade - Valor Referência: 6,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RIO	RIO	270,00	391,50
Item: 0152 - 0018238 - Pínel Chato Nº 10, virola alumínio, cabo longo.resistente - Quantidade: 270,00 Unidade - Valor Referência: 9,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RIO	RIO	270,00	418,50

Item: 0153 - 0018239 - Pincel Chato Nº 12, virola alumínio, cabo longo.resistente - Quantidade: 270,00 Unidade - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RIO	RIO	270,00	472,50
Item: 0154 - 0018240 - Pincel Chato Nº 16, virola alumínio, cabo longo.resistente - Quantidade: 280,00 Unidade - Valor Referência: 14,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	RIO	RIO	280,00	518,00
Item: 0155 - 0018241 - Pincel Chato Nº 20,virola alumínio, cabo longo.resistente - Quantidade: 280,00 Unidade - Valor Referência: 17,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LEONORA	LEONORA COMERCIO	280,00	658,00
Item: 0156 - 0018242 - Pincel Chato Nº 24, virola alumínio, cabo longo.resistente - Quantidade: 280,00 Unidade - Valor Referência: 25,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LEONORA	LEONORA COMERCIO	280,00	1.456,00
Item: 0157 - 0018243 - Pistola Cola Quente Grande Bivolt110/220 - 40w 18,5cm X 16cm - Quantidade: 625,00 Unidade - Valor Referência: 37,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ONDA	ONDA	625,00	11.625,00
Item: 0158 - 0018244 - Pistola Cola Quente Pequena Bivolt110/220 -40w 11mm - Quantidade: 625,00 Unidade - Valor Referência: 31,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BESTFER	BESTFER	625,00	7.143,75
Item: 0159 - 0018245 - Porta durex de mesa, para rolos de medidas - Quantidade: 53,00 Unidade - Valor Referência: 29,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BRW	BRW	53,00	818,85
Item: 0160 - 0018246 - Porta Lápis em acrílico C/03 divisões tipo asfara ou similar, embalada em caixa de papelão do fabricante. - Quantidade: 56,00 Unidade - Valor Referência: 32,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	acrimet	acrimet	56,00	336,00
Item: 0161 - 0018247 - Prancheta A4/ Ofício em MDF com prendedor metálico - Quantidade: 121,00 Unidade - Valor Referência: 21,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	real seda	rela seda	121,00	719,95
Item: 0162 - 0018248 - Quadro Branco Medindo120 X 100 - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 215,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (51.228.218/0001- 39)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GFX	GFX	30,00	2.667,90
Item: 0163 - 0018249 - Quadro Branco Medindo150 X 120 - Quantidade: 35,00 Unidade - Valor Referência: 278,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (51.228.218/0001- 39)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GFX	GFX	35,00	4.721,85
Item: 0164 - 0018250 - Quadro De Avisos Cortiça Alumínio 80x100 Cm, Chapa de fibra de madeira 3mm. Chapa de fibra PO Triplex. Moldura alumínio frizado, natural 15mm frente X 13mm espessura, cantos retos. - Quantidade: 29,00 Unidade - Valor Referência: 288,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA (08.045.328/0001-36)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	art	art nova	29,00	2.306,95
Item: 0165 - 0018251 - Reabastecedor Do Pincel Atômico Azul (37ml) - Quantidade: 619,00 Unidade - Valor Referência: 11,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BRW	BRW	619,00	3.095,00
Item: 0166 - 0018252 - Reabastecedor Do Pincel Atômico Preto (37ml) - Quantidade: 619,00 Unidade - Valor Referência: 11,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BRW	BRW	619,00	3.095,00
Item: 0167 - 0018253 - Reabastecedor Do Pincel Atômico Vermelho (37ml) - Quantidade: 614,00 Unidade - Valor Referência: 11,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BRW	BRW	614,00	3.070,00
Item: 0168 - 0018254 - Reabastecedor Para Quadro Branco 200ml Cor Azul - Quantidade: 515,00 Unidade - Valor Referência: 40,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	JAPAN	JAPAN	515,00	16.943,50
Item: 0169 - 0018255 - Reabastecedor Para Quadro Branco 200ml Cor Preto - Quantidade: 515,00 Unidade - Valor Referência: 40,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	JAPAN	JAPAN	515,00	16.943,50
Item: 0170 - 0018256 - Reabastecedor Para Quadro Branco 200ml Cor Vermelho - Quantidade: 511,00 Unidade - Valor Referência: 40,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	JAPAN	JAPAN	511,00	16.811,90
Item: 0171 - 0018257 - Régua de poliestireno com 30CM - Quantidade: 3.580,00 Unidade - Valor Referência: 2,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	dellon	dellon e industria	3.580,00	2.398,60
Item: 0172 - 0023430 - Saco plastico A4 universal c/ furos - Quantidade: 160,00 Pacote - Valor Referência: 35,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ACP	ACP	160,00	1.248,00
Item: 0173 - 0006733 - Tecido chita 100% algodão, cores diversas. - Quantidade: 600,00 Metro - Valor Referência: 26,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	JULIANA PONJE	JULIANA PONJE	600,00	5.700,00
Item: 0174 - 0018260 - Tesoura Grande 21 Cm - Quantidade: 311,00 Unidade - Valor Referência: 20,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	311,00	1.306,20
Item: 0175 - 0018261 - Tesoura Media 17 cm - Quantidade: 311,00 Unidade - Valor Referência: 14,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BRW	BRW	311,00	1.306,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Item: 0176 - 0018262 - Tesouras Sem Ponta 13 Cm - Quantidade: 840,00 Unidade - Valor Referência: 5,27					
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (17.063.632/0001-05)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	BE ART	BE ART	840,00	1.260,00
Item: 0177 - 0023431 - Tinta guache escolar 15ml, solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espessante, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 06 cores. - Quantidade: 840,00 Caixa - Valor Referência: 7,99					
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PIRA	PIRA	840,00	3.040,80
Item: 0178 - 0018264 - Tinta para carimbo, 42ml. Cores: azul, preto e vermelho - Quantidade: 217,00 Unidade - Valor Referência: 12,70					
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	JAPAN	JAPAN	217,00	726,95
Item: 0179 - 0018265 - Tinta para tecido, 250 ML, Cores variadas - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 26,37					
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	COLORSTEK	COLORSTEK	180,00	3.785,40
Item: 0180 - 0018266 - Tinta spray secagem rapida, multiuso, embalagem 350ml a 400ml, cores diversas - Quantidade: 560,00 Unidade - Valor Referência: 27,66					
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	WHIT COLOR	WHIT COLOR	560,00	9.520,00
Item: 0181 - 0025985 - TNT (TECIDO) DIVERSAS CORES - Quantidade: 716,00 Unidade - Valor Referência: 4,48					
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	SANTA FÉ	SANTA FÉ	716,00	694,52
Item: 0182 - 0023433 - PILHA RECARREGAVEL AA COM 4 UNIDADES - Quantidade: 125,00 Embalagem - Valor Referência: 84,12					
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PILHA RECARREGAVEL AA COM 4 UNIDADES	maxday	125,00	4.500,00
Item: 0183 - 0023434 - PILHA RECARREGAVEL AAA COM 4 UNIDADES - Quantidade: 125,00 Embalagem - Valor Referência: 82,45					
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	PILHA RECARREGAVEL AAA COM 4 UNIDADES	elgin	125,00	4.737,50
Item: 0184 - 0018270 - Carregador de pilha AA E AAA 9V biv para 4 pilhas - Quantidade: 47,00 Unidade - Valor Referência: 145,47					
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ALLIGHT	ALLIGHT	47,00	1.598,00
Item: 0185 - 0023435 - REGUA 50 CM ACRILICA - Quantidade: 625,00 Unidade - Valor Referência: 6,43					
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI (13.759.849/0001-95)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Regua 50 cm	Fenix	625,00	1.250,00
Item: 0186 - 0023436 - Papel Fotográfico Adesivo A4 130g com 50 folhas - Quantidade: 710,00 Resma - Valor Referência: 35,72					
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	m	MULTIMIX INDUSTRIA	710,00	17.004,50
Item: 0187 - 0023437 - Papel Fotográfico A4 180g com 50 folhas - Quantidade: 700,00 Resma - Valor Referência: 30,99					
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MASTER	MASTER	700,00	10.220,00
Item: 0188 - 0018273 - Fita Adesiva Colorida - 45mm X 40mts - Quantidade: 315,00 Unidade - Valor Referência: 18,57					
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	FITPEL	FITPEL	315,00	2.044,35
Item: 0189 - 0018274 - Fita Demarcação Zebra 7cm X 100m Amarela E Preta Worker - Quantidade: 220,00 Unidade - Valor Referência: 28,16					
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27.907.844/0001-77)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	MULTIMIX	MULTIMIX INDUSTRIA	220,00	2.288,00
Item: 0190 - 0025986 - Quadro Branco Medindo 200 X 120 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 494,45					
J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO (51.228.218/0001-39)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	GFX	GFX	50,00	11.097,00
Item: 0191 - 0025987 - Cavia CA-123, Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 100 Folhas. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 370,75					
COMERCIAL SANMAR LTDA (50.663.922/0001-57)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	CAVIA 123	cAVIA	5,00	225,00
Item: 0192 - 0025988 - LÁPIS MARCA CD PONTA FINA, cores diversas - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 7,18					
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	LEO	LEO	20,00	35,00
Item: 0193 - 0025989 - PASTA PLASTICA TRILHO NA COR TRANSPARENTE - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 4,20					
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	ICL	ICL	100,00	194,00
Item: 0194 - 0025990 - CANETA EM GEL DOURADA, PRATEADA, CORES DIVERSAS - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 11,65					
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	JOCAR	JOCAR	20,00	64,00
Item: 0195 - 0025991 - FITA 3M DUPLA FACE ALTA RESISTENCIA PCT COM 20 METROS - Quantidade: 60,00 Metro - Valor Referência: 71,15					
Otto Luiz dos Santos Teixeira (01.632.241/0001-16)	Adjudicado em: 14/03/2024 - 09:43:10 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	VONDER	VONDER	60,00	1.065,00

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**247B82B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE:001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6244/2024**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de Janduí  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
 Pregão Eletrônico - 1/2024  
 Resultado da Homologação

0001 - 0025980 - Agenda Anual com espiral, capa dura, formato 130mm x 188mm, Gramatura 63 g/m <sup>2</sup> , Número de folhas 176 folhas. - TILIBRA - Valor Referência: 36,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	TILIBRA	62,00 Unidade	17,85	1.106,70	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0002 - 0018097 - Caderno Espiral 01 Material Comum capa dura (96 Folhas) 200MM X 275MM - ASTRAL - Valor Referência: 17,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	ASTRAL	810,00 Unidade	8,90	7.209,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0003 - 0023398 - ALFINETE - cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10mm em aço níquelado, aplicação para mapa, caixa com 50 unidades - like - Valor Referência: 9,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	like	65,00 Caixa	3,00	195,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0004 - 0018099 - Almofada carimbo nº 03, estojo e tampa plásticos, nas cores: azul, vermelho e preto. - HUHUA - Valor Referência: 14,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	HUHUA	130,00 Unidade	4,75	617,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0005 - 0006570 - Anote E Cole 100 Folhas 76 Mm X 102 Mm - BE ART - Valor Referência: 7,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	BE ART	1.080,00 Bloco	2,95	3.186,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0006 - 0006571 - Anote E Cole 100 Folhas 38 Mm X 51 Mm - BE ART - Valor Referência: 7,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	BE ART	1.070,00 Bloco	1,00	1.070,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0007 - 0018100 - Apagador Com Base De Plástico Reforçado, Feltro Super Macio E Resistente E Refil Substituível. - MASTER - Valor Referência: 15,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MASTER	200,00 Unidade	5,75	1.150,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0008 - 0018101 - Apagador para quadro branco, ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores. Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo. - BE ART - Valor Referência: 12,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	BE ART	123,00 Unidade	3,33	409,59	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0009 - 0003448 - Apontador de lápis c/ depósito - LEO E LEO - Valor Referência: 1,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	LEO E LEO	700,00 Unidade	0,48	336,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0010 - 0018102 - Apontador de lápis simples - MASTER - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	MASTER	1.600,00 Unidade	0,20	320,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0011 - 0018103 - Avental infantil para pinturas, Tamanho único: 57x43cm, Composição: PVC laminado e viés de algodão.cores variadas - FLANEBERG - Valor Referência: 11,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	FLANEBERG	125,00 Unidade	7,82	977,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0012 - 0025981 - BARBANTE Nº 10 - EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELACADAS, ROLO COM 250 GRAMAS - EUROROMA - Valor Referência: 16,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	EUROROMA	612,00 Unidade	10,20	6.242,40	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0013 - 0023400 - BATERIA 9 VOLTS (PARA MICROFONE) - 6LR61/1B COM DURAÇÃO DE ATÉ 8 X MAIS - ELGIN - Valor Referência: 22,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	ELGIN	85,00 Unidade	8,72	741,20	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0014 - 0006579 - Bloco Canson A2 Desenho 200 Gramatura: 224g/m <sup>2</sup> - CANSOM - Valor Referência: 108,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	CANSOM	160,00 Bloco	94,50	15.120,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0015 - 0018106 - Borracha Bicolor -Parte Vermelha: É Indicada Para Apagar Escrita A Lápis E Lapiseira. - Parte Azul: É Indicada Para Remoção De Tinta De Caneta E Lápis De Cor. É Uma Borracha Mais Abrasiva, Que Possui Cristais Pontiaquidos Em Sua Composição, O Que Faz Com Q - MC - Valor Referência: 1,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	MC	600,00 Unidade	0,85	510,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0016 - 0018107 - Borracha Branca macia E Livre De Látex (Atóxica), Sendo Ideal Para Uso Infantil. Opção Econômica, Atende À Demanda De Quem Busca Funcionalidade A Um Baixo Custo Por Unidade. Indicada Também Para Pequenas Revendas E Armazinhos. Descrição Técnica: Composição - RED BOR - Valor Referência: 0,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RED BOR	2.130,00 Unidade	0,32	681,60	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0017 - 0018108 - Caderno Espiral 01 Material Comum capa dura (96 Folhas) 140mmx200mm - JANDAIA - Valor Referência: 14,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	JANDAIA	350,00 Unidade	5,50	1.925,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0018 - 0018109 - Caderno de desenho comum c/ espiral 48 folhas - CREDEAL - Valor Referência: 8,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

			Final		
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CREDEAL	250,00 Unidade	4,35	1.087,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0019 - 0018110 - Caderno espiral com capa dura c/10 materiais c/ 200 folhas. - c/10 materias - Valor Referência: 23,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SANMAR LTDA	c/10 materias	1.590,00 Unidade	15,20	24.168,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0020 - 0018111 - Caderno espiral capa dura c/12 materiais - CHERIE - Valor Referência: 28,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	CHERIE	1.500,00 Unidade	15,55	23.325,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0021 - 0018112 - Caderno Pequeno 1/4 c/ espiral e capa dura (50 Folhas) - 1/4 - Valor Referência: 10,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SANMAR LTDA	1/4	290,00 Unidade	4,45	1.290,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0022 - 0023401 - CAIXA ARQUIVO POLIONDA TIPO BANK BOX, PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DEDADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. - 350X245X135MM - Valor Referência: 8,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SANMAR LTDA	350X245X135MM	1.300,00 Unidade	4,05	5.265,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0023 - 0018114 - Calculadora Eletrônica 12 Dígitos - Alimentação Pilha Solar, funcionando em perfeito estado. - XH - Valor Referência: 36,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	XH	165,00 Unidade	12,35	2.037,75	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0024 - 0023402 - Caneta esférica (Azul) Ponta fina 0,7, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes. Com furo no meio. Canetas que estejam riscando. - BIC - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	BIC	4.250,00 Unidade	0,55	2.337,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0025 - 0023403 - Caneta esférica (Preta) -Ponta fina 0,7, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes. Com furo no meio. Canetas que estejam riscando. - COMPACT 07 - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	COMPACT 07	4.070,00 Unidade	0,55	2.238,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0026 - 0023404 - Caneta esférica (Vermelha) Ponta fina 0,7, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes. Com furo no meio. Canetas que estejam riscando. - COMAPCT 07 - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	COMAPCT 07	3.110,00 Unidade	0,55	1.710,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0027 - 0018118 - Caneta Gel Glitter Ponta 1.0 mm - like - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	like	150,00 Unidade	2,84	426,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0028 - 0018119 - Caneta hidrocor cx 12 unds, cores diversas, resistentes. - multimix - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	multimix	330,00 Caixa	3,32	1.095,60	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0029 - 0018120 - Caneta Marca Cd Ponta Media 0.2 - BE ART - Valor Referência: 4,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	BE ART	532,00 Unidade	1,55	824,60	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0030 - 0018121 - Cartolina 150g 50 X 66 Cm (Diversas Cores) - BIGNARDI - Valor Referência: 1,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	BIGNARDI	1.660,00 Unidade	0,85	1.411,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0031 - 0018122 - Cartolina Dupla Face 50 Cm X 68 Cm - (Cores Variadas) - VMP - Valor Referência: 2,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	VMP	3.140,00 Unidade	1,15	3.611,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0032 - 0018123 - Cartolina Guache 180g 50 X 66 Cm (Diversas Cores) - sprint - Valor Referência: 2,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	sprint	4.140,00 Unidade	1,47	6.085,80	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0033 - 0018126 - Clipes Galvanizados 2/0 Cx C/ 100 - ECCOCLIPS - Valor Referência: 4,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	ECCOCLIPS	372,00 Caixa	2,00	744,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0034 - 0018127 - Clipes Galvanizados 3/0 Cx C/ 50 - ECCOCLIPS - Valor Referência: 4,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	ECCOCLIPS	370,00 Caixa	2,00	740,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0035 - 0018128 - Clipes Galvanizados 4/0 Cx c/50 - ECCOCLIPS - Valor Referência: 4,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	ECCOCLIPS	372,00 Caixa	2,00	744,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0036 - 0018129 - Clipes Galvanizados 5/0 Cx x/100 - ECCO CLIPS - Valor Referência: 5,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	ECCO CLIPS	362,00 Caixa	2,88	1.042,56	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

0037 - 0018130 - Clipes Galvanizados 6/0 Cx c/ 50 - - DP - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	DP	310,00 Caixa	2,17	672,70	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0038 - 0018131 - Clipes Galvanizados 8/0 Cx c/ 25 - DP - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	DP	310,00 Caixa	2,03	629,30	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0039 - 0018132 - Cola bastão 8grs.; não tóxica, lavável. Composição: água, polímero de sódio. Validade no produto. - LEO E LEO - Valor Referência: 3,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	LEO E LEO	635,00 Unidade	0,90	571,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0040 - 0018133 - Cola Branca Escolar 500g - PIRA - Valor Referência: 13,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PIRA	710,00 Unidade	7,55	5.360,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0041 - 0018134 - Cola Branca Escolar 90g - BAMBINI - Valor Referência: 4,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	BAMBINI	3.020,00 Unidade	1,75	5.285,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0042 - 0023405 - Cola Colorida 23gCaixa C/ 06 (Cores Variadas) - like - Valor Referência: 14,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	like	320,00 Unidade	3,00	960,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0043 - 0018136 - Cola com glitter 35g, lavável (Cores Diversas), embalagem com 12 unidades. - BAMBINI - Valor Referência: 65,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BAMBINI	640,00 Caixa	9,49	6.073,60	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0044 - 0018137 - Cola Isopor 500 g - com validade longa da data da entrega. - 500G - Valor Referência: 34,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	500G	520,00 Unidade	22,14	11.512,80	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0045 - 0018138 - Cola Isopor 90g - com validade longa da data da entrega. - 90G - Valor Referência: 6,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	90G	3.690,00 Unidade	4,44	16.383,60	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0046 - 0018139 - Cola Quente Fina - Bastão No Tamanho De 7.4 Mm X 30 Cm - BE ART - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	BE ART	2.708,00 Unidade	0,44	1.191,52	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0047 - 0018140 - Cola Quente Refil Grossa - Bastão De 11,4mm X 30cm 28g - BE ART - Valor Referência: 2,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	BE ART	2.740,00 Unidade	1,06	2.904,40	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0048 - 0018141 - Cola Silicone 100 MI - com validade longa da data da entrega. - RENDICOLA - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	RENDICOLA	3.788,00 Unidade	5,50	20.834,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0049 - 0018142 - Corda Barbante 02mm c / 60 metros - SISALTEC - Valor Referência: 20,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	SISALTEC	352,00 Unidade	7,25	2.552,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0050 - 0018143 - Corretivo Líquido Escolar A Base De Água - ATIMA - Valor Referência: 3,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ATIMA	2.628,00 Unidade	1,74	4.572,72	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0051 - 0018144 - Destaca Texto cores diversas - LIGHTER - Valor Referência: 2,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	LIGHTER	2.080,00 Unidade	0,78	1.622,40	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0052 - 0004595 - Elástico gominha amarelo, pacote com 500 gramas. - RED BOR - Valor Referência: 24,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RED BOR	280,00 Pacote	18,50	5.180,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0053 - 0018146 - Envelope Carta Colorido Pet C/ 100 Und - ACCO - Valor Referência: 57,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	ACCO	835,00 Pacote	29,60	24.716,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0054 - 0003445 - Envelope offset branco 229x324 - SCRITY - Valor Referência: 0,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	SCRITY	2.610,00 Unidade	0,33	861,30	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0055 - 0018147 - Envelope Ofício Madeira - Medida 240 X 340 Mm - SCRITY - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	SCRITY	2.630,00 Unidade	0,39	1.025,70	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0056 - 0018148 - Envelope para convite Retangular 15x20 vermelho - SCRITY - Valor Referência: 1,01					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	SCRITY	2.410,00 Unidade	0,39	939,90	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0057 - 0018149 - Envelope para convite Retangular 15x20 branco - SCRITY - Valor Referência: 0,95					
H. C. CORDEIRO	SCRITY	2.610,00 Unidade	0,24	626,40	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0058 - 0018150 - Envelope saco ouro Tamanho A4 229x324 - SCRITY - Valor Referência: 1,02					
H F DINIZ	SCRITY	2.710,00 Unidade	0,29	785,90	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0059 - 0018151 - Envelope tipo offset branco Medida 240 X 340 Mm - SCRITY - Valor Referência: 0,81					
H F DINIZ	SCRITY	2.710,00 Unidade	0,33	894,30	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0060 - 0018152 - Envelope tipo saco ouro 260x360 - SCRITY - Valor Referência: 1,19					
H F DINIZ	SCRITY	1.130,00 Unidade	0,39	440,70	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0061 - 0018153 - Envelope offset branco 200x280 - Envelope offset branco 200x280 - Valor Referência: 0,80					
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Envelope offset branco 200x280	1.030,00 Unidade	0,30	309,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0062 - 0018154 - Envelope saco ouro 200x280 - SHRINK - Valor Referência: 0,80					
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	SHRINK	1.080,00 Unidade	0,30	324,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0063 - 0018155 - Estilete Grande Largo com lâmina 18mm de metal. - BE ART - Valor Referência: 4,32					
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	BE ART	372,00 Unidade	1,20	446,40	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0064 - 0018156 - Estilete Pequeno estreito com lâmina 9mm de metal - MASTER - Valor Referência: 3,76					
H. C. CORDEIRO	MASTER	370,00 Unidade	0,94	347,80	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0065 - 0018157 - Etiqueta adesiva p/ codificação 19mm pc c/ 200 - Etiqueta adesiva p/ codificação 19mm pc - Valor Referência: 14,67					
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Etiqueta adesiva p/ codificação 19mm	12,00 Unidade pc	4,88	58,56	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0066 - 0023406 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 14,5 CM. - MASTER - Valor Referência: 5,91					
H. C. CORDEIRO	MASTER	211,00 Unidade	1,45	305,95	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0067 - 0018159 - Fita Adesiva 12x30 3m Durex - fit-pel - Valor Referência: 7,23					
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	fit-pel	415,00 Unidade	0,75	311,25	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0068 - 0023407 - Fita adesiva dupla face 3m 18mmx30m - Material: Papel Kraft revestido com silicone. - fit-pel - Valor Referência: 11,85					
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	fit-pel	675,00 Unidade	6,65	4.488,75	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0069 - 0023408 - Fita Adesiva Gomada 32x 50cm- 3M Descrição: Fita adesiva de papel; super resistente, suporta até 60kg; impermeabilizante e flexível é ideal para fechamento de caixas mais pesadas; de fácil manuseio e super segura; uso geral. - UNIDADE - Valor Referência: 19,42					
LEONARDO PERFEITO PUGLIETTI	UNIDADE	1.800,00 Unidade	12,00	21.600,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0070 - 0023409 - Fita Adesiva Gomada 45mm X 50m - 3M Descrição: Fita adesiva de papel; super resistente, suporta até 60kg; impermeabilizante e flexível é ideal para fechamento de caixas mais pesadas; de fácil manuseio e super segura; uso geral. - UNIDADE - Valor Referência: 25,84					
LEONARDO PERFEITO PUGLIETTI	UNIDADE	1.790,00 Unidade	10,90	19.511,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0071 - 0023410 - FITA CETIM 3MM / Nº 0 C/100 METROS - CORES VARIADAS - multmix - Valor Referência: 40,15					
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	multmix	388,00 Rolo	10,50	4.074,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0072 - 0023411 - Fita Empacotamento 45mmX45m 3m Transparente - Composição: é constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento. O adesivo é à base de resina e borracha sintética - UNIDADE - Valor Referência: 8,58					
LEONARDO PERFEITO PUGLIETTI	UNIDADE	1.690,00 Unidade	2,82	4.765,80	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0073 - 0018165 - Folha De Eva 40 X 48 Cm (cores diversas) - LEO E LEO - Valor Referência: 6,34					
H F DINIZ	LEO E LEO	5.455,00 Unidade	1,28	6.982,40	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0074 - 0018166 - Folha Eva Com Glitter 40 X 48 Cm (cores diversas) - BE ART - Valor Referência: 4,50					
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	BE ART	5.355,00 Unidade	3,10	16.600,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

0075 - 0018167 - Giz De Cera Com 12 Cores Curtom Jumbo - KOALA - Valor Referência: 10,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	KOALA	1.570,00 Caixa	4,04	6.342,80	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0076 - 0018169 - Glitter Pó Escolar 3,0 G Caixa Com 6 Unidades - NYBC - Valor Referência: 12,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	NYBC	285,00 Caixa	1,95	555,75	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0077 - 0018170 - Grampeador Grande 80gsm - GRANDE 170MM (GRAMPEA ATÉ 30 FLS) - Valor Referência: 91,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SANMAR LTDA	GRANDE 170MM (GRAMPEA ATÉ 30 FLS)	213,00 Unidade	34,90	7.433,70	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0078 - 0018171 - Grampeador Médio26/6 metalico 25 folhas - ONDA - Valor Referência: 26,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	242,00 Unidade	8,70	2.105,40	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0079 - 0018172 - Grampeador Médio26/6 metalico 40 folhas - BE ART - Valor Referência: 47,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	BE ART	241,00 Unidade	19,95	4.807,95	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0080 - 0023412 - Grampeador Pistola De Parede 106/06 - LAPISPEL - Valor Referência: 123,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	LAPISPEL	65,00 Unidade	33,18	2.156,70	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0081 - 0018173 - Grampeador Pistola De Parede 106/08 - LAPISPEL - Valor Referência: 131,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	LAPISPEL	65,00 Unidade	43,95	2.856,75	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0082 - 0023413 - Grampo 23/8 Cx x/ 1.000 unidades - ACC - Valor Referência: 8,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	ACC	320,00 Caixa	3,20	1.024,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0083 - 0023414 - Grampo metalico para grampeador de parede 4-14mm cx c/ 1000 und - BRW - Valor Referência: 16,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BRW	325,00 Caixa	8,20	2.665,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0084 - 0023415 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - bacchi - Valor Referência: 11,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	bacchi	330,00 Caixa	4,50	1.485,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0085 - 0023416 - Grampos Para Grampeador 26/6 Caixa Com 5.000 - MAXPRINT - Valor Referência: 8,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MAXPRINT	291,00 Caixa	5,45	1.585,95	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0086 - 0023417 - Grampos Para Grampeador 9/14 Caixa Com 5.000 - grampo top - Valor Referência: 29,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	grampo top	160,00 Caixa	10,50	1.680,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0087 - 0023418 - Grampos Para Pistola De Parede 106/06 Caixa Com 5.000 - LEONORA - Valor Referência: 40,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	LEONORA	120,00 Caixa	18,00	2.160,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0088 - 0023419 - Grampos Para Pistola De Parede 106/08 Caixa Com 5.000 - BRW - Valor Referência: 43,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BRW	120,00 Caixa	20,50	2.460,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0089 - 0023420 - Grampo triplo plastico p/ pastas e documentos 80mm, pet 50 unds- romeu e julieta - HELOFIX - Valor Referência: 17,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	HELOFIX	250,00 Caixa	11,85	2.962,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0090 - 0018181 - Isopor 15 Mm De espessura 100x50cm - FRICALOR - Valor Referência: 5,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	FRICALOR	1.635,00 Unidade	4,90	8.011,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0091 - 0018182 - Isopor 20 Mm De Espessura - 0,50 X 100 Cm - FRICALOR - Valor Referência: 8,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	FRICALOR	1.635,00 Unidade	5,50	8.992,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0092 - 0018183 - Isopor 50 Mm De Espessura 0,50 X 100 Cm - isoplac - Valor Referência: 19,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	isoplac	1.640,00 Unidade	10,00	16.400,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0093 - 0018184 - Isopor Grande 30 Mm 0,50 X 100 Cm - fricalor - Valor Referência: 12,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	fricalor	1.635,00 Unidade	9,00	14.715,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0094 - 0025982 - Lápis De Cor - Caixa C/12 Unidades (coleção pequena) - ONDA - Valor Referência: 7,05					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	830,00 Unidade	2,05	1.701,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0095 - 0025983 - Lápis De Cor - Caixa C/12 Unidades (coleção grande) - MASTER - Valor Referência: 10,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	MASTER	1.730,00 Unidade	3,54	6.124,20	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0096 - 0023421 - LAPIS PRETO Nº 02, CORPO SEXTAVADO, SEM BORRACHA, APONTADO, MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA, MACIEZ NA ESCRITA, - YINS - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	YINS	4.316,00 Unidade	0,24	1.035,84	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0097 - 0018188 - Linha Nylon 40 mm - DOURADO - Valor Referência: 15,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	DOURADO	105,00 Unidade	10,35	1.086,75	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0098 - 0018189 - Livro De Ponto C/ 100 Páginas (grande) Altura: 32 cm e largura: 22 cm. - SAO DOMINGO - Valor Referência: 31,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	SAO DOMINGO	331,00 Unidade	16,00	5.296,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0099 - 0018190 - Livro de protocolo c/100 folhas (grande) Altura: 32 cm e largura: 22 cm. - SD - Valor Referência: 27,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	SD	123,00 Unidade	13,80	1.697,40	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0100 - 0018191 - Livro de protocolo c/100 folhas 1/4 (pequeno) - TAMOIO - Valor Referência: 21,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	TAMOIO	174,00 Unidade	9,80	1.705,20	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0101 - 0018192 - Livros De Ata C/ 100 Páginas (grande) Altura: 32 cm e largura: 22 cm. - CADERSIL - Valor Referência: 25,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	CADERSIL	306,00 Unidade	12,99	3.974,94	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0102 - 0018193 - Marcador Para Quadro Branco Cor Azul - Caixa C/ 12 - BE ART - Valor Referência: 72,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	BE ART	503,00 Caixa	19,75	9.934,25	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0103 - 0018194 - Marcador Para Quadro Branco Cor Preto - Caixa C/ 12 - BE ART - Valor Referência: 72,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	BE ART	504,00 Caixa	19,75	9.954,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0104 - 0018195 - Marcador Para Quadro Branco Cor Vermelho - Caixa C/ 12 - BE ART - Valor Referência: 72,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	BE ART	502,00 Caixa	19,75	9.914,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0105 - 0018196 - Massa Para Modelar Caixa Com 12 Cores- 180G - MASSABEL - Valor Referência: 6,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MASSABEL	620,00 Caixa	5,05	3.131,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0106 - 0023422 - MOLHA DEDO CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPEIS, ETC... 20 Gramas - RADEX - Valor Referência: 5,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RADEX	78,00 Unidade	2,93	228,54	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0107 - 0018198 - Paleta oval para pintura de telas, artesanato, material plastico, Dimensões aproximadas em cm: 21 x 17, paleta com 10 cavidades - MULTIMIX - Valor Referência: 35,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	MULTIMIX	207,00 Unidade	21,00	4.347,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0108 - 0018199 - Papel Camuça 40 X 60cm (Diversas Cores) - RST - Valor Referência: 2,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RST	1.340,00 Unidade	1,55	2.077,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0109 - 0018202 - Papel Celofane folha medidas 85x100 - art floe - Valor Referência: 2,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	art floe	1.240,00 Unidade	0,85	1.054,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0110 - 0023423 - Saco Plástico 15 x 22cm Incolor, pacote com 100 und - SEGPLAST - Valor Referência: 25,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	SEGPLAST	479,00 Pacote	12,04	5.767,16	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0111 - 0023424 - Saco Plástico 20 x 29cm Incolor, pacote com 100 und - SEGPLAST - Valor Referência: 34,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	SEGPLAST	473,00 Pacote	18,88	8.930,24	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0112 - 0006670 - PAPEL CONTACT - transparente, plástico adesivo. - PLASTFIK - Valor Referência: 9,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	PLASTFIK	670,00 Metro	2,00	1.340,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0113 - 0018205 - Papel Crepom (Cores Variadas) - NOVAPRINT - Valor Referência: 1,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NOVAPRINT	750,00 Unidade	1,22	915,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0114 - 0006672 - Papel Kraft A4 200g 30 folhas - KRAFT - Valor Referência: 25,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	KRAFT	315,00 Resma	19,95	6.284,25	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0115 - 0018206 - Papel Laminado 49 X 59cm (Diversas Cores) - CROMUS - Valor Referência: 1,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	CROMUS	420,00 Unidade	1,30	546,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0116 - 0018207 - Papel Madeira - 96 X 66 Cm - BIGNARDI - Valor Referência: 1,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	BIGNARDI	890,00 Unidade	0,98	872,20	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0117 - 0006676 - Papel Ofício 120g peso 40 C/ pacote com 100 FOLHAS - CHMAEX - Valor Referência: 20,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	CHMAEX	832,00 Resma	11,50	9.568,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0118 - 0006677 - Papel Ofício 180g Peso 60 C/ pacote com 100 FOLHAS - NOVA - Valor Referência: 28,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NOVA	832,00 Resma	19,95	16.598,40	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0119 - 0006678 - Papel Ofício A4 210mm X 297mm pacote C/ 500 folhas - REPORT - Valor Referência: 36,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J DE M MELO COMERCIO E SERVICOS	REPORT	3.530,00 Resma	24,85	87.720,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0120 - 0006679 - Papel Ofício Colorido A4 (cores diversas) pacote com c/100 folhas - REPORT - Valor Referência: 13,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	REPORT	1.170,00 Resma	6,40	7.488,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0121 - 0023425 - papel pautados , tamanho: Ofício 215 X 315 Mm. - Papel Almoço Folha Dupla. Pct com 10 folhas - TERRA DO SOL - Valor Referência: 6,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	TERRA DO SOL	310,00 Pacote	1,44	446,40	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0122 - 0006681 - Papel presente 50x60cm couche - CORES DIVERSAS - GRAFONS - Valor Referência: 154,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	GRAFONS	291,00 Rolo	92,70	26.975,70	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0123 - 0018209 - Papel sulfite ofício 2, alcalino, 216mmx330mm, 75g/m2, pacote com 500 folhas. - Papel sulfite ofício 2, alcalino, 216mmx - Valor Referência: 43,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Papel sulfite ofício alcalino, 216mmx	2, 150,00 Pacote	29,75	4.462,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0124 - 0018210 - Pasta AZ, lombo Extreito, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta. - FRAMA - Valor Referência: 20,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	FRAMA	490,00 Unidade	12,10	5.929,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0125 - 0018212 - Pasta AZ, lombo largo, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta. - FRAMA - Valor Referência: 21,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	FRAMA	730,00 Unidade	12,10	8.833,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0126 - 0023426 - Pasta individual do aluno. Tamanho fechado (L x A): 25 cm x 35 cm. Papep offset 180g/m. - lyke - Valor Referência: 5,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	lyke	1.600,00 Unidade	1,75	2.800,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0127 - 0018214 - Pasta classificadora, lisa, sem plastificação, espessura do cartão 0,50mm, com grampo mola. - AMOART - Valor Referência: 8,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	AMOART	1.200,00 Unidade	2,80	3.360,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0128 - 0018215 - Pasta grampo trilho transparente plastica - ACP - Valor Referência: 3,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ACP	470,00 Unidade	1,94	911,80	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0129 - 0018216 - Pasta Ofício Plastica com aba e elastico 30 MM - dellon - Valor Referência: 6,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	dellon	1.320,00 Unidade	2,90	3.828,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0130 - 0018217 - Pasta Ofício Plastica com aba e elastico 40 MM - dellon - Valor Referência: 7,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	dellon	1.220,00 Unidade	3,95	4.819,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0131 - 0018218 - Pasta Ofício Plastica com aba e elastico 55 MM - dellon - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	dellon	1.170,00 Unidade	4,72	5.522,40	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0132 - 0018219 - Pasta Papelão com aba e Elástico - ICL - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ICL	1.520,00 Unidade	2,09	3.176,80	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

0133 - 0018220 - Pasta Plástica Com Aba E Elástico Ofício 20mm Com Profundidade 2cm - dellon - Valor Referência: 6,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	dellon	1.370,00 Unidade	2,80	3.836,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0134 - 0025984 - Pasta Sanfonada c/ 31 Divisorias- 325MM X 230MM, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, COM ELASTICO CORES DIVERSAS. - dellon - Valor Referência: 64,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	dellon	311,00 Unidade	35,00	10.885,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0135 - 0023427 - PASTA SUSPensa GRAMATURA 450 HORIZONTAL COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO - PASTA SUSPensa GRAMATURA 450 HORIZONTAL - Valor Referência: 5,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	PASTA SUSPensa GRAMATURA 450 HORIZONTAL	50,00 Unidade	2,09	104,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0136 - 0004675 - Pen drave 16gb - Pen drave 16gb - Valor Referência: 35,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Pen drave 16gb	99,00 Unidade	21,95	2.173,05	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0137 - 0018223 - Pen drave 8gb - Pen drave 8gb - Valor Referência: 33,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Pen drave 8gb	67,00 Unidade	19,95	1.336,65	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0138 - 0018224 - Percevejo - tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades - BRW - Valor Referência: 9,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BRW	69,00 Caixa	2,80	193,20	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0139 - 0023428 - PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE PARA 20/30 FOLHAS PERFURADOR C/ MARGEADOR, AÇO PINTADO, 02 FUROS, TODO EM METAL - MASTER - Valor Referência: 40,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	MASTER	90,00 Unidade	20,50	1.845,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0140 - 0018226 - Pilha AA, pequena, embalagem com 02 unidades. - rique - Valor Referência: 6,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	rique	596,00 Embalagem	1,15	685,40	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0141 - 0018227 - Pilha grande D c/24 unidade - PANASONIC - Valor Referência: 109,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	PANASONIC	56,00 Embalagem	73,00	4.088,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0142 - 0018228 - Pilha Média C em com 02 unds - PANASONIC - Valor Referência: 19,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	PANASONIC	56,00 Embalagem	5,95	333,20	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0143 - 0023429 - Pilha AAA, pequena, embalagem com 02 unidades. - IMPORT - Valor Referência: 8,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	IMPORT	630,00 Embalagem	1,00	630,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0144 - 0018230 - Pínel Atômico 850 CORES: VRMELHO, PRETO, AZUL, VERDE. - BE ART - Valor Referência: 18,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	BE ART	552,00 Unidade	1,00	552,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0145 - 0018231 - Pínel Atômico 1.100 Azul - BE ART - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	BE ART	535,00 Unidade	1,60	856,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0146 - 0018232 - Pínel Atômico 1.100 Preto - BE ART - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	BE ART	533,00 Unidade	1,60	852,80	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0147 - 0018233 - Pínel Atômico 1.100 Vermelho - BE ART - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	BE ART	530,00 Unidade	1,60	848,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0148 - 0018234 - Pínel Chato Nº 02, virola alumínio, cabo longo.resistente - RIO - Valor Referência: 3,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RIO	270,00 Unidade	1,25	337,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0149 - 0018235 - Pínel Chato Nº 04 ,virola alumínio, cabo longo.resistente - RIO - Valor Referência: 3,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RIO	270,00 Unidade	1,25	337,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0150 - 0018236 - Pínel Chato Nº 06, virola alumínio, cabo longo.resistente - RIO - Valor Referência: 4,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RIO	270,00 Unidade	1,30	351,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0151 - 0018237 - Pínel Chato Nº 08, virola alumínio, cabo longo.resistente - RIO - Valor Referência: 6,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RIO	270,00 Unidade	1,45	391,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0152 - 0018238 - Pínel Chato Nº 10, virola alumínio, cabo longo.resistente - RIO - Valor Referência: 9,17					



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RIO	270,00 Unidade	1,55	418,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0153 - 0018239 - Pincel Chato Nº 12, virola alumínio, cabo longo.resistente - RIO - Valor Referência: 11,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RIO	270,00 Unidade	1,75	472,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0154 - 0018240 - Pincel Chato Nº 16, virola alumínio, cabo longo.resistente - RIO - Valor Referência: 14,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RIO	280,00 Unidade	1,85	518,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0155 - 0018241 - Pincel Chato Nº 20,virola alumínio, cabo longo.resistente - LEONORA - Valor Referência: 17,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	LEONORA	280,00 Unidade	2,35	658,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0156 - 0018242 - Pincel Chato Nº 24, virola alumínio, cabo longo.resistente - LEONORA - Valor Referência: 25,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	LEONORA	280,00 Unidade	5,20	1.456,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0157 - 0018243 - Pistola Cola Quente Grande Bivolt110/220 - 40w 18,5cm X 16cm - ONDA - Valor Referência: 37,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	625,00 Unidade	18,60	11.625,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0158 - 0018244 - Pistola Cola Quente Pequena Bivolt110/220 -40w 11mm - BESTFER - Valor Referência: 31,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	BESTFER	625,00 Unidade	11,43	7.143,75	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0159 - 0018245 - Porta duxex de mesa, para rolos de medidas - BRW - Valor Referência: 29,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BRW	53,00 Unidade	15,45	818,85	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0160 - 0018246 - Porta Lápis em acrílico C/03 divisões tipo asfara ou similar, embalada em caixa de papelão do fabricante. - acrimet - Valor Referência: 32,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	acrimet	56,00 Unidade	6,00	336,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0161 - 0018247 - Prancheta A4 / Ofício em MDF com prendedor metálico - real seda - Valor Referência: 21,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	real seda	121,00 Unidade	5,95	719,95	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0162 - 0018248 - Quadro Branco Medindo120 X 100 - GFX - Valor Referência: 215,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	GFX	30,00 Unidade	88,93	2.667,90	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0163 - 0018249 - Quadro Branco Medindo150 X 120 - GFX - Valor Referência: 278,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	GFX	35,00 Unidade	134,91	4.721,85	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0164 - 0018250 - Quadro De Avisos Cortiça Alumínio 80x100 Cm, Chapa de fibra de madeira 3mm. Chapa de fibra PO Triplex. Moldura alumínio frizado, natural 15mm frente X 13mm espessura, cantos retos. - art - Valor Referência: 288,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIS BEZERRA COMERCIO LTDA	art	29,00 Unidade	79,55	2.306,95	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0165 - 0018251 - Reabastecedor Do Pincel Atômico Azul (37ml) - BRW - Valor Referência: 11,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BRW	619,00 Unidade	5,00	3.095,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0166 - 0018252 - Reabastecedor Do Pincel Atômico Preto (37ml) - BRW - Valor Referência: 11,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BRW	619,00 Unidade	5,00	3.095,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0167 - 0018253 - Reabastecedor Do Pincel Atômico Vermelho (37ml) - BRW - Valor Referência: 11,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BRW	614,00 Unidade	5,00	3.070,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0168 - 0018254 - Reabastecedor Para Quadro Branco 200ml Cor Azul - JAPAN - Valor Referência: 40,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	JAPAN	515,00 Unidade	32,90	16.943,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0169 - 0018255 - Reabastecedor Para Quadro Branco 200ml Cor Preto - JAPAN - Valor Referência: 40,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	JAPAN	515,00 Unidade	32,90	16.943,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0170 - 0018256 - Reabastecedor Para Quadro Branco 200ml Cor Vermelho - JAPAN - Valor Referência: 40,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	JAPAN	511,00 Unidade	32,90	16.811,90	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0171 - 0018257 - Régua de poliestireno com 30CM - dellon - Valor Referência: 2,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor	Valor Total	Situação

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	dellon	3.580,00 Unidade	0,67	2.398,60	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0172 - 0023430 - Saco plastico A4 universal c/ furos - ACP - Valor Referência: 35,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	ACP	160,00 Pacote	7,80	1.248,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0173 - 0006733 - Tecido chita 100% algodão, cores diversas. - JULIANA PONJE - Valor Referência: 26,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	JULIANA PONJE	600,00 Metro	9,50	5.700,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0174 - 0018260 - Tesoura Grande 21 Cm - BE ART - Valor Referência: 20,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	BE ART	311,00 Unidade	4,20	1.306,20	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0175 - 0018261 - Tesoura Media 17 cm - BRW - Valor Referência: 14,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	BRW	311,00 Unidade	4,20	1.306,20	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0176 - 0018262 - Tesouras Sem Ponta 13 Cm - BE ART - Valor Referência: 5,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	BE ART	840,00 Unidade	1,50	1.260,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0177 - 0023431 - Tinta guache escolar 15ml, solúvel em água. Composição: pigmentos, água, espessante, carga e conservantes tipo benzo. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 06 cores. - PIRA - Valor Referência: 7,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PIRA	840,00 Caixa	3,62	3.040,80	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0178 - 0018264 - Tinta para carimbo, 42ml. Cores: azul, preto e vermelho - JAPAN - Valor Referência: 12,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	JAPAN	217,00 Unidade	3,35	726,95	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0179 - 0018265 - Tinta para tecido, 250 ML, Cores variadas. - COLORSTEK - Valor Referência: 26,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	COLORSTEK	180,00 Unidade	21,03	3.785,40	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0180 - 0018266 - Tinta spray secagem rapida, multiuso, embalagem 350ml a 400ml, cores diversas - WHIT COLOR - Valor Referência: 27,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	WHIT COLOR	560,00 Unidade	17,00	9.520,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0181 - 0025985 - TNT (TECIDO) DIVERSAS CORES - SANTA FÉ - Valor Referência: 4,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	SANTA FÉ	716,00 Unidade	0,97	694,52	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0182 - 0023433 - PILHA RECARREGAVEL AA COM 4 UNIDADES - PILHA RECARREGAVEL AA COM 4 UNIDADES - Valor Referência: 84,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	PILHA RECARREGAVEL COM 4 UNIDADES	125,00 AA Embalagem	36,00	4.500,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0183 - 0023434 - PILHA RECARREGAVEL AAA COM 4 UNIDADES - PILHA RECARREGAVEL AAA COM 4 UNIDADES - Valor Referência: 82,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA	PILHA RECARREGAVEL COM 4 UNIDADES	125,00 AAA Embalagem	37,90	4.737,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0184 - 0018270 - Carregador de pilha AA E AAA 9V biv para 4 pilhas - ALLIGHT - Valor Referência: 145,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	ALLIGHT	47,00 Unidade	34,00	1.598,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0185 - 0023435 - REGUA 50 CM ACRILICA - Regua 50 cm - Valor Referência: 6,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI	Regua 50 cm	625,00 Unidade	2,00	1.250,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0186 - 0023436 - Papel Fotográfico Adesivo A4 130g com 50 folhas - m - Valor Referência: 35,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	m	710,00 Resma	23,95	17.004,50	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0187 - 0023437 - Papel Fotográfico A4 180g com 50 folhas - MASTER - Valor Referência: 30,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	MASTER	700,00 Resma	14,60	10.220,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0188 - 0018273 - Fita Adesiva Colorida - 45mm X 40mts - FITPEL - Valor Referência: 18,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	FITPEL	315,00 Unidade	6,49	2.044,35	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0189 - 0018274 - Fita Demarcação Zebrada 7cm X 100m Amarela E Preta Worker - MULTIMIX - Valor Referência: 28,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	MULTIMIX	220,00 Unidade	10,40	2.288,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0190 - 0025986 - Quadro Branco Medindo 200 X 120 - GFX - Valor Referência: 494,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	GFX	50,00 Unidade	221,94	11.097,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0191 - 0025987 - Cavia CA-123, Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 100 Folhas. - CAVIA 123 - Valor Referência: 370,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SANMAR LTDA	CAVIA 123	5,00 Unidade	45,00	225,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0192 - 0025988 - LÁPIS MARCA CD PONTA FINA, cores diversas - LEO - Valor Referência: 7,18					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	LEO	20,00 Unidade	1,75	35,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0193 - 0025989 - PASTA PLÁSTICA TRILHO NA COR TRANSPARENTE - ICL - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ICL	100,00 Unidade	1,94	194,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0194 - 0025990 - CANETA EM GEL DOURADA, PRATEADA, CORES DIVERSAS - JOCAR - Valor Referência: 11,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	JOCAR	20,00 Unidade	3,20	64,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0195 - 0025991 - FITA 3M DUPLA FACE ALTA RESISTÊNCIA PCT COM 20 METROS - VONDER - Valor Referência: 71,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Otto Luiz dos Santos Teixeira	VONDER	60,00 Metro	17,75	1.065,00	Homologado em 14/03/2024 09:44:35 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
<b>SALOMÃO GURGEL PINHEIRO</b>					
Autoridade Competente					

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**42A16DB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“Aquisição de pneus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Jardim do Seridó/RN”**. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para envio das propostas:** setorcompraspmjs02@gmail.com

**OBJETO:** Aquisição de pneus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidades das secretarias municipais do município de Jardim do Seridó/RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_ . **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
01	PNEU 215/65/R16 - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT.		Und	05		
02	PNEU 175/70/R14 - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT.		Und	56		
03	PNEU 235/70/R16 - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), com 08 (oito) lonas, treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT.		Und	12		
04	PNEU 225/65/R16 - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT.		Und	16		
<b>TOTAL:..... RS</b>						

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

**Cidade/Estado, em** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**43984F6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20020001/2024**

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PEIXES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

**Considerando,** o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**Considerando,** que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**Considerando,** que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

**ADJUDICO**o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): PESCADOS FIHS LTDA CNPJ: 03.097.776/0001-60						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	PEIXE, TIPO CORVINA, INTEIRO, PESANDO ENTRE 1 KG E 1,5 KG, contendo: a) Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo como as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SIF) e da ANVISA e outras legislações específicas; b) embalagem INDIVIDUAL contendo uma corvina inteira; c) embalagens acondicionadas em caixas de no máximo 15 kg, devidamente refrigeradas. d) Os peixes devem ser entregues congelados, conforme orientações técnicas dos órgãos de fiscalização, garantindo a qualidade nutricional e higiênico-sanitária, com características organolépticas (cor, brilho, transparência, textura, odor e sabor) em condições saudáveis e ideais para consumo	PESCADOS FISH	KG	8000,00	14,81	118.480,00
Total:						118.480,00

Valor TotalR\$ **118.480,00** (cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais);

Jucurutu/RN, 14 de março de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**1C6F01E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20020001/2024**

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PEIXES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**HOMOLOGO**o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): PESCADOS FIHS LTDA CNPJ: 03.097.776/0001-60						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	PEIXE, TIPO CORVINA, INTEIRO, PESANDO ENTRE 1 KG E 1,5 KG, contendo: a) Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo como as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SIF) e da ANVISA e outras legislações específicas; b) embalagem INDIVIDUAL contendo uma corvina inteira; c) embalagens acondicionadas em caixas de no máximo 15 kg, devidamente refrigeradas. d) Os peixes devem ser entregues congelados, conforme orientações técnicas dos órgãos de fiscalização, garantindo a qualidade nutricional e higiênico-sanitária, com características organolépticas (cor, brilho, transparência, textura, odor e sabor) em condições saudáveis e ideais para consumo	PESCADOS FISH	KG	8000,00	14,81	118.480,00
Total:						118.480,00

Valor TotalR\$ **118.480,00** (cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais);

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(s) acima mencionada(as) para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**; Jucurutu/RN, 14 de março de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**6FA4D6D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**

**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024**

**PROCESSO Nº 0502202402/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal e terceirizada, destinado a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** ZACARIAS SOARES NETO 12197706470

**CNPJ:** 35.553.066/0001-93

**ENDEREÇO:** Rua Dona Noca, nº 470 A, Alto da Conceição, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59430- 000.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	
01	LAVAGEM DE MOTOCICLETA	SERVIÇO	60	10,00	600,00	
02	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS LEVES (LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM E ASPIRAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO)	SERVIÇO	60	30,00	1.800,00	
03	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS MÉDIOS (LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM E ASPIRAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO)	SERVIÇO	30	35,00	1.050,00	
04	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM E ASPIRAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO)	SERVIÇO	40	132,00	5.280,00	
05	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS LEVES (LAVAGEM COMPLETA: LAVAGEM, ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE VASELINA, LAVAGEM DE MOTOR)	SERVIÇO	30	35,00	1.050,00	

06	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS MÉDIOS (LAVAGEM COMPLETA: LAVAGEM, ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE VASELINA, LAVAGEM DE MOTOR)	SERVIÇO	30	58,00	1.740,00
07	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (LAVAGEM COMPLETA: LAVAGEM, ASPIRAÇÃO, APLICAÇÃO DE VASELINA, LAVAGEM DE MOTOR)	SERVIÇO	30	140,00	4.200,00
08	LAVAGEM EM MÁQUINAS PESADAS	SERVIÇO	30	182,00	5.460,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>RS 21.180,00</b>	
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO: RS 21.180,00 (vinte e um mil cento e oitenta reais).</b>					

**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 005/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de março à 31 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Gabinete do Prefeito**

Projeto Atividade: 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos.

Projeto Atividade: 04.122.0001.2005 – Manutenção do Conselho Tutelar

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração**

Projeto Atividade: 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Projeto Atividade: 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Educação.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Projeto Atividade: 12.782.0007.2022 – Programa de Transporte Escolar

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura**

Projeto Atividade: 20.122.0001.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes**

Projeto Atividade: 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Urbanismo**

Projeto Atividade: 04.122.0001.2130 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos e Urbanismo

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: 10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 10.301.0006.2039 – Manutenção Programa de Saúde Familiar - PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social.**

Projeto Atividade: 08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa de Velhos/RN, 05 de março de 2024.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

**PELA CONTRATADA:** Zacarias Soares Neto

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**C8D423CE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

**PROCESSO Nº 0502202401/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de serralheira e soldas em geral, para confecção e manutenção de grades de proteção, portões, equipamentos em geral das Unidades de Saúde, Escolas Municipais, reparo nas carteiras da Rede Municipal de Ensino, bem como equipamentos das demais Secretarias e Órgãos Públicos deste Município de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** CELIO FREIRE DA SILVA 13264452430**CNPJ:** 36.095.265/0001-68**ENDEREÇO:** Rua Dona Noca, 464, Alto da Conceição, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59430-000.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERRALHEIRA E SOLDAS EM GERAL, PARA CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, PORTÕES, EQUIPAMENTOS EM GERAL DAS UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS, REPARO NAS CARTEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINNO, BEM COMO EQUIPAMENTOS DAS DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, BEM COMO EQUIPAMENTOS DAS DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO. (Todos os serviços prestados deverão ser inclusos material, que não poderá ser cobrado à parte, eletrodos, varetas e etc.)	HORA	460	105,00	48.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS 48.300,00

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais).**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 007/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de março à 31 de dezembro de 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração**

Projeto Atividade: 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Projeto Atividade: 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Educação.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Projeto Atividade: 12.361.0007.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 12.365.0007.2120 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil - Creche

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 12.368.0007.2018 – Manutenção Cota Salário Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura**

Projeto Atividade: 20.122.0001.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes**

Projeto Atividade: 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Urbanismo**

Projeto Atividade: 04.122.0001.2130 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos e Urbanismo

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: 10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 10.301.0006.2039 – Manutenção Programa de Saúde Familiar - PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. E Assistência Social.**

Projeto Atividade: 08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa de Velhos/RN, 05 de março de 2024.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira**PELA CONTRATADA:** Celio Freire da Silva

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**68F50B78

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024****PROCESSO Nº 0602202401/2024****ASSUNTO:** Contratação de profissional em serviços de borracharia, prestação de serviços de conserto de câmara de ar e pneus destinados atender a frota de veículos pertencentes ao Município de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO:** 49.505.32 FRANCISCO EDILSON DA COSTA**CNPJ:** 49.505.321/0001-37**ENDEREÇO:** Rua Antônio Soares, nº 93, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59430-000.**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONSERTO DE CÂMARA DE AR – CARRO DE MÃO	SERVIÇO	40	14,00	560,00
02	TROCA DE CÂMARA DE AR – CARRO DE MÃO	SERVIÇO	70	20,00	1.400,00
03	TROCA DE PNEU – CARRO DE MÃO	SERVIÇO	75	20,00	1.500,00
04	TROCA DE PNEU DO CARRO DE LIXO (MANUAL)	SERVIÇO	45	26,00	1.170,00
05	CONSERTO DE CÂMARA DE AR DE VEÍCULOS LEVES - REMENDO	SERVIÇO	80	37,00	2.960,00
06	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES SEM CÂMARA - REMENDO	SERVIÇO	80	24,00	1.920,00
07	CONSERTO DE CÂMARA DE AR - MOTO	SERVIÇO	25	14,00	350,00
08	TROCA DE CÂMARA DE AR - MOTO	SERVIÇO	20	13,00	260,00
09	CONSERTO DE PNEU DO CARROÇÃO DO TRATOR	SERVIÇO	30	41,00	1.230,00
10	CONSERTO DE PNEU DO SCLAPE (900X20)	SERVIÇO	40	39,00	1.560,00
11	CONSERTO DE CÂMARA DE AR DE TRATORES - REMENDO	SERVIÇO	30	118,00	3.540,00
12	CONSERTO DE CÂMARA DE AR DE VEÍCULOS PESADOS - REMENDO	SERVIÇO	40	98,00	3.920,00
13	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS - REMENDO	SERVIÇO	40	111,00	4.440,00
14	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS TIPO (CAÇAMBA, PIPA, RETRO, MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA) - REMENDO	SERVIÇO	60	114,00	6.840,00
15	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES - VULCANIZAÇÃO	SERVIÇO	20	101,00	2.020,00
16	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS - VULCANIZAÇÃO	SERVIÇO	20	113,00	2.260,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>RS 35.930,00</b>	

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 35.930,00 (trinta e cinco mil novecentos e trinta reais).**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 006/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de março à 31 de dezembro de 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

Projeto Atividade: 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos.

Projeto Atividade: 04.122.0001.2005 – Manutenção do Conselho Tutelar Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração** Projeto Atividade: 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração. Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Projeto Atividade: 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Educação. Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Projeto Atividade: 12.782.0007.2022 – Programa de Transporte Escolar Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura** Projeto Atividade: 20.122.0001.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes** Projeto Atividade: 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Urbanismo**

Projeto Atividade: 04.122.0001.2130 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos e Urbanismo Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Saúde** Projeto Atividade: 10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 10.301.0006.2039 – Manutenção Programa de Saúde Familiar - PSF Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social.**

Projeto Atividade: 08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa de Velhos/RN, 05 de março de 2024.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira**PELA CONTRATADA:** Francisco Edilson da Costa**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**66656063**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 1196/2024****DECRETO Nº 1196/2024**

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 756/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;  
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**DECRETA****Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.			
			433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17103210	RS 130.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 130.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 130.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo em anexo.**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Lucrécia/RN, 13 de março de 2024.**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

<b>CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>ANEXO 1196</b>	
FONTE: 17103210-Transferência Especial dos Estados - decorrentes de emendas parlamentares individuais	
1) Previsão da receita para exercício 2024	-
2) Arrecadação no período de janeiro até dezembro/2024	130.000,00
3) Total da arrecadação prevista para 2024(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	130.000,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	-
b) Valor arrecadado até dezembro 2024	130.000,00
c) Valor estimado para arrecadação -até dezembro	-
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	130.000,00
e) Valor Utilizado	
f) Valor Utilizado neste decreto	130.000,00
g) Saldo de excesso em 13/03/2024	-

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**124A241A**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 1197/2024**



**DECRETO Nº 1197/2024**

Abre crédito adicional suplementar por anulação..

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;  
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
		87 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16000000	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
		96 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16000000	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13 de março de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:EB9FD8AF**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 1198/2024**

**DECRETO Nº 1198/2024**

Abre crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;  
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;  
CONSIDERANDO, Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964). § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964).

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 434.765,32 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
		421 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 16050000	R\$ 387.971,32
		423 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 16050000	R\$ 46.794,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 434.765,32</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 434.765,32</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo em anexo.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Lucrécia/RN, 14 de março de 2024.

### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DECRETO 1198	
FONTE: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
1) Previsão da receita para exercício 2024	-
2) Arrecadação no período de janeiro até novembro/2024	466.615,34
3) Total da arrecadação prevista para 2024(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	-
	466.615,34
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	-
b) Valor arrecadado até novembro 2024	466.615,34
c) Valor estimado para arrecadação -até dezembro	
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	466.615,34
e) Valor Utilizado	31.850,02
f) Valor Utilizado neste decreto	434.765,32
g) Saldo de excesso em 14/03/2024	-

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:0446C347

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 13/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 003/2024, homologado em 27/02/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ/MF Nº: 19.140.331/0001-55						TELEFONE: (43)3024-0105/ 99193-0517
ENDEREÇO: Av. Higienópolis, nº 2677, sala 01, Jardim Guanabara, Londrina/PR, CEP: 86050-000.						
E-MAIL: rose1@tellsbusiness.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: WALTER RUBEN MUNOZ						
RG Estrangeiro nº: V365754Q – PF/DF						
						CPF/MF Nº: 009.512.819-09
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5	Smartphone 64GB, 4GB RAM, Tela Infinita de 6.5", Câmera Dupla Traseira, Bateria 5000 mAh e Processador Octa Core - Tela Infinita de 6.5" - Câmera Dupla Traseira de 13MP - Câmera frontal de 5MP com Flash na tela - 64GB de Memória Interna e 4GB RAM - Bateria de 5.000mAh - Dual Chip com Dual Messenger - Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Luminosidade - Android 11.0	MOTOROLA MOTO E13 XT-2345 DUAL SIM - 64GB 4GB RAM -TELA 6.5 POL - CAM DUPLA 13MP - SELFIE 5MP ANDROID 13	UND	8	600,00	4.800,00
7	Tablet android 10 ou superior, display mínimo 10 polegadas, processador octa core de 1,8 ghz, armazenamento de no mínimo 128 gb, câmera traseira de no mínimo 8.0mp ou superior e a frontal de no mínimo 5.0 mp ou superior, com entrada usb, wifi.	TABLET XIAOMI REDMI PAD SE 128GB, 4GB RAM - TELA 11 - WIFI	UND	2	1.180,00	2.360,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>RS 7.160,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de premiações para o projeto ALUNO BOM DE NOTA, da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1,

4.1.2 e 4.1.4 do item

4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Não será permitida a carona.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 6.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

6.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item

6.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 6.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

6.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

6.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

6.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 003/2024 e seus anexos, bem como a proposta da empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.140.067/0001-10, classificada no certame anteriormente referenciado.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 13 de março de 2024.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**WALTER RUBEN MUNOZ**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**295C3255

### **PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**

#### **SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**

**O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 13/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 003/2024, homologado em 27/02/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> FORTE EPI LTDA	
<b>CNPJ/MF Nº:</b> 48.370.488/0001-75	<b>TELEFONE:</b> (22) 99771-6222 / 98819-6965
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Maria José Marmelo dos Santos, nº 340, Parque Vale do Indaiá Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28860-000.	
<b>E-MAIL:</b> comercial@fortepi.com.br / darlan@darkmountain.com.br	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> DARLAN SILVA MARQUES	
<b>RG Nº:</b> 123300105 – IFP/RJ	<b>CPF/MF Nº:</b> 087.097.227-85

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Bicicleta aro 16. Especificações mínimas: Rodas aro 16 em plástico reforçado. Quadro em aço carbono. Freios dianteiro e traseiro. Rodas laterais em ferro. Para-lamas de plástico. Segurança: Possuir Selo do Inmetro. Gênero: Uso unisex. Sport Bike/ Aro 16.	SAMY	UND	40	449,00	17.960,00
2	Bicicleta aro 20. Especificações mínimas: Rodas aro 20. Quadro em aço carbono. Freios dianteiro e traseiro. Descanso lateral. Segurança: Possuir Selo do Inmetro. Gênero: Uso unisex. Sport Bike/ Aro 20.	SAMY	UND	40	479,00	19.160,00
3	Bicicleta aro 24. Especificações mínimas: Rodas aro 24. Quadro em aço carbono. Freios dianteiro e traseiro. Descanso lateral. Marchas não são necessárias. Segurança: Possuir Selo do Inmetro. Gênero: Uso unisex. Sport Bike/ Aro 24.	SAMY	UND	40	520,00	20.800,00
4	Bicicleta aro 26. Especificações mínimas: Rodas aro 26. Quadro em aço carbono. Freios dianteiro e traseiro. Descanso lateral. Marchas não são necessárias. Segurança: Possuir Selo do Inmetro. Gênero: Uso unisex. Sport Bike/ Aro 26.	SAMY	UND	22	529,00	11.638,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>RS 69.558,00</b>	

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de premiações para o projeto ALUNO BOM DE NOTA, da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Não será permitida a carona.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 6.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

6.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 6.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 6.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

6.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

6.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

6.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 003/2024 e seus anexos, bem como a proposta da empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.140.067/0001-10, classificada no certame anteriormente referenciado.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 13 de março de 2024.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**DARLAN SILVA MARQUES**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**6A7CB163

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

O **MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 13/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 003/2024, homologado em 27/02/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
<b>CNPJ/MF Nº:</b> 49.140.067/0001-10	<b>TELEFONE:</b> (83) 98189-1986
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Inácio Soares, nº 471, Bosque do Piranhas, São Bento/PB, CEP:58865-000	
<b>E-MAIL:</b> dantas.eletros.sb@gmail.com	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA	
<b>RG Nº:</b> 57.419.204-9 – SSP/SP	<b>CPF/MF Nº:</b> 103.759.574-21

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6	Computador portátil (notebook) CPU e chipset: intel® core™ i3 1005g1 dual core frequência: 1.20ghz até 3.40ghz 4 mb intel © smart cache; memória ram: 8gb drr4 2400mhz* expansível até 32 gb (1 slot live no total); tela: 15,6" led lcd com designer ultrafino painel: tn resolução: hd (1366x768) anti reflexo proporção: 16:9 frame rate: 60 hz tempo de resposta: 8 ~ 11ms brilho: 220 nits taxa de contraste: 400:1 color gamut (ntsc); placa de vídeo: intel uhd graphics® com memória compartilhada com a memória ram; áudio: dois alto falantes digitais estéreo microfone digital integrado; armazenamento: 1tb hdd sata 3 2.5mm rpm 5400; webcam: resolução de 640x480; wireless (wi-fi): compatível com ieee 802.11@b/g/n/ac suporte a redes com frequência de 2.4ghz e 5ghz antena: 1x1 certificado anatel bluetooth: versão 4.2 lan/rede com fio: gigabit ethernet 10/100/1000 (rj45) com suporte a wake on lan; bateria e alimentação: fonte de alimentação: bivolt ? Adaptador ac de 3 pinos (45w) com cabo com certificação immetro; bateria: bateria de 3 células (li- ion) 36 wh bateria com autonomia de até 7 horas teclado e controles: teclado: tipo membrana em português do brasil padrão abnt 2 com teclado numérico dedicado touchpad todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	SAMSUNG - BOOK	UND	8	2.180,00	17.440,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>RS 17.440,00</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de premiações para o projeto ALUNO BOM DE NOTA, da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO**

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;
- 4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.3.1 por razão de interesse público; ou
- 4.3.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Não será permitida a carona.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 6.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- 6.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 6.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 6.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.
- 6.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 6.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.
- 6.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 003/2024 e seus anexos, bem como a proposta da empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.140.067/0001-10, classificada no certame anteriormente referenciado.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
- 7.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 13 de março de 2024.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**1D82FEF0

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EVENTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

#### **SETOR DE CONTRATAÇÕES**

#### **LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,**  
**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.  
**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.  
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios

## DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
01	ACAFRÃO - CONDIMENTO CALORIFICO EM PÓ DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE.	KG	100
02	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO 400g- EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO E COM PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	2000
03	AÇÚCAR 1kg - DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	20000
04	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ml - contendo Água, sorbitol, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina, conservantes, ácido benzoico, metil parabeno. Não contando quantidade significativa de carboidrato proteínicos, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, aspecto líquido limpo transparente, ingredientes sódicos, com bico dosador	FRASCO	500
05	ALECRIM DESIDRATADO 5g - EMBALAGEM ACONDICIONADOS DE POLIETILENO INTEGRO ATÓXICO RESISTENTE SECO E LIMPO.	PACOTE	500
06	AMIDO DE MILHO EM PÓ 500g. TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS. ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODORE E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1000
07	ARROZ INTEGRAL LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2000
08	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE	KG	20000
09	ARROZ BRANCO POLIDO, GRÃO LONGO, TIPO 2, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	10000
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170g - EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	20000
11	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML - produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeada, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2000
12	BATATA PALHA 1 kg - Batata, gordura de palma e sal, pode conter trigo, validade do produto no mínimo 180 dias.	PACOTE	2000
13	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) 350g - Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias prima. PACOTE Limpas, isenta de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PACOTE	40000
14	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 300G - SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACOTE	10000
15	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL 350g- com Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	5000
16	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL 350g - DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE VIDRO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTA, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTARA DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2000
17	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400g - PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO,	PACOTE	40000
18	CAFÉ 250g - torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega	PACOTE	15000
19	CANELA EM PÓ 30g - PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRA, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UNIDADE	3000
20	CATCHUP 370g - POLPA DE TOMATE, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA.	UNIDADE	2000
21	CHÁ SABORES DIVERSOS EM CAIXA DE 10G - acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	3000
22	COALHADA DESNATADA COM ADOÇANTE 140G - ingredientes leite pasteurizado, tipo embalagem copo plástico, características adicionais light, semidesnatado, cultura láctea, aspartame c.	UNIDADE	1000
23	COCO RALADO 50G - POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA	PACOTE	2000
24	COLORIFICO EM PÓ 100G - PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	2000
25	COMINHO EM PÓ 100G - COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	2000
26	CREME DE LEITE 200G - PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM ATOXICA, LIMPAS, NÃO VIOLADA, TETRA PACK (CAIXINHA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL	UNIDADE	3000
27	CREMOGEMA 500G - MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, SABOR TRADICIONAL.	UNIDADE	2000
28	DOCE TIPO LANCHINHO 200G - PACOTE DE BISCOITO E DOCE DE GOIABA, EMBALADO SEPARADAMENTE 1 A 1, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	PACOTE	2000
29	DUETO 1700G (ERVILHA E MILHO VERDE) - Em conserva, embalagem lata ou caixa, peso drenado, sem defeitos na embalagem, com número de registro de fornecedor e dentro da validade estipulada na embalagem.	UNIDADE	2000
30	FARINHA DE LINHAÇA 200G - SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA OU MARROM LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPO, NÃO VIOLADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	300
31	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, BRANCA, SUB-GRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	4000
32	FARINHA DE ROSCA 500G - FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO.	PACOTE	500
33	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	KG	3000
34	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE DE 1KG OBTIDA DO TRIGO MOÍDO LIMPO E DESGERMINADO DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ENRIQUECIDO C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LIVRE	KG	3000

	DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES DA DATA DE ENTREGA.		
35	FARINHA LÁCTEA 210G - A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO ACIDO FÓLICO AMIDO SAIS MINERAIS VITAMINA SAL E AVEIA LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES LIMPO NÃO VIOLADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	UNIDADE	4000
36	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO. PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE	KG	18000
37	FEIJÃO BRANCO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO. PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE	KG	2000
38	FEIJÃO TIPO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO. PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE	KG	20000
39	FERMENTO BIOLÓGICO 125g - Em pó, seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem a VÁCUO contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e carimbo oficial do serviço de inspeção, deve apresentar cor, sabor e odor agradável, característico do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde	UNIDADE	200
40	FLOCOS DE MILHO 500g – TIPO FLOCAO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	45000
41	GELATINA EM PÓ 25G – SABORES VARIADOS, Produto constituído de gelatina, açúcar, aromatizantes. Sãos e limpos, de primeira qualidade, pó fino ou granulado. Cor de acordo com os componentes. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes, data de validade,	UNIDADE	500
42	GOMA (FÉCULO DE MANDIOCA) EM PACOTE DE 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE INCOLOR FECHADO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	8000
43	LEITE CONDENSADO 395G, EMBALAGEM TETRA PARK.	UNIDADE	3000
44	LEITE DE COCO NATURAL 500ML - CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DEFRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO.	GARRAFA	1000
45	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1 LITRO – EMBALAGEM LACRADA, INTEGRAL, VITAMINA A E D, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU SAÚDE.	LITRO	10000
46	LEITE DESNATADO LÍQUIDO 1 LITROPASTEURIZADO, DESNATADO, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ECAPACIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TERREGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	LITRO	4000
47	LEITE EM PÓ DESNATADO 400G - SOLÚVEL, INSTANTANEO, O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA. DEVE ESTAR SECO E SOLTO. NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA, FORTE CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, MOFO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.	UNIDADE	2000
48	LEITE INTEGRAL EM PÓ 400G- O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNPA. Embalagem contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais	PACOTE	40000
49	LEITE LÍQUIDO UHT ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	LITRO	200
50	LEITE TIPO NAN 1 400G - em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes DE ZERO A 6 MESES de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contendo com mínimo 60kcal por 100ml de leite reconstituído, produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.	LATA	200
51	LEITE TIPO NAN 2 400G - em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes A PARTIR DOS 6 MESES de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal contendo com mínimo 60kcal por 100ml de leite reconstituído; produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação	LATA	200
52	LOURO FOLHA SECA 4G - DESIDRATADO EMBALAGEM ACONDICIONADOS DE POLIETILENO ÍNTEGRO ATÓXICO RESISTENTE SECO E LIMPO	PACOTE	2000
53	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL 500G - FINO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE SEM PERFURAÇÕES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	500
54	MACARRÃO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÉMOLA 500G - FINO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA.	PACOTE	30000
55	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G - massa com ovos, embalagem hermeticamente vedado e resistente, contendo data de fabricação e validade	PACOTE	1000
56	MAIONESE 200G – EM SACHE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA, EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE	UNIDADE	2000
57	MARGARINA VEGETAL 500G - COM ÓLEO VEGETAL INTERESTERIFICADO, LIVRE DE GORDURA TRANS, COM NO MÁXIMO 65% DE LÍPIDIOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UNIDADE	8000
58	MILHO PARA PIPOCA 500G - SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	3000
59	MILHO PARA MUGUNZA 500G - SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COMPESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	8000
60	MISTURA MULTICEREAIS PARA MINGAU 230G - sabor trigo OU milho OU arroz ou arroz e aveia contendo nutrientes essenciais como zinco, vitamina A traços de leite. Contém glúten. Na porção de 20g a média de: 17g de carboidratos, 1,4g de proteínas e 0g de lipídio. Produtos isentos de parasitas, larvas e sujidades, matéria terrosa. Aspecto: pó, uniforme, sem grumo, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. a embalagem deve constar data de entrega de produto, de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno., identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	UNIDADE	5000
61	MOLHO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO 300G - EMBALAGEM EM SACHE COM INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C/ A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DIVERSOS SABORES	UNIDADE	5000
62	ÓLEO DE SOJA 900ML – COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE	GARRAFA	10000
63	ÓREGANO 10G – DESIDRATADO, FOLHAS SÁS SECAS E LIMPAS E EM SACOS DE POLIETILENO ÍNTEGRO ATÓXICO RESISTENTE	PACOTE	2000
64	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 400G – TIPO TORRADA. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	5000
65	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G – TIPO TORRADA. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	1000
66	PÃO FRANCÊS, PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 50G, Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. o produto DEVE SER entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	5000



67	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G, BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, PACOTE COM 10 PÃES.	PACOTE	20000
68	PIMENTA DO REINO 50G - EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	4000
69	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de UNID. Sem sujidades, condicionadas em embalagens plásticas transparentes. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação e validade.	PACOTE	8000
70	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO	PACOTE	500
71	RAPADURA 300G - PRODUTO SÓLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA.	UNIDADE	500
72	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA: AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO (INS 338). É UM PRODUTO NÃO ALCOÓLICO, SEM GLÚTEN E NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRAS ALIMENTARES.	UNIDADE	1000
73	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANA: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDADE	1000
74	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR LARANJA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN	UNIDADE	1000
75	SAL REFINADO, REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE	KG	5000
76	SEMENTE DE CHIA 200G - rica em ferro, proteínas, fibras solúveis, ômega 3 e 6, cálcio, antioxidantes, fósforo e zinco, vegano, Sem açúcar, Sem lactose, Nome botânico: Salvia hispânica, Gosto: Típico, Odor: Inodoro, sem odores estranhos, Cor: Típico, preto/branco, Embala-gem: Saco de embalagem branco transparente e resistente, Livres de gorgulhos vivos e livres de gorgulhos mortos.	PACOTE	100
77	TEMPERO CHIMICHURRI 12G - validade do produto Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto.	PACOTE	2000
78	VINAGRE 500ML - FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	GARRAFA	10000

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “[compras@montealegre.rn.gov.br](mailto:compras@montealegre.rn.gov.br)” em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; As propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até as 17hs do dia 19/03/2024.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 14 de março de 2024.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**

Agente de Contratação

Matrícula nº 000316

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6B1E5BB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro - Nísia Floresta/RN - CNPJ: 08.167.306/0001-49  
[prefeituranisia@yahoo.com.br](mailto:prefeituranisia@yahoo.com.br)

**Decreto nº 005/2024-GAB**

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Especial ao orçamento corrente e dá outras providências.

**O prefeito municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:**

**D e c r e t a :**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 1002/2024, de 12 de março de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 37.000,00(trinta e sete mil reais), destinados a inclusão de projeto atividade para execução de verbas indenizatórias a título de auxílio alimentação aos médicos em atuação no município de Nísia Floresta, participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme especificações na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste decreto, a anulação parcial de dotações existentes, em conformidade com o par. 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Estado do Rio Grande do Norte	
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta	
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro - Nísia Floresta/RN	
CNPJ: 08.167.306/0001-49	
Dotação a ser incluída	
Tabela I	
Unidade orçamentária:	04.062 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/atividade	2213 – Programa Mais Médicos para o Brasil
Elemento	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Valor	R\$ 37.000,00
Fonte de recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Dotação a ser anulada	
Unidade orçamentária:	04.062 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/atividade	1065 - Requalificação de Unidades Básicas de Saúde
Elemento	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor	R\$ 37.000,00
Fonte de recursos	15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Nísia Floresta – RN, 13 de março de 2024

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta

**Publicado por:**  
Rosineide Mendes da Silva  
**Código Identificador:**A37A2554

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Parelhas/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “**AUXILIO NATALIDADE**”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para envio das propostas:** setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 14 de março de 2024.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Ao Município de Parelhas/RN

Responsável: VALQUÍRIA YARA – GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO.

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: AUXILIO NATALIDADE	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008209 - BANHEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE PARA 20 LITROS NAS CORES VERDE, AZUL, ROSA E BRANCA.	UND	1.000		
2	0008215 - HASTES FLEXÍVEIS (CONTONETES) EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	CAIXA	1.000		
3	0008216 - KIT COM PENTE E ESCOVA PARA RECÉM-NASCIDO NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE E BRANCO.	KIT	1.000		
4	0008219 - PERFUME PARA RECÉM-NASCIDO SEM ALCOOL EMBALAGEM COM 200ML.	UND	1.000		
5	0008220 - SABONETE BEBÊ GLICERINADO HIPOALERGÊNICO BASE VEGETAL TRADICIONAL 90G.	UND	1.000		
6	S 0008221 - ABONETEIRA MATERIAL PLÁSTICO NAS CORES AZUL, BRANCO, VERDE, ROSA E AMARELO.	UND	1.000		
7	0008218 - MEIA INFANTIL EM ALGODÃO CORES VARIADAS	PAR	1.000		
8	0008211 - CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS COM ÓXIDO DE ZINCO E VITAMINAS A E D EMBALAGEM COM 45G.	BISNAGA	1.000		
9	0008217 - MANTA PARA RECÉM-NASCIDO TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO 90CM X 90CM EM CORES NEUTRAS.	UND	1.000		
10	0008222 - SHAMPOO BEBÊ TRADICIONAL HIPOALERGÊNICO NÃO IRRITA OS OLHOS E SEM CORANTES 250ML.	UND	1.000		
11	0008223 - TOALHA PARA RECÉM-NASCIDO TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO 120CM X 70CM BRANCA OU ESTAMPADA.	UND	1.000		
12	0008210 - CONJUNTO RECÉM-NASCIDO PAGÃO 100% ALGODÃO CONTENDO 5 PEÇAS (CALÇA, CASAQUINHO, CAMISETA, PAR DE LUVA E PAR	KIT	1.000		

	DE SAPATO).				
13	0008212 - FRALDA DE PANO PACOTE COM 5 UNIDADES EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO 60CM X 60CM ESTAMPADA	PACOTE	1.000		
14	0008213 - FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P PACOTE COM 36 FRALDAS	PACOTE	1.000		
15	0008214 - FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M PACOTE COM 36 FRALDAS.	PACOTE	1.000		
16	0024317 - Cueca Boxer Infantil 100% Algodão em cores variadas. Tamanho: M	UND	350		
17	0024318 - Cueca Boxer Infantil 100% Algodão em cores variadas. Tamanho: G	UND	200		
18	0024319 - Cueca Boxer Infantil 100% Algodão em cores variadas. Tamanho: P	UND	50		
19	0024320 - CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, ESTAMPAS VARIADAS, ELÁSTICO DA CALCINHA CONFORTÁVEL PARA NÃO CRIAR ATRITO NA PELE; POSSUIR APLIQUE DE LAÇO; ACABAMENTO EM COSTURA NO TOM DA PEÇA; PROPORCIONAR UM CONFORTO EXCEPCIONAL. TAMANHO: P	UND	50		
20	0024321 - CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, ESTAMPAS VARIADAS, ELÁSTICO DA CALCINHA CONFORTÁVEL PARA NÃO CRIAR ATRITO NA PELE; POSSUIR APLIQUE DE LAÇO; ACABAMENTO EM COSTURA NO TOM DA PEÇA; PROPORCIONAR UM CONFORTO EXCEPCIONAL. TAMANHO: M	UND	300		
21	0024322 - CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, ESTAMPAS VARIADAS, ELÁSTICO DA CALCINHA CONFORTÁVEL PARA NÃO CRIAR ATRITO NA PELE; POSSUIR APLIQUE DE LAÇO; ACABAMENTO EM COSTURA NO TOM DA PEÇA; PROPORCIONAR UM CONFORTO EXCEPCIONAL. TAMANHO: G	UND	250		
22	0024315 - Estojo com 03 mamadeiras: - 01 mamadeira 126 ml – livre de BPA – 01 mamadeira 260 ml – livre de BPA – 01 mamadeira 310 ml – livre de BPA, para crianças de 0 a 03 anos, produzidas com material em policarbonato, com bicos de silicone transparente, material resistente, durável e atóxico, com selo de aprovação do INMETRO	UND	300		
23	0024316 - 01 mamadeira 310 ml – livre de BPA, produzidas com material em policarbonato, com bicos de silicone transparente, material resistente, durável e atóxico, com selo de aprovação do INMETRO	UND	300		

## Observações:

\*Validade da proposta: 60 dias

\*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

\*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ( ) NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Responsável \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:CA09CCA3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para os itens abaixo descritos. Quem se interessar poderá enviar a proposta para o E-mail: cotacoes.pureza@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

**COTAÇÃO DE PREÇO****OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo destinados as atividades esportivas e campeonatos em nosso município.**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS**

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	Placa de substituição, fabricado com uma placa em poliestireno e manoplas arredondadas em madeira	UND	1		
2	Mesa de Futmesa OF.: Metalon e compensado	UND	5		
3	Bola de Futevôlei. Composição: 100% PU com estrutura vulcanizada e câmara de butil. Peso do Produto: 396 - 450 gr. Sem Costura. Circunferência: 68 a 70 cm	UND	6		
4	Bola Oficial de Campo, com 32 (trinta e dois) gomos, costurada, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, material poliuretano ultra 100%, aprovadas com selo da FIFA.	UND	20		
5	Redes para futebol de campo oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 16x16cm.	PAR	8		
6	Bomba para todos os tipos de bolas contendo o bico.	UND	10		
7	Bola Oficial de Futsal (Adulto), com 32 (trinta e dois) gomos, costurada em material de microfibras e de acordo com as normas da CBFS.	UND	20		
8	Bola Oficial de Futsal (Infantil), com 32 (trinta e dois) gomos, costurada em material de microfibras e de acordo com as normas da CBFS.	UND	20		
9	Bola Oficial de Futsal (Mirim), com 32 (trinta e dois) gomos, costurada em material de microfibras e de acordo com as normas da CBFS.	UND	20		
10	Bola Oficial de Vôlei de quadra com 18 (dezoito) gomos, com câmara airbility, matrizada, de acordo com as normas da CBV.	UND	20		
11	Redes para futebol de salão (futsal) oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12x12cm.	PAR	8		
12	Apito fox 40	UND	4		
13	Cronômetro de mesa relógio Led Digital	UND	3		
14	Escada Para Treinamento de Agilidade, Material: Nylon e polipropileno; Cor: Preto e Amarelo; 08 Degraus; Dimensões: Comprimento: 04 m; Largura: 47 cm. Itens Inclusos 01 Escada Para Treinamento de Agilidade	UND	10		

	- ACTE; 01 Bolsa para transporte.				
15	Medalha de metal, na cor "ouro", de no mínimo 4 cm de diâmetro com cordão de no mínimo 80cm.	UND	500		
16	Troféu de metal na cor "ouro" de no mínimo 30cm de altura.	UND	40		
17	Redes para voleibol oficial, fio de polipropileno (seda), com 2mm trançado medindo 9,5x1,00m. Com 4 faixas de algodão, duvidadas, impermeáveis, com 5cm de largura.	UND	6		
18	Cone Flexível com 20 cm	UND	100		
<b>TOTAL</b>					<b>RS</b>

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**601BE73B

## GABINETE DO PREFEITO PESQUISA MERCADOLÓGICA

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para os materiais abaixo descritos. Quem se interessar poderá enviar a proposta para o E-mail: cotacoes.pureza@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
<b>NOME FANTASIA</b>		
<b>CNPJ</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Nº</b>	<b>BAIRRO:</b>
<b>CIDADE</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>PESSOA P/ CONTATO:</b>	
<b>EMAIL:</b>		

### COTAÇÃO DE PREÇO

**OBJETO:** Aquisição de materiais para realização de exames laboratoriais, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

<b>LOTE 01 - BIOQUÍMICA – Exames de Bioquímica</b>					
<b>ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO - METROLAB 2300 PLUS WIENER LAB</b>					
ITEM	EXAME	UND	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	ACIDO ÚRICO 120ml	KIT	8		
2	ALBUMINA 250ml	KIT	3		
3	AMILASE 60ml	KIT	4		
4	BILIRRUBINA DIRETA 100ml	KIT	4		
5	BILIRRUBINA TOTAL 100ml	KIT	4		
6	CALCIO ARSENAZO 100ml	KIT	6		
7	CALIBRADOR MULTIPARAMÉTRICO P/ BIOQUIMICA	KIT	5		
8	CK 60ml	KIT	3		
9	CKMB 60ml	KIT	3		
10	COLESTEROL 200ml	KIT	8		
11	COLESTEROL HDL DIRETO 80ml	KIT	10		
12	CONTROLE MULTIPARAMÉTRICO P/ BIOQUIMICA	KIT	6		
13	CREATININA 250ml	KIT	9		
14	FERRO SERICO 100ml	KIT	3		
15	FOSFATASE ALCALINA 120ml	KIT	4		
16	GAMA GT 60ml	KIT	4		
17	GLICOSE 500ml	KIT	10		
18	HEMOGLOBINA GLICADA 40ml	KIT	13		
19	HEMOGLOBINA GLICADA CALIBRADOR	KIT	3		
20	HEMOGLOBINA GLICADA CONTROLE	KIT	4		
21	LDH 120ml	KIT	4		
22	PROTEÍNA TOTAIS 250ml	KIT	3		
23	TGO 120ml	KIT	9		
24	TGP 120ml	KIT	9		
25	TRIGLICERIDEOS 200ml	KIT	8		
26	UREIA 200ml	KIT	9		
27	ASLO látex 2ml	FRASCO	3		
28	Coletor de urina estéril	UNIDADE	5000		
29	Coletor infantil estéril	UNIDADE	500		
30	Corante rápido Panotico kit 3 frascos 500ml	Kit	2		
31	Dengue IgG/IgM c/25Testes	CAIXA	5		
32	Estante de tubos	UNIDADE	1		
33	Fita para Urinalise manual com 150T	CAIXA	30		
34	FR látex 2ml	FRASCO	3		
35	HCG test c/ 50Testes	Kit	10		
36	Lugol 2% 1000ml	FRASCO	1		
37	Oleo de imersão para microscopia 100ml	FRASCO	1		
38	PCR látex 2ml	FRASCO	12		
39	Ponteiras sem filtro para pipetador automático 1000µL (azul)	Pacote	1		
40	Ponteiras sem filtro para pipetador automático 200µL (amarela)	Pacote	1		
41	Soro anti - A 10ml	FRASCO	3		
42	Soro anti - AB 10ml	FRASCO	3		
43	Soro anti - B 10ml	FRASCO	3		
44	Soro anti - D 10ml	FRASCO	3		
45	tubo para coleta a vácuo com gel separador caixa c/100 und	CAIXA	50		
46	tubo para coleta vácuo hemograma caixa c/100 und	CAIXA	50		

47	tubo vácuo sem aditivo 9 ml caixa c/100 und	CAIXA	8		
48	VDRL REAGENTE 5ml	FRASCO	10		
49	AGUA DESTILADA 5L	Galão	10		

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**0AEE3E4C

### GABINETE DO PREFEITO PESQUISA MERCADOLÓGICA

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para os materiais abaixo descritos. Quem se interessar poderá enviar a proposta para o E-mail: cotacoes.pureza@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>					
RAZÃO SOCIAL					
NOME FANTASIA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
CIDADE		Nº		BAIRRO:	
TELEFONE		UF:		CEP:	
EMAIL:					
PESSOA P/ CONTATO:					

#### COTAÇÃO DE PREÇO

**OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

<b>ORGÃO:</b> Secretaria Municipal de Saúde					
<b>OBJETO:</b> MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTAL)					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QNT</b>	<b>VLR UNIT.</b>	<b>VOLOR TOTAL</b>
1	Afastador minesota	UND	10		
2	Alavanca seldin curva direita, adulto, em aço inox, 15cm.	UND	10		
3	Alavanca seldin curva esquerda, adulto, em aço inox, 15cm.	UND	10		
4	Alavanca seldin reta, adulto, em aço inox, 15cm.	UND	10		
5	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo, autoclavável, em aço inoxidável	UND	10		
6	Avental de chumbo com protetor de tireoide integrado para proteção do paciente em radiografia periapical; fechamento do pescoço em velcro. tamanho: 100x60. pb equivalência: 0,25mm.	UND	2		
7	Cabo para bisturi nº 3, em aço inox	UND	20		
8	Cabo para espelho bucal em aço inox	UND	80		
9	Câmara escura portátil: para revelação de raio-x odontológico periapical em material de polipropileno que possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes, fácil remoção das luvas para assepsia, base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção, possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz, permite a visualização no interior, prática, moderna e de fácil manuseio, peso líquido: 800g, peso bruto: 1,130g, dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura), iluminação a base de bateria.	UND	3		
10	Colgadura individual para película, em aço inoxidável	UND	15		
11	Contra ângulo: acoplamento intramatric; spray externo; baixo ruído e vibração; encaixe intramatric universal; sistema saca-brocas	UND	10		
12	Cureta cirúrgica de lucas nº 85	UND	30		
13	Cureta longa nº 2	UND	5		
14	Cureta mecal nº 13-14	UND	10		
15	Cureta mecal nº 17-18	UND	10		
16	Cureta perio gracey nº 11-12	UND	10		
17	Cureta perio gracey nº 13-14	UND	10		
18	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9	UND	10		
19	Escavador de dentina duplo nº 03	UND	10		
20	Escavador de dentina duplo nº 05	UND	10		
21	Escavador de dentina duplo nº 11,5	UND	10		
22	Escavador de dentina duplo nº 16	UND	10		
23	Escavador de dentina duplo nº 19	UND	10		
24	Espátula de inserção para resina nº 2	UND	10		
25	Espátula de inserção para resina nº 4	UND	10		
26	Espátula simples nº 24	UND	10		
27	Foice raspador ponta morse 0-00, em aço inox	UND	10		
28	Forceps adulto nº 150	UND	10		
29	Forceps adulto nº 151	UND	10		
30	Forceps adulto nº 16	UND	10		
31	Forceps adulto nº 17	UND	10		
32	Forceps adulto nº 18l	UND	10		
33	Forceps adulto nº 18r	UND	10		
34	Forceps adulto nº 65	UND	10		
35	Forceps adulto nº 69	UND	10		
36	Forceps infantil nº 150	UND	10		
37	Forceps infantil nº 151	UND	10		
38	forceps infantil nº 65	UND	10		
39	forceps infantil nº 69	UND	10		
40	Fotopolimerizador: bivolt, automático, sem fio, display digital, timer com bip sonoro, sistema stand by, luz fria (azul) gerada por led de alta potência.	UND	8		
41	GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C/ EQUIPO, REFLETOR E SUGADOR, ARTICULAÇÃO CENTRAL, CABECEIRA BIARTICULADA, CUBA PORCELANA E CUSPIDEIRA C/ SENSOR DE PRESENÇA, REFLETOR 5 LEDS C/ SENSOR DE APROXIMAÇÃO P/ EVITAR CONTAMINAÇÃO.	UND	1		
42	KIT ACADEMICO - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICRO MOTOR, CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA -	KIT	3		

43	Micro motor acoplamento borden intramatic; spray interno; encaixe intramatic universal; baixo nível de ruído e vibração; esterilizável em autoclave até 135°C	UND	10		
44	Mordedor Infantil	UND	15		
45	Oculos de proteção com lente incolor	UND	10		
46	Pinça clinica para algodão, em aço inox, autoclavável	UND	10		
47	Placa de vidro lisa/polida 10mm	UND	5		
48	Porta agulha mathieu, 14cm, em aço inox	UND	8		
49	Porta agulha mayo hegar 14cm	UND	8		
50	Porta matriz em aço inoxidável 6cm	UND	8		
51	Pote dappen de plastico, colorido	UND	8		
52	Seringa carpule com refluxo, em aço inox, autoclavável	UND	20		
53	Sindesmótomo duplo, em aço inox	UND	10		
54	Sonda exploradora nº 5, em aço inox	UND	15		
55	Sonda milimetrada, em aço inox	UND	10		
56	TENTACANULA	UND	5		
57	Tesoura iris curva, 12cm, aço inox	UND	10		
58	Tesoura iris reta, 12cm, aço inox	UND	10		
59	Turbina de alta rotação: spray triplo; rolamento de cerâmica; acoplamento borden; tratamento superficial em níquel químico; sistema de troca-broca; rotação máxima de 380.000 rpm; baixo nível de ruído e vibração; esterilizável até 135°C	UND	10		
60	Ultrassom e jato de bicarbonato: bivolt, com filtro de ar com drenagem automática, controle independente de fluxos de água e pó, sistema de limpeza dos condutores de pó, ultrassom com sistema piezoelétrico, peça de mão removível e autoclavável, alimentado externamente por uma rede de água e uma rede de ar comprimido, reservatório interno para armazenamento de pó de bicarbonato de sódio, frequência: 29 khz, acompanha 3 ponteiros universais.	UND	5		

Publicado por:  
Elinaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:50FA68DB

## GABINETE DO PREFEITO PESQUISA MERCADOLÓGICA

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para os materiais abaixo descritos. Quem se interessar poderá enviar a proposta para o E-mail: cotacoes.pureza@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
<b>NOME FANTASIA</b>		
<b>CNPJ</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Nº</b>	<b>BAIRRO:</b>
<b>CIDADE</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>PESSOA P/ CONTATO:</b>	
<b>EMAIL:</b>		

### COTAÇÃO DE PREÇO

**OBJETO:** Aquisição de materiais hospitalares, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

<b>ORGÃO:</b> Secretaria Municipal de Saúde					
<b>OBJETO:</b> MATERIAL HOSPITALAR					
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ANTOPÔMETRO HORIZONTAL	UND	5		
2	ANTOPÔMETRO VERTICAL	UND	3		
3	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UND	60		
4	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ VELCRO	UND	80		
5	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ VELCRO	UND	5		
6	APARELHO DE PRESSÃO P/ OBESO C/ VELCRO	UND	6		
7	ARMARIO VITRINE COM 2 PORTAS	UND	6		
8	ASPIRADOR PORTATIL 5LTS	UND	2		
9	AUTOCLAVE DIGITAL C/ 21 LITROS C/ 3 BANDEJAS EM ALUMINIO ANODIZADO TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LED, SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA	UND	6		
10	BALANÇA DIGITAL ANTOPOMETRICA ADULTO	UND	5		
11	BALANÇA DIGITAL ANTOPOMETRICA PEDIATRICA	UND	5		
12	BIOMBO	UND	2		
13	BOMBA DE INFUSÃO DE EQUIPO UNIVERSAL	UND	2		
14	CADEIRA DE RODAS BRAÇO FIXO, PÉS FINOS, PNEU INFLAVEL	UND	6		
15	CADEIRA DE RODAS P/ BANHO (HIGIENICA) SIMPLES	UND	2		
16	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE REGULAVEL	UND	2		
17	CARRINHO DE CURATIVO EM AÇO INOX C/BACIA	UND	1		
18	CARRINHO DE EMERGENCIA EM AÇO INOX E BALDE	UND	1		
19	CENTRIFUGA BASCULANTE DE 16 KG	UND	1		
20	CINTO ARANHA ADULTO	UND	1		
21	COLAR CERVICAL REGULAVEL ADULTO/ INFANTIL	UND	2		
22	COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO PEQUENO, MEDIO E GRANDE	UND	3		
23	COLCHÃO IMPERMEÁVEL P/ MACA HOSPITALAR D26 (88x188x12)	UND	10		
24	COLETE DORÇAL TIPO KED - ADULTO	UND	1		
25	COLETE DORÇAL TIPO KED - INFANTIL	UND	1		
26	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO SILENCIOSO ISENTO DE OLEO 1HP 5PCM/ 30LT	UND	3		
27	CONJUNTO DE TALA IMOBILIZADORA (4PÇS)	UND	2		
28	DEFIBRILADOR CARDIACO	UND	1		
29	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL	UND	3		
30	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL	UND	1		
31	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS	UND	1		
32	ESCADA COM 2 DEGRAUS ESMALTADO	UND	10		

33	ESCADA DE CANTO COM RAMPA E CORRIMÃO	UND	1		
34	ESTADIOMETRO COMPACTO 2M - MD	UND	4		
35	ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	30		
36	FITA ANTROPOMÉTRICA 1,5 METRO COM TRAVA	UND	20		
37	FOCO CIRÚRGICO 5 BULBOS, BATERIA RECARREGAVEL	UND	1		
38	FOCO DE LUZ PARABOLICO S/ ESPELHO FC-300	UND	3		
39	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO - COUXINHO	UND	1		
40	JOGO DE CINTO PARA PRANCHA LONGA 3 PÇS	UND	1		
41	KIT DE SUTURA EM AÇO INOX COM 7 PEÇAS	UND	5		
42	LARINGOSCOPIO C/ 3 LAMINAS	UND	2		
43	MACA COM RODAS E GRADE ESMALTADO	UND	6		
44	MACA GINECOLOGICA	UND	2		
45	MACA HOSPITALAR COM ELEVAÇÃO	UND	8		
46	MACA SIMPLES	UND	3		
47	MASCARA LARIGIA	UND	5		
48	MASCARA RCP DESCARTAVEL	UND	5		
49	MONITOR CARDIACO MULTIPARAMETRO VITA 400a BASICO	UND	1		
50	NEBULIZADOR DE QUATRO SAIDAS	UND	3		
51	NEBULIZADOR PORTATIL UMA SAIDA	UND	6		
52	NEGATOSGOPIO	UND	2		
53	OFTAMOSCOPIO C/ ESTOJO MACIO - MD	UND	1		
54	OTOSCOPIO C/ 5 ESPECULOS	UND	3		
55	OXIMETRO DE PULSO P/ DEDO	UND	30		
56	OXIMETRO DE PULSO P/ DEDO PORTATIL DIGITAL COM ADAPDATOR INFANTIL	UND	2		
57	POLTRONA HOSPITALAR	UND	15		
58	PRANCHA RESGATE RIGIDA EM MADEIRA C/ CINTOS HOSPITALAR	UND	1		
59	RAIO-X ODONTOLOGICO	UND	4		
60	SELADORA HOSPITALAR TERMICA ODONTOLOGICA C/ CONTROLE DE TEMPERATURA	UND	10		
61	STEP LIGHT P/ FISIOTERAPIA 60X28/10	UND	1		
62	SUORTE P/ SORO FIXO C/ RODIZIO ESMALTADO	UND	8		
63	TENSMED DIGITAL 4 CANAIS (ELETRIOESTIMULADOR)	UND	1		
64	VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ FLUXOMETRO OXIGENIO	UND	10		
65	VENTILADOR PULMONAR MECANICO	UND	1		

Publicado por:  
Elinaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:D52FFB98

### GABINETE DO PREFEITO PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para os materiais abaixo descritos. Quem se interessar poderá enviar a proposta para o E-mail: cotacoes.pureza@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
<b>NOME FANTASIA</b>		
<b>CNPJ</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Nº</b>	<b>BAIRRO:</b>
<b>CIDADE</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>PESSOA P/ CONTATO:</b>	
<b>EMAIL:</b>		

### COTAÇÃO DE PREÇO

**OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares destinados à Unidade Básica de Saúde de Bebida Velha**

Item	Produto	Und.	Qty		
1	Aparelho de raios X odontológico	Und	1		
2	Autoclave horizontal de 75 litros	Und	1		
3	Balança antropométrica infantil – digital	Und	2		
4	Balança digital portátil	Und	2		
5	Biombo – aço/ferro pintado com rodízios, tamanho triplo	Und	5		
6	Braçadeira para injeção	Und	4		
7	Cadeira para coleta de sangue – Aço/ ferro pintado, braçadeira regular.	Und	2		
8	carro de curativos	Und	2		
9	Carro marca simples – Aço inoxidável, suporte de soro, grades laterais, colchonete.	Und	2		
10	Carro para material de limpeza	Und	1		
11	Carro para transporte de materiais (diversos) – cuba, polipropileno mínimo 200 L	Und	1		
12	Compressor odontológico – potência 1,0 HP com capacidade de 30 a 40 litros	Und	1		
13	Eletrcardiógrafo – 12 canais, bateria interna, memória, laudo interpretativo.	Und	1		
14	Escada - com 2 degrau em aço inoxidável	Und	2		
15	Esfígmomanômetro adulto – tecido em algodão braçadeira/fecho velcro	Und	2		
16	Esfígmomanômetro infantil – tecido em algodão braçadeira/fecho velcro	Und	4		
17	Esfígmomanômetro obeso – tecido em algodão braçadeira/fecho velcro	Und	3		
18	Estadiômetro – alumínio / 0 a 210 cm	Und	2		
19	Estetoscópio adulto – duplo, auscultador aço inoxidável	Und	3		
20	Estetoscópio infantil – duplo, auscultador aço inoxidável	Und	4		
21	Foco refletor ambulatorial – iluminação halogênio, haste flexível	Und	3		
22	Fotopolimerizador de resinas – tipo LED com fio	Und	1		
23	Mesa de exames – aço/ferro pintado, leito fixo, suporte para papel	Und	9		
24	Mesa ginecológica – em aço/ferro pintado, leito móvel	Und	1		
25	Nebulizador portátil – Ultrassônico, com saída simultâneas 1.	Und	4		
26	Oftalmoscópio – composição mínima de 3 aberturas e 13 lentes e bateria	Und	1		

	convencional				
27	Otoscópio – composição mínima de 05 espelhos reusáveis, bateria convencional	Und	1		
28	Seladora – Tipo manual, aplicação grau cirúrgico	Und	1		
29	Suporte de soro – Aço inoxidável com pedestal altura regulável.	Und	5		

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**37855851

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
QUARTA CHAMADA – PROCESSO SELETIVO 2024**

**EDITAL 01/2024 – SELETIVO DA EDUCAÇÃO**

**QUARTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 — EDITAL 01/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Legais, em conformidade com a análise realizada pela Comissão Nomeada para a realização do Processo Seletivo- 2024 e seus respectivos substitutos, nos termos do edital de abertura datado de 06/24 fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO o presente Edital de divulgação da 4ª chamada dos candidatos aprovados que ficaram no cadastro de reserva Inscritos no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024 para Contratação por Prazo Determinado.

**QUARTA CHAMADA – PROCESSO SELETIVO 2024**

CÓD	CARGO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	AURICÉLIA OLIVEIRA DE BRITO	***375.574-**	CR 28ª	Convocado
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	DALIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	***533.464-**	CR 29ª	Convocado
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	NAIZIA DA SILVA DO NASCIMENTO	***874.844-**	CR 30ª	Convocado
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	ARIANA FERREIRA DA COSTA	***493.794-**	CR 31ª	Convocado
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	WANESSA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	***890.844-**	CR 32ª	Aguardando
E4	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	PAULO EDUARDO DA SILVA	***008.204-**	CR 3ª	Aguardando
E6	PROFESSOR(A) HISTÓRIA	JOBSON CLEYTON BEZERRA DO NASCIMENTO	***607.704-**	CR 4ª	Aguardando

· C. R. Cadastro de reserva.

· Os profissionais convocados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação de Rio do Fogo/RN, no prazo de 48 hs apartir da data de publicação a partir das 8:30min, para serem encaminhados aos respectivos locais de trabalho.

Rio do Fogo/RN, 11 de março de 2024

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**95AE2779

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 0533/2024**

**DECRETO Nº 0533/2024**

Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;  
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
		2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV			
			700 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 266000008	R\$ 20.000,00
			701 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para	Fonte:	R\$



	Distribuição Gratuita	26600008	15.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 35.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 13 de março de 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

FONTE: 26600008 – Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - SIGTVESTR3 CUSTEIO	
( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	101.401,70
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	0
Valor deste crédito	35.000,00
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) 13/03/2024	66.401,70

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:70156E01**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0534/2024 – PMSF/RN**

*ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
5 - Câmara Municipal de São Fernando					
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
		1.1 - Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal			
			174 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 8.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 8.800,00</b>
		2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal			
			186 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 25.000,00
			189 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 53.800,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

5 - Câmara Municipal de São Fernando					
	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
		1.1 - Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal			
			172 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 16.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 16.800,00</b>
		2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal			
			183 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00

		187 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
		188 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
		190 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 37.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 53.800,00</b>

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 14 de março de 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**C6AFDB5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 535/2024**

**DECRETO Nº 535/2024**

Abre crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;  
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 82.615,68 (oitenta e dois mil e seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), à dotação especificada a seguir:

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>			
5 - Câmara Municipal de São Fernando			
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO			
2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal			
		189 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 82.615,68</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 82.615,68</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
		146 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000
<b>Total da Ação:</b>			<b>RS 82.615,68</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>RS 82.615,68</b>

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 14 de março de 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**20A4F615

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240172**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 011-2023

CONTRATO 20240172

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000084/23

CONTRATO Nº.....: 20240172

ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 011-2023

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ 49.464.926/0001-27 ENDEREÇO R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565, LOJA 01, SAO JOSE, Garanhuns-PE, CEP 55295-200

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007579	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, fras co com 500 gramas. - Marca.: BELLOBELLA ALCOOL GEL PARA AS MÃOS antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas.	FRASCO	300,00	4,700	1.410,00
040807	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 L BIODEGRADÁVEL - Marca.: BELLOBELLA SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS; SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, BIODEGRADÁVEL, FABRICADO COM PRODUTO NÃO TÓXICO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE	UNIDADE	30,00	12,500	375,00
VALOR GLOBAL R\$					1.785,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº XXXX de XXXXX de XXXX discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.785,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: LETICIA RABELO FERREIRA portador do CPF 136.619.234-63

FISCAL DO CONTRATO: AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B68B6883

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 009-2023 CONTRATO 20240159**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PE Nº 009-2023 CONTRATO 20240159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000076/23

CONTRATO Nº.....: 20240159

ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 009-2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: R H COMERCIAL LTDA CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003836	PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas. - Marca.: ELGIN	PACOTE	5,00	3,900	19,50
003837	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas. - Marca.: ELGIN	PACOTE	5,00	2,800	14,00
051831	COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G - Marca.: ACRILEX COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G	UNIDADE	5,00	3,300	16,50
051853	GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Julieta), cor branca - Marca.: DELLO GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Julieta), cor branca, embalagem com 50 jogos, comprimento 30cm, capacidade para armazenar até 600 folhas (ref. sulfite 75g/m²).	PACOTE	10,00	12,700	127,00
051854	GUILHOTINA DE FACÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área - Marca.: C OFFICE GUILHOTINA DE FACÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área útil de corte 30cm.	UNIDADE	1,00	129,700	129,70
051864	PAPEL AUTO ADESIVO: 108g, branco, no formato A4. Embalagem contendo 100 fls - Marca.: BIC PAPEL AUTO ADESIVO: 108g, branco, no formato A4. Embalagem contendo 100 fls, Ideal para confecção de etiquetas, rótulos, etc.	PACOTE	1,00	36,480	36,48
051877	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO, produzido em cartolina plastificada, com gramatura 480g/m², com 1 grampo de plástico, espessura 0,52mm, medindo aproximadamente 345 x 235 mm. Pacote com 10 unidades, nas cores azul ou verde.	PACOTE	150,00	15,000	2.250,00
051897	RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm - Marca.: DUBAI PAPER RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas. No total 5.000 folhas por caixa.	CAIXA	50,00	217,900	10.895,00
074242	AGENDA, com calendário dos anos 2022/2023 - Marca.: NAPOLI AGENDA, com calendário dos anos 2023/2024/2025, papel miolo off-set de gramatura 65g/m², 01 dia por página, encadernação colada e costurada, medindo aproximadamente 14,5x20,5cm.	UNIDADE	3,00	15,400	46,20
074265	FITA ADESIVA (LARGA), material polipropileno transpa rente, tipo mono-face, medin - Marca.: ADELBRAS FITA ADESIVA (LARGA), material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UNIDADE	5,00	4,200	21,00
074271	PAPEL CONTATO ADESIVO Laminado de PVC autoadesivo, t transparente, protegido no ve - Marca.: STICK PAPEL CONTATO ADESIVO Laminado de PVC autoadesivo, transparente, protegido no verso por papel siliconado, espessura de aproximadamente 0,08mm, rolo com 45cm x 25m.	PACOTE	2,00	77,900	155,80
074279	PISTOLA PARA COLA QUENTE, Bivolt (Tensão 127/220 vol ts) 60 Hz, mínimo de 15W. - Marca.: CIS PISTOLA PARA COLA QUENTE, Bivolt (Tensão 127/220 volts) 60 Hz, mínimo de 15W.	UNIDADE	1,00	10,500	10,50
VALOR GLOBAL					R\$ 13.721,68

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.721,68 (treze mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740/2023 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0202.041220004.2.002 Manut. do Gabinete do Prefeito(a), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 13.721,68

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.569.144-51

FISCAL DO CONTRATO: AIDA DANTAS DE ARAÚJO

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3C2D7AA7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 083/2024 - ADM/RH**

CONCEDE FOLGA ANIVERSARIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ANIVERSARIANTES NO MÊS DE MARÇO/2024.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 592/2018, e

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 1º da Lei nº 592/2018, que instituiu na esfera do poder executivo de São Vicente/RN a “folga Aniversaria”, ao funcionalismo público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, 01 (um) dia de folga remunerada, aos aniversariantes do mês de **MARÇO/2024**, conforme consta no anexo único da presente portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 29 de fevereiro de 2024

Publique-se e cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**ANEXO****ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MARÇO/2024**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FOLGA ANIVERSARIA
0001282	ALYNI ARAUJO DA SILVA	08/03/2024
0000058	ANA NEILMA PINHEIRO DAS NEVES	28/03/2024
0000244	ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAUJO	22/03/2024
0000443	ANGELICA ALVES D ALMEIDA DE MELO LULA	27/03/2024
0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	18/03/2024
0000976	ECINALDO PEREIRA DA SILVA	08/03/2024
0000318	ELIS REGINA ESDRALINS DA SILVA	22/03/2024
0000272	FRANCISMAR SOARES DE MEDEIROS RAMALHO	14/03/2024
0000773	GILMAR JACINTO DA SILVA	08/03/2024
0000883	GISLEANGELA DE LACERDA COSTA SILVA	20/03/2024
0001293	INES BATISTA DE ARAUJO	11/03/2024
0001308	JOAO HENRIQUE MEDEIROS SILVA	06/03/2024
0000017	JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS	11/03/2024
0000753	JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	25/03/2024
0000783	JOSE FAUSTINO DA SILVA	15/03/2024
0000944	JOSE RODRIGUES FILHO	20/03/2024
0000796	JOSE WILDER DANTAS DE LIMA	18/03/2024
0000752	MAGNUS KELY SOARES DE AZEVEDO	01/03/2024
0001191	MARIA DA GUIA LIMA	01/03/2024
0000319	MARIA DAS GRACAS MEDEIROS SANTANA	01/03/2024
0000158	MARIA DAS VITORIAS FERNANDES	25/03/2024
0000222	MARIA DE LOURDES CANDIDO DO NASCIMENTO	22/03/2024
0001271	MARIA ELIZA DA SILVA COSTA	13/03/2024
0001302	MAYARA THALITA LIMA DE MEDEIROS	08/03/2024
0000959	NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS	28/03/2024
0000901	PORFIRA ANANILIA REGINA DE MEDEIROS	01/03/2024
0000225	ROSA MARIA DE MEDEIROS	28/03/2024
0001015	SUNILCE FERNANDES DE MEDEIROS BEZERRA	07/03/2024
0000299	SUZANA BARBOSA GUNDIM DE ARAUJO	08/03/2024
0000273	TAISE CLAUDIA DE SOUZA CESARIO	15/03/2024

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8A0A8645

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI 259-2023-INSTITUI TAXAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO- RN, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU DEGRADADORAS.

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN Fone: 3248-0100-CEP: 59168-000 CNPJ: 08.168.478/0001-37

Lei nº 259/2023

INSTITUI TAXAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO- RN, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU DEGRADADORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

##### DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Art. 1º** - A Taxa de Licenciamento Ambiental tem por fato gerador o exercício do poder de polícia, decorrente do licenciamento ambiental para instalação de empreendimentos ou renovação daqueles já instalados ou decorrente do exercício de atividades que sejam efetiva ou potencialmente geradoras de impacto ambiental local, bem como aquelas capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, incluindo-se aquelas atividades que forem delegadas pelo Estado ao Município, por instrumento legal.

**Art. 2º** - É sujeito passivo da Taxa de Licenciamento Ambiental o empreendedor, pessoa física ou jurídica, responsável pelo requerimento da licença ambiental para o exercício da atividade.

**Art. 3º** - A Taxa de Licenciamento Ambiental terá seu valor estabelecido dependendo do porte do empreendimento e do potencial poluidor da atividade, de acordo com a Tabela contida nos Anexos desta Lei.

**Art. 4º** - Os valores das taxas constantes do anexo único a esta lei estão indicados pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) sendo este o índice de atualização adotado para fins de recolhimento das taxas de licenciamento.

#### CAPÍTULO II

##### DO FATO GERADOR E DA SUA OCORRÊNCIA

**Art. 5º** - As taxas devidas ao Município em razão do exercício regular do poder de polícia ou pelos serviços prestados ou postos à disposição dos contribuintes, têm como fato gerador as atividades Municipais discriminadas no anexo único, parte integrante desta Lei.

#### CAPÍTULO III

##### DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA

**Art. 6º** - O valor da base de cálculo, para cobrança das taxas de que trata esta Lei, será atualizado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM). Parágrafo único. Os valores para efeito de cobrança das taxas são as constantes no anexo único que acompanham esta Lei.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES

##### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO

**Art. 7º** - São isentos de taxas:

- I - as entidades filantrópicas com reconhecimento municipal;
- II - os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional municipal reciprocamente.

#### CAPÍTULO V DOS CONTRIBUINTES

**Art. 8º** - São contribuintes das taxas de que trata esta Lei, as pessoas físicas ou jurídicas, em razão do exercício do Poder de Polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ou postos a sua disposição.

#### CAPÍTULO VI

##### DO RECOLHIMENTO

**Art. 9º** - O pagamento das taxas realizar-se-á por meio de documento próprio emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e será efetuado junto à rede bancária autorizada.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

**Art. 10** - Para cobrança das taxas de que trata o anexo único desta Lei, aplicam-se as Resoluções n.º 04/2016 e a n.º 01/2017 do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONEMA, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor degradador da atividade.

**Art. 11** - O licenciamento de empreendimentos suscetíveis de causar impacto no meio ambiente deverá, quando necessário, ser instruído com a realização de Estudos Ambientais, cujas análises terão seus valores fixados nas Tabelas 03 e 04 do Anexo Único, o qual será atualizado anualmente, mediante ato administrativo do Chefe do Executivo, com base no que prevê o art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se Estudos Ambientais todos aqueles apresentados como subsídio para a análise do licenciamento ambiental requerido, tais como:

- I – Relatório de Riscos Ambientais (RRA);
- II – Relatório de Controle Ambiental (RCA);
- III – Relatório Ambiental Simplificado (RAS);
- IV – Estudo de Análise de Risco (EAR);
- V – Plano de Controle Ambiental (PCA);
- VI – Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); VII – Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA);

VIII – Investigação de Passivo Ambiental (IPA); IX – Relatório de Avaliação Ambiental (RAA);  
X – Programa de Monitoramento Ambiental (PMA);  
XI – Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA); e XII – Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).”

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 12** - A fiscalização do pagamento das taxas de que trata esta Lei, será exercida em geral, pelos servidores públicos Municipais.

**Art.13** - Os órgãos da administração direta e autárquica ficam obrigados a encaminhar relatório dos recolhimentos de taxas à Secretaria Municipal de Finanças até o 15.º (décimo quinto) dia do mês seguinte da efetivação do recolhimento.

**Art.14** - Quando expressamente determinado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, poderão ser realizadas auditorias da cobrança e do recolhimento das taxas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 15** - Salvo se as autoridades se negarem a praticar o ato solicitado ou a prestarem o serviço relacionando com o pagamento, não caberá restituição de taxa recolhida.

**Art. 16** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o disposto nesta Lei.

**Art. 17** - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

**Art. 18** - Revogam-se as disposições em contrário.

### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 20 de dezembro de 2023.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO TABELA 01

Preço para obtenção das licenças ambientais de empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de Resolução do CONEMA 04/2006 e CONEMA 01/2017 (**exceto para as atividades de CARCINICULTURA**).

Potencial Poluidor/Degradador	Licenças	Porte de Empreendimento				
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
PEQUENO	LSP	509,22	509,22			
	LSIO	1.186,43	1.186,43			
	LS	1.695,66	1.695,66			
	LP			3.817,91	7.337,22	8.307,69
	LI			5.726,87	11.005,84	12.461,55
	LO			5.726,87	11.005,84	12.461,55
	LIO			11.453,75	22.011,66	24.923,10
	LRO	1.695,66	1.695,66	15.271,66	29.348,88	33.230,79
MÉDIO	LSP	509,22	1.146,44			
	LSIO	1.186,43	2.671,47			
	LS	1.695,66	3.817,91			
	LP			5.113,67	12.730,82	21.270,48
	LI			7.670,48	19.094,91	31.905,71
	LO			7.670,48	19.094,91	31.905,71
	LIO			15.340,98	38.189,79	63.811,43
	LRO	1.695,66	3.817,91	20.454,62	50.920,63	85.081,92

### Legenda:

LSP – Licença Simplificada Prévia

LSIO – Licença Simplificada de Instalação e Operação

LS – Licença Simplificada

LP – Licença Prévia

LI – Licença de Instalação

LO – Licença de Operação

LIO – Licença de Instalação e Operação

LRO – Licença de Regularização de Operação

## TABELA 02

Preços para obtenção das licenças ambientais para a atividade de **CARCINICULTURA**, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de Resolução 04/2006 e do CONEMA 2017.

Potencial Degradador	Poluidor/	Licença	Porte de Empreendimento					
			Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional I	Excepcional II
Médio		LSP	391,72	882,43				
		LSIO	912,63	2.054,98				
		LS	1.304,37	2.936,85				
		LP			3.933,58	9.792,94	11.454,15	16.361,89
		LI			5.900,36	14.688,38	17.180,19	24.542,86
		LO			5.900,36	14.688,38	17.180,19	24.542,86

LRO	1.304,37	2.936,85	15.734,34	39.169,73	45.814,56	65.447,63
-----	----------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------

**TABELA 03**

Preços para análise de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador do empreendimento/atividade, estabelecidos por meio de Resolução do CONEMA.

Potencial Poluidor / Degradador	Porte de Empreendedor				
	Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Pequeno (P)	17.432,47	17.432,47	17.432,47	24.405,45	34.733,41
Médio (M)	17.432,47	17.432,47	24.405,45	34.733,41	52.297,38
Grande (G)	52.297,38	52.297,38	69.319,67	103.979,51	173.299,18

**TABELA 04**

Preços para análise de Relatório de Riscos Ambientais (RAA), Relatório de Controle Ambiental (RCA), Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Estudo de Análise de Risco (EAR), Plano de Controle Ambiental (PCA), Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), Investigação de Passivo Ambiental (IPA), Relatório de Avaliação Ambiental (RAA), Programa de Monitoramento Ambiental (PMA) e Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA).

Relatório de Riscos Ambientais (RIA)	17.432,47
Relatório de Controle Ambiental (RCA)	21.790,57
Relatório Ambiental Simplificado (RAS)	17.432,47
Estudo de Análise de Risco (EAR)	17.432,47
Plano de Controle Ambiental (PCA)	13.945,97
Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)	13.945,97
Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)10832,9	17.432,47
Investigação de Passivo Ambiental (IPA)	13.945,97
Relatório de Avaliação Ambiental (RAA)	17.432,47
Programa de Monitoramento Ambiental (PMA)	1.026,79
PMA até 10ha (dez hectares)	Isento
PMA acima de 10ha	1.026,79
Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA)	13.945,97

**TABELA 05**

Outros preços referentes ao licenciamento ambiental e fornecimento de documentos pelo IDEMA.

Certidão Negativa de Débitos Ambientais	184,58
Expedição de Declaração ou Certidão	184,58
Atividade em instalação e sem LP ou LS	Valor da LP + LI
	Valor da LP + LIO
	Valor da LS

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

O valor para emissão da Autorização de Captura de Material Biológico (ACMB) é de R\$ 669,06 (seiscentos sessenta e nove reais e seis centavos).

**TABELA 06**

Tabela para cobrança dos custos das autorizações e demais serviços florestais

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Valor em R\$
<b>Autorização para exploração florestal na modalidade de plano de manejo florestal sustentável (por área a ser explorada)</b>	
Até 20 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 120 ha	1.695,66
Acima de 120 ha – Valor = R\$ 1.695,66 + R\$ 5,20 por hectare excedente	
<b>Autorização para supressão vegetal visando o uso alternativo do solo (por área solicitada)</b>	
Até 20 ha (agricultura familiar, baixa renda, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 30 há	1.695,66
De 31 a 50 há	3.063,40
Acima de 50 ha – Valor = R\$ 3.063,40 + R\$ 47,18 por hectare excedente	
<b>Autorização para uso do fogo controlado (por área solicitada)</b>	
Até 10 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 35 há	1.695,66
Acima de 35 ha = R\$ 1.695,66 + R\$ 37,25 por hectare excedente	
<b>OUTROS SERVIÇOS FLORESTAIS</b>	
<b>Documento de Origem Florestal –DOF-RN</b>	
Lenha, estacas, mourões, varas, postes, palanques, paletes, carvão vegetal.	Isento
Transporte para demais produtos e subprodutos florestais	Isento

Custo da reposição florestal (espécies nativas)		
Produto	Unidade	Valor em R\$
Árvore	1	106,63
Lenha	Metro estéreo (st)	639,87
Carvão Vegetal	1 mdc*	1.279,76
<b>Termo de Responsabilidade para preservação de Reserva Legal (sobre a área total da propriedade)</b>		
Até 00 ha		Isento
De 101 a 300 ha		797,17
De 301 a 500 ha		1.287,74
De 501 a 750 ha		1.695,66

Acima de 750 ha – Valor = R\$ 1.695,66 + R\$ 1,74 por hectare excedente

**Instrução 1** – Quando a solicitação de vistoria para averbação de Reserva Legal for concomitante a outras vistorias (desmatamento, PRAD, etc.), deverá ser cobrado o maior valor.

**Instrução 2** – Quando a solicitação de vistoria para averbação de Reserva Legal for concomitante a vistoria para autorizar a exploração florestal na modalidade de plano de manejo florestal sustentável e Requerente terá isenção na taxa.

<b>Vistoria prévia para implantação de plano de manejo florestal sustentável (área projetada)</b>	
Até 120 ha	828,09
<b>Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente</b>	
<b>Vistoria para acompanhamento de plano de manejo florestal sustentável (área explorada)</b>	
Até 120 ha	828,09
<b>Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente</b>	
<b>Vistoria para implantação, acompanhamento e exploração de florestas plantadas, enriquecimento, frutíferas e cancelamento de projetos (por área a ser vistoriada)</b>	
Até 120 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 120 ha	828,09
<b>Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente</b>	
<b>Vistoria de áreas degradadas em recuperação, avaliação de danos ambientais em áreas antropizadas e em empreendimentos cujas áreas são sujeitas ao impacto ambiental.</b>	
Até 120 ha	828,09
<b>Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente</b>	
<b>Levantamento circunstanciado de áreas vinculadas à reposição florestal e ao de Plano de Auto Suprimento – PAS, Plano de Corte e Resinagem (projetos vinculados e projetos de reflorestamento)</b>	
Até 120 ha	828,09
<b>Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente</b>	
<b>Demais vistorias florestais</b>	
Até 120 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 120 ha	828,09
<b>Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente</b>	

## TABELA 07

### TABELA PARA COBRANÇA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL DO RN

De acordo com o Cadastro Estadual de Consumidores de Produtos de Subprodutos Florestais

Classe	Descrição	Valores em Reais
1.1	<b>Especializadas</b>	
	Administradora; cooperativa florestal; associação florestal	Conforme Instrução 1
1.2	<b>Extrativismo e exploração de produtos e subprodutos da flora nativa</b>	
	Toras, toretes, estacas, mourões e similares; varas, lenha, óleos essenciais; vime, bambu, cipó e similares; resina, goma e cera; fibras; alimentícias; plantas ornamentais, medicinais, e partes destas; sementes florestais; casacas, raízes e similares aromáticas	Conforme Instrução 1
1.3	<b>Plantio produção e colheita de produtos e subprodutos florestais</b>	
	Reflorestamento com espécies nativas e/ou exóticas; toras, toretes, estacas, mourões, varas e similares; carvão vegetal; postes, dormentes e similares; óleos essenciais e similares; resina, goma e cera; fibras; alimentícias; plantas ornamentais, medicinais, aromáticas e partes; sementes florestais; mudas florestais	Conforme Instrução 1
1.4	<b>Consumidor</b>	
	Lenha, briquetes, cavacos, serragens de madeiras, casca de coco e similares; carvão vegetal, moinho de briquetes; ripões, paletes e similares; barrotes, estroncas, palanques e similares empregados em obras civis; estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares	Conforme Instrução
1.5	<b>Beneficiamento</b>	
	Usina de preservação de madeira	Conforme Instrução 2
	Fábrica de beneficiamento de plantas ornamentais, medicinais e aromáticas	Conforme Instrução 1
1.6	<b>Desdobramento</b>	
	Madeira serrada	Conforme Instrução 2
	Madeira laminada, desfolhada, faqueada; compensada, contra placadas, prensada, aglomerados, chapas de fibras similares; cavacos, briquetes, paletes de madeira similares; fósforo, tratada/preservada palitos, espetos de madeira, palhas e similares; madeira	Conforme Instrução 1
1.7	<b>Transformação</b>	
	Artefatos de madeira, tacos, palha para embalagens, caixa para embalagens, estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares; Cavacos, palhas, briquetes e similares; embarcações de madeira; fábrica de móveis, carpintaria em geral, marcenaria, carrocerias e similares; fábrica de fósforo, palitos, espetos e similares; gaiolas, viveiros, poleiros de madeira e similares.	Conforme Instrução 2
	Artefatos de cipó, vime, bambu e similares	Conforme Instrução 1
1.8	<b>Industrialização</b>	
	Pasta mecânica, celulose, papelão e papel; produtos destilados da madeira.	Conforme Instrução 2
1.9	<b>Comercialização/exportação</b>	
	Madeira serrada; madeira laminada, desfolhada e faqueada; madeira compensada contra placadas, prensada, aglomerados, chapas de fibras similares; toras toretes, tora corrigida, mourões, varola, palanques esticadores, repões, barrotes estroncas, escora, estacas, postes, dormentes varas, esteios, cabos de madeiracasca de plantas, lenha, briquetes, cavaco paletes de madeira, serragem de madeira e similares; carvão vegetal moinha de carvão, paletes de carvão e similares inclusive empacotadoras madeira tratada/preservada; estrados, paletes de madeira e similares; látex, resina, goma e cera; fibras cipó, vime, bambu similares, alimentícias da flora e similares; plantas medicinais, aromáticas fungos e similares, inclusive partes; plantas ornamentais cultivadas envasadas, inclusive partes, mudas e sementes florestais	Conforme Instrução 2
1.10	<b>Depósito</b>	
	Armazenamento de produtos e subprodutos florestais	Conforme Instrução 2
1.11	<b>Autorização para consumo/utilização/movimentação de matéria prima florestal</b>	
	Matéria prima, produtos e subprodutos florestais	Conforme Instrução 3

**Instrução 1:** Os valores dos custos para emissão de Certificado de Registro de Consumidores de Produtos e subprodutos florestais referentes às classes 1.1, 1.12 e 1.3, são os seguintes:

Pessoa física – R\$ 282,76 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) Microempresa

– Isenta; Outros Contribuintes – R\$ 565,53 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)



**Instrução 2:** Os valores dos custos para emissão de Certificado de Registro de Pessoas Física e Jurídicas Consumidoras de Produtos e subprodutos florestais deverão ser calculados de acordo com o volume anual de matéria-prima prevista de ser consumida em m<sup>3</sup>, conforme declaração efetuada no momento do registro, sua renovação ou alteração na forma a seguir:

Consumo	Pessoa física	Microempresas	Outros Contribuintes
Até 600 m <sup>3</sup> /ano	252,15	Isento	504,31
De 601 a 6.000 m <sup>3</sup> /ano	378,20	Isento	1.008,56
De 6.001 a 60.000 m <sup>3</sup> /ano	504,31	Isento	1.512,90
De 60.001 a 100.000 m <sup>3</sup> /ano	629,78	Isento	2.017,20
Acima de 100.000 m <sup>3</sup> /ano	756,43	Isento	2.521,45

**OBS.:** Caso o registrado esteja instalado em outra Unidade da Federação, será levado em conta, para o cálculo que trata esta

**Instrução 2,** o volume anual de matéria prima prevista de ser consumida, em m<sup>3</sup>, com origem no Rio Grande do Norte.

**Instrução 3:** Os valores dos custos para Autorização para Consumo / Utilização / Movimentação de matéria prima florestal referentes aos utilizadores identificados no Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas Consumidoras de Produtos e Subprodutos Florestais deverão ser calculados de acordo com o volume anual de matéria prima prevista de ser consumida / utilizada / movimentada, em m<sup>3</sup>, conforme declaração efetuada no momento do registro ou de sua renovação ou alteração, utilizando-se da fórmula a seguir:

Taxa (Reais) = Q x 0,01, onde Q é o volume previsto de consumo / utilização / movimentação, em m<sup>3</sup>.

**Instrução 4:** O valor máximo anual desta taxa, devido por uma mesma pessoa física ou jurídica registrada não ultrapassará **R\$ 10.028,55** (dez mil e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

**Instrução 5:** Caso o consumidor / utilizador / movimentador esteja instalado em outra Unidade da Federação, será considerado o volume de matéria prima com origem no Rio Grande do Norte.

**Instrução 6:** Estarão isentas desta taxa as pessoas físicas e jurídicas que comprovarem ter recolhido.

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**9877E6C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte  
Município de Serra Negra do Norte  
Pregão Eletrônico - 003/2024  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CONserto de Pneu de Caminhão e Ônibus - Quantidade: 200 Serviço - Valor Referência: 78,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	concerto	PROPRIA	200	15.600,00
Item: 0002 - CONserto de Pneu de Micro Ônibus - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 71,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONserto	PROPRIA	60	4.260,00
Item: 0003 - CONserto de Pneu Dianteiro de Retroescavadeira - Quantidade: 40 Serviço - Valor Referência: 130,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONserto	PROPRIA	40	5.200,00
Item: 0004 - CONserto de Pneu Traseiro de Retroescavadeira - Quantidade: 40 Serviço - Valor Referência: 150,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONserto	PROPRIA	40	6.000,00
Item: 0005 - CONserto de Pneu de Moto Niveladora - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 125,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONserto	PROPRIA	60	7.500,00
Item: 0006 - CONserto de Pneu Dianteiro Trator - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 130,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONserto	PROPRIA	60	7.800,00
Item: 0007 - CONserto de Pneu Traseiro Trator - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 190,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONserto	PROPRIA	60	10.800,00
Item: 0008 - CONserto de Pneu de Pa Carregadeira - Quantidade: 50 Serviço - Valor Referência: 158,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONserto	PROPRIA	50	7.900,00
Item: 0009 - CONserto de Pneu de Carroção - Quantidade: 45 Serviço - Valor Referência: 61,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONserto	PROPRIA	45	2.767,50
Item: 0010 - CONserto de Pneu de Carro Pequeno Porte Pertencentes a Frota Atual, Futura, Convênio ou Alugado - Quantidade: 150 Serviço - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONserto	PROPRIA	150	9.000,00
Item: 0011 - CONserto de Pneu de Raspadeira Agrícola (Scraper) - Quantidade: 25 Serviço - Valor Referência: 88,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONserto	PROPRIA	25	2.200,00
Item: 0012 - CONserto de Pneu de Caminhonete - Quantidade: 35 Serviço - Valor Referência: 68,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONCERTO	PRÓPRIA	35	2.380,00
Item: 0013 - CONCERTO DE PNEU DE MOTO - Quantidade: 50 Serviço - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONCERTO	PRÓPRIA	50	2.000,00
Item: 0014 - CONCERTO DE PNEU CARRO DE MÃO - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 28,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONCERTO	PRÓPRIA	30	840,00
Item: 0015 - MANCHÃO VD Nº 02 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 56,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONCERTO	PRÓPRIA	40	2.240,00
Item: 0016 - MANCHÃO VD Nº 03 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONCERTO	PRÓPRIA	40	2.600,00
Item: 0017 - MANCHÃO VD Nº 04 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONCERTO	PRÓPRIA	40	2.800,00
Item: 0018 - MANCHÃO VD Nº 05 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 81,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONCERTO	PRÓPRIA	40	3.240,00
Item: 0019 - MANCHÃO VD Nº 06 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 116,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONCERTO	PRÓPRIA	40	4.640,00
Item: 0020 - MANCHÃO VD Nº 07 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 135,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONCERTO	PRÓPRIA	40	5.400,00
Item: 0021 - MANCHÃO VD Nº 08 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 155,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONCERTO	PRÓPRIA	40	6.200,00
Item: 0022 - MANCHÃO VD Nº 15 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 191,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONCERTO	PRÓPRIA	40	7.600,00
Item: 0023 - MANCHÃO VD Nº 22 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 208,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONCERTO	PRÓPRIA	40	8.320,00
Item: 0024 - MANCHÃO VD Nº 24 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 230,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONCERTO	PRÓPRIA	40	8.600,00
Item: 0025 - MANCHÃO VD Nº 40 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 250,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONCERTO	PRÓPRIA	40	8.800,00
Item: 0026 - MANCHÃO VD Nº 42 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 272,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONCERTO	PRÓPRIA	40	9.080,00
Item: 0027 - MANCHÃO VD Nº 44 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 255,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONCERTO	PRÓPRIA	40	9.480,00
Item: 0028 - PITO SEM CÂMARA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 191,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONCERTO	PRÓPRIA	50	5.000,00
Item: 0029 - PITO TRATOR - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 216,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CONCERTO	PRÓPRIA	50	8.500,00
Item: 0030 - SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (CARROS LEVES) - Quantidade: 100 Serviço - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	RODÍZIO	PRÓPRIA	100	2.500,00
Item: 0031 - SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS) - Quantidade: 100 Serviço - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:08 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	RODÍZIO	PRÓPRIA	100	5.000,00

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BC162ECB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Pregão Eletrônico - 003/2024  
 Resultado da Homologação

0001 - CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS - concerto - Valor Referência: 78,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	concerto	200 Serviço	78,00	15.600,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - CONCERTO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS - CONCERTO - Valor Referência: 71,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	60 Serviço	71,00	4.260,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA - CONCERTO - Valor Referência: 130,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	40 Serviço	130,00	5.200,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA - CONCERTO - Valor Referência: 150,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	40 Serviço	150,00	6.000,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - CONCERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA - CONCERTO - Valor Referência: 125,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	60 Serviço	125,00	7.500,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR - CONCERTO - Valor Referência: 130,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	60 Serviço	130,00	7.800,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - CONCERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR - CONCERTO - Valor Referência: 190,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	60 Serviço	180,00	10.800,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - CONCERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA - CONCERTO - Valor Referência: 158,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	50 Serviço	158,00	7.900,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - CONCERTO DE PNEU DE CARROÇÃO - CONCERTO - Valor Referência: 61,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	45 Serviço	61,50	2.767,50	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - CONCERTO DE PNEU DE CARRO PEQUENO PORTE PERTENCENTES A FROTA ATUAL, FUTURA, CONVÊNIO OU ALUGADO - CONCERTO - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	150 Serviço	60,00	9.000,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - CONCERTO DE PNEU DE RASPADEIRA AGRÍCOLA (SCRAPER) - CONCERTO - Valor Referência: 88,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	25 Serviço	88,00	2.200,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - CONCERTO DE PNEU DE CAMINHONETE - CONCERTO - Valor Referência: 68,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	35 Serviço	68,00	2.380,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - CONCERTO DE PNEU DE MOTO - CONCERTO - Valor Referência: 40,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	50 Serviço	40,00	2.000,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - CONCERTO DE PNEU CARRO DE MÃO - CONCERTO - Valor Referência: 28,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	30 Serviço	28,00	840,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - MANCHÃO VD Nº 02 - CONCERTO - Valor Referência: 56,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	40 Unidade	56,00	2.240,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - MANCHÃO VD Nº 03 - CONCERTO - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	40 Unidade	65,00	2.600,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - MANCHÃO VD Nº 04 - CONCERTO - Valor Referência: 70,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	40 Unidade	70,00	2.800,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - MANCHÃO VD Nº 05 - CONCERTO - Valor Referência: 81,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	40 Unidade	81,00	3.240,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - MANCHÃO VD Nº 06 - CONCERTO - Valor Referência: 116,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	40 Unidade	116,00	4.640,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - MANCHÃO VD Nº 07 - CONCERTO - Valor Referência: 135,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	40 Unidade	135,00	5.400,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - MANCHÃO VD Nº 08 - CONCERTO - Valor Referência: 155,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	40 Unidade	155,00	6.200,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - MANCHÃO VD Nº 15 - CONCERTO - Valor Referência: 191,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	40 Unidade	190,00	7.600,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - MANCHÃO VD Nº 22 - CONCERTO - Valor Referência: 208,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	40 Unidade	208,00	8.320,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - MANCHÃO VD Nº 24 - CONCERTO - Valor Referência: 230,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	40 Unidade	215,00	8.600,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0025 - MANCHÃO VD Nº 40 - CONCERTO - Valor Referência: 250,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	40 Unidade	220,00	8.800,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0026 - MANCHÃO VD Nº 42 - CONCERTO - Valor Referência: 272,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	40 Unidade	227,00	9.080,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0027 - MANCHÃO VD Nº 44 - CONCERTO - Valor Referência: 255,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	40 Unidade	237,00	9.480,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0028 - PITO SEM CÂMARA - CONCERTO - Valor Referência: 191,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	50 Unidade	100,00	5.000,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0029 - PITO TRATOR - CONCERTO - Valor Referência: 216,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	CONCERTO	50 Unidade	170,00	8.500,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0030 - SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (CARROS LEVES) - RODÍZIO - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	RODÍZIO	100 Serviço	25,00	2.500,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0031 - SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS) - RODÍZIO - Valor Referência: 50,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	RODÍZIO	100 Serviço	50,00	5.000,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:21 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**810041E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2402150001.**

**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINIST.**

**MSNN/RN Nº 2402150001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493, inscrita no CNPJ/MF 29.368.353/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
1	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	SVC	200	RS 78,00	RS 15.600,00
2	CONCERTO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	SVC	60	RS 71,00	RS 4.260,00
3	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA	SVC	40	RS 130,00	RS 5.200,00
4	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA	SVC	40	RS 150,00	RS 6.000,00
5	CONCERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA	SVC	60	RS 125,00	RS 7.500,00
6	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR	SVC	60	RS 130,00	RS 7.800,00
7	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR	SVC	60	RS 180,00	RS 10.800,00
8	CONCERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA	SVC	50	RS 158,00	RS 7.900,00
9	CONCERTO DE PNEU DE CARROÇÃO	SVC	45	RS 61,50	RS 2.767,50
10	CONCERTO DE PNEU DE CARRO PEQUENO PORTE PERTENCENTES A FROTA ATUAL, FUTURA, CONVÊNIO OU ALUGADO	SVC	150	RS 60,00	RS 9.000,00
11	CONCERTO DE PNEU DE RASPADEIRA AGRÍCOLA (SCRAPER)	SVC	25	RS 88,00	RS 2.200,00
12	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHONETE	SVC	35	RS 68,00	RS 2.380,00
13	CONCERTO DE PNEU DE MOTO	SVC	50	RS 40,00	RS 2.000,00
14	CONCERTO DE PNEU CARRO DE MÃO	SVC	30	RS 28,00	RS 840,00
15	MANCHÃO VD Nº 02	UN	40	RS 56,00	RS 2.240,00
16	MANCHÃO VD Nº 03	UN	40	RS 65,00	RS 2.600,00
17	MANCHÃO VD Nº 04	UN	40	RS 70,00	RS 2.800,00
18	MANCHÃO VD Nº 05	UN	40	RS 81,00	RS 3.240,00
19	MANCHÃO VD Nº 06	UN	40	RS 116,00	RS 4.640,00
20	MANCHÃO VD Nº 07	UN	40	RS 135,00	RS 5.400,00
21	MANCHÃO VD Nº 08	UN	40	RS 155,00	RS 6.200,00
22	MANCHÃO VD Nº 15	UN	40	RS 190,00	RS 7.600,00
23	MANCHÃO VD Nº 22	UN	40	RS 208,00	RS 8.320,00
24	MANCHÃO VD Nº 24	UN	40	RS 215,00	RS 8.600,00
25	MANCHÃO VD Nº 40	UN	40	RS 220,00	RS 8.800,00
26	MANCHÃO VD Nº 42	UN	40	RS 227,00	RS 9.080,00
27	MANCHÃO VD Nº 44	UN	40	RS 237,00	RS 9.480,00
28	PITO SEM CÂMARA	UN	50	RS 100,00	RS 5.000,00
29	PITO TRATOR	UN	50	RS 170,00	RS 8.500,00
30	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (CARROS LEVES)	SVC	100	RS 25,00	RS 2.500,00
31	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS)	SVC	100	RS 50,00	RS 5.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>184.247,50</b>

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**59D759B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte  
Município de Serra Negra do Norte  
Pregão Eletrônico - 004/2024  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - LAVAGEM DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE A SERVIÇO DO GTO LOTADO NO GABINETE CIVIL - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 66,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PRÓPRIA	30	1.650,00
Item: 0002 - LAVAGEM DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE A SERVIÇO DA POLÍCIA MILITAR LOTADO NO GABINETE CIVIL - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 56,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PRÓPRIA	30	1.650,00
Item: 0003 - LAVAGEM DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE A SERVIÇO DA POLÍCIA CIVIL LOTADO NO GABINETE CIVIL - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PRÓPRIA	30	1.650,00
Item: 0004 - LAVAGEM DE NOVA TORO FREEDOM TURBO DIESEL AT9, CAB DUPLA DIESEL FIAT LOTADO NO GABINETE CIVIL - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 73,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIA	60	4.399,80
Item: 0005 - LAVAGEM DE FIAT STRADA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Quantidade: 40 Serviço - Valor Referência: 61,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIA	40	2.466,80
Item: 0006 - LAVAGEM DE MOTO JOB 150 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Quantidade: 15 Serviço - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PRÓPRIA	15	375,00
Item: 0007 - LAVAGEM DE FIAT UNO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Quantidade: 40 Serviço - Valor Referência: 56,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIA	40	2.266,80
Item: 0008 - LAVAGEM DE FIAT MOBI (2) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Quantidade: 100 Serviço - Valor Referência: 56,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIA	100	4.999,00
Item: 0009 - LAVAGEM DE PALIO WEEKEND - CONSELHO TUTELAR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Quantidade: 25 Serviço - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIA	25	1.499,75
Item: 0010 - LAVAGEM DE MOTO BROS 150 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Quantidade: 25 Serviço - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PRÓPRIA	25	625,00
Item: 0011 - LAVAGEM DE FORD FIESTA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Quantidade: 25 Serviço - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIA	25	1.249,75
Item: 0012 - LAVAGEM DE FIAT STRADA CAB DUPLA FREEDOM MOTOR 1.4 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 66,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIA	60	4.000,20
Item: 0013 - LAVAGEM DE MICROÔNIBUS - IVECO (CAM. ESCOLA I) - 2010/2010 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Quantidade: 35 Serviço - Valor Referência: 165,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PRÓPRIA	35	5.775,00
Item: 0014 - LAVAGEM DE ÔNIBUS - WOLKSVAGEM (CAM. ESCOLA II) - 2010/2011 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Quantidade: 35 Serviço - Valor Referência: 211,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PRÓPRIA	35	7.385,00
Item: 0015 - LAVAGEM DE ÔNIBUS - WOLKSVAGEM (CAM. ESCOLA II) - 2012/2013 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Quantidade: 35 Serviço - Valor Referência: 191,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PRÓPRIA	35	6.650,00
Item: 0016 - LAVAGEM DE ÔNIBUS - M. BENZ - 2013/2014 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Quantidade: 35 Serviço - Valor Referência: 218,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PRÓPRIA	35	7.630,00
Item: 0017 - LAVAGEM DE ÔNIBUS - VOLKSWAGEN - 2013/2013 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Quantidade: 35 Serviço - Valor Referência: 211,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PRÓPRIA	35	7.350,00
Item: 0018 - LAVAGEM DE ÔNIBUS VW/ 15. 190 EOD E.HD ORE 2018/2018 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Quantidade: 35 Serviço - Valor Referência: 211,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PRÓPRIA	35	7.350,00
Item: 0019 - LAVAGEM DE ÔNIBUS 2019 PLACA QGT4D49 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Quantidade: 35 Serviço - Valor Referência: 205,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PRÓPRIA	35	7.175,00
Item: 0020 - LAVAGEM DE ÔNIBUS 2019 PLACA RGH8J06 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Quantidade: 35 Serviço - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PRÓPRIA	35	7.000,00
Item: 0021 - LAVAGEM DE FIAT/STRADA ENDURENCE PLUS - AMBULÂNCIA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Quantidade: 80 Serviço - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIA	80	5.200,00
Item: 0022 - LAVAGEM DE FIAT/TORO ENDURANCE TURBODIESEL 4X4 AT9 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Quantidade: 80 Serviço - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIA	80	6.399,20
Item: 0023 - LAVAGEM DE CITROEN JUMPY AMBULÂNCIA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Quantidade: 80 Serviço - Valor Referência: 93,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE MEDIO PORTE	PROPRIA	80	7.464,00
Item: 0024 - LAVAGEM DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA – DUCATO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Quantidade: 45 Serviço - Valor Referência: 93,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE MEDIO PORTE	PROPRIA	45	4.198,50
Item: 0025 - LAVAGEM DE MOTO BROS 150 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Quantidade: 35 Serviço - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PROPRIA	35	875,00
Item: 0026 - LAVAGEM DE FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8/ DOBLÔ – AMBULANCIA/ DOBLÔ ALUGADA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Quantidade: 250 Serviço - Valor Referência: 63,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE MEDIO PORTE	PROPRIA	250	15.825,00
Item: 0027 - LAVAGEM DE FIAT GRAND SIENA 1.4 FLEX 4P 2021 (RGH-4J34/RN/ RGH-4J44/RN/ ATTRATIVE) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Quantidade: 200 Serviço - Valor Referência: 56,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PROPRIA	200	11.330,00
Item: 0028 - LAVAGEM DE FIAT DUCATO VAN MINIBUS ALUGADO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 110,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE MEDIO PORTE	PRÓPRIA	60	5.699,40
Item: 0029 - LAVAGEM DE FIORINO – FIAT – 2018/2018 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Quantidade: 50 Serviço - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PROPRIA	50	3.000,00
Item: 0030 - LAVAGEM DE FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P (2) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Quantidade: 150 Serviço - Valor Referência: 56,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PROPRIA	150	8.497,50
Item: 0031 - LAVAGEM DE FIAT/ STRADA HARD – 2019/ FIAT STRADA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Quantidade: 100 Serviço - Valor Referência: 61,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PROPRIA	100	6.165,00
Item: 0032 - LAVAGEM DE MOTO JOB 150 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO - Quantidade: 25 Serviço - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PROPRIA	25	625,00
Item: 0033 - LAVAGEM DE FIAT STRADA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO - Quantidade: 40 Serviço - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PROPRIA	40	2.600,00
Item: 0034 - LAVAGEM DE PRISMA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Quantidade: 40 Serviço - Valor Referência: 63,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PROPRIA	40	2.199,60
Item: 0035 - LAVAGEM DE TRATOR VALTRA A950/ NEW HOLLAND TL85SE/ VALTRA A850/ MASSEY FERGUSON 2018 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Quantidade: 80 Serviço - Valor Referência: 205,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PROPRIA	80	16.400,00
Item: 0036 - LAVAGEM DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 2021 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 221,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PROPRIA	30	6.600,00
Item: 0037 - LAVAGEM DE PA CARREGADEIRA 2013 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 230,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PROPRIA	30	6.900,00
Item: 0038 - LAVAGEM DE CAÇAMBA BASCULANTE – FORD LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 191,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PROPRIA	30	5.730,00
Item: 0039 - LAVAGEM DE CAMINHÃO PIPA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 190,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PROPRIA	30	5.700,00
Item: 0040 - LAVAGEM DE SAVEIRO – VOLKSWAGEN LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Quantidade: 35 Serviço - Valor Referência: 63,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PROPRIA	35	2.215,50
Item: 0041 - LAVAGEM DE MOTO BROS 150 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - Quantidade: 25 Serviço - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE (MOTO)	PROPRIA	25	625,00
Item: 0042 - LAVAGEM DE SAVEIRO (CEDIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 63,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PROPRIA	30	1.899,00
Item: 0043 - LAVAGEM DE TOYOTA BANDEIRANTES (CEDIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 78,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIA	30	2.349,00
Item: 0044 - LAVAGEM DE FIAT STRADA CAB DUPLA FREEDOM MOTOR 1.4 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - Quantidade: 60 Serviço - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PROPRIA	60	3.900,00
Item: 0045 - LAVAGEM DE CAÇAMBA BASCULANTE VW 13.180 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - Quantidade: 25 Serviço - Valor Referência:					

195,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PRÓPRIA	25	4.875,00
Item: 0046 - LAVAGEM DE CAÇAMBA BASCULANTE (DNOCS) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - Quantidade: 25 Serviço - Valor Referência: 195,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PRÓPRIA	25	4.875,00
Item: 0047 - LAVAGEM DE MOTONIVELADORA (PATROL) (CEDIDO PELA SEC. MEIO AMBIENTE) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - Quantidade: 25 Serviço - Valor Referência: 223,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PRÓPRIA	25	5.500,00
Item: 0048 - LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS - Quantidade: 75 Serviço - Valor Referência: 113,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LUBRIFICAÇÃO	SERVIÇO	75	8.497,50
Item: 0049 - LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS - Quantidade: 75 Serviço - Valor Referência: 98,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LUBRIFICAÇÃO	SERVIÇO	75	7.374,00
Item: 0050 - SERVIÇO DE LAVAGEM EXTRA PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE (FUTUROS, CONVÊNIO, ALUGADOS) - Quantidade: 100 Serviço - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIA	100	6.500,00
Item: 0051 - SERVIÇO DE LAVAGEM EXTRA PARA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE (FUTUROS, CONVÊNIO, ALUGADOS) - Quantidade: 50 Serviço - Valor Referência: 62,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO (38.063.688/0001-21)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	VEÍCULO DE MEDIO PORTE	PRÓPRIA	50	3.125,00
Item: 0052 - SERVIÇO DE LAVAGEM EXTRA PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE (MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, VANS E CAMINHÕES, FUTUROS, CONVÊNIO, ALUGADOS) - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 206,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PRÓPRIA	30	6.180,00
Item: 0053 - SERVIÇO DE LAVAGEM EXTRA PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (FUTUROS, CONVÊNIO, ALUGADOS) - Quantidade: 30 Serviço - Valor Referência: 206,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 12/03/2024 - 15:32:46 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LAVAGEM	PRÓPRIA	30	6.180,00

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**C015E635

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2024**

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>						
Pregão Eletrônico - 004/2024						
Resultado da Homologação						
0001 - LAVAGEM DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE A SERVIÇO DO GTO LOTADO NO GABINETE CIVIL - LAVAGEM - Valor Referência: 66,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	30 Serviço	55,00	1.650,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:57	Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - LAVAGEM DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE A SERVIÇO DA POLÍCIA MILITAR LOTADO NO GABINETE CIVIL -LAVAGEM - Valor Referência: 56,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	30 Serviço	55,00	1.650,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:57	Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - LAVAGEM DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE A SERVIÇO DA POLÍCIA CIVIL LOTADO NO GABINETE CIVIL -LAVAGEM - Valor Referência: 60,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	30 Serviço	55,00	1.650,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:57	Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - LAVAGEM DE NOVA TORO FREEDOM TURBO DIESEL AT9, CAB DUPLADIESEL FIAT LOTADO NO GABINETE CIVIL- VEICULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 73,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	60 Serviço	73,33	4.399,80	Homologado em 12/03/2024 15:32:57	Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - LAVAGEM DE FIAT STRADA LOTADONA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIASOCIAL - VEICULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 61,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	40 Serviço	61,67	2.466,80	Homologado em 12/03/2024 15:32:57	Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - LAVAGEM DE MOTO JOB 150 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DETRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIASOCIAL - LAVAGEM - Valor Referência: 25,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	15 Serviço	25,00	375,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:57	Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - LAVAGEM DE FIAT UNO LOTADO NASECRETARIAMUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIASOCIAL - VEICULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 56,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	40 Serviço	56,67	2.266,80	Homologado em 12/03/2024 15:32:57	Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - LAVAGEM DE FIAT MOBI (2) LOTADONA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIASOCIAL - VEICULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 56,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	100 Serviço	49,99	4.999,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:57	Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - LAVAGEM DE PALIO WEEKEND - CONSELHO TUTELAR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 60,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	25 Serviço	59,99	1.499,75	Homologado em 12/03/2024 15:32:57	Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - LAVAGEM DE MOTO BROS 150 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LAVAGEM -Valor Referência: 25,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	25 Serviço	25,00	625,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:57	Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - LAVAGEM DE FORD FIESTA LOTADONA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - VEICULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 60,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	25 Serviço	49,99	1.249,75	Homologado em 12/03/2024 15:32:57	Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - LAVAGEM DE FIAT STRADA CAB DUPLA FREEDOM MOTOR 1.4 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 66,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	60 Serviço	66,67	4.000,20	Homologado em 12/03/2024 15:32:57	Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0013 - LAVAGEM DE MICROÔNIBUS – IVECO (CAM. ESCOLA I) – 2010/2010 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- LAVAGEM - ValorReferência: 165,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	35 Serviço	165,00	5.775,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0014 - LAVAGEM DE ÔNIBUS – WOLKSVAGEM (CAM. ESCOLA II) – 2010/2011 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- LAVAGEM - ValorReferência: 211,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	35 Serviço	211,00	7.385,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0015 - LAVAGEM DE ÔNIBUS – WOLKSVAGEM (CAM. ESCOLA II) – 2012/2013 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- LAVAGEM - ValorReferência: 191,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	35 Serviço	190,00	6.650,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0016 - LAVAGEM DE ÔNIBUS - M. BENZ - 2013/2014 LOTADO NA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -LAVAGEM - Valor Referência: 218,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	35 Serviço	218,00	7.630,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0017 - LAVAGEM DE ÔNIBUS - VOLKSWAGEN – 2013/2013 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA - LAVAGEM - Valor Referência: 211,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	35 Serviço	210,00	7.350,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0018 - LAVAGEM DE ÔNIBUS VW/ 15. 190 EOD E.HD ORE2018/2018 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LAVAGEM- Valor Referência: 211,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	35 Serviço	210,00	7.350,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0019 - LAVAGEM DE ÔNIBUS 2019 PLACA QGT4D49 LOTADO NA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -LAVAGEM - Valor Referência: 205,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	35 Serviço	205,00	7.175,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0020 - LAVAGEM DE ÔNIBUS 2019 PLACA RGH8J06 LOTADO NA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -LAVAGEM - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	35 Serviço	200,00	7.000,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0021 - LAVAGEM DE FIAT/STRADA ENDURENCE PLUS - AMBULÂNCIA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	80 Serviço	65,00	5.200,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0022 - LAVAGEM DE FIAT/TORO ENDURANCE TURBODIESEL 4X4 AT9 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 80,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	80 Serviço	79,99	6.399,20	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0023 - LAVAGEM DE CITROEN JUMPY AMBULÂNCIA LOTADO NA SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULO DE MEDIO PORTE - Valor Referência: 93,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	VEÍCULO DE MEDIO PORTE	80 Serviço	93,30	7.464,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0024 - LAVAGEM DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA –DUCATO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -VEÍCULO DE MEDIO PORTE - Valor Referência: 93,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	VEÍCULO DE MEDIO PORTE	45 Serviço	93,30	4.198,50	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0025 - LAVAGEM DE MOTO BROS 150 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LAVAGEM- Valor Referência:25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	35 Serviço	25,00	875,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0026 - LAVAGEM DE FIAT DOBLÓ ESSENCE I.8/ DOBLÓ – AMBULANCIA/ DOBLÓ ALUGADA LOTADONA SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE -VEÍCULO DE MEDIO PORTE - Valor Referência: 63,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	VEÍCULO DE MEDIO PORTE	250 Serviço	63,30	15.825,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0027 - LAVAGEM DE FIAT GRAND SIENA 1.4FLEX 4P 2021 (RGH-4J34/RN/ RGH-4J44/RN/ ATTRATIVE) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 56,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	200 Serviço	56,65	11.330,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0028 - LAVAGEM DE FIAT DUCATO VAN MINIBUS ALUGADO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULO DE MEDIO PORTE - Valor Referência: 110,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	VEÍCULO DE MEDIO PORTE	60 Serviço	94,99	5.699,40	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0029 - LAVAGEM DE FIORINO – FIAT – 2018/2018 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	50 Serviço	60,00	3.000,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0030 - LAVAGEM DE FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P (2) LOTADO NA SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 56,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	150 Serviço	56,65	8.497,50	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0031 - LAVAGEM DE FIAT/ STRADA HARD –2019/ FIAT STRADA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 61,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	100 Serviço	61,65	6.165,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0032 - LAVAGEM DE MOTO JOB 150 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS EABASTECIMENTO - LAVAGEM - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	25 Serviço	25,00	625,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0033 - LAVAGEM DE FIAT STRADA LOTADONA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS EABASTECIMENTO - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	40 Serviço	65,00	2.600,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0034 - LAVAGEM DE PRISMA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE -VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 63,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	40 Serviço	54,99	2.199,60	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0035 - LAVAGEM DE TRATOR VALTRA A950/ NEW HOLLAND TL85SE/ VALTRA A850/ MASSEY FERGUSON 2018 LOTADONA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - LAVAGEM - Valor Referência: 205,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	80 Serviço	205,00	16.400,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0036 - LAVAGEM DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 2021 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - LAVAGEM - Valor Referência: 221,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	30 Serviço	220,00	6.600,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0037 - LAVAGEM DE PÁCARREGADEIRA 2013 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - LAVAGEM - Valor Referência: 230,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	30 Serviço	230,00	6.900,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0038 - LAVAGEM DE CAÇAMBA BASCULANTE – FORD LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - LAVAGEM - Valor Referência: 191,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	30 Serviço	191,00	5.730,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0039 - LAVAGEM DE CAMINHÃO PIPA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - LAVAGEM - Valor Referência: 190,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	30 Serviço	190,00	5.700,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0040 - LAVAGEM DE SAVEIRO – VOLKSWAGEN LOTADONA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 63,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	35 Serviço	63,30	2.215,50	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros
0041 - LAVAGEM DE MOTO BROS 150 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE (MOTO) - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE (MOTO)	25 Serviço	25,00	625,00	Homologado em12/03/2024 15:32:57Por: Sérgio Fernandesde Medeiros



0042 - LAVAGEM DE SAVEIRO (CEDIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 63,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	30 Serviço	63,30	1.899,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0043 - LAVAGEM DE TOYOTA BANDEIRANTES (CEDIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 78,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	30 Serviço	78,30	2.349,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0044 - LAVAGEM DE FIAT STRADA CAB DUPLA FREEDOM MOTOR 1.4 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	60 Serviço	65,00	3.900,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0045 - LAVAGEM DE CAÇAMBA BASCULANTE VW 13.180 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - LAVAGEM - Valor Referência: 195,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	25 Serviço	195,00	4.875,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0046 - LAVAGEM DE CAÇAMBA BASCULANTE (DNOCS) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - LAVAGEM - Valor Referência: 195,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	25 Serviço	195,00	4.875,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0047 - LAVAGEM DE MOTONIVELADORA (PATROL) (CEDIDO PELA SEC. MEIO AMBIENTE) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - LAVAGEM - Valor Referência: 223,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	25 Serviço	220,00	5.500,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0048 - LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS - LUBRIFICAÇÃO - Valor Referência: 113,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	LUBRIFICAÇÃO	75 Serviço	113,30	8.497,50	Homologado em 12/03/2024 15:32:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0049 - LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS - LUBRIFICAÇÃO - Valor Referência: 98,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	LUBRIFICAÇÃO	75 Serviço	98,32	7.374,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0050 - SERVIÇO DE LAVAGEM EXTRA PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE (FUTUROS, CONVÊNIO, ALUGADOS) - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 65,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	100 Serviço	65,00	6.500,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0051 - SERVIÇO DE LAVAGEM EXTRA PARA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE (FUTUROS, CONVÊNIO, ALUGADOS) - VEÍCULO DE MÉDIO PORTE - Valor Referência: 62,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVAJATO	VEÍCULO DE MÉDIO PORTE	50 Serviço	62,50	3.125,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0052 - SERVIÇO DE LAVAGEM EXTRA PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE (MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, VANS E CAMINHÕES, FUTUROS, CONVÊNIO, ALUGADOS) - LAVAGEM - Valor Referência: 206,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	30 Serviço	206,00	6.180,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0053 - SERVIÇO DE LAVAGEM EXTRA PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (FUTUROS, CONVÊNIO, ALUGADOS) - LAVAGEM - Valor Referência: 206,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	LAVAGEM	30 Serviço	206,00	6.180,00	Homologado em 12/03/2024 15:32:57 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:** 4EB7CA84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2402150002**

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 –  
 PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2402150002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493, inscrita no CNPJ/MF 29.368.353/0001-20

ITE M	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
1	LAVAGEM DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE A SERVIÇO DO GTO LOTADO NO GABINETE CIVIL	30	SVÇ	55,00	1.650,00
2	LAVAGEM DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE A SERVIÇO DA POLÍCIA MILITAR LOTADO NO GABINETE CIVIL	30	SVÇ	55,00	1.650,00
3	LAVAGEM DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE A SERVIÇO DA POLÍCIA CIVIL LOTADO NO GABINETE CIVIL	30	SVÇ	55,00	1.650,00
6	LAVAGEM DE MOTO JOB 150 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	SVÇ	25,00	375,00
10	LAVAGEM DE MOTO BROS 150 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	25	SVÇ	25,00	625,00
13	LAVAGEM DE MICROÔNIBUS – IVECO (CAM. ESCOLA I) – 2010/2010 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	35	SVÇ	165,00	5.775,00
14	LAVAGEM DE ÔNIBUS – WOLKSVAGEM (CAM. ESCOLA II) – 2010/2011 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	35	SVÇ	211,00	7.385,00
15	LAVAGEM DE ÔNIBUS – WOLKSVAGEM (CAM. ESCOLA II) – 2012/2013 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	35	SVÇ	190,00	6.650,00
16	LAVAGEM DE ÔNIBUS - M. BENZ – 2013/2014 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	35	SVÇ	218,00	7.630,00
17	LAVAGEM DE ÔNIBUS – VOLKSWAGEN – 2013/2013 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	35	SVÇ	210,00	7.350,00
18	LAVAGEM DE ÔNIBUS VW/ 15. 190 EOD E.HD ORE 2018/2018 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	35	SVÇ	210,00	7.350,00
19	LAVAGEM DE ÔNIBUS 2019 PLACA QGT4D49 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	35	SVÇ	205,00	7.175,00
20	LAVAGEM DE ÔNIBUS 2019 PLACA RGH8J06 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	35	SVÇ	200,00	7.000,00
25	LAVAGEM DE MOTO BROS 150 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35	SVÇ	25,00	875,00
32	LAVAGEM DE MOTO JOB 150 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO	25	SVÇ	25,00	625,00
35	LAVAGEM DE TRATOR VALTRA A950/ NEW HOLLAND TL85SE/ VALTRA A850/ MASSEY FERGUSON 2018 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	80	SVÇ	205,00	16.400,00
36	LAVAGEM DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 2021 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE	30	SVÇ	220,00	6.600,00

	AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
37	LAVAGEM DE PÁ CARREGADEIRA 2013 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	30	SVÇ	230,00	6.900,00
38	LAVAGEM DE CAÇAMBA BASCULANTE – FORD LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	30	SVÇ	191,00	5.730,00
39	LAVAGEM DE CAMINHÃO PIPA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	30	SVÇ	190,00	5.700,00
45	LAVAGEM DE CAÇAMBA BASCULANTE VW 13.180 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	25	SVÇ	195,00	4.875,00
46	LAVAGEM DE CAÇAMBA BASCULANTE (DNOCS) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	25	SVÇ	195,00	4.875,00
47	LAVAGEM DE MOTONIVELADORA (PATROL) (CEDIDO PELA SEC. MEIO AMBIENTE) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	25	SVÇ	220,00	5.500,00
52	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTRA PARA VEÍCULO DE GRANDE PORTE (MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, VANS E CAMINHÕES, FUTUROS, CONVÊNIO, ALUGADOS)	30	SVÇ	206,00	6.180,00
53	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTRA PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS (FUTUROS, CONVÊNIO, ALUGADOS)	30	SVÇ	206,00	6.180,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>132.705,0 0</b>

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D81660DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2402150002**

**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2402150002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: EDIVAL DA SILVA JUNIOR LAVA JATO, inscrita no CNPJ/MF 38.063.688/0001-21**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
4	LAVAGEM DE NOVA TORO FREEDOM TURBO DIESEL AT9, CAB DUPLA DIESEL FIAT LOTADO NO GABINETE CIVIL	60	SVÇ	73,33	4.399,80
5	LAVAGEM DE FIAT STRADA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	40	SVÇ	61,67	2.466,80
7	LAVAGEM DE FIAT UNO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	40	SVÇ	56,67	2.266,80
8	LAVAGEM DE FIAT MOBI (2) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	SVÇ	49,99	4.999,00
9	LAVAGEM DE PALIO WEEKEND – CONSELHO TUTELAR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	25	SVÇ	59,99	1.499,75
11	LAVAGEM DE FORD FIESTA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	25	SVÇ	49,99	1.249,75
12	LAVAGEM DE FIAT STRADA CAB DUPLA FREEDOM MOTOR 1.4 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	60	SVÇ	66,67	4.000,20
21	LAVAGEM DE FIAT/STRADA ENDURENCE PLUS - AMBULANCIA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80	SVÇ	65,00	5.200,00
22	LAVAGEM DE FIAT/TORO ENDURANCE TURBODIESEL 4X4 AT9 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80	SVÇ	79,99	6.399,20
23	LAVAGEM DE CITROEN JUMPY AMBULANCIA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80	SVÇ	93,30	7.464,00
24	LAVAGEM DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA – DUCATO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	45	SVÇ	93,30	4.198,50
26	LAVAGEM DE FIAT DOBLÓ ESSENCE 1.8/ DOBLÓ – AMBULANCIA/ DOBLÓ ALUGADA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	250	SVÇ	63,30	15.825,00
27	LAVAGEM DE FIAT GRAND SIENA 1.4 FLEX 4P 2021 (RGH-4J34/RN/ RGH-4J44/RN/ ATTRATIVE) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200	SVÇ	56,65	11.330,00
28	LAVAGEM DE FIAT DUCATO VAN MINIBUS ALUGADO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	60	SVÇ	94,99	5.699,40
29	LAVAGEM DE FIORINO – FIAT – 2018/2018 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50	SVÇ	60,00	3.000,00
30	LAVAGEM DE FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P (2) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	150	SVÇ	56,65	8.497,50
31	LAVAGEM DE FIAT/ STRADA HARD – 2019/ FIAT STRADA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100	SVÇ	61,65	6.165,00
33	LAVAGEM DE FIAT STRADA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO	40	SVÇ	65,00	2.600,00
34	LAVAGEM DE PRISMA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	40	SVÇ	54,99	2.199,60
40	LAVAGEM DE SAVEIRO – VOLKSWAGEN LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	35	SVÇ	63,30	2.215,50
41	LAVAGEM DE MOTO BROS 150 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	25	SVÇ	25,00	625,00
42	LAVAGEM DE SAVEIRO (CEDIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	30	SVÇ	63,30	1.899,00
43	LAVAGEM DE TOYOTA BANDEIRANTES (CEDIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	30	SVÇ	78,30	2.349,00
44	LAVAGEM DE FIAT STRADA CAB DUPLA FREEDOM MOTOR 1.4 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	60	SVÇ	65,00	3.900,00
48	LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	75	SVÇ	113,30	8.497,50
49	LUBRIFICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	75	SVÇ	98,32	7.374,00
50	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTRA PARA VEÍCULO DE PEQUENO PORTE (FUTUROS, CONVÊNIO, ALUGADOS)	100	SVÇ	65,00	6.500,00
51	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTRA PARA VEÍCULO DE MÉDIO PORTE (FUTUROS, CONVÊNIO, ALUGADOS)	50	SVÇ	62,50	3.125,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>135.945,30</b>

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**1CE39BA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte					
Município de Serra Negra do Norte					
Pregão Eletrônico - 005/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - CANOS EM FERRO NÃO OXIDADO 2,7/8" X 1/4", PARA CONFECCÃO DE MATA-BURROS QUE SERÃO INSTALADOS EM NOVOS LOCAIS E OUTRAS UNIDADES QUE SUBSTITUIRÃO AS CONFECCIONADAS EM MADEIRA QUE SE ENCONTRAM EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES. PEÇA MEDINDO 2,7 METROS. - Quantidade: 320 Peça - Valor Referência: 201,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AROLDO MEDEIROS DE SOUZA (37.826.269/0001-31)	Adjudicado em: 13/03/2024 - 11:16:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SERVIÇO	AROLDO PORTOES	320	64.000,00
Item: 0002 - CANOS EM FERRO NÃO OXIDADO 2,7/8" X 1/4", PARA CONFECCÃO DE MATA-BURROS QUE SERÃO INSTALADOS EM NOVOS LOCAIS E OUTRAS UNIDADES QUE SUBSTITUIRÃO AS CONFECCIONADAS EM MADEIRA QUE SE ENCONTRAM EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES. PEÇA MEDINDO 2,1 METROS. - Quantidade: 120 Peça - Valor Referência: 151,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AROLDO MEDEIROS DE SOUZA (37.826.269/0001-31)	Adjudicado em: 13/03/2024 - 11:16:11 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SERVIÇO	AROLDO PORTOES	120	18.000,00

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**9D613E15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: **01.612.382/0001-77**, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 1/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP</b>		
CNPJ: <b>70.047.329/0001-93</b>	Telefone: <b>(84) 3211-6108</b>	Email: <b>licitacao@luminoza.com.br</b>
Endereço: <b>AV. PRUDENTE DE MORAIS, 0, BARRO VERMELHO, Natal/RN, CEP: 59022-545</b>		
Representante: <b>Ana Maria Pinheiro Ferreira - 413.273.304-15 - CPF: 413.273.304-15</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
10	0007083 - BOCAL DE LOUÇA E-27	DECORLUX	UND	300,00	1,200	360,00
24	0007096 - CABO PP 3X4 750V	ENERGY	M	1000,00	6,700	6.700,00
26	0007098 - CABO PP 4X2,5 750V	ENERGY	M	1000,00	5,780	5.780,00
29	0007101 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOF.	TAF	UND	30,00	39,000	1.170,00
30	0007102 - CAIXA MEDIÇÃO MONOF. COM LENTE	TAF	UND	20,00	129,000	2.580,00
31	0007103 - CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA.	TAF	UND	20,00	117,980	2.359,60
36	0000783 - CAPACETE SEGURANÇA, Aba Total, com Jugular, material polietileno alta densidade, tipo aba frontal, cor branca, aplicação elétrica e indústrias, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS classe B, CA: 11166	VONDER	UND	5,00	18,160	90,80
46	0007117 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, material pvc antichama, bitola 3/4 pol	IPLANTEC	UND	50,00	1,190	59,50
47	0007118 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, tipo roscável, material pvc rígido anti-chama, bitola 1 pol, normas técnicas NBR6150	IPLANTEC	UND	50,00	2,240	112,00
48	0007119 - CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO 90°, tipo soldável, tamanho 50 mm, material pvc	IPLANTEC	UND	50,00	4,990	249,50
88	0007159 - LUMINÁRIA PLAFON LED 25W A 28W, DE EMBUTIR, BRANCO FRIO (6000 A 6500K)	AVANT	UND	200,00	22,000	4.400,00
91	0000838 - LUVA ISOLANTE, material borracha, tamanho 10,5, cor preta, características adicionais classe 2, para alta tensão 20kv.	ORION	Par	10,00	282,940	2.829,40
97	0007164 - PARAFUSO, Caractericas: CABEÇA QUADRADA PARA POSTE (MAQUINA) 1/2X25 COM PORCA, Aço Galv. A Fogo, rosca de 120mm	OLIVO	UND	300,00	4,900	1.470,00
98	0007165 - PLAFON, COR BRANCA, BASE E-27	FC	UND	100,00	2,740	274,00
112	0007181 - RELÉ FOTOELÉTRICO 1000w 220v	RGP	UND	500,00	10,900	5.450,00
113	0007182 - SOQUETE PARA LÂMPADA COMPACTA. Informação complementar: plafonier branco com soquete louça e-27, potência 100w, bivolt, 14 cm diâMTS.	FC	UND	100,00	2,490	249,00

115	0007184 - TAMPA CEGA PVC 2 x 4	MECTRONIC	UND	50,00	1,480	74,00
116	0007185 - TOMADA DUPLA: com espelho, 2 polos + terra com placa 4x2 de 10 amperes aplicável em redes de até 250 Volts. Produzido em termoplástico de alta resistência e anichamos. Acabamento antiaderente a sujeira.	MECTRONIC	UND	150,00	6,050	907,50
117	0007186 - TOMADA SIMPLES: com espelho, 2 polos + terra com placa 4x2 de 10 amperes aplicável em redes de até 250 Volts. Produzido em termoplástico de alta resistência e anichamos. Acabamento antiaderente a sujeira.	MECTRONIC	UND	150,00	3,980	597,00
118	0007187 - TOMADA SISTEMA X EXTERNA 10A	MECTRONIC	UND	100,00	5,400	540,00
119	0007188 - TOMADA TRIPLA: com espelho, 2 polos + terra com placa 4x2 de 10 amperes aplicável em redes de até 250 Volts. Produzido em termoplástico de alta resistência e anichamos. Acabamento antiaderente a sujeira.	MECTRONIC	UND	150,00	9,400	1.410,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 06 de março de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Luminoza Com de Mat Elet e Hid e Telefonia LTDA - EPP

CNPJ: 70.047.329/0001-93

**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

413.273.304-15

Representante

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**9816F6C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0012/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0012/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** NO VALOR DE R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**4000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0030	Benefícios Eventuais				
Ação	2174	Manutenção do Programa de Transferência de Renda “Tibau Solidário”				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	17200000	R\$	270.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>270.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**4000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0034	Gestão Administrativa de Assistência Social				
Ação	1184	Programa de Habitação de Interesse Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3360	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	336045	Subvenções Econômicas	Fonte de Recurso	17200000	R\$	270.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>270.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 11 de março de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantarã  
**Código Identificador:**BD8F20EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0013/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0013/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	1007	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15730000	R\$	12.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (RS)</b>						<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	1180	Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15730000	R\$	12.000,00
<b>Total da Anulação (RS)</b>						<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 14 de março de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:DEB3A5A5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº: 0014/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0014/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DESESEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2093	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16350000	RS	16.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (RS)</b>						<b>16.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

### 3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16350000	RS	16.000,00
<b>Total da Anulação (RS)</b>						<b>16.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 14 de março de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**F48BC24F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 05/2023**

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro - Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 -  
**DECRETO Nº 5, DE 03 de agosto de 2023**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 154.167,12, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Ordinária municipal Nº815 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 154.167,12 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - ConsOtui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o arOgo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIBAU DO SUL/RN, 03 de agosto de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro - Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 -

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>154.167,12</b>
18 .001 Secretaria Municipal de Cultura					154.167,12
	2160 Execução de Edital de Premiação Destinado a Fomentar e de Produção Audiovisual				81.677,74
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17150000	0001	41.677,74
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	40.000,00
	2161 Apoio a sala de Cinema				18.669,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000	0001	18.669,64
	2162 Execução de Edital para Realizar Oficinas de Audiovisual				9.373,36
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	9.373,36
	2163 Execução de Edital de Premiação a Fomentar e a Man. de Agentes, de Iniciativas, Produção e Man. Cult				34.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	34.000,00
	2164 Execução de Premiação Dest. ao Reconhecimento de Personalidades que Cont.com a Cultura no Município				10.446,38
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	10.446,38
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>154.167,12</b>
18 .001 Secretaria Municipal de Cultura					154.167,12

2152 Promoção de Eventos Culturais					154.167,12
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	154.167,12

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**9C7AAC71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 32, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**DECRETO Nº 32, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 25.300,00, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 14 DE MARÇO DE 2024

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>25.300,00</b>
<b>05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>1.300,00</b>
	<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>1.300,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.300,00
<b>06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>4.000,00</b>
	<b>2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
<b>10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>25.300,00</b>
<b>05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>1.300,00</b>
	<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>1.300,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
<b>06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>4.000,00</b>
	<b>2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
<b>10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	15.000,00

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**1C3D6817

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO- MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Contratação de empresa especializada na manutenção e reparação de equipamentos médicos hospitalares pertencentes as Unidades Básicas de Saúde do município de Venha Ver-RN” conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:



ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	UND.	Serviço com reposição de peças em compressor de ar, com troca das ligações, reparo no motor, biela e filtro odontológico	15
02	UND.	Serviço com reposição de peças em caneta de alta rotação, com troca dos rolamentos e engrenagem	10
03	UND.	Serviço com reposição de peças em caneta de micro motor, com troca dos rolamentos e engrenagem.	10
04	UND.	Serviço com reposição de peças em caneta de contra ângulo, com troca dos rolamentos e engrenagem	10
05	UND.	Serviço com reposição de peças em amalgamador, com trocas das peças e reparo na placa	10
06	UND.	Serviço com reposição de peças em fotopolimerizador, com troca da led, reparo na placa e troca da fonte	10
07	UND.	Serviço com reposição de peças em seladora, com troca da resistência	10
08	UND.	Serviço com reposição de peças em autoclave de mesa de 21 litros, troca das resistências, sensor de temperatura, reparo na placa	10
09	UND.	Serviço com reposição de peças em cadeira odontológica, revisão geral nos sistemas hidráulicos, elétricos e pneumáticos	20
10	UND.	Serviço com reposição de peças em aparelho de Raio-X odontológica, com troca da placa cabeçote	5
11	UND.	Serviço com reposição de peças em Detector Fetal, com troca da placa e transdutor	15
12	UND.	Serviço com reposição de peças em aparelho de pressão, com troca de braçadeira, manguito, pera, válvula e manometro	15
13	UND.	Serviço com reposição de peças em estetoscópios, com troca de olivas, membrana e hastes	15
14	UND.	Serviço com reposição de peças em Nebulizador, inalovida	5
15	UND.	Serviço com reposição de peças em Balança Pediátrica digital Welmy	10
16	UND.	Serviço com reposição de peças em SONAR	3
17	UND.	Serviço com reposição de peças em aparelho de pressão, com troca de braçadeira, manguito, pera, válvula e manometro	20
18	UND.	Serviço com reposição de peças em Agitador de Kline Benfer	3
19	UND.	Serviço com reposição de peças em Contador de células sanguíneas kacil	3
20	UND.	Serviço com reposição de peças em Homogenizador Sanguíneo	3
21	UND.	Serviço com reposição de peças em Múltiplo marcador de tempo	3
22	UND.	Serviço com reposição de peças em Microscópio binocular	4
23	UND.	Serviço com reposição de peças em Destilador de água cristofoli	3
24	UND.	Serviço com reposição de peças em Banho Maria	3
25	UND.	Serviço com reposição de peças em Laringoscópios	5
26	UND.	Serviço com reposição de peças em Otoscópios	5
27	UND.	Serviço com reposição de peças em Bioplus Bio	3
28	UND.	Serviço com reposição de peças em Glicosímetro	5

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço em até 03 (três) dias úteis a contar pela data desta publicação, através do e-mail [compras@venhaver.rn.gov.br](mailto:compras@venhaver.rn.gov.br), ou fisicamente na Prefeitura Municipal de Venha Ver-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Venha Ver-RN, 12 de março de 2024.

Atenciosamente,

**DAMIR DA SILVA BEZERRA.**

Secretária Mun. De Saúde.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação. Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- requisitos da contratação;
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- critérios de medição e de pagamento;
- forma e critérios de seleção do fornecedor;
- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 01, de 04 de Janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Venha Ver/RN.

### 2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1- Contratação de empresa especializada na manutenção e reparação de equipamentos médicos hospitalares pertencentes as Unidades Básicas de Saúde do município de Venha Ver-RN conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	UND.	Serviço com reposição de peças em compressor de ar, com troca das ligações, reparo no motor, biela e filtro odontológico	15
02	UND.	Serviço com reposição de peças em caneta de alta rotação, com troca dos rolamentos e engrenagem	10
03	UND.	Serviço com reposição de peças em caneta de micro motor, com troca dos rolamentos e engrenagem.	10
04	UND.	Serviço com reposição de peças em caneta de contra ângulo, com troca dos rolamentos e engrenagem	10
05	UND.	Serviço com reposição de peças em amalgamador, com trocas das peças e reparo na placa	10
06	UND.	Serviço com reposição de peças em fotopolimerizador, com troca da led, reparo na placa e troca da fonte	10
07	UND.	Serviço com reposição de peças em seladora, com troca da resistência	10

08	UND.	Serviço com reposição de peças em autoclave de mesa de 21 litros, troca das resistências, sensor de temperatura, reparo na placa	10
09	UND.	Serviço com reposição de peças em cadeira odontológica, revisão geral nos sistemas hidráulicos, elétricos e pneumáticos	20
10	UND.	Serviço com reposição de peças em aparelho de Raio-X odontológica, com troca da placa cabeçote	5
11	UND.	Serviço com reposição de peças em Detector Fetal, com troca da placa e transdutor	15
12	UND.	Serviço com reposição de peças em aparelho de pressão, com troca de braçadeira, manguito, pera, válvula e manômetro	15
13	UND.	Serviço com reposição de peças em estetoscópios, com troca de olivas, membrana e hastes	15
14	UND.	Serviço com reposição de peças em Nebulizador, inalovida	5
15	UND.	Serviço com reposição de peças em Balança Pediátrica digital Welmy	10
16	UND.	Serviço com reposição de peças em SONAR	3
17	UND.	Serviço com reposição de peças em aparelho de pressão, com troca de braçadeira, manguito, pera, válvula e manômetro	20
18	UND.	Serviço com reposição de peças em Agitador de Kline Benfer	3
19	UND.	Serviço com reposição de peças em Contador de células sanguíneas kacil	3
20	UND.	Serviço com reposição de peças em Homogenizador Sanguíneo	3
21	UND.	Serviço com reposição de peças em Múltiplo marcador de tempo	3
22	UND.	Serviço com reposição de peças em Microscópio binocular	4
23	UND.	Serviço com reposição de peças em Destilador de água cristofoli	3
24	UND.	Serviço com reposição de peças em Banho Maria	3
25	UND.	Serviço com reposição de peças em Laringoscópios	5
26	UND.	Serviço com reposição de peças em Otoscópios	5
27	UND.	Serviço com reposição de peças em Bioplus Bio	3
28	UND.	Serviço com reposição de peças em Glicosímetro	5

2.2- O contrato terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o qual dispõe que,

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3- Quanto a subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.4- Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no contrato original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### 3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1- A melhoria e qualificação dos equipamentos que estão necessitando de reparos, gerando assim dificuldades no pleno atendimento aos usuários, por isso a necessidade de manutenção destes equipamentos para um atendimento mais qualificado.

3.2-c Nossa expectativa com a manutenção destes equipamentos é prestar um atendimento ágil, com diagnóstico preciso, seguro e resolutivo, com mais resolutividade, bem como a maior satisfação dos usuários do SUS.

### 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- Contratação de empresa especializada na manutenção e reparação de equipamentos médicos hospitalares pertencentes as Unidades Básicas de Saúde do município de Venha Ver-RN

### 5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2- Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.3- O prazo para entrega dos itens será de 05 dias úteis de acordo com o prazo do recebimento da ordem de compra.

5.4- A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5.5- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação, bem como:

5.5.1- Habilitação técnica: Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determina a legislação, será considerada habilitada no certame, além das exigências administrativas e legais especificadas neste termo de referência, a empresa que apresentar: atestado de capacidade técnica.

5.5.2- Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

### 6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- Os serviços serão prestados junto a Secretaria Municipal de Administração através de profissional qualificado, que poderá ser realizado de forma remota, mediante comunicações oficiais e reuniões em plataformas virtuais.

6.2- A empresa vencedora do certame deverá ficar à disposição da administração pública municipal para os casos de consultas sempre no horário do expediente da prefeitura das 07h às 13h.

6.3- Todos os serviços deverão ser executados dentro dos prazos postos pela legislação vigente controlados pelo controle interno e controle externo. Sem causar mora a administração pública municipal ou a esta vier causar prejuízos administrativos.

6.4- A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Venha-Ver/RN.

### 7-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4- São obrigações da Contratante:

7.4.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4.5-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5- São obrigações da contratada:

7.5.1-A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5.2-Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará relatório de todas as atividades realizadas.

7.5.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, os serviços com falhas, erros ou incompletos.

7.5.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.5-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;

7.5.6-Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.8- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

## **10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.01, de 04 de Janeiro de 2022.

10.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

## **11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1-Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 11.2- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.3- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.4- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 11.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 11.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.7-Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.8-comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.9-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.10-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.11-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.11.1-Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.11.2-Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 11.11.3-Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.11.4-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.11.5-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.11.6-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.11.7-A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
- 11.12-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.13-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 11.13.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.13.2-Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.13.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.14-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.15-As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 11.16-Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.17-Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.18-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.19-Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.20-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.21-O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.22-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Venha Ver/RN, 12 de março de 2024.

**DAMIR DA SILVA BEZERRA.**  
Secretária Mun. De Saúde.

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**4AFA1E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIAGABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2024Processo \_\_\_\_\_  
Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura/Rubrica \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2024  
Pregão Eletrônico Nº1/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001-90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios eletrônicos e de informática, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Florânia e suas Secretarias**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA						
CNPJ: 45.329.312/0001-81						
ENDEREÇO: Avenida Setecentos S/N SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14 TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - SERRA-ES						
REPRESENTANTE: Lucas Griebeler Sandi						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
10239	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA/NOMINAL/MÁXIMA 12000 BTUS; CICLO FRIO; VOLTAGEM220V; COMPRESSOR ROTATIVO; CONTROLE REMOTO; CONTROLE DE TEMPERATURA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; INDICADOR DE TEMPERATURA NO EVAPORADOR; GARANTIA DE 1 ANO CONCEDIDA CONFORME DESCRITO NO MANUAL DO FABRICANTE. POTÊNCIA (W)1085W	LCST12FI 021+LCST 12FE-021 - AGRATT O	un	77,0000	R\$ 1.825,6300	R\$ 140.573,51
Valor total						R\$ 140.573,51

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. Os acréscimos nos quantos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 11 de Março de 2024.

***SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS***

Prefeito  
Representante Legal do Órgão Gerenciador  
Município de Florânia

***LUCAS GRIEBELER SANDI***

091.465.579-54  
Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**  
Lazaro Washington Toscano Barros  
**Código Identificador:**FB546307

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E A EMPRESA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, REFERENTE CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME**, situada a Rua João Celso Filho, 1075 – São João – Assú/RN, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21, neste ato representada por sua proprietária, a Sra. Keilla Taise Lopes de Matos, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.799.240 e inscrita no CPF sob o Nº 009.044.054-43, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, obedecido às disposições da Lei Federal Nº 10.520/02 e decretos que a regulamentam, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

<b>Cláusula 1ª</b>	<b>DO OBJETO</b>
--------------------	------------------

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS PARA CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN.

<b>EMPRESA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME</b>					
CNPJ: 06.050.403/0001-21					
ENDEREÇO: Rua João Celso Filho, 1075 – São João – Assú/RN					
REPRESENTANTE: Keilla Taise Lopes de Matos					
E-MAIL: financeiro@lopesoft.com.br TEL.: (84) 3331-2236 / (84) 9998-0120					
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Software de emissão de NFS-e na WEB	12	MÊS	800,00	9.600,00
02	Software de gestão de arrecadação municipal WEB	12	MÊS	1.000,00	12.000,00
03	Software de planejamento, orçamento, tesouraria e contabilidade	12	MÊS	1.000,00	12.000,00
04	Software para portal da transparência	12	MÊS	600,00	7.200,00
05	Software de RH e folha de pagamento com holerite na WEB	12	MÊS	800,00	9.600,00
06	Software de gestão de processos e assinatura digital	12	MÊS	700,00	8.400,00
07	Software para gestão de licitação e compras	12	MÊS	1.100,00	13.200,00
08	Software de gestão de saúde	12	MÊS	1.500,00	18.000,00
<b>VALOR TOTAL: NOVENTA MIL REAIS.</b>					<b>90.000,00</b>

<b>Cláusula 2ª</b>	<b>DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO</b>
--------------------	---------------------------------------

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita em Exercício do município de Florânia/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

<b>Cláusula 3ª</b>	<b>DA VIGÊNCIA E VALIDADE</b>
--------------------	-------------------------------

A vigência estabelecida na Cláusula 2ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 14 de março de 2024.

<b>Cláusula 4ª</b>	<b>DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES</b>
--------------------	--

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo.

Florânia/RN, 14 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
Prefeitura Municipal De Florânia/RN  
Contratante

**SAINTE CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Do Município

(Assinado Eletronicamente)  
**KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME**  
CNPJ Nº 06.050.403/0001-21  
Contratada  
Keilla Taise Lopes De Matos  
Proprietária  
CPF Nº 009.044.054-43

**Publicado por:**  
Lazaro Washington Toscano Barros  
**Código Identificador:**A4DA8503

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
LEI 565/2024**

**LEI 565/2024**

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 546/2023 para redefinir o Piso Salarial do Magistério Público Municipal e dá outras Profissionais providências.

O Povo do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os valores referentes à remuneração dos profissionais do Magistério Municipal de Ipueira/RN, instituídos pela Lei Municipal nº 546/2023, ficam redefinidos nos termos do Anexo I, da presente lei.

Parágrafo Único – Os valores definidos no Anexo I retroagem na forma escalonada seguinte:

a) Os valores retroativos referentes a janeiro/2024 serão pagos em março;

b) Os valores retroativos referentes a fevereiro/2024 serão pagos em abril.

**Art. 2º** - O percentual de reajuste será levado em consideração o equivalente a 3,62%.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 13 de março de 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****ESTRUTURA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN.****REAJUSTE/2024 – 3,62%**

<b>PROFESSOR 40HS</b>										
NÍVEIS	A 01 A 03	B 04 A 06	C 07 A 09	D 10 A 12	E 13 A 15	F 16 A 18	G 19 A 21	H 22 A 24	I 25 A 27	J 28 A 30
MAGISTÉRIO	<b>RS 3.788,15</b>	RS 3.977,56	RS 4.176,44	RS 4.385,26	RS 4.604,52	RS 4.834,75	RS 5.076,48	RS 5.330,31	RS 5.596,82	RS 5.876,66
N-I 31%	RS 4.962,48	RS 5.210,60	RS 5.471,13	RS 5.744,69	RS 6.031,92	RS 6.333,52	RS 6.650,19	RS 6.982,70	RS 7.331,84	RS 7.698,43
N-II 15%	RS 5.706,85	RS 5.992,19	RS 6.291,80	RS 6.606,39	RS 6.936,71	RS 7.283,55	RS 7.647,72	RS 8.030,11	RS 8.431,61	RS 8.853,20
N-III-20%	RS 6.848,22	RS 7.190,63	RS 7.550,16	RS 7.927,67	RS 8.324,05	RS 8.740,25	RS 9.177,27	RS 9.636,13	RS 10.117,94	RS 10.623,83
N-IV										
<b>PROFESSOR 20HS</b>										
NÍVEIS	A 01 A 03	B 04 A 06	C 07 A 09	D 10 A 12	E 13 A 15	F 16 A 18	G 19 A 21	H 22 A 24	I 25 A 27	J 28 A 30
MAGISTÉRIO	<b>RS 1.894,08</b>	RS 1.988,78	RS 2.088,22	RS 2.192,63	RS 2.302,26	RS 2.417,37	RS 2.538,24	RS 2.665,15	RS 2.798,41	RS 2.938,33
N-I 31%	RS 2.481,24	RS 2.605,30	RS 2.735,57	RS 2.872,34	RS 3.015,96	RS 3.166,76	RS 3.325,10	RS 3.491,35	RS 3.665,92	RS 3.849,22
N-II 15%	RS 2.853,42	RS 2.996,10	RS 3.145,90	RS 3.303,20	RS 3.468,35	RS 3.641,77	RS 3.823,86	RS 4.015,05	RS 4.215,81	RS 4.426,60
N-III-20%	RS 3.424,11	RS 3.595,31	RS 3.775,08	RS 3.963,83	RS 4.162,03	RS 4.370,13	RS 4.588,63	RS 4.818,07	RS 5.058,97	RS 5.311,92
N-IV										
<b>COORDENADOR PEDAGÓGICO 40HS</b>										
NÍVEIS	A 01 A 03	B 04 A 06	C 07 A 09	D 10 A 12	E 13 A 15	F 16 A 18	G 19 A 21	H 22 A 24	I 25 A 27	J 28 A 30
MAGISTÉRIO	<b>RS 4.545,78</b>	RS 4.773,07	RS 5.011,72	RS 5.262,31	RS 5.525,42	RS 5.801,70	RS 6.091,78	RS 6.396,37	RS 6.716,19	RS 7.052,00
N-I 31%	RS 5.954,97	RS 6.252,72	RS 6.565,36	RS 6.893,62	RS 7.238,31	RS 7.600,22	RS 7.980,23	RS 8.379,24	RS 8.798,21	RS 9.238,12
N-II 15%	RS 6.848,22	RS 7.190,63	RS 7.550,16	RS 7.927,67	RS 8.324,05	RS 8.740,25	RS 9.177,27	RS 9.636,13	RS 10.117,94	RS 10.623,83
N-III-20%	RS 8.217,86	RS 8.628,75	RS 9.060,19	RS 9.513,20	RS 9.988,86	RS 10.488,31	RS 11.012,72	RS 11.563,36	RS 12.141,52	RS 12.748,60
N-IV										

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:645ECA45**